CENSO DEMOGRÁFICO 2022

Quilombolas e indígenas, por sexo e idade, segundo recortes territoriais específicos

Resultados do universo

censo 2022

IBGE

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Marcio Pochmann

Diretora-Executiva
Flávia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Elizabeth Belo Hypólito

Diretoria de Geociências
Ivone Lopes Batista

Diretoria de Tecnologia da Informação
Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Paulo de Martino Jannuzzi

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Censo Demográfico 2022

Quilombolas e indígenas, por sexo e idade, segundo recortes territoriais específicos

Resultados do universo

IBGE

ISSN 0104-3145
Censo demogr., Rio de Janeiro, p.1-425, 2022

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 0104-3145

© IBGE. 2024

Apoio
Fundo de População das Nações Unidas (United Nations Population Fund - UNFPA); Ministério dos Povos Indígenas, Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI; Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde Indígena - SESAI; Ministério da Justiça e Segurança Pública, Polícia Rodoviária Federal - PRF; Ministério da Defesa, Força Aérea Brasileira - FAB; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Ministério da Cultura, Fundação Cultural Palmares - FCP; e Ministério da Igualdade Racial.

Os originais referentes à presente publicação foram editorados e submetidos, parcialmente, ao protocolo de normalização.

Em atendimento aos acordos formulados com representantes dos povos indígenas e das comunidades quilombolas, a publicação apresenta, excepcionalmente, uma seção de tabelas de resultados com as principais estatísticas desses grupos populacionais obtidas no Censo Demográfico 2022. Com tal iniciativa, o IBGE assegura o cumprimento dos acordos estabelecidos com essas populações no processo de consulta livre, prévia e esclarecida, conforme disposto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Organization - ILO) relativamente à produção de estatísticas para populações etnicamente diferenciadas.

Capa e ilustração
Róbsom Aurélio Soares de Loiola - Gerência de Editoração/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Ficha catalográfica elaborada pela Gerência de Biblioteca, Informação e Memória do IBGE

Censo Demográfico 2022 : quilombolas e indígenas, por sexo e idade, segundo segundo recortes territoriais específicos : resultados do universo. -1940-. - Rio de Janeiro : IBGE, 2024.
v.

Decenal.
Pesquisa iniciada em 1872 pela antiga Diretoria Geral de Estatística e continuada a partir de 1940 pelo IBGE.
A partir de 1980, o Censo demográfico passou a ser subdividido por temas específicos.

ISSN 0104-3145

1. Quilombolas. 2. Indígenas. 3. Censo demográfico, 2022. 4. Censo, 2022. 5. Quilombos. 6. Domicílios. 7. População. 8. Censo demográfico - Metodologia. 9. Brasil. I. IBGE.

CDU 311.213.1:314(81)
PERIÓDICO

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Sumário

Apresentação 7

Introdução 9

Aspectos específicos na investigação sobre quilombolas e indígenas

População quilombola no Brasil 11

Territórios Quilombolas no Brasil. 14

Recenseamento de Povos Indígenas no Brasil 21

Terras Indígenas no Brasil. 24

Recomendações internacionais. 27

Inovações para realização do Censo dos quilombolas. 36

Inovações para realização do Censo dos indígenas 67

Processo de consulta livre, prévia e esclarecida 67

Notas técnicas

Fundamento legal. 105

Sigilo das informações 106

Metodologia de coleta 106

Acompanhamento e controle 108

Geografia censitária 109

Âmbito da pesquisa 120
Tratamento dos dados 125

Análise dos resultados

População quilombola 133
População indígena 166

Tabelas de resultados

1. Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - Brasil - 2022 213
2. Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022 224
3. Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022 237
4. Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022 252
5. Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022 268
6. Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas, por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022 294
7. Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022 321
8. Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022 334
9. Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022 347
10. Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022 360

Referências 373

Apêndices

1. Territórios Quilombolas citados nos acervos do Incra, cujas geometrias não estavam disponíveis ou não foram localizadas 390

2. Terras Indígenas adicionadas entre o Censo Demográfico 2010 e o Censo Demográfico 2022 391

3. Terras Indígenas, por Unidades da Federação, adicionadas entre o Censo Demográfico 2010 e o Censo Demográfico 2022 393

4. Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 396

5. Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022. 409

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

Em continuidade à apresentação dos resultados do Censo Demográfico 2022, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE traz a público, nesta divulgação, informações que permitem conhecer os quantitativos das populações quilombola e indígena, por sexo e idade, a partir de perguntas formuladas no bloco de identificação étnico-racial do Questionário Básico da pesquisa.

Desde 1872, diversos levantamentos censitários foram realizados no País, e, de certa forma, a sua história acaba por registrar, também, um pouco da história do Brasil. O primeiro recenseamento geral ocorreu ainda no Império, naquele ano e sob o comando da então Directoria Geral de Estatistica, primeiro órgão oficial de Estatística criado no País, e já trouxe em seu questionário a pergunta sobre a cor da população residente à época.

Dos 13 recenseamentos demográficos realizados desde então[1], dos quais nove empreendidos sob a responsabilidade do IBGE, seis investigaram a cor da população. A partir de 1991, o quesito passou a se denominar "cor ou raça", não só pela inclusão da investigação da população indígena, como também pela compreensão de que a classificação estabelecida nas categorias da pergunta ia muito além da cor da pele e do fenótipo, envolvendo múltiplos critérios de pertencimento identitário. Em 1991,

[1] Esse número não abarca as contagens de população, as quais, embora originalmente constituam operações censitárias, objetivam atualizar os contingentes populacionais municipais no meio da década e subsidiar o cálculo de suas respectivas estimativas nos anos subsequentes. Para informações mais detalhadas sobre a natureza de tais operações, consultar o endereço: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/19878-1996-contagem2.html?=&t=o-que-e.

então, foi acrescentada a categoria indígena às outras quatro já investigadas (branca, preta, amarela e parda), mantendo-se esse escopo nos censos realizados em 2000, 2010 e 2022.

Em 2010, vale realçar, o IBGE inovou ao levar o quesito "cor ou raça" para o Questionário Básico, aplicado a todo o universo da pesquisa, ou seja, a toda a população residente no Brasil, e o manteve no Censo Demográfico 2022, permitindo, assim, a comparabilidade desses resultados entre as décadas, com maior precisão e desagregação espacial. Em 2022, a grande inovação no bloco de identificação étnico-racial do questionário do Censo Demográfico foi a inclusão do quesito de pertencimento étnico-quilombola.

Com esta publicação, o IBGE amplia o retrato oficial desses dois grupos populacionais, cujos primeiros resultados foram objetos de publicações específicas, trazendo, nesta oportunidade, desagregações por sexo e idade. As estatísticas da população quilombola contemplam os seguintes recortes territoriais: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, Amazônia Legal, Amazônia Legal por Unidades da Federação, Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e Territórios Quilombolas por Unidades da Federação. As estatísticas da população indígena, por sua vez, são apresentadas para os seguintes recortes: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, Amazônia Legal, Amazônia Legal por Unidades da Federação, Terras Indígenas, Terras Indígenas por Unidades da Federação e Coordenações Regionais da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI. O conjunto dessas informações fornece importantes subsídios para políticas públicas orientadas a esses contingentes populacionais, em particular nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Márcio Pochmann
Presidente do IBGE

Introdução

O Censo Demográfico é a mais abrangente pesquisa estatística do IBGE, realizando, a cada década, o levantamento pormenorizado da população brasileira. O principal objetivo do Censo Demográfico é obter informações sobre as pessoas moradoras em domicílios, sejam esses particulares, coletivos ou improvisados, e sobre as características das unidades de habitação.

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou "de direito", ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Outros países efetuam o levantamento da população "de fato", isto é, no local em que se encontrava na data de referência da pesquisa. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo, em todos os últimos censos, sobre o uso da primeira alternativa.

A população recenseada em 2022, por conseguinte, é a de moradores em domicílios particulares (permanentes e improvisados) e coletivos, na data estabelecida para referência, ou seja, na noite de 31 de julho para 1o de agosto de 2022. Também foram recenseadas as pessoas que se encontravam ausentes de seu domicílio na data de referência, por motivo de viagens, estudo, trabalho, internação em hospital, detenção sem sentença definitiva, entre outros motivos, desde que essa ausência fosse temporária e não ultrapassasse um período de 12 meses.

O Censo Demográfico 2022 inovou ao investigar, pela primeira vez, o pertencimento étnico quilombola dos residentes em localidades quilombolas e recenseou 1 330 186 pessoas quilombolas em 25 Unidades da Federação. As primeiras estatísticas oficiais sobre esse grupo populacional no Brasil, recentemente divulgadas,

forneceram um panorama inédito de sua distribuição no território, em diferentes níveis geográficos e recortes territoriais, bem como sobre os domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador quilombola, em diferentes recortes, e sobre aqueles localizados em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados.

Nesta publicação, o IBGE aprofunda o retrato oficial da população quilombola, fornecendo, pela primeira vez, estatísticas por sexo e idade para os seguintes recortes territoriais: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, Amazônia Legal, Amazônia Legal por Unidades da Federação, Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e Territórios Quilombolas por Unidades da Federação. O retrato dos povos indígenas, por sua vez, amplia o escopo das estatísticas por sexo e idade já divulgadas em 2023[2], com desagregações que contemplam, nesta oportunidade, os seguintes recortes: Terras Indígenas, Terras Indígenas por Unidades da Federação e Coordenações Regionais da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI.

A seção **Notas técnicas**, a seguir, discorre sobre os principais aspectos metodológicos do levantamento e apresenta os termos e conceitos considerados relevantes para a compreensão das características investigadas. A seção **Análise dos resultados**, ao final, examina as estatísticas dos contingentes populacionais em foco, realçando os seus principais destaques, segundo duas dimensões de análise:

- População quilombola por sexo e idade: apresenta estatísticas sobre a população quilombola, por sexo e grupos de idade, bem como resultados dos indicadores idade mediana, índice de envelhecimento e razão de sexo; e
- População indígena por sexo e idade: apresenta estatísticas sobre a população indígena, por sexo e idade, bem como resultados dos indicadores idade mediana, índice de envelhecimento e razão de sexo.

Esse conjunto de informações está disponibilizado em variados pontos de acesso no portal do IBGE na Internet, entre os quais o Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, o canal Panorama Censo 2022, a Plataforma Geográfica Interativa - PGI, bem como a página da pesquisa, que reúne múltiplos aspectos da execução da operação.

[2] Para informações mais detalhadas, consultar a publicação *Censo Demográfico 2022: identificação étnico-racial da população, por sexo e idade: resultados do universo*, no endereço: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73105,

Aspectos específicos na investigação sobre quilombolas e indígenas

População quilombola no Brasil

Embora a Constituição Federal do Brasil de 1988 tenha reconhecido a diversidade étnico-racial de sua população, o dever do Estado de proteger seus modos de viver, fazer e criar, os bens de natureza material e imaterial associados à identidade e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (art. 215º e art. 216º) e tenha destacado o direito das comunidades quilombolas aos seus territórios, como redigido no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) – "aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos" (BRASIL, 2017) –, o texto constitucional não forneceu uma definição de "remanescentes de comunidades dos quilombos" ou de terras tradicionalmente ocupadas.

Nesse sentido, o ano de 1994 foi emblemático para a questão quilombola, quando a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) atualizou a definição de "quilombos", a partir das teorias de etnicidade[3], atualizando para a contemporaneidade a metáfora histórica e a categoria jurídica conviventes na palavra "quilombo":

[3] Um conjunto de antropólogos vem propondo o uso de uma noção de quilombo "de hoje" (ALMEIDA, 2002), "ressemantizada" (O'DWYER, 1995), "atualizada" (O'DWYER, 2005), "metamorfoseada" (LEITE, 2008) ou "contemporânea" (ARRUTI, 2008), dando seguimento a um esforço iniciado no âmbito do Grupo de Trabalho da Associação Brasileira de Antropologia, criado em 1994, de conceituação de Terras de Remanescentes de Quilombo (O'DWYER, 1995), que recorreu às teorias da etnicidade, em particular a Fredrik Barth e sua definição situacional de grupos étnicos, com ênfase na organização e mobilização política, mas que não nega a crença numa origem e destino político comum.

> Não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma, nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados, mas sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. A identidade desses grupos também não se define pelo tamanho e número de seus membros, mas pela experiência vivida e as versões compartilhadas de sua trajetória e continuidade enquanto grupo. Neste sentido, constituem grupos étnicos conceitualmente definidos pela antropologia como um tipo organizacional que confere pertencimento através de normas e meios empregados para indicar afiliação ou exclusão (Associação Brasileira de Antropologia, Documento do Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais, 17/18 de outubro de 1994, Rio de Janeiro/RJ).

O primeiro decreto que normatizou o Art. 68 do ADCT foi o Decreto nº 3.912, de 2001, que regulamentou "as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas". Embora demandando um relatório técnico dos aspectos étnicos, históricos, culturais e socioeconômicos do grupo, o decreto não apresentava conceituação da palavra "quilombo".

Esse decreto foi revogado pelo Decreto nº 4.887 de 2003[4], que no seu artigo 2º apresentou definição para o termo "remanescentes das comunidades dos quilombos":

> Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.
>
> § 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.
>
> § 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

Desde então, o termo "remanescentes de comunidades de quilombos" foi sendo gradualmente substituído pelo termo "quilombolas" nas referências a esse grupo populacional, considerando-se que a ideia de "remanescentes" está associada a um passado do qual "sobraram" algumas pessoas com características em comum. Essa ideia é fortemente questionada pelas organizações representantes da população quilombola, que afirmam sua existência no tempo presente.

Em 2002, o Poder Legislativo ratifica a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 2004[5], do Poder Executivo, com aplicação imediata no Brasil desde sua promulgação.

---

4 Julgado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal em fevereiro de 2018 (ADI 3.239/2003), que também ratificou o entendimento de que a população quilombola é integrante dos grupos abarcados pela Convenção 169 (ADI 3.239/DF, ementa do acórdão, julgamento em 08/02/2018, DJ de 01/02/2019).

5 Revogado pelo Decreto n.º 10.088 de 2019 que "consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil".

Ao definir a autoidentificação como critério fundamental para determinar o pertencimento étnico e identitário desses povos e comunidades, a Convenção 169 da OIT dá uma importante diretriz para a investigação dessas populações, conforme explicitado em seu primeiro artigo:

> 1. A presente convenção aplica-se:
>
> a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial;
>
> b) aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.
>
> 2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.
>
> 3. A utilização do termo "povos" na presente Convenção não deverá ser interpretada no sentido de ter implicação alguma no que se refere aos direitos que possam ser conferidos a esse termo no direito internacional (Convenção 169 da OIT, ênfases neste documento).

Compreende-se, então, que a legislação conflui para o entendimento de que é a autodeclaração o critério fundamental para a identificação da população quilombola, em alinhamento às recomendações internacionais de organizações como a Divisão de Estatísticas das Nações Unidas (UNSTATS) e a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), das quais se destacam a Agenda 2030 e o Consenso de Montevidéu sobre População e Desenvolvimento.

Essa compreensão foi essencial para a atuação do IBGE, pois permitiu que a investigação sobre o pertencimento étnico quilombola se orientasse pelo princípio da autodeclaração, a partir de um quesito de pertencimento étnico quilombola – *"Você se considera quilombola?"* –, com metodologia diferenciada de abertura, o que permitiu, pela primeira vez na história das estatísticas oficiais, afirmar que, na data de referência de 31 de julho de 2022, residiam no Brasil 1 330 186 pessoas quilombolas, em 24 estados e no Distrito Federal.

Territórios Quilombolas no Brasil

A Constituição Federal de 1988 inaugurou o reconhecimento dos territórios quilombolas pelo Estado brasileiro. O dispositivo constitucional é resultado das reivindicações de diversas entidades de representação de comunidades com presunção de ancestralidade negra que, na resistência às opressões históricas, desenvolveram modalidades específicas de territorialização.

Reunindo sob a categoria de "remanescentes das comunidades dos quilombos" os indivíduos pertencentes à grande diversidade de comunidades quilombolas, comunidades negras rurais, terras de preto, terras de santo, mocambos, entre outras denominações regionais e locais, o texto constitucional reconhece o dever do Estado na garantia da segurança territorial desses grupos, atribuindo-lhes um novo estatuto social e jurídico. Em diferentes situações geográficas, os quilombolas produzem e ocupam seus territórios na contemporaneidade, dando continuidade à ocupação tradicional configurada pelo uso coletivo da terra, pelas relações de parentesco e pela reprodução de seus hábitos e práticas.

Nos anos que se seguiram à promulgação da Constituição Federal, foram editados alguns regulamentos do artigo 68, sendo o mais importante deles o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, atualmente vigente, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Em seu artigo 2º, define os Territórios Quilombolas como aqueles "utilizados para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural".

Por força do decreto, cabe à Fundação Cultural Palmares - FCP, vinculada ao Ministério da Cultura, certificar a autoatribuição quilombola por parte das comunidades e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra titular os territórios quilombolas localizados em terras públicas federais ou que incidem em áreas de particulares. Para além do Incra, a Secretaria de Patrimônio da União-SPU também é responsável por expedir título ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) às comunidades quilombolas localizadas em áreas de sua gestão. Cabe aos Estados e Municípios expedirem os títulos às comunidades quilombolas que se localizam em terras de domínio estaduais e municipais, respectivamente. Os Estados do Pará, Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso, Goiás, Espírito Santo, Sergipe, Rio Grande do Sul e Santa Catarina possuem leis específicas para regularizar os territórios quilombolas.

Os dados referentes à data de 31 de julho de 2022 do Cadastro Geral de Remanescentes dos Quilombos, nos termos da Portaria FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, indicam a existência de 2 921 certidões de autodefinição quilombola emitidas, referentes a 3 583 comunidades dispersas por 24 estados, conforme distribuição no Gráfico 1. Além disso, o cadastro informa a existência de 10 comunidades aguardando visita técnica, 75 aguardando complementações documentais no processo, 35 em análise e 8 aguardando publicação.

Gráfico 1
Comunidades Quilombolas com certificação da autodefinição, segundo as Unidades da Federação - 2022

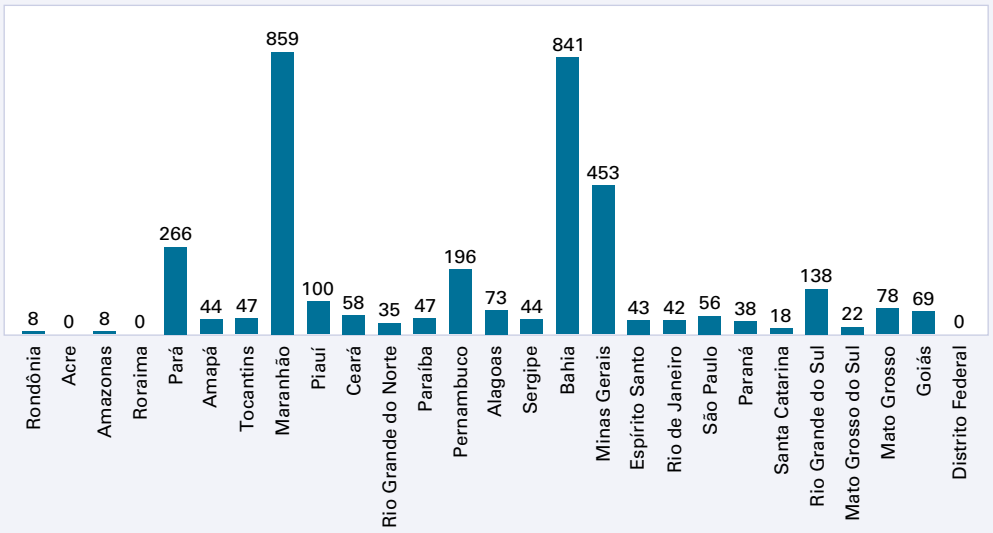

Fonte: Fundação Cultural Palmares, 2022.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA indica a existência de 1 802 processos de regularização fundiária, conforme distribuição regional na Tabela 1.

Para fins de coleta das informações e análises dos resultados do Censo Demográfico 2022, tornou-se necessário adotar alguns princípios metodológicos para garantir a ampla representação das comunidades e territórios quilombolas na pesquisa:

- Nos últimos anos, a regularização fundiária dos territórios quilombolas não alcançou todas as comunidades que reivindicam suas terras, o que exigiu o esforço de mapeamento prévio, por parte do IBGE, das áreas com efetiva e potencial ocupação quilombola no território brasileiro;
- Para diferenciação da população quilombola residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e fora deles, foi necessário reunir todos os cadastros e acervos de polígonos referentes às áreas formalmente delimitadas, portariadas, declaradas ou tituladas pelos órgãos com competências fundiárias.

Tabela 1
Processos de regularização fundiária quilombola abertos no Incra, segundo as Grandes Regiões - 2022

Grandes Regiões	Processos de regularização fundiária quilombola abertos no Incra	
	Total	Percentual (%)
Brasil	**1 802**	**100,00**
Norte	144	7,99
Nordeste	1 023	56,77
Sudeste	116	6,44
Sul	355	19,70
Centro-Oeste	164	9,10

Fonte: Incra, 2022.
Nota: Não foi possível levantar o quantitativo de processos abertos nos órgãos estaduais e municipais com competências fundiárias.

Para fins censitários, o IBGE considerou, portanto, como *localidades quilombolas* o conjunto formado pelos *Territórios Quilombolas oficialmente delimitados*, pelos *Agrupamentos Quilombolas* e por *outras localidades quilombolas* não delimitadas pelos órgãos fundiários ou não definidas como agrupamentos pelo IBGE, mas de conhecida ou potencial ocupação quilombola e mapeados pelo IBGE nos anos anteriores à operação censitária.

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados

Desde as primeiras consultas públicas realizadas junto às organizações quilombolas e aos órgãos executores de políticas para as comunidades quilombolas, foi estabelecido que a diferenciação, nos resultados censitários, da população residente em Territórios Quilombolas que já contam com algum tipo de delimitação formal deveria ser uma prioridade do Censo Demográfico 2022.

Para efeito de coleta das informações e análise dos resultados do Censo Demográfico 2022, o conjunto dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados foi formado por aqueles que apresentavam alguma delimitação formal no acervo fundiário do Incra ou dos órgãos com competências fundiárias nos estados e municípios na data de 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa. Foram considerados ainda os territórios quilombolas cujas delimitações constam do arquivo vetorial de Projetos de Assentamentos, mas cujas delimitações não haviam sido transferidas para o arquivo vetorial de territórios quilombolas, conforme indicações feitas pela Divisão de Identificação e Reconhecimento de Territórios Quilombolas do Incra (Incra/DFQ1).

Esse conjunto é formado por 495 Territórios Quilombolas, presentes em 24 estados e no Distrito Federal, listados segundo os códigos do IBGE na Tabela de resultado 1, e, por Unidades da Federação, na Tabela de resultado 2.

No processo de reunião dos arquivos, foram identificados 37 territórios para os quais as informações não foram sistematizadas porque não possuíam limites digitalizados, de modo que não puderam ser recuperadas. Esses territórios encontram-se listados no Apêndice 1.

Do universo de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, 7 deles possuem suas áreas distribuídas por mais de um estado: Ilha de São Vicente (PA/TO); Itamoari (PA/MA);

Varzeão (SP/PR); São Roque (SC/RS); Mocambo - SE (AL/SE); Serra da Guia (SE/BA); Porto Velho (SP/PR). O Território Quilombola Mesquita tem sua área distribuída entre o estado de Goiás e o Distrito Federal. A distribuição dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados nas Unidades da Federação está disponível no Gráfico 2. Com desagregação segundo Unidades da Federação e o Distrito Federal, o número de unidades é de 503 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados. Para fins de divulgação dos dados do Censo 2022, foi disponibilizado o nível geográfico de "Território Quilombola por UF", de modo a viabilizar agregações dos dados segundo os territórios também pelas Unidades da Federação.

Para fins de organização do arquivo vetorial de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, foi adotada, sempre que possível, a mesma organização do acervo fundiário do Incra. Nessa base de dados, verificou-se que, em algumas situações, havia polígonos distintos e descontínuos relacionados a uma mesma comunidade ou processo. Nesses casos, como não havia um sistema de codificação que permitisse ao IBGE diferenciar se se tratava de um ou mais territórios, manteve-se a organização adotada nos arquivos vetoriais, isto é, cadastrando-se cada referência nominal distinta como um território. Os casos explicitamente tratados como fragmentos (p. ex. Gleba A, Gleba B, Área 1, Área 2 etc.) foram unificados no cadastro. Em virtude das incertezas relatadas, podem existir imprecisões e dificuldades de estabelecer comparações com outras bases de dados.

Cabe destacar ainda que o recorte geográfico de "Território Quilombola oficialmente delimitado" se refere a uma entidade fundiária, que pode compreender diversos usos e modalidades de ocupação espacial, desde que relacionados à garantia da reprodução física, social, econômica e cultural das comunidades quilombolas. Não englobam, necessariamente, a área de moradia e habitação dos membros das comunidades, podendo, em alguns contextos, não apresentar população residente, uma vez que podem ser destinados a outros usos, como o cultivo, a pesca ou outras atividades tradicionais.

Gráfico 2
Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo as Unidades da Federação - 2022

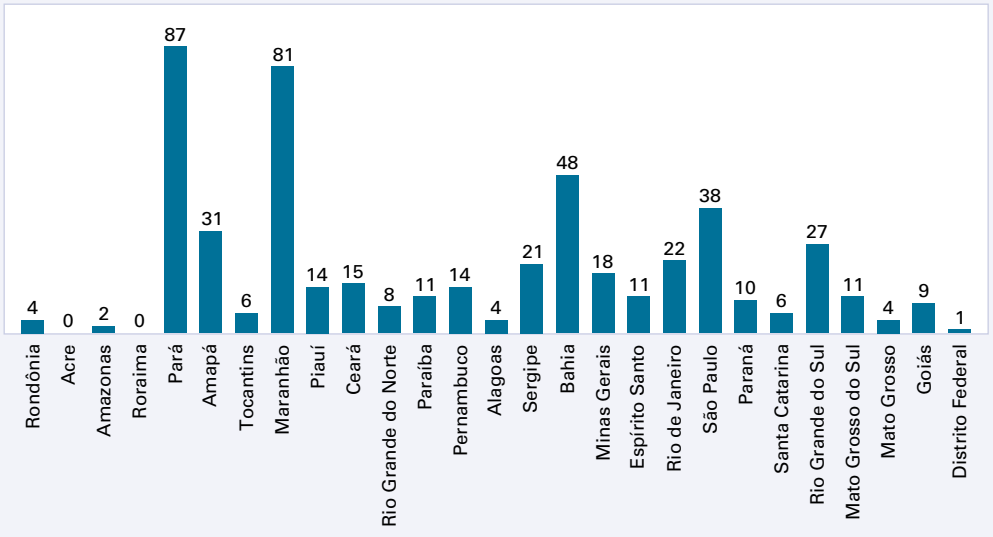

Fonte: IBGE, Coordenação de Estruturas Territoriais, com informações do Incra e dos órgãos com competências fundiárias nos Estados e Municípios.

Os Territórios Quilombolas oficialmente delimitados foram classificados ainda segundo o *status* do processo de regularização fundiária, no intuito de viabilizar a diferenciação dos resultados para os conjuntos de territórios em cada estágio.

O processo de regularização fundiária quilombola está organizado conforme o Decreto nº 4.887, de 2003, as legislações estaduais e as normativas do Incra e dos órgãos com competências fundiárias nos estados e municípios.

A primeira etapa do processo consiste na elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), visando o levantamento de informações fundiárias, agronômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas, etnográficas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas. O RTID tem como objetivo identificar os limites das terras das comunidades.

Após a publicação do RTID e as notificações, os interessados terão o prazo de 90 dias para contestarem o RTID junto às Superintendências Regionais do Incra, juntando as provas pertinentes. A fase de identificação do território encerra-se com a publicação da portaria do Presidente do Incra que reconhece os limites do território quilombola no Diário Oficial da União e dos Estados.

Nos casos em que há imóveis privados (títulos ou posses) incidentes no território, é necessária a publicação de Decreto Presidencial de Desapropriação por Interesse Social. Os imóveis desapropriados serão vistoriados e avaliados conforme os preços de mercado, pagando-se sempre previamente e em dinheiro a terra nua, no caso de títulos válidos, e as benfeitorias. O presidente do Incra realizará a titulação mediante a outorga de título coletivo, imprescritível e pró-indiviso à comunidade, em nome de sua associação legalmente constituída, sem nenhum ônus financeiro.

Para definição dos *status* fundiários de cada Território Quilombola oficialmente delimitado, o IBGE reuniu os cadastros de títulos, decretos, portarias e RTIDs fornecidos pela Divisão de Identificação e Reconhecimento de Territórios Quilombolas (Incra/DFQ1) no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica vigente entre as instituições. As informações foram analisadas e cada território foi classificado de acordo com a etapa mais avançada do processo de regularização totalmente cumprida.

Os Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e incorporados à Base Territorial do IBGE são categorizados conforme os seguintes *status* fundiários:

- **Delimitado:** compreende os territórios para os quais foi identificada alguma delimitação formal, a partir de algum material elaborado e presente dos acervos do Incra e dos órgãos com competências fundiárias nos Estados e Municípios. Essas delimitações podem ser provenientes de mapeamentos realizados pelos órgãos do Estado, pela sociedade civil ou pela própria comunidade;
- **Estudo Técnico:** compreende os territórios cujos limites foram publicados a partir de algum estudo elaborado por órgãos estaduais de terra.
- **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID):** compreende os territórios que contam com o RTID, estudo técnico elaborado e publicado pelo Incra nos processos de regularização fundiária quilombola. Esta é a primeira fase do processo de titulação.

- **Portaria:** compreende os territórios que contam com Portarias de Reconhecimento, instrumentos onde são declarados os limites do território, a partir de então, que é encaminhado para a fase de regularização fundiária.
- **Decreto:** compreende os territórios que contam com Decreto de desapropriação por interesse social. São aqueles em que a Presidência da República autorizou a desapropriação das áreas inseridas em seus limites. Assim, são territórios que estão em processo de indenização dos imóveis.
- **Título:** compreende os territórios que foram integralmente titulados pelos órgãos do Estado.

A partir da definição do *status* fundiário, foi possível constatar que o processo de titulação ainda se encontrava em curso para 348 (70,30%) dos 495 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, sendo 147 o quantitativo de territórios titulados. A Tabela 2 e o Cartograma 1 detalham os quantitativos de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados conforme o *status* fundiário na data de referência da pesquisa.

Tabela 2
Territórios Quilombolas, segundo o *status* fundiário - 2022

Status fundiário	Territórios Quilombolas	
	Total	Percentual (%)
Total	**495**	**100,00**
Titulado	147	29,70
Decreto	82	16,57
Portaria	72	14,55
RTID	138	27,88
Estudo técnico	40	8,08
Delimitado	16	3,23

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022, com informações do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e dos órgãos estaduais e municipais com competências relacionadas à identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de Territórios Quilombolas, termos do Decreto nº 4.887, de 2003.

Cartograma 1
Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por *status* fundiário - 2022

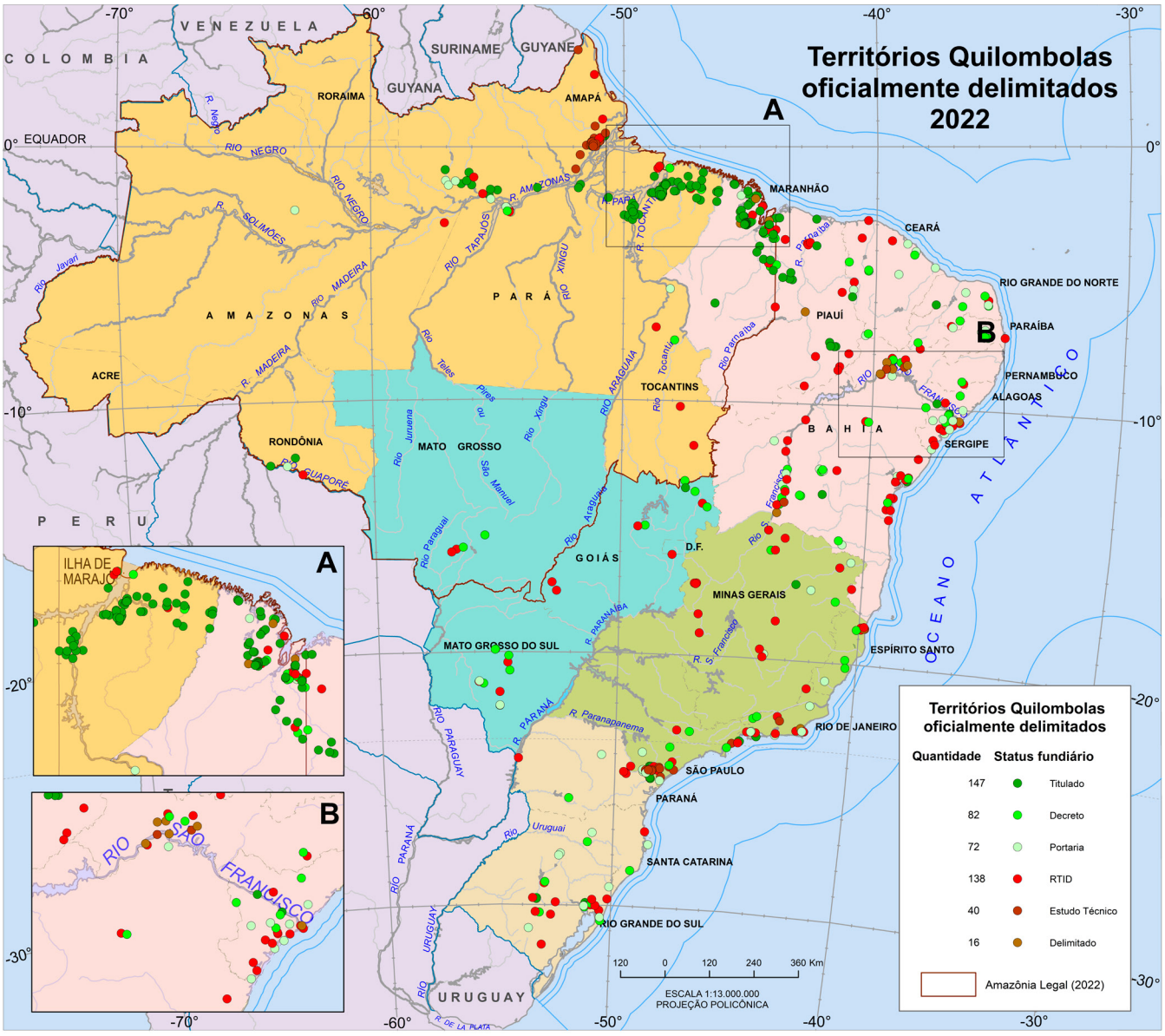

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022, com informações do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e dos órgãos estaduais e municipais com competências fundiárias relacionadas à identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de Territórios Quilombolas, nos termos do Decreto n. 4.887, de 2003.

Diversidade territorial quilombola

Considerando-se que parte significativa dos Territórios Quilombolas não tiveram providências para a regularização fundiária e que a população quilombola apresenta expressiva diversidade territorial, estando presente em diferentes situações geográficas, em espaços urbanos e rurais, o IBGE identificou um conjunto significativo de localidades quilombolas fora dos territórios oficialmente delimitados.

Conforme já divulgado pelo IBGE, para a etapa de coleta das informações, foram identificadas 5 972 localidades quilombolas para a etapa de coleta censitária, das quais 5 568 (93,2%) referem-se a agrupamentos quilombolas e às outras localidades quilombolas não definidas em setores censitários (IBGE, 2020). Compreende-se, portanto, que o universo das localidades quilombolas é muito superior ao conjunto dos territórios oficialmente delimitados, de modo que, do ponto de vista estatístico, não podem ser tomadas conclusões universalizantes sobre a população quilombola somente por meio dos dados referentes às áreas formalmente reconhecidas.

Os procedimentos de identificação e mapeamento de localidades quilombolas fora dos territórios oficialmente delimitados estão descritos mais adiante no item "Base Territorial".

Recenseamento de Povos Indígenas no Brasil

O Censo Demográfico é uma das principais fontes de informação sobre os povos indígenas disponíveis no País (PAGLIARO; AZEVEDO; SANTOS, 2005; WONG, 2016). Ele fornece os totais que servem de denominadores para diversos indicadores (BASTOS et al., 2017), informa sobre a distribuição espacial dos indígenas no território segundo distintos níveis de desagregação geográfica, além de possibilitar a caracterização sociodemográfica desse grupo populacional.

No Brasil, a população indígena é identificada por meio do quesito de cor ou raça desde 1872 nas operações de recenseamento, antes mesmo da criação do IBGE, mas com mudanças na forma de investigação e interrupções ao longo do tempo. Não houve operações censitárias no País nos anos de 1880, 1910 e 1930. No Censo Demográfico 1900, 1920 e 1970, o quesito de cor ou raça não foi investigado (PETRUCCELLI e SABOIA, 2013; OKAMOTO, ANTUNES e DAMASCO, 2018).

Desde o Censo de 1960, o IBGE adota dois modelos de questionário. O questionário ampliado é aplicado em domicílios selecionados para a amostra, seguindo um esquema de seleção. E o questionário simplificado, básico, é aplicado nos demais domicílios. Esta estratégia viabiliza uma maior cobertura temática sem, contudo, impor uma carga de trabalho excessiva aos recenseadores e não comprometer o cumprimento do cronograma de atividades da operação.

A opção "indígena" foi incluída no quesito de cor ou raça do questionário da amostra a partir do Censo Demográfico 1991, momento no qual essa parcela da população do País passou a ser sistematicamente investigada pelo IBGE com base na autoidentificação dos respondentes como "indígena", atendendo, ao menos em parte, aos dispositivos legais e acordos internacionais vigentes[6].

No quadro a seguir, encontram-se as opções de categorias classificatórias do quesito de cor ou raça ao longo da história dos censos demográficos brasileiros:

Quadro 1

Opções de categorias classificatórias do quesito de cor ou raça ao longo da história dos Censos Demográficos brasileiros

1872	1890	1940	1950	1960	1980	1991	2000	2010
População livre (define sua cor) Branca Parda Preta Cabocla (Raça indígena) **População escrava** Pretos(as) Pardos(as)	Branca Preta Cabocla Mestiça	Preta Branca Amarela (Outras respostas foram codificadas como pardas)	Branca Preta Amarela Parda (Existia instrução para o recenseador não usar categoria "morena" na resposta)	Branca Preta Amarela Parda Índia (Apenas para pessoas que vivam em aldeamentos ou postos indígenas, as demais que se declarassem índias deveriam ser classificadas como pardas)	Branca Preta Amarela Parda	Branca Preta Amarela Parda Indígena	Branca Preta Amarela Parda Indígena	Branca Preta Amarela Parda Indígena (Se indígena: Etnia e língua falada)

Fonte: Petruccelli, J. L.; Saboia, A. L. (Org.). Características étnico-raciais da população: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. d2). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em: jan. 2018. Adaptado e complementado pela consulta aos instrumentos de coleta e manuais de instrução dos recenseamentos ocorridos no período de 1872 a 2010.

A realização do Censo 1991 está vinculada ao contexto político do País, que, três anos antes, tivera uma nova Constituição Federal promulgada. O texto constitucional inaugurava um novo momento das políticas indigenistas no Brasil, no sentido de reconhecer os direitos desses povos em relação a "sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam", conforme instituído no Art. 231 da Constituição Federal do Brasil de 1988. A partir de então, instaura-se um novo ordenamento jurídico em torno da demarcação de terras indígenas e, ao mesmo tempo, um aumento do interesse da sociedade civil em relação a esses dados.

Apesar dos significativos avanços decorrentes da preocupação institucional com a questão indígena no recenseamento, a indisponibilidade de informações territoriais em escalas de detalhamento suficientes e as dificuldades de acesso a insumos cartográficos

[6] Embora a autodeclaração tenha sido adotada a partir do Censo 1950 para o quesito de cor ou raça, a sua aplicação sistemática na enumeração de indígenas em todo o Território Nacional iniciou-se apenas a partir do Censo 1991, quando a opção de resposta retornou ao questionário de amostra do Censo Demográfico.

de referência – fotografias aéreas e imagens de satélite, principalmente – de forma sistemática e organizada, serviram como elementos limitadores ao processo de localização e identificação das aldeias indígenas.

As áreas mais facilmente delimitadas eram as das Terras Indígenas homologadas e declaradas até então. Duas fontes de dados podem ser comparadas para o entendimento da dimensão territorial da investigação indígena no Censo 1991: o levantamento realizado pelo Museu Nacional, em 1990, das Terras Indígenas existentes no País e apresentado por Vilas Bôas (1991) e a listagem de "áreas especiais indígenas" que consta do histórico do Banco de Estruturas Territoriais - BET, do IBGE.

A compilação apresentada em Vilas Bôas (1991), com base em levantamento do Museu Nacional, classifica as Terras Indígenas conforme o estágio do processo de regularização, enquanto, à época do Censo 1991, o IBGE optou pela classificação entre áreas, cooperativas, parques, postos e reservas. Pela análise dos cadastros, conclui-se que as áreas consideradas pelo IBGE no Censo 1991 não são exatamente as mesmas das terras delimitadas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai e compiladas no levantamento do Museu Nacional. Como relata Vilas Bôas (1991), dado o momento político de grande tensão social em relação à definição destes territórios, nem todas as terras tinham limites bem definidos e, para muitas delas não havia uma decisão judicial final, estando sob o estatuto da "interdição". Esse fator certamente influenciou o quantitativo de indígenas captado pelo Censo 1991.

O Censo Demográfico 2000 foi marcado pelo grande contingente de declarados indígenas residentes em áreas urbanas, cerca de 52% do total captado, e um aumento significativo do total de indígenas enumerados, 734 128 contra 294 132 indígenas recenseados em 1991. Se, por um lado, esses resultados vão ao encontro das etnografias dedicadas à investigação da presença indígena nas cidades (NAMEM, 1996; SILVA; MONTE, 2013; TAMBUCCI; CHIQUETTO; SERTÃ, 2013), por outro lado, o acréscimo significativo de indivíduos indígenas declarados em 2000 não encontra explicações demograficamente justificáveis (PAGLIARO; AZEVEDO; SANTOS, 2005).

Os resultados do Censo 2010 indicam um aumento de pouco mais de 11% no total de indígenas em relação a 2000, considerando-se apenas a captação pelo quesito de cor ou raça, e cerca de 22% foram acrescidos com os indígenas enumerados pelo quesito de cobertura ("se considera indígena"). Contudo, o ganho populacional se deu, principalmente, em áreas rurais. A diminuição no quantitativo de indígenas urbanos ocorreu em termos relativos e absolutos, caindo de 383 298 em 2000 (52,2% do total de indígenas), para 315 180 em 2010 (pouco menos de 40% do total). Essas diferenças alimentaram a discussão entre especialistas sobre as possíveis oscilações na captação dessas populações no período, que se traduziram em demandas para o IBGE de melhorar a captura do pertencimento étnico indígena nas áreas urbanas e fora das Terras Indígenas. Essas demandas orientaram as discussões que derivaram nas inovações operacionais e metodológicas construídas em processo de consulta livre, prévia e esclarecida com os representantes dos povos indígenas, órgãos indigenistas e academia para o Censo Demográfico 2022.

Durante a realização da prova piloto conjunta Brasil-Paraguai para povos indígenas, em 2008, foi possível identificar *in loco* uma dificuldade com o quesito de cor ou raça, quando o cacique da terra indígena onde parte da prova estava sendo realizada não se

identificou como indígena. Essa constatação, aliada aos avanços na localização geoespacial das terras e aldeias indígenas, permitiram que uma pergunta de cobertura ("se considera indígena") fosse aberta em terras indígenas para aquelas pessoas não declaradas indígenas no quesito de cor ou raça. Como resultado, 78 954 pessoas não declaradas indígenas no quesito de cor ou raça declararam-se utilizando essa pergunta de cobertura, o que trouxe um acréscimo de 8,8% no total de indígenas. Considerando-se apenas os indígenas residentes em terras indígenas, onde o quesito "se considera indígena" foi aplicado, verificamos que 15,3% dos indígenas foram identificados pela pergunta de cobertura e não pela declaração de cor ou raça.

O fato de as terras estarem devidamente cadastradas na Base Territorial associado ao georreferenciamento da coleta, por meio do uso de *Personal Digital Assistent* - PDAs na operação censitária, garantiram a possibilidade de que o quesito "se considera indígena" fosse adequadamente aplicado em áreas circunscritas às terras indígenas (CENSO DEMOGRÁFICO 2010, 2012).

Terras Indígenas no Brasil

As Terras Indígenas são aquelas tradicionalmente ocupadas pelos indígenas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Também são consideradas Terras Indígenas as áreas reservadas destinadas à posse e ocupação pelos indígenas – reservas e parques – e aquelas de domínio das comunidades indígenas, nos termos do artigo 231º da Constituição da República, da Lei n. 6.001, de 1973 – Estatuto do Índio e do Decreto n. 1.775, de 1996.

O órgão responsável pela demarcação das Terras Indígenas é a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, que nos termos do Estatuto do Índio e do Decreto n. 1.775, de 1996, classifica as terras indígenas em quatro modalidades:

- **Reservas**: são as terras doadas ao patrimônio da União por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que se destinam à posse permanente dos povos indígenas;
- **Terras dominiais**: são aquelas de propriedade das comunidades indígenas, obtidas por qualquer das formas de aquisição do domínio nos termos da legislação civil;
- **Terras interditadas**: são áreas interditadas pela FUNAI para proteção dos povos e grupos indígenas isolados, com o estabelecimento de restrição de ingresso e trânsito de terceiros na área. Essa interdição pode ser realizada concomitantemente ou não com o processo de demarcação, disciplinado pelo Decreto n. 1775, de 1996;
- **Terras tradicionalmente ocupadas**: são aquelas de que trata o artigo 231º da Constituição Federal de 1988, isto é, de direito originário dos povos indígenas, cujo processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto n. 1775, de 1996.

Existem ainda Terras Indígenas que foram reservadas pelos estados-membros, principalmente durante a primeira metade do século XX, que são também reconhecidas como de ocupação tradicional.

As terras de ocupação tradicional dos indígenas são classificadas em 5 categorias sequenciais, conforme o andamento do processo demarcatório:

- **Em estudo:** etapa de realização dos estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra indígena;
- **Delimitadas:** terras que tiveram os estudos aprovados pela Presidência da FUNAI, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial da União e do Estado, e que se encontram na fase do contraditório administrativo ou em análise pelo Ministério da Justiça, para decisão acerca da expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena;
- **Declaradas:** terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e estão autorizadas para serem demarcadas fisicamente, com a materialização dos marcos e georreferenciamento;
- **Homologadas:** terras que possuem os seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto Presidencial;
- **Regularizadas:** terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União.

Para fins de coleta das informações e análises dos resultados do Censo Demográfico 2022, o conjunto das Terras Indígenas foi formado por aquelas que estavam na situação fundiária de declarada, homologada, regularizada e encaminhada como reserva indígena até a data de 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa, compreendendo 573 terras.

Tabela 3

Terras Indígenas, segundo a situação fundiária - 2010/2022

Situação fundiária	Terras Indígenas	
	2010	2022
Total (1)	**505**	**573**
Regularizada	405	475
Declarada	49	72
Homologada	27	7
Em processo de aquisição com Reserva Indígena	24	19

Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI.

Nota: No Censo 2010, contabilizando as terras em estudo e as delimitadas, as Terras Indígenas passam a 687. No Censo 2022, adicionadas as terras em estudo e as delimitadas, o quantitativo total chega a 751 Terras Indígenas.

(1) A Terra Indígena Trocará – Doação foi considerada juntamente à TI Trocará.

O cartograma a seguir apresenta todas as Terras Indígenas em 31 de julho de 2022, destacando-se em tons alaranjados aquelas que foram consideradas para efeito de coleta e divulgação dos resultados do Censo Demográfico 2022.

Considerando-se a diversidade de situações geográficas em que estão inseridos os povos indígenas no Brasil em áreas urbanas e rurais, para fins de coleta e apuração dos

dados do Censo 2022, o IBGE identificou um conjunto significativo de localidades indígenas fora das Terras Indígenas.

Foram identificados 6 245 agrupamentos indígenas no País, sendo 1 023 fora de Terras Indígenas. Foram definidas também outras localidades indígenas que serviram de referência para a aplicação dos procedimentos diferenciados de coleta junto aos povos indígenas.

Cartograma 2
Terras Indígenas, por situação fundiária - Brasil - 2022

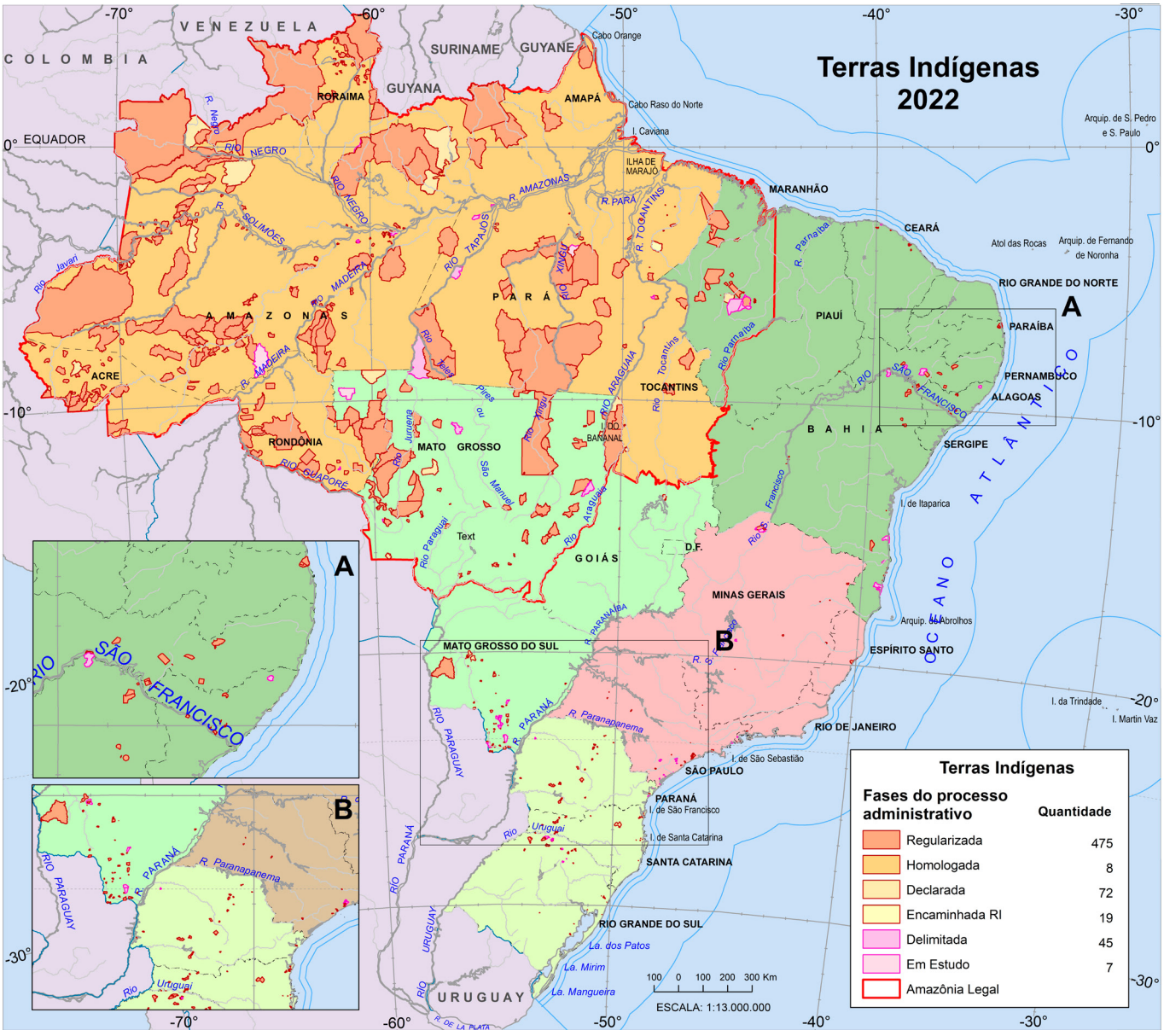

Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2022.

Recomendações internacionais

O manual *Principles and recommendations for population and housing censuses: the 2020 round*, das Nações Unidas, em sua Revisão 3, apresenta a "etnicidade" como um entendimento compartilhado de origens históricas e territoriais (regionais ou nacionais) de um grupo étnico ou comunidade, assim como de características culturais particulares, tendo por pressuposto a multidimensionalidade do processo de pertencimento étnico (UNITED NATIONS, 2015, p. 220).

Uma visão construtivista da etnicidade, embasada por autores como Pollak (1989, 1990, 1992), Barth (2000, 2003), Weber (2002) e Anderson (2008), atualizada e contextualizada para a discussão sobre povos indígenas, comunidades quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais no Brasil (OLIVEIRA, 1988, 1999, 2002, 2004; ALMEIDA, 2002, 2008; PERES, 2003, 2013), aponta para a importância de pensar o grupo étnico como portador de uma origem e destino comuns, num sentido weberiano.

A ideia de origem comum permite traçar uma rede de parentesco e/ou um vínculo territorial, em um sentido de uma memória coletiva de existência de um grupo que se perpetua pela descendência e pela manutenção e atualização de fluxos culturais (BARTH, 2000, 2003) mesmo em situação de contato interétnico, ou pelo vínculo com um território e com modos de fazer e viver compartilhados. Por destino comum entende-se a existência e o compartilhamento de um projeto comum de futuro que orienta a organização sociopolítica do grupo e o sentimento de pertencimento comunitário. Esta visão reforça ainda a existência de um trabalho constante de manutenção de uma fronteira étnica (BARTH, 2000, 2003) que permita a diferenciação entre os membros do grupo étnico e os "outros", ou seja, uma constante construção de diferença pelos "do grupo" que reforça e seleciona seus sinais diacríticos e exalta os padrões valorativos compartilhados pelo grupo étnico. Fronteira essa que é também construída e reforçada pelos "outros" que se constroem como diferentes e por vezes como "não étnicos".

No Brasil, pensar grupos étnicos implica em considerar a relação de seus membros com o Estado enquanto ente capaz de reconhecê-los como grupos e responsável pela mediação do seu acesso a direitos coletivos, como o território e políticas focalizadas, dimensão enfatizada por Oliveira (1988, 1999, 2002 e 2004), Almeida (2002 e 2008) e Peres (2003 e 2013). A produção e divulgação de informações de qualidade sobre a população quilombola são essenciais para garantir a elaboração e execução de políticas públicas adequadas às necessidades dessas populações.

Recomendações internacionais para realização de Censos dos Quilombolas

No caso da população quilombola, a Declaração de Durban, no seu parágrafo 92, item 2 – "Políticas e práticas: coleta e desagregação de dados" – insta os Estados a **"coletarem, compilarem, analisarem, disseminarem e a publicarem dados estatísticos confiáveis em níveis local e nacional** [...]" sobre esses grupos (Declaração de Durban, 2001, grifos nossos).

A produção e divulgação de estatísticas oficiais sobre população quilombola é cercada de recomendações internacionais que visam não apenas a definição de indicadores comparáveis internacionalmente, mas também o desenvolvimento de metodologias para pesquisar essas populações e formas de garantir o envolvimento da população quilombola no processo de desenho da pesquisa e divulgação de resultados.

A organização em movimentos sociais de povos e comunidades tradicionais ao redor do mundo e as reivindicações pelo seu reconhecimento enquanto diferentes, ainda que parte da sociedade nacional, levou a Organização Internacional do Trabalho (OIT) a rever a antiga Convenção n. 107, embasada na ideia de "aculturação" como processo de "integração na sociedade nacional", e a elaborar a Convenção n. 169[7], que incorpora as ideias de autoidentificação e de grupo étnico, conceitos caros à discussão antropológica sobre etnicidade. Ao definir a autoidentificação como "critério fundamental" para determinar o pertencimento étnico e identitário desses povos e comunidades, a Convenção n. 169 da OIT dá uma importante diretriz para a investigação dessas populações, conforme explicitado em seu Art. 1º, já citado anteriormente.

As recomendações das Nações Unidas para a Rodada 2020 dos Censos Demográficos (UNITED NATIONS, 2015) relativas à investigação das características sociodemográficas chamam a atenção para a importância da coleta de informações sobre etnia em países com diversidade étnico-cultural e políticas públicas direcionadas a esses grupos, como é o caso do Brasil. Ressalta-se o princípio da autodeclaração e a necessidade de se considerar a possibilidade de permitir múltiplas afiliações étnicas, dado o aumento de casamentos interétnicos em vários países do mundo.

Independentemente do formato adotado por cada país, as Nações Unidas recomendam que os grupos etnicamente diferenciados sejam envolvidos no desenho e na coleta do censo demográfico. No que se refere à coleta, ressalta-se a importância de alocação de pessoas quilombolas nas operações de coleta para atuarem como guias e/ou recenseadores e como instrutores dos não quilombolas para atuação nas localidades e Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, recomendação implementada pelo Brasil. Com essas medidas, busca-se melhorar a qualidade dos dados coletados e torná-los mais relevantes para a população quilombola.

O próprio texto da Agenda 2030 demanda a desagregação de dados pelos grupos que consideram mais vulneráveis e entre os princípios que orientarão os processos de acompanhamento e avaliação da Agenda 2030 destaca-se a declaração de que:

> Eles vão ser rigorosos e baseados em evidências, informados por meio de avaliações e dados liderados pelo país, de alta qualidade, acessíveis, oportunos, confiáveis e desagregados por renda, sexo, idade, raça, etnia, *status* de migração, deficiência e localização geográfica, e outras características relevantes em contextos nacionais (NAÇÕES UNIDAS, 2015, par. 74, alínea g, ênfases neste documento).

[7] A Convenção n. 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em junho de 2002, pelo Poder Legislativo, e promulgada pelo Decreto n. 5.051, de 19/04/2004, com aplicação imediata no País desde sua promulgação (BRASIL, 2004), ato normativo consolidado no Decreto n.10.088, de 5 de novembro de 2019 (BRASIL, 2019).

A Agenda 2030 prevê, inclusive, a capacitação para alcançar essa desagregação:

> Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, **raça, etnia**, *status* migratório, deficiência, localização geográfica e outras **características relevantes em contextos nacionais** (NAÇÕES UNIDAS, 2015, Meta 17.18, ênfases neste documento).

O Consenso de Montevidéu faz menção explícita a povos e comunidades tradicionais, em várias medidas prioritárias (MPs). A exemplo da Agenda 2030, os indicadores de seguimento do Consenso de Montevidéu pressupõem a necessidade de produção, difusão e uso de estatísticas socioeconômicas e demográficas com desagregação por grupos populacionais, em particular povos indígenas e afrodescendentes (MP 04), sendo ainda essa desagregação reforçada em alguns temas específicos como acesso a políticas e programas públicos, erradicação da discriminação e violência, saúde, direitos sexuais e reprodutivos, educação, igualdade de gênero, trabalho, entre outros.

Uma das recomendações do Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia (Celade) da Divisão de População da Cepal para a Rodada Censitária de 2020, alinhada com a Agenda 2030 e com o Consenso de Montevidéu, é a ampliação da participação dos povos afrodescendentes no desenho, coleta e divulgação das estatísticas oficiais sobre os afrodescendentes em geral, e os quilombolas, em particular.

O Celade reconhece que as operações censitárias são o instrumento mais adequado para pesquisas sobre populações etnicamente diferenciadas, devido à cobertura universal dos censos, em particular quando os grupos têm uma proporção reduzida quando comparados com a população total residente no país:

> [...] é uma fonte indispensável para identificar, quantificar e caracterizar estes grupos, especialmente quando se trata de povos cujo tamanho populacional é pequeno em relação à população nacional. O censo permite obter informação confiável em escalas territoriais menores (DEL POPOLO, SCHKOLNIK, 2013, p. 208-209, tradução livre).

Partindo de uma análise da Rodada 2010, as autoras traçam uma série de recomendações para as operações censitárias da década de 2020 com o intuito de disseminar boas práticas entre os países da América Latina no retrato censitário das populações afrodescendentes, que foram seguidas pelo Brasil para a inclusão da população quilombola no Censo Demográfico 2022.

A participação dos povos indígenas e afrodescendentes nos processos estatísticos foi considerado um marco fundamental para a incorporação do enfoque étnico nas fontes de dados, razão pela qual as recomendações internacionais colocaram tanta ênfase nesse aspecto. Considerando a percepção da importância de tal processo, já a partir dos preparativos para os censos da década de 2010, o Celade recomendou uma maior participação dos povos indígenas e afrodescendentes nos processos censitários. A avaliação do Celade é de que esta participação vem ocorrendo em diferentes modalidades, com maior ou menor intensidade e maior ou menor compromisso por parte das autoridades estatísticas de cada país, mas que vem sendo gradativamente adotada (DEL POPOLO, SCHKOLNIK, 2013, p. 215).

As autoras apresentam como exemplos positivos da participação dos grupos afrodescendentes o caso da Costa Rica, o *Instituto Nacional de Estadística y Censos* (INEC) realizou uma série de reuniões de trabalho com organizações afrodescendentes e indígenas de nível nacional e comunitário, nas quais trabalhou, entre outros assuntos, a formulação das perguntas censitárias. Em outros países, como Equador e Guatemala, os esforços por participação foram oficializados por meio de instituições específicas. O Equador, por exemplo, criou a *Comisión Nacional de Estadística de los Pueblos Indígenas, Afroecuatoriano y Montubio* (CONEPIA), conformada por representantes do INEC, as organizações dos povos e nacionalidades e as instituições estatais responsáveis por esses grupos étnicos. A CONEPIA institucionalizou a produção de estatísticas diferenciadas e a presença dos povos, e avançou no uso do critério de autoidentificação para reafirmar a identidade. Importante frisar que a CONEPIA conta com financiamento e planos de trabalho para a produção de informação desagregadas por povos.

Outra recomendação chave do Celade diz respeito à necessidade de realização de testes e provas piloto para a inclusão fidedigna de um grupo étnico nas estatísticas oficiais, em particular para testar a viabilidade e o comportamento de redações alternativas das perguntas de pertencimento étnico. Reafirmando a necessidade de compartilhamento dos resultados dos testes com as organizações representativas dos grupos e que seja a partir desses testes e do processo de consulta às organizações que a redação final para inclusão de um grupo, ou para alteração na pergunta que o vem retratando, seja realizada.

Note-se que o Brasil já incorporou essa boa prática no Censo 2010, para a temática indígena, com resultados que reafirmam a necessidade de repetir esse processo de testagem pré-censo em 2022, incluindo nele os quilombolas. Em 2008, para alterações referentes ao recenseamento dos povos indígenas e no âmbito do projeto Censo Comum do Mercosul, que tinha como objetivo obter informações harmonizadas, integradas e comparáveis, sobre as características da população e dos domicílios, para o diagnóstico demográfico e social dos países-membros e associados como Chile, Bolívia, México, Equador e Venezuela, o Brasil e o Paraguai realizaram a Terceira Prova-Piloto Conjunta, que teve como temática as Populações Indígenas. A prova teve como objetivo verificar a adequação do conjunto das perguntas do questionário estendido à realidade da população indígena, além de avaliar informações de saúde, educação e trabalho na comunidade indígena, através da aplicação de um questionário dirigido à sua liderança. Além dessa prova, durante o processo de testes dos quesitos pertencentes aos questionários relativos ao Censo Demográfico 2010, alguns setores censitários correspondentes às Terras Indígenas foram selecionados nas provas piloto e no Censo Experimental para a aplicação do respectivo questionário.

No que concerne à redação da pergunta a ser aplicada nos questionários, as recomendações são de que seja a mais direta e imparcial possível, aplicada a todos os moradores, ou seja, sem operar um filtro no domicílio, e que não coloque menções a nacionalidade em sua redação. Entre os diferentes países da região, as opções apontadas como as mais diretas e imparciais são as que utilizam terminologias como "É", "Pertence" e "Se considera" (DEL POPOLO, SCHKOLNIK, 2013, p. 225-226).

O Celade reconhece como boa prática e recomenda campanhas de sensibilização desenhadas conjuntamente aos grupos étnicos que serão recenseados, considerando que estas são importantes para garantir o comprometimento dos grupos com a operação censitária e, consequentemente, aumentar a confiança deles em declarar seu pertencimento étnico aos recenseadores durante a operação.

As autoras reforçam que em censos de "direito", como é o caso do censo brasileiro, as campanhas são ainda mais importantes, considerando a necessidade de que a população tenha ciência das perguntas que serão aplicadas previamente, para que haja discussão na família sobre o pertencimento étnico-racial de todos os moradores. Essa questão deve-se ao fato de que no censo de direito os moradores não estão todos em casa no momento da entrevista para que cada um responda seu pertencimento étnico. Como no censo de direito é o informante que declara o pertencimento étnico de todos os moradores, é importante que essa discussão tenha ocorrido previamente à entrevista. Para isso campanhas de divulgação específicas de perguntas de pertencimento étnico são fundamentais.

Em resumo, a avaliação do Celade é que os países que seguem essas boas práticas, aliadas a um bom trabalho de cartografia censitária, conseguiram um retrato mais fidedigno de seus grupos étnicos, com aumento de seus totais populacionais quando comparado com operações anteriores.

O IBGE levou todas as recomendações em consideração no desenho do projeto técnico de Povos e Comunidades Tradicionais do Censo Demográfico de 2022, que foi submetido ao processo de consulta, livre, prévia e esclarecida junto às organizações quilombolas e aos órgãos executores de políticas para as comunidades quilombolas e testado em diferentes etapas do planejamento censitário.

A visibilidade das pessoas quilombolas nas estatísticas oficiais é uma condição necessária para o desenvolvimento e condução de políticas públicas aderentes às necessidades e garantia de seus direitos, conforme preconizado nas recomendações internacionais, nos dispositivos legais e compromissos assumidos pelo Brasil ante a agenda internacional.

Recomendações internacionais para realização de Censos dos Indígenas

A produção e divulgação de informações de qualidade sobre populações indígenas são essenciais para garantir a elaboração e a execução de políticas públicas adequadas às necessidades dessas populações. Mais que isso, essas ações incorporam a agenda internacional da qual o Brasil faz parte.

A produção e divulgação de informações estatísticas e geográficas oficiais sobre os povos indígenas é cercada de recomendações internacionais que visam não apenas a definição de indicadores comparáveis internacionalmente, mas também o desenvolvimento de metodologias para pesquisar essas populações e formas de garantir o envolvimento dos povos indígenas no processo de desenho da pesquisa e divulgação de resultados.

A organização em movimentos sociais de povos e comunidades tradicionais ao redor do mundo e a luta pelo seu reconhecimento enquanto diferentes, ainda que parte da sociedade nacional, levou a Organização Internacional do Trabalho - OIT (*International Labour Organization* - ILO) a rever a antiga Convenção n. 107, embasada na ideia de "aculturação" como processo de "integração na sociedade nacional", e a elaborar a Convenção n. 169[8],

[8] A Convenção n. 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em junho de 2002, pelo Poder Legislativo, e promulgada pelo Decreto n. 5.051, de 19/04/2004, com aplicação imediata no País desde sua promulgação (BRASIL, 2004).

que incorpora as ideias de autoidentificação e de grupo étnico, conceitos caros à discussão antropológica sobre etnicidade. Ao definir a autoidentificação como "critério fundamental" para determinar o pertencimento étnico e identitário desses povos e comunidades, a Convenção n. 169 da OIT dá uma importante diretriz para a investigação dessas populações, conforme explicitado em seu Art. 1º:

> 1. A presente convenção aplica-se:
>
> a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os **distingam** de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por **seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial**;
>
> b) aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.
>
> 2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.
>
> 3. A utilização do termo "povos" na presente Convenção não deverá ser interpretada no sentido de ter implicação alguma no que se refere aos direitos que possam ser conferidos a esse termo no direito internacional (BRASIL, 2004, grifo nosso).

As recomendações das Nações Unidas para a Rodada 2020 dos Censos Demográficos (NAÇÕES UNIDAS, 2015), relativas à investigação das características sociodemográficas, chamam a atenção para a importância da coleta de informações sobre etnia em países com diversidade étnico-cultural e políticas públicas direcionadas a esses grupos, como é o caso do Brasil. Ressalta-se o princípio da autodeclaração e a necessidade de se considerar a possibilidade de permitir múltiplas afiliações étnicas, dado o aumento de casamentos interétnicos em vários países do mundo.

As recomendações frisam a importância de evitar pré-codificação de grupos étnicos devido ao risco de perda de informação. Propõe-se, como alternativa, a combinação dessa pré-codificação com a indicação de opção extra, aberta, para captura de grupos étnicos ainda não codificados e classificados. Assim como ressalta a necessidade de explicar objetivamente à pessoa entrevistada o critério investigado de forma a garantir uma boa captação.

As recomendações para a Rodada 2020 reconhecem a diversidade de metodologias para enumeração da população indígena residente em um país, seja conjuntamente com toda a população em operações censitárias, como tem sido o caso brasileiro desde 1991, seja através da associação entre operações censitárias e pesquisas pós-censais amostrais (Canadá, Austrália e Argentina), ou através de um Censo Indígena (Paraguai). Reconhecem ainda a ampla diversidade desse grupo que denominamos de "povos indígenas", e enfatizam a importância de temas como a relação deles com o território, sua condição de migrantes, a expulsão de alguns povos de seus territórios de origem e a presença de indígenas em áreas definidas como urbanas.

Independentemente do formato adotado por cada país, as Nações Unidas recomendam que os indígenas sejam envolvidos no desenho e na coleta do censo demográfico e/ou pesquisas amostrais que investiguem esse grupo populacional. No que se refere à coleta, ressalta-se a importância de usar as línguas locais e a alocação de pessoas indígenas nas operações de coleta para atuarem como guias, intérpretes e/ou recenseadores e como instrutores dos não indígenas para atuação nas localidades e Terras Indígenas. Com essas medidas, busca-se melhorar a qualidade dos dados coletados e torná-los mais relevantes para os povos indígenas.

O Art. 13 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, adotada pela Resolução 61/295, de 13.09.2007, obriga o Estado a tomar medidas que assegurem o direito dos povos indígenas de entenderem e serem entendidos em procedimentos administrativos, incluindo o uso de intérpretes ou outros meios considerados apropriados para garantir esse direito (UNITED NATIONS, 2008).

A 16ª edição do Fórum Permanente de Assuntos Indígenas das Nações Unidas produziu uma análise da Agenda 2030 e suas referências aos povos indígenas, das quais ressaltamos, as duas metas com referência específica aos indígenas: Meta 2.3[9] e Meta 4.5[10], que demandam dados desagregados de rendimento, em particular os provenientes de atividade agropecuária de povos indígenas e de indicadores de educação desagregados por sexo e idade; e a fala do Secretário Geral da ONU, ressaltando que a Agenda 2030 precisa garantir os direitos dos povos indígenas em todos os objetivos (UNITED NATIONS, 2017, p. 3). Além disso, o próprio texto da Agenda 2030 demanda a desagregação de dados pelos grupos que consideram mais vulneráveis:

> As pessoas que estão vulneráveis devem ser empoderadas. Aqueles cujas necessidades são refletidas na Agenda incluem todas as crianças, jovens, pessoas com deficiência (das quais mais de 80% vivem na pobreza), as pessoas que vivem com HIV/AIDS, idosos, **povos indígenas**, refugiados, pessoas deslocadas internamente e migrantes [...] (NAÇÕES UNIDAS, 2015, par. 23, grifo nosso).

Entre os princípios que orientarão os processos de acompanhamento e avaliação da Agenda 2030 destacamos a declaração de que:

> Eles vão ser rigorosos e baseados em evidências, informados por meio de avaliações e dados liderados pelo país, de alta qualidade, acessíveis, oportunos, confiáveis e desagregados por renda, sexo, idade, raça, **etnia**, *status* de migração, deficiência e localização geográfica, e outras características relevantes em contextos nacionais (NAÇÕES UNIDAS, 2015, par. 74, alínea g, grifo nosso).

---

9 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, **povos indígenas**, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola (NAÇÕES UNIDAS, 2015, Meta 2.3, grifo nosso). Indicadores utilizados: 2.3.1 - ***Volume of production per labour unit by classes of farming/pastoral/forestry enterprise size***; e 2.3.2 - ***Average income of smallscale food producers, by sex and indigenous*** *status* (grifo nosso).

10 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, **povos indígenas** e as crianças em situação de vulnerabilidade (NAÇÕES UNIDAS, 2015, Meta 4.5, grifo nosso). Indicador utilizado: ***4.5.1 - Parity indices (female/male, rural/urban, bottom/top wealth quintile and others such as disability*** *status*, ***indigenous peoples*** *and conflict-affected, as data become available) for all education indicators on this list that can be disaggregated* (grifo nosso).

A Agenda 2030 prevê, inclusive, a capacitação para alcançar essa desagregação:

> Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, **etnia**, *status* migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais (NAÇÕES UNIDAS, 2015, Meta 17.18, grifo nosso).

O Consenso de Montevidéu faz menção explícita a povos e comunidades tradicionais, em particular aos povos indígenas, em várias medidas prioritárias (MPs), das quais destacamos:

- A MP 84 visa a promoção da utilização de análises sociodemográficas georreferenciadas, desagregadas por sexo, raça e etnia para melhorar o planejamento territorial e a gestão de risco ambiental;
- A MP 86 insta os Estados a considerarem as dinâmicas demográficas particulares dos povos indígenas no desenho das políticas públicas;
- A MP 87 tem como foco o direito à saúde de povos indígenas, com atenção particular aos direitos sexuais e reprodutivos, assim como ao respeito pela medicina e práticas de saúde indígenas; e
- A MP 90 busca garantir o direito à comunicação e informação dos povos indígenas, assegurando que as estatísticas nacionais respeitem o princípio da autoidentificação e que complementem com informação sobre língua, assim como a geração de conhecimento e informação confiável e oportuna sobre os povos indígenas, através de processos participativos, atendendo a suas demandas e às recomendações internacionais relativas a esses assuntos, garantindo a participação dos povos indígenas na geração de informações e na avaliação das informações produzidas.

A exemplo da Agenda 2030, os indicadores de seguimento do Consenso de Montevidéu pressupõem a necessidade de produção, difusão e uso de estatísticas socioeconômicas e demográficas com desagregação por grupos populacionais, em particular povos indígenas e afrodescendentes, sendo ainda essa desagregação reforçada em alguns temas específicos como acesso a políticas e programas públicos, erradicação da discriminação e violência, saúde, direitos sexuais e reprodutivos, educação, igualdade de gênero, trabalho, entre outros.

Uma das recomendações do Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia - Celade da Divisão de População da Cepal para a Rodada Censitária de 2020, alinhada com a Agenda 2030 e com o Consenso de Montevidéu, é a ampliação da participação dos povos indígenas no desenho, coleta e divulgação das estatísticas oficiais.

Del Popolo e Schkolnik (2013) ressaltam as experiências da Costa Rica, Chile e do Paraguai na última rodada censitária de 2010, pelos seus processos de consulta no momento de formulação do questionário. No caso do Chile e do Paraguai, um esforço de divulgação da operação censitária foi levado a cabo junto às principais organizações e lideranças indígenas. Outros exemplos de países que contaram com a participação de populações indígenas em seus censos incluem Austrália e Nova Zelândia (MADDEN et al., 2016), além de Canadá, Equador, Guatemala e Venezuela (DEL POPOLO e SCHKOLNIK, 2013; MADDEN et al., 2016) e Colômbia que instituíram espaços de consulta (comitês, unidades técnicas,

comissões) com participação de indígenas e outros povos e comunidades tradicionais e de técnicos dos institutos nacionais de estatística.

A visibilidade dos indígenas nas estatísticas oficiais é uma condição necessária para o desenvolvimento e condução de políticas públicas aderentes às necessidades e garantia de seus direitos, conforme preconizado nos dispositivos legais e compromissos assumidos pelos países ante a agenda internacional.

Quando lemos a experiência brasileira à luz das outras experiências e das recomendações internacionais, verificamos que, no que tange à participação dos povos indígenas no desenho da operação censitária como um todo assim como na sua operacionalização (indo além do papel de intérpretes e atuando como recenseadores e supervisores), análise e divulgação, o Brasil, em 2010, ainda estava bastante tímido quando comparado ao Paraguai, ao Canadá e a outros países mencionados. Situação que mudou de forma decisiva na construção do Censo Demográfico 2022, a partir da instauração de um processo de consulta livre, prévia e esclarecida desde a fase de mapeamento censitário até a fase de divulgação de resultados, adaptado à diversidade socio-organizativa dos povos indígenas.

O Celade reconhece que as operações censitárias são o instrumento mais adequado para pesquisas sobre populações etnicamente diferenciadas, devido à cobertura universal dos censos, em particular quando os grupos têm uma proporção reduzida quando comparados com a população total residente no país:

> [...] é uma fonte indispensável para identificar, quantificar e caracterizar estes grupos, especialmente quando se trata de povos cujo tamanho populacional é pequeno em relação à população nacional. O censo permite obter informação confiável em escalas territoriais menores (DEL POPOLO, SCHKOLNIK, 2013, p. 208-209, tradução livre).

Outra recomendação chave do Celade diz respeito à necessidade de realização de testes e provas piloto para a inclusão fidedigna de um grupo étnico nas estatísticas oficiais, em particular para testar a viabilidade e o comportamento de redações alternativas das perguntas de pertencimento étnico. Reafirmando a necessidade de compartilhamento dos resultados dos testes com as organizações representativas dos grupos e que seja a partir desses testes e do processo de consulta às organizações que a redação final para inclusão de um grupo, ou para alteração na pergunta que o vem retratando, seja realizada.

Note-se que o Brasil já incorporou essa boa prática no Censo 2010, para a temática indígena. Em 2008, para alterações referentes ao recenseamento dos povos indígenas e no âmbito do projeto Censo Comum do Mercosul, que tinha como objetivo obter informações harmonizadas, integradas e comparáveis, sobre as características da população e dos domicílios, para o diagnóstico demográfico e social dos países-membros e associados como Chile, Bolívia, México, Equador e Venezuela, o Brasil e o Paraguai realizaram a Terceira Prova-Piloto Conjunta, que teve como temática as Populações Indígenas. A prova teve como objetivo verificar a adequação do conjunto das perguntas do questionário estendido à realidade da população indígena, além de avaliar informações de saúde, educação e trabalho na comunidade indígena, através da aplicação de um questionário dirigido à sua liderança. Além dessa prova, durante o processo de testes dos quesitos pertencentes aos questionários relativos ao Censo Demográfico 2010, alguns setores censitários correspondentes às Terras Indígenas foram selecionados nas provas piloto e no Censo Experimental para a aplicação do respectivo questionário.

No que concerne à redação da pergunta a ser aplicada nos questionários, as recomendações são de que seja a mais direta e imparcial possível, aplicada a todos os moradores, ou seja, sem operar um filtro no domicílio, e que não coloque menções a nacionalidade em sua redação. Entre os diferentes países da região, as opções apontadas como as mais diretas e imparciais são as que utilizam terminologias como "É", "Pertence" e "Se considera" (DEL POPOLO, SCHKOLNIK, 2013, p. 225-226).

O Celade reconhece como boa prática e recomenda campanhas de sensibilização desenhadas conjuntamente aos grupos étnicos que serão recenseados, considerando que estas são importantes para garantir o comprometimento dos grupos com a operação censitária e, consequentemente, aumentar a confiança deles em declarar seu pertencimento étnico aos recenseadores durante a operação.

As autoras reforçam que em censos de "direito", como é o caso do censo brasileiro, as campanhas são ainda mais importantes, considerando a necessidade de que a população tenha ciência das perguntas que serão aplicadas previamente, para que haja discussão na família sobre o pertencimento étnico-racial de todos os moradores. Essa questão deve-se ao fato de que no censo de direito os moradores podem não estar todos em casa no momento da entrevista para que cada um responda seu pertencimento étnico. Os informantes declaram o pertencimento étnico dos moradores ausentes, e é importante que essa discussão tenha ocorrido previamente à entrevista. Para isso, campanhas de divulgação específicas de perguntas de pertencimento étnico são fundamentais.

Em resumo, a avaliação do Celade é que os países que seguem essas boas práticas, aliadas a um bom trabalho de cartografia censitária, conseguiram um retrato mais fidedigno de seus grupos étnicos, com aumento de seus totais populacionais quando comparado com operações anteriores.

O IBGE levou todas as recomendações em consideração no desenho do projeto técnico de Povos e Comunidades Tradicionais do Censo Demográfico de 2022, que foi submetido ao processo de consulta, livre, prévia e esclarecida junto aos representantes dos povos indígenas, órgãos indigenistas e academia, e testado em diferentes etapas do planejamento censitário.

Inovações para realização do Censo dos quilombolas

Em 2016, após etapas anteriores de análises de registros administrativos do governo federal, bases de dados existentes na instituição e em outros órgãos e estudos internos, o IBGE definiu que havia reunido as condições necessárias para incluir o grupo étnico quilombola em sua pesquisa censitária, permitindo assim inaugurar uma série histórica de estatísticas oficiais, mapeamentos e produção de informações geográficas sobre esse grupo populacional.

Naquele ano, o IBGE iniciou um trabalho de planejamento para a inserção de um quesito de identificação étnica-quilombola no Censo Demográfico 2022. Esse planejamento teve como ponto de partida a análise do cadastramento de territórios quilombolas e comunidades quilombolas em sua Base Territorial.

Deve-se ressaltar que o IBGE vem trabalhando, desde 2012, no sentido de representar espacialmente os Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e as Comunidades

Quilombolas em sua Base Territorial, por meio do Acordo de Cooperação Técnica n. 01, de 2013, entre o IBGE e a então Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), que atualmente tem suas competências reunidas no Ministério da Igualdade Racial. Posteriormente, os trabalhos foram aprofundados no sentido de desenvolver uma metodologia específica para representação de todas as localidades quilombolas existentes no país na base territorial censitária.

Uma segunda frente de trabalho envolveu a definição da metodologia de coleta junto ao grupo, compreendendo não só o desenho do quesito de pertencimento étnico quilombola, como também todas as adaptações operacionais e metodológicas necessárias para que o recenseamento produzisse um retrato fidedigno da população quilombola. Nesse sentido, a discussão internacional de revisão crítica e reflexiva da demografia a partir de uma visão antropológica e histórica (KERTZER e AREL, 2004; SZRETER, SHOLKAMY e DHARMALINGAM, 2004; HACKING, 2009), as discussões sobre critérios de pertencimento étnico da antropologia, as definições normativas-legais e o diálogo com as organizações quilombolas e os órgãos executores de políticas para as comunidades quilombolas, orientou os processos de desenho e testagem das inovações metodológicas e operacionais para a realização do primeiro censo que retratou a população quilombola.

Um primeiro passo foi dado em finais de 2016, com a realização de uma visita técnica de campo às comunidades quilombolas dos municípios de Ananindeua, Abaetetuba e de Moju, no Estado do Pará, para discutir com suas lideranças e demais quilombolas dessas comunidades a autoidentificação étnico quilombola e a organização geoespacial de seus territórios, entre outros aspectos relacionados à operacionalização de pesquisas domiciliares nesses territórios. Nessas discussões, foram identificadas necessidades de operação diferenciada do IBGE nesses espaços – principalmente o pedido de autorização prévio às lideranças locais para entrada no território e explicação do trabalho a ser realizado, além de um contato prévio do IBGE com o Incra, a FCP ou a Seppir para que esses órgãos e as lideranças locais estivessem cientes sobre a operação de pesquisa que seria levada a cabo. Além disso, a importância do quesito de cor ou raça para a afirmação de sua identidade étnico-racial de forma independente de seu pertencimento étnico quilombola e o sentimento de invisibilidade de seu pertencimento étnico quilombola em nossas estatísticas e cartografias oficiais, quando comparado com as populações indígenas, foram também mencionados pelos quilombolas durante esse trabalho exploratório.

No âmbito de um processo mais amplo de planejamento estratégico do IBGE, um segundo passo importante foi dado para a inclusão da população quilombola no Censo Demográfico. Em 2016, foi realizada a III Conferência Nacional com Produtores e Usuários de Informações Estatísticas, Geográficas e Ambientais (Infoplan), com o intuito de promover uma consulta à sociedade sobre as metas do IBGE para o próximo quinquênio, incluindo as discussões relativas ao Censo Demográfico, na época previsto para ocorrer em 2020.

É importante reiterar que as consultas à sociedade são uma etapa indispensável na preparação do Censo Demográfico e objetivam orientar sua elaboração, garantindo que ele traduza as demandas da sociedade por informações e assim satisfaça seu fim último, expresso na missão institucional do IBGE – retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania. Para tal, a realização de

uma consulta ampla e democrática – abrangendo órgãos governamentais, universidades e instituições de pesquisa, setores privados e demais organizações – é fundamental para identificar as lacunas de produção de dados, estabelecer prioridades e entender como os dados são utilizados.

Essa prática encontra fundamentação também nos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais e no Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE:

- Princípio 1 – Relevância, imparcialidade e igualdade de acesso: As estatísticas oficiais constituem um elemento indispensável no sistema de informação de uma sociedade democrática, oferecendo ao governo, à economia e ao público dados sobre a situação econômica, demográfica social e ambiental. Com esta finalidade, os órgãos oficiais de estatística devem produzir e divulgar, de forma imparcial, estatísticas de utilidade prática comprovada, para honrar o direito do cidadão à informação pública (IBGE, 2014).
- Princípio 13 – Relevância: O IBGE deve satisfazer as necessidades de informação dos usuários, de acordo com suas demandas.
- Indicador 13.1: A oferta de estatísticas em nível nacional deve basear-se em mecanismos e estratégias para identificar as necessidades prioritárias de informação da sociedade. (IBGE, 2013)

No âmbito do Infoplan, o IBGE promoveu um conjunto de mesas de diálogo sobre a territorialidade e etnicidade de Povos e Comunidades Tradicionais e seus rebatimentos em possibilidades de compartilhamento entre órgãos produtores de informações geográficas e estatísticas, cadastrais ou por meio de pesquisas, sobre esses grupos com o IBGE. Para tanto, o evento contou com a presença de órgãos governamentais (Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, Secretaria Especial de Saúde Indígena - Sesai, Incra, FCP, Seppir, Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Desenvolvimento Social, responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP/Ministério da Educação e Cutura, representantes de universidades, entidades de pesquisa e do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.

Importa ressaltar que, paralelamente ao processo específico de reuniões técnicas na temática quilombola, que deslancharam o processo de consulta livre, prévia e esclarecida iniciada em 2018, o IBGE deu continuidade à consulta geral à sociedade sobre o questionário censitário como um todo, disponibilizando-o em seu portal na Internet entre os meses de março e maio de 2018. A consulta foi aberta a todos os cidadãos, por meio da qual foi possível registrar sugestões e comentários e detalhar, a partir das respostas a algumas perguntas, o impacto do uso pretendido para essas informações e a adequabilidade dessas demandas às especificidades da operação censitária.

Essa iniciativa foi baseada na experiência realizada em 2010, quando, pela primeira vez, o IBGE adotou a Internet como uma das plataformas de consulta aos usuários de dados, retirando a restrição de que o acesso fosse restrito àqueles usuários previamente cadastrados no Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI do IBGE. Em 2018, o acesso foi franqueado a todos os cidadãos interessados, ampliando assim a

transparência e imparcialidade do processo. Foram inseridos ainda campos de identificação e área de atuação como obrigatórios de modo a possibilitar a identificação da origem das demandas, bem como a amplitude de alcance da consulta efetuada. A demanda por estatísticas oficiais sobre população quilombola para recortes territoriais específicos, incluindo seus territórios, foi parte das demandas da sociedade ao IBGE, refletindo na consulta várias solicitações recebidas também nos anos anteriores por meio do serviço de atendimento ao cidadão do IBGE.

Testes de quesito de pertencimento étnico quilombola

Como encaminhamento do Infoplan, o IBGE[11] se comprometeu com a realização de uma reunião técnica com órgãos executores de políticas para as comunidades quilombolas, academia e CNPCT, para discutir de forma mais aprofundada os conceitos orientadores da cartografia censitária quilombola e da inserção do quesito étnico quilombola nos questionários censitários.

Com o intuito de produzir evidências de subsídio para a I Reunião de Discussão Conceitual sobre a Temática Quilombola, realizada em setembro de 2017, o IBGE desenhou o Teste de Quesito de Pertencimento Étnico Quilombola que foi a campo em maio do mesmo ano. Esse teste foi elaborado com base nas recomendações internacionais, na literatura sobre o desenho de quesitos de pertencimento étnico e de etnicidade, nas experiências de recenseamento de outros países e no próprio Teste de Cor ou Raça feito pelo IBGE em 2016.

O objetivo principal do teste dedicado às comunidades quilombolas foi o de identificar como esse subgrupo populacional utiliza uma ou mais categorias identitárias e como se relaciona com as categorias de cor ou raça utilizadas pelo IBGE: branca; preta; amarela; parda; indígena.

Os objetivos específicos do teste foram os seguintes:

- Analisar as reações verbalizadas e não verbalizadas ao quesito de captura da autoidentificação étnico quilombola;
- Analisar a relação entre o quesito de cor ou raça e o quesito de autoidentificação étnico quilombola;
- Analisar a relação entre a autoidentificação étnico-racial e a inserção comunitária e sociopolítica do informante e demais moradores dos domicílios pesquisados;
- Analisar a dimensão da mobilidade para fora das comunidades e territórios quilombolas de pessoas consideradas como quilombolas;

[11] A necessidade de articular equipes de duas diretorias do IBGE, a saber da Coordenação Técnica do Censo Demográfico - CTD da Diretoria de Pesquisas - DPE e da Coordenação de Estruturas Territoriais - CETE da Diretoria de Geociências - DGC, originou o estabelecimento de um Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais, em 2017, envolvendo além dessas duas equipes, pontos focais na Coordenação de População e Indicadores Sociais - Copis da DPE, na Coordenação de Geografia - CGEO da DGC e na Superintendência Estadual do Maranhão. Esse grupo interdisciplinar foi composto por técnicos com formações no campo da antropologia, geografia, linguística, entre outras. Seu objetivo é construir propostas metodológicas e operacionais com o intuito representar geográfica e estatisticamente a diversidade de povos e comunidades tradicionais elencadas no Decreto n. 8.750, de 09/05/2016.

- Registrar a reação dos moradores do entorno a uma pergunta de autoidentificação étnico quilombola;
- Identificar a cobertura do cadastro único nas comunidades alvo do teste e em seu entorno;
- Verificar como marcadores de sexo, idade, condição de domicílio, educação e/ou religião se relacionam com as respostas ao quesito de captura.

Para dar conta de um fenômeno complexo como a identificação étnico quilombola, buscou-se aliar análise qualitativa e quantitativa considerando esta, como Goldenberg, quando afirma:

> É o conjunto de diferentes pontos de vista, diferentes maneiras de coletar e analisar os dados (qualitativa e quantitativamente), que permite uma ideia mais ampla e inteligível da complexidade de um problema. (...) A integração da pesquisa quantitativa e qualitativa permite que o pesquisador faça um cruzamento de suas conclusões de modo a ter maior confiança que seus dados não são produto de um procedimento específico ou de alguma situação em particular (2011, p. 62).

Essa opção analítica se faz em acordo com Goldenberg (2001) e Minayo (2012), autoras que defendem a combinação de diferentes metodologias com o intuito de "abranger a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do objeto de estudo" (GOLDENBERG, 2011, p. 63). Nesse mesmo sentido, referindo-se às possibilidades decorrentes da combinação de metodologias qualitativas e quantitativas, Minayo afirma:

> Os dois tipos de abordagem e os dados delas advindos [...] não são incompatíveis. Entre eles há uma oposição complementar que, quando bem trabalhada teórica e praticamente, produz riqueza de informações, aprofundamento e maior fidedignidade interpretativa (2012, p. 22).

A busca pela padronização da observação implicou na elaboração de um roteiro de observação e realização de um treinamento com os observadores visando explicitar alguns eixos orientadores. Era necessário evitar a "pré-codificação" do discurso dos informantes acerca do processo de interação informante-recenseador pelos observadores e garantir o registro da fala e reações de forma detalhada e fiel. Para isso, um treinamento específico foi desenhado, tendo sido dado preferência a observadores com formação de Ciências Sociais ou Antropologia.

Nesse sentido, o teste contou com uma equipe composta de duplas de pesquisadores, um voltado para a coleta qualitativa, que realizava um relatório qualitativo utilizando uma metodologia de observação de cunho etnográfico, e outro para a coleta quantitativa, utilizando o Dispositivo Móvel de Coleta (DMC). Os pesquisadores responsáveis pela coleta qualitativa tiveram como função o registro padronizado do discurso dos informantes[12], entendendo por discurso não apenas o que é verbalizado pelos entrevistados, mas também sua expressão corporal, tempo de pausa para pensar, questionamentos, dúvidas, olhares para seus familiares, risos, entre outras reações não verbalizadas.

[12] A literatura antropológica sobre análise de discurso é vasta, mas citamos dois autores que orientaram essa análise. São eles Foucault (1991) e Das (1997).

Para tal foi elaborado um relatório de observação que visava a garantir: a padronização da coleta do discurso dos informantes; e a identificação de moradores para os quais os informantes estavam prestando informação. Esse relatório iniciava com o quadro de moradores, permitindo assim a numeração deles e a criação de uma chave que ligasse o relatório de observação ao questionário preenchido no DMC. Tal fato exigia do observador que acompanhasse atentamente a entrevista para poder identificar as pessoas sobre as quais o informante estava prestando informação e que anotasse as suas informações fazendo referência ao número de ordem do morador ou usando seu nome. Por outro lado, a necessidade de registrar o discurso do informante de forma detalhada demandou que o ritmo de coleta do entrevistador fosse adaptado, que este não interrompesse o informante durante sua fala, que deixasse o informante falar à vontade sem interpretar sua fala para coletar a resposta e que lesse as perguntas e as opções de resposta de forma pausada.

Essa abordagem metodológica permitiu que o teste gerasse duas bases, que denominamos de base quantitativa (coleta pelo entrevistador via DMC) e base qualitativa (fruto dos relatórios de observação), que foram concatenadas posteriormente. Para transformar a observação qualitativa em uma base foi necessário operar um processo de construção de categorias e consequente tradução do discurso para que seu enquadramento pudesse ser realizado. Esse processo permitiu que análises cruzadas entre as duas formas de coleta de informação fossem realizadas, ampliando as possibilidades de análise do teste, sem que uma pré-categorização pudesse enviesar os resultados obtidos para essa primeira experiência de aplicação de perguntas para obtenção de respostas a respeito do pertencimento étnico quilombola pelo IBGE.

O pré-teste foi realizado na comunidade quilombola certificada pela Fundação Cultural Palmares (FCP) denominada de Grotão, em Niterói, para ajustes dos instrumentos de coleta.

Os municípios selecionados para o teste foram Araruama/RJ, Armação de Búzios/RJ, Cabo Frio/RJ e São Pedro da Aldeia/RJ e foram pré-selecionadas as seguintes comunidades quilombolas para o teste: Caveira Botafogo; Preto Forro; Maria Joaquina; Rasa; Baia Formosa; Fazenda Espírito Santo; e Maria Romana.

As comunidades acima apresentavam praticamente a mesma situação no que tange à sua certificação pela FCP, todas certificadas, exceto a Fazenda Espírito Santo, que na data do teste estava com sua situação "em análise". A respeito da situação dos seus territórios, Preto Forro tinha seu território na fase de titulado, Caveira Botafogo na fase de RTID e Baía Formosa na fase de em estudo, em maio de 2017.

O teste foi aplicado em domicílios localizados dentro do território ou comunidade quilombola nos quais se encontraram moradores durante o período do teste, assim como em domicílios do seu entorno, com o intuito de observar como o quesito se comportaria quando aplicado a não-quilombolas.

O principal objetivo do teste era identificar qual a melhor pergunta para dar seguimento ao processo de teste de questionário do Censo Demográfico da Rodada de 2020. Nesse sentido, foram aplicadas três opções de pergunta de pertencimento étnico quilombola:

- Opção 1 – Alguém no domicílio é quilombola? [Se sim] NOME é quilombola?
- Opção 2 – De acordo com os costumes, tradições e crenças de Você/NOME, ela(e) se considera quilombola?
- Opção 3 – Você/NOME se considera quilombola?

As opções de perguntas eram realizadas de forma sequencial a cada domicílio onde eram encontrados moradores, ou seja, o primeiro domicílio a participar do teste na comunidade respondia a opção 1, o segundo a opção 2, o terceiro a opção 3 e o quarto a opção 1, e assim sequencialmente.

Os resultados do teste mostraram uma tendência da opção 1 a uniformizar as respostas dentro dos domicílios, diferente do que ocorreu com a opção 2 e 3. Por outro lado, a opção 2 captou um percentual menor de declaração de quilombolas, em relação à opção 3, sendo que a opção 3 captou o maior percentual de declarações de pertencimento étnico quilombola (cf. Tabelas 3 e 4).

Tabela 4

Distribuição percentual de pessoas, por pertencimento étnico quilombola e opções de pergunta do teste, nas Comunidades Quilombolas selecionadas - 2017

Comunidades Quilombolas selecionadas	Distribuição percentual de pessoas, por pertencimento étnico quilombola e opções de pergunta do teste (%)					
	Opção 1		Opção 2		Opção 3	
	Quilombola	Não quilombola	Quilombola	Não quilombola	Quilombola	Não quilombola
Total	**81,9**	**18,1**	**71,1**	**28,9**	**82,8**	**17,2**

Fonte: Teste de quesito de captura de pertencimento étnico quilombola - IBGE, Coordenação Técnica do Censo

A observação em campo demonstrou ainda que a opção 2 suscitou mais dúvidas, pelo texto de início da pergunta quando comparada à opção 3.

Tais resultados alinham-se com a discussão realizada internacionalmente sobre os limites das perguntas "filtro" pela sua tendência de subestimar os grupos populacionais de interesse (Del Popolo e Schkolnik, 2006). As autoras argumentam que com uma pergunta filtro o informante pode apresentar uma lista reduzida ou enviesada de quem atende a esse critério, mas com a apresentação da pergunta para cada morador, esse problema pode ser corrigido.

Ainda segundo as autoras, as formas mais diretas e imparciais de formular a pergunta sobre etnicidade das pessoas são: "É...?"; "Pertence...?"; e "Se considera...?", salientando que as expressões têm significados diferentes e sua adequação deve ser testada a cada contexto.

No caso do teste em análise, a expressão "É" remeteu para a necessidade de "comprovação" do "ser" perante o Estado, representado pelos pesquisadores do IBGE. Diferentemente da opção "se considera", que impunha menos necessidade de apresentação de explicações por parte dos informantes e apresentava justificativas espontâneas sobre a resposta que remetiam para sentimento de orgulho.

Tabela 5

Distribuição percentual de domicílios, por pertencimento étnico quilombola e opções de pergunta do teste, nas Comunidades Quilombolas selecionadas - 2017

Comunidades Quilombolas selecionadas	Distribuição percentual de domicílios, por pertencimento étnico quilombola e opções de pergunta do teste (%)								
	Opção 1			Opção 2			Opção 3		
	Moradores quilombolas			Moradores quilombolas			Moradores quilombolas		
	Nenhum	Todos	Pelo menos um, mas não todos	Nenhum	Todos	Pelo menos um, mas não todos	Nenhum	Todos	Pelo menos um, mas não todos
Total	**19,0**	**69,0**	**11,9**	**15,4**	**61,5**	**23,1**	**10,0**	**67,5**	**22,5**

Fonte: Teste de quesito de captura de pertencimento étnico quilombola – IBGE, Coordenação Técnica do Censo Demográfico, 2017.

O fato de a opção de pergunta 2 ter o percentual mais baixo de pessoas declaradas quilombolas em relação às outras duas opções fez a equipe que aplicou o teste rever suas anotações e justificativas e uma hipótese surgiu a partir das narrativas de alguns informantes que diziam "em relação às crenças não sou quilombola não, sou evangélico", "assim tradição, cultura sim, mas religião não, não, sou católico". Foi, então, realizada a análise da religião com a declaração de pertencimento étnico quilombola por opção de pergunta e verificou-se que para as pessoas que declaram religião católica ou evangélica, a opção de pergunta 2 apresenta um percentual de pessoas declaradas quilombolas, 64,5% e 30,5% respectivamente para pessoas que declaram religião católica ou evangélica, significativamente abaixo das opções 1, 88,2% e 83,7% respectivamente, e 3, com 100% e 84,1% respectivamente. Tal resultado permitiu levantar a hipótese de que a redação da pergunta ao incluir o termo "crenças" e associá-lo à identidade quilombola criou um conflito de pertencimento religioso e étnico nos informantes, conflito que não ocorreu com as demais redações da pergunta.

O teste mostrou ainda que à medida que os domicílios selecionados na amostra se afastavam das comunidades quilombolas, o entendimento das perguntas sobre pertencimento étnico quilombola geravam cada vez mais dúvidas e paralisavam a coleta censitária. Mesmo com apresentação da definição de pessoas quilombolas – "É quilombola a pessoa que pertence a uma comunidade ou grupo quilombola" –, a maioria dos informantes ficavam surpresos e confusos e sem saber o que responder, pelo que foi indicado para a reunião técnica a necessidade de uma definição que respeitando a autodeclaração, funcionasse como passível de apresentar aos informantes em caso de dúvidas. Foi também identificada a necessidade de nas provas piloto testar se com uma definição diferente os moradores não-quilombolas do entorno das comunidades e em regiões com ausência de comunidades entenderiam a pergunta de pertencimento étnico quilombola.

A I Reunião de Discussão Conceitual sobre a Temática Quilombola, realizada em setembro de 2017, contou com a presença do Incra, FCP, Seppir, Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável/GT CAR Quilombola do Ministério do meio Ambiente, Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, Ministério do Desenvolvimen-

to Social e Agrário (secretária executiva do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e coordenadora do CADÚnico; Associação Brasileira de Antropologia - ABA; Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB); Conselho Latino americano de Ciências Sociais (CLACSO); e da Associação Brasileira de Estudos Populacionais - Abep. A reunião teve como objetivo buscar a harmonização do conceito de "comunidade quilombola", discutindo metodologias para a sua inclusão nos mapeamentos do IBGE. E para isso contou com a participação dos órgãos envolvidos na questão quilombola e com a academia, permitindo ao IBGE definir os parâmetros metodológicos necessários para que a Base Territorial do Censo Demográfico viesse a permitir a visibilidade dessas informações e localidades nas estruturas de coleta e divulgação estatística.

Os objetivos específicos da reunião foram:

1. Discutir os conceitos utilizados pelos diferentes órgãos governamentais para comunidade e território quilombola;
2. Conhecer as principais metodologias de georreferenciamento da localização de comunidades quilombolas pelos órgãos governamentais envolvidos;
3. Levantar conceitos, padrões e elementos significativos sobre a organização espacial das comunidades quilombolas, que subsidiem a sua localização e delimitação, no âmbito dos trabalhos de atualização da Base Territorial do Censo Demográfico 2020;
4. Conhecer as bases de dados com registros administrativos que os diferentes órgãos governamentais alimentam no processo de desenho, planejamento, aplicação e avaliação de suas políticas e programas públicos;
5. Apresentar a proposta de áreas de apuração estatística quilombola;
6. Apresentar os resultados preliminares do teste piloto de povos e comunidades tradicionais – comunidades quilombolas.

Foram identificados muitos desafios nessa primeira reunião, de diferentes ordens, como a falta de delimitação da maioria das comunidades, a dispersão dos dados produzidos pelos órgãos, a fluidez na autoidentificação, as diferentes nomenclaturas que as comunidades utilizam, a dispersão de algumas famílias, entre outros. Para viabilizar o mapeamento censitário, sem perder informações, o IBGE apresentou como solução a criação das áreas de interesse censitário quilombola, estrutura espacial menos rígida que o setor censitário, de finalidade exclusivamente estatística, de uso interno ao IBGE destinada à representação de localidades quilombolas de ocupação dispersa. Além disso, foi acordado que os órgãos presentes contribuiriam com o mapeamento do IBGE enviando suas bases de dados que pudessem ajudar na localização das comunidades, como escolas quilombolas, lista de comunidades certificadas, entre outros.

Os participantes se posicionaram sobre os eixos apresentados, mas demandaram do IBGE que a discussão para a inclusão da população quilombola na operação censitária fosse direcionada para o processo de consulta livre, prévia e esclarecida e indicaram a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - Conaq, entidade de classe de âmbito nacional, na forma do art. 2º, IX, da Lei 9.868/1999, que foi criada no dia 12 de maio de 1996, em Bom Jesus da Lapa, Bahia, como a organização representativa da população quilombola e principal ponto focal do IBGE para implementação dos procedimentos de consulta e monitoramento das futuras operações censitárias executadas pelo IBGE.

A Conaq teve como precedente o I Encontro Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, realizado em 1995, oportunidade em que foi instalada a Comissão Provisória das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. Esses fatos da história ocorreram por ocasião da Marcha Zumbi Contra o Racismo, pela Igualdade e a Vida, o marco fundamental do reconhecimento do racismo como fator estruturante da sociedade brasileira, momento em que o combate à opressão racial entrou com maior força na pauta política nacional. O ato de constituição contou com a participação de lideranças quilombolas representantes dos quilombos de Frechal/MA, da Coordenação Estadual Provisória dos Quilombos Maranhenses (CEQ-MA), de Rio das Rãs, de Lages dos Negros e Rio de Contas/BA, de Conceição das Crioulas e Castainho/PE, de Mimbó/PI, de Mocambo/SE, do Campinho da Independência/RJ, de Ivaporunduva/SP, de Furnas do Dioniso e Furnas da Boa Sorte/MS, do Kalunga/GO e das entidades Centro de Cultura Negra do Maranhão/MA, da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, do Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi - TEZ/MS, da Comissão Pastoral da Terra - CPT/BA, do Grupo Cultural Niger Okám - Organização Negra da Bahia, dos Agentes Pastorais Negros - APNs/GO, do Grupo Cultural Afro Coisa de Nego/PI e do Movimento Negro Unificado (MNU) dos Estados da Bahia, Goiás, Pernambuco, Rio de Janeiro e do Distrito Federal.

Sendo uma organização social de âmbito nacional, sem fins lucrativos, que representa comunidades quilombolas por todo Brasil participam da Conaq representantes das comunidades quilombolas de 24 estados da Federação, a saber: Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Rondônia, Sergipe, São Paulo, Santa Catarina e Tocantins.

Atualmente estão vinculadas à Conaq dezessete entidades estaduais quilombolas que, por sua vez, representam comunidades quilombolas em seus estados, quais sejam: Associação das Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro - ACQUILERJ; Coordenação das Comunidades Quilombolas do Estado do Espírito Santo - Zacimba Gaba; Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Amapá - CONERQ/AP; Federação Estadual das Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Sul - FAQ-RS; Federação das Comunidades Quilombolas do Estado do Paraná - FECOQUI/PR; Comissão Estadual dos Quilombos de Pernambuco; Conselho Estadual das Comunidades Quilombolas da Bahia; Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas/PI - CECOQ; Tapuiu-PI; Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas e Remanescentes de Alagoas - Ganga Zumba); Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Mato Grosso do Sul - CONERQ/MS; Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Mato Grosso - CONERQ/MT; Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais - N'GOLO; Coordenação Estadual das Comunidades Negras de São Paulo; Coordenação Estadual das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Estado do Ceará - CERQUICE; Coordenação do Estado do Pará - Malungu; Coordenação Estadual da Comunidades Quilombolas do Tocantins - COEQ-TO; Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão - ACONERUQ/MA, Coordenação Estadual de Quilombos do Rio Grande do Norte - COEQ-RN),Federação Estadual das Comunidades Quilombolas de Sergipe - FECQS, Comissão Estadual dos Quilombos da Paraíba - CENEQ, Coordenação Estadual de Articulação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Amazonas - Conaq Amazonas, Coordenação Estadual dos Quilombos de Rondônia. Para além dessas há centenas de organizações quilombolas regionais, municipais e locais, além de comunidades diretamente vinculadas à Conaq.

Assim, no ano de 2018, o IBGE deu início ao processo de consulta livre, prévia e esclarecida junto à população quilombola, com apoio dos órgãos supracitados e observação internacional das Nações Unidas, através de seu Fundo para a População (UNFPA), abordando todas as etapas da operação: Pergunta de pertencimento étnico quilombola; Base Territorial; Treinamento; Sensibilização; Planejamento da Coleta; Adaptações operacionais e metodológicas; Cobertura da coleta; Disseminação.

Processo de consulta livre, prévia e esclarecida

A inclusão da população quilombola como grupo populacional retratado no Censo Demográfico 2022 foi desenhada seguindo as orientações da Convenção 169 e das Nações Unidas na produção de estatísticas para população etnicamente diferenciada.

Segundo a Convenção, a participação na consulta deve ocorrer de forma livre, informada e a partir de procedimentos apropriados para a cultura dos povos em questão. Isso significa que, antes de iniciado o processo decisório, o IBGE realizou um processo de detalhamento dos procedimentos e metodologias específicas do recenseamento alvo de consulta e só após essa etapa é que as partes se colocaram em diálogo, buscando por meio de revisão de suas posições iniciais, chegar à melhor decisão. Desse modo, a consulta traz em si, ontologicamente, a possibilidade de revisão do projeto inicial ou mesmo de sua não realização. A Convenção 169 não deixa dúvidas quanto a esse ponto: a consulta antecede quaisquer medidas administrativas e legislativas com potencialidade de afetar diretamente povos tradicionais.

Nesse sentido, a metodologia da consulta foi estruturada com o intuito de cumprir com três dimensões:

- **Dimensão informativa:** apresentação do projeto de inclusão do quesito de pertencimento étnico quilombola e representação na base territorial de suas territorialidades pelo IBGE, incluindo o passo a passo de consulta aos órgãos, do teste quilombola e do processo de teste do Censo Demográfico, e esclarecimento de dúvidas colocadas pelos representantes quilombolas;
- **Dimensão negociativa:** momento para a Conaq apresentar suas primeiras impressões sobre o processo de inclusão do quesito de pertencimento étnico quilombola e representação na base territorial de suas territorialidades pelo IBGE e colocar quais os pontos de concordância e discordância, seguida de discussão e avaliação de necessidade de consultas internas a lideranças quilombolas a serem realizadas pela própria Conaq;
- **Dimensão propositiva:** momento para acordar sobre os próximos passos, levando em consideração o processo de testes do censo demográfico como um todo e os eventos de avaliação e validação dos resultados.

Para dar início ao processo de consulta, o IBGE, com o apoio do UNFPA, realizou uma reunião com a Coordenação Executiva da Conaq em maio de 2018, em que o IBGE apresentou o projeto técnico do Censo 2020 e o interesse de realização da consulta. A Conaq sugeriu que a primeira abertura da proposta técnica e da consulta fosse feita na Plenária Nacional da Conaq, realizada no Quilombo de Mesquita em junho de 2018. Este diálogo desenvolvido entre IBGE e Conaq permitiu a elaboração de uma agenda de consulta que cumprisse com

as três dimensões citadas, e dialogasse com os processos de teste do Censo Demográfico 2020, ou seja, que a primeira etapa de consulta fosse realizada antes da I Prova Piloto, e as demais após cada etapa de testes realizados visando ao aperfeiçoamento das adaptações metodológicas e procedimentos de coleta censitária do Censo Demográfico da Rodada de 2020.

Toda a metodologia de planejamento, coleta e divulgação foi acordada nas consultas. Os pontos que não eram consensuais e não puderam ser resolvidos numa etapa foram discutidos em consultas posteriores até que houvesse um acordo sobre o encaminhamento.

I Etapa de Consulta

A primeira etapa de consulta ocorreu em julho de 2018, tendo uma parte significativa de sua agenda dedicada à apresentação dos procedimentos de planejamento e desenho de uma operação censitária. O IBGE apresentou como proposta que a abertura do quesito de identificação étnico quilombola fosse aplicado apenas nas áreas pré-mapeadas pelo IBGE e esse item ficou sem acordo. A Conaq argumentou que haveria perda de informações, dadas as migrações de pessoas que saem das comunidades, enquanto o IBGE apontou o perigo de viés de alguns dados, bem como questões orçamentárias, pelas dificuldades dos informantes não quilombolas com o quesito e pela necessidade de haver um treinamento universal e não diferenciado para a temática. Foi acordado que o tema voltaria a ser retomado na consulta seguinte, após a testagem do quesito na I Prova Piloto em áreas de entorno mais distantes das comunidades quilombolas.

Na I Etapa foi acordado que:

- As definições do Decreto 4.887/2003 orientariam o IBGE, retirando o termo "remanescentes" e incluindo outras denominações regionais nos manuais técnicos – terra de preto, terra de santo, comunidades negras rurais e alguns topônimos de comunidades maiores;
- A pergunta de pertencimento étnico quilombola, que seria alvo de testagem na I Prova Piloto, seria a opção 3 – "Você se considera quilombola?";
- A pergunta de pertencimento comunitário seria revisada para "Qual o nome da sua comunidade?";
- Haveria critérios para seleção das localidades quilombolas que seriam parte da I Prova Piloto, definidas na ocasião;
- Haveria conceitos orientadores para a representação, na Base Territorial do IBGE, da territorialidade quilombola para fins censitários, definidos na ocasião.

Os órgãos governamentais e especialistas ligados à temática quilombola participaram dessa etapa e foram fortalecidos os processos de cooperação na troca de informações sobre as comunidades, disponibilização de dados e registros administrativos, entre outros.

Na ocasião, foi estabelecido um cronograma de trabalho atrelado ao calendário do Censo, visando a participação da Conaq nos testes, nas etapas de treinamento e na coleta. Foi acordado que haveria treinamento diferenciado para as equipes do IBGE a atuarem nas

localidades quilombolas e que esse treinamento seria testado e acompanhado por representantes estaduais da Conaq.

II Etapa de Consulta

A II Etapa de Consulta foi realizada em dezembro de 2018 e foram apresentados os resultados da Primeira Prova Piloto, ocorrida em julho de 2018, além da discussão sobre a metodologia de participação dos observadores da Conaq na Segunda Prova Piloto e no Censo Experimental, a serem realizados em 2019. Foi discutido com mais profundidade o apoio da Conaq à sensibilização das lideranças locais para os testes e para a operação censitária, o monitoramento da coleta durante a operação e a representação dos territórios e comunidades quilombolas nos mapas municipais do IBGE.

O ponto que estava sem acordo na etapa anterior foi solucionado, a partir dos resultados da Primeira Prova Piloto, e foi definido que o quesito abriria nas áreas pré-mapeadas como localidades quilombolas. Essa abertura espacialmente controlada do quesito de pertencimento étnico quilombola implicou na necessidade de realizar um mapeamento para fins censitários alinhado à diversidade de formas de ocupação do território pela população quilombola, assim como para lidar com população quilombola dispersa e fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e em situações diferenciadas das de agrupamento domiciliar. Esse desafio se torna maior considerando a inexistência de uma base de dados unificada dessas territorialidades e a necessidade de sua construção com o apoio das instituições governamentais e da Conaq.

Foram também discutidos aspectos importantes para divulgação do Censo, que deveria contar com chamadas diferenciadas para os quilombolas, de modo a garantir representatividade geracional, de gênero, fenótipo e de diferentes regiões do Brasil. Ficou estabelecido que haveria reuniões trimestrais de acompanhamento do planejamento do censo por parte da Conaq e que esta participaria de todas as etapas de consulta e não seria representada por nenhum órgão governamental.

Considerando a impossibilidade do Processo de Seleção Simplificado para contratados temporários censitários contar com ações afirmativas para quilombolas, foi definido que sempre que o recenseador que fosse atuar numa localidade quilombola não fosse quilombola, em caso de grande expansão territorial, distância entre os domicílios, existência de conflitos, e caso a liderança comunitária considerasse necessário, seria indicado um guia comunitário quilombola para acompanhar o recenseador e facilitar o acesso aos domicílios e o deslocamento entre eles no território.

As instituições parceiras reforçaram as trocas de informações para o mapeamento censitário, além de disponibilizar instrumentos de cadastro de famílias e comunidades quilombolas, trabalhando junto à Conaq e ao IBGE na melhoria do mapeamento.

III Etapa de Consulta

Na III Etapa de Consulta junto às organizações quilombolas para o Censo Demográfico, realizada em maio de 2019, foi apresentado o estágio de mapeamento das comunidades e agrupamentos domiciliares quilombolas para a Base Territorial do Censo e foram discutidas estratégias compartilhadas entre a Conaq, o IBGE e demais órgãos presentes para localizar

agrupamentos não encontrados pelo IBGE. As lideranças receberam listagens contendo as comunidades não encontradas pelas equipes do IBGE para que colaborassem indicando as lideranças locais para serem contatadas. Foram entregues também os contatos dos supervisores estaduais de Base Territorial do IBGE para que as lideranças estaduais pudessem interagir com eles visando ao compartilhamento de informações de referência para o mapeamento.

Visando facilitar o intercâmbio de informações, foi criado o *Mapeia Quilombo*, canal de comunicação em aplicativo de mensagens instantâneas que foi utilizado para que o IBGE recebesse informações georreferenciadas dos agrupamentos, envolvendo também as coordenações estaduais da Conaq e os representantes estaduais da Base Territorial do IBGE. Nessa ocasião, ainda, foram apresentadas as impressões da Conaq sobre a Segunda Prova Piloto, incluindo o treinamento diferenciado, planejamento e coleta, discutidas as formas de representações dos agrupamentos quilombolas nos produtos geográficos do Censo e encaminhados pontos em aberto da consulta anterior.

De modo geral, a avaliação da Conaq sobre a Segunda Prova Piloto foi positiva, fazendo-se necessários alguns ajustes no treinamento diferenciado e na abordagem, incluindo um roteiro para uso das equipes do IBGE na reunião de abordagem às lideranças comunitárias, o que foi acatado e criado posteriormente pelo IBGE. Foram avaliadas também as dúvidas dos informantes sobre os quesitos específicos quilombolas e chegou-se à conclusão de que as dúvidas foram bastante reduzidas.

As instituições participantes (Incra, FCP, Seppir) e a Conaq discutiram formas práticas de auxiliar o IBGE no mapeamento censitário e assumiram compromisso visando esse fim. Ficou definido que, para divulgação do quantitativo de comunidades quilombolas, seria usada a base do IBGE com os nomes coletados em campo, com revisão da Base Territorial em diálogo com os órgãos presentes e com a Conaq.

IV Etapa de Consulta

A IV Etapa da Consulta às organizações quilombolas para o Censo Demográfico foi realizada em novembro de 2019. Essa etapa aconteceu após a Conaq acompanhar o Censo Experimental, realizado em três comunidades do Rio Grande do Sul, e avaliar o que havia sido solicitado na etapa anterior de consulta em relação ao treinamento e aos procedimentos de abordagem e coleta. Foram definidos critérios para a contratação de guias, visando sempre evitar conflitos de interesse e em acordo com as lideranças locais.

Na ocasião, os participantes discutiram a importância de as peças publicitárias passarem por validação de todas as partes presentes, e que deveriam conter o logotipo de todas as instituições envolvidas no processo junto ao IBGE. Na ocasião as lideranças quilombolas gravaram vídeos para serem utilizados no treinamento diferenciado, como forma de sensibilizar os recenseadores e demais equipes censitárias para sua atuação nos seus territórios.

Outros pontos de atenção foram colocados, como destacar que a abordagem às lideranças não tinha relação com as eleições, a importância da Conaq e demais órgãos contribuírem com a alimentação do banco com dados operacionais do IBGE para a realização da operação censitária. Foi acordado que os Coordenadores Estaduais do Censo deveriam estar

em contato com os Coordenadores Estaduais da Conaq e que as lideranças quilombolas deveriam ser convidadas para participar das Reuniões de Acompanhamento e Planejamento Censitário (REPAC), visando a sensibilização das comunidades, conhecimento das equipes locais do IBGE, diminuição de dúvidas sobre a operação censitária, entre outras questões.

Reuniões técnicas

Com os dois adiamentos do Censo Demográfico, o primeiro em 2020 e o segundo em 2021, as consultas sobre a operação censitária foram interrompidas, contudo, devido às demandas de informação por parte de diferentes instituições governamentais, a respeito dos dados de planejamento censitário, a Conaq foi consultada sobre a divulgação de dois produtos do IBGE:

- Base de Informações sobre os Povos Indígenas e Quilombolas 2019[13]: consiste em um conjunto de informações cadastrais, organizadas por municípios, sobre as localidades indígenas e quilombolas estimadas pelo IBGE para a realização dos censos e pesquisas.
- Dimensionamento emergencial de população residente em áreas indígenas e quilombolas para ações de enfrentamento à pandemia provocada pelo coronavírus 2020[14]: estatística experimental que foi realizada pelo IBGE como forma de produzir Subsídios para o Ministério da Saúde visando ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

Em novembro de 2021, considerando a confirmação da data de realização do Censo, foi realizada uma Reunião Técnica com lideranças da população quilombola em preparação para o Censo Demográfico 2022, com o objetivo de construir uma estratégia de comunicação da Conaq para a sensibilização das comunidades quilombolas para a operação censitária. Essa estratégia foi organizada pelo UNFPA e pela Conaq e contou com a participação do IBGE.

O objetivo principal desta reunião técnica foi o de promover uma atualização da situação de preparação do Censo 2022 e planejar, em conjunto com as lideranças quilombolas, as ações de comunicação e sensibilização junto à sociedade civil tendo em vista a realização do Censo Demográfico em 2022. Como desdobramento, um plano de sensibilização para a operação censitária compartilhado entre as três organizações foi elaborado, incluindo seminários virtuais nos 24 estados com comunidades quilombolas, com a participação de lideranças estaduais e locais, nos quais foi socializado o projeto técnico do Censo, com destaque para o processo de consulta e seus acordos, buscando sensibilizar e mobilizar as lideranças estaduais para o Censo 2022. Os seminários contaram com a presença da Coordenação Executiva da Conaq e com seus coordenadores estaduais, com público médio de 70 pessoas, chegando a ultrapassar 100 pessoas em alguns estados.

[13] Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/27480-base-de-informacoes-sobre-os-povos-indigenas-e-quilombolas.html.

[14] Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/31876-dimensionamento-emergencial-de-populacao-residente-em-areas-indigenas-e-quilombolas-para-acoes-de-enfrentamento-a-pandemia-provocada-pelo-coronavirus.html#:~:text=O%20estudo%20Dimensionamento%20Emergencial%20de,Subs%C3%ADdios%20para%20o%20Minist%C3%A9rio%20da.

Um segundo desdobramento da reunião foi a produção de folders e cartazes impressos para distribuição nos municípios com presença quilombola, assim como o desenho de uma identidade visual para compor as postagens nas redes sociais e padronizar a comunicação censitária com a população quilombola. A equipe de comunicação da Conaq atuou durante toda a operação censitária nesse processo de sensibilização, ajudando inclusive a divulgar ações do IBGE para ampliação da cobertura censitária, como foi o caso da divulgação do canal Disque-Censo 137 para solicitar ao IBGE a visita de recenseadores para domicílios ainda não recenseados.

V e VI Etapas de consulta

Durante a operação censitária, o IBGE reuniu-se com a Conaq para apresentar os indicadores de cobertura e qualidade da coleta, analisando também o andamento da coleta por Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, Unidades da Federação e Municípios, assim como a taxa de não resposta nos recortes de Territórios Quilombolas.

A primeira sala de situação incluiu uma dimensão informativa para orientação da leitura de tabelas e gráficos com os indicadores de evolução da coleta e foi realizada em outubro de 2022, compondo a V Etapa de Consulta a Representantes da População Quilombola.

Na V Etapa, o IBGE apresentou o andamento de todas as Unidades da Federação com coleta em áreas quilombolas, apontando os pontos de atenção onde o trabalho estava atrasado. Foi encaminhado que uma reunião para debater o encerramento da coleta seria realizada em dezembro, sendo essa a principal pauta da VI Etapa de Consulta.

Nessa última etapa, foi acordado que a Conaq consultaria as lideranças locais dos territórios para verificar se o recenseamento foi realizado adequadamente e, em caso de possíveis omissões, entrar em contato com o IBGE pelos canais disponibilizados para realizar a pesquisa. Foram discutidas também questões referentes à divulgação dos resultados do Censo 2022, que deveria ocorrer com a maior celeridade possível, garantindo a qualidade, e os recortes de Território Quilombola e de Amazônia Legal.

Provas Piloto, Censo Experimental, testes de homologação

Como pode ser percebido pelo histórico, as etapas de consulta foram intercaladas com os testes censitários, considerando a importância de que cada etapa de testes fosse avaliada conjuntamente, assim como as inovações entre as etapas, pelos órgãos e pela Conaq.

I Prova Piloto

Ainda em 2018, após a primeira etapa de consulta quilombola, iniciou-se o processo de provas piloto estaduais do Censo Demográfico 2022 e o quesito de pertencimento étnico quilombola selecionado para teste foi o da opção 3 – "Você/NOME se considera quilombola?" – complementado pela pergunta "Qual o nome da sua comunidade?". Todo o processo de testes censitários foi acompanhado pelas equipes responsáveis que compõem e coordenam o Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais do IBGE, além da participação de parceiros institucionais nacionais e internacionais como observadores.

A Primeira Prova Piloto para o Censo Demográfico da Rodada 2020 foi realizada no período de 20 de agosto a 06 de setembro de 2018 e ocorreu em 13 diferentes Unidades da Federação, abrangendo áreas urbanas e rurais das Regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul, dentro e fora de áreas ocupadas por quilombolas. A data de referência estabelecida para a primeira prova piloto foi 31 de julho de 2018. Os municípios foram selecionados de forma a contemplar distintos tamanhos de população nas localidades não quilombolas.

No desenho da primeira prova piloto, foi levada em consideração a necessidade de testar algumas das inovações metodológicas relacionadas à temática dos Povos e Comunidades Tradicionais. Para tal, foi necessário realizar uma seleção de setores onde o quesito de identificação étnica quilombola, dependente de filtros espaciais, seria acionado, para testar essa funcionalidade.

Esta prova piloto teve como objetivo geral, em sua dimensão de coleta em territórios tradicionais, testar as necessidades de adaptações metodológicas e operacionais da operação em territórios ocupados por indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, incluindo a reunião de subsídios para material instrucional dos coordenadores censitários, servidores censitários temporários e, em particular, supervisores e recenseadores envolvidos com o censo nesses territórios. Os objetivos dessa prova também consistiam em orientar a atuação de guias de instituições estatais, de guias comunitários e de guias-intérpretes; a identificação de necessidade de adaptação de quesitos; a análise da aplicabilidade das inovações da Base Territorial; e testar o tempo de aplicação do questionário em localidades quilombolas, bem como a reação das lideranças à reunião de abordagem e à metodologia censitária.

No caso dos setores quilombolas, a fração amostral utilizada foi de 100%, que ainda não havia sido testada pelo IBGE e foi considerada necessária, nas reuniões técnicas e no processo de consulta, para que os indicadores socioeconômicos a partir de quesitos do questionário amostra possam ser divulgados para o recorte de Território Quilombola oficialmente delimitado. Essa fração permitiu também um maior volume de observação para os quesitos do questionário amostral, essencial para a análise de compreensão dos quesitos pelos informantes e que orientou a necessidade de subtextos complementares nalguns quesitos do questionário. Além disso, foi criada uma função ajuda, específica para as localidades quilombolas para orientar os recenseadores em caso de dúvidas dos informantes sobre a pergunta realizada ou sobre as opções de resposta à mesma, que foi posteriormente inserida nos dispositivos de coleta.

Os observadores receberam um treinamento diferenciado e ficaram responsáveis por realizar o treinamento descentralizado para os agentes de pesquisa e mapeamento que atuaram como recenseadores. Em campo, o observador foi responsável por:

- Realizar a coordenação técnica da coleta em áreas de povos e comunidades tradicionais;
- Preencher o "Roteiro de observação geográfica" na abertura e fechamento do setor censitário;
- Preencher, em papel, o "Roteiro de observação de questionário";
- Preencher a lista de controle com o chaveamento das observações com as entrevistas dos dispositivos de coleta;
- Relatar qualquer situação relevante para a melhoria da operação em áreas de povos e comunidades tradicionais – sugestão de caderno de campo diário;

- Realizar o repasse do treinamento aos agentes de pesquisa e mapeamento que atuariam como recenseadores em áreas de PCTs;
- Auxiliar os agentes de pesquisa e mapeamento em caso de dúvidas ou insegurança na abordagem e solução de potenciais conflitos.

A avaliação dos resultados obtidos na Primeira Prova Piloto confirmou a aderência, nas áreas de teste, do quesito de pertencimento étnico quilombola proposto no teste de identificação étnico quilombola realizado no ano anterior. Tal aderência foi perceptível pelo baixo percentual, dentro do total de questionários aplicados na Primeira Prova Piloto, de dúvidas sobre a pergunta 'se considera quilombola?' (4%) e sobre o nome da comunidade (9%), e a baixa proporção de mal-estar gerado com a pergunta sobre comunidade (2%), dentro das comunidades quilombolas. Também reforçou que a dificuldade de interpretação e de respostas ao quesito aumenta à medida que o domicílio se afasta de um agrupamento de domicílios quilombolas, levando ao aumento do tempo de coleta e até, em algumas poucas situações, à impossibilidade de resposta por incompreensão do termo "quilombola".

Segunda Prova Piloto

A segunda Prova Piloto para o Censo Demográfico 2020 foi realizada no período de 11 de março a 05 de abril de 2019 em municípios distribuídos por 14 Unidades da Federação, abrangendo áreas urbanas, rurais e localidades de Povos e Comunidades Tradicionais das Regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste.

A metodologia aplicada na segunda prova seguiu o formato da primeira, em que a equipe era formada por um observador de PCT e por um recenseador. Essa metodologia permitiu que simultaneamente os observadores de PCTs pudessem registrar informações sobre como foram aplicados os questionários pelos recenseadores, se os quesitos e opções de resposta foram ou não compreendidos pelos informantes, quais precisam de reforço no treinamento, que quesitos foram adaptados seguindo a função ajuda e se essa adaptação funcionou e que quesitos são sistematicamente adaptados livremente pelo recenseador.

Em alguns casos, houve acompanhamento de observadores internos do IBGE e, em outros, de observadores externos, incluindo observadores nacionais e internacionais. Esse acompanhamento foi importante para que as instituições parceiras compreendam as dificuldades envolvidas na operação censitária, o tempo de aplicação do questionário e a dificuldade dos informantes em fornecerem algumas informações. Foi também importante para avaliar se a metodologia construída conjuntamente estava trazendo os resultados esperados.

O manual de treinamento e slides de apoio, que orientaram os materiais instrucionais para o dia diferenciado de treinamento para os recenseadores que foi aplicado nas provas piloto, foi revisado a partir das observações coletadas. Foram também revisados os subtextos e as funções ajuda dos quesitos, permitindo que o Censo Experimental ocorresse já com todas as adaptações metodológicas e operacionais testadas, aprovadas em consulta e refletidas nos materiais instrucionais.

A segunda prova piloto permitiu verificar condições de planejamento para áreas mais remotas e indicou a necessidade de elaboração de um roteiro para que o recenseador se oriente na abordagem a lideranças indígenas e quilombolas, e não deixe de tocar em pontos

fundamentais para o desenvolvimento posterior da coleta, o que se desdobrou num segundo material instrucional – o Guia de Abordagem a Lideranças Indígenas e Quilombolas.

Censo Experimental

O Censo Experimental 2019 foi desenvolvido a fim de testar a metodologia planejada para o Censo Demográfico de 2020 de maneira mais próxima possível à realidade da operação. Para isto, foi selecionado o Município de Poços de Caldas, em Minas Gerais, para a realização da coleta integral dos dados. Isto é, durante o período do teste, os recenseadores percorreram todo o território do município, registrando cada um dos endereços encontrados no percurso (domicílios e estabelecimentos) e buscando realizar a entrevista em todas as unidades em que tivesse algum morador na data de referência. Além disso, contou-se com a atuação de supervisores para acompanhar e garantir a qualidade do trabalho dos recenseadores.

Tendo em mente a grande diversidade presente no Brasil, foram selecionados também alguns setores de outros municípios para testar características específicas não presentes em Poços de Caldas/MG. São elas:

- Áreas Indígenas: Terra Indígena Entre Serras e setores censitários do seu entorno em Jatobá/PE, Tacaratu/PE e Petrolândia/PE;
- Áreas Quilombolas: Território Quilombola São Miguel, Território Quilombola Rincão dos Martimianos, Agrupamento Quilombola Barro Vermelho, e setores localizados no entorno dessas áreas no município de Restinga Seca/RS, além do Território Quilombola Quilombo dos Alpes, localizado no município de Porto Alegre/RS;
- **Aplicação de diferentes frações amostrais**: Ermo/SC (50%); General Sampaio/CE (33%); Petrolândia/PE (33%); Jatobá/PE e Restinga Sêca/RS (20%); Tacaratu/PE (10%); Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Porto Alegre/RS (5%);
- **Aglomerados Subnormais:** Juiz de Fora/MG;
- **Condomínios de difícil abordagem**: Rio de Janeiro/RJ (2 setores censitários) e São Paulo/SP;
- **Público "não falante de português"**: São Paulo/SP (1 setor censitário).

Os objetivos do Censo Experimental realizado em 2019 foram:

- Testar os questionários (Básico e Amostra) para avaliar o tempo de coleta de cada modelo e o entendimento de cada quesito por parte do entrevistado e a correta aplicação das diferentes frações amostrais;
- Testar novas estratégias para a realização do autopreenchimento pela Internet;
- Testar a adequação da central de atendimento telefônico para suporte e preenchimento assistido;
- Testar o funcionamento e as funcionalidades do aplicativo de coleta, dos sistemas de acompanhamento e controle de coleta (supervisão), e os relatórios gerenciais do Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle (SIGC);
- Testar a abertura de quesitos diferenciados por análise de geolocalização com verificação topológica no momento da entrevista e a partir de informações de tipos de

setores censitários, de sua localização em terras indígenas ou territórios quilombolas ou em relação a áreas de interesse censitário de Povos e Comunidades Tradicionais e também frações amostrais diferenciadas;

- Testar a cadeia de treinamento e os materiais de instrução, incluindo os materiais diferenciados para o treinamento dos servidores que realizariam a coleta em localidades de povos e comunidades tradicionais indígenas e quilombolas;
- Testar a adequação das estratégias metodológicas e operacionais em territórios ocupados por indígenas e quilombolas em áreas de povos e comunidades tradicionais, principalmente a metodologia diferenciada de acesso e abordagem a essas áreas e o uso e indenização de guias e/ou intérpretes;
- Testar a coleta da Pesquisa do Entorno dos Domicílios nos setores regulares e nos de aglomerado subnormal;
- Testar a coleta de dados em domicílios improvisados e coletivos, especialmente em abrigo e presídio;
- Testar a funcionalidade de coleta em mutirão;
- Testar a rotina de encerramento da coleta nos setores e no município;
- Testar o desempenho das entrevistas em públicos de "não falantes" de português;
- Testar toda a dinâmica de contratação, pagamento e desligamento do pessoal temporário.

Por questões logísticas da operação, a coleta presencial ocorreu em diferentes períodos para cada polo do Censo Experimental:

- Poços de Caldas/MG: 01 de outubro a 02 de dezembro;
- Juiz de Fora/MG: 02 de outubro a 25 de novembro;
- Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Bujari/AC, General Sampaio/CE, Ermo/SC: 01 a 31 de outubro;
- Tacaratu/PE, Jatobá/PE, Petrolândia/PE, Restinga Sêca/RS e Porto Alegre/RS: 01 de outubro a 25 de novembro.

A coleta em áreas de Povos e Comunidades Tradicionais não envolveu a contratação de recenseadores, tendo esse papel sido desempenhado por seis agentes de pesquisa e mapeamento, assim como não envolveu a contratação de supervisores, papel desempenhado por três coordenadores de área e um quadro permanente.

O treinamento foi realizado em cascata com o cumprimento do dia diferenciado de treinamento de Povos e Comunidades Tradicionais nos três polos estaduais, permitindo o teste do treinamento para públicos de tamanho entre 01 e 20 treinandos, importante para avaliar a adequabilidade de exercícios e a duração do treinamento. Os treinamentos, que foram ministrados pelos supervisores contaram ainda com a presença de lideranças quilombolas envolvidas nos processos de consulta nacional, além de cinco membros do Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais do IBGE que também atuaram como observadores e puderam registrar dúvidas e demandas de melhoria dos instrumentos instrucionais.

A coleta nas áreas quilombolas objetivava fazer os últimos testes de necessidades de ajustes antes do censo, visando verificar como o processo de treinamento diferenciado e a disponibilização de uma função ajuda no DMC elevariam a capacidade de melhorar a qualidade da coleta nessas áreas. O objetivo era diminuir as não respostas a quesitos chave, e o comportamento das respostas aos quesitos "se considera indígena", "se considera quilombola" e o "nome da comunidade quilombola".

Outro item de análise era como o treinamento contribuiu para que os supervisores e recenseadores realizassem, ou não, os procedimentos de abordagem e encerramento da coleta nas áreas de povos e comunidades tradicionais e o quanto estariam preparados para dirimir as dúvidas que surgem nos territórios dessas populações, bem como avaliar se as normas de conduta seriam absorvidas e incorporadas pelas equipes.

Objetivava ainda avaliar a relação dos recenseadores com os guias comunitários, como funcionaria o controle de dias em que os guias apoiaram o recenseamento e como se processaria a restituição das indenizações necessárias. Foi testado, pela primeira vez, o uso dos novos Mapa de Setores em Terras Indígenas (MTI) e do Mapa de Setores em Territórios Quilombolas (MTQ) e dos demais mapas e descritivos produzidos para auxiliar o recenseador na interação com lideranças e guias comunitários, além de reforçar a relação das lideranças e guias com os limites de seus territórios e dos agrupamentos neles inseridos.

No Censo Experimental, foi testada a reação das lideranças, guias e comunidades ao retorno para a supervisão, algo ainda desconhecido nos testes anteriores e também a relação da equipe de supervisão e coordenação com o SIGC.

Um aspecto chave do Censo Experimental foi o teste da abertura dos quesitos diferenciados de forma automática nos dispositivos de coleta, mediante a análise da tipologia de setores, se em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados ou não, e a verificação topológica, em tempo real, da localização do domicílio dentro ou fora das áreas de interesse censitário.

Para tratar especificamente sobre o tema de Povos e Comunidades Tradicionais, foi selecionada a Terra Indígena Entre Serras, em Pernambuco e os Territórios Quilombolas São Miguel, Rincão dos Martimianos e Quilombo dos Alpes e o Agrupamento Quilombola Barro Vermelho, no Rio Grande do Sul, que cumpriram os critérios de: 1) estimativa de domicílios ocupados compatível com o tempo de recenseamento total em 35 dias com seis agentes de pesquisa e mapeamento em Pernambuco e dois no Rio Grande do Sul; 2) diversidade étnica (seis etnias), linguística (duas línguas) e socioeconômica interna; 3) presença de fluxos migratórios; 4) facilidade de acesso por via terrestre.

Foram ainda testadas frações amostrais diferenciadas dentro dos Territórios Quilombolas e nos setores localizados no seu entorno e onde a pergunta de abertura espacialmente controlada abria apenas para áreas pré-delimitadas de interesse censitário, para testar as diferentes funcionalidades esperadas dos dispositivos de coleta em localidades quilombolas.

Teste de homologação de sistemas

Em novembro de 2021, foi feito o último teste em localidades de Povos e Comunidades Tradicionais, no estado do Rio de Janeiro, com o intuito de testar a abertura controlada

dos quesitos de pertencimento étnico quilombola no Território Quilombola Campinho da Independência e no seu entorno. Nessa ocasião também foi avaliada como estavam sendo seguidas as orientações estabelecidas no protocolo de saúde desenvolvido pelo IBGE para atuação das equipes de coleta nas Terras Indígenas e Territórios Quilombolas, considerando-se as necessidades oriundas da pandemia pela Covid-19.

Considerando o intervalo do Censo Experimental de 2019 até o início da coleta em 2022, o IBGE aproveitou a realização do teste para repassar todo o treinamento censitário, testando todas as alterações realizadas nos materiais instrucionais durante esses dois anos de reflexão das equipes sobre melhorias para a operação censitária, inclusive os materiais do dia de treinamento diferenciado que foram avaliados nessa operação.

Esse teste teve um papel fundamental de ajuste dos dispositivos de coleta para a abertura controlada de quesitos censitários.

Cartografia censitária quilombola

A realização de censos junto a populações etnicamente diferenciadas exige um conjunto de cuidados desde o planejamento da operação, passando pela coleta das informações e na divulgação dos resultados. A elaboração de uma cartografia censitária adaptada às necessidades específicas dos povos e comunidades recenseados é uma etapa metodológica fundamental para a produção de informações estatísticas sobre esses grupos.

Continuamente, o IBGE produz um conjunto de informações atualizadas sobre o território brasileiro, que seja capaz de retratar, em escalas adequadas, a diversidade de arranjos que compõem sua configuração político-administrativa, como também os níveis geográficos pelos quais se torna viável a captação e a disseminação das informações estatísticas. Essa dimensão fundamental de qualquer pesquisa geográfica e estatística é denominada de Base Territorial (BT), que pode ser entendida justamente como a base de informações espaciais concebida para dar suporte às pesquisas do IBGE, tanto em seu aspecto de produção como da divulgação de dados estatísticos.

Sua estrutura é formada por uma base gráfica de informações georreferenciadas contendo a representação das estruturas territoriais relativas à divisão político-administrativa do país, os setores censitários e demais elementos cartográficos e temáticos que possam ser relevantes para as diversas etapas de construção das pesquisas geográficas ou estatísticas de referência. Esta base é integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos, que são atualizados e mantidos de forma descentralizada por equipes das Superintendências e Agências do IBGE.

Nesse contexto, o IBGE realiza o mapeamento das localidades quilombolas, a partir de quatro pressupostos fundamentais:

1. Adoção dos limites dos territórios oficialmente delimitados pelos órgãos responsáveis;
2. Identificação de agrupamentos de domicílios ocupados por indígenas e quilombolas, considerando-se o princípio da autodefinição;

3. Identificação de outras localidades que não atendam aos critérios anteriores, mas que sejam ocupados por indígenas ou quilombolas;
4. Consulta livre, prévia e esclarecida aos representantes dos indígenas e quilombolas em todas as etapas do processo.

Conceitos e categorias de mapeamento adequados às geografias das comunidades quilombolas

A elaboração da base territorial do Censo 2022 contou com um grande desafio a partir das decisões emanadas das consultas realizadas às lideranças quilombolas. A partir da definição de que a pergunta "se considera quilombola" seria aplicada somente em áreas previamente mapeadas, foram necessários inúmeros ajustes nos procedimentos de atualização da Base Territorial, no sentido de incorporar toda a diversidade territorial quilombola no mapeamento censitário.

Para tanto, a organização conceitual elaborada para a Base Territorial do Censo Demográfico 2022 buscou fazer convergir:

- A geografia zonal dos setores censitários, unidades territoriais fundamentais dos censos e orientador de todos os trabalhos do IBGE em campo; e
- As geografias diversas da distribuição dos domicílios habitados pelos quilombolas no espaço geográfico, que desafiam o padrão zonal das estruturas censitárias, mesmo que, em última análise, precisem ser representadas cartograficamente como um polígono.

Deve-se destacar as complexas formas de organização e territorialização das comunidades quilombolas que, de diversos modos e circunstâncias, acionam a *zonalidade* e a *reticularidade*, mas a elas não se limitam (DAMASCO & ANTUNES, 2020). Constituem permanentemente diversas modalidades diferenciadas de territorialização, profundamente vinculadas à ancestralidade, à reprodução cultural e aos seus modos de ser, viver e fazer, constituindo-se territorialidades tradicionais que muito dificilmente podem ser resumidas à zona/área ou à rede e que, portanto, desafiam a profunda zonalidade dos conceitos estatísticos.

Esse encontro de geografias exigiu a ampliação do conceito de localidade – que passou a abranger não simplesmente zonas de similaridade ou de coesão territoriais, mas também, espaços de diferenciação, marcados por padrões geográficos não-zonais de distribuição – não mais restrito à concepção de lugar como identificação/similaridade (SOUZA, 2013), mas também como a manifestação da diferença (MASSEY, 2000). Localidade, portanto, passa a ser entendida como campo de possibilidades e como referência geográfica que pode, a depender do suporte metodológico adotado, comunicar a diversidade territorial. Trata-se de um conceito de referenciação espacial, de aglutinação identitária, mas que também se expande para abarcar a manifestação da diferença.

Sua representação no âmbito da cartografia – e, mais especificamente, da cartografia censitária – envolve um enorme paradoxo porque exige a criatividade de desenvolver soluções que sejam capazes de representar, em zonas de similaridade, as fronteiras fluidas e

porosas de uma realidade dificilmente cartografável, que é o lugar. Tal dilema só se resolve a partir de uma concepção de localidade diversa em significados e desdobramentos, e articulada à multiplicidade de metodologias de identificação e representação.

Do ponto de vista prático, para que fosse possível, por um lado, compor setores censitários especiais para a coleta dos dados nas áreas de existência exclusiva de domicílios indígenas ou quilombolas – zonas de similaridade interna e diferenciação externa – e, de outro, garantir que as áreas habitadas simultaneamente por domicílios de indígenas e não indígenas e de quilombolas e não quilombolas – zonas caracterizadas pela diferenciação interna – fossem igualmente contempladas com os procedimentos específicos de coleta, abordagem e aplicação do questionário censitário, foram desenvolvidas duas estratégias fundamentais:

- O conceito de agrupamento domiciliar (componente zonal caracterizado pela contiguidade espacial entre os domicílios, associado à estrutura dos setores censitários – zonas de similaridade interna e diferenciação externa);
- O mapeamento de localidades não definidas em setores censitários (componente zonal definida a partir de arranjos diversos dos domicílios indígenas e quilombolas, desassociadas da estrutura dos setores censitários, com garantia de execução de procedimentos específicos de coleta dos dados - zonas caracterizadas pela diferenciação interna).

Na **Figura 1**, o esquema busca representar as três categorias de localidades quilombolas identificadas pelo IBGE e a sua relação com os setores censitários.

Figura 1
Representação esquemática das localidades quilombolas e sua relação com os setores censitários

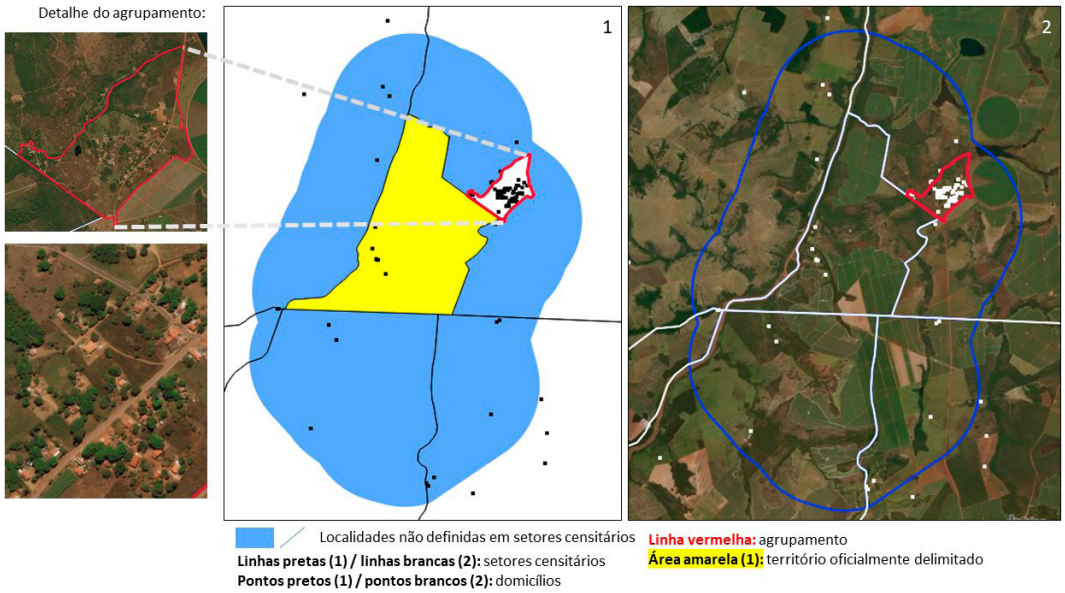

Fonte: IBGE, Coordenação de Estruturas Territoriais.

Definiu-se, então, que as localidades quilombolas a serem identificadas para o Censo Demográfico 2022 seriam:

- Os Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, em relação aos quais os setores censitários tiveram os seus limites ajustados;
- Os agrupamentos quilombolas identificados pelo IBGE;
- Outras áreas de interesse censitário, associadas a localidades quilombolas de ocupação dispersa.

O mapeamento dessas localidades tem como objetivo o adequado dimensionamento dos setores censitários às necessidades operacionais de coleta nas áreas quilombolas e a divulgação adequada dos dados em seus recortes territoriais.

No caso da população quilombola, o Censo Demográfico 2022 enfrentou um desafio adicional – a ausência de informações georreferenciadas sobre as comunidades quilombolas no Brasil.

Diante desta realidade, foi realizado um amplo trabalho de mapeamento das localidades quilombolas, coordenado pela Coordenação de Estruturas Territoriais e pelas Seções Estaduais de Base Territorial do IBGE, baseado nos seguintes pilares metodológicos:

- Consulta às lideranças representativas das comunidades quilombolas;
- Uso de registros administrativos;
- Uso ostensivo de imagens orbitais atualizadas;
- Trabalhos de campo.

A identificação das localidades quilombolas iniciou-se pela localização e delimitação dos domicílios das comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares. Adicionalmente, foram identificadas localidades associadas a comunidades ainda não certificadas, mas que se declaravam como quilombolas.

Foram referências fundamentais no trabalho de atualização:

- As informações georreferenciadas de localidades, coletadas por censos e pesquisas anteriores, principalmente o Censo Agro 2017 e o Censo Demográfico 2010;
- Bases de dados de órgãos governamentais[15];
- Outros registros administrativos disponíveis;
- Listagens e cadastros de organizações da sociedade civil.

Consultas para elaboração do mapeamento

Cabe destacar que um aspecto fundamental de garantia da viabilidade dessa metodologia foi a colaboração dos quilombolas em todas as etapas do processo. Embora não tenha se

[15] Foram utilizados dados dos seguintes órgãos: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Fundação Cultural Palmares - FCP, Ministério da Igualdade Racial, Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, dados diversos provenientes de órgãos governamentais estaduais e municipais. Foram utilizados ainda dados da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

tratado de uma cartografia social – nos termos de Almeida (2018) – e tampouco de um levantamento fundiário, mas tão somente um mapeamento com fins censitários, pode-se afirmar que se trata aqui de uma experiência de *cartografia censitária colaborativa* que parte do pressuposto de que, para que haja eficácia no recenseamento junto a povos e comunidades tradicionais, a garantia da participação de suas lideranças na definição das unidades territoriais de interesse deve ser entendida, pelo órgão de estatísticas, como pressuposto metodológico fundamental e irrenunciável.

Pela primeira vez, o mapeamento contou também com a observância ao direito de consulta prévia aos indígenas e quilombolas, nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em todas as etapas. A consulta contou com reuniões nacionais, realizadas por meio de lideranças de organizações representativas desses povos, e depois reuniões descentralizadas, conforme as necessidades locais do mapeamento, quando foram realizadas pelas unidades estaduais e agências do IBGE diretamente às lideranças regionais e locais.

O mapeamento considerou ainda a contribuição direta de organizações da sociedade civil, incluindo as organizações indígenas e quilombolas, que foram consultadas localmente sobre a distribuição dos domicílios dos membros de suas comunidades, os meios de acesso e outras informações relevantes ao mapeamento das localidades. Tiveram especial importância os dados e registros administrativos fornecidos por instituições parceiras do IBGE, tendo sido fundamentais referências para a identificação e localização de diversas localidades.

A participação das lideranças quilombolas foi importante já no processo de planejamento do mapeamento, definindo, juntamente ao órgão de estatísticas, os conceitos e metodologias a serem adotados. Essa perspectiva foi fundamental para que se tornasse viável um modelo de mapeamento de curto prazo – a ser realizado em dois anos –, de abrangência nacional e que atendesse às necessidades do censo e às questões colocadas pelas lideranças durante o processo de consulta.

Trabalhos de campo para atualização do mapeamento

Foram realizados ainda trabalhos de campo no sentido de identificar localidades associadas a comunidades quilombolas para as quais não havia nenhuma informação de referência disponível e para a qualificação dos limites dos setores censitários e das áreas de interesse censitário mapeadas. Nesses casos, as Superintendências Estaduais e Agências do IBGE foram orientadas a realizarem trabalhos em campo, quando eram confirmadas as informações sobre a identificação étnica quilombola dos habitantes, como também a presença de equipamentos coletivos que indiquem o caráter comunitário do agrupamento e a dispersão dos domicílios com presença quilombola no entorno.

Nesses casos, as atividades desenvolvidas durante a realização do trabalho de campo nos agrupamentos observavam as seguintes etapas:

- Confirmação do nome da comunidade e da abrangência dos domicílios a ela vinculados;

- Levantamento das estruturas comunitárias presentes na localidade (sede da associação quilombola, centros comunitários, salões, sedes de associação, templos religiosos, escolas, postos de saúde etc.);
- Coleta de coordenadas geográficas de equipamentos e outras referências espaciais de interesse e que poderiam ser relevantes para a definição dos setores censitários;
- Contagem rápida dos domicílios, verificando se o contingente populacional ultrapassasse 15 indivíduos quilombolas;
- Registro do nome e contato da liderança da comunidade.

Durante os trabalhos de campo para mapeamento, foram tomados os seguintes cuidados:

- Que os atualizadores estivessem atentos a placas identificadoras das comunidades e associações;
- Que a chegada à comunidade, quando possível, fosse precedida de aviso à liderança local, que colaboraria nos trabalhos de mapeamento e identificação dos domicílios;
- Que o atualizador do IBGE, antes de qualquer atividade, procurasse a(s) liderança(s) da comunidade para se apresentar, explicando as finalidades de sua presença e atividades como representante do IBGE, a definição e objetivos do trabalho de campo;
- Que o atualizador estivesse à disposição da(s) liderança(s) comunitária(s) para quaisquer esclarecimentos que se fizessem necessários.

Questionários

As estatísticas oficiais sobre a população quilombola fornecidas pelo Censo Demográfico 2022 derivam da inserção de um quesito com abertura espacialmente controlada que permite que a pessoa se declare quilombola na pesquisa censitária - "se considera quilombola" - e uma pergunta sobre pertencimento comunitário – "qual o nome de sua comunidade", sempre que a resposta for afirmativa.

Os demais quesitos presentes nos questionários censitários, básico e amostra, são os mesmos (com as devidas adaptações metodológicas a serem apresentadas adiante) que foram aplicados à população fora de localidades quilombolas, permitindo uma comparação dos indicadores socioeconômicos e demográficos fornecidos pelo censo entre subgrupos populacionais.

Aplicação espacialmente controlada de quesitos

O funcionamento espacialmente controlado de quesitos foi aplicado pela primeira vez no Censo Demográfico 2010, quando a pergunta "se considera indígena" foi realizada apenas no interior das Terras Indígenas para aqueles respondentes que não se declaravam indígenas no quesito de cor ou raça.

No Censo 2022, a partir das definições estabelecidas nos processos de consulta prévia, definiu-se que a aplicação do bloco de identificação étnico-racial seria espacialmente

controlada, exigindo-se mudanças nos procedimentos de mapeamento das localidades quilombolas e no funcionamento dos dispositivos de coleta.

A pergunta "se considera quilombola" se insere nesse escopo. Sua aplicação foi condicionada à localização do recenseador nas localidades quilombolas – conjunto dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e dos agrupamentos e demais localidades identificadas pelo IBGE –, conforme os acordos nas consultas públicas às lideranças quilombolas. Para tanto, a Base Territorial realizou mudanças no mapeamento, de modo que fossem identificadas, de forma o máximo abrangente possível, toda e qualquer ocorrência de domicílios com conhecida ou potencial existência de quilombolas no território brasileiro.

No Censo Demográfico 2022, a pergunta de identificação étnico quilombola foi aplicada para 17 027 805 pessoas, tendo sido respondida afirmativamente por 1 330 186, o que corresponde a 7,81% do total de pessoas que responderam à pergunta.

Foram os seguintes os critérios e procedimentos utilizados para aplicação do quesito "se considera quilombola":

- A pergunta "se considera quilombola" foi aplicada nos domicílios localizados nos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, nos agrupamentos quilombolas e nas áreas de interesse censitário associadas a localidades quilombolas de ocupação dispersa;
- Nos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e nos agrupamentos quilombolas, a abertura foi realizada automaticamente para todos os domicílios associados aos respectivos setores censitários;
- Nas áreas de interesse censitário associadas a localidades quilombolas de ocupação dispersa, a abertura era condicionada à comparação entre a posição obtida por meio da captura das coordenadas geográficas do endereço e os arquivos geoespaciais das áreas previamente mapeadas;
- Por segurança, nos endereços em que a coordenada geográfica, por diversos motivos, não pôde ser captada, caso o setor censitário contivesse áreas quilombolas previamente identificadas pelo IBGE, a pergunta foi aplicada;
- Por segurança, nos endereços em que a coordenada geográfica indicava uma localização fora do setor censitário de origem, caso o setor censitário contivesse áreas quilombolas previamente identificadas pelo IBGE, a pergunta foi aplicada.

Nos anos que antecederam à coleta, a funcionalidade de abertura espacialmente controlada de quesitos foi amplamente testada, desde a Primeira Prova Piloto até o Censo Experimental, viabilizando ajustes e melhorias no processo.

Observações sobre os receptores GPS/A-GPS/GNSS no Censo Demográfico 2022

Para avaliar a qualidade das coordenadas geográficas GNSS obtidas pelos dispositivos de coleta, foi executado em 2021 um teste de campo em que se ocupou um marco geodésico localizado nas dependências do IBGE no Complexo de Parada de Lucas. Foram obtidas 40

leituras de coordenadas nesse marco, com diferentes equipamentos, horários e operadores, e, em seguida foi feita uma tabulação desses dados se obtendo uma média de incerteza posicional em torno de 3,34 metros.

Essa condição do teste foi a melhor possível, em função de não haver obstruções que prejudicassem a leitura de sinais dos diversos satélites disponíveis acima do horizonte.

É preciso compreender o que significa na prática o valor encontrado de 3,34 metros. Para áreas rurais, povoamentos ou em ocupações planejadas em cidades, esse valor não compromete a coleta da coordenada do domicílio/lote mas em aglomerados subnormais, com obstruções causadas pela alta densidade de construções e vielas e acessos muito estreitos, esse valor da incerteza seria representativo para o resultado final de coleta das coordenadas.

De modo a contornar possíveis imprecisões realizadas, foram definidos procedimentos para que as perguntas de identificação étnica fossem aplicadas, mesmo quando as coordenadas não fossem captadas ou apresentassem alguma imprecisão.

Metodologia de abordagem

Entre as lições aprendidas do Censo Demográfico 2010 e do Censo Agro 2017 foi a constatação da necessidade de definição de um procedimento de abordagem às lideranças indígenas e quilombolas antes do início dos trabalhos censitários em seus territórios, sejam eles de mapeamento, planejamento ou coleta censitária.

O reconhecimento das formas próprias de organização social da população quilombola é um dever do Estado brasileiro, pelo que na primeira etapa de consulta às organizações quilombolas e aos órgãos executores de políticas para as comunidades quilombolas, o IBGE levantou a necessidade da criação de um procedimento padronizado junto aos participantes, que foi construído e documentado no Manual do Recenseador de Povos e Comunidades Tradicionais[16]. Este procedimento incluiu uma reunião de abordagem à chegada e uma reunião de encerramento ao término da coleta.

Composição da equipe de coleta censitária

Durante a coleta do Censo Demográfico 2022, em algumas situações convencionadas durante as consultas, os recenseadores foram acompanhados por guias comunitários indicados pelas organizações quilombolas locais. Os critérios utilizados para a definição sobre a necessidade de uso de guias foram estabelecidos nas consultas às lideranças quilombolas. São os seguintes:

- Existência de conflitos no território;
- Território de difícil acesso e/ou circulação;
- Significativa extensão territorial;
- Distanciamento entre os domicílios.

[16] Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/component/rsfiles/download-file/files.html?path=censo2021%252Fmanuais%252FCD_1_18_Manual_Recenseador_PCT_ebook.pdf&Itemid=7959

Essas situações foram levantadas pelos recenseadores junto às lideranças comunitárias no momento da reunião de abordagem, antes do início do cadastro dos endereços e da aplicação dos questionários. O trabalho desenvolvido pelos guias comunitários envolveu:

- A condução, com segurança, do recenseador pelos territórios;
- A indicação das melhores rotas de percurso e os melhores horários para a visita;
- A explicação dos códigos de conduta a serem adotados durante o trabalho na comunidade.

Os guias comunitários foram indenizados pelo trabalho realizado de acordo com os procedimentos da Instrução Normativa COF/DE/IBGE nº 2, de 22 de julho de 2021.

Treinamento diferenciado

O IBGE preparou para o Censo 2022, um módulo de treinamento diferenciado, para todos os cargos de coordenação censitária, assim como para os agentes supervisores e recenseadores que trabalharam em localidades quilombolas, tanto urbanas quanto rurais, dentro ou fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados.

O treinamento diferenciado foi produzido pelo IBGE junto a representantes quilombolas, técnicos de órgãos que executam as políticas quilombolas e especialistas de associações acadêmicas, por meio de consultas públicas e reuniões técnicas. Através dos procedimentos de testes para o Censo, realizados em todas as Unidades da Federação, entre 2016 e 2021, com apoio das Superintendências do IBGE, na operação e nas observações realizadas pelas equipes locais, o treinamento pode ser testado e aprimorado a partir das dúvidas dos informantes e das equipes de recenseamento, como também das observações de campo e dos resultados obtidos.

Os materiais instrucionais e o desenho conceitual do treinamento diferenciado tinham como objetivo principal garantir que os acordos firmados pelo IBGE em consulta pública, livre, prévia e esclarecida fossem amplamente disseminados para toda a equipe censitária que fosse atuar em localidades quilombolas. Em particular, o foco do treinamento foi na sensibilização para atuação na temática e para conhecimento de todas as adaptações operacionais e metodológicas envolvidas na coleta em localidades indígenas e quilombolas. Como tal, o conteúdo preparado para esse dia adicional de treinamento era composto pelos seguintes eixos:

- Conceituação e normativas legais acerca dos quilombolas: buscou sensibilizar a rede de coleta sobre a temática, fornecendo informações atuais em consonância com a legislação vigente e com as realidades encontradas no território nacional;
- Base territorial: exemplificação da diversidade de configurações espaciais encontradas (como Terras Indígenas, Territórios Quilombolas, setores de agrupamentos indígenas e quilombolas, dentro e fora de territórios oficialmente delimitados e em áreas urbanas e rurais etc.), instruções para lidar com áreas intermunicipais e/ou interestaduais, além de explicar o trabalho da base territorial do IBGE e como trabalhar com os mapas impressos e digitais no dispositivo de coleta;

- Planejamento para atuação em áreas quilombolas: orientações de procedimentos institucionais específicos e as inter-relações com outras instituições e com representações quilombolas, ilustração do passo a passo do planejamento para atuar em áreas de indígenas e quilombolas, considerando a quantidade de dias em campo, necessidade de pernoite e alimentação, itens necessários para tal, meios de transporte adequados, quantidade de combustível, necessidade de autorização de órgãos parceiros e das lideranças, necessidade de contratação de guias comunitários e/ou guias-intérpretes, procedimentos burocráticos para pagamento de indenização aos guias e como organizar o esquema de trabalho com eles, entre outras orientações;
- Normas de conduta: boas práticas de comportamento em áreas quilombolas. Foram dadas orientações sobre termos a serem evitados, autorização para circulação e verificação de áreas restritas a pessoas de fora das comunidades, uso de vestimenta adequada, orientações sobre velocidade de circulação no interior das comunidades, proibição de registro audiovisual de pessoas, normas para compra de artesanato entre outras situações que podem ocorrer nessas áreas;
- Abordagem a lideranças quilombolas: o IBGE instituiu um procedimento chave denominado "abordagem", que define que nenhuma atividade do Censo em áreas quilombolas pode ser iniciada antes de um diálogo com as lideranças locais, quando são explicados todos os procedimentos envolvidos no recenseamento de sua comunidade por meio de uma reunião, que foi denominada de "reunião de abordagem", e da autorização das lideranças para o início dos trabalhos. Assim, no treinamento foram dadas orientações sobre como identificar as lideranças e estabelecer contato com elas, como agendar uma reunião de abordagem, para explicar às lideranças e à comunidade em geral todo o trabalho que seria realizado e sua importância, abrindo espaço para que todos pudessem tirar dúvidas, um roteiro da reunião de abordagem, com os assuntos que deveriam ser expostos pelos agentes do IBGE. Além da reunião de abordagem, foi instituída a necessidade de realizar uma reunião de encerramento, na qual os agentes deveriam apresentar o trabalho realizado, verificar se ficou faltando alguma família ou área a ser visitada, além de agradecer a receptividade de todos e se despedir;
- Adaptações metodológicas: em respeito às especificidades socioculturais e espaciais de povos e comunidade tradicionais foi necessário adaptar conceitos e metodologias do Censo Demográfico 2022 para abarcar os diversos grupos. Tais adaptações metodológicas foram resultantes dos testes realizados nas Unidades da Federação, mencionados anteriormente, e discutidos em todas as etapas de consulta a representações quilombolas. Com isso, o treinamento consistiu em mostrar todas as adaptações realizadas aos agentes censitários para que eles conseguissem cadastrar os endereços e aplicar corretamente o questionário. As adaptações envolviam, por exemplo, subtextos para o bloco de trabalho e rendimento em áreas quilombolas, entre outras.

O treinamento diferenciado, aliado ao diálogo travado nos diferentes níveis com os parceiros institucionais e lideranças quilombolas, permitiu a preparação antecipada para coleta em localidades quilombolas, respeitando suas formas de organização social. Isso também possibilitou padronizar procedimentos de coleta, no que se refere ao contato prévio a lide-

ranças e instituições e organizações parceiras, ao manejo das relações interinstitucionais, cumprimento de protocolo sanitário, às regras sobre o uso de guias comunitários, preparação pessoal para permanência em áreas de difícil acesso, aspectos comportamentais a serem observados, com o objetivo de minimizar situações inesperadas.

Sala de situação

O Censo Demográfico 2022 contou com uma sala de situação permanente junto a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - Conaq. Nessa sala, foram compartilhados painéis com a evolução da coleta nas localidades quilombolas, detalhando-se as principais dificuldades, as recusas e necessidades de apoio para que as lideranças locais fossem sensibilizadas para receber os recenseadores e animarem as comunidades para responderem à pesquisa.

Neste espaço, as lideranças puderam realizar reclamações, denúncias, enviar dúvidas e solicitações acerca dos trabalhos que estavam sendo realizados pelas equipes de coleta em todo o país. Também servia como um foro inicial para encaminhamentos de questionamentos quanto à população eventualmente não recenseada nas localidades quilombolas.

Inovações para realização do Censo dos indígenas

A abertura do quesito de cor ou raça no questionário aplicado a todo o universo da pesquisa, nos Censo Demográficos 2010, aliada à pergunta de cobertura "se considera indígena", de abertura controlada, permitiu ao IBGE iniciar uma série histórica de comparação dos dados para a população indígena, sem restringir a comparabilidade ao quesito de cor ou raça, como foi feito em 2010 (IBGE, 2012), já que essa metodologia foi mantida e ampliada no Censo 2022. Nesse sentido, os resultados do Censo Demográfico 2022 privilegiam as informações geográficas e estatísticas das pessoas indígenas residentes no País, independentemente do quesito utilizado para afirmar seu pertencimento étnico indígena.

Processo de consulta livre, prévia e esclarecida

As consultas à sociedade são uma etapa indispensável na preparação do Censo Demográfico e objetivam orientar sua elaboração, garantindo que a pesquisa traduza as demandas da sociedade por informações e assim satisfaça seu fim último, expresso na missão institucional do IBGE: "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania". Para tal, a realização de uma consulta ampla e democrática - abrangendo órgãos governamentais, universidades e instituições de pesquisa, setores privados e demais organizações - é fundamental para identificar as lacunas de produção de dados, estabelecer prioridades e entender como os dados são utilizados.

Essa prática encontra fundamentação também nos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais e no Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE:

Princípio 1 Relevância, imparcialidade e igualdade de acesso

As estatísticas oficiais constituem um elemento indispensável no sistema de informação de uma sociedade democrática, oferecendo ao governo, à economia e ao público dados sobre a situação econômica, demográfica social e ambiental. Com esta finalidade, os órgãos oficiais de estatística devem produzir e divulgar, de forma imparcial, estatísticas de utilidade prática comprovada, para honrar o direito do cidadão à informação pública (IBGE, 2014).

Princípio 13 - Relevância

O IBGE deve satisfazer as necessidades de informação dos usuários, de acordo com suas demandas.

Indicador 13.1

A oferta de estatísticas em nível nacional deve basear-se em mecanismos e estratégias para identificar as necessidades prioritárias de informação da sociedade (IBGE, 2013).

No âmbito do evento Infoplan – Informações para o planejamento, realizado em 2016 no Rio de Janeiro, o IBGE promoveu um conjunto de mesas de diálogo sobre a territorialidade e etnicidade de Povos e Comunidades Tradicionais, reunidas na sessão temática "Grupos Populacionais Específicos: Registros administrativos e Populações Tradicionais (indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais)". Foi ainda discutido com os representantes das instituições governamentais e membros da academia como avaliavam o Censo Demográfico 2010, quais os registros administrativos disponíveis em cada órgão, como poderíamos avançar conjuntamente rumo ao Censo Demográfico da Rodada 2020. Foram identificados oportunidades e desafios de melhoria da captação de pertencimento étnico-indígena. Para tanto, o evento contou com a presença de órgãos governamentais (Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, Secretaria Especial de Saúde Indígena - Sesai, Incra, FCP, a então Seppir, Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Desenvolvimento Social, responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - Inep), representantes de universidades, entidades de pesquisa e do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.

A necessidade de articular equipes de duas diretorias do IBGE, a saber da Coordenação Técnica do Censo Demográfico - CTD da Diretoria de Pesquisas - DPE e da Coordenação de Estruturas Territoriais - Cete da Diretoria de Geociências - DGC, originou o estabelecimento de um Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais, em 2017, envolvendo, além dessas duas equipes, pontos focais na Coordenação de População e Indicadores Sociais - Copis da DPE, na Coordenação de Geografia - CGEO da DGC e na Superintendência Estadual do Maranhão. Esse grupo interdisciplinar foi composto por técnicos com formações no campo da antropologia, geografia, linguística, entre outras, com o objetivo de construir propostas metodológicas e operacionais com o intuito de representar geográfica e estatisticamente a diversidade de povos e comunidades tradicionais elencadas no Decreto n. 8.750, de 09/05/2016. Importante ressaltar que, paralelamente ao processo específico de reuniões técnicas na temática indígena, que deslancharam o processo de consulta livre, prévia e esclarecida iniciada em 2018 com as organizações representativas dos povos indígenas, órgãos indigenistas e academia.

Ampliando ainda mais a consulta, o IBGE disponibilizou em seu portal na Internet, entre os meses de março e maio de 2018, uma consulta aberta a todos os cidadãos, através da qual foi possível registrar sugestões e comentários e detalhar, através das respostas a algumas perguntas, o impacto do uso pretendido para essas informações e a adequabilidade dessas demandas às especificidades da operação censitária. Essa iniciativa é baseada na experiência realizada em 2010, quando pela primeira vez o IBGE adotou a Internet como uma das plataformas de consulta aos usuários de dados, retirando a restrição de que o acesso fosse restrito àqueles usuários previamente cadastrados no Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI do IBGE. Em 2018, o acesso foi franqueado a todos os cidadãos interessados, ampliando assim a transparência e imparcialidade do processo. Foram inseridos ainda campos de identificação e área de atuação obrigatórios, de modo a possibilitar a identificação da origem das demandas, bem como a amplitude de alcance da consulta efetuada.

I Reunião Técnica com especialistas

No primeiro semestre de 2017, o IBGE reuniu com os órgãos indigenistas (Funai e Sesai), Inep, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi, Fiocruz, Cadúnico, ABA, Abrasco, Abep, NEPO/Unicamp e com o Instituto Socioambiental - ISA, para discutir o conceito de Aldeia Indígena utilizado pelo IBGE, identificar seus limites e potencialidades para a operação censitária. Essa reunião técnica permitiu que o IBGE avaliasse a possibilidade de utilizar os cadastros de cada uma delas na sua cartografia censitária.

Percebeu-se, ao longo da reunião, que os órgãos envolvidos com a questão indígena utilizam conceitos próprios, construídos conforme as suas necessidades, de modo a servirem às finalidades específicas relacionadas às suas missões institucionais. Para fins estatísticos, foi necessário rever a metodologia da Base Territorial do IBGE e criar um conceito que incluísse aldeias consolidadas, aldeias com alta mobilidade espacial, além de agrupamentos com número reduzido de indivíduos, bem como aldeias urbanas.

Ficou estabelecido que haveria acordos de cooperação técnica entre os diversos órgãos e o IBGE, para fornecer insumos ao mapeamento censitário, trocar informações, colaborar com os testes piloto, entre outras finalidades. Ficou acordado também que o IBGE utilizaria o conceito de "agrupamento indígena", termo mais aderente à proposta de identificação de áreas de concentração de domicílios habitados pelos indígenas. Foi também desenvolvida a proposta do conceito de "outras localidades indígenas", que se destinava a englobar a diversidade de modalidades territoriais associadas às formas de ocupação espacial dos povos indígenas.

I Etapa de consulta a lideranças indígenas

Partindo das discussões realizadas com os órgãos indigenistas e com a academia, o IBGE deu início ao processo de consulta livre, prévia e esclarecida às organizações indígenas, órgãos indigenistas e academia, em dezembro de 2018. Nessa primeira etapa estiveram presentes representantes indígenas da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - Apib e da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - Foirn.

Os objetivos dessa reunião foram: apresentar os resultados da Primeira Prova Piloto, realizada em 2018, em 12 Unidades da Federação, em diferentes situações territoriais,

debater ajustes necessários nos questionários, no planejamento da operação logística, na divulgação dos resultados e no acompanhamento de todo o processo por parte das representações indígenas por meio dos observadores, que atuariam já na Segunda Prova Piloto, ocorrida no primeiro semestre de 2019.

Como desdobramento da consulta, os órgãos indigenistas iniciaram o processo de envio de dados georreferenciados referentes às escolas indígenas, aldeias, distritos sanitários de saúde indígena para que o IBGE pudesse melhorar a base territorial de localidades indígenas para o Censo. Além disso, ficou estabelecido que o IBGE criaria um canal de comunicação padronizado para que lideranças indígenas enviassem dados das comunidades indígenas (par de coordenadas geográficas, ponto central, nome da comunidade e pessoa para contato), com o intuito de buscar identificar domicílios com moradores indígenas em situação de agrupamento domiciliar, mas também dispersos, inclusive em áreas urbanas densamente ocupadas.

Os especialistas presentes nas consultas solicitaram que o treinamento dos recenseadores reforçasse o princípio da autodeclaração, garantindo-se que não fosse questionada em nenhuma hipótese pelos agentes de coleta, mesmo quando a pessoa não soubesse informar sua etnia. Foi solicitado ainda que os materiais de treinamento refletissem a diversidade de situações em que residem os povos indígenas e a diversidade de suas etnias. Além disso, foi solicitado que o quesito "se considera indígena" fosse de preenchimento obrigatório.

Adaptações na metodologia de abordagem e coleta também foram acordadas, comprometendo-se o IBGE com a possibilidade do seu recenseador ser acompanhado por guias institucionais, guias comunitários e/ou guias-intérpretes sempre que a situação de coleta o demandasse.

Considerando a diversidade de organizações representativas dos povos indígenas, foi necessário levar o processo de consulta para polos regionais. A convite da Secadi do Ministério da Educação, o IBGE participou das audiências públicas da educação escolar indígena no ano de 2019, com apresentações aos participantes sobre o projeto técnico com suas inovações, além de tempo destinado às perguntas e respostas com as lideranças indígenas. Esse processo enriqueceu a discussão técnica sobre as inovações operacionais e metodológicas, permitindo ajustes que foram testados na Segunda Prova Piloto e no Censo Experimental, realizados ambos em 2019.

II Etapa de consulta aos povos indígenas

Nessa etapa, ampliou-se a participação de organizações indígenas: além da Apib e da Foirn, participaram a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - Coiab e a Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo - Apoinme. O encontro contou novamente com os órgãos indigenistas e membros da academia.

Os resultados da Segunda Prova Piloto e no Censo Experimental embasaram a consulta e os seguinte acordos foram encaminhados: elaboração de treinamento e metodologia de operação diferenciados para povos indígenas de recente contato; construção conjunta às representações indígenas de critérios para priorizar recenseadores que iriam atuar em áreas indígenas e apoio da Apib, Funai, Abep e ABA para divulgação do Processo

Seletivo Simplificado do Censo Demográfico 2022, de forma a estimular a candidatura de pessoas indígenas para a função de recenseador e demais cargos, além da colaboração para que pessoas indígenas pudessem pedir isenção de taxa, inscrever-se e ter acesso a materiais de estudo para o processo seletivo simplificado; as representações indígenas, comprometeram-se a criar um grupo em aplicativo de troca de mensagens para envolver outras organizações indígenas de todo o país na mobilização para a operação censitária e no monitoramento da mesma junto às lideranças locais. Além disso, o IBGE apresentou peças voltadas à sensibilização dos indígenas, envolvendo toda a estrutura de disseminação do instituto.

Apesar dos processos nacionais e regionais de consulta, que visavam a garantir que as organizações nacionais e regionais contribuíssem com todo o desenho do projeto técnico e operacional do censo 2022, para a atuação na enorme diversidade de situações étnicas e territoriais dos povos indígenas, foi necessário adaptar o procedimento de abordagem às comunidades a ser realizado pelas equipes censitárias para que a consulta se efetivasse localmente ou regionalmente, dependendo da realidade de cada grupo, antes de qualquer atuação do IBGE em seus territórios.

Cartografia censitária indígena

A realização de censos junto a populações etnicamente diferenciadas exige um conjunto de cuidados desde o planejamento da operação, passando pela coleta das informações até a divulgação dos resultados. A elaboração de uma cartografia censitária adaptada às necessidades específicas dos povos e comunidades recenseados é uma etapa metodológica fundamental para a produção de informações estatísticas sobre esses grupos.

Continuamente, o IBGE produz um conjunto de informações atualizadas sobre o território brasileiro, que seja capaz de retratar, em escalas adequadas, a diversidade de arranjos que compõem sua configuração político-administrativa, como também os níveis geográficos pelos quais se torna viável a captação e a disseminação das informações estatísticas. Essa dimensão fundamental de qualquer pesquisa geográfica e estatística é denominada de Base Territorial, que pode ser entendida como a base de informações espaciais concebida para dar suporte às pesquisas do IBGE, tanto em seu aspecto de produção como da divulgação de dados estatísticos.

Sua estrutura é formada por uma base gráfica de informações georreferenciadas contendo a representação das estruturas territoriais relativas à divisão político-administrativa do país, os setores censitários e demais elementos cartográficos e temáticos que possam ser relevantes para as diversas etapas de construção das pesquisas geográficas ou estatísticas de referência. Esta base é integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos, que são atualizados e mantidos de forma descentralizada por equipes das Superintendências e Agências do IBGE.

Nesse contexto, o IBGE realiza o mapeamento das localidades indígenas, a partir de quatro pressupostos fundamentais:

- Adoção dos limites das Terras Indígenas pelos órgãos responsáveis;

- Identificação de agrupamentos de domicílios ocupados pelos indígenas, considerando-se o princípio da autodefinição;
- Identificação de outras localidades que não atendam aos critérios anteriores, mas que sejam ocupados por indígenas;
- Consulta livre, prévia e esclarecida aos representantes dos indígenas para situações geográficas de ocupação indígena recente ou diferenciadas, como detalhado mais adiante.

Conceitos e categorias de mapeamento adequados às geografias da ocupação indígena

A elaboração da base territorial do Censo 2022 contou com o grande desafio de aperfeiçoar a identificação dos agrupamentos indígenas dentro e fora das Terras Indígenas e, ao mesmo tempo, identificar áreas prioritárias para a abertura controlada do quesito "se considera indígena", pela primeira vez aplicado em áreas fora das Terras Indígenas.

Para tanto, a organização conceitual elaborada para a Base Territorial do Censo Demográfico 2022 buscou fazer convergir:

- A geografia zonal dos setores censitários, unidades territoriais fundamentais dos censos e orientador de todos os trabalhos do IBGE em campo; e
- As geografias diversas da distribuição dos domicílios habitados pelos indígenas no espaço geográfico, que desafiam o padrão zonal das estruturas censitárias, mesmo que, em última análise, precisem ser representadas cartograficamente como um polígono.

Deve-se destacar as complexas formas de organização e territorialização dos povos indígenas que, de diversos modos e circunstâncias, acionam a *zonalidade* e a *reticularidade*, mas a elas não se limitam (DAMASCO & ANTUNES, 2020). Constituem permanentemente diversas modalidades diferenciadas de territorialização, profundamente vinculadas à ancestralidade, à reprodução cultural e aos seus modos de ser, viver e fazer, constituindo-se territorialidades tradicionais que muito dificilmente podem ser resumidas à zona/área ou à rede e que, portanto, desafiam a profunda zonalidade dos conceitos estatísticos.

Esse encontro de geografias exigiu a ampliação do conceito de localidade – que passou a abranger não simplesmente zonas de similaridade ou de coesão territoriais, mas também, espaços de diferenciação, marcados por padrões geográficos não-zonais de distribuição – não mais restritos à concepção de lugar como identificação/similaridade (SOUZA, 2013), mas também como a manifestação da diferença (MASSEY, 2000). Localidade, portanto, passa a ser entendida como campo de possibilidades e como referência geográfica que pode, a depender do suporte metodológico adotado, comunicar a diversidade territorial. Trata-se de um conceito de referenciação espacial, de aglutinação identitária, mas que também se expande para abarcar a manifestação da diferença.

Sua representação no âmbito da cartografia – e, mais especificamente, da cartografia censitária – envolve um enorme paradoxo porque exige a criatividade de desenvolver soluções que sejam capazes de representar, em zonas de similaridade, as fronteiras fluidas e porosas de uma realidade dificilmente cartografável, que é o lugar. Tal dilema só se resolve a partir de uma concepção de localidade diversa em significados e desdobramentos, e articulada à multiplicidade de metodologias de identificação e representação.

Do ponto de vista prático, para que fosse possível, por um lado, compor setores censitários especiais para a coleta dos dados nas áreas de existência exclusiva de domicílios indígenas – zonas de similaridade interna e diferenciação externa – e, de outro, garantir que as áreas habitadas simultaneamente por domicílios de indígenas e não indígenas – zonas caracterizadas pela diferenciação interna – fossem igualmente contempladas com os procedimentos específicos de coleta, abordagem e aplicação do questionário censitário, foram desenvolvidas duas estratégias fundamentais:

- O conceito de agrupamento domiciliar (componente zonal caracterizado pela contiguidade espacial entre os domicílios, associado à estrutura dos setores censitários – zonas de similaridade interna e diferenciação externa);
- O mapeamento de localidades não definidas em setores censitários (componente zonal definida a partir de arranjos diversos dos domicílios indígenas e quilombolas, desassociadas da estrutura dos setores censitários, com garantia de execução de procedimentos específicos de coleta dos dados - zonas caracterizadas pela diferenciação interna).

Na **Figura 2**, o esquema busca representar as três categorias de localidades indígenas identificadas pelo IBGE e a sua relação com os setores censitários.

Figura 2
Representação esquemática das localidades indígenas e sua relação com os setores censitários

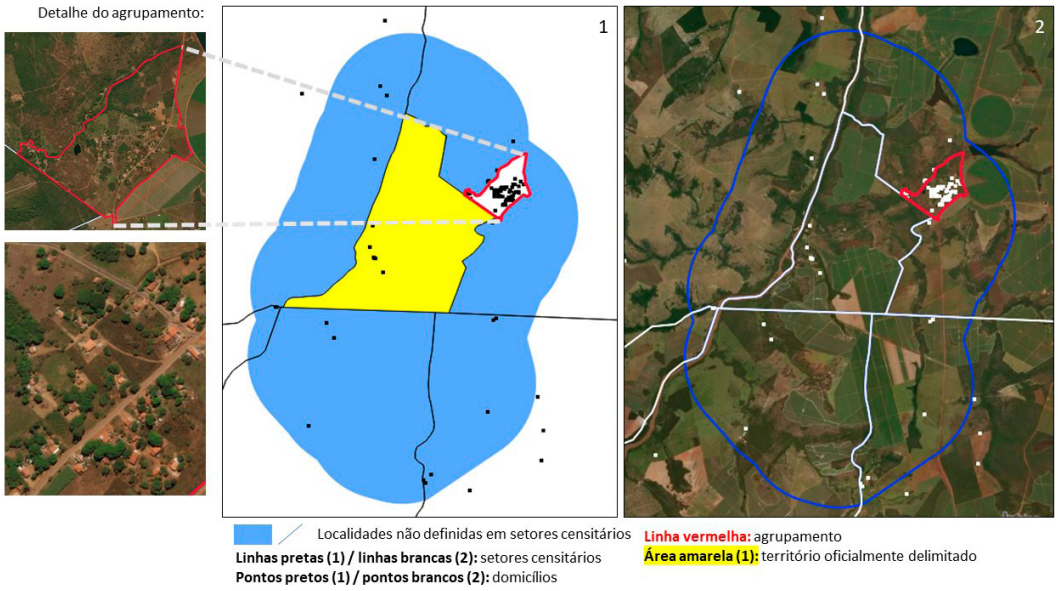

Fonte: IBGE, Coordenação de Estruturas Territoriais.

Definiu-se, então, que as localidades indígenas a serem identificadas para o Censo Demográfico 2022 seriam:

- As Terras Indígenas, em relação às quais os setores censitários tiveram os seus limites ajustados;
- Os agrupamentos indígenas identificados pelo IBGE;

- Outras localidades indígenas, associadas a áreas de ocupação dispersa, com comprovada ou potencial presença de pessoas indígenas.

O mapeamento dessas localidades tem como objetivo o adequado dimensionamento dos setores censitários às necessidades operacionais de coleta nas áreas indígenas e a divulgação adequada dos dados em seus recortes territoriais.

Diante desta realidade, foi realizado um amplo trabalho de mapeamento das localidades indígenas, coordenado pela Coordenação de Estruturas Territoriais e pelas Seções Estaduais de Base Territorial do IBGE, baseado nos seguintes pilares metodológicos:

- Uso de registros administrativos;
- Uso ostensivo de imagens orbitais atualizadas;
- Trabalhos de campo.

Em algumas situações específicas, com maior presença de povos indígenas, foram desenvolvidos procedimentos de consulta e trabalhos de campo acompanhados pelas lideranças indígenas regionais e locais, que apresentavam aos atualizadores de campo do IBGE os locais de maior presença indígena com objetivo de ampliação e qualificação da identificação das localidades indígenas.

Tiveram especial importância os dados e registros administrativos fornecidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai e da Secretaria Especial de Saúde Indígena - Sesai, com indicação das coordenadas geográficas das aldeias e comunidades indígenas, que foram organizadas, tratadas e submetidas aos procedimentos necessários para garantir sua inclusão na Base Territorial do IBGE. Foram também cruciais as referências fornecidas ao IBGE por parte das organizações da sociedade civil, que encaminharam ao instituto as coordenadas geográficas das aldeias indígenas localizadas em suas áreas de atuação, com destaque para as coordenadas geográficas de aldeias indígenas fornecidas pelo Instituto Socioambiental - ISA, pelo Instituto de Pesquisa e Formação Indígena - Iepé e pela Equipe Mapa Guarani Continental - EMCG, no âmbito da Campanha Guarani, entre outros.

A elaboração do mapeamento contou ainda com a participação das lideranças indígenas por meio da ferramenta "Mapeia Aldeia", que viabilizava o envio das coordenadas geográficas dos domicílios com presença indígena por meio de aplicativo de mensagens instantâneas. Uma vez recebidas, as coordenadas geográficas eram tratadas e submetidas aos demais procedimentos de incorporação à Base Territorial do IBGE como localidades indígenas.

Consultas para elaboração do mapeamento

Cabe destacar que um aspecto fundamental de garantia da viabilidade dessa metodologia foi a colaboração dos indígenas nas situações de ocupação recente ou em que era necessário o refinamento do mapeamento, em áreas urbanas e em áreas rurais. Embora não tenha se tratado de uma cartografia social – nos termos de Almeida (2018) – e tampouco de um levantamento fundiário, mas tão somente um mapeamento com fins censitários, pode-se afirmar que se trata aqui de uma experiência de *cartografia censitária colaborativa* que parte do pressuposto de que, para que haja eficácia no recenseamento junto a povos e comunidades tradicionais, a garantia da participação de suas lideranças na definição das unidades

territoriais de interesse deve ser entendida, pelo órgão de estatísticas, como pressuposto metodológico fundamental e irrenunciável.

Pela primeira vez, o mapeamento contou também com a observância ao direito de consulta prévia aos indígenas, nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT em todas as etapas. A consulta contou com reuniões nacionais, realizadas por meio de lideranças de organizações representativas desses povos, e depois reuniões descentralizadas, conforme as necessidades locais do mapeamento, quando foram realizadas pelas Superintendências Estaduais e Agências do IBGE diretamente às lideranças regionais e locais.

O mapeamento considerou, ainda, a contribuição direta de organizações da sociedade civil, incluindo as organizações indígenas, que foram consultadas localmente sobre a distribuição dos domicílios dos membros de suas comunidades, os meios de acesso e outras informações relevantes ao mapeamento das localidades.

A participação das lideranças indígenas foi importante já no processo de planejamento do mapeamento, definindo, juntamente ao órgão de estatísticas, os conceitos e metodologias a serem adotados. Essa perspectiva foi fundamental para que se tornasse viável um modelo de mapeamento de curto prazo – a ser realizado em dois anos –, de abrangência nacional e que atendesse às necessidades do censo e às questões colocadas pelas lideranças durante o processo de consulta.

Trabalhos de campo para atualização do mapeamento

Foram realizados ainda trabalhos de campo no sentido de identificar localidades associadas aos povos indígenas para as quais não havia nenhuma informação de referência disponível e para a qualificação dos limites dos setores censitários e das áreas de interesse censitário mapeadas. Nesses casos, as Superintendências Estaduais e Agências do IBGE foram orientadas a realizarem trabalhos em campo, quando eram confirmadas as informações sobre a identificação étnica indígena dos habitantes, como também a presença de equipamentos coletivos que indiquem o caráter comunitário do agrupamento e a dispersão dos domicílios com presença indígena no entorno.

Nesses casos, as atividades desenvolvidas durante a realização do trabalho de campo nos agrupamentos observavam as seguintes etapas:

- Confirmação do nome da comunidade e da abrangência dos domicílios a ela vinculados;
- Levantamento das estruturas comunitárias presentes na localidade (sede da associação indígena, centros comunitários, salões, sedes de associação, templos religiosos, escolas indígenas, postos de saúde etc.);
- Coleta de coordenadas geográficas de equipamentos e outras referências espaciais de interesse e que poderiam ser relevantes para a definição dos setores censitários;
- Contagem rápida dos domicílios, verificando se o contingente populacional ultrapassasse 15 indivíduos indígenas;
- Registro do nome e contato da liderança da comunidade.

Durante os trabalhos de campo para mapeamento, foram tomados os seguintes cuidados:

- Que os atualizadores estivessem atentos a placas identificadoras das comunidades e associações;
- Que a chegada à comunidade, quando possível, fosse precedida de aviso à liderança local, que colaboraria nos trabalhos de mapeamento e identificação dos domicílios;
- Que o atualizador do IBGE, antes de qualquer atividade, procurasse a(s) liderança(s) da comunidade para se apresentar, explicando as finalidades de sua presença e atividades como representante do IBGE, a definição e objetivos do trabalho de campo;
- Que o atualizador estivesse à disposição da(s) liderança(s) comunitária(s) para quaisquer esclarecimentos que se fizessem necessários.

Questionários

As estatísticas oficiais sobre a população indígena fornecidas pelo Censo Demográfico 2022 derivam da conjugação de dois quesitos. O primeiro é o de cor ou raça quando a opção de resposta é indígena e o segundo é o quesito "se considera indígena", ou seja, o total de pessoas indígenas residentes no País é a soma de todas as pessoas com cor ou raça indígena e de todas as pessoas que respondem que sim ao quesito "se considera indígena".

Enquanto o quesito de cor ou raça tem abertura universal, ou seja, é aplicado em todos os moradores de todos os domicílios recenseados, o quesito "se considera indígena" tem abertura espacialmente controlada em situações específicas, como será apresentado a seguir.

Os demais quesitos presentes nos questionários censitários, básico e amostra, são os mesmos (com as devidas adaptações metodológicas) que foram aplicados à população fora de localidades indígenas, permitindo uma comparação dos indicadores socioeconômicos e demográficos fornecidos pelo censo entre subgrupos populacionais.

Aplicação espacialmente controlada de quesitos

O funcionamento espacialmente controlado de quesitos foi aplicado pela primeira vez no Censo Demográfico 2010, quando a pergunta "se considera indígena" foi realizada apenas no interior das Terras Indígenas para aqueles respondentes que não se declaravam indígenas no quesito de cor ou raça.

No Censo 2022, a partir das definições estabelecidas nas reuniões técnicas e nos processos de consulta prévia, definiu-se que a aplicação do bloco de identificação étnico-racial seria espacialmente controlada, exigindo-se mudanças nos procedimentos de mapeamento das localidades indígenas e no funcionamento dos dispositivos de coleta.

Buscando-se aperfeiçoar a experiência do Censo Demográfico 2010, foi ampliada a abertura espacialmente controlada do quesito "se considera indígena". Enquanto em 2010 essa abertura se restringiu às Terras Indígenas, em 2022 sua aplicação foi condicionada à localização do recenseador nas localidades indígenas – conjunto das Terras Indígenas e dos agrupamentos e demais localidades indígenas identificadas pelo IBGE –, conforme as reuniões técnicas e consultas públicas realizadas às lideranças indígenas, mantendo-se a regra aplicação somente às pessoas que não se declarassem indígenas no quesito de cor ou raça. Para tanto, a Base

Territorial realizou mudanças no mapeamento, de modo que fossem identificadas, de forma o máximo abrangente possível, toda e qualquer ocorrência de domicílios com conhecida ou potencial existência de indígenas no território brasileiro.

No Censo Demográfico 2022, a pergunta "se considera indígena" foi aplicada para 18 669 778 pessoas, tendo sido respondida afirmativamente por 467 194, o que corresponde a 2,50% do total de pessoas que responderam à pergunta.

Foram os seguintes os critérios e procedimentos utilizados para aplicação do quesito "se considera indígena" para as pessoas que não responderam a opção "indígena" no quesito de cor ou raça:

- A pergunta "se considera indígena" foi aplicada nos domicílios localizados nas Terras Indígenas, nos agrupamentos indígenas e nas áreas de interesse censitário associadas a localidades indígenas de ocupação dispersa;
- Nas Terras Indígenas e nos agrupamentos indígenas, a abertura foi realizada automaticamente para todos os domicílios associados aos respectivos setores censitários;
- Nas outras localidades indígenas, a abertura era condicionada à comparação entre a posição obtida por meio da captura das coordenadas geográficas do endereço e os arquivos geoespaciais das áreas previamente mapeadas;
- Por segurança, nos endereços em que a coordenada geográfica, por diversos motivos, não pôde ser captada, caso o setor censitário contivesse áreas indígenas previamente identificadas pelo IBGE, a pergunta foi aplicada;
- Por segurança, nos endereços em que a coordenada geográfica indicava uma localização fora do setor censitário de origem, caso o setor censitário contivesse áreas indígenas previamente identificadas pelo IBGE, a pergunta foi aplicada.

Nos anos que antecederam à coleta, a funcionalidade de abertura espacialmente controlada de quesitos foi amplamente testada, desde a Primeira Prova Piloto até o Censo Experimental, viabilizando ajustes e melhorias no processo.

Observações sobre os receptores GPS/A-GPS/GNSS no Censo Demográfico 2022

Para avaliar a qualidade das coordenadas geográficas GNSS obtidas pelos dispositivos de coleta, foi executado em 2021 um teste de campo em que se ocupou um marco geodésico localizado nas dependências do IBGE no Complexo de Parada de Lucas. Foram obtidas 40 leituras de coordenadas nesse marco, com diferentes equipamentos, horários e operadores, e, em seguida foi feita uma tabulação desses dados se obtendo uma média de incerteza posicional em torno de 3,34 metros.

Essa condição do teste foi a melhor possível, em função de não haver obstruções que prejudicassem a leitura de sinais dos diversos satélites disponíveis acima do horizonte.

É preciso compreender o que significa na prática o valor encontrado de 3,34 metros. Para áreas rurais, povoamentos ou em ocupações planejadas em cidades, esse valor não compromete a coleta da coordenada do domicílio/lote mas em aglomerados subnormais, com obstruções causadas pela alta densidade de construções e vielas e acessos muito

estreitos, esse valor da incerteza seria representativo para o resultado final de coleta das coordenadas.

De modo a contornar possíveis imprecisões realizadas, foram definidos procedimentos para que as perguntas de identificação étnica fossem aplicadas, mesmo quando as coordenadas não fossem captadas ou apresentassem alguma imprecisão.

Metodologia de abordagem

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

No caso dos povos indígenas, os processos nacionais e regionais de consulta livre, prévia e esclarecida, contribuíram para o desenho do projeto técnico e operacional do censo 2022. Contudo, considerando a enorme diversidade de situações étnicas e territoriais dos povos indígenas, foi necessário adaptar o procedimento de abordagem a ser realizado pelas equipes censitárias para que a consulta se efetivasse localmente ou regionalmente, dependendo da realidade de cada grupo, antes de qualquer atuação do IBGE em seus territórios.

O procedimento de abordagem tinha como pilares básicos[17]:

- Identificação da liderança ou lideranças indígenas responsáveis pela localidade indígena junto à Funai, Sesai, às organizações indígenas estaduais ou regionais, ou a outras instituições e organizações parceiras;
- Realização de um contato prévio com a liderança ou lideranças responsáveis pela mediação com os não indígenas sobre acesso aos seus territórios;
- Realização de reunião de abordagem com a(s) liderança(s) indígenas(s), que poderia incluir outros membros da comunidade, a depender da avaliação da(s) liderança(s) previamente contatada(s), quando o IBGE, os recenseadores e o Censo eram apresentados e as dúvidas eram sanadas. Essa reunião funcionava como espaço de consulta, quando a liderança poderia solicitar mais informações, informar as normas de conduta que deveriam ser seguidas e se seria necessário o acompanhamento de guias institucionais, comunitários e/ou intérpretes para a realização do trabalho.

Esse procedimento precisou ser adaptado à realidade territorial e socio organizativa de cada grupo. Em algumas situações, a reunião de abordagem foi realizada fora da Terra Indígena com representantes das organizações representativas, para que uma autorização prévia de entrada na Terra Indígena fosse fornecida. Esses representantes comprometiam-se com a sensibilização das demais lideranças locais para receberem as equipes censitárias e sobre a importância da realização da pesquisa. Nesses casos, a reunião de abordagem era realizada à chegada nas aldeias ou comunidades, já com a referência das reuniões previamente realizadas.

[17] Para mais informações sobre os procedimentos de abordagem consultar os manuais censitários específicos para atuação em localidades indígenas, disponíveis em: https://censo2022.ibge.gov.br/sobre/treinamento/manuais.html.

Em outras situações, a reunião foi realizada dentro da Terra Indígena, com a presença das lideranças comunitárias de cada aldeia ou comunidade, não sendo necessária uma nova reunião quando da chegada às aldeias ou comunidades indígenas dentro das terras.

Fora das Terras Indígenas, o procedimento ocorreu na chegada a cada localidade, colocando um desafio maior de sensibilização das lideranças dessas localidades. Para isso, o IBGE desenvolveu parcerias com as organizações indígenas e indigenistas, para a produção de materiais de sensibilização para o censo em localidades indígenas, ressaltando a importância de que as comunidades recebessem os recenseadores e colaborassem com a pesquisa.

A sensibilização nacional das lideranças indígenas para o Censo Demográfico revestiu-se de um caráter estratégico, para que a chegada do recenseador nas localidades não gerasse estranheza ou desconfiança por parte das lideranças que poderiam no processo recusar o recenseamento.

Para essa sensibilização, o IBGE contou com materiais específicos produzidos com foco na compreensão por parte das lideranças comunitárias[18] e com foco na comunidade escolar[19]. Para as lideranças comunitárias, foi produzido um folheto impresso e digital em português. Algumas organizações indígenas e indigenistas traduziram esse folheto para línguas indígenas como o Warao, o Guarani e o Tikuna, no seu formato digital, e os usaram para mobilizar as lideranças de suas etnias através dos meios de disseminação digitais. Algumas lideranças, em particular das etnias Tikuna, Guarani e Kaiowá, gravaram vídeos de sensibilização para enviar para os seus parentes.

Um vídeo em espanhol e Warao foi elaborado pela Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR e pelo Instituto Internacional de Educação do Brasil - IEB para sensibilizar os indígenas oriundos de outros países latino-americanos, em particular da Venezuela, para a realização do Censo Demográfico 2022.

A rede de pontos focais para o Censo Demográfico 2022 na FUNAI e na SESAI atuou também como disseminadora da importância do censo demográfico para os povos indígenas com os quais atuavam, realizando sensibilizações prévias e acompanhando os primeiros contatos do IBGE com as lideranças indígenas.

A Coordenação de Comunicação Social do IBGE organizou ainda um dia de mobilização nacional para o Censo Indígena, que contou com ampla repercussão em todos os estados e em diferentes veículos de comunicação, levando a mensagem da importância do censo indígena mais além das redes institucionais.

Composição da equipe de coleta censitária

Durante a coleta do Censo Demográfico 2022, em algumas situações convencionadas durante as consultas, os recenseadores foram acompanhados por guias institucionais, guias comunitários e/ou guias-intérpretes indicados pelas organizações indígenas locais

[18] Ver os materiais de divulgação elaborados especificamente para os povos indígenas em: https://censo2022.ibge.gov.br/pecas-de-divulgacao/pecas-de-divulgacao.html.

[19] Para mais informações, consultar em: https://censo2022.ibge.gov.br/pecas-de-divulgacao/ibgeeduca.html.

e pelos órgãos e instituições indigenistas que atuavam junto a cada povo indígena a ser recenseado.

Guias institucionais

As diferentes formas de organização social e de modos de ser e de fazer dos povos indígenas colocam para o recenseamento um desafio adicional de tradução intercultural do processo e das atividades envolvidas no recenseamento como um todo.

Em conjunto com a Funai e com a Sesai, na fase de planejamento censitário, foram identificadas as localidades indígenas onde a presença de funcionários de uma dessas duas instituições se tornaria necessária para uma boa aceitação do Censo Demográfico, considerando-se sua presença mais frequente nas comunidades em comparação às equipes do IBGE. Na estrutura das equipes de coleta, esses funcionários foram denominados de guias institucionais.

Considerando essa necessidade e o papel chave das duas instituições no processo de cessão de informações para embasar o planejamento censitário, no acompanhamento da coleta como guias institucionais e no monitoramento de questões que demandassem uma atenção diferenciada durante a coleta, foram realizados seminários virtuais de capacitação de pontos focais das Coordenações Regionais da Funai, das Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambiental da Funai e dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas da Sesai.

O objetivo era preparar essas equipes para cooperarem com o IBGE cedendo informações sobre meios de acesso e circulação nas diferentes territorialidades indígenas, indicação da necessidade de guias comunitários ou guias-intérpretes, indicação dos meios de contato das lideranças indígenas responsáveis por cada localidade a ser visitada e avaliar conjuntamente se as reuniões de abordagem seriam realizadas com as lideranças responsáveis pela Terra Indígena na sua totalidade, por polos de agrupamentos indígenas dentro das terras indígenas ou em cada aldeia ou comunidade indígena a ser visitada, além de avaliarem a necessidade da presença de um representante da Funai ou Sesai ou de alguma organização indígena nas primeiras etapas de coleta ou durante todo o período.

A atuação dos guias institucionais da Funai foi alvo de emissão da Portaria Funai 510, de 04 de maio de 2022 que estabelece atribuições, competências e procedimentos para a atuação da Funai no Censo Demográfico 2022.

Guias comunitários indígenas

Além da realização da reunião de abordagem com a liderança indígena, responsável pela comunidade indígena a ser recenseada, no caso em que os recenseadores não fossem indígenas das próprias comunidades, era possível contar com a figura do guia comunitário indígena.

Esses guias tinham a importante atribuição de acompanhar o percurso do recenseador nas aldeias e comunidades indígenas, indicando as melhores rotas de percurso, os melhores horários para a visita aos domicílios e os códigos de conduta a serem adotados. Além disso, eles apoiavam o recenseador na explicação às famílias sobre os objetivos e o conteúdo da pesquisa a ser realizada e a importância de responderem a todas as perguntas realizadas.

A atuação dos guias comunitários foi fundamental para garantir a boa cobertura censitária nas localidades indígenas e reduzir de forma significativa as recusas.

Guias intérpretes

A necessidade de contar com guias-intérpretes foi identificada no processo de planejamento censitário junto às organizações indígenas e, em algumas situações, à Funai e à Sesai, garantindo-se assim que, nas situações em não fosse possível identificar intérpretes nas aldeias ou comunidades, eles já fossem levados junto com a equipe para a reunião de abordagem.

Durante a operação o IBGE contou com guias-intérpretes indígenas e não-indígenas.

Com o advento da pandemia por COVID-19, foi necessária a construção conjunta entre a Funai, a Sesai e o IBGE de um protocolo de saúde que levasse em consideração as especificidades da operação censitária e a identificação dos grupos em isolados, de recente contato ou aqueles que não se encontram em nenhuma das situações anteriores[20].

Testes, provas piloto e censo experimental

Os testes prévios à realização de um Censo Demográfico se constituem em elementos fundamentais para o seu sucesso, pois permitem o desenvolvimento de estratégias para melhorar a qualidade das informações. Com o intuito de avaliar algumas hipóteses que expliquem possíveis equívocos ou lacunas da investigação anterior e de responder às demandas de temas específicos, diversos testes foram realizados, como o teste do quesito de cor ou raça (2016) e o teste de captura de pertencimento étnico-quilombola (2017). Destarte, com os insumos desses testes e outras análises realizadas, a fase de testes do Censo Demográfico 2020 foi composta por duas etapas principais:

- Aplicação de duas Provas Pilotos a nível nacional;
- Realização do Censo Experimental na totalidade do município de Poços de Caldas/MG e em alguns outros municípios com características operacionais específicas, entre elas, a presença de Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas em Pernambuco e no Rio Grande do Sul.

O IBGE inovou ao realizar provas piloto em localidades indígenas em todos os Estados, permitindo, assim, a testagem da metodologia acordada nas reuniões técnicas e em consulta, em situações étnicas e territoriais diversificadas, escolhendo uma localidade em cada prova piloto que exigisse uma logística mais desafiadora, uma localidade com povos indígenas de recente contato, privilegiando localidades em que a maioria dos moradores fossem não falantes de português no cotidiano, e sempre diversificando localidades que fossem Terras Indígenas, agrupamentos indígenas e outras localidades indígenas, para testagem das adaptações operacionais e metodológicas em diferentes situações.

[20] Os povos indígenas classificados como de recente contato pela Funai e/ou que demandaram adaptações metodológicas e operacionais específicas foram Akuntsu, Arara, Araweté, Assurini, Ava-Canoeiro, Awa-Guajá, Hupda ou Hupd'äh, Juma, Jupaú (conhecidos também como Uru-Eu-Wau-Wau), Kanoé, Korubo, Parakanã, Pirahã, Povo Indígena de Recente Contato do Igarapé do Xinane, Suruwahá, Tsohom Djapá, Yuhupdëh, Wajãpi, Waimiri-Atroari, Yanomami, Zo'é.

I Prova Piloto do Censo Demográfico 2022

No desenho da primeira prova piloto, foi levada em consideração a necessidade de testar algumas das inovações metodológicas e foi realizada uma seleção de setores onde os quesitos com abertura espacialmente controlada seriam acionados.

Para a Primeira Prova Piloto do Censo Demográfico 2022 foram selecionados setores em 12 Unidades da Federação, que apresentavam maior densidade de "não falantes" da língua portuguesa, e setores com maior densidade de pessoas que se declararam ou foram declaradas como indígenas pelo quesito "se considera".

Os observadores que participaram dessas atividades acompanharam todas as entrevistas com um roteiro em papel contendo o questionário de observação para verificar dúvidas e reações às perguntas realizadas, criando uma base de informações qualitativas para subsidiar alterações metodológicas, de redação de quesitos, reforço de conceitos ou orientações no treinamento e montagem de uma função ajuda para cada quesito e categoria no Dispositivo Móvel de Coleta - DMC.

Os objetivos gerais que orientaram as atividades foram: testar as necessidades de adaptações metodológicas de operação nessas áreas, reunir subsídios para material institucional, identificar a necessidade de adaptação de quesitos de pertencimento étnico indígena e analisar a aplicabilidade das inovações da base territorial. Além disso, foi possível testar o trabalho com guias-intérpretes.

Em relação aos quesitos de declaração utilizados pelas pessoas indígenas, destaca-se que do total de pessoas entrevistadas em localidades indígenas nessa Prova Piloto, que teve como foco principal a coleta em Terras Indígenas, 97% eram indígenas, sendo 6,1% captados pelo "se considera indígena".

Em relação à abordagem diferenciada e uso de guias e guias-intérpretes, a avaliação foi muito positiva no que concerne ao custo-benefício, pois acelerou a coleta ao reduzir o tempo de abordagem nos domicílios, criou a transferência da confiança do guia para a equipe do IBGE e envolveu as lideranças comunitárias no processo de convencimento das suas comunidades para que todos participassem da pesquisa-teste.

II Prova Piloto do Censo Demográfico 2022

O objetivo principal da Segunda Prova Piloto foi detectar as necessidades de adaptações metodológicas e operacionais para execução do Censo Demográfico em territórios ocupados por indígenas, incluindo a reunião de subsídios para elaboração posterior dos materiais instrucionais para as equipes de coleta, guias de instituições, guias locais e guias-intérpretes, a identificação de necessidade de adaptação de quesitos e a análise da aplicabilidade das inovações na dimensão territorial do censo.

A segunda prova piloto do Censo Demográfico 2022 ocorreu em março de 2019, em 14 Unidades da Federação. Os critérios utilizados para seleção de áreas de investigação foram os mesmos utilizados na Primeira Prova Piloto.

Com relação aos quesitos de identificação do pertencimento étnico indígena em localidades indígenas, na pergunta de cor ou raça, percebeu-se em algumas áreas que

os termos 'cor' e 'raça' eram compreendidos pelos informantes como critérios muito distintos de afirmação de pertencimento, em particular os Fulni-ô e os Potiguara, e entre os Yanomami. Foi constatada a necessidade de orientação para povos de recente contato ou não falantes da língua portuguesa onde a tradução das opções de resposta preto, amarelo e pardo não faziam sentido quando traduzidas para as línguas indígenas utilizadas, sendo necessário reduzir as opções de resposta a branco ou indígena.

Censo Experimental

O Censo Experimental é o ensaio geral do Censo Demográfico. Implica em testar todas as etapas da pesquisa para avaliar e aperfeiçoar os procedimentos previstos. Ele foi realizado de setembro a dezembro de 2019. Poços de Caldas, em Minas Gerais, foi o município escolhido para testar a coleta de dados integral neste Censo Experimental. Todos os domicílios da cidade foram visitados pelos recenseadores, que entrevistaram os moradores e preencheram os questionários no dispositivo móvel de coleta. Houve também possibilidade de resposta pela Internet.

O Censo Experimental ocorreu ainda em alguns outros municípios no intuito de avaliar a realização do Censo em territorialidades com características específicas. São elas:

- Áreas Indígenas: Terra Indígena Entre Serras em Jatobá/PE, Tacaratu/PE e Petrolândia/PE e nas cidades do entorno;
- Áreas Quilombolas: São Miguel, Rincão dos Martimianos, Barro Vermelho e Comunidade Quilombola Alpes, no RS, e nas cidades do entorno;
- Aglomerados Subnormais: Juiz de Fora/MG (11 setores censitários);
- Condomínios com coleta especial: Rio de Janeiro/RJ (2 setores censitários) e São Paulo/SP (2 setores censitários);
- Público "não falante de português"[21]: São Paulo/SP (1 setor censitário);
- Testes de diferentes frações amostrais: Ermo/SC (50%); General Sampaio/CE (33%); Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP (5%).

Para a realização do Censo Experimental Indígena foi selecionada a TI Entre Serras, localizada entre os municípios de Tacaratu, Petrolândia e Jatobá, em Pernambuco, permitindo testar a operação censitária na mesma Terra Indígena com três equipes vinculadas a três postos de coleta diferentes, assim como nas cidades de seu entorno.

Com relação aos quesitos utilizados para declaração do pertencimento étnico indígena, 87,2% dos indígenas utilizaram o quesito de cor ou raça e 12,8% se declararam pelo quesito "se considera indígena".

[21] Refere-se aos migrantes de outros países, que não usam o português como língua falada em seu domicílio de residência.

Teste de Homologação de Sistemas

Em 2021, foi realizado um teste de homologação de sistemas em terras e aldeias indígenas nos municípios de Angra dos Reis e Paraty, no Rio de Janeiro, onde foi refeito o ensaio geral, agora sob a vigência do protocolo de saúde acordado entre IBGE, Funai e Sesai para a operação censitária, e testado o novo formato do módulo de treinamento diferenciado, ajustado para que o conteúdo pudesse ser repassado em oito horas de treinamento.

Esse teste serviu ainda para o aperfeiçoamento da funcionalidade de abertura espacialmente controlada do quesito "se considera indígena" em diferentes situações de proximidade das localidades indígenas e procedendo-se a ajustes nos aplicativos e dispositivos de coleta.

Nessas diversas etapas de preparação e planejamento, foram testadas todas as inovações acordadas em consulta, tendo sido verificada a eficácia do questionário, as situações diversas de coleta que demandavam inserções de procedimentos de coleta e adaptações metodológicas ou operacionais e aspectos da organização e execução da pesquisa.

Treinamento diferenciado

O IBGE preparou, para o Censo 2022, um módulo de treinamento diferenciado, voltado a todos os cargos de coordenação censitária, assim como para os agentes supervisores e recenseadores que trabalharam em localidades indígenas, tanto urbanas quanto rurais, dentro ou fora de Terras Indígenas.

O treinamento diferenciado foi construído pelo IBGE junto a representantes indígenas, técnicos de órgãos indigenistas e especialistas de associações acadêmicas, por meio de consultas públicas e reuniões técnicas. Através dos procedimentos de testes para o Censo, realizados em todas as Unidades da Federação, entre 2016 e 2021, com apoio das Superintendências Estaduais do IBGE, na operação e nas observações realizadas pelas equipes locais, o treinamento pode ser testado e aprimorado a partir das dúvidas dos informantes e das equipes de recenseamento, assim como das observações de campo e dos resultados obtidos.

Os materiais instrucionais e o desenho conceitual do treinamento diferenciado tinham como objetivo principal garantir que os acordos firmados pelo IBGE em consulta pública, livre, prévia e esclarecida fossem amplamente disseminados para toda a equipe censitária que fosse atuar em localidades indígenas. Em particular, o foco do treinamento foi na sensibilização para atuação na temática e para conhecimento de todas as adaptações operacionais e metodológicas envolvidas na coleta em localidades indígenas. Como tal, o conteúdo desenhado para esse dia adicional de treinamento era composto pelos seguintes eixos:

- **Conceituação e normativas legais acerca dos povos e comunidades tradicionais:** buscou sensibilizar a rede de coleta sobre a temática, fornecendo informações atuais em consonância com a legislação vigente e com as realidades encontradas no território nacional;
- **Base territorial:** exemplificação da diversidade de configurações espaciais encontradas (como Terras Indígenas, setores de agrupamentos indígenas, dentro e fora de territórios oficialmente delimitados e em áreas urbanas e rurais), instruções para lidar com áreas intermunicipais e/ou interestaduais, além de explicar o trabalho da

base territorial do IBGE para PCTs e como trabalhar com os mapas impressos e digitais no dispositivo de coleta;

- **Planejamento para atuação em área de PCTs:** orientações de procedimentos institucionais específicos e as inter-relações com outras instituições, como FUNAI e SESAI, e com representações indígenas, ilustração do passo a passo do planejamento para atuar em localidades indígenas, considerando a quantidade de dias em campo, necessidade de pernoite e alimentação, itens necessários para tal, meios de transporte adequados, quantidade de combustível, necessidade de autorização de órgãos parceiros e das lideranças, necessidade de contratação de guias comunitários e/ou guias-intérpretes, procedimentos burocráticos para pagamento de indenização aos guias e como organizar o esquema de trabalho com eles, entre outras orientações;
- **Normas de conduta:** boas práticas de comportamento em localidades indígenas, principalmente naquelas ocupadas por povos indígenas de recente contato, levando em consideração as especificidades culturais dos grupos. Foram dadas orientações sobre termos a serem evitados, autorização para circulação e verificação de áreas restritas a pessoas de fora das comunidades, uso de vestimenta adequada, orientações sobre velocidade de circulação no interior das comunidades, proibição de registro audiovisual de pessoas, normas para compra de artesanato entre outras situações que podem ocorrer nessas áreas;
- **Abordagem a lideranças indígenas:** o IBGE instituiu um procedimento chave denominado "abordagem", que define que nenhuma atividade do Censo em áreas indígenas pode ser iniciada antes de um diálogo com as lideranças locais, onde são explicados todos os procedimentos envolvidos no recenseamento de sua comunidade através de uma reunião, que foi denominada de "reunião de abordagem", e da autorização das lideranças para o início dos trabalhos. Assim, no treinamento foram dadas orientações sobre como identificar as lideranças e estabelecer contato com elas, como agendar uma reunião de abordagem, para explicar às lideranças e à comunidade em geral todo o trabalho que seria realizado e sua importância, abrindo espaço para que todos pudessem tirar dúvidas, um roteiro da reunião de abordagem, com os assuntos que deveriam ser expostos pelos agentes do IBGE. Além da reunião de abordagem, foi instituída a necessidade de realizar uma reunião de encerramento, na qual os agentes deveriam apresentar o trabalho realizado, verificar se ficou faltando alguma família ou área a ser visitada, além de agradecer a receptividade de todos e se despedir;
- **Adaptações metodológicas:** em respeito às especificidades socioculturais e espaciais de povos e comunidade tradicionais, principalmente de povos indígenas de recente contato, foi necessário adaptar conceitos e metodologias do Censo Demográfico 2022 para abarcar os diversos grupos. Tais adaptações metodológicas foram resultantes dos testes realizados nas Unidades da Federação, mencionados anteriormente, e discutidos em todas as etapas de consulta a representações indígenas e quilombolas. Com isso, o treinamento consistiu em mostrar todas as adaptações realizadas aos agentes censitários para que eles conseguissem cadastrar os endereços e aplicar corretamente o questionário. As adaptações envolviam, por exemplo, a flexibilização do conceito de domicílio (alguns povos indígenas vivem em

domicílios sem paredes, outros em malocas – habitações indígenas que abrigam diversos grupos familiares -, e não seriam considerados pelo IBGE como domicílio particular permanente caso esse conceito não fosse adaptado para essas áreas), possibilidade de marcar mais de um cônjuge para o mesmo responsável (apenas nas áreas indígenas), redação diferenciada para o quesito de religião em áreas indígenas, subtextos para o bloco de trabalho em áreas indígenas e quilombolas, entre outras.

O treinamento diferenciado, aliado ao diálogo travado nos diferentes níveis com os parceiros institucionais e lideranças indígenas na fase de planejamento censitário, incluindo a etapa de realização da cartografia censitária colaborativa, permitiu a preparação antecipada para coleta em localidades indígenas, respeitando a diversidade étnica e a situação de contato dos diferentes grupos.

Assim como padronizar procedimentos de coleta, no que se refere ao contato prévio a lideranças e instituições e organizações parceiras, ao manejo das relações interinstitucionais, cumprimento de protocolo sanitário, às regras sobre o uso de guias comunitários e guias-intérpretes, preparação pessoal para permanência em áreas de difícil acesso, aspectos comportamentais a serem observados, com o objetivo de minimizar situações inesperadas.

Planejamento logístico do recenseamento nas Terras Indígenas

A preparação de uma operação de proporções gigantescas como é o Censo Demográfico envolve um conjunto de atividades ordenadas e subsequentes que precisam ser observadas criteriosamente pelo instituto de estatísticas, estando o projeto executivo da pesquisa organizado em três dimensões fundamentais – técnica, operacional e tecnológica.

A dimensão técnica envolve a elaboração e implementação de metodologia para definição dos questionários a serem aplicados, as discussões conceitual e temática e a realização de testes preparatórios junto aos informantes, apresentadas acima. A partir das especificações técnicas relacionadas às unidades de pesquisa e do tempo de abordagem aos informantes e de aplicação dos questionários (dimensionado nas operações de teste) e do formato geral da pesquisa é que se pode então dar início às atividades de composição do projeto operacional, isto é, a definição do pessoal, dos meios de transporte e da logística necessários para acesso e realização da pesquisa em todos os domicílios existentes no território nacional.

Em um país de dimensões continentais como o Brasil, é de se esperar que muitas sejam as dificuldades relacionadas à obtenção de informações qualificadas e confiáveis acerca das formas de acesso e circulação em áreas remotas. Por sua característica de universalidade, muitas das áreas a serem acessadas durante a coleta do Censo Demográfico não são de acesso amplo e efetivo, estando o conhecimento logístico restrito a algumas poucas instituições e organizações da sociedade civil que as acessam com regularidade na execução de serviços essenciais às populações residentes.

Quando iniciada a emergência sanitária, em 2020, o IBGE encontrava-se em preparação próxima para o Censo Demográfico, que precisou ser adiado devido às dificuldades

operacionais impostas pela pandemia para a realização da coleta[22]. O adiamento de uma operação como o Censo Demográfico envolve grandes esforços de redimensionamento da pesquisa, tendo em vista as mudanças ocorridas nas organizações, na vida das famílias e na ocupação do território, que é dinâmico e permaneceu em mudanças durante o período da crise de saúde. Nas Terras Indígenas, as estratégias utilizadas pelas comunidades indígenas para o enfrentamento à doença passaram pelo isolamento geográfico, pela recomposição e reorganização da localização dos domicílios e pela intensificação da atenção à saúde por parte dos órgãos públicos responsáveis.

Essa situação exigiu, por um lado, a necessidade de atualizar o mapeamento das aldeias e comunidades indígenas na Base Territorial de referência para a coleta, e, por outro, implicou em maiores dificuldades para obtenção de informações junto aos órgãos de assistência aos povos indígenas, principalmente a Funai e a Sesai, que passaram a se dedicar prioritariamente à gestão do enfrentamento da emergência sanitária.

O IBGE precisou aguardar a aprovação do orçamento do Censo Demográfico 2022, e consequente definição da nova data de início do recenseamento, para retomar seu planejamento operacional. Para tal, o IBGE, de forma descentralizada, através da atuação dos Coordenadores Censitários de Subárea, elaborou a Base de Informações Operacionais sobre os Setores Censitários - BIOS. Trata-se de um conjunto de informações de finalidade prática sobre diversos temas que afetam diretamente a realização do Censo Demográfico 2022, entre eles, informações sobre o acesso às Terras Indígenas.

Para as Terras Indígenas, durante a realização da BIOS, o IBGE levantou as seguintes informações:

- Território atravessa limite municipal ou estadual? (sim/não);
- Mobilidade espacial dentro da TI (categórica);
- Interdições de temas (campo textual);
- Regras de evitação (campo textual);
- Guia da Funai (sim/não);
- Guia-intérprete (sim/não);
- Nome da CR da Funai (campo textual);
- Contato da CR Funai (campo textual);
- Nome da CTL da Funai (campo textual);
- Contato da CTL Funai (campo textual);
- Contato da Sesai (campo textual);
- Organizações a serem consultadas (campo textual);
- Contato das organizações (campo textual);
- Presença de isolados (sim/não);
- Recente contato (sim/não);

[22] Cf. IBGE, Censo 2020 adiado para 2021. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/novo-portal-destaques/27161-censo-2020-adiado-para-2021.html.

- Exigência de curso com a Frente de Proteção Etnoambiental (sim/não);
- Tipo de barreira sanitária (campo textual);
- Responsáveis pela barreira (campo textual);
- Nome das organizações ou lideranças responsáveis pelas Barreiras Sanitárias;
- Contato (campo textual);
- Exigência para entrar na TI (campo textual);
- Exigência de quarentena prévia (sim/não);
- Restrição de acesso no Censo 2010 –motivo (campo textual);
- Restrição de acesso no Censo Agro 2017 –motivo (campo textual);
- Estimativa de recenseadores para a TI (campo numérico);
- Estimativa de questionários de agrupamentos a serem aplicados (campo numérico);
- Exige carro tracionado (sim/não);
- Exige acesso fluvial (sim/não);
- Quantidade total de combustível estimada para acesso e percurso (campo textual);
- Período estimado para acesso e percurso (total de dias);
- Exige acesso aéreo (sim/não);
- Quantidade de horas/voo de avião estimada (campo textual);
- Quantidade de horas/voo de helicóptero estimada (campo textual);
- Tempo de deslocamento estimado entre o posto de coleta e a TI (em horas);
- Necessidade de pernoite (sim/não);
- Pontos disponíveis para pernoite (campo textual);
- Necessidade de rancho para a equipe (sim/não);
- Existem pontos de transmissão com internet na TI (sim/não);
- Dificuldades de coleta em trabalhos anteriores do IBGE (campo textual).

As atividades de levantamento de informações para a atualização da BIOS foram concluídas em fevereiro de 2022. Durante esse período, foram consultados os DSEIs, as Coordenações Regionais e Frentes de Proteção Etnoambiental da Funai e as organizações indígenas com o intuito de atualizar as informações sobre o quantitativo e a localização das comunidades e os meios de acesso existentes.

O recenseamento em Terras Indígenas demandou a articulação com a Funai e a Sesai, considerando que a entrada nas Terras Indígenas durante a emergência de saúde por Covid-19 para a realização de atividades não essenciais é regulada pela Funai nos termos da Portaria Funai n. 419, de 17 de março de 2020[23].

Para garantir a possibilidade de realização do recenseamento dos povos indígenas de forma segura, foi elaborado de forma conjunta entre a Funai, Sesai e o IBGE um Protocolo de Saúde para as atividades censitárias, alinhado com as resoluções do Supremo Tribunal

[23] Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20419-20-mjsp-funai.htm.

Federal no âmbito da ADPF 709[24]. De acordo com o protocolo, as equipes da Sesai ficaram responsáveis por realizar os procedimentos de testagem das equipes do IBGE para Covid-19 e pela avaliação da sintomática desses agentes previamente à sua entrada nas Terras Indígenas e as Frentes de Proteção Etnoambiental da Funai pelo monitoramento do cumprimento da quarentena prévia à entrada em Terras Indígenas previamente selecionadas.

A Funai criou junto à sua Ouvidoria um canal específico, para que seus agentes informassem caso identificassem o descumprimento do Protocolo de Saúde em Territórios Indígenas e Quilombolas e de outras disposições relativas à adequada conduta de agentes públicos junto às populações indígenas.

Adaptações específicas para Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

No tocante aos povos indígenas abraçados pelas categorias administrativas da Funai de "Povos Indígenas Isolados" e de "Recente Contato", o planejamento operacional e as adaptações metodológicas necessárias ensejaram um intenso estreitamento de relações entre equipes técnicas da Funai e do IBGE. A Portaria Conjunta Funai/Ministério da Saúde 4090, de 20 de dezembro de 2018, ao estabelecer princípios, diretrizes e estratégias para atenção à saúde destes povos, em seu Art. 2º define-os como:

> I - Povos Indígenas Isolados: povos ou segmentos de povos indígenas que, sob a perspectiva do Estado brasileiro, não mantém contatos intensos e/ou constantes com a população majoritária, evitando contatos com pessoas exógenas a seu coletivo; e
>
> II - Povos Indígenas de Recente Contato: povos ou agrupamentos indígenas que mantêm relações de contato ocasional, intermitente ou permanente com segmentos da sociedade nacional, com reduzido conhecimento dos códigos ou incorporação dos usos e costumes da sociedade envolvente, e que conservam significativa autonomia sociocultural.

Para fins dos seus materiais instrucionais, o IBGE considerou como *indígenas de recente contato* aqueles que mantêm relações de contato permanente e/ou intermitente com segmentos da sociedade nacional e que, independentemente do tempo de contato, apresentam singularidades em sua relação com a sociedade nacional e seletividade – autonomia – na incorporação de bens e serviços. São, portanto, grupos que mantêm fortalecidas suas formas de organização social e suas dinâmicas coletivas próprias, e que definem sua relação com o Estado e a sociedade nacional com alto grau de autonomia.

Como indígenas isolados foram considerados os grupos indígenas com ausência de relações permanentes com as sociedades nacionais ou com pouca frequência de interação, seja com não-indígenas, seja com outros povos indígenas.

Tratando-se de povos indígenas isolados, o banco de dados da Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (Cgiirc/Funai) computa atualmente 114 registros da

[24] Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, requerida pela Articulação dos Povos Indígenas no Brasil - Apib, tendo em vista a atenção a saúde dos povos indígenas durante a emergência por Covid-19.

presença de grupos indígenas isolados em território brasileiro, dos quais 28 são categorizados como referências confirmadas. Consonante aos marcos legais nacionais e internacionais, a FUNAI entende que a inclinação ao isolamento evidencia o desejo desses povos isolados em evitar relações intensas ou constantes com a sociedade majoritária, resguardando sua autonomia.

Deste modo, em respeito à postura de reserva desses povos face à sociedade não-indígena, conclui-se como impraticável o recenseamento direto de tais populações, que, contudo, não devem ser invisibilizadas enquanto habitantes do território nacional. As áreas habitadas pelos povos indígenas isolados são as únicas consideradas *não recenseáveis* do território nacional.

Em muitos casos, os povos isolados compartilham o usufruto de Terras Indígenas com outros povos indígenas, o que exigiu adequações quando da recepção de equipes do IBGE em tais territórios, ante a possibilidade de eventuais avistamentos ou mesmo contatos com os indígenas isolados e, especialmente, considerando a vulnerabilidade epidemiológica destes coletivos.

Para povos indígenas de recente contato, a noção de vulnerabilidade epidemiológica também se faz extremamente pertinente. Trata-se de povos, em grande medida, de contingente populacional extremamente reduzido em decorrência de impactos drásticos de seu contato – promovido por agentes externos, por decisão do grupo ou por outros fatores – com a sociedade não-indígena. Em sua maioria absoluta, essas pessoas não dispõem de imunidade adquirida pela exposição aos incontáveis patógenos que se difundem desembaraçadamente pela sociedade envolvente. São povos para os quais uma simples síndrome gripal pode facilmente se agravar em epidemia fatal. Ademais, o modo como esses povos entendem e vivenciam categoria como nome próprio, sujeito, família, casa etc. contrasta radicalmente com as noções difundidas entre a grande maioria da população. Memorando o compromisso nacional firmado no Art. 231 de nossa Constituição Federal, de reconhecer a organização social, costumes, línguas e tradições, podemos postular que quaisquer ações desenvolvidas nas proximidades das áreas habitadas por esses povos povos são consideradas atividades bastante complexas e que o princípio basilar da política de Estado de proteção e promoção de direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato deve ser a precaução.

Considerando-se que em 2022 o Brasil ainda vivia em estado de emergência mundial da Pandemia de Covid-19, a primeira adaptação metodológica consistiu na execução de protocolos sanitários que tornassem possível o ingresso das equipes recenseadoras nas Terras Indígenas habitadas por povos indígenas isolados e de recente contato, tais como o cumprimento de quarentena, checagem de cartões de vacinação, uso de equipamentos de proteção individual, dentre outros descritos no Protocolo de Saúde.

Cita-se abaixo demais rotinas e procedimentos desenvolvidos exclusivamente para conduzir o recenseamento de populações indígenas consideradas de recente contato:

- Estabelecimento de termos de conduta específicos por povo e Terra Indígena;
- Adequações nos questionários, com participação das equipes das Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental - CFPEs, incluindo adaptações de algumas categorias censitárias, p. ex. domicílio, habitação etc., assim como a inclusão ou exclusão de determinadas perguntas, p. ex. geração de renda;

- Seleção de guias e intérpretes, preferencialmente indígenas, para acompanhar as missões de coleta;
- Formação específica dos recenseadores que iriam atuar em áreas com presença de povos indígenas isolados e de recente contato;
- Reuniões rotineiras entre IBGE, membros do Grupo de Trabalho responsáveis pela pauta de Recente Contato na Funai e as unidades descentralizadas de ambos os órgãos, para estabelecer critérios específicos de atuação com cada população de recente contato;
- Desenvolvimento de atuação específica em cada Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental (CFPE) para abordagem e realização da operação em cada região;
- Acompanhamento cotidiano, por parte do IBGE e de membros da equipe técnica da Funai responsáveis pela interface de Recente Contato, das operações em campo para coleta, bem como orientação às equipes locais. Em algumas situações, foram deslocados servidores específicos da sede do IBGE para realização do Censo, como para o povo Zo'é (PA) e para a Terra Indígena Yanomami, por exemplo;
- Eleição de algumas populações com baixo patamar populacional, devido ao risco sanitário, para recenseamento tendo a equipe da Funai como informantes chave, por exemplo, os povos indígenas Akuntsu e Kanoê da Terra Indígena Rio Omerê foram recenseados tendo como informante chave o Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental do Guaporé que, a partir dos registros administrativos reunidos pela Funai e do conhecimento das características dos moradores e domicílios, acompanhou o recenseador para realização de procedimentos de registro de endereços com coordenadas;
- Operações censitárias organizadas respeitando-se as formas de organização, calendário ritual e outras especificidades de cada população de recente contato, bem como os contextos com presença de povos indígenas isolados, resguardando sua proteção, como, p. ex., entre o povo de recente contato Waimiri-Atroari;
- Formação de equipe *in loco* para acompanhar o censo na Terra Indígena Yanomami, com disponibilização de servidores da Funai para compor a equipe do IBGE local com colaboradores durante todo o período de coleta, visando apoiar a operação e transmitir conhecimento sobre as diferentes etnias que habitam esse território complexo, assim como os desafios operacionais.

Adaptações específicas para a coleta em Terras Indígenas com acesso aéreo

As informações acerca das localidades que demandavam transporte aéreo para serem acessadas no período de execução do Censo Demográfico foram reunidas, inicialmente, através de ampla consulta aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI, Conselhos Distritais de Saúde Indígena - Condisi, Coordenações Regionais - CR, Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambientais ou Coordenações Técnicas Locais - CTL da Funai. Foram também utilizadas as experiências das Superintendências Estaduais do IBGE na realização de censos e pesquisas anteriores.

Este levantamento junto às instituições permitiu a identificação das localidades indígenas onde seria necessário acesso aéreo, são elas:

- **No estado do Amazonas:** TI Alto Rio Negro, TI Nhamundá-Mapuera, TI Vale do Javari;
- **No estado do Amapá:** TI Wajãpi;
- **No estado do Pará:** TI Araweté do Igarapé Ipixuna, TI Baú, TI Kayabi, TI Kayapó, TI Kuruáva, TI Menkragnoti, TI Munduruku, TI Panará, TI Parque do Tumucumaque, TI Rio Paru D'Este, TI Xipaya;
- **No estado de Roraima:** TI Yanomami, TI Raposa Serra do Sol.

Para viabilizar esse acesso aéreo, foi realizado um Termo de Execução Descentralizada que previa o repasse de recursos orçamentários para a FUNAI, que permitiu a disponibilização de horas-voo em aviões de pequeno porte, adequados para as condições de voo e pouso nas regiões que demandavam acesso aéreo nos estados do Pará, do Amazonas e de Roraima.

O acesso aéreo por helicóptero, necessário para a finalização das Terras Indígenas Wajãpi e Yanomami foi disponibilizado no mês de março de 2023 após diversas tentativas de cooperação técnica e de contratação emergencial de serviços de táxi aéreo. No caso da TI Wajãpi, o apoio veio da Força Aérea Brasileira - FAB. No caso da TI Yanomami, o apoio foi possibilitado através de um Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério de Justiça e Segurança Pública, o Ministério da Defesa e o IBGE.

Em todas essas Terras Indígenas, foi necessário combinar modais de transporte terrestre e/ou fluvial e aéreo, o que implica na necessidade de apoio de motoristas, barqueiros e pilotos à equipe do IBGE, sendo que em algumas terras é necessário pernoitar e se alimentar na terra, noutras as equipes se deslocam diariamente para fora da terra onde pernoitam.

Operação Yanomami

A Terra Indígena Yanomami é a maior do país em área, compreendendo uma área de 9,5 milhões de hectares, o que corresponde, aproximadamente, à área dos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo somados.

Os Yanomami são um dos maiores povos indígenas de recente contato da América do Sul, vivendo nas florestas e montanhas do norte do Brasil e sul da Venezuela. No território brasileiro, os yanomami estão distribuídos em diversas aldeias indígenas no Amazonas e em Roraima. A constituição destas aldeias é dinâmica, devido à mobilidade das comunidades para obtenção de melhores condições de acesso aos recursos naturais e para a manutenção de seu sistema de roças tradicionais, demandando a permanente atualização da cartografia censitária durante o planejamento da operação.

O planejamento operacional para o recenseamento nesta Terra Indígena envolveu vários atores governamentais e não-governamentais, considerando a diversidade de meios de acesso – terrestre, fluvial, aéreo de asa fixa e aéreo de asa rotativa.

Grande parte destas aldeias é acessível exclusivamente por meio aéreo, tendo em vista que estão localizadas em área montanhosa, onde os rios não são navegáveis e não existe

infraestrutura viária de estradas ou ramais. O mapa a seguir apresenta as características do relevo na região, com grandes declividades e cotas altimétricas acima dos 500 metros. A comparação entre o mapa de relevo, e o da localização das comunidades, demonstra que grande parcela das aldeias está localizada em altas altitudes, em área de rios não navegáveis e onde a única forma de se chegar é por meio aéreo.

Toda a prestação de serviços públicos nessas áreas, realizada mormente pela SESAI e, mais esporadicamente, pela FUNAI, é realizado por meio de voos locados por meio de aeronaves de asas fixas, quando nas comunidades existem pistas de pouso, ou de asas móveis, quando as pistas são inexistentes e é necessário descer nas clareiras abertas pelos próprios indígenas para a prestação dos serviços fundamentais.

Figura 3
Comunidade na Terra Indígena Yanomami

Fonte: Acervo IBGE.

Entre as comunidades, há algumas trilhas em meio à floresta amazônica, percorridas pelos yanomami, e que demandam a assistência permanente de guias comunitários indígenas para esses percursos junto com os recenseadores do IBGE.

Monitoramento geoespacial da coleta na Terra Indígena Yanomami

A realização de Censos em áreas remotas exige um planejamento detalhado por parte do IBGE, principalmente no que se refere às modalidades de acesso a cada localidade. Em muitos casos, o acesso rodoviário é impraticável, exigindo que as equipes de coleta recorram a diferentes formas de locomoção para chegar às comunidades, tais como as diferentes embarcações, aviões e, em áreas de acesso mais difícil, helicópteros.

A logística para a realização da coleta da Terra Indígena Yanomami envolveu a realização de campanhas fluviais, voos em aeronaves de asas fixas de pequeno porte e, nas localidades que não dispunham de pistas de pouso, o uso de helicópteros, que desciam nas "clareiras" em meio à floresta amazônica para acessar as comunidades.

Além destes desafios, o povo yanomami tem como perspectiva de vida a mobilidade territorial, com frequentes deslocamentos das comunidades em função das condições ambientais, da necessidade temporária de proximidade aos polos de saúde indígena e de outros fatores sociais e étnicos. Essa conjuntura exige o monitoramento permanente da localização das comunidades, de modo a garantir a eficácia do recenseamento de um povo que possui uma trajetória demográfica específica, cujo conhecimento só pode ser atualizado a cada Censo.

Para garantir uma coleta segura e eficiente, o IBGE fez uso de diferentes recursos que permitiram coletar, processar e disponibilizar informações geoespaciais de referência, que subsidiaram as equipes de coleta na tomada de decisões em curto prazo, em um contexto de grandes complexidades operacionais. Essas informações foram analisadas juntamente a registros administrativos e informações operacionais coletadas junto a instituições que atuam no território - Funai e Sesai, permitindo a estruturação de um banco de dados operacionais de referência para a realização da coleta.

Imagens orbitais de alta resolução para elaboração da Base Territorial

Para a elaboração da Base Territorial do Censo 2022, foram utilizadas as imagens orbitais fornecidas a partir de serviço da Maxar Technologies com resolução espacial de de 0,3 a 0,5 metros — o que permite uma adequada visualização de edificações, que serviu de referência para a identificação das localizações mais recentes e frequentes dos agrupamentos indígenas, indicando a melhor delimitação possível para os setores censitários.

As imagens de alta resolução permitiram ainda, a conferência das coordenadas geográficas das localidades fornecidas pelas instituições parceiras do IBGE, em um trabalho compartilhado que permitiu a validação de informações cadastrais sobre o território yanomami e ye'kwana.

Figura 4
Malocas yanomami visualizadas nas imagens Maxar

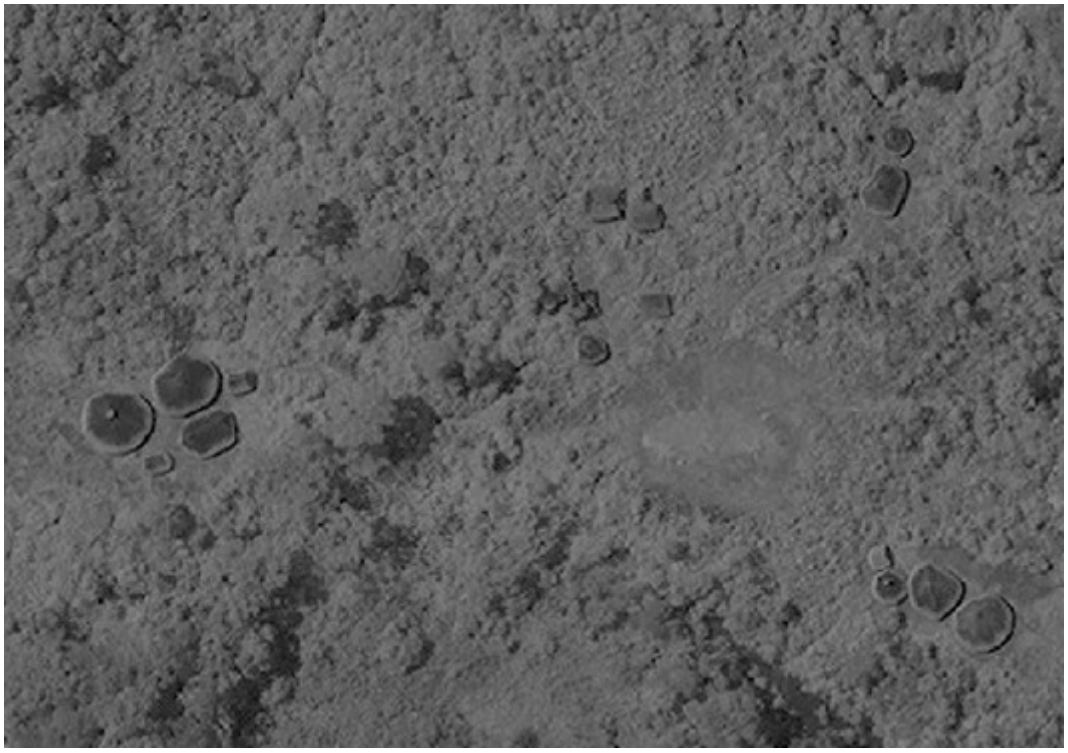

Fonte: IBGE,Coordenação de Estruturas Territoriais, 2022.

A consolidação do Banco de Dados Operacionais da Terra Indígena Yanomami foi conduzida pela Coordenação de Estruturas Territoriais da Diretoria de Geociências, com participação das equipes das Superintendências Estaduais do Amazonas e de Roraima, tendo sido uma referência fundamental para a realização da coleta.

Diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada na TI Yanomami, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2023, essas informações operacionais foram compartilhadas com o Ministério da Saúde, com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas e com as Forças Armadas, de modo a colaborar com o enfrentamento da situação emergencial.

Imagens orbitais recentes para planejamento operacional em campo e controle de cobertura

A fase mais complexa da coleta na Terra Indígena Yanomami consistiu na realização da coleta com ajuda de helicópteros. Tal apoio logístico foi fornecido pela Polícia Rodoviária Federal - PRF, que disponibilizou 3 aeronaves para a realização do trabalho.

Figura 5
Equipe do IBGE embarca no helicóptero da PRF rumo às comunidades yanomami

Fonte: Acervo IBGE.

Para que houvesse eficiência na coleta, o IBGE precisava fornecer aos pilotos da PRF, diariamente, as coordenadas geográficas referentes à localização atualizada das comunidades, o que, em um contexto marcado pela mobilidade das comunidades, constituiu em grande desafio operacional.

Além disso, para garantir que todas as comunidades fossem efetivamente visitadas, foi necessário garantir o monitoramento da formação, junções ou desagregação de comunidades.

Para tanto, nesta edição do Censo, o IBGE estabeleceu um centro de monitoramento geoespacial contínuo das comunidades, que funcionou no Posto de Coleta Avançado instalado nas dependências do Posto Especial de Fronteira de Surucucu, no interior da terra indígena.

A equipe de monitoramento utilizou imagens disponibilizadas diariamente pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, que inclui produtos da Planet Labs Inc., permitindoo acesso aimagens de satélites diárias adquiridas pela constelação PlanetScope, composta por mais de 180 satélites, fornecidas no âmbito do contrato nº 018/2020 celebrado entre Polícia Federal e a Santiago & Cintra Consultoria - SCCON.

As imagens dos satélites Planet são obtidas pela constelação de satélites Dove e SuperDove, que possuem até 8 bandas espectrais e resolução radiométrica de 12 bits. Estas imagens, são disponibilizadas ortorretificadas com resolução espacial média de 3 metros, em Plataforma Web ou via API, em até 24 horas após a coleta, que agregada ao aumento da frequência de revisitas orbitais, elevam a capacidade de monitoramento de mudanças, de tomada de decisões e de apoio às operações de campo.

Figura 6
Avaliação das imagens Planet ocorre no posto de coleta em Surucucu

Fonte: Acervo IBGE.

Na Terra Indígena Yanomami, o uso destas imagens garantiu a segurança, quanto à cobertura espacial, bem como a eficiência no direcionamento dos voos dos helicópteros, propiciando uma operação célere e precisa.

Mosaicos destas imagensforam disponibilizados, também, com intervalos mensais, o que permitiu a validação das análises por meio de consultas a WebServices ou em *Plugins*QGIS em cores naturais (RGB), em composição falsa cor (NIR) e em diferentes índices espectrais, com resolução espacial de 4,77 metros e resolução radiométrica de 8 bits.

Uso de comunicadores satelitais para monitoramento das equipes em campo

A coleta na Terra Indígena Yanomami exigiu que os recenseadores permanecessem nas comunidades por longos períodos, normalmente sem nenhum tipo de comunicação – telefone ou internet. Nesse período, situações emergenciais poderiam ocorrer, exigindo a remoção imediata da equipe de campo.

Para viabilizar o controle das equipes em campo, o IBGE, por meio das Superintendências Estaduais, adquiriu dispositivos comunicadores satelitais bidirecionais SPOT, que permitem a comunicação satelital bidirecional em regiões remotas onde a comunicação tradicional não está disponível.

Figura 7
Recenseador utilizando o comunicador satelital em campo na Terra Indígena Yanomami

Fonte: Acervo IBGE.

Com isso, foi possível monitorar, em tempo real, a localização dos recenseadores em campo, bem como trocar mensagens para compartilhamento da situação da coleta e pedidos especiais.

Ao chegar na comunidade, logo após serem transportados pelos helicópteros, os recenseadores realizavam o "check-in", e uma coordenada geográfica de sua localização era enviada imediatamente para o centro de monitoramento, quando era realizada a confirmação de que a equipe tinha sido entregue no local correto, confirmando a análise realizada previamente em gabinete.

Os comunicadores satelitais usam Sistemas de Posicionamento Global - GPS para determinar a localização precisa de um usuário e a rede satélites de comunicações Globalstar para transmitir essas coordenadas para outras pessoas.

Conhecimento geoespacial tradicional das lideranças comunitárias

O uso de geotecnologias para a coleta na Terra Indígena Yanomami foi sempre acompanhado da consulta prévia às lideranças comunitárias; com seu conhecimento sobre a situação das comunidades, foi possível comparar as informações coletadas através da consulta às imagens orbitais e garantir que todas as comunidades fossem contadas pelos recenseadores do Censo Demográfico 2022.

Todas as inovações implementadas na coleta da Terra Indígena Yanomami estão sendo documentadas, pois servirão de referência para outras instituições no trabalho em regiões de difícil acesso, áreas remotas e habitadas por povos com intensa mobilidade territorial.

Adaptações específicas para Povos Indígenas em situação de migração, refúgio e solicitação de refúgio

Para os estados com presença de pessoas indígenas em situação de migração, incluindo as em situação de abrigamento, foram definidas adaptações operacionais e metodológicas para o recenseamento desses grupos, considerando a dificuldade da barreira cultural e linguística para a compreensão do questionário pelos migrantes, em particular a dificuldade com o quesito de cor ou raça que utiliza categorias diferentes das utilizadas pelos institutos nacionais de estatísticas de seus países de origem, podendo gerar a subenumeração de pessoas indígenas por incompreensão da pergunta.

Visitas técnicas foram realizadas a associações de migrantes para identificar as estratégias de ação possíveis. A partir dessas visitas e dos testes pré-censo foi identificada a necessidade de material de sensibilização adaptado e traduzido para algumas línguas estrangeiras, o reforço em toda a campanha censitária de mencionar pessoas residentes no Brasil, tradução dos questionários censitários para espanhol, inglês, francês e árabe explicando as categorias de cor ou raça, possibilidade de uso de guias-intérpretes em áreas de concentração de pessoas em situação de migração.

No caso específico dos povos indígenas em situação de migração e considerando a dificuldade de compreensão do quesito de cor ou raça, foram identificadas localidades com possível ocorrência de indígenas em situação de migração, para que nelas a pergunta de cobertura você se considera indígena fosse aplicada. Os testes pré-censo demonstraram eficácia nessa solução e esta foi levada para a operação censitária.

No caso específico da coleta em situações de abrigamento, onde a maioria ou a totalidade dos moradores eram indígenas, foi criada uma adaptação para que a metodologia de abordagem indígena fosse respeitada e as lideranças indígenas dentro dos abrigos fossem consultadas e acompanhassem a coleta, por vezes como guias comunitários e por vezes como guias-intérpretes. Os questionários foram traduzidos para espanhol para facilitar o trabalho dos guias-intérpretes, que por vezes sentiam dificuldade com a língua portuguesa e tinham mais facilidade em realizar a tradução do espanhol para as línguas indígenas.

No caso específico de Roraima, considerando a dimensão dos abrigos e ocupações espontâneas e a forte presença de indígenas oriundos da Venezuela, foi desenhado um Plano de operacionalização da coleta em abrigos e ocupações espontâneas, com o apoio da Operação Acolhida[25], da Organização Internacional para as Migrações - OIM, do Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR, do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e das Forças Armadas, organizadas em uma Força Tarefa (FT), responsáveis pela logística operacional dos abrigos. Paralelamente, há o Posto de Recepção e Apoio (PRA) de Boa Vista e de Pacaraima, que são geridos pela parceria entre a OIM e a FT.

Reconhecendo a especificidade e complexidade de operacionalização da coleta para os indígenas em situação de abrigamento, as equipes de campo do Censo Demográfico 2022 iniciaram o recenseamento de todos os abrigos e postos de recepção e apoio de Roraima no primeiro dia de coleta, 1º de agosto de 2022, em procedimento de mutirão, após etapas de sensibilização das lideranças indígenas e da comunidade abrigada sobre o censo e sua importância, com as reuniões de abordagem às lideranças locais. Cada recenseador e intérprete ficou vinculado a uma liderança de grupos de famílias ou pessoas abrigadas, garantindo sua mediação no recenseamento. Sempre que necessário os registros administrativos dos abrigos foram utilizados para apoiar a coleta, permitindo o controle de pessoas recenseadas junto com adaptações no controle de unidades individuais no domicílio coletivo, evitando a duplicidade e a omissão de pessoas, entre os vários recenseadores que atuaram no mesmo abrigo.

Foram criados materiais de sensibilização impressos, digitais e vídeos de sensibilização dos indígenas oriundos da Venezuela para apoiar essa operação diferenciada e as adaptações realizadas para Roraima foram disseminadas para as outras Superintendências Estaduais com presença de indígenas em situação de abrigamento.

No caso das ocupações espontâneas de Roraima, foram feitos os mesmos procedimentos de sensibilização prévia das lideranças, reuniões de abordagem e uso de guias intérpretes com OIM.

25 A Operação Acolhida, executada e coordenada pelo Governo Federal com o apoio de entes federativos, agências da ONU, organismos internacionais, organizações da sociedade civil e entidades privadas, oferece assistência aos refugiados e migrantes venezuelanos que entram no Brasil pela fronteira com Roraima. A operação acolhida mantém espaços de acolhimento emergenciais temporários (ou provisórios), como abrigos e alojamentos de trânsito, em Boa Vista e em Pacaraima. Os abrigos são de gestão do Ministério da Cidadania, com apoio do ACNUR, a Agência da ONU para Refugiados. O ACNUR, por sua vez, contrata organizações da sociedade civil como parceiros implementadores.

Monitoramento da coleta

Sistema de monitoramento

O Censo Demográfico 2022 contou com um amplo procedimento de supervisão, que teve como objetivo garantir a cobertura e controlar a qualidade dos dados da coleta ao longo de todo o período da operação. Com esse propósito, o IBGE criou procedimentos e funcionalidades capazes de avaliar, com precisão, as atividades realizadas pelos recenseadores nos diversos níveis geográficos, especialmente nos setores censitários, de forma a:

- Avaliar a qualidade do percurso realizado pelo recenseador durante seu trabalho de coleta, de modo a evitar problemas relacionados a falhas de cobertura de endereços no setor censitário;
- Avaliar a qualidade da cobertura dos endereços, a fim de que o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE seja atualizado da maneira mais correta possível;
- Avaliar a qualidade de registro das espécies dos endereços, ou seja, verificar se a finalidade de uso dos endereços – domicílios e/ou estabelecimentos – foi corretamente definida pelo recenseador;
- Avaliar a qualidade de registro das informações dos domicílios (com ou sem moradores), respeitando a sua condição na data de referência (31 de julho de 2022), de modo a confirmar se havia moradores (nos Domicílios Ocupados) ou não (nos Domicílios Vagos ou nos Domicílios de Uso Ocasional);
- Avaliar a qualidade de registro dos moradores dentro dos Domicílios Ocupados, para a correta cobertura de pessoas nos setores censitários;
- Avaliar o entendimento dos conceitos da pesquisa pelos recenseadores, por meio da confirmação de resposta de algumas perguntas dos questionários.

A verificação de campo executada pelo supervisor foi realizada a partir de revisitas a amostras de endereços para verificação de espécies e qualidade de cobertura, revisitas a domicílios ocupados para a conferência de informações de moradores (tanto na contagem, quanto nas respostas dos questionários), além de verificação da qualidade das coordenadas dos endereços registrados. Para tais procedimentos, foram criadas ferramentas carregadas no aplicativo de supervisão – pedidos de supervisão, relatórios e indicadores gerenciais – para a análise da coleta, de modo a tornar as tomadas de decisão mais ágeis e eficientes.

Todos os postos de coleta foram informatizados com laptops para o gerenciamento da coleta de dados. Foram construídos, para o Censo Demográfico 2022, diversos sistemas de controle que permitiam um acompanhamento do andamento da coleta em todo o território nacional, fornecendo às equipes de supervisão, nas Superintendências Estaduais e na Sede, no Rio de Janeiro, insumos para avaliar o conteúdo e eventualmente solicitar uma correção. O gerenciamento da coleta passou a ser em tempo real, inclusive do deslocamento do recenseador pelo monitoramento das coordenadas.

O Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle - SIGC foi responsável tanto pelo gerenciamento administrativo e operacional da coleta quanto pelo acompanhamento da qua-

lidade e da cobertura. Além disso, possibilitou aos servidores do IBGE o acompanhamento do andamento da coleta em níveis nacional, estadual e municipal, por posto de coleta e por setor censitário. Serviu, também, como veículo para disseminar informações: nele eram divulgadas as notas técnicas, as orientações das Coordenações e procedimentos especiais que deveriam ser executados pelas equipes de campo.

Foi desenvolvido também um painel de informações, denominado *Dashboard* do Censo 2022, voltado para o monitoramento centralizado da coleta (sede, coordenações estaduais e de área), com recortes geográficos indígenas. Além dos principais indicadores relacionados ao andamento da coleta, o *Dashboard* forneceu informações comparativas de outros censos e diversos indicadores elaborados por especialistas temáticos que serviam de insumo para uma análise mais detalhada.

Outro avanço no que diz respeito a ferramentas de controle foi o monitoramento geoespacial da coleta, especialmente por meio da Plataforma Geográfica Interativa - PGI, que buscou apresentar diversas informações e indicadores relacionados à coleta em mapas interativos, também voltada para o monitoramento centralizado. Além das informações do Censo, a plataforma conta também com registros administrativos, como a base de dados da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e imagens orbitais de alta resolução, permitindo um acompanhamento e análise visual muito acurada da cobertura do Censo em todo o país. Os recortes territoriais de Terra Indígena oficialmente delimitada e de Agrupamento Indígena foram disponibilizados na interface interativa para consulta e acompanhamento por parte dos supervisores e coordenadores.

Além de novos recursos tecnológicos, o Censo 2022 contou, pela primeira vez, com a criação de um comitê de avaliação para o encerramento da pesquisa. Criado em outubro de 2022, o Comitê de Fechamento do Censo - CFC tem como principal atribuição garantir que todos os 5 568 municípios, o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, tenham sido recenseados, validando ou questionando a cobertura realizada.

Além das ferramentas de monitoramento da cobertura e qualidade da coleta censitária utilizados pelas equipes de coordenações censitárias e de supervisão mencionadas anteriormente – SIGC, Plataforma Geográfica Interativa (PGI) e *Dashboard* – a equipe responsável pela coordenação da coleta em localidades indígenas elaborou um plano de análise de cobertura e qualidade da coleta censitária com indicadores específicos para monitoramento dos domicílios e pessoas recenseados nessas localidades.

Para avaliar a evolução da coleta um painel – chamado de Painel de Evolução da Coleta - compilava o *status* dos setores censitários em localidades indígenas, avaliando semanalmente sua evolução desde o *status* inicial de não iniciado, passando pelos *status* referentes à situação de coleta, até chegar ao *status* de finalizado. Esse controle permitia avaliar o ritmo da coleta nas localidades indígenas e intervir em caso de atrasos ou paralisações que pudessem comprometer seu cronograma. Nesse mesmo painel o total de pessoas recenseadas, média de moradores e de número de domicílios particulares permanentes ocupado era monitorado para os recortes de Unidades da Federação, Municípios e Terras Indígenas.

Um segundo painel que apoiou o monitoramento da coleta foi o Painel de População, que apresentava o total de população indígena, por sexo e idade, segundo os recortes de

Unidades da Federação, Municípios e Terras Indígenas. Esse painel recebia ainda informações de outros quesitos do questionário que eram comparados com a população indígena e com a população em geral, buscando identificar comportamentos não esperados e intervir na supervisão da coleta, buscando identificar possíveis necessidades de retorno a campo.

Quando o Painel de Evolução da Coleta denotava que um recorte estava sendo finalizado – Município ou Terras Indígena – era realizada uma análise geoestatística para verificar a cobertura desse recorte, analisando coordenadas de domicílios e trajetos dos recenseadores. Esta análise ocorreu para todos as Terras Indígenas e em todos os municípios em que o total de pessoas indígenas contadas pelo Censo estivesse abaixo de 120% do total de pessoas indígenas apresentado pelo Censo 2010, para o mesmo recorte. Caso alguma possibilidade de omissão no recenseamento fosse observada as equipes estaduais eram acionadas para retorno a campo em processo de supervisão da coleta e um parecer sobre essa análise era enviado para a sede para aprovação da finalização da coleta no recorte.

Sala de situação com a Funai

A Funai criou um grupo de trabalho para diálogo com o IBGE para o planejamento e monitoramento da operação censitária. Este grupo funcionava como um articulador da estrutura de CRs, CFPEs e CTLs da Funai, através de seus pontos focais para apoio local e estadual ao IBGE para a realização do censo.

Com o início da coleta, o IBGE e a Funai reuniam semanalmente para identificar o avanço da coleta e adereçar possíveis situações ocorridas durante o recenseamento: necessidade de reverter uma recusa numa Terra Indígena ou numa aldeia ou comunidade indígena, necessidade de identificar uma liderança indígena de um determinado povo indígena, ou de um intérprete, identificar atrasos no cronograma de entrada da coleta nalguma terra Indígena, demora para finalizar outra, entre outras questões.

A cada dois meses era aberta uma sala de sigilo onde a partir dos painéis de população e de evolução da coleta mencionados acima, era possível ao IBGE apresentar à Funai o andamento da coleta em termos de setores censitários, população e domicílios recenseados por recorte de Terra Indígena.

Notas técnicas

Fundamento legal

O Censo Demográfico 2022 foi desenhado e realizado com respaldo na legislação geral que regula os levantamentos das estatísticas nacionais, dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de informações, protege o caráter confidencial das informações coletadas e prevê a divulgação e a entrega de resultados à sociedade.

A execução do Censo 2022 obedeceu, ainda, a legislação que disciplina, no setor público, as ações de caráter administrativo, quais sejam: a contratação de pessoal temporário, a aquisição de bens e serviços e as dotações orçamentárias.

O recenseamento junto aos povos e comunidades tradicionais levou ainda em consideração os seguintes instrumentos legais:

- Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho;
- Constituição Federal Brasileira de 1988;
- Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1996, dispõe sobre Estatuto do Índio;
- Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências;
- Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;
- Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019;
- Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016 – institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais e dá outras providências. Seu Artigo 2º, inciso XV, estabelece como competência do Conselho: "Estimular a criação

de ações para a melhoria de pesquisas estatísticas que visem a identificar e a dar visibilidade aos segmentos e povos e comunidades tradicionais, no âmbito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outros institutos, censos e pesquisas, e acompanhar o andamento destas pesquisas junto aos Ministérios e aos órgãos afins".

Sigilo das informações

A Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968, dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e assegura o caráter sigiloso das informações prestadas ao IBGE.

O texto do Artigo 1º estabelece que toda pessoa natural ou jurídica de direito público ou de direito privado que esteja sob a jurisdição da lei brasileira é obrigada a prestar as informações solicitadas pelo IBGE, visando a execução do Plano Nacional de Estatística (Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, Art. 2º, § 2º).

Além disso, o Parágrafo Único desta mesma lei oferece garantias de que as informações prestadas terão caráter sigiloso e serão usadas exclusivamente para fins estatísticos.

Observando ainda a Declaração de Princípios Orientadores Compartilhados para a Gestão de Informações Geoespaciais (ONU-GGIM), o IBGE adota procedimentos que visam proteger a confidencialidade da informação geoespacial que possa afetar negativamente um indivíduo, uma comunidade e/ou um Estado.

Metodologia de coleta

O Censo 2022 permitiu ao cidadão a possibilidade de participar por meio de três formas diferentes: entrevista presencial, por telefone ou autopreenchimento pela internet. A entrevista presencial foi realizada pelo recenseador com o registro das respostas no DMC; as entrevistas por telefone foram realizadas pelo recenseador ou por um agente da Central de Apoio do Censo - CAC; já a coleta pela internet foi feita por autopreenchimento do questionário ou utilizando auxílio de agentes do CAC.

A entrevista presencial correspondeu a maior parte (98,9%) das respostas do Censo 2022 com 72 433 841 questionários aplicados na população residente como um todo. Inserida no IBGE durante o Censo 2007, a entrevista pessoal assistida por computador - CAPI é realizada desde então com dispositivos móveis de coleta. Os DMCs receberam a lista prévia de endereços e tiveram uma intensa utilização de sistemas georreferenciados. Por estarem carregados com *chips* 3G e 4G, foi possível, pela primeira vez, a realização de transmissões diretamente dos DMCs para os *data centers* do Rio de Janeiro e de São Paulo. Caso não houvesse sinal das redes móveis, o recenseador tinha a possibilidade de transmitir os dados de qualquer lugar com conexão Wi-Fi. Os DMCs receberam configurações de forma remota por meio do software de gerenciamento MDM (*Mobile Device Management*, ou gerenciamento de dispositivos móveis), que dava alta produtividade à operação censitária. Associado ao MDM foi introduzida mais uma inovação, o módulo Kiosk, um espaço reservado na memória do dispositivo onde foram instalados os aplicativos e bloqueada a

inclusão de qualquer outra aplicação ou uso que não estivessem relacionados à operação censitária (música, jogos, *streaming*).

O DMC disponibilizava o aplicativo de coleta para registrar e armazenar as informações coletadas e nele estavam contidos:

- Mapa do Setor - representação gráfica do setor censitário;
- Lista de Endereços - listagem com todas as informações referentes aos endereços das unidades levantadas previamente e utilizada para atualização dos registros dos endereços;
- Questionário Básico - questionário com 26 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Aplicado em todas as unidades domiciliares que não foram selecionadas para a amostra;
- Questionário Ampliado (Amostra) - questionário com 77 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Inclui os quesitos do questionário básico somados a outros de investigação mais detalhada e foi aplicado em todas as unidades domiciliares que foram aleatoriamente selecionadas para a amostra;
- Formulário de domicílio coletivo - utilizado para registrar os dados de identificação do domicílio coletivo e listar as suas unidades com morador; e
- Relatórios de acompanhamento - resumo de informações da coleta e de questionários com pendências para facilitar o acompanhamento do trabalho do recenseador.

A autoentrevista assistida por computador - CASI foi uma inovação introduzida na operação censitária de 2010 e foi mantida para o Censo 2022. A possibilidade do preenchimento do questionário pela Internet procurou alcançar o informante que, embora disposto a participar do censo, optou por não fornecer as informações no momento da visita do recenseador. A opção de preenchimento do questionário pela Internet era registrada no DMC do recenseador com um código de identificação do domicílio e um tíquete eletrônico era gerado exclusivamente para aquele domicílio. O total de questionários realizados pela modalidade de autopreenchimento pela Internet foi de 364 538, o que correspondeu a 0,5% do total.

Pela primeira vez foi oferecida ao informante a possibilidade de responder o Censo por telefone. A entrevista por telefone assistida por computador - CATI foi utilizada pelos recenseadores com seus próprios dispositivos móveis de coleta. Também foi utilizada como modalidade de coleta oferecida pelos agentes da Central de Apoio ao Censo (CAC), tendo funcionado por meio do número 0800 721 8181, diariamente, das 8h às 21h30. No decorrer da operação censitária, o IBGE, com apoio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, disponibilizou um serviço de atendimento telefônico via tridígito 137 (denominado "Disque Censo"), considerado um serviço de utilidade pública para todos os cidadãos que ainda não haviam respondido o Censo 2022. O total de questionários aplicados no Brasil pela modalidade de entrevista por telefone foi de 412 956, equivalente a 0,6% do total de questionários.

Acompanhamento e controle

O Censo Demográfico 2022 contou com um amplo procedimento de supervisão, que teve como objetivo garantir a cobertura e controlar a qualidade dos dados da coleta ao longo de todo o período da operação. Com esse propósito, o IBGE criou procedimentos e funcionalidades capazes de avaliar, com precisão, as atividades realizadas pelos recenseadores nos diversos níveis geográficos, especialmente nos setores censitários, de forma a:

- Avaliar a qualidade do percurso realizado pelo recenseador durante seu trabalho de coleta, de modo a evitar problemas relacionados a falhas de cobertura de endereços no setor censitário;
- Avaliar a qualidade da cobertura dos endereços, a fim de que o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE seja atualizado da maneira mais correta possível;
- Avaliar a qualidade de registro das espécies dos endereços, ou seja, verificar se a finalidade de uso dos endereços – domicílios e/ou estabelecimentos – foi corretamente definida pelo recenseador;
- Avaliar a qualidade de registro das informações dos domicílios (com ou sem moradores), respeitando a sua condição na data de referência (31 de julho de 2022), de modo a confirmar se havia moradores (nos Domicílios Ocupados) ou não (nos Domicílios Vagos ou nos Domicílios de Uso Ocasional);
- Avaliar a qualidade de registro dos moradores dentro dos Domicílios Ocupados, para a correta cobertura de pessoas nos setores censitários;
- Avaliar o entendimento dos conceitos da pesquisa pelos recenseadores, por meio da confirmação de resposta de algumas perguntas dos questionários.

A verificação de campo executada pelo supervisor foi realizada a partir de revisitas a amostras de endereços para verificação de espécies e qualidade de cobertura, revisitas a domicílios ocupados para a conferência de informações de moradores (tanto na contagem, quanto nas respostas dos questionários), além de verificação da qualidade das coordenadas dos endereços registrados. Para tais procedimentos, foram criadas ferramentas carregadas no aplicativo de supervisão – pedidos de supervisão, relatórios e indicadores gerenciais – para a análise da coleta, de modo a tornar as tomadas de decisão mais ágeis e eficientes.

Todos os postos de coleta foram informatizados com laptops para o gerenciamento da coleta de dados. Foram construídos, para o Censo Demográfico 2022, diversos sistemas de controle que permitiam um acompanhamento do andamento da coleta em todo o território nacional, fornecendo às equipes de supervisão, nas Superintendências Estaduais e na Sede, no Rio de Janeiro, insumos para avaliar o conteúdo e eventualmente solicitar uma correção. O gerenciamento da coleta passou a ser em tempo real, inclusive do deslocamento do recenseador pelo monitoramento das coordenadas.

O Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle - SIGC foi responsável tanto pelo gerenciamento administrativo e operacional da coleta quanto pelo acompanhamento da qualidade e da cobertura. Além disso, possibilitou aos servidores do IBGE o acompanhamento do andamento da coleta em níveis nacional, estadual e municipal, por posto de coleta e por

setor censitário. Serviu, também, como veículo para disseminar informações: nele eram divulgadas as notas técnicas, as orientações das Coordenações e procedimentos especiais que deveriam ser executados pelas equipes de campo.

Foi desenvolvido também um painel de informações, denominado *Dashboard* do Censo 2022, voltado para o monitoramento centralizado da coleta (sede, coordenações estaduais e de área), com recortes geográficos quilombolas. Além dos principais indicadores relacionados ao andamento da coleta, o *Dashboard* forneceu informações comparativas de outros censos e diversos indicadores elaborados por especialistas temáticos que serviam de insumo para uma análise mais detalhada.

Outro avanço no que diz respeito a ferramentas de controle foi o monitoramento geoespacial da coleta, especialmente por meio da Plataforma Geográfica Interativa - PGI, que buscou apresentar diversas informações e indicadores relacionados à coleta em mapas interativos, também voltada para o monitoramento centralizado. Além das informações do Censo, a plataforma conta também com registros administrativos, como a base de dados da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e imagens orbitais de alta resolução, permitindo um acompanhamento e análise visual muito acurada da cobertura do Censo em todo o país.

Além de novos recursos tecnológicos, o Censo 2022 contou, pela primeira vez, com a criação de um comitê de avaliação para o encerramento da pesquisa. Criado em outubro de 2022, o Comitê de Fechamento do Censo - CFC tem como principal atribuição garantir que todos os 5 568 municípios, o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, tenham sido recenseados, validando ou questionando a cobertura realizada.

Geografia censitária

Dada a dimensão e a heterogeneidade do território brasileiro, o preparo da operação censitária exigiu a identificação de questões relevantes de ordem técnica e operacional, com vistas a assegurar o adequado encadeamento das diversas etapas da operação. A Base Territorial foi atualizada de forma contínua desde o Censo 2010 com o objetivo de fornecer uma base gráfica de informações georreferenciadas com representações das estruturas territoriais (da divisão político-administrativa, cidades, povoados, agrupamentos indígenas e de muitos outros elementos espaciais) e integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos. Por meio dos bancos cadastrais e gráficos da Base Territorial, constitui-se a malha de setores censitários do IBGE. Para garantir que a coleta e divulgação dos dados estivessem coerentes com divisão político-administrativa vigente, o IBGE atualizou na Base Territorial os limites territoriais dos Estados e Municípios que foram comunicados oficialmente pelos órgãos estaduais e por Decisão Judicial.

Antes da operação censitária, e para apoiá-la, o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE foi atualizado de duas formas distintas: uma baseada na incorporação de registros administrativos como, por exemplo, os endereços do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e outra mais focalizada, apoiada em operações de atualização em campo. Segundo este procedimento, as unidades são visitadas pelo atualizador, que confirma aquelas já existentes no cadastro e inclui aquelas ainda não cadastradas que forem encontradas. Além do registro dos dados que localizam o endereço, seu trabalho também consiste em caracterizá-lo segundo a espécie, em categorias de domicílios ou estabelecimentos, e o tipo de edificação.

Além da Base Territorial e do CNEFE, o IBGE estruturou uma Base de Informações Operacionais de Setores Censitários - BIOS que levantou um conjunto de 140 mil registros de informação de relevância operacional para contribuir com o planejamento da operação censitária e facilitar o acesso dos agentes censitários aos domicílios. A BIOS reuniu informações que só podem ser captadas a partir de levantamentos realizados localmente, por meio de fontes diversificadas – órgãos estaduais e municipais, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, jornais, mídias diversas e a partir do próprio conhecimento dos servidores do IBGE que acompanham o cotidiano das agências. Os temas observados e coletados abrangeram questões variadas como: terras indígenas e territórios quilombolas, domicílios coletivos, improvisados, cortiços e condomínios de difícil acesso; além de situações de restrição de segurança e necessidade de logística especial de acesso ao setor.

Na etapa de reconhecimento do setor, fase anterior a coleta domiciliar, foi realizada a Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios constituída pelo levantamento sobre a infraestrutura urbana dos municípios. Na maioria dos setores censitários a Pesquisa do Entorno foi realizada entre 20 de junho a 12 de julho de 2022, diretamente pelos supervisores, período anterior à coleta do questionário domiciliar. Esta etapa objetivou também uma avaliação das recentes atualizações do mapa do setor e, para isso, fez a identificação de logradouros (avenidas e ruas) com objetivo de apoiar na cobertura na coleta do questionário domiciliar, conhecendo-se melhor a realidade e os desafios de cada setor censitário. Nos setores censitários relacionados às comunidades quilombolas a coleta da Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios foi realizada apenas após a coleta domiciliar do Censo, garantindo-se que o primeiro procedimento realizado pelo IBGE junto às lideranças fosse a reunião de abordagem pelo recenseador.

Cabe destacar o papel fundamental da utilização das imagens orbitais como instrumento de apoio ao planejamento, monitoramento e controle da operação da coleta, bem como na atualização da malha de setores censitários e do cadastro de endereços. O uso de imagens de alta resolução com datas de aquisição recentes, permitiu a identificação de novas áreas de ocupação domiciliar, seja em áreas urbanas, rurais, aglomerados subnormais ou em áreas ocupadas por populações de conhecida mobilidade espacial, melhorando expressivamente a cobertura da coleta e reduzindo ao mínimo a necessidade de verificação em campo. As imagens também possibilitaram os ajustes nos posicionamentos das faces de logradouros e o delineamento das linhas divisórias estaduais e municipais. O uso das imagens nos Dispositivos Móveis de Coleta, aliado ao Sistema Global de Navegação por Satélite - GNSS, facilitou e agilizou o trabalho dos recenseadores, permitindo visualizar sua posição, trajetos, linhas de face e outras informações sobrepostas as imagens.

Divisão territorial

Adequação da coleta à Divisão Territorial Brasileira 2022

Com o objetivo de compatibilizar a coleta censitária à Divisão Territorial Brasileira vigente na data de referência do Censo Demográfico foi realizado procedimento de geoprocessamento para atualização da subordinação municipal dos endereços em áreas afetadas por limites atualizados e comunicado ao IBGE pelos Órgãos Estaduais competentes entre 01/05/2021

e 31/07/2022. O procedimento de adequação considerou a relação topológica existente entre as representações geoespaciais de acordo com a classificação de situação territorial de cada Setor Censitário envolvido e com o padrão de registro dos endereços no CNEFE.

Divisão político-administrativa

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, todos autônomos nos termos da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

As Grandes Regiões figuram em legislações, portarias e planos nacionais com nomes diversos – Regiões, Macrorregiões, Complexo ou Sistema Macrorregional –, demonstrando, portanto, a importância de sua incorporação para a organização político-administrativa nacional. Cabe ressaltar que não se trata de um ente federativo autônomo, como o Distrito Federal, os Estados e os Municípios.

Nas tabulações e apresentações de dados do IBGE, os Estados e o Distrito Federal são chamados, em seu conjunto, de Unidades da Federação (UF).

Distrito Federal

É a unidade autônoma onde tem sede o Governo Federal com seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Tem as mesmas competências legislativas reservadas aos estados e municípios, e é regido por Lei Orgânica, sendo vedada sua divisão em municípios.

Em 2022, Brasília era a Capital Federal.

Estados

Os Estados são unidades federativas autônomas de maior abrangência territorial na organização político-administrativa do Brasil, compartilhando seu espaço geográfico com os municípios. Organizam-se e regem-se por constituições e leis próprias, observados os princípios da Constituição Federal.

Em 2022, o Brasil era constituído de 26 estados. A localidade que abriga a sede do governo denomina-se Capital.

Municípios

Os Municípios constituem unidades federativas autônomas de caráter local cuja criação, incorporação, fusão ou desmembramento se faz por lei estadual. A criação de novo município depende de consulta prévia às populações diretamente interessadas, através de plebiscito. O município pode se subdividir territorialmente para fins administrativos podendo criar, organizar e suprimir distritos e outras estruturas territoriais legais, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

A Malha Municipal que representa cartograficamente os territórios municipais para fins de pesquisas geográficas e estatísticas do IBGE é constantemente aprimorada diante da evolução das geotecnologias e da incorporação das atualizações de limites promovidas pelos Órgãos Estaduais competentes. Cabe destacar que não compete ao IBGE a definição

e representação legal de limites territoriais para outros fins que não a seus próprios relacionados a Geografia e a Estatística, conforme preceito constitucional contido no Artigo 18 § 4º da Constituição Federal de 1988, que atribui a Estados e Municípios a responsabilidade nas questões referentes a divisão político-administrativa dos territórios sob sua jurisdição.

Os limites utilizados pelo IBGE durante a coleta do Censo Demográfico 2022, constantes nos insumos carregados nos Dispositivos Móveis de Coleta (DMC), tiveram como referência a versão da Malha Municipal de 2021 que incorpora os ajustes comunicados pelos órgãos estaduais ao IBGE até 30/04/2021. As alterações de limites municipais comunicadas ao IBGE entre 01/05/2021 e 31/07/2022 pelos Órgãos Estaduais competentes estão publicadas na versão da Malha Municipal de 2022 e foram consideradas para os devidos ajustes nos resultados da divulgação da publicação dos Primeiros Resultados.

Para fins de divulgação dos primeiros resultados, considerando-se a necessidade de aderência à malha municipal 2022, foi executada uma etapa de correção da vinculação de endereços que se encontravam em áreas com alterações de subordinação político-administravas entre 2021 e 2022. Essa etapa de tratamento foi realizada em ambiente de sistema de informação geográfica, considerando-se, conforme melhor aplicação, as coordenadas geográficas dos endereços e a sua vinculação aos setores censitários e às faces de logradouros, buscando-se a maior fidelidade possível às áreas de jurisdição de cada município.

Em 2022, o Brasil era constituído de 5 568 municípios, 5 deles criados após o Censo 2010. Para fins de divulgação estatística, os registros dos bancos de dados do IBGE incluem o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, totalizando, assim, 5 570 unidades.

Divisão regional

Grandes Regiões

As cinco Grandes Regiões, ou simplesmente Regiões, que constituem a Divisão Regional do Brasil são formadas por extensos blocos territoriais caracterizados pela dominância de certo número de traços comuns – físicos, humanos, econômicos e sociais – que as tornam distintas umas das outras. Oficializada por meio do Decreto nº 67.647, de 23/11/1970, a Divisão Regional em Grandes Regiões manteve a estrutura regional identificada na transição da década de 1960 para a década 1970 quase inalterada, modificando-se apenas com as alterações ocorridas no mapa político-administrativo brasileiro nas décadas posteriores.

As Grandes Regiões contêm os Estados e o Distrito Federal com a seguinte distribuição:

- Região Norte – Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins;
- Região Nordeste – Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia;
- Região Sudeste – Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo;
- Região Sul – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e
- Região Centro-Oeste – Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

Amazônia Legal

A Amazônia Legal corresponde à área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM delimitada em consonância ao Art. 2º da Lei Complementar n. 124, de 03/01/2007. A Amazônia Legal foi instituída com o objetivo de definir a delimitação geográfica da região política de atuação da SUDAM com a finalidade de promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

A região é composta por 772 municípios distribuídos da seguinte forma: 52 em Rondônia, 22 no Acre, 62 no Amazonas, 144 no Pará, 16 no Amapá, 139 no Tocantins, 141 no Mato Grosso e 181 no Maranhão. No caso do estado do Maranhão, são consideradas apenas as áreas dos municípios do Estado do Maranhão situados ao oeste do Meridiano 44º, dos quais, 21 deles, estão parcialmente integrados na Amazônia Legal.

A Amazônia Legal apresenta uma área de 5 015 067,86 km^2, correspondendo a cerca de 58,93% do território brasileiro.

Base Territorial em áreas quilombolas

Como detalhado nos itens anteriores, a base territorial contemplou três principais recortes territoriais relativos às comunidades quilombolas:

- Territórios Quilombolas oficialmente delimitados;
- Agrupamentos quilombolas; e
- Outras localidades quilombolas de ocupação dispersa.

Território Quilombola oficialmente delimitado

Nos termos do Decreto nº 4.887, de 2003, são as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos e utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. De acordo com o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. O uso comum da terra pelas comunidades é outra característica marcante desses territórios.

Para efeito de coleta das informações e análise dos resultados do Censo Demográfico 2022, o conjunto dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados foi formado por aqueles que apresentavam alguma delimitação formal no acervo fundiário do Incra ou dos órgãos com competências fundiárias nos estados e municípios na data de 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa. Foram considerados ainda os territórios quilombolas cujas delimitações constam do arquivo vetorial de Projetos de Assentamentos, mas cujas delimitações não haviam sido transferidas para o arquivo vetorial de territórios quilombolas, conforme indicações feitas pela Divisão de Identificação e Reconhecimento de Territórios Quilombolas do Incra (Incra/DFQ1).

Esse conjunto é formado por 495 Territórios Quilombolas, presentes em 24 estados e no Distrito Federal, listados segundo os códigos do IBGE na Tabela de resultado 1, e, por Unidades da Federação, na Tabela de resultado 2.

No processo de reunião dos arquivos, foram identificados 37 territórios para os quais as informações não foram sistematizadas porque não possuíam limites digitalizados, de modo que não puderam ser recuperadas. Esses territórios encontram-se listados no Apêndice 1.

Do universo de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, 7 deles possuem suas áreas distribuídas por mais de um estado: Ilha de São Vicente (PA/TO), Itamoari (PA/MA), Varzeão (SP/PR), São Roque (SC/RS), Mocambo - SE (AL/SE), Serra da Guia (SE/BA), Porto Velho (SP/PR). O Território Quilombola Mesquita tem sua área distribuída entre o estado de Goiás e o Distrito Federal. A distribuição dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados nas Unidades da Federação está disponível no Gráfico 2. Com desagregação segundo Unidades da Federação e o Distrito Federal, o número de unidades é de 503 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados.

Território Quilombola por UF

O nível territorial de "Território Quilombola por UF" constitui-se como uma segmentação do nível geográfico de "Território Quilombola", com intuito de viabilizar a agregação de dados estatísticos segundo os territórios no nível de Unidades da Federação.

Essa segmentação é necessária porque, do universo de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, 7 deles possuem suas áreas distribuídas por mais de um estado: Ilha de São Vicente (PA/TO), Itamoari (PA/MA), Varzeão (SP/PR), São Roque (SC/RS), Mocambo – SE (AL/SE), Serra da Guia (SE/BA), Porto Velho (SP/PR). O Território Quilombola Mesquita tem sua área distribuída entre o estado de Goiás e o Distrito Federal. A distribuição dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados nas Unidades da Federação está disponível no Gráfico 2.

Com desagregação segundo Unidades da Federação e o Distrito Federal, o número de unidades é de 503 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados.

Neste nível territorial, os códigos dos Territórios Quilombolas são prefixados pelo código da Unidade da Federação e os seus nomes são sufixados pela sigla da UF em que cada porção está inserida, como pode-se verificar na Tabela de resultado 2.

Agrupamento quilombola

Considera-se agrupamento quilombola o conjunto de 15 ou mais indivíduos quilombolas em uma ou mais moradias contíguas espacialmente, que estabelecem vínculos familiares ou comunitários e são pertencentes a Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs), ou simplesmente Comunidades Quilombolas, que são grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão historicamente sofrida, nos termos do Decreto nº 4.887, de 2003. Tal

caracterização é atestada por autodefinição da própria comunidade, que solicita à Fundação Cultural Palmares[26] a sua certificação.

Os agrupamentos quilombolas são nomeados pelas comunidades locais de diversas formas, incluindo "comunidades negras rurais", "terras de preto", "terras de santo", "mocambo" etc.

O conceito de "agrupamento domiciliar" contempla a concentração de domicílios a partir de um critério mínimo de contiguidade – no máximo 50 metros entre os domicílios – que permita a sua delimitação como área contínua, onde haja declaração coletiva ou moradia de pessoas de pertencimento étnico indígena ou quilombola, sendo utilizado sempre o princípio da autodeclaração.

A adoção de um conceito genérico – o de agrupamento – para designar o conjunto de denominações dado pelas comunidades aos seus lugares de habitação, tais como "aldeia", "comunidade", "bairro", "vila" etc. permite a desvinculação de significados muito diversos do conceito de "comunidade", criando um conceito operacional para a produção de estatística. É preciso lembrar que a noção de "comunidade" é frequentemente associada muito mais aos vínculos étnicos que a limites territoriais rigidamente definidos, ultrapassando a lógica zonal que a estruturação do trabalho censitário exige.

Outras localidades quilombolas de ocupação dispersa não definidas em setores censitários

A definição de uma nova entidade territorial denominada "outras localidades não definidas em setores censitários" serve fundamentalmente à superação da limitação representada pela exigência de contiguidade espacial entre os domicílios para a definição de unidades territoriais específicas sob a forma de setores censitários. Trata-se de um primeiro esforço de ampliar as formas de representação de conteúdos territoriais que não tenham característica zonal, contígua ou uniforme, mas que, pela sua característica híbrida, ou diversa, tenham especial importância para a realização de procedimentos diferenciados de acesso, abordagem e coleta durante a realização de um censo.

A diversidade de arranjos espaciais relacionados à multiplicidade de formas de organização social e de identificação étnico-racial e cultural é um desafio para a produção de Estatísticas Oficiais e para a análise territorial. Esse contexto implica expressiva variedade de recortes territoriais que, por serem incompatíveis com os setores censitários, não puderam ser setorizados.

Por isso, são identificadas também localidades em que, embora não seja identificada a ocupação contígua de domicílios por indígenas e quilombolas, a presença destes povos é verificada em outras conformações territoriais.

Essas localidades podem contemplar:

[26] O IBGE possui Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Cultural Palmares (número do Processo: 01420.102077/2018-72, publicado no Diário Oficial de 17/01/2019), que prevê o compartilhamento de informações sobre as comunidades quilombolas.

- Agrupamentos de indivíduos autodeclarados indígenas ou quilombolas cujos domicílios apresentem distâncias significativas entre si, superando o critério dos 50 metros de contiguidade;
- Trechos dos territórios ou agrupamentos quilombolas que porventura não possam ser definidos como setores censitários, de acordo com os critérios do IBGE;
- Entorno dos territórios e agrupamentos quilombolas, onde residem de forma dispersa indivíduos quilombolas;
- Áreas de provável existência de indivíduos quilombolas, de acordo com bancos de dados e registros administrativos produzidos por outros órgãos e organizações da sociedade civil.

Base Territorial em áreas indígenas

Como detalhado nos itens anteriores, a base territorial contemplou três principais recortes territoriais relativos aos povos indígenas, que formam o conjunto das localidades indígenas:

- Terras Indígenas;
- Agrupamentos indígenas; e
- Outras localidades indígenas de ocupação dispersa.

Terras Indígenas

As Terras Indígenas são aquelas tradicionalmente ocupadas pelos indígenas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Também são consideradas terras indígenas as áreas reservadas destinadas à posse e ocupação pelos indígenas – reservas e parques – e aquelas de domínio das comunidades indígenas, nos termos do artigo 231º da Constituição da República, da Lei n. 6.001, de 1973 – Estatuto do Índio e do Decreto n. 1.775, de 1996.

Para fins de coleta das informações e análises dos resultados do Censo Demográfico 2022, o conjunto das Terras Indígenas foi formado por aquelas que estavam na situação fundiária de declarada, homologada, regularizada e encaminhada como reserva indígena até a data de 31 de julho de 2022. Esse conjunto encontra-se listado segundo os códigos do IBGE e da Funai na Tabela de resultado 3, e, por Unidades da Federação, na Tabela de resultado 4.

Procedimentos para composição do recorte de Terras Indígenas

A base operacional geográfica de referência para o Censo Demográfico 2022 contemplou o ajuste completo dos setores censitários à totalidade do universo das Terras Indígenas.

Para viabilizar a divulgação dos resultados pelo recorte de Terras Indígenas, o arquivo vetorial georreferenciado de Terras Indígenas fornecido pela Funai foi utilizado e, na malha de setores censitários, foram realizados refinamentos das linhas representativas dos limites para a melhor escala disponível, de modo a garantir a mais adequada distinção entre os endereços localizados no interior e no exterior dessas unidades territoriais.

Adicionalmente, foram executadas rotinas de geoprocessamento, buscando estabelecer interseções espaciais entre as coordenadas geográficas das unidades visitadas e os limites das Terras Indígenas. As unidades visitadas localizadas no interior das Terras Indígenas, mas próximas aos seus limites, e que porventura tenham sido coletadas em setores fora das terras, por conta de imprecisões da representação cartográfica dos setores censitários e dos limites repassados pela FUNAI, foram tratados no sentido de que fossem associados aos recortes que efetivamente estão inseridos.

Foram identificados Terras Indígenas que apresentam novas delimitações associadas a processos de reestudo que se encontravam sobrepostas a delimitações anteriores. Para fins de quantificação populacional, foram recortados os polígonos sobrejacentes com base nos mais antigos, mantendo-se apenas a área acrescida àquela inicialmente demarcada. Desta maneira, segue-se considerando ambas as denominações para a divulgação de dados censitários, de forma a evitar a duplicação de domicílios no cálculo final.

Quadro 2

Terras Indígenas com sobreposições, por situação fundiária, segundo as Unidades da Federação - 2022

Unidades da Federação	Terras Indígenas com sobreposições, por situação fundiária					
	Polígono original			Polígono sobreposto		
	Código IBGE	Nome	Fase	Código IBGE	Nome	Fase
Mato Grosso	3239	TI Irantxe	Regularizada	50697	TI Manoki	Declarada
Bahia	5800	TI Barra Velha	Regularizada	50719	TI Barra Velha do Monte Pascoal	Delimitada
Alagoas	50809	TI Wassu-Cocal	Regularizada	5819	TI Wassu-Cocal	Delimitada
Alagoas	5827	TI Fazenda Canto	Regularizada	50752	TI Xukuru-Kariri	Declarada
Alagoas	5835	TI Mata da Cafurna	Regularizada	50752	TI Xukuru-Kariri	Declarada
Alagoas	5851	TI Kariri-Xocó	Regularizada	50773	TI Kariri-Xocó	Declarada
Mato Grosso do Sul	7196	TI Porto Lindo	Regularizada	50739	TI Yvy-Katu	Declarada
Mato Grosso do Sul	7250	TI Taunay-Ipegue	Regularizada	50750	TI Taunay/Ipegue	Declarada
Mato Grosso do Sul	7285	TI Cachoeirinha	Regularizada	50724	TI Cachoeirinha	Declarada
Rondônia	7595	TI Rio Negro Ocaia	Regularizada	50749	Rio Negro Ocaia	Declarada
Maranhão	7749	TI Bacurizinho	Regularizada	50720	TI Bacurizinho	Declarada
Amazonas	9377	TI Uneiuxi	Regularizada	50748	TI Uneiuxi	Declarada
Acre	9466	TI Rio Gregório	Regularizada	50799	TI Rio Gregório	Declarada
Santa Catarina	9660	TI Ibirama	Regularizada	50726	TI Ibirama-La Klãnô	Declarada
Pará	9784	TI Paquiçamba	Regularizada	50736	TI Paquiçamba	Declarada
São Paulo	10448	TI Boa Vista Sertão do Promirim	Regularizada	50722	TI Boa Vista Sertão do Promirim	Delimitada
Santa Catarina	50737	TI Pinhal	Regularizada	41000	TI Toldo Pinhal	Declarada
Pernambuco	50111	TI Truká	Regularizada	50751	TI Truká	Declarada
Mato Grosso do Sul	50157	TI Buriti	Regularizada	50781	TI Buriti	Declarada
Maranhão	50331	TI Porquinhos	Regularizada	50738	TI Porquinhos dos Canela-Apãnjekra	Delimitada
São Paulo	50806	TI Guarani do Ribeirão Silveira	Regularizada	10430	TI Ribeirão Silveira	Declarada

Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2022.

Em quatro Terras Indígenas foram verificadas sobreposições parciais:

- TI Sararé com a TI Paukalirajausu;
- TI Caieiras Velha II com a TI Tupiniquim;
- TI Xacriabá Rancharia com a TI Xacriabá;
- TI Ibirama-La Llânô com a TI Barragem Norte.

Nesses casos, fez-se necessária a adaptação manual do polígono, de forma a remover a área sobreposta, atribuindo-se os domicílios à TI que se encontrava na fase de regularização mais avançada.

Terra Indígena por Unidade da Federação

O nível territorial de "Terra Indígena por UF" constitui-se como uma segmentação do nível geográfico de "Terra Indígena", com intuito de viabilizar a agregação de dados estatísticos segundo os territórios no nível de Unidades da Federação.

Essa segmentação é necessária porque, do universo de Terras Indígenas, 27 delas possuem suas áreas distribuídas por mais de um estado:

- Alto Rio Guamá (MA/PA);
- Alto Turiaçu (MA/PA);
- Andirá-Marau (AM/PA);
- Guarani Araponga (RJ/SP);
- Guató (MT/MS);
- Igarapé Lourdes (RO/MT);
- Kariri de Serra Grande (PI/BA/PE);
- Kaxarari (AM/RO);
- Kaxuyana-Tunayana (AM/PA);
- Kayabi (PA/MT);
- Kulina do Médio Juruá (AC/AM);
- Maranduba (PA/TO);
- Menkragnoti (PA/MT);
- Nhamundá-Mapuera (AM/PA);
- Palmas (PR/SC);
- Panará (PA/MT);
- Parque do Aripuanã (RO/MT);
- Parque do Tumucumaque (PA/AP);
- Roosevelt (RO/MT);
- Sete de Setembro (RO/MT);
- Tenharim Marmelos (AM/RO);
- Trombetas/Mapuera (AM/RR/PA);
- Truká (PE/BA);

- Vale do Guaporé (RO/MT);
- Waiãpi (AP/PA);
- Waimiri-Atroari (AM/RR);
- Yanomami (AM/RR).

Com desagregação segundo Unidades da Federação, o número de unidades é de 602 Terras Indígenas. Neste nível territorial, os códigos das Terras Indígenas são prefixados pelo código da Unidade da Federação e os seus nomes são sufixados pela sigla da UF em que cada porção está inserida, como pode-se verificar na Tabela de resultado 4.

Agrupamento indígena

Considera-se agrupamento indígena o conjunto de 15 ou mais indivíduos indígenas em uma ou mais moradias contíguas espacialmente que estabelecem vínculos familiares ou comunitários. Esses agrupamentos podem ocorrer em área rural ou urbana, dentro ou fora de Terras Indígenas.

Como indivíduo indígena entende-se a pessoa autodeclarada indígena ou índia.

A expressão material do agrupamento indígena no espaço geográfico pode ser diversa, podendo contemplar malocas, casas com ou sem paredes, apartamentos, salões etc. Sua toponímia é definida conforme a sua identificação pelos próprios indígenas, respeitando-se as denominações locais (aldeia indígena, comunidade indígena, taba, grupo indígena etc.).

Os agrupamentos indígenas atualmente cadastrados na Base Territorial do IBGE foram identificados a partir de:

- Informações georreferenciadas de localidades, coletadas por censos e pesquisas anteriores, principalmente o Censo Agro 2017;
- Bases de dados de órgãos indigenistas;
- Outros registros administrativos disponíveis;
- Listagens e cadastros de organizações da sociedade civil;
- Trabalhos de campo realizados pelas equipes do IBGE.

Outras localidades indígenas de ocupação dispersa e não definidas em setores censitários

A diversidade de arranjos espaciais relacionados à multiplicidade de formas de organização social e de identificação étnico-racial e cultural é um desafio para a produção de Estatísticas Oficiais e para a análise territorial. Esse contexto implica expressiva variedade de recortes territoriais que, por serem incompatíveis com os setores censitários, não puderam ser setorizados.

Por isso, são identificadas também localidades em que, embora não seja identificada a ocupação contígua de domicílios por indígenas, a presença destes povos é verificada em outras conformações territoriais.

Essas localidades podem contemplar:

- Agrupamentos de indivíduos autodeclarados indígenas cujos domicílios apresentem distâncias significativas entre si, superando o critério dos 50 metros de contiguidade;
- Trechos das terras e dos agrupamentos indígenas que porventura não possam ser definidos como setores censitários, de acordo com os critérios do IBGE;
- Entorno das terras e agrupamentos indígenas, onde residem de forma dispersa indivíduos indígenas;
- Áreas de provável existência de indivíduos indígenas, de acordo com bancos de dados e registros administrativos produzidos por outros órgãos e organizações da sociedade civil.

A definição de uma nova entidade territorial denominada "outras localidades não definidas em setores censitários" serve fundamentalmente à superação da limitação representada pela exigência de contiguidade espacial entre os domicílios para a definição de unidades territoriais específicas sob a forma de setores censitários. Trata-se de um primeiro esforço de ampliar as formas de representação de conteúdos territoriais que não tenham característica zonal, contígua ou uniforme, mas que, pela sua característica híbrida, ou diversa, tenham especial importância para a realização de procedimentos diferenciados de acesso, abordagem e coleta durante a realização de um censo.

Âmbito da pesquisa

O Censo Demográfico 2022 é uma pesquisa domiciliar e universal que abrange todas as pessoas residentes, na data de referência, em domicílios do Território Nacional.

As embaixadas, consulados e representações do Brasil no exterior são considerados Território Nacional, porém não foram incluídos no Censo Demográfico. Atualmente, a maioria dos funcionários brasileiros reside em domicílios fora das representações diplomáticas.

Os domicílios localizados no Território Nacional habitados por povos indígenas em situação de isolamento voluntário estão previamente definidos, por sua localização espacial, como fora do âmbito da pesquisa.

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou "de direito", ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Alguns países fazem o levantamento da população "de fato", isto é, no local em que se encontrava na data de referência do censo. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo em todos os últimos censos sobre o uso da primeira alternativa.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes terá como data de referência zero hora do dia 1º de agosto de 2022. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data serão excluídas do Censo, pois não farão parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data serão incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

Conceitos e definições

Data de referência

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou "de direito", ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual, considerando todos os moradores dos domicílios particulares – permanentes e improvisados – e coletivos, na data de referência.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes teve como data de referência **a meia-noite do dia 31 de julho para 1º de agosto de 2022**. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data não foram incluídas no Censo 2022, pois não faziam parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data foram incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

População residente

A população residente é constituída pelos moradores dos domicílios na data de referência.

Morador

É a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele se encontrava na data de referência, ou que, embora ausente na data de referência, tem o domicílio como residência habitual, desde que essa ausência não seja superior a 12 meses em relação àquela data, em decorrência dos seguintes motivos:

- Viagens: a passeio, a serviço, a negócio, de estudos etc.;
- Afastamento de sua comunidade tradicional por motivo de caça, pesca, extração vegetal, trabalho na roça, participação em festas ou rituais;
- Internação em estabelecimento de ensino ou hospedagem em outro domicílio, pensionato, república de estudantes, visando facilitar a frequência à escola durante o ano letivo;
- Detenção sem sentença definitiva declarada;
- Internação temporária em hospital ou estabelecimento similar; e
- Embarque a serviço (militares, petroleiros).

Independentemente do período de afastamento do domicílio de origem, a pessoa é considerada como moradora no local onde se encontrava na data de referência, em decorrência das seguintes situações:

- Internada permanentemente em sanatórios, asilos, conventos ou estabelecimentos similares;
- Moradora em pensionatos e que não tinham outro local habitual de residência;
- Condenada com sentença definitiva declarada; e
- Migrou para outras regiões em busca de trabalho e lá fixou residência.

Domicílio

É o local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal. Os critérios essenciais para definir a existência de mais de um domicílio em uma mesma propriedade ou terreno são os de separação e independência, que devem ser atendidos simultaneamente.

Entende-se por separação quando o local de habitação for limitado por paredes, muros ou cercas e coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas, que nele habitam, isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia. Por independência, entende-se quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas. Nas áreas indígenas, no entanto, esse conceito foi adaptado para abranger a diversidade de domicílios de grupos variados.

Para a organização do trabalho de campo, o IBGE classifica os domicílios em dois grupos: particulares e coletivos. Existem ainda classificações em cada um desses domicílios:

Domicílio particular

É a moradia onde o relacionamento entre seus ocupantes é ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.

Domicílio particular permanente

É o domicílio que foi construído a fim de servir exclusivamente para habitação e, na data de referência, tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas.

Domicílio particular permanente ocupado

É o domicílio particular permanente que, na data de referência, estava ocupado por moradores e no qual foi realizada a entrevista.

Domicílio particular permanente ocupado sem entrevista

É o domicílio particular permanente que estava ocupado na data de referência, porém não foi possível realizar a entrevista no momento da visita do Recenseador, já que seus moradores estavam ausentes ou se recusaram a responder. Para estes domicílios, o IBGE utilizou uma metodologia de imputação, que se encontra descrita, adiante, no item Tratamento dos Dados.

Domicílio particular permanente de uso ocasional

É o domicílio particular permanente que servia ocasionalmente de moradia na data de referência, ou seja, era o domicílio usado para descanso de fins de semana, férias ou outro fim, mesmo que, na data de referência, seus ocupantes ocasionais estivessem presentes.

Domicílio particular permanente vago

É o domicílio particular permanente que não tinha morador na data de referência, mesmo que, posteriormente, durante o período da coleta, tivesse sido ocupado.

Domicílio particular improvisado ocupado

É aquele domicílio que pode estar localizado em uma edificação que não tenha dependências destinadas exclusivamente à moradia (por exemplo, dentro de um bar), ou em calçadas, praças ou viadutos, como também estruturas móveis ou abrigos naturais (como grutas ou cavernas) e que, na data de referência, estavam ocupados por moradores.

Domicílio coletivo

É uma instituição ou estabelecimento onde a relação entre as pessoas que nele se encontravam, moradoras ou não, na data de referência, era restrita a normas de subordinação administrativa.

Classifica-se em duas espécies: Domicílio Coletivo com Morador e Domicílio Coletivo sem Morador. São tipos de domicílio coletivo:

- asilos, orfanatos, conventos e similares;
- hotéis, motéis, campings, pensões e similares;
- alojamento de trabalhadores ou estudantes, república de estudantes (instituição);
- penitenciária, presídio ou casa de detenção; e
- outros (quartéis, postos militares, hospitais e clínicas com internação), etc.

Cor ou Raça

Cor ou raça é uma percepção que o informante tem sobre si mesmo (autoidentificação) e sobre como os outros moradores se autoidentificam (ausentes).

O quesito é denominado cor ou raça e não apenas "cor" ou apenas "raça", pois há vários critérios que podem ser usados pelo informante para a classificação, tais como: origem familiar, cor da pele, traços físicos, etnia, entre outros, e porque as 5 (cinco) categorias disponíveis (Branca, Preta, Amarela, Parda e Indígena) podem ser entendidas pelo informante de forma variável.

Vale lembrar que "Raça" é uma categoria socialmente construída na interação social e não um conceito biológico.

Investigou-se a cor ou raça declarada dos moradores, com as seguintes opções de resposta:

Branca - Para a pessoa que se declarar branca.

Preta - Para a pessoa que se declarar preta.

Amarela - Para a pessoa de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana, etc.

Parda - Para a pessoa que se declarar parda ou que se identifique com mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo branca, preta, parda e indígena.

Indígena - Para a pessoa que se declarar indígena ou índia. Esta classificação se aplica tanto aos indígenas que vivem em terras indígenas, como aos que vivem fora delas, inclusive em áreas quilombolas.

Pessoa indígena

A pessoa declarada indígena ou índia nos quesitos de cor ou raça ou "se considera indígena". Esta classificação se aplica tanto aos indígenas que vivem em terras indígenas, como aos que vivem fora delas.

Localidades indígenas

Definiu-se como localidades indígenas aquelas que compõem o conjunto das Terras Indígenas, dos agrupamentos indígenas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena.

Pessoa quilombola

Definiu-se como quilombola a pessoa residente em localidades quilombolas que se declarou quilombola.

Localidades quilombolas

Definiu-se como localidades quilombolas aquelas que compõem o conjunto dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, dos agrupamentos quilombolas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação quilombola. O conjunto dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados é composto pelos territórios com alguma delimitação formal na data de referência da pesquisa – 31 de julho de 2022, conforme os cadastros do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA e dos órgãos com competências fundiárias nos Estados e Municípios.

Idade mediana

É a medida separatriz que utiliza o critério de idade para dividir a população em duas partes iguais, ou seja, é a idade que separa a metade mais jovem da metade mais velha da população, no recorte geográfico.

Índice de envelhecimento

O índice de envelhecimento (IE), representa o número de pessoas com 60 anos ou mais de idade em relação a um grupo de 100 crianças de zero a 14 anos, no recorte geográfico. O índice de envelhecimento, foi determinado pela seguinte fórmula:

$$IE = (P60+ / P0-14) \times 100$$

Sendo P60+ representando a população de 60 anos ou mais de idade e P0-14 a população de 0 a 14 anos.

Razão de sexo

A razão de sexo representa o número de homens em relação a um grupo de 100 mulheres em uma população, no recorte geográfico. A razão de sexo (RS), foi determinada pela seguinte fórmula: RS = (PH / PM) x 100, sendo PH a população de homens e PM a população de mulheres.

Tratamento dos dados

Pré-crítica

Com o objetivo de garantir a consistência dos dados a serem divulgados, foi executada uma rotina de programação para a validação dos registros e correções nos dados, visando identificar quaisquer inconsistências entre bases de dados da coleta do Censo Demográfico 2022.

Esta etapa se faz importante já que, mesmo com o advento da tecnologia presente no Dispositivo Móvel de Coleta (DMC) e os mecanismos de controle utilizados durante as fases de transmissão e consolidação das informações, há sempre a possibilidade da ocorrência de eventos inesperados, mesmo que em uma magnitude reduzida.

Os principais aspectos verificados neste procedimento foram:

- Questionários com pelo menos a lista de moradores preenchida corretamente, ou seja, com informações válidas de sexo e idade;
- Questionários com registros tanto no banco de dados de domicílios quanto no de pessoas;
- Verificação de domicílios e/ou pessoas duplicadas nos bancos de dados;
- Verificação da convergência dos dados oriundos da Amostra presentes no Universo com os armazenados nos bancos específicos da Amostra;
- Comparação entre os registros do Cadastro de Endereços para Fins Estatísticos (Cnefe), sobretudo logradouros, faces, endereços e espécies, com os de questionários, com o intuito de verificar se os questionários estão associados a endereços efetivamente trabalhados.
- Verificação de coexistência de espécies fora do esperado dentro de um mesmo endereço, como por exemplo, endereço com 1 Domicílio Particular Permanente Ocupado e 1 Domicílio Particular Permanente Vago, simultaneamente.
- Verificação da inexistência de questionário associado a espécies domiciliares com morador, as quais foram encaminhadas para o posterior procedimento denominado Imputação de Domicílios Sem Entrevista Realizada. Tratamento de domicílios com moradores ausentes.

Tratamento de domicílios com moradores ausentes

Motivação

No Censo Demográfico 2022, as unidades domiciliares foram classificadas em categorias de acordo com sua espécie, levando em consideração a situação de seus moradores na data de referência da operação censitária, a saber: domicílios particulares permanentes ocupados (1), domicílios de uso ocasional (3), domicílios vagos (4), domicílios particulares improvisados ocupados (5), e domicílios coletivos com moradores (6) e sem moradores (7). A operação censitária visa obter informações das pessoas moradoras nos domicílios classificados nas categorias (1), (5) e (6); entretanto, nem sempre é possível realizar as respectivas entrevistas no momento das visitas dos recenseadores durante todo o período da coleta, em alguns domicílios ocupados na data de referência do censo, já que seus moradores podem se recusar a dar a entrevista ou estar ausentes. Os domicílios nessas situações são denominados de "sem entrevista realizada".

A partir da Contagem Populacional 2007, o IBGE instituiu a imputação de moradores para os domicílios ocupados sem entrevista realizada, baseando-se nos domicílios semelhantes onde foram obtidos os dados, como ocorre em outros países, tais como: Austrália, Canadá, Estados Unidos, México e Reino Unido. Esta nota descreve brevemente a imputação de moradores em domicílios sem entrevista realizada no Censo Demográfico brasileiro de 2022, que leva em consideração a localização de domicílios dentro e fora de recortes territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais.

Nesta metodologia, admitiu-se que o padrão dos domicílios sem entrevista realizada é diferente do padrão dos domicílios ocupados que foram efetivamente investigados, no que se refere ao número de moradores do domicílio em que houve dificuldade do recenseador para realizar a entrevista.

Para avaliar essa hipótese, os domicílios particulares permanentes ocupados (DPPOs) foram estratificados dentro de cada Unidade da Federação e, utilizando a técnica de árvores de regressão[27], foram definidos os seguintes estratos: situação do setor censitário (urbano/rural), classe de tamanho populacional do município ao qual pertence (menos de 70.000 habitantes, de 70.000 a menos de 500.000 habitantes e 500.000 habitantes ou mais) e tipo de espécie do domicílio (casa/outros). Os domicílios em municípios com 500.000 habitantes ou mais também foram estratificados de acordo com o tipo de setor (aglomerado subnormal/demais tipos de setor), não se aplicando a estratificação por situação do setor.

Considerando que os resultados do Censo Demográfico 2010 demonstram comportamentos demográficos diferenciados dos domicílios indígenas de acordo com sua localização dentro ou fora de Terra Indígena oficialmente delimitada, em situação de agrupamento domiciliar ou dispersão e por etnia, buscou-se no desenho metodológico da imputação criar estratos de doação que permitam aproximar ao máximo as características de doador e receptor. Ademais, analisando os resultados preliminares da coleta em Territórios Qui-

[27] Método de estratificação, que utiliza os valores de uma ou mais variáveis, para classificar os registros em grupos homogêneos, a partir de um grupo de variáveis explicativas.

lombolas oficialmente delimitados, em situação de agrupamento domiciliar ou dispersão, verificou-se um padrão demográfico diferenciado dos domicílios quilombolas, pelo que a estratificação da imputação considerou também esses recortes.

Metodologia

O tratamento adotado foi um procedimento de imputação por meio de seleção aleatória de um domicílio doador entre um conjunto de possíveis doadores, formado pelos domicílios particulares permanentes ocupados, com até 10 moradores, inicialmente classificados como "sem entrevista realizada" ou "vagos", mas que posteriormente tiveram entrevista coletada.

Com o objetivo de buscar doadores com nível socioeconômico semelhante ao do receptor, foram acrescentadas à estratificação quatro classes socioeconômicas baseadas no escore médio de adequação do setor. Tal escore foi calculado a partir de pontuações de acordo com a existência de certas condições presentes nos domicílios do setor censitário. Seis variáveis participaram da construção do escore: número de banheiros, tipo de escoadouro, forma de abastecimento de água, destino do lixo, número de moradores e alfabetização do responsável pelo domicílio. Para cada variável, foi atribuído um ponto se o domicílio atendesse as seguintes condições: se tinha mais de um banheiro; se o esgoto era ligado à rede ou fossa séptica ligada à rede; se o abastecimento de água era realizado por rede geral, para domicílio de situação urbana e rede geral ou poço profundo ou artesiano, para domicílio de situação rural; se o lixo era coletado no domicílio, para domicílio urbano, e se era coletado no domicílio ou depositado em caçamba, para domicílio rural; se o número de moradores era menor ou igual a quatro; se o responsável pelo domicílio sabia ler e escrever.

Para cada domicílio, são somadas as pontuações das variáveis, obtendo-se o escore do domicílio. Dessa forma, a pontuação mínima de um domicílio é zero e a máxima 6. O escore médio do setor censitário será a média dos escores dos domicílios pertencentes ao setor. Se o escore médio era inferior a 3, o setor pertencia à classe 1. Se estava entre 3 e 5 (exclusive), o setor pertencia à classe 2. Se estava entre 5 e 6 (exclusive), o setor pertencia à classe 3. Se o escore era 6, o setor pertencia à classe 4. Adicionalmente, em São Paulo, separou-se a capital dos demais municípios com mais de 500.000 habitantes. Em alguns estratos, houve menos doadores do que domicílios a imputar. Nesses casos, sempre se buscou preservar as estratificações geográficas e socioeconômicas, preferindo-se não buscar doadores entre os domicílios que tiveram sua espécie alterada de sem entrevista ou vago para entrevista realizada. Quando ainda assim havia número insuficiente de doadores, procurou-se preservar a estratificação geográfica e agrupar as classes socioeconômicas mais próximas.

A estratégia adotada para os domicílios particulares improvisados (DPIOs) consistiu na seleção aleatória de um doador dentre os domicílios particulares improvisados com entrevista realizada com até 10 moradores pertencentes à mesma Grande Região do domicílio sem entrevista e do mesmo tipo de espécie. As categorias de tipo de espécie dos domicílios improvisados foram recodificadas de acordo com o indicado pelas árvores de regressão da seguinte forma: "dentro de estabelecimento em funcionamento", "estrutura não residencial permanente degradada ou inacabada", "veículos (carros, caminhões, trailers, barcos etc)" e "outros".

Para os domicílios coletivos com morador e sem entrevista realizada, o doador foi selecionado aleatoriamente dentre os domicílios coletivos de mesmo tipo de espécie

e dentro da mesma Grande Região do domicílio sem entrevista, porém sem restrição de tamanho.

A estratificação para Terras Indígenas considerou: Unidade da Federação, código de Terra Indígena, *status* de regularização da Terra Indígena, situação do setor, tipo de espécie domiciliar (casa/habitação indígena sem paredes ou maloca/DPIO ou demais DPPOs/categorias de domicílios coletivos) e tipo de setor (agrupamento indígena/demais tipos de setor). Já a estratificação nos Agrupamentos Indígenas levou em conta: Unidade da Federação, situação do setor, localização do agrupamento dentro ou fora de TI e tipo de espécie domiciliar (casa/ habitação indígena sem paredes ou maloca/DPIO ou demais DPPOs/categorias de domicílios coletivos).

A estratificação para Territórios Quilombolas oficialmente delimitados contou com: Unidade da Federação, código de Território Quilombola, *status* de regularização do Território Quilombola, situação do setor, tipo de espécie domiciliar (casa/ demais DPPOs /DPIO/ categorias de domicílios coletivos) e tipo de setor (agrupamentos quilombolas/demais tipos de setor). Já a estratificação nos Agrupamentos Quilombolas levou em conta: Unidade da Federação, situação do setor, localização do agrupamento dentro ou fora de TQ e tipo de espécie domiciliar (casa/ demais DPPOs /DPIO/categorias de domicílios coletivos).

Apesar de o Censo Demográfico 2022 contar com dois tipos de questionário domiciliar, as informações imputadas nos domicílios sem entrevista realizada foram as do questionário básico. Dessa maneira, todas as variáveis do questionário foram obtidas de um mesmo doador. O procedimento de imputação foi aplicado para todo o território nacional, em cerca de 3 milhões de domicílios, representando 4,21% do total de domicílios ocupados pesquisados pelo Censo Demográfico 2022. A população total imputada foi de aproximadamente 8 milhões de pessoas, correspondendo a 3,93% do total de população.

No que concerne ao recorte de Território Quilombola oficialmente delimitado, o percentual de domicílios que passaram pelo processo de imputação corresponde a 1,30% do total de domicílios ocupados enumerados na operação censitária nesse recorte.

No que concerne ao recorte de Terras Indígenas, o percentual de domicílios que passaram pelo processo de imputação corresponde a 1,78% do total de domicílios ocupados enumerados na operação censitária nesse recorte.

No que concerne ao recorte de Território Quilombola oficialmente delimitado, o percentual de domicílios que passaram pelo processo de imputação corresponde a 1,30% do total de domicílios ocupados enumerados na operação censitária nesse recorte.

Crítica e imputação

Todos os dados do bloco de identificação étnico-racial passaram pelo processo de crítica e imputação, cuja finalidade é eliminar inconsistências entre as informações dos diversos quesitos do bloco provenientes de equívocos ou não respostas durante a fase de coleta, ou de inconsistências geradas no processo de imputação dos domicílios sem entrevista realizada por doação.

Na crítica das informações referentes às características de pessoas, utilizou-se o software SAS, onde os registros com erro foram corrigidos a partir de regras pré-estabelecidas, desenvolvidas diretamente no SAS.

O quesito de cor ou raça teve apenas um tratamento determinístico (imputação de códigos correspondentes a ignorado) para o caso de não resposta nesta variável.

As variáveis de quesito de declaração "se considera indígena" e "se considera quilombola" tiveram imputação tanto determinística como probabilística (por doador).

A imputação determinística, cuja finalidade foi eliminar inconsistências entre as informações dos diversos quesitos do bloco de identificação étnico-racial, resultou em correção em algumas variáveis, como a de declaração "se considera indígena" e "se considera quilombola", a de controle espacial indígena e quilombola, etnia indígena, língua indígena e comunidade quilombola.

Foram realizadas ainda imputações por doação para quesitos ignorados de se considera indígena e se considera quilombola.

Tabela 6
Percentuais de imputação em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo as Unidades da Federação - 2022

Unidaes da Federação	Imputação em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados (%)	
	Domicílios enumerados	Pessoas enumeradas
Brasil	**1,30**	**1,26**
Rondônia	-	-
Acre	...	...
Amazonas	4,08	5,36
Roraima	...	...
Pará	0,50	0,52
Amapá	2,28	2,31
Tocantins	1,00	0,89
Maranhão	1,56	1,58
Piauí	0,11	0,05
Ceará	2,71	2,70
Rio Grande do Norte	1,41	1,38
Paraíba	1,18	1,13
Pernambuco	1,08	0,91
Alagoas	0,45	0,67
Sergipe	0,96	1,00
Bahia	0,81	0,78
Minas Gerais	1,12	0,99
Espírito Santo	2,87	2,82
Rio de Janeiro	1,86	1,64
São Paulo	3,53	3,12
Paraná	0,34	0,75
Santa Catarina	-	-
Rio Grande do Sul	2,29	2,20
Mato Grosso do Sul	1,86	1,91
Mato Grosso	2,50	2,52
Goiás	2,17	2,44
Distrito Federal	-	-

Fonte: IBGE, Coordenação de Métodos e Qualidade, 2023.

Tabela 7

Percentuais de imputação em Terras Indígenas - 2022

Unidades da Federação	Imputação em Terras Indígenas (%)	
	Domicílios enumerados	Pessoas enumeradas
Brasil	**1,78**	**1,83**
Rondônia	0,74	0,82
Acre	1,65	1,48
Amazonas	1,81	1,64
Roraima	0,80	0,64
Pará	4,05	5,88
Amapá	0,63	0,55
Tocantins	0,50	0,56
Maranhão	0,83	0,88
Piauí	-	-
Ceará	2,58	2,59
Rio Grande do Norte	...	...
Paraíba	1,85	1,90
Pernambuco	2,79	2,65
Alagoas	0,58	0,62
Sergipe	-	-
Bahia	2,11	2,21
Minas Gerais	0,57	0,54
Espírito Santo	0,35	0,45
Rio de Janeiro	0,93	1,28
São Paulo	2,47	2,29
Paraná	1,52	1,48
Santa Catarina	0,55	0,78
Rio Grande do Sul	0,68	0,59
Mato Grosso do Sul	1,39	1,43
Mato Grosso	3,19	2,94
Goiás	-	-
Distrito Federal	...	...

Fonte: IBGE, Coordenação de Métodos e Qualidade, 2023.

Confidencialidade

No caso dos dados investigados através do questionário básico durante o Censo Demográfico, o que se convencionou chamar de "resultados do universo", divulgados na forma de tabelas, não são aplicados procedimentos de desidentificação nas células das tabelas. Para esses dados não é feita a divulgação pública de microdados. Isso porque, mesmo considerando a desidentificação dos registros individuais, dependendo do nível geográfico de interesse e da característica ser mais ou menos rarefeita, existe possibilidade de identificação do informante por alguma técnica indireta, analisando os dados per si ou em conjunto com outras informações públicas. Assim, para esse conjunto de informações, as divulgações são feitas agregando os dados, por setor censitário, referentes às variáveis investigadas no questionário básico do censo. Considerando que a identificação de um informante ocorre quando ele é diretamente identificado em um arquivo liberado (identificação direta), quando uma informação sensível sobre o informante é revelada por meio de um arquivo liberado (identificação por atributo), ou ainda quando um dado liberado torna possível determinar o valor de uma característica de um informante de modo mais preciso do que seria possível obter por qualquer outro meio (identificação por inferência), não basta disseminar arquivos com registros anônimos.

No caso dos dados referentes à população quilombola, a agregação mínima realizada foi por Município e/ou Território Quilombola por Unidade da Federação. Os procedimentos adotados na divulgação de dados agregados referentes aos resultados do universo do censo demográfico para a população quilombola foram os seguintes:

- Procedimento 1 – Nas tabelas que apresentaram dados sobre população, toda vez que a população total nos Territórios Quilombolas por Unidade da Federação, fosse inferior a 20 pessoas, apenas as células de total da população apresentam valor, ficando as demais categorias marcadas com "X", o que, de acordo com as normas dos planos tabulares, significa "dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação".
- Procedimento 2 – Nas tabelas que apresentam dados sobre domicílios, toda vez que o total de domicílios particulares permanentes nos Territórios Quilombolas por Unidade da Federação, fosse inferior a 5, apenas as células de total de domicílios particulares permanentes apresentam valor, ficando as demais categorias marcadas com "X".
- Procedimento 3 – Nos casos em que um Território Quilombola estivesse presente em mais de uma Unidade da Federação e tivesse uma parte omitida em uma das Unidades da Federação, foi omitida a parte que está localizada na outra Unidade da Federação, seguindo as mesmas regras dos procedimentos 1 e 2, nesse recorte.
- Procedimento 4 – Caso apenas um Território Quilombola estivesse dentro da restrição em uma determinada Unidade da Federação, houve a necessidade de repetir o procedimento para o Território Quilombola que mais se aproximasse da primeira no total da população ou no total de domicílios particulares permanentes, conforme o caso.

No caso dos dados referentes à população indígena, a agregação mínima realizada foi por Município e/ou Terras Indígenas por Unidade da Federação. Os procedimentos ado-

tados na divulgação de dados agregados referentes aos resultados do universo do censo demográfico para a população quilombola foram os seguintes:

- Procedimento 1 – Nas tabelas que apresentaram dados sobre população, toda vez que a população total nas Terras Indígenas por Unidade da Federação, fosse inferior a 20 pessoas, apenas as células de total da população apresentam valor, ficando as demais categorias marcadas com "X", o que, de acordo com as normas dos planos tabulares, significa "dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação".
- Procedimento 2 – Nas tabelas que apresentam dados sobre domicílios, toda vez que o total de domicílios particulares permanentes nas Terras Indígenas por Unidade da Federação, fosse inferior a 5, apenas as células de total de domicílios particulares permanentes apresentam valor, ficando as demais categorias marcadas com "X".
- Procedimento 3 – Nos casos em que uma Terra Indígena estivesse presente em mais de uma Unidade da Federação e tivesse uma parte omitida em uma das Unidades da Federação, foi omitida a parte que está localizada na outra Unidade da Federação, seguindo as mesmas regras dos procedimentos 1 e 2, nesse recorte.
- Procedimento 4 – Caso apenas uma Terra Indígena estivesse dentro da restrição em uma determinada Unidade da Federação, houve a necessidade de repetir o procedimento para a Terra Indígena que mais se aproximasse da primeira no total da população ou no total de domicílios particulares permanentes, conforme o caso.

Análise dos resultados

População quilombola

De acordo com os resultados do Censo Demográfico 2022, a população quilombola residente no Brasil é de 1 330 186 pessoas, correspondendo a 0,66% da população, com distribuição espacial que pode ser verificada por meio do Cartograma 3.

A Grande Região que concentra a maior quantidade de pessoas quilombolas é a Região Nordeste, com 906 337 quilombolas, correspondendo a 68,14% da população quilombola, seguida da Região Sudeste com 182 427 pessoas e a Região Norte com 167 311 pessoas, ambas contabilizando 26,29% da população quilombola. Responsáveis por 5,57% da população quilombola, as Regiões Centro-Oeste e Sul têm 44 997 e 29 114 pessoas, respectivamente.

Nos próximos itens serão apresentados os resultados da população quilombola por sexo e idade, buscando ampliar a caracterização deste grupo populacional que pela primeira vez é retratado nas estatísticas oficiais.

Cartograma 3
Pessoas quilombolas - 2022

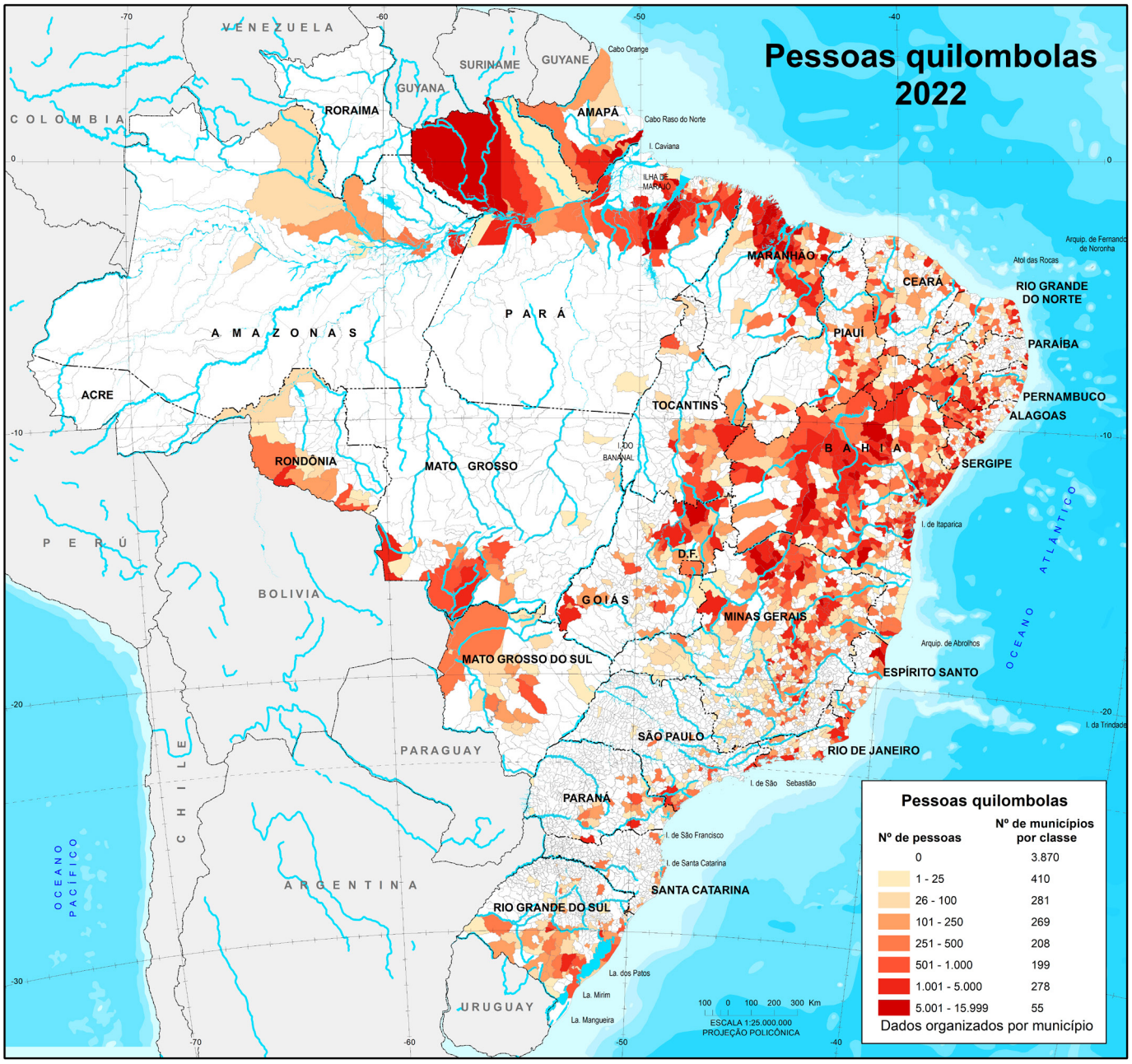

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

População quilombola por grupos de idade

Com o intuito de manter a comparabilidade com os dados divulgados por grupos de idade para a população total residente no Brasil[28] e para a população por cor ou raça[29], nesta publicação foram utilizados os seguintes grupos de idade: zero a 14 anos; 15 a 29 anos; 30 a 44 anos; 45 a 59 anos; 60 a 74 anos; e 75 anos ou mais de idade. No Sistema IBGE de Recuperação de Dados (SIDRA), são disponibilizados dados para todas as idades de menos de 1 mês até 11 meses, e de um ano até 100 anos de idade[30], permitindo ao usuário construir outros grupos de idade mais aderentes ao seu interesse de estudo.

A análise do peso percentual de cada grupo de idade na população quilombola como um todo (Gráfico 3), demonstra que 48,44% da população quilombola se concentra no grupo abaixo de 29 anos de idade. Olhando cada grupo, verifica-se que o grupo com maior peso relativo é o de 15 a 29 anos de idade, com 24,75%, seguido do grupo de zero a 14 anos de idade, com 23,69%, e do grupo de 30 a 44 anos de idade com 21,92%. Os três grupos com maior peso relativo na população quilombola total do País.

Os grupos de idade mais idosos, com 60 anos ou mais de idade, concentram 13,02% da população quilombola. Denotando uma população mais jovem quando comparado com a população total residente no Brasil, que tem no grupo de idade entre 30 e 44 anos o maior peso relativo, com 23,50%, seguido de 15 a 29 anos, com 22,31%, ficando o grupo de zero a 14 anos com 19,76%, peso relativo muito próximo do grupo de 45 a 59 anos de idade, com 18,62% da população total residente. Comparando os grupos de idade mais idosa, verificamos que a população residente tem 2,78 pontos percentuais a mais que a população quilombola nesse grupo, respectivamente 15,81% e 13,02%.

Gráfico 3
Distribuição percentual da população residente, total e quilombola, por grupos de idade - Brasil - 2022

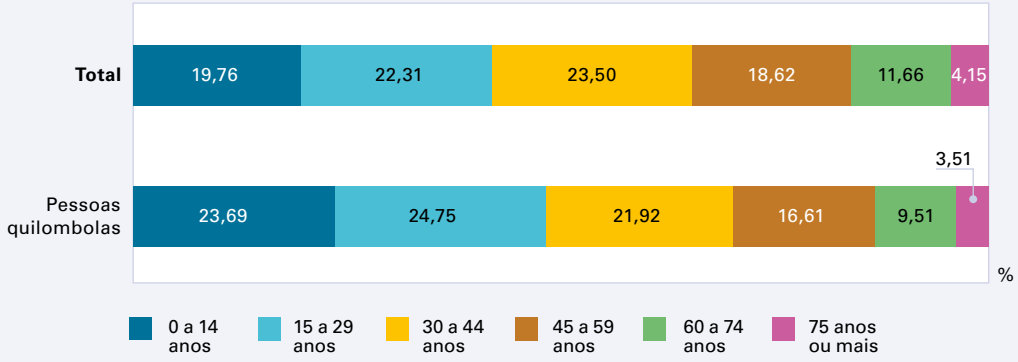

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

28 Ver Censo Demográfico 2022: população por idade e sexo: pessoas de 60 anos ou mais de idade: resultados do universo: brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação, disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102038 e Censo Demográfico 2022: população por idade e sexo: resultados do universo, disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73102.

29 Ver Censo Demográfico 2022: identificação étnico-racial da população, por sexo e idade: resultados do universo, disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73105.

30 Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/universo-quilombolas-e-indigenas-por-sexo-e-idade.

A análise da distribuição da população por grupos de idade, quando considerada a localização de seu domicílio dentro de territórios com alguma delimitação formal (Gráficos 3 e 4, e Tabela 8), permite identificar um peso ainda maior dos grupos de idade mais jovens entre a população quilombola residente dentro dos territórios oficialmente delimitados (com 52,58% com até 29 anos de idade) e uma redução do peso da população idosa quilombola residente nesses territórios (11,86% com 60 anos ou mais) quando comparado com a população quilombola total (13,02% com 60 anos ou mais).

Gráfico 4
Distribuição percentual da população quilombola, por grupos de idade, segundo a localização do domicílio - Brasil - 2022

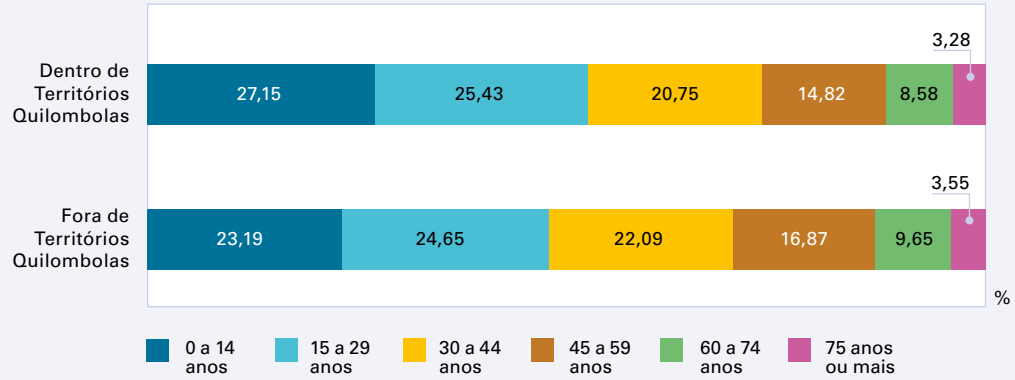

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Em relação à população quilombola residente fora dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados (Gráfico 5 e Tabela 9), verifica-se uma proximidade com a distribuição relativa por grupos de idade da população quilombola total, o que é esperado, considerando que corresponde a 87,39% do total da população quilombola residente no País. Como pode ser observado, essa distribuição se reflete no peso dentro do grupo de idade da localização do domicílio, conforme o gráfico a seguir.

Gráfico 5
Distribuição da população quilombola, por localização do domicílio, segundo os grupos de idade - Brasil - 2022

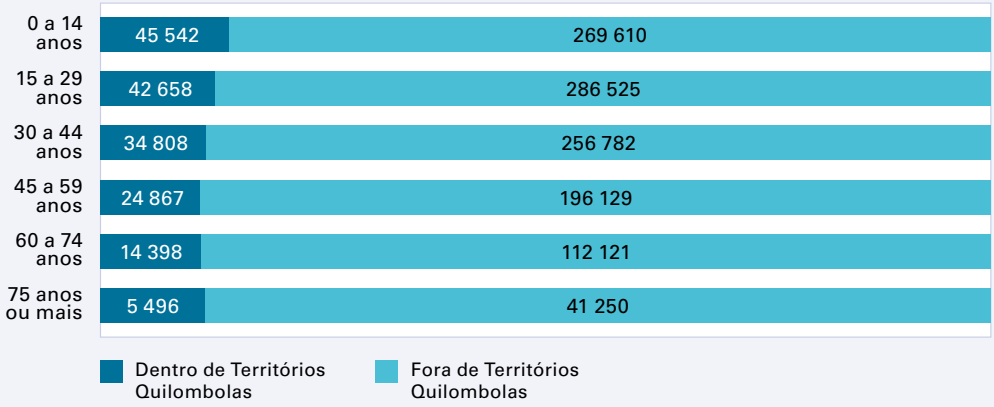

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 8

Distribuição da população, total e quilombola, residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por grupos de idade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados													
	Total	Grupos de idade (em anos)						Pessoas quilombolas						
								Total	Grupos de idade (em anos)					
		0 a 14	15 a 29	30 a 44	45 a 59	60 a 74	75 ou mais		0 a 14	15 a 29	30 a 44	45 a 59	60 a 74	75 ou mais
Brasil	**203 574**	**54 683**	**51 180**	**42 621**	**30 543**	**17 841**	**6 706**	**167 769**	**45 542**	**42 658**	**34 808**	**24 867**	**14 398**	**5 496**
Norte	**58 830**	**17 932**	**16 174**	**11 742**	**7 584**	**3 938**	**1 460**	**52 249**	**15 859**	**14 503**	**10 381**	**6 686**	**3 486**	**1 334**
Rondônia	231	73	43	63	29	19	4	221	73	38	60	28	19	3
Acre	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Amazonas	1 418	565	382	233	139	74	25	1 231	485	328	202	123	68	25
Roraima	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Pará	48 489	14 791	13 501	9 698	6 130	3 174	1 195	44 560	13 500	12 471	8 912	5 639	2 920	1 118
Amapá	6 789	2 030	1 837	1 405	938	429	150	4 909	1 470	1 361	970	673	320	115
Tocantins	1 903	473	411	343	348	242	86	1 328	331	305	237	223	159	73
Nordeste	**107 602**	**27 663**	**26 593**	**23 073**	**16 615**	**9 809**	**3 849**	**89 521**	**23 141**	**22 223**	**19 062**	**13 905**	**8 053**	**3 137**
Maranhão	33 359	8 964	7 884	6 879	5 137	3 263	1 232	29 142	7 857	6 917	5 982	4 489	2 813	1 084
Piauí	8 716	2 036	2 108	1 707	1 547	911	407	8 419	1 987	2 056	1 651	1 491	856	378
Ceará	7 882	1 911	2 027	1 728	1 190	696	330	4 609	1 173	1 242	1 031	669	337	157
Rio Grande do Norte	3 633	909	950	815	546	284	129	3 450	874	904	770	520	260	122
Paraíba	6 026	1 586	1 515	1 482	933	379	131	2 922	748	721	661	471	226	95
Pernambuco	8 772	2 381	2 183	1 908	1 243	741	316	6 769	1 803	1 679	1 505	975	572	235
Alagoas	742	216	208	146	92	58	22	691	200	195	137	91	50	18
Sergipe	16 027	4 270	4 205	3 387	2 406	1 301	458	12 748	3 445	3 362	2 692	1 945	995	309
Bahia	22 445	5 390	5 513	5 021	3 521	2 176	824	20 771	5 054	5 147	4 633	3 254	1 944	739
Sudeste	**21 117**	**5 136**	**4 920**	**4 464**	**3 566**	**2 251**	**780**	**14 945**	**3 699**	**3 516**	**3 130**	**2 455**	**1 563**	**582**
Minas Gerais	5 841	1 391	1 437	1 278	879	616	240	4 576	1 140	1 199	953	644	461	179
Espírito Santo	5 074	1 382	1 224	1 080	817	464	107	2 793	727	645	600	478	277	66
Rio de Janeiro	4 947	1 144	1 146	1 061	916	510	170	3 500	855	814	755	612	335	129
São Paulo	5 255	1 219	1 113	1 045	954	661	263	4 076	977	858	822	721	490	208
Sul	**5 964**	**1 267**	**1 275**	**1 205**	**1 156**	**796**	**265**	**3 845**	**850**	**835**	**786**	**710**	**495**	**169**
Paraná	804	176	154	177	151	106	40	648	143	127	137	119	86	36
Santa Catarina	664	159	129	129	140	84	23	580	143	111	116	121	72	17
Rio Grande do Sul	4 496	932	992	899	865	606	202	2 617	564	597	533	470	337	116
Centro-Oeste	**10 061**	**2 685**	**2 218**	**2 137**	**1 622**	**1 047**	**352**	**7 209**	**1 993**	**1 581**	**1 449**	**1 111**	**801**	**274**
Mato Grosso do Sul	1 519	373	294	353	277	167	55	1 145	286	224	261	207	123	44
Mato Grosso	1 153	252	161	238	231	208	63	958	222	142	196	178	170	50
Goiás	7 389	2 060	1 763	1 546	1 114	672	234	5 106	1 485	1 215	992	726	508	180
Distrito Federal	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022

Tabela 9

Distribuição da população, total e quilombola, residente fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por grupos de idade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

(continua)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados						
	Total	Grupos de idade (em anos)					
		0 a 14	15 a 29	30 a 44	45 a 59	60 a 74	75 ou mais
Brasil	**202 877 182**	**40 074 578**	**45 260 948**	**47 675 457**	**37 777 256**	**23 661 316**	**8 427 627**
Norte	**17 296 948**	**4 353 373**	**4 483 273**	**3 986 426**	**2 670 111**	**1 372 092**	**431 673**
Rondônia	1 580 965	348 079	372 586	377 128	287 149	152 016	44 007
Acre	830 018	221 160	224 784	186 113	119 545	59 317	19 099
Amazonas	3 940 195	1 074 861	1 062 637	878 897	566 917	276 602	80 281
Roraima	636 707	186 208	171 286	142 454	86 299	40 197	10 263
Pará	8 072 536	1 976 406	2 087 373	1 886 351	1 250 353	658 515	213 538
Amapá	726 970	196 146	198 598	165 884	105 005	47 248	14 089
Tocantins	1 509 557	350 513	366 009	349 599	254 843	138 197	50 396
Nordeste	**54 550 019**	**11 522 552**	**12 694 767**	**12 737 045**	**9 694 523**	**5 676 032**	**2 225 100**
Maranhão	6 742 446	1 636 361	1 695 302	1 556 964	1 036 443	593 589	223 787
Piauí	3 262 483	679 898	756 402	758 938	574 664	351 652	140 929
Ceará	8 787 075	1 800 524	2 068 153	2 065 797	1 563 094	912 290	377 217
Rio Grande do Norte	3 299 096	653 749	754 478	781 536	611 855	354 217	143 261
Paraíba	3 968 661	825 335	892 151	913 257	723 100	431 421	183 397
Pernambuco	9 050 159	1 892 298	2 077 048	2 095 141	1 654 570	968 758	362 344
Alagoas	3 126 941	711 475	759 547	700 435	546 343	305 397	103 744
Sergipe	2 193 977	465 231	522 517	517 902	395 477	214 806	78 044
Bahia	14 119 181	2 857 681	3 169 169	3 347 075	2 588 977	1 543 902	612 377
Sudeste	**84 818 996**	**15 275 588**	**17 929 386**	**20 050 551**	**16 598 971**	**11 050 696**	**3 913 804**
Minas Gerais	20 534 148	3 706 528	4 424 820	4 755 718	3 988 002	2 670 991	988 089
Espírito Santo	3 828 638	740 114	810 262	919 705	727 730	472 974	157 853
Rio de Janeiro	16 050 227	2 855 002	3 320 769	3 668 876	3 180 631	2 237 377	787 572
São Paulo	44 405 983	7 973 944	9 373 535	10 706 252	8 702 608	5 669 354	1 980 290
Sul	**29 931 742**	**5 523 750**	**6 381 569**	**6 938 204**	**5 818 351**	**3 934 860**	**1 335 008**
Paraná	11 443 576	2 195 121	2 496 541	2 621 447	2 237 493	1 414 237	478 737
Santa Catarina	7 609 697	1 423 051	1 678 084	1 879 421	1 444 855	906 205	278 081
Rio Grande do Sul	10 878 469	1 905 578	2 206 944	2 437 336	2 136 003	1 614 418	578 190
Centro-Oeste	**16 279 477**	**3 399 315**	**3 771 953**	**3 963 231**	**2 995 300**	**1 627 636**	**522 042**
Mato Grosso do Sul	2 755 494	606 419	621 547	639 227	497 432	293 515	97 354
Mato Grosso	3 657 496	829 434	863 906	892 040	641 908	332 987	97 221
Goiás	7 049 106	1 429 229	1 625 826	1 716 122	1 314 418	728 483	235 028
Distrito Federal	2 817 381	534 233	660 674	715 842	541 542	272 651	92 439

Tabela 9

Distribuição da população, total e quilombola, residente fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por grupos de idade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

(conclusão)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados						
	Pessoas quilombolas						
	Total	Grupos de idade (em anos)					
		0 a 14	15 a 29	30 a 44	45 a 59	60 a 74	75 ou mais
Brasil	**1 162 417**	**269 610**	**286 525**	**256 782**	**196 129**	**112 121**	**41 250**
Norte	**115 062**	**29 712**	**31 660**	**25 023**	**16 690**	**8 784**	**3 193**
Rondônia	2 704	640	589	596	523	269	87
Acre	-	-	-	-	-	-	-
Amazonas	1 581	502	424	306	211	110	28
Roraima	-	-	-	-	-	-	-
Pará	91 043	23 342	25 461	20 110	12 928	6 763	2 439
Amapá	7 985	2 304	2 168	1 693	1 162	501	157
Tocantins	11 749	2 924	3 018	2 318	1 866	1 141	482
Nordeste	**816 816**	**192 737**	**201 025**	**182 043**	**135 640**	**76 419**	**28 952**
Maranhão	240 026	61 794	59 908	51 860	36 337	21 938	8 189
Piauí	23 367	5 522	5 909	4 974	3 897	2 233	832
Ceará	19 385	4 516	4 838	4 245	3 315	1 748	723
Rio Grande do Norte	18 921	4 219	4 682	4 356	3 267	1 665	732
Paraíba	13 843	3 546	3 341	3 033	2 226	1 230	467
Pernambuco	72 095	17 438	18 028	15 700	12 183	6 390	2 356
Alagoas	37 033	9 383	9 439	7 823	6 044	3 176	1 168
Sergipe	15 415	3 607	3 928	3 297	2 766	1 334	483
Bahia	376 731	82 712	90 952	86 755	65 605	36 705	14 002
Sudeste	**167 482**	**33 627**	**39 507**	**36 078**	**31 576**	**19 764**	**6 930**
Minas Gerais	130 739	25 839	31 113	27 987	24 486	15 549	5 765
Espírito Santo	12 866	2 718	2 847	2 820	2 499	1 527	455
Rio de Janeiro	16 947	3 661	4 014	3 690	3 220	1 899	463
São Paulo	6 930	1 409	1 533	1 581	1 371	789	247
Sul	**25 269**	**5 400**	**5 872**	**5 208**	**5 037**	**2 898**	**854**
Paraná	6 465	1 582	1 597	1 346	1 160	606	174
Santa Catarina	3 869	858	902	836	762	363	148
Rio Grande do Sul	14 935	2 960	3 373	3 026	3 115	1 929	532
Centro-Oeste	**37 788**	**8 134**	**8 461**	**8 430**	**7 186**	**4 256**	**1 321**
Mato Grosso do Sul	1 427	263	325	313	285	181	60
Mato Grosso	10 771	2 362	2 175	2 350	2 116	1 343	425
Goiás	25 285	5 443	5 888	5 677	4 732	2 709	836
Distrito Federal	305	66	73	90	53	23	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Verifica-se ainda que a população não quilombola residente dentro de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados (Gráfico 6), que corresponde a 17,59% da população residente em Territórios Quilombolas, tem uma distribuição etária muito mais próxima da distribuição da população quilombola residente nesses territórios do que da população total residente no país. Contudo, apresenta menos 1,6 pontos percentuais de peso relativo dos grupos de idade de zero a 14 anos de idade e de 15 a 29 anos de idade, e cerca de 1 ponto percentual a mais nos grupos de idade entre 30 e 44, 45 e 59 e 60 a 74 anos de idade, com proximidade do peso relativo de pessoas com 75 anos ou mais.

Gráfico 6
Distribuição percentual da população, total, quilombola e não quilombola, residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por grupos de idade - Brasil - 2022

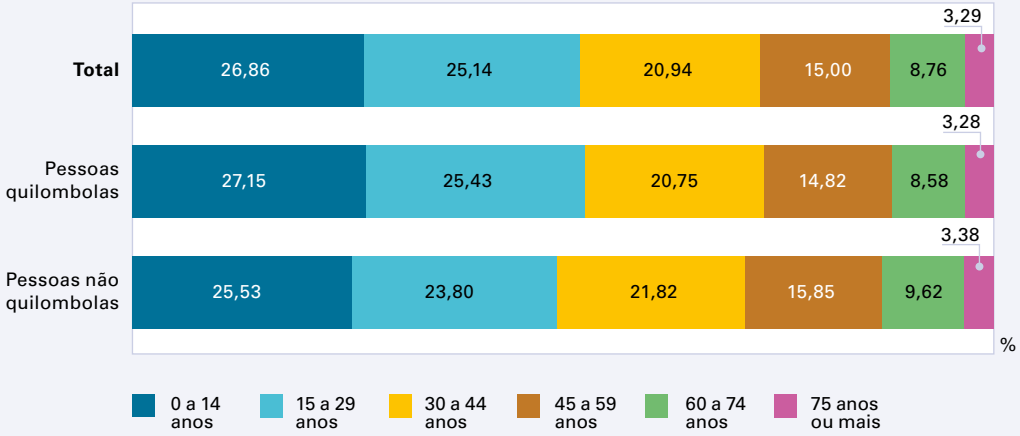

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Em suma, a população quilombola apresenta um perfil etário mais jovem quando seu domicílio está localizado dentro de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, do que quando está fora deles. Por outro lado, a população não-quilombola residente nesses territórios apresenta um perfil etário menos jovem que a população quilombola residente neles, mas mais jovem do que a população quilombola que reside fora desses territórios, conforme resumido no gráfico a seguir.

Gráfico 7

Distribuição da população, total, quilombola e não quilombola, por grupos de idade, segundo a localização do domicílio - Brasil - 2022

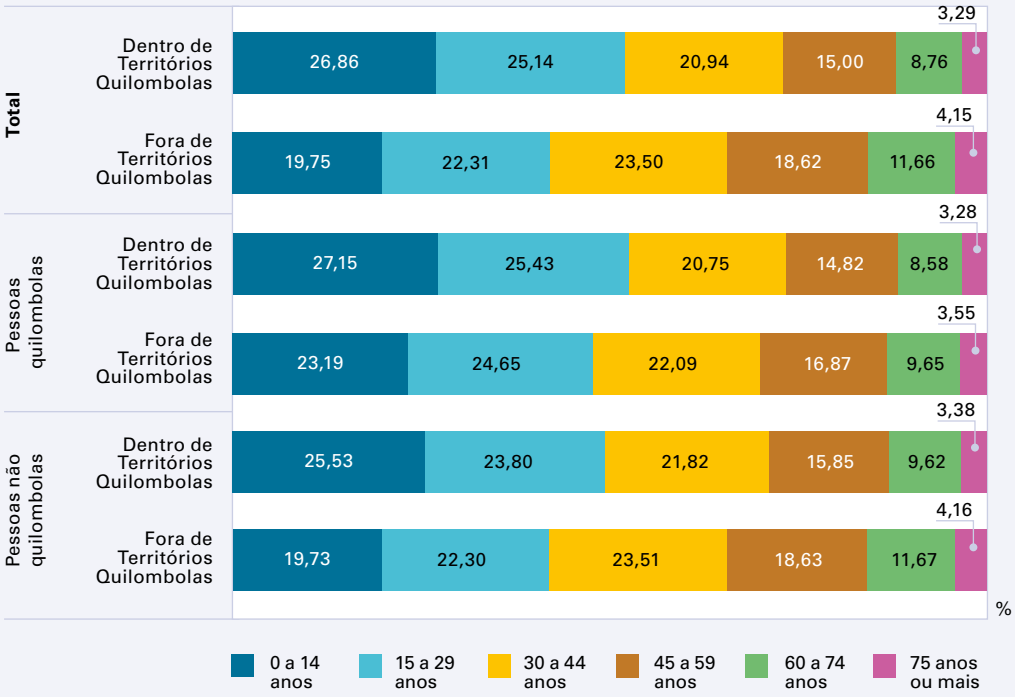

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Considerando os grupos de idade recomendados para frequência nos ciclos educacionais da educação básica[31], apresenta-se a seguir a distribuição da população quilombola até 17 anos de idade (Gráfico 8), que é de 388 156 pessoas quilombolas, em subgrupos, permitindo subsidiar políticas educacionais voltadas para este grupo populacional tradicional específico.

Analisando a distribuição das crianças e dos jovens quilombolas até 17 anos de idade, por localização de seus domicílios, verifica-se que os quilombolas com idade abaixo de quatro anos, que são 77 866, distribuem-se entre 14,93% (11 627 pessoas quilombolas) residindo dentro de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e 85,07% (66 239 pessoas quilombolas) residindo fora dessas áreas (Gráfico 9). Aqueles com quatro e cinco anos (40 615 pessoas quilombolas), distribuem-se entre 14,31% (5 812) residindo dentro de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e 85,69% (34 803) residindo fora dessas áreas; os com idade de seis a 10 anos (106 100 pessoas quilombolas), distribuem-se entre 14,29% (15 166) residindo dentro de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e 85,71% (90 934) residindo fora dessas áreas; aqueles com idade entre 11 e 14 anos (90 571

[31] Frequência na creche de zero a três anos de idade, frequência na pré-escola de quatro a cinco anos, nos anos iniciais do Ensino Fundamental de seis a 10 anos, nos anos finais do Ensino Fundamental de 11 a 14 anos, e no Ensino Médio de 15 a 17 anos.

pessoas quilombolas), distribuem-se entre 14,28% (12 937) residindo dentro de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e 85,72% (77 634) residindo fora dessas áreas; e no grupo entre 15 e 17 anos de idade, um total de 73 004 quilombolas, a distribuição é de 13,99% (10 212) residindo dentro de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e 86,01% (62 792) residindo fora dessas áreas.

Gráfico 8
Distribuição da população quilombola até 17 anos, segundo os grupos de idade - Brasil - 2022

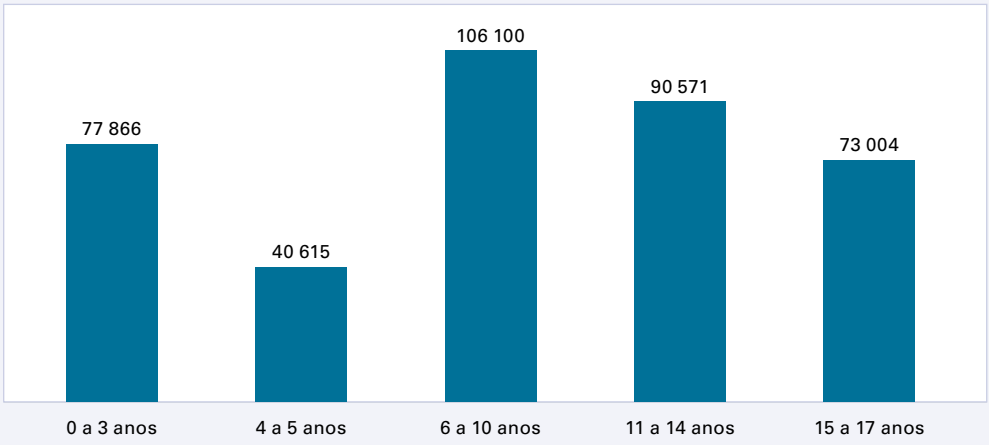

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 9
Distribuição da população quilombola até 17 anos, por grupos de idade, segundo a localização do domicílio - Brasil - 2022

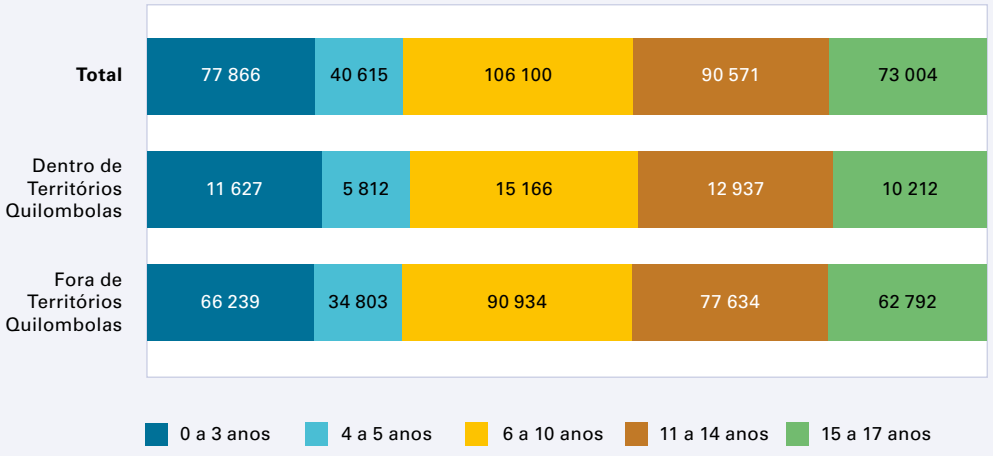

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Dois outros indicadores importantes para estudar as características da população por idade são a idade mediana e o índice de envelhecimento.

A idade mediana é a medida separatriz que utiliza o critério de idade para dividir a população em duas partes iguais, ou seja, é a idade que separa a metade mais jovem da metade mais velha da população.

A idade mediana do grupo populacional quilombola é de 31 anos de idade, ou seja, quatro anos abaixo da idade mediana da população total residente no Brasil, que é de 35 anos de idade (Tabela 10). Quando a análise de idade mediana é realizada considerando a localização de domicílio, verifica-se que os quilombolas que residem dentro de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, têm uma idade mediana de 28 anos, ou seja, sete anos abaixo da idade mediana a população residente no Brasil. Por outro lado, as pessoas quilombolas residentes fora de Território Quilombolas oficialmente delimitados, têm uma idade mediana de 31 anos, que está 4 anos abaixo da idade mediana da população residente. De notar que 12,61% da população quilombola reside em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e 87,39% fora desses territórios.

A análise da idade mediana por Grandes Regiões da população quilombola mostra que a menor idade mediana se encontra na Região Norte, com 26 anos de idade, seguida da Região Nordeste, com 31 anos de idade, região essa que concentra 68,14% da população quilombola residente no País, e da Região Centro-Oeste com 33 anos de idade. Tendo a idade mediana mais elevada sido contabilizadas nas Regiões Sudeste e Sul ambas com 34 anos de idade mediana. Importante salientar que essa ordenação não repete a encontrada para a população residente, mas apresenta muitas similaridades. Analisando a idade mediana da população residente verifica-se que a Região Norte é aquela que apresenta a menor idade mediana, 29 anos de idade, seguida das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, ambas com 33 anos de idade, da Região Sul com 36 anos de idade e Sudeste com 37 anos de idade.

Comparando a idade mediana da população quilombola com a da população residente, por Grandes Regiões, as Regiões Norte e Sudeste são as que apresentam maior diferença entre a idade mediana da população quilombola, que tem três anos de idade mediana abaixo da idade mediana da população total. Seguidas das Regiões Nordeste e Sul, com 2 anos de diferença e da Região Centro-Oeste, onde a população quilombola tem a mesma idade mediana da população residente, 33 anos.

Descendo a análise da idade mediana para o recorte de Unidades da Federação, as menores idades medianas entre a população quilombola foram encontradas no Amazonas, 21 anos de idade mediana, seguida do Amapá, com 25 anos de idade mediana, e do Pará com 26 anos de idade mediana. Abaixo da idade mediana da população quilombola residente no País, identificam-se ainda as Unidades da Federação do Maranhão, Sergipe, Alagoas e Tocantins, todas com 29 anos de idade mediana, e Piauí, Ceará, Paraíba e Pernambuco, todas com 30 anos de idade mediana da sua população quilombola.

A ordenação de Unidades da Federação com menor idade mediana entre os quilombolas difere da que ocorre quando se analisa o total da população residente. Entre as Unidades da Federação, com população quilombola recenseada em 2022, as que apresentaram menor idade mediana de sua população residente, foram o Amazonas e o

Amapá com 27 anos de idade mediana, seguidas do Pará, com 29 anos, Maranhão com 30 anos, Tocantins com 31 anos, e Mato Grosso, Rondônia e Alagoas, todas com 32 anos de idade mediana da sua população residente.

As Unidades da Federação com maiores idades medianas entre sua população quilombola são o Rio Grande do Sul, o Mato Grosso do Sul e o Mato Grosso, todas com 35 anos de idade mediana, seguidas de Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo, todas com 34 anos de idade. Analisando a idade mediana da população residente por Unidade da Federação, verifica-se que a Unidade da Federação com maior idade mediana é o rio Grande do Sul, com 38 anos de idade, seguida do Rio de Janeiro, com 37 anos, São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais, todas com 36 anos de idade mediana de sua população residente.

Tabela 10

Idade mediana da população residente, total e quilombola, por localização do domicílio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Idade mediana da população residente			
	Total	Pessoas quilombolas		
		Total	Dentro de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados	Fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados
Brasil	**35**	**31**	**28**	**31**
Norte	**29**	**26**	**24**	**27**
Rondônia	32	33	29	33
Acre	27	-	-	-
Amazonas	27	21	19	23
Roraima	26	-	-	-
Pará	29	26	24	27
Amapá	27	25	25	25
Tocantins	31	29	31	29
Nordeste	**33**	**31**	**29**	**31**
Maranhão	30	29	29	29
Piauí	34	30	31	30
Ceará	33	30	28	31
Rio Grande do Norte	34	31	28	32
Paraíba	34	30	29	30
Pernambuco	34	30	28	30
Alagoas	32	29	24	29
Sergipe	33	29	27	30
Bahia	35	32	30	32
Sudeste	**37**	**34**	**31**	**34**
Minas Gerais	36	34	29	34
Espírito Santo	36	34	30	34
Rio de Janeiro	37	32	31	33
São Paulo	36	34	33	35
Sul	**36**	**34**	**34**	**33**
Paraná	35	31	36	30
Santa Catarina	35	33	35	32
Rio Grande do Sul	38	35	34	35
Centro-Oeste	**33**	**33**	**30**	**34**
Mato Grosso do Sul	33	35	33	37
Mato Grosso	32	35	38	35
Goiás	34	32	27	33
Distrito Federal	34	31	-	31

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Idade mediana é a medida separatriz que utiliza o critério de idade para dividir a população em duas partes iguais, ou seja, é a idade que separa a metade mais jovem da metade mais velha da população.

A maior diferença entre a idade mediana da população quilombola e da população residente na Unidade da Federação foi identificada no Amazonas, onde a idade mediana da população residente é de 27 anos e da população quilombola de 21 anos, ou seja, uma diferença de seis anos; seguida do Rio de Janeiro, com cinco anos de diferença, e do Piauí, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Paraná, onde essa diferença é de quatro anos entre a idade mediana de sua população total residente e de sua população indígena residente.

Rondônia, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso apresentam idades medianas de sua população quilombola superiores à de sua população total residente em um, dois e três anos, respectivamente. Todas as demais Unidades da Federação apresentam idades medianas da população quilombola inferiores à da sua população total residente.

Verifica-se assim, que a idade mediana dos quilombolas varia de acordo com a Unidade da Federação, num intervalo entre 21 (Amazonas) e 35 anos de idade mediana (Rio Grande do Sul), e que nem sempre acompanha a idade mediana das Unidades da Federação, apresentando diferenças entre seis anos a mais de idade mediana dos quilombolas em relação à população residente, como é o caso do Amazonas, e mais três anos de idade mediana, como é o caso do Mato Grosso.

O índice de envelhecimento é um indicador que relaciona dois grupos de idade extremas e pode ser construído com diferentes recortes etários. Para fins da análise atual foi representado pelo número de pessoas com 60 anos ou mais de idade em relação a um grupo de 100 pessoas de até 14 anos de idade[32]. Portanto, quanto maior o valor do indicador, mais envelhecida é a população. A população residente apresentou um índice de envelhecimento de 80,03, indicando que há 80 pessoas de 60 anos ou mais de idade para cada 100 pessoas de idade até 14 anos no Brasil (Tabela 11). Por seu lado, a população quilombola como um todo apresentou um índice de envelhecimento de 54,98, o que indica que há 54 quilombolas de 60 anos ou mais para cada 100 pessoas quilombolas de idade até 14 anos no país.

A análise do índice de envelhecimento por Grandes Regiões salienta o que os dados acima já vinham reafirmando – o menor índice de envelhecimento da população quilombola foi encontrado na Região Norte (36,86), indicando que há 36 pessoas com 60 anos ou mais para cada grupo de 100 pessoas até 14 anos de idade, seguida do Nordeste (53,99), Centro-Oeste (65,69), Sul (70,66) e Sudeste (77,26).

Comparando a ordenação das Grandes Regiões do menor para o maior índice de envelhecimento da população quilombola e da população total residente no País verifica-se uma inversão entre o Centro-Oeste, com o segundo menor índice de envelhecimento da população total e o terceiro da população quilombola, com o Nordeste com o terceiro menor índice de envelhecimento da população total e o segundo da população quilombola.

Continuando a comparação, verifica-se que o Centro-Oeste é a única Grande Região onde o índice de envelhecimento da população quilombola (65,69) é superior ao da população total (63,23), ou seja, nessa Grande Região existem mais duas pessoas idosas para cada

[32] É determinado pela seguinte fórmula: IE = (P60+ / P0-14) x 100. Sendo P60+ representando a população de 60 anos ou mais de idade e P0-14 a população de 0 a 14 anos.

grupo de 100 pessoas mais jovens na população quilombola comparativamente à população total. A Região Sul é aquela que apresenta índices de envelhecimento mais distantes entre a população quilombola (70,66) e a população total residente (95,4), indicando que para cada grupo de 100 pessoas mais jovens, existem menos 24 idosos na população quilombola comparativamente à população total. A segunda maior diferença ocorre no Sudeste, menos 20 pessoas idosas para cada 100 jovens quilombolas, seguida do Nordeste, com menos 14 pessoas idosas para cada 100 jovens quilombolas.

A análise do índice de envelhecimento por Unidades da Federação aponta para a inexistência de um índice acima de 100 idosos para cada 100 jovens na população quilombola, tendo o índice de envelhecimento mais elevado sido encontrado no Rio Grande do Sul (82,69), onde para cada 82 pessoas com 60 anos ou mais idade foram encontrados 100 jovens até 14 anos de idade, lembrando que esse Estado que apresentou um índice de envelhecimento de sua população total de 115,05. Minas Gerais é a segunda Unidade da Federação com maior índice de envelhecimento na população quilombola (81,37), tendo as demais Unidades da Federação índices de envelhecimento abaixo de 80.

Os menores índices de envelhecimento da população quilombola foram encontrados no Amazonas (23,4), Amapá (28,96), Distrito Federal (34,85), Pará (35,94) e Sergipe (44,26).

Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins são as únicas Unidades da Federação que apresentam índices de envelhecimento da população quilombola acima dos da população total residente com uma diferença de mais 25, mais nove e mais 3 pessoas idosas quilombolas para cada grupo de 100 jovens quilombolas quando comparado com a população total residente nessas Unidades da Federação, respectivamente.

Tabela 11

Índice de envelhecimento da população residente, total e quilombola, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Índice de envelhecimento da população residente	
	Total	Pessoas quilombolas
Brasil	**80,03**	**54,98**
Norte	**41,39**	**36,86**
Rondônia	56,31	53,02
Acre	35,46	-
Amazonas	33,19	23,40
Roraima	27,10	-
Pará	44,02	35,94
Amapá	31,24	28,96
Tocantins	53,83	56,99
Nordeste	**68,52**	**53,99**
Maranhão	49,95	48,85
Piauí	72,43	57,25
Ceará	71,60	52,12
Rio Grande do Norte	76,05	54,57
Paraíba	74,41	47,00
Pernambuco	70,31	49,65
Alagoas	57,50	46,04
Sergipe	62,75	44,26
Bahia	75,42	60,83
Sudeste	**97,95**	**77,26**
Minas Gerais	98,71	81,37
Espírito Santo	85,15	67,49
Rio de Janeiro	105,93	62,58
São Paulo	95,93	72,67
Sul	**95,40**	**70,66**
Paraná	86,24	52,29
Santa Catarina	83,22	59,94
Rio Grande do Sul	115,05	82,69
Centro-Oeste	**63,23**	**65,69**
Mato Grosso do Sul	64,45	74,32
Mato Grosso	51,88	76,93
Goiás	67,38	61,10
Distrito Federal	68,34	34,85

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O índice de envelhecimento (IE) representa o número de pessoas com 60 anos ou mais de idade em relação a um grupo de 100 pessoas de até 14 anos de idade. É determinado pela seguinte fórmula: IE = (P60+ / P0-14) x 100, sendo P60+ representando a população de 60 anos ou mais de idade e P0-14 a população de 0 a 14 anos.

O Rio de Janeiro apresenta a maior diferença entre o índice de envelhecimento da população total e o índice de envelhecimento quilombola, com menos 43 pessoas idosas quilombolas para cada grupo de 100 jovens quilombolas quando comparado com a população total. Segue-se o Paraná e o Distrito Federal, ambos com diferença de 33 pessoas quilombolas idosas, o Rio Grande do Sul, com diferença de 32 pessoas idosas quilombolas e a Paraíba com a diferença de 27 pessoas idosas quilombolas para cada grupo de 100 jovens quilombolas quando comparado com a população total.

Do total de 1 454 Municípios em que foi possível o cálculo do índice de envelhecimento, em 576 Municípios (36,61%) o índice ficou abaixo do valor obtido para o conjunto da população quilombola (54,98) e, em 529 (36,39%) Municípios, o índice ficou entre 54,99 e 100, perfazendo o total de 1 105 (76,00%) Municípios em que o total de pessoas quilombolas 60 anos ou mais é menor que o total de pessoas quilombolas com até 14 anos. Em 349 (24,00%) Municípios, o índice superou a casa de 100. Importante considerar que, deste universo, em 176 Municípios não foram contadas pessoas de zero a 14 anos e em 154 não foram contadas pessoas de 60 anos ou mais, sendo que em 83 Municípios não foram contadas pessoas de 0 a 14 anos e tampouco pessoas de 60 anos ou mais. A distribuição espacial dos Municípios segundo o Índice de Envelhecimento pode ser conferida no Cartograma 4.

Dentre os 459 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados para os quais foi possível o cálculo do Índice de Envelhecimento, verificou-se que 404 (88,02%) apresentam índice de envelhecimento menor ou igual a 100, indicando presença proporcionalmente maior de pessoas de zero a 14 anos em relação à população de 60 anos ou mais. Foram verificados ainda 55 (11,98%) territórios com índice maior que 100. A distribuição espacial do índice de envelhecimento por Territórios Quilombolas oficialmente delimitados pode ser conferida no Cartograma 5.

Cartograma 4
Índice de Envelhecimento de pessoas quilombolas, por Municípios - 2022

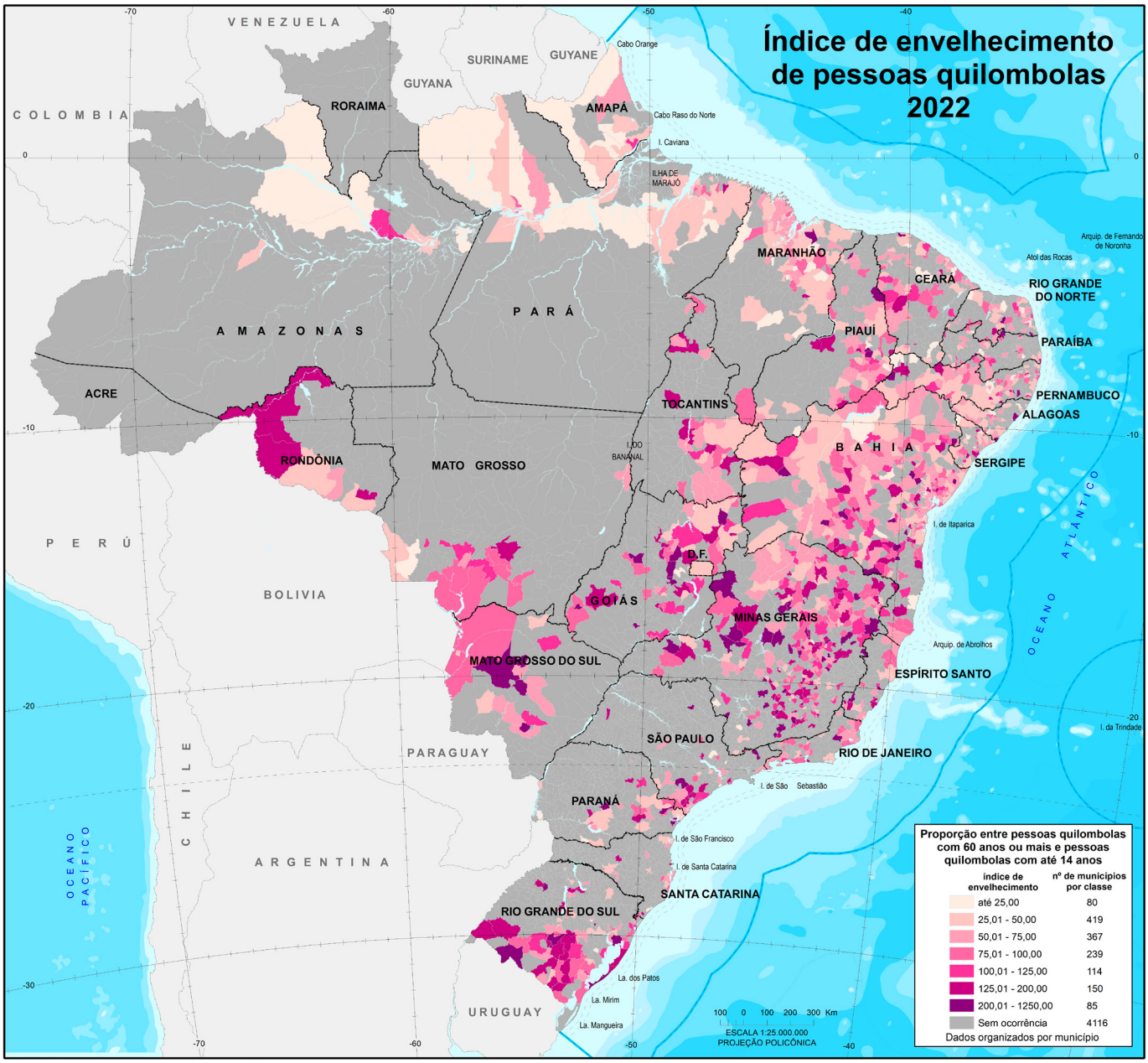

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Cartograma 5
Índice de Envelhecimento de pessoas quilombolas, por Territórios Quilombolas oficialmente delimitados - 2022

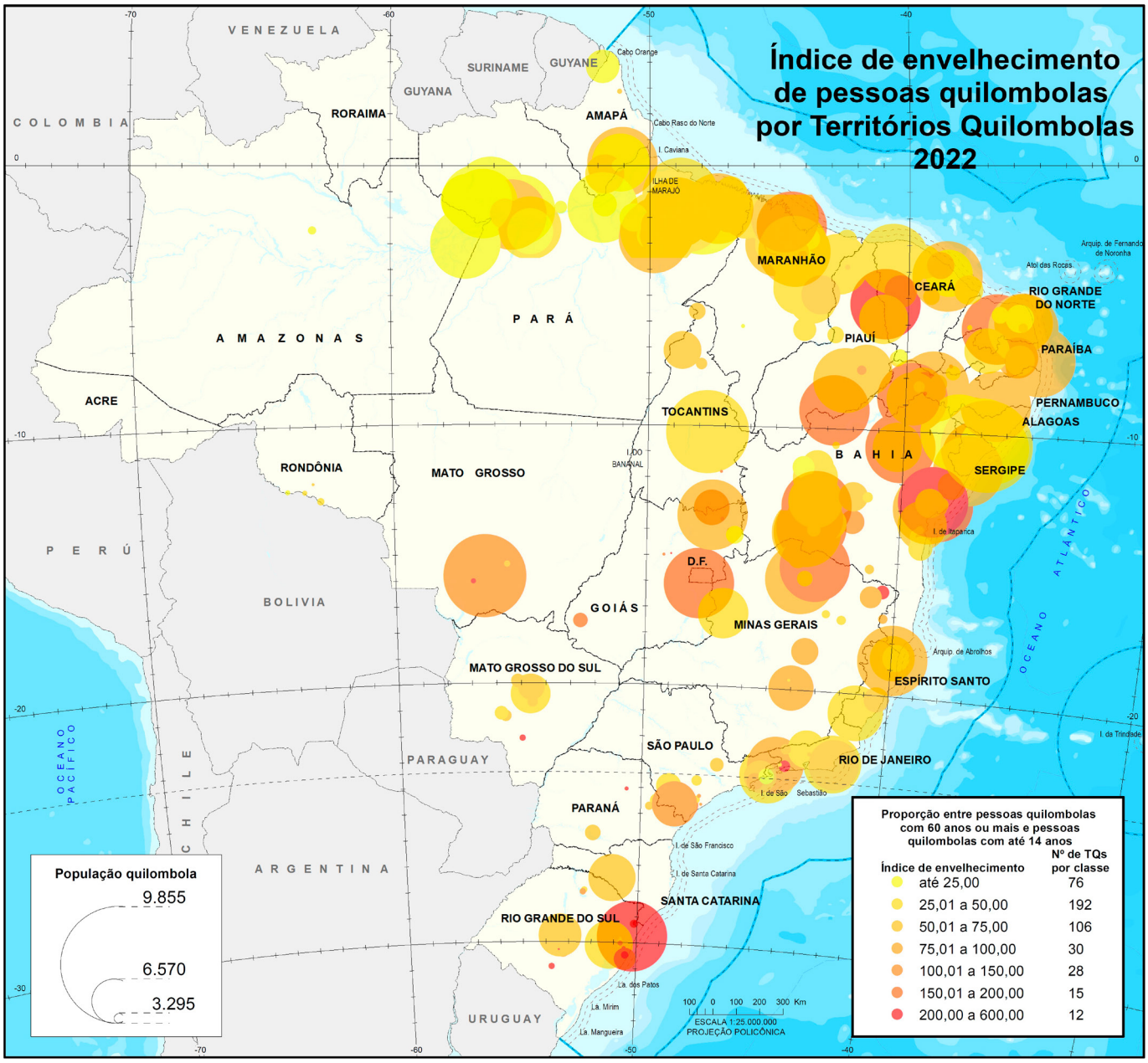

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O método de simbolização levou em conta o cálculo do índice de envelhecimento (proporção entre pessoas indígenas com 60 anos ou mais e pessoas indígenas com até 14 anos) para a distribuição de cores e o total de pessoas indígenas por Terras Indígenas para a proporção dos símbolos. Foram representados apenas os 459 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados para os quais foi possível o cálculo do índice de envelhecimento. Não foram representados os 19 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados com restrição de dados como forma de proteção das informações dos informantes.

População quilombola por sexo

Para compreender como a população quilombola se divide de acordo com o sexo recorremos a um indicador de razão de sexo, que sinaliza a proporção de homens em relação às mulheres. Quando a razão de sexo é superior a 100, significa que nesse grupo existem mais homens do que mulheres, quando é inferior a 100, que existem mais mulheres que homens no grupo. No Brasil, a razão de sexo da população residente é de 94,2, com destaque para Região Norte com razão de sexo mais elevada de 99,67.

No caso da população quilombola, identificou-se que a razão de sexo desse grupo tradicional específico (100,08) é superior à razão de sexo da população residente, indicando que para cada 100 homens quilombolas foram identificadas 100 mulheres quilombolas no Censo Demográfico 2022.

Esse indicador reflete a diferença mínima entre homens e mulheres quilombolas, que foi de 520 pessoas, tendo sido identificados 665 353 homens quilombolas e mulheres 664 833 quilombolas residentes no País. Contudo essa diferença amplia-se nas Grandes Regiões, sendo mais elevada no Norte com 4 mil homens quilombolas a mais (85 656 homens quilombolas e 81 655 mulheres quilombolas), sendo que nas demais Regiões as mulheres têm números mais elevados. No Nordeste foram identificadas 2 769 mulheres a mais (451 784 homens quilombolas e 454 553 mulheres quilombolas), no Centro-Oeste a diferença foi de 485 (22 256 homens quilombolas e 22 741 mulheres quilombolas), no Sudeste 145 (91 141 homens quilombolas e 91 286 mulheres quilombolas), com a menor diferença, de 82 mulheres, encontrada no Sul (14 516 homens quilombolas e 14 598 mulheres quilombolas).

A análise por Grandes Regiões denota que a razão de sexo mais elevada foi na Região Norte (104,9), seguida da Região Sudeste (99,84), Sul (99,44) e Nordeste (99,39), onde para cada 99 homens quilombolas foram identificadas 100 mulheres quilombolas. A menor razão de sexo foi identificada na Região Centro-Oeste (97,87), indicando que para cada 97 homens quilombolas foram identificadas 100 mulheres quilombolas (Tabela 12).

Gráfico 10
Distribuição da população quilombola, por sexo, segundo os grupos de idade
Brasil - 2022

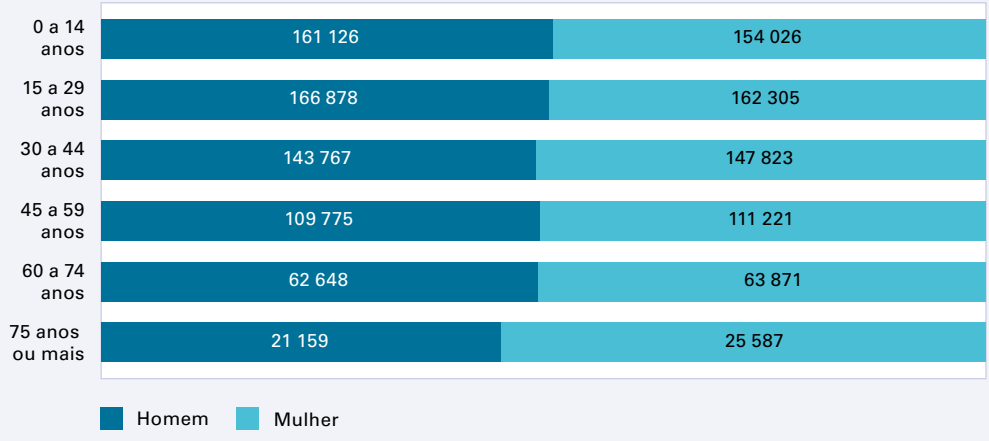

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A análise da distribuição de homens e mulheres quilombolas por grupo de idade (Gráfico 10), mostra uma predominância masculina até os 29 anos de idade e feminina a partir dos 30 anos de idade. Essa maior incidência de homens nas primeiras idades é uma consequência do maior nascimento de crianças do sexo masculino em relação àquelas do sexo feminino. O maior contingente de homens tende a diminuir com a idade devido à sobremortalidade masculina, fenômeno identificado na população residente no Brasil (nesse caso a partir dos 19 anos de idade) como relacionado às mortes por causas externas. Fenômeno que, aparentemente, se reflete na população quilombola com uma diferença de 10 anos de idade. Contudo, questões como migração feminina e critérios de acionamento de pertencimento étnico-quilombola podem, também, influenciar essa tendência.

Tabela 12

Razão de sexo da população residente, total e quilombola, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Razão de sexo da população residente	
	Total	Pessoas quilombolas
Brasil	**94,25**	**100,08**
Norte	**99,67**	**104,9**
Rondônia	99,34	101,72
Acre	100,16	-
Amazonas	99,49	107,22
Roraima	101,29	-
Pará	99,59	105,11
Amapá	98,72	103,95
Tocantins	100,41	103,85
Nordeste	**93,55**	**99,39**
Maranhão	96,58	102,08
Piauí	95,81	103,89
Ceará	93,85	100,43
Rio Grande do Norte	93,83	98,62
Paraíba	93,34	96,45
Pernambuco	91,21	97,83
Alagoas	91,85	96,92
Sergipe	91,81	99,53
Bahia	93,56	97,9
Sudeste	**92,9**	**99,84**
Minas Gerais	95,17	99,93
Espírito Santo	95,23	103,52
Rio de Janeiro	89,39	95,52
São Paulo	92,97	101,87
Sul	**94,99**	**99,44**
Paraná	95,06	104,87
Santa Catarina	97,2	99,87
Rio Grande do Sul	93,4	97,21
Centro-Oeste	**96,68**	**97,87**
Mato Grosso do Sul	96,86	96,04
Mato Grosso	101,31	103,84
Goiás	96,58	95,94
Distrito Federal	91,06	84,85

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.
Nota: A razão de sexo (RS) representa o número de homens em relação a um grupo de 100 mulheres em uma população. É determinada pela seguinte fórmula: RS = (PH / PM) x 100, sendo PH representando a população de homens e PM a população de mulheres.

Analisando a composição por sexo e grupos de idade dentro dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados (Gráfico 11), verifica-se que o grupo de 75 anos ou mais é aquele onde as mulheres quilombolas têm maior peso relativo em relação aos homens, contabilizando 52,8% desse grupo de idade, o que permite construir hipóteses relativas a maior longevidade das mulheres quilombolas, quando comparado com os homens quilombolas e/ou um retorno de migração das mulheres nesse grupo de idade. Por outro lado, a predominância de homens nos demais grupos de idade, sem que haja queda de seu peso na juventude, como ocorre com a população total residente pode estar relacionado com ausência de uma sobre mortalidade de jovens homens quilombolas e/ou a uma migração mais acentuada de mulheres quilombolas nas faixas de idade mais jovens e sua permanência fora dos territórios.

Gráfico 11
Distribuição da população quilombola residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por sexo, segundo os grupos de idade - Brasil - 2022

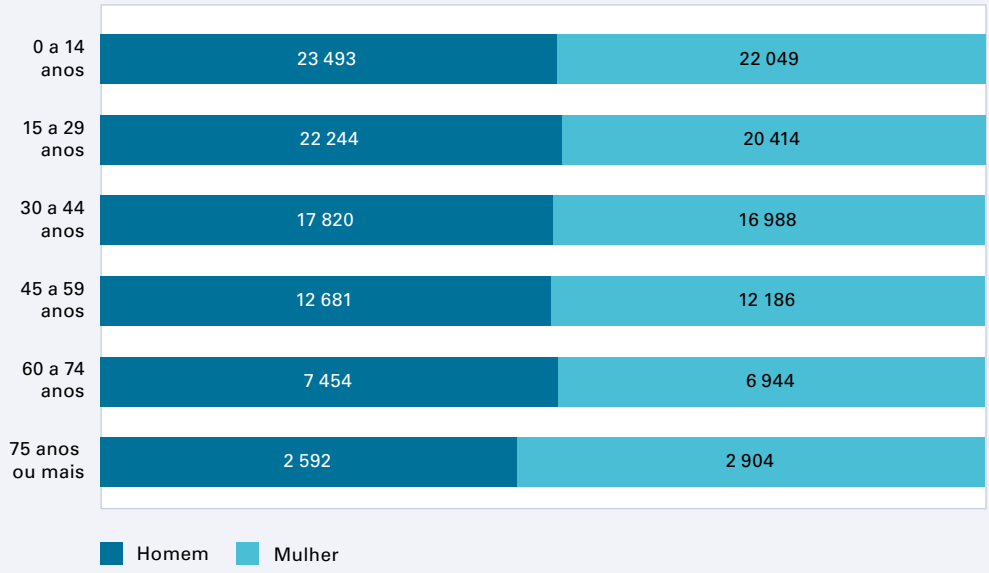

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Como esperado, a distribuição da população fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por sexo e grupos de idade, considerando que corresponde a 87,39% do total da população quilombola residente no País, equivale à realidade já analisada para a população quilombola total (Gráfico 12).

Conforme já identificado na análise por grupos de idade, o perfil de sexo entre a população quilombola e não quilombola residente nos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados é mais próximo do que o perfil de sexo e estrutura etária da população quilombola residente nesses territórios e fora desses territórios, conforme o resumo apresentado no Gráfico 13 e nas Tabelas 13 e 14.

Gráfico 12
Distribuição da população quilombola residente fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por sexo, segundo os grupos de idade - Brasil - 2022

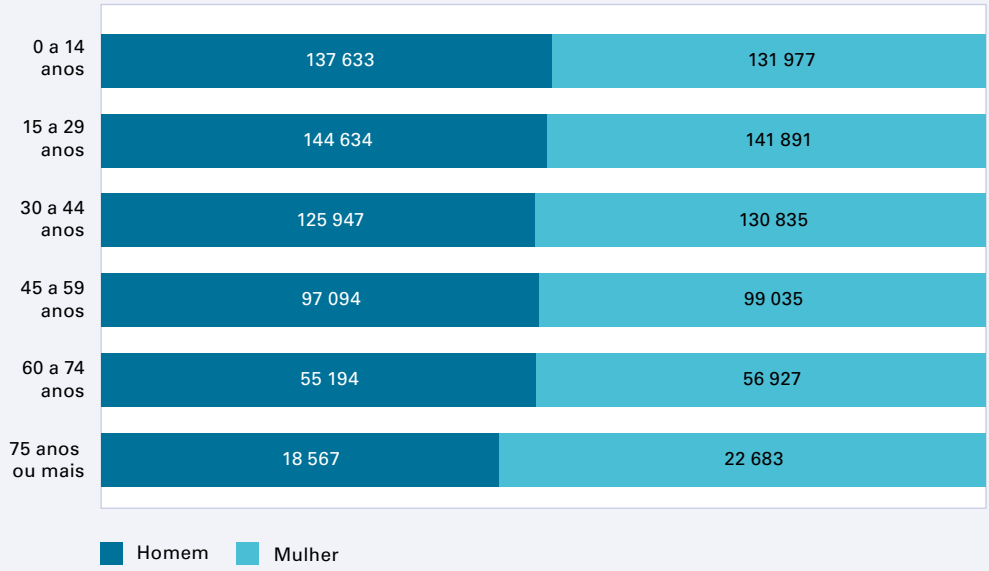

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 13
Distribuição da população, total, quilombola e não quilombola, por sexo, segundo a localização do domicílio - Brasil - 2022

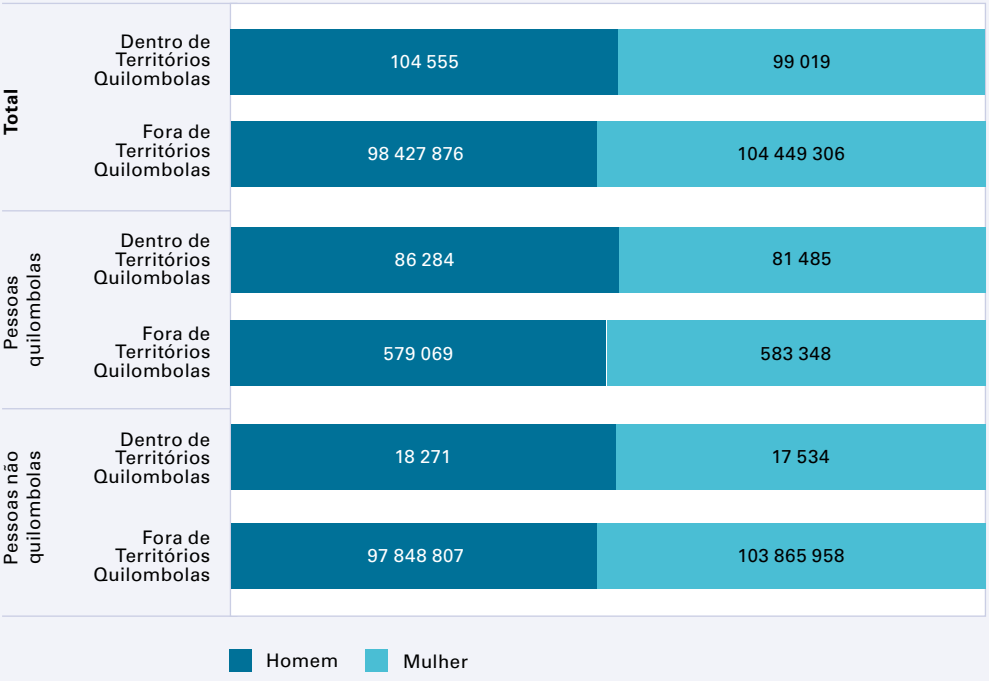

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 13

Distribuição da população quilombola, por localização em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e sexo, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoas quilombolas						
	Total	Dentro de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados			Fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		
		Total	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher
Brasil	**1 330 186**	**167 769**	**86 284**	**81 485**	**1 162 417**	**579 069**	**583 348**
Norte	**167 311**	**52 249**	**27 510**	**24 739**	**115 062**	**58 146**	**56 916**
Rondônia	2 925	221	123	98	2 704	1 352	1 352
Acre	-	-	-	-	-	-	-
Amazonas	2 812	1 231	644	587	1 581	811	770
Roraima	-	-	-	-	-	-	-
Pará	135 603	44 560	23 534	21 026	91 043	45 958	45 085
Amapá	12 894	4 909	2 467	2 442	7 985	4 105	3 880
Tocantins	13 077	1 328	742	586	11 749	5 920	5 829
Nordeste	**906 337**	**89 521**	**45 496**	**44 025**	**816 816**	**406 288**	**410 528**
Maranhão	269 168	29 142	14 916	14 226	240 026	121 056	118 970
Piauí	31 786	8 419	4 345	4 074	23 367	11 851	11 516
Ceará	23 994	4 609	2 345	2 264	19 385	9 678	9 707
Rio Grande do Norte	22 371	3 450	1 726	1 724	18 921	9 382	9 539
Paraíba	16 765	2 922	1 426	1 496	13 843	6 805	7 038
Pernambuco	78 864	6 769	3 452	3 317	72 095	35 548	36 547
Alagoas	37 724	691	363	328	37 033	18 204	18 829
Sergipe	28 163	12 748	6 445	6 303	15 415	7 603	7 812
Bahia	397 502	20 771	10 478	10 293	376 731	186 161	190 570
Sudeste	**182 427**	**14 945**	**7 603**	**7 342**	**167 482**	**83 538**	**83 944**
Minas Gerais	135 315	4 576	2 368	2 208	130 739	65 265	65 474
Espírito Santo	15 659	2 793	1 415	1 378	12 866	6 550	6 316
Rio de Janeiro	20 447	3 500	1 706	1 794	16 947	8 283	8 664
São Paulo	11 006	4 076	2 114	1 962	6 930	3 440	3 490
Sul	**29 114**	**3 845**	**1 955**	**1 890**	**25 269**	**12 561**	**12 708**
Paraná	7 113	648	347	301	6 465	3 294	3 171
Santa Catarina	4 449	580	307	273	3 869	1 916	1 953
Rio Grande do Sul	17 552	2 617	1 301	1 316	14 935	7 351	7 584
Centro-Oeste	**44 997**	**7 209**	**3 720**	**3 489**	**37 788**	**18 536**	**19 252**
Mato Grosso do Sul	2 572	1 145	564	581	1 427	696	731
Mato Grosso	11 729	958	492	466	10 771	5 483	5 288
Goiás	30 391	5 106	2 664	2 442	25 285	12 217	13 068
Distrito Federal	305	-	-	-	305	140	165

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 14

Distribuição da população, total e quilombola, residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por sexo, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados					
	Total	Homem	Mulher	Pessoas quilombolas		
				Total	Homem	Mulher
Brasil	**203 574**	**104 555**	**99 019**	**167 769**	**86 284**	**81 485**
Norte	**58 830**	**30 941**	**27 889**	**52 249**	**27 510**	**24 739**
Rondônia	231	125	106	221	123	98
Acre	-	-	-	-	-	-
Amazonas	1 418	733	685	1 231	644	587
Roraima	-	-	-	-	-	-
Pará	48 489	25 575	22 914	44 560	23 534	21 026
Amapá	6 789	3 438	3 351	4 909	2 467	2 442
Tocantins	1 903	1 070	833	1 328	742	586
Nordeste	**107 602**	**54 692**	**52 910**	**89 521**	**45 496**	**44 025**
Maranhão	33 359	17 120	16 239	29 142	14 916	14 226
Piauí	8 716	4 510	4 206	8 419	4 345	4 074
Ceará	7 882	4 017	3 865	4 609	2 345	2 264
Rio Grande do Norte	3 633	1 822	1 811	3 450	1 726	1 724
Paraíba	6 026	2 904	3 122	2 922	1 426	1 496
Pernambuco	8 772	4 478	4 294	6 769	3 452	3 317
Alagoas	742	390	352	691	363	328
Sergipe	16 027	8 090	7 937	12 748	6 445	6 303
Bahia	22 445	11 361	11 084	20 771	10 478	10 293
Sudeste	**21 117**	**10 728**	**10 389**	**14 945**	**7 603**	**7 342**
Minas Gerais	5 841	3 025	2 816	4 576	2 368	2 208
Espírito Santo	5 074	2 515	2 559	2 793	1 415	1 378
Rio de Janeiro	4 947	2 435	2 512	3 500	1 706	1 794
São Paulo	5 255	2 753	2 502	4 076	2 114	1 962
Sul	**5 964**	**3 043**	**2 921**	**3 845**	**1 955**	**1 890**
Paraná	804	440	364	648	347	301
Santa Catarina	664	349	315	580	307	273
Rio Grande do Sul	4 496	2 254	2 242	2 617	1 301	1 316
Centro-Oeste	**10 061**	**5 151**	**4 910**	**7 209**	**3 720**	**3 489**
Mato Grosso do Sul	1 519	758	761	1 145	564	581
Mato Grosso	1 153	604	549	958	492	466
Goiás	7 389	3 789	3 600	5 106	2 664	2 442
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A distribuição territorial da população quilombola por razão de sexo indica que, dentre os Municípios para os quais foi possível calcular a razão de sexo (1 625), 780 (48,00%) apresentam razão menor ou igual a 100, o que indica prevalência de mulheres, e 845 (52,00%) com razão maior que 100, indicando prevalência de homens nesses Municípios. A distribuição espacial dos Municípios de acordo com a razão de sexo da população quilombola pode ser verificada a partir do Cartograma 6.

Cartograma 6
Razão de sexo de pessoas quilombolas, por Municípios - 2022

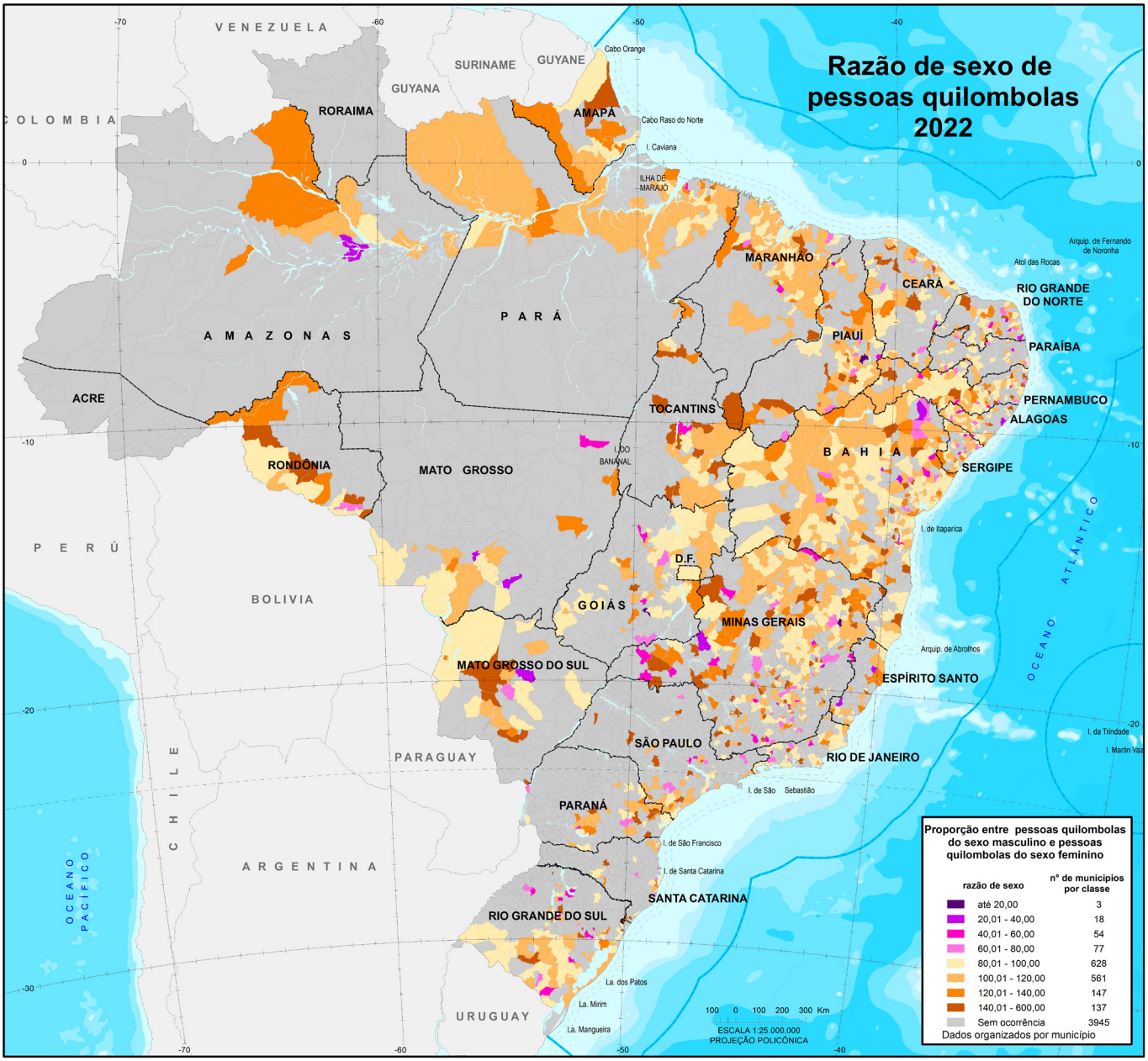

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022

Entre os Territórios Quilombolas oficialmente delimitados para os quais foi possível o cálculo da razão de sexo (465), 315 (67,70%) apresentavam razão de sexo maior que 100, demonstrando prevalência de homens na população quilombola. Os territórios com prevalência de mulheres são 150, o que equivale a 32,26% do total dessas unidades territoriais. A distribuição espacial da razão de sexo da população quilombola residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados pode ser visualizada por meio do Cartograma 7.

Cartograma 7
Razão de sexo de pessoas quilombolas, por Territórios Quilombolas oficialmente delimitados - 2022

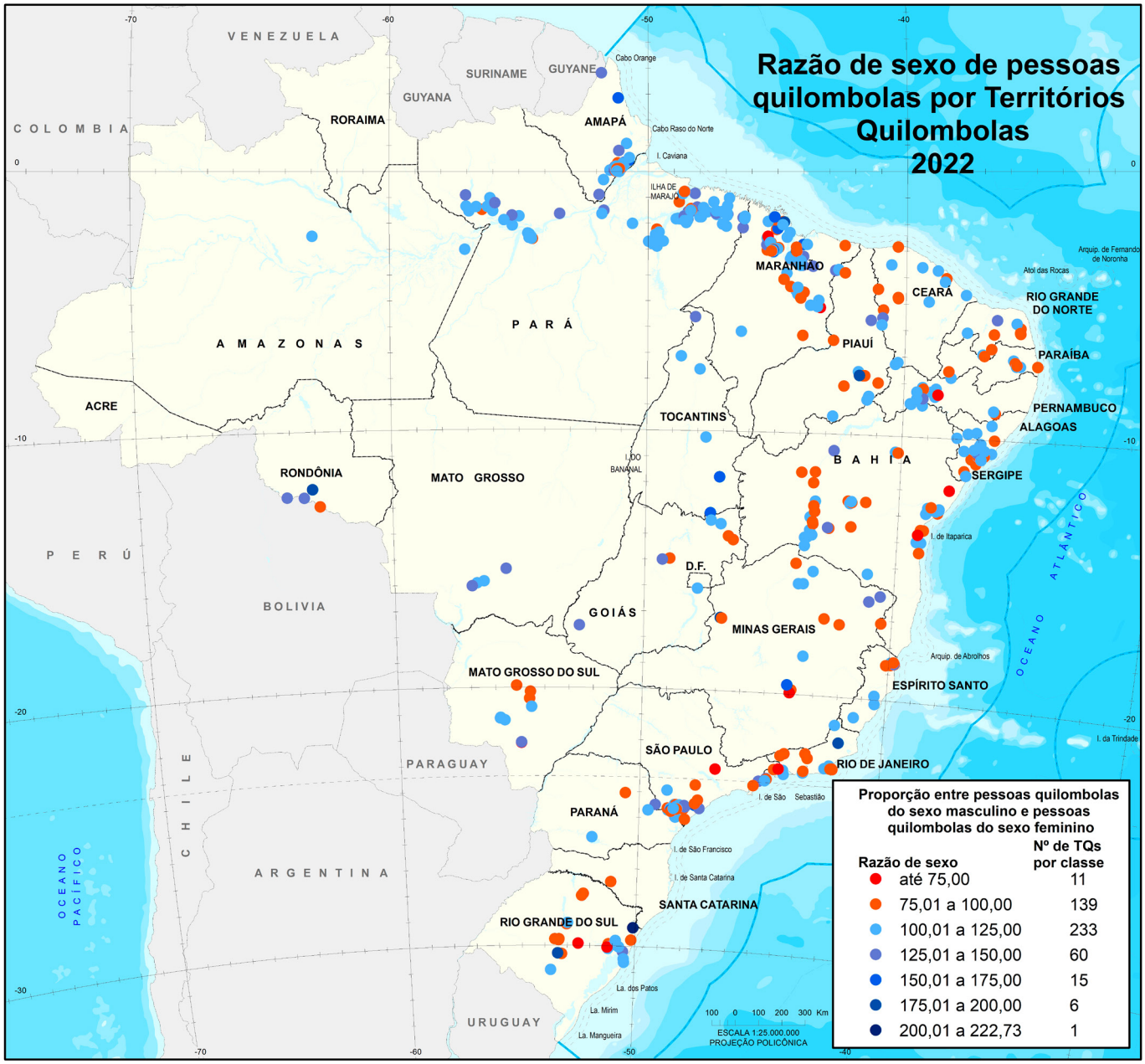

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022
Nota: Foram representados apenas os 465 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados para os quais foi possível o cálculo da razão de sexo. Não foram representados os 19 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados com restrição de dados como forma de proteção das informações dos informantes.

População quilombola por sexo e idade

A análise da estrutura etária da população quilombola, em comparação com a estrutura por sexo e idade do Brasil, evidencia diferenças na composição desse grupo populacional tradicional e específico.

As pirâmides etárias permitem condensar visualmente as diferenças entre as estruturas etárias de dois grupos no mesmo momento do tempo, ou do mesmo grupo ao longo do tempo. Elas permitem ainda verificar se a estrutura etária do grupo varia de acordo com a localização do seu domicílio, seja dentro ou fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, seja pelos recortes administrativos de Grandes Regiões, Unidades da Federação ou Municípios.

Considerando que a população quilombola é uma população rarefeita, concentrada na Região Nordeste (68,1%), em particular nos estados da Bahia (29,88%) e do Maranhão (20,24%), que juntos contabilizam 50,12% da população quilombola, as análises das pirâmides etárias desagregadas por recortes territoriais, precisam levar essa informação em consideração.

A pirâmide etária da população quilombola residente no Brasil apresenta uma base mais larga do que a da população total até o grupo de idade de 20 a 24 anos (Gráfico 14). No caso dos homens quilombolas, a partir do grupo de idade de 75 a 79 anos, as pirâmides se igualam, no caso das mulheres quilombolas isso ocorre apenas no grupo de idade de 95 a 99 anos de idade.

Conclui-se que do ponto de vista da estrutura etária da população quilombola, esta tem um peso mais elevado dos grupos mais jovens (até 24 anos de idade) quando comparado com a população total, com diferenças maiores no grupo de idade de 15 a 19 anos, onde os homens quilombolas desse grupo têm proporção de 4,6% e os homens desse grupo de idade na população total de 3,6%, e as mulheres quilombolas desse grupo têm uma proporção de 4,4% e as mulheres desse grupo de idade na população total de 2,5%. As diferenças menos elevadas, entre os grupos mais jovens, encontram-se no grupo de idade de 20 a 24 anos, com 0,4 pontos percentuais de diferença entre proporção dos homens quilombolas desse grupo na população quilombola com a proporção dos homens desse grupo de idade na população total residente, e as mulheres quilombolas com 0,3 pontos percentuais de diferença. O estreitamento gradual dos grupos abaixo de 14 anos, aponta para um processo de envelhecimento da população quilombola em curso e para uma possível queda gradual na fecundidade.

Identifica-se um perfil um pouco mais masculino até os 24 anos de idade, grupo a partir do qual o perfil fica um pouco mais feminino, até aos 39 anos de idade, se igualando até os 49 anos de idade, e voltando ao perfil um pouco mais feminino até os 99 anos de idade, com equilíbrio apenas nos grupos entre 75 e 79 e 90 a 94 anos de idade. Essa maior incidência de homens quilombolas nas primeiras idades é uma consequência do maior nascimento de crianças do sexo masculino em relação àquelas do sexo feminino, nesse grupo populacional, assim como ocorre com a população total. O maior contingente de homens diminui entre os 25 e 39 anos de idade, o que pode se derivar de um fenômeno de sobremortalidade masculina quilombola nessas idades ou a fatores relacionados com o acionamento de critérios de pertencimento étnico-quilombola. De notar que as diferenças

variam entre -0,1 e 0,2 pontos percentuais no caso da população quilombola e entre -0,3 e 0,1 pontos percentuais no caso da população residente.

A população residente também apresenta um perfil mais masculino, nas faixas mais jovens, denotando uma maior proporção de homens desde o nascimento até os 19 anos. Essa maior incidência de homens nas primeiras idades é uma consequência do maior nascimento de crianças do sexo masculino em relação àquelas do sexo feminino. A partir do grupo etário 25 a 29 anos, a população feminina se torna majoritária na população residente, sem o equilíbrio encontrado para algumas faixas de idade na população quilombola.

Gráfico 14
Distribuição relativa da população residente, total e quilombola, por sexo, segundo os grupos de idade - Brasil - 2022

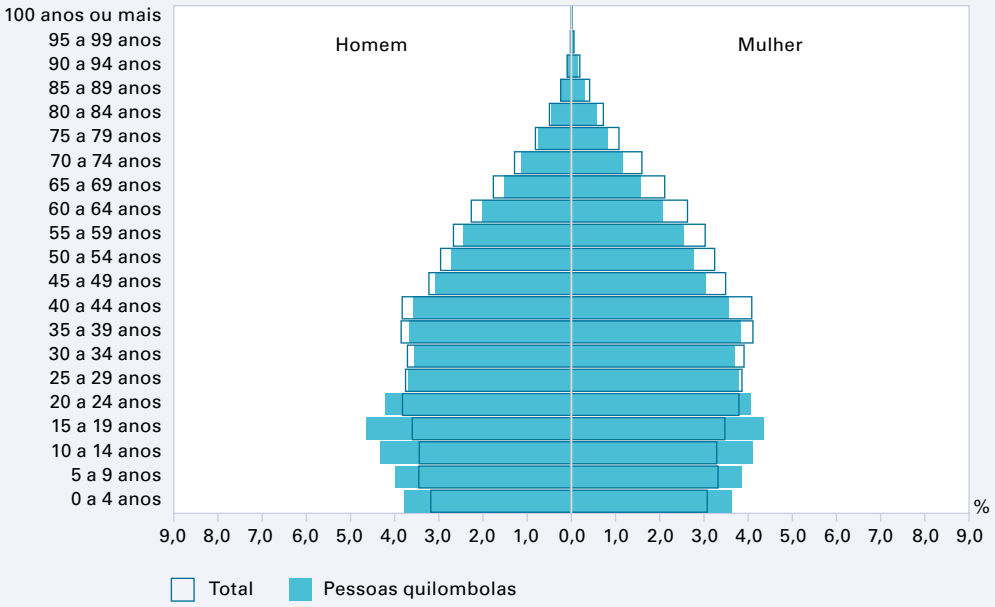

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Analisando as pirâmides etárias da população quilombola residente dentro e fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados (Gráfico 15), lembrando que a população quilombola residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados é de 12,61%, é possível observar uma estrutura etária mais jovem (com maior proporção de homens dentro de territórios até aos 29 anos de idade e de mulheres até aos 19 anos de idade) e um perfil mais masculino da população quilombola residente dentro de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados até aos 74 anos de idade. A população quilombola residindo fora desses territórios, segue o perfil por sexo da população quilombola total, como esperado pelo seu peso.

Considerando que o perfil de sexo da população quilombola como um todo segue, com algumas variações pequenas, o perfil da população residente no País, esse perfil mais masculino dentro dos territórios, em quase todos os grupos de idade, levanta

diferentes hipóteses, tais como uma possível menor sobremortalidade dos homens quilombolas residindo dentro de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, quando comparado com os que residem fora, e/ou uma maior migração das mulheres quilombolas para fora dos seus territórios, assim como critérios de acionamento de pertencimento étnico-quilombola.

Gráfico 15
Distribuição relativa das pessoas quilombolas, por sexo e localização do domicílio, segundo os grupos de idade - Brasil - 2022

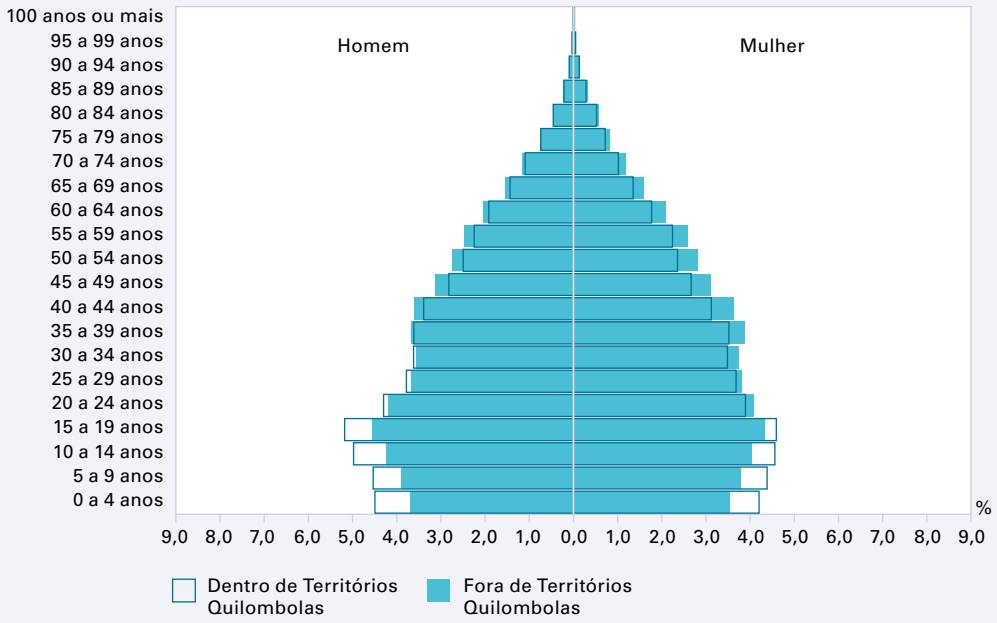

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A comparação da pirâmide etária da população quilombola residente dentro de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados com a de população não-quilombola nesses mesmos territórios (Gráfico 16), permite identificar que a pirâmide dos quilombolas residentes dentro dos territórios tem um perfil etário mais jovem (até os 24 anos de idade no caso dos homens e até os 19 anos de idade nas mulheres), quando comparado com a população não-quilombola residindo fora dos territórios.

Em relação ao perfil por sexo da população não-quilombola residente dentro de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, verifica-se uma predominância de homens não-quilombolas nos grupos de idade de zero a quatro anos de idade, de dez a 19 anos e de 35 a 74 anos de idade. Um equilíbrio nas faixas de idade de 20 a 29 anos e de 74 a 94 anos de idade. Identificando-se ainda uma predominância feminina no grupo não-quilombola residente nos territórios na faixa de 5 a 9 anos e de 30 a 34 anos de idade.

Gráfico 16
Distribuição relativa das pessoas quilombolas e não quilombolas residentes em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por sexo, segundo os grupos de idade - Brasil - 2022

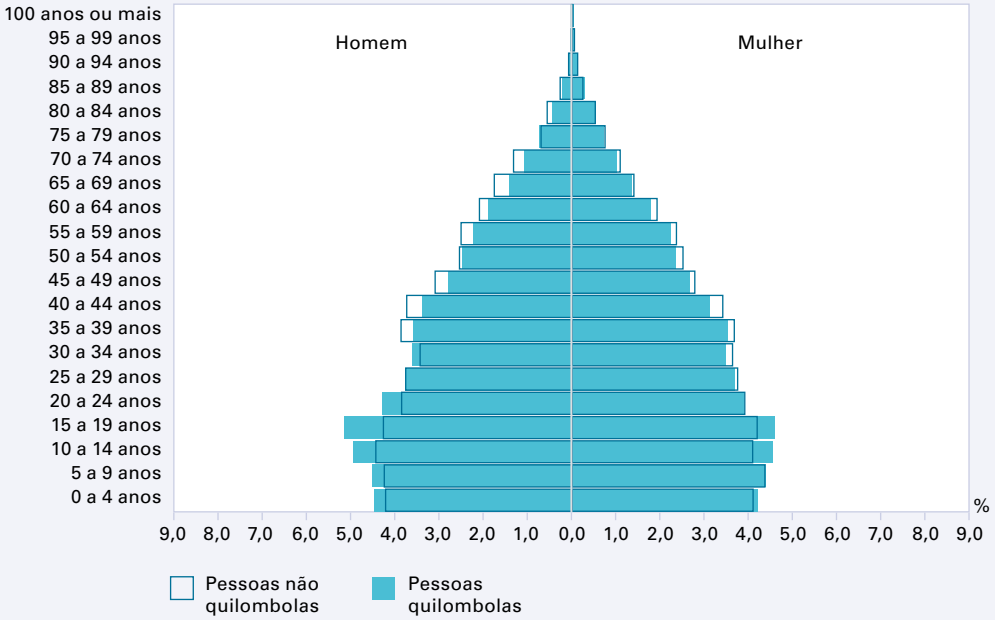

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 17
Distribuição relativa da população quilombola, por sexo e Grandes Regiões, segundo a idade - 2022

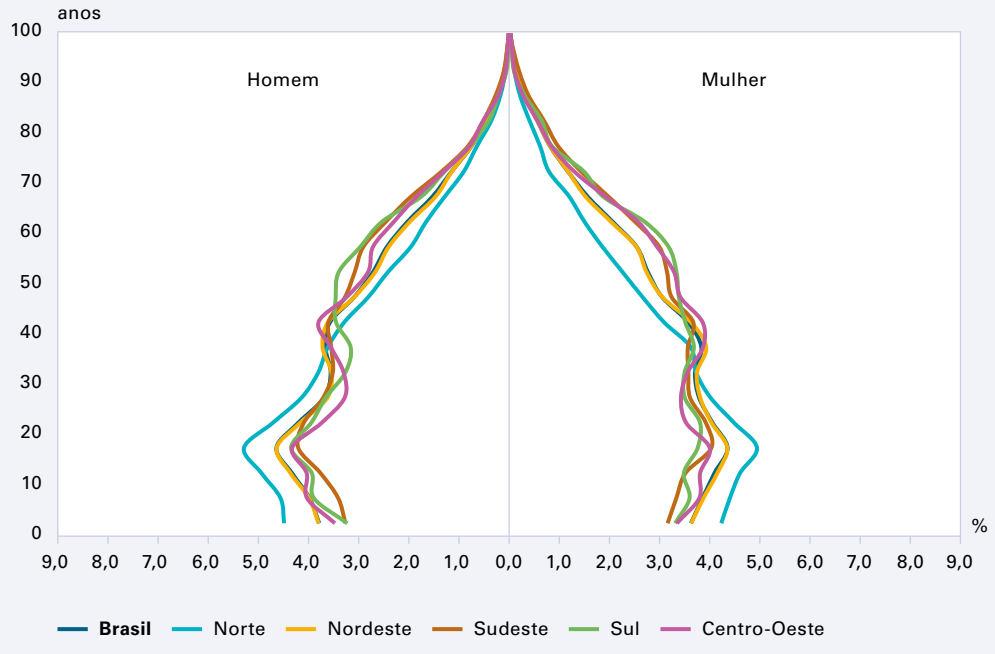

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A análise comparativa das pirâmides etárias da população quilombola para as Grandes Regiões (Gráfico 17), permite identificar perfis etários e de sexo dessa população diferenciados nesses recortes. Importa lembrar que 68,1% da população quilombola reside na Região Nordeste, o que explica a coincidência da pirâmide da população quilombola total e dessa Grande Região.

A Região Norte é aquela que apresenta uma estrutura etária mais jovem, quando comparada às demais, tendo uma base mais alargada que se mantém a mais larga até os 34 anos de idade no caso da população quilombola do sexo masculino e até os 29 anos de idade no caso das mulheres quilombolas. Seguida da Região Nordeste apresenta uma pirâmide etária mais jovem que as demais Grandes Regiões, e com o mesmo padrão de redução das faixas mais jovens em relação ao grupo de 15 a 19 anos de idade que a Região Norte, o que pode ser indício de redução de fecundidade nas duas regiões. As Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste apresentam pirâmides mais envelhecidas quando comparadas às Regiões Nordeste e Norte.

Em relação ao perfil por sexo, a Região Norte se destaca por uma proporção maior de homens quilombolas até os 72,5 anos de idade e um equilíbrio entre homens e mulheres dessa idade em diante. A Região Nordeste apresenta um padrão de sexo muito próximo ao analisado para o total da população quilombola, com predomínio de homens quilombolas até os 29 anos de idade e de mulheres quilombolas dessa idade em diante, com equilíbrio entre os 40 e 54 anos de idade. Um padrão de sexo próximo ao do Nordeste é encontrado na Região Sudeste e Centro-Oeste. Na Região Sul as mulheres têm proporção maior no primeiro grupo de idade, mantendo-se a preponderância masculina até os 29 anos de idade e dessa idade em diante preponderância feminina, exceto no grupo de 45 a 54, onde existe preponderância masculina e de 90 a 99 anos de idade.

Dos 1 330 186 quilombolas recenseados em 2022, 167 769 residem em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, ou seja 12,61%. Desses 167 769, 53.36% residem no Nordeste, 31,14% no Norte, 8,01% no Sudeste, 4,30% no Centro-Oeste e 2,29% no Sul. Quando se analisa o peso da população quilombola residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados no total da população quilombola da Grande Região, verifica-se que no Norte temos 31,23% da população quilombola residindo nesses territórios, seguida do Centro-Oeste com 16,02%, o Sul com 13,21%, o Nordeste com 9,88% e o Sudeste com 8,19% da população quilombola residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados. Essa contextualização é importante para a análise das pirâmides etárias da população quilombola residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo as Grandes Regiões.

Analisando as pirâmides etárias da população quilombola residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo as Grandes Regiões, verificamos que a tendência de uma pirâmide mais jovem na Região Norte se mantém, ampliando-se o predomínio do perfil masculino até os 77,5 anos de idade (Gráfico 18).

As Regiões Nordeste e Sudeste têm pirâmides com perfil etário mais jovem que as demais regiões e seguindo muito próximas nas demais faixas. Nessas duas regiões o perfil de sexo da população quilombola residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados é mais masculina, com exceção em algumas faixas de idade. No Nordeste a

população masculina perde predominância nas idades entre 25 e 39, em torno de 57,5 anos de idade e de 67,5 anos de idade em diante. Na Região Sudeste essa perda de predominância masculina ocorre em torno das idades de 7,5 anos, 27,5 anos, entre 45 e 65 anos de idade, em torno dos 72,5 anos de idade e de 82,5 anos de idade em diante. As demais Grandes Regiões apresentam pirâmides etárias menos jovens e variações no perfil de sexo de acordo com as diferentes faixas de idade.

Gráfico 18
Distribuição relativa da população quilombola residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por sexo e Grandes Regiões, segundo a idade - 2022

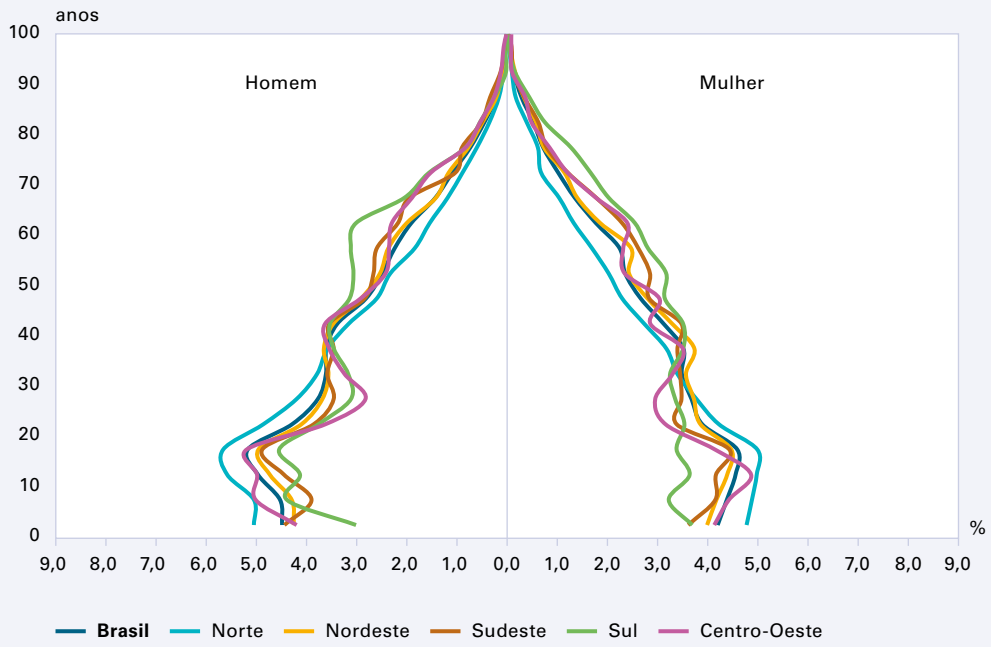

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O Gráfico 19 apresenta as pirâmides etárias por Grandes Regiões para a população quilombola residente fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, como esperado, se aproxima muito do Gráfico 19 da população quilombola residente no País.

Gráfico 19
Distribuição relativa da população quilombola residente fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por sexo e Grandes Regiões, segundo a idade - 2022

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

População indígena

Nos próximos itens serão apresentados os resultados da população indígena por sexo e idade, buscando ampliar a caracterização deste grupo populacional e estabelecendo algumas comparações com os resultados de 2010, com atenção sempre para os limites da comparabilidade descritos a seguir.

Observações sobre a comparabilidade com o Censo Demográfico 2010 para população indígena

No Censo Demográfico 2010, o quesito de cor ou raça foi aplicado a todo o universo da pesquisa e o quesito "se considera indígena" foi inaugurado com abertura controlada. A manutenção dessa metodologia no Censo Demográfico 2022 permitiu ao IBGE iniciar uma série histórica de comparação dos dados para a população indígena, sem a necessidade de se restringir ao quesito de cor ou raça, como foi feito em 2010 (IBGE, 2012).

A boa prática do Censo Demográfico 2010 ao aplicar a pergunta de cobertura *Você se considera indígena?*, foi mantida e ampliada em 2022. Enquanto em 2010 ela era restrita às Terras Indígenas e foi responsável por 15,26% da captação da população indígena no recorte de Terra Indígena, e 8,80% no total de indígenas do Brasil, em 2022 essa pergunta de cobertura foi realizada à população residente do conjunto de localidades indígenas representadas pelo IBGE na cartografia censitária de base para o censo, mantendo-se a regra de abertura: aquelas pessoas que, no quesito cor ou raça, não se declarassem indígenas respondiam à pergunta de cobertura Você se considera indígena?. Em 2022, essa pergunta foi responsável por 27,57% do total de pessoas indígenas residentes no Brasil, por 3,55% do total de pessoas indígenas residindo dentro de Terras Indígenas e por 41,52% residindo fora de Terras Indígenas no País.

A ampliação da abertura do quesito buscou atender às demandas apresentadas no processo de consulta pública, livre, prévia e esclarecida às organizações representativas dos povos indígenas, aos órgãos executores da política indigenista e às associações acadêmicas, que solicitavam ao IBGE alterações metodológicas e operacionais na pesquisa. A hipótese apresentada pelos especialistas e pelos representantes dos povos indígenas nas reuniões técnicas e consultas era de que o Censo 2010 havia subenumerado a população indígena residente fora das Terras Indígenas, devido às dificuldades de autodeclaração indígena no quesito de cor ou raça, identificadas nas provas piloto para o Censo 2010. Os resultados censitários mostraram o acréscimo de população indígena através do quesito "se considera indígena", denotando que a hipótese estava correta e que a pergunta de cobertura conseguiu responder à demanda de diminuição da subenumeração.

Nos processos de testagem, em particular no teste de quesito de cor ou raça (2016) e as provas piloto realizadas nas 27 Unidades da Federação (2018 e 2019), os especialistas observadores puderam registrar as dúvidas e questionamentos realizados pelos informantes indígenas no que tange à possibilidade de se declararem no quesito de cor ou raça de forma diferente do que consta no seu documento de identificação e sobre a diferença entre fenótipo, cor de pele e pertencimento étnico. Verificou-se que

essas dificuldades deixavam os informantes confusos sobre qual critério o IBGE estava pesquisando, o que exigia a ampliação das possibilidades para o informante declarar seu pertencimento étnico, o que foi efetivado por meio da aplicação de uma pergunta mais direta e objetiva, como indicam as recomendações internacionais para o recenseamento de grupos etnicamente diferenciados.

Essas recomendações salientam, ainda, que a autodeclaração de pertencimento étnico é influenciada pela situação da entrevista e pelo contexto sócio-histórico e territorial local, regional e nacional. Considerando essas dimensões de acionamento do pertencimento étnico pelos informantes, foi acordado em consulta pública, livre, prévia e esclarecida a inserção de inovações operacionais e metodológicas para minimizar essa subenumeração prevista. A avaliação em relação às operações censitárias de 2010 e de 2017 era de que o IBGE precisava criar alguns procedimentos para acesso e percurso nas localidades indígenas, não apenas nas Terras Indígenas, e que a presença da Funai seria necessária em algumas situações de coleta.

Nesse sentido, para fins de comparabilidade, é necessário considerar que o aperfeiçoamento do mapeamento de localidades indígenas em todo o país, inclusive nas cidades e em áreas remotas, a inserção de procedimentos operacionais padronizados de abordagem às lideranças indígenas, utilização de guias institucionais da Funai ou Sesai, preparação das equipes regionais e locais da Funai e Sesai para o apoio à operação censitária, incorporação da figura do guia comunitário indígena, treinamento diferenciado das equipes censitárias, monitoramento em tempo real da cobertura da coleta censitária e as adaptações metodológicas para facilitar a compreensão do questionário censitário, incluindo a ampliação do quesito "se considera indígena", podem ser parcialmente responsáveis pelo aumento da população indígena entre as operações.

A partir dessas inovações, aliadas ao processo de consulta e ao apoio da Apib, da Funai e da Sesai na sensibilização das organizações representativas dos povos indígenas, é inegável que mudou significativamente a relação entre o órgão oficial e a população indígena, quando comparado com as duas últimas operações censitárias.

Apenas com a divulgação dos dados de população indígena por recortes de sexo, idade e etnia, assim como dos quesitos de mortalidade, fecundidade e migração, será possível compreender melhor a dimensão demográfica do aumento do total de pessoas indígenas entre 2010 e 2022.

A comparação entre os conjuntos de Terras Indígenas dos Censos 2010 e 2022 deve considerar a ocorrência de variações na listagem de unidades territoriais existentes entre as operações. Às 505 Terras Indígenas do Censo Demográfico 2010, foram adicionadas 72 novas unidades territoriais (Apêndice 2). Duas terras indígenas tiveram mudanças na fase de regularização e deixaram de compor o universo das Terras Indígenas que haviam sido consideradas pelo Censo 2010, são elas Nonoai e Panambi/Lagoa Seca. Outras duas passaram a figurar no acervo da Funai com novos nomes, códigos e delimitações (Caieiras Velha e Pau Brasil).

Tabela 15

População residente, total e indígena, em Terras Indígenas excluídas entre 2010 e 2022 e em Terras Indígenas incluídas entre 2010 e 2022, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2010/2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente em 2010 nas Terras Indígenas excluídas entre 2010 e 2022			População residente em 2022 nas Terras Indígenas incluídas entre 2010 e 2022		
	Total	Pessoas indígenas		Total	Pessoas indígenas	
		Total	Percentual (%)		Total	Percentual (%)
Brasil	**6 180**	**5 753**	**93,09**	**39 660**	**28 542**	**71,97**
Norte			**-**	**8 351**	**7 275**	**87,12**
Rondônia	-	-	-	244	150	61,48
Acre	-	-	-	348	343	98,56
Amazonas	-	-	-	6 021	5 447	90,47
Roraima	-	-	-	-	-	-
Pará	-	-	-	1 471	1 293	87,90
Amapá	-	-	-	-	-	-
Tocantins	-	-	-	267	42	15,73
Nordeste			**-**	**18 348**	**10 780**	**58,75**
Maranhão	-	-	-	683	178	26,06
Piauí	-	-	-	164	114	69,51
Ceará	-	-	-	12 225	6 963	56,96
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-	-
Paraíba	-	-	-	-	-	-
Pernambuco	-	-	-	2 019	1 904	94,30
Alagoas	-	-	-	3 137	1 515	48,29
Sergipe	-	-	-	-	-	-
Bahia	-	-	-	120	106	88,33
Sudeste	**2 265**	**2 259**	**99,74**	**6 426**	**5 795**	**90,18**
Minas Gerais	-	-	-	143	136	95,10
Espírito Santo	2 265	2 259	99,74	4 067	3 853	94,74
Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-
São Paulo	-	-	-	2 216	1 806	81,50
Sul	**2 814**	**2 638**	**93,75**	**3 791**	**2 437**	**64,28**
Paraná	-	-	-	200	200	100,00
Santa Catarina	-	-	-	3 168	1 910	60,29
Rio Grande do Sul	2 814	2 638	93,75	423	327	77,30
Centro-Oeste	**1 101**	**856**	**77,75**	**2 744**	**2 255**	**82,18**
Mato Grosso do Sul	1 101	856	77,75	2 609	2 237	85,74
Mato Grosso	-	-	-	135	18	13,33
Goiás	-	-	-	-	-	-
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

No que se refere ao nível territorial de Terra Indígena por UF, às 521 unidades do Censo Demográfico 2010, foram adicionadas 85 novas unidades territoriais (Apêndice 3), sendo 74 delas provenientes de segmentações das novas Terras Indígenas consideradas e 11 novas porções de Terras Indígenas já existentes no Censo 2010, mas cujos limites foram aperfeiçoados no Censo 2022.

Considerando-se estas alterações, para fins de comparação dos resultados para as Terras Indígenas entre os Censos o IBGE estabelece duas recomendações a depender do objetivo da comparação:

- Para análises da distribuição da população segundo localização dentro ou fora das Terras Indígenas, recomenda-se que sejam considerados os conjuntos de Terras Indígenas em sua totalidade, de modo a viabilizar análises do recorte geográfico nos anos de referência disponíveis;
- Para análises demográficas que envolvam a variação populacional no interior das Terras Indígenas, recomenda-se utilizar o universo de 501 Terras Indígenas comparáveis, isto é, existentes no Censo 2010 e no Censo 2022 (Apêndice 4). Devem ser excluídas da comparação as quatro terras indígenas suprimidas no período intercensitário e as 72 novas Terras Indígenas acrescentadas para o Censo 2022. Para análises de Terras Indígenas por UF, o universo de Terras Indígenas comparáveis é de 517 unidades territoriais (Apêndice 5).

Não serão realizadas comparações com os resultados dos Censos Demográficos de 1991 e 2000, considerando que os dados destes censos são provenientes do questionário da amostra e não têm em sua composição o quesito de cobertura que se mostrou fundamental para o aferimento do pertencimento étnico indígena. Nesses Censos, o recorte de Terras Indígenas não foi praticado, inviabilizando também as comparações nesse recorte.

Considerando o exposto, nesta publicação que apresenta dados de estrutura etária e perfil de sexo, as comparações com 2010 serão realizadas apenas no universo de Terras Indígenas comparáveis, apresentadas nas Tabelas de resultado 8 e 9.

População indígena por grupos de idade

A população indígena residente no Brasil é de 1 694 836 pessoas, correspondendo a 0,83% da população total levantada pelo Censo Demográfico 2022. Como apresentado acima, a comparabilidade com o dado de população indígena de 2010 precisa de alguns cuidados metodológicos e a variação de população entre os censos não pode ser explicada exclusivamente pelo seu componente demográfico.

Com essas ressalvas, é importante salientar que, em 2010, o IBGE contou 896 917 pessoas indígenas, o que correspondia a 0,47% da população residente no País, denotando que a população indígena praticamente dobrou em 12 anos, com variação positiva de 88,96%.

Desagregando a população indígena pelo recorte de Grandes Regiões, a Região Norte destaca-se como aquela que concentra 44,48% da população indígena do País, com 753 780 pessoas indígenas. A Região Nordeste concentra 31,22% da população indígena (529 128 pessoas indígenas), seguida da Região Centro-Oeste, com 11,81% (200 153 pessoas indígenas), da Região Sudeste, com 7,28% (123 434) e da Região Sul, com 5,21% (88 341 pessoas indígenas). Cabe destacar que as Regiões Norte e Nordeste concentram 75,70% da população indígena residente no País.

Cartograma 8
Pessoas indígenas - 2022

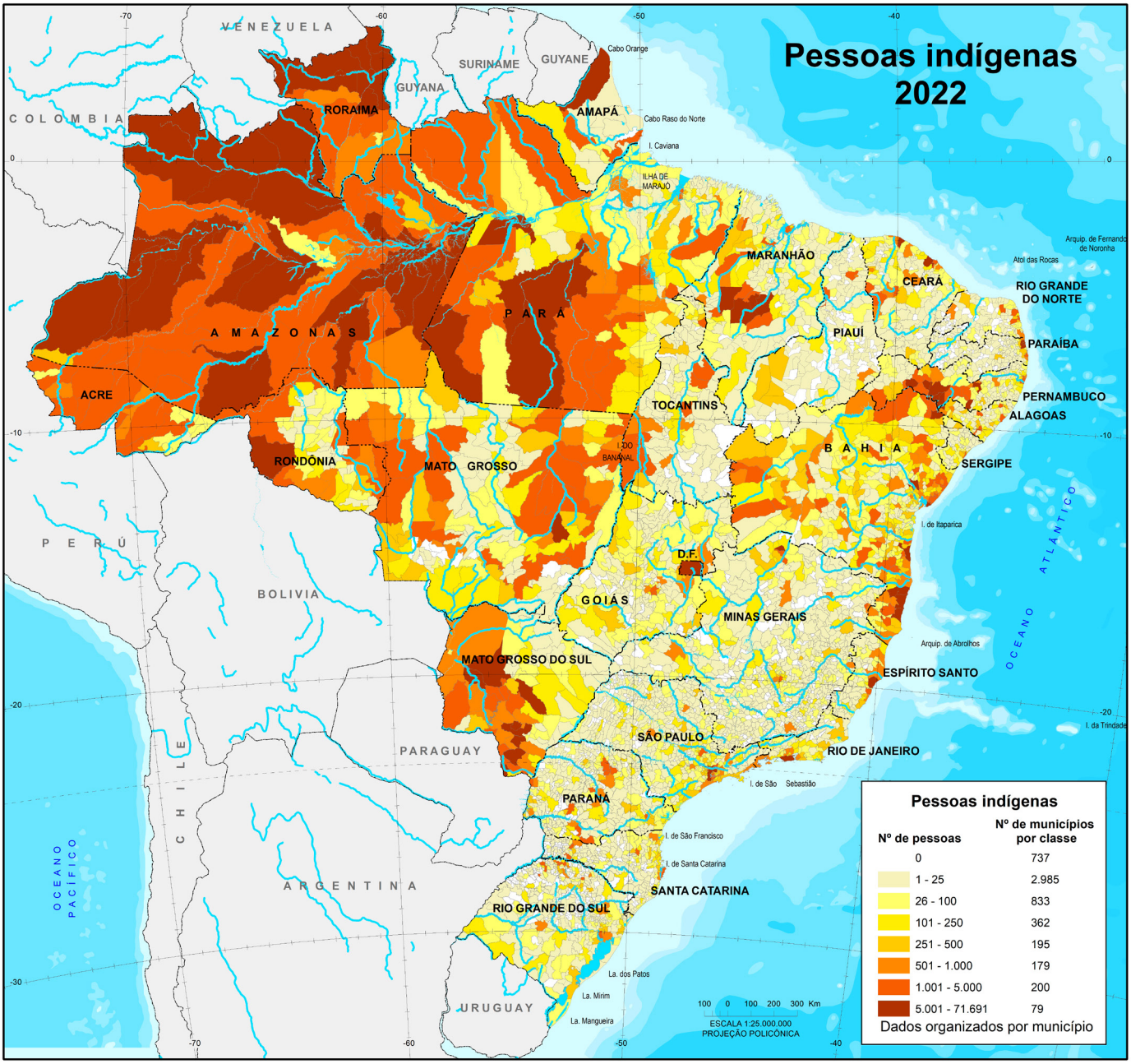

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022

Com o intuito de manter a comparabilidade com os dados divulgados por grupos de idade para a população total residente no Brasil[33] e para a população por cor ou raça[34], nesta publicação foram utilizados os seguintes grupos de idade: zero a 14 anos; 15 a 29 anos; 30 a 44 anos; 45 a 59 anos; 60 a 74 anos; e 75 anos ou mais de idade.

Importa salientar, que o recorte de 60 anos ou mais é utilizado para alinhar com o estatuto do idoso, embora seja de conhecimento que as possíveis traduções da noção de idoso, variam de acordo com a cosmovisão e dinâmica demográfica de cada povo indígena, assim como a noção de criança, jovem, adulto.

No Sistema IBGE de Recuperação de Dados (SIDRA), são disponibilizados dados para todas as idades de menos de 1 mês até 11 meses, e de um ano até 100 anos de idade[35], permitindo ao usuário construir outros grupos de idade mais aderentes ao seu interesse de estudo, seja ele mais demográfico, mais voltado para estudos socioeconômicos, mercado de trabalho ou outros.

Analisando a composição do grupo populacional indígena por grupos de idade, verifica-se que 56,10% dos indígenas têm menos de 30 anos de idade, valor relativamente maior que da população residente do Brasil, com 42,07% da população nessa faixa (Gráfico 20). Esse resultado muda quando comparada com a população mais velha. A análise mostra que 10,65% da população indígena tem 60 anos ou mais, enquanto essa faixa de idade representa 15,81% da população residente do país. O maior peso percentual concentra-se na faixa de idade entre zero a 14 anos, que representa 29,95% da população indígena, seguida da faixa entre 15 a 29 anos, com 26,15%, e 30 a 44 anos, que representa 19,63% da população indígena no Brasil. Comparativamente, a faixa de idade com maior percentual entre os residentes do país é de 30 a 44 anos, representando 23,50% da população, seguida da faixa de 15 a 29 anos, com 22,31%, e de zero a 14, com 19,76%.

Denotando que a população mais jovem tem um peso mais elevado entre os indígenas, quando comparado com a população residente no Brasil.

---

33 Ver Censo Demográfico 2022: população por idade e sexo: pessoas de 60 anos ou mais de idade: resultados do universo: brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação, disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102038 e Censo Demográfico 2022: população por idade e sexo: resultados do universo, disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73102.

34 Ver Censo Demográfico 2022: identificação étnico-racial da população, por sexo e idade: resultados do universo, disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73105.

35 Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/universo-quilombolas-e-indigenas-por-sexo-e-idade.

Gráfico 20
Distribuição percentual da população residente, total e indígena, por grupos de idade - Brasil - 2022

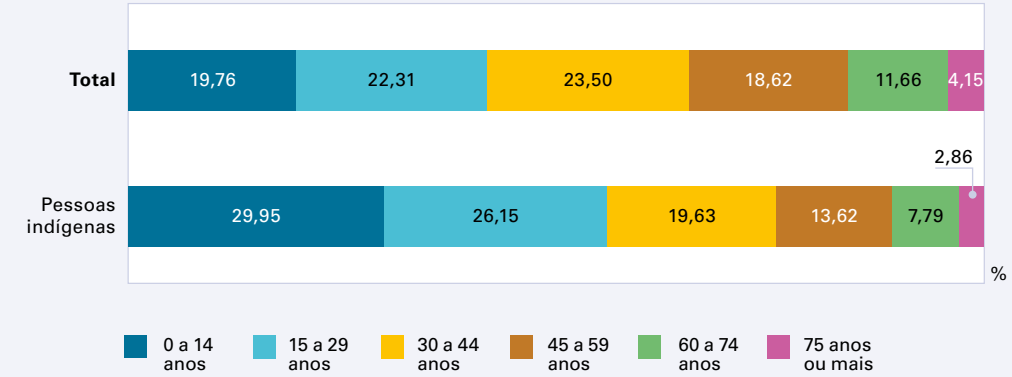

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Importa salientar que no universo das pessoas indígenas residentes no País, 622 844 (36,75%) residem em Terras Indígenas e 1 071 992 (63,25%) fora delas. No contexto regional, as Regiões Centro-Oeste, com 57,06% (114 201), Sul com 45,74% (40 409) e Norte, com 42,03% (316 827) apresentam as maiores concentrações de população indígena residente em Terras Indígenas, apresentando valores superiores ao percentual nacional (36,75%).

Destaca-se que a população residente em Terras Indígenas apresenta concentração em três Estados que, juntos, respondem por 46,48% (289 516) das pessoas indígenas em Terras Indígenas no país. São eles: Amazonas, com 149 080, Roraima, com 71 754 e Mato Grosso do Sul, com 68 682 pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas. A Região Sudeste apresenta o percentual mais elevado de população indígena residente fora das Terras Indígenas, com 82,56% (101 909), seguido do Nordeste com 75,45% (399 246) e do Norte com 57,97% (436 953). As pessoas indígenas residentes fora de Terras Indígenas no Amazonas e na Bahia correspondem a um pouco mais da metade, 51,69% (554 087), da população indígena residente fora de Terras Indígenas em todo o país. O Amazonas possui 341 855 pessoas nessa situação geográfica e a Bahia 212 232.

Essa contextualização serve para trazer elementos de compreensão para as análises seguintes, que apresentam a estrutura etária dentro e fora de Terras Indígenas, de forma comparada.

Ao analisar a população indígena que reside em Terras Indígenas (Gráfico 21 e Tabela 14), percebe-se que a faixa mais jovem, até 14 anos (40,54%), tem um peso relativo maior comparativamente a população indígena como um todo (29,95%). O grupo de idade entre 15 e 29 anos de idade corresponde a 28,37% da população indígena que reside em Terras Indígenas e a 26,15% dos indígenas do País, seguido do grupo de 30 a 44 anos, com 16,49% residindo em Terras Indígenas, grupo que na população indígena total tem um peso maior, de 19,63%. A população indígena com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas, corresponde a 5,89% do total de indígenas residentes dentro dessas terras, proporção muito abaixo daquela identificada entre os indígenas como um todo, que é 10,65%.

Essa primeira análise permite apontar que os indígenas que residem dentro das Terras Indígenas têm uma estrutura etária mais jovem e uma redução do peso da população idosa indígena quando comparado com a população indígena como um todo no País.

Gráfico 21
Distribuição percentual da população indígena, por grupos de idade, segundo a localização do domicílio - Brasil - 2022

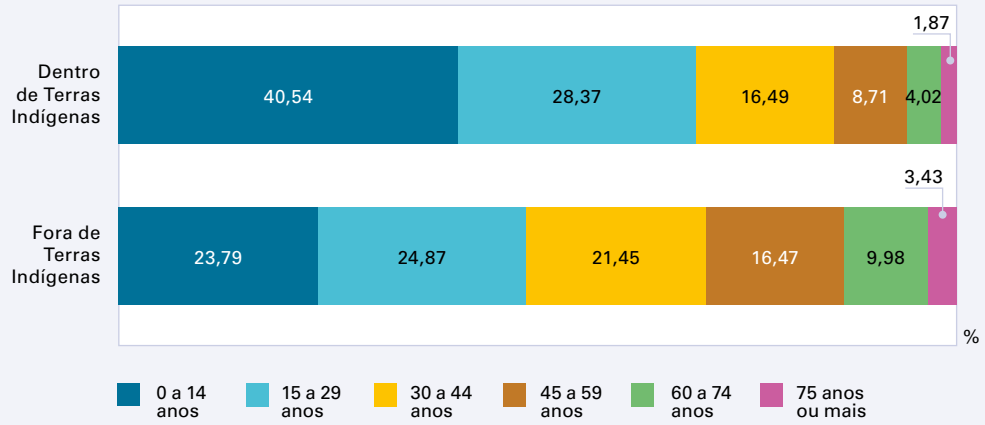

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Enquanto dentro de Terras Indígenas a população indígena até 29 anos de idade corresponde a 68,91%, fora desse recorte, esse grupo de idade corresponde a 48,66% (Gráfico 22 e Tabela 15). Na população indígena residente fora de Terras Indígenas o maior peso foi encontrado na faixa de 15 a 29 anos, representando 24,87% da população, seguido pela faixa de zero a 14 anos, com 23,79%, e de 30 a 44 anos, com 21,45%. A população indígena com 60 anos ou mais, residente fora de Terras Indígenas, corresponde a 13,41% do total de indígenas residentes fora dessas terras, proporção muito acima daquela identificada entre os indígenas residentes dentro dessas terras, que é 5,8%.

Verifica-se assim que a estrutura etária da população indígena é mais jovem quando esta é domiciliada em Terras Indígenas, e mais envelhecida quando domiciliada fora delas.

Tabela 16

Distribuição da população, total e indígena, residente em Terras Indígenas, por grupos de idade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

(continua)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente em Terras Indígenas						
	Total	Grupos de idade (em anos)					
		0 a 14	15 a 29	30 a 44	45 a 59	60 a 74	75 ou mais
Brasil	**689 532**	**269 361**	**193 296**	**117 620**	**64 819**	**30 826**	**13 610**
Norte	**338 416**	**147 596**	**92 528**	**52 309**	**27 948**	**12 782**	**5 253**
Rondônia	11 997	4 673	3 626	1 989	1 096	404	209
Acre	19 827	9 657	5 508	2 683	1 244	418	317
Amazonas	153 709	66 472	41 397	23 977	12 803	6 368	2 692
Roraima	80 345	36 212	20 981	12 066	6 888	3 199	999
Pará	48 678	20 499	14 121	7 766	4 000	1 620	672
Amapá	7 871	3 272	2 327	1 283	645	269	75
Tocantins	15 989	6 811	4 568	2 545	1 272	504	289
Nordeste	**167 477**	**54 166**	**44 761**	**33 214**	**20 161**	**10 461**	**4 714**
Maranhão	43 281	19 459	12 170	6 720	2 848	1 060	1 024
Piauí	164	37	54	34	25	7	7
Ceará	16 078	4 298	4 361	3 674	2 340	1 022	383
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-	-	-
Paraíba	23 120	6 230	5 602	5 024	3 556	1 993	715
Pernambuco	55 579	15 308	14 615	11 512	7 662	4 550	1 932
Alagoas	8 661	2 483	2 263	1 858	1 200	626	231
Sergipe	331	82	75	94	41	26	13
Bahia	20 263	6 269	5 621	4 298	2 489	1 177	409
Sudeste	**22 656**	**7 881**	**6 774**	**4 345**	**2 132**	**1 126**	**398**
Minas Gerais	12 327	4 319	3 754	2 338	1 095	600	221
Espírito Santo	4 935	1 533	1 434	1 072	551	271	74
Rio de Janeiro	546	247	166	85	22	6	20
São Paulo	4 848	1 782	1 420	850	464	249	83
Sul	**44 142**	**14 291**	**13 987**	**8 120**	**4 769**	**2 148**	**827**
Paraná	14 267	4 795	4 639	2 615	1 362	595	261
Santa Catarina	13 507	4 178	3 948	2 430	1 769	884	298
Rio Grande do Sul	16 368	5 318	5 400	3 075	1 638	669	268
Centro-Oeste	**116 841**	**45 427**	**35 246**	**19 632**	**9 809**	**4 309**	**2 418**
Mato Grosso do Sul	70 034	24 822	21 832	12 340	6 517	2 983	1 540
Mato Grosso	46 408	20 489	13 322	7 202	3 234	1 293	868
Goiás	399	116	92	90	58	33	10
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 16

Distribuição da população, total e indígena, residente em Terras Indígenas, por grupos de idade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

(conclusão)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente em Terras Indígenas						
	Pessoas indígenas						
	Total	Grupos de idade (em anos)					
		0 a 14	15 a 29	30 a 44	45 a 59	60 a 74	75 ou mais
Brasil	**622 844**	**252 510**	**176 678**	**102 727**	**54 252**	**25 036**	**11 641**
Norte	**316 827**	**140 908**	**86 812**	**47 685**	**24 896**	**11 539**	**4 987**
Rondônia	11 525	4 581	3 507	1 873	1 004	356	204
Acre	19 583	9 599	5 422	2 628	1 219	403	312
Amazonas	149 080	64 675	40 115	23 162	12 324	6 169	2 635
Roraima	71 754	33 521	18 738	10 120	5 718	2 744	913
Pará	41 819	18 541	12 267	6 275	2 940	1 213	583
Amapá	7 853	3 272	2 323	1 275	643	265	75
Tocantins	15 213	6 719	4 440	2 352	1 048	389	265
Nordeste	**129 882**	**45 405**	**35 426**	**24 633**	**14 204**	**6 941**	**3 273**
Maranhão	41 677	19 144	11 791	6 323	2 522	912	985
Piauí	114	24	37	25	16	7	5
Ceará	10 521	2 978	2 894	2 320	1 485	589	255
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-	-	-
Paraíba	19 044	5 533	4 787	4 103	2 717	1 424	480
Pernambuco	34 314	9 935	9 284	6 885	4 577	2 600	1 033
Alagoas	6 672	2 094	1 772	1 402	827	425	152
Sergipe	329	82	75	93	40	26	13
Bahia	17 211	5 615	4 786	3 482	2 020	958	350
Sudeste	**21 525**	**7 664**	**6 459**	**4 031**	**1 974**	**1 015**	**382**
Minas Gerais	12 137	4 298	3 688	2 279	1 068	586	218
Espírito Santo	4 663	1 495	1 338	971	521	265	73
Rio de Janeiro	546	247	166	85	22	6	20
São Paulo	4 179	1 624	1 267	696	363	158	71
Sul	**40 409**	**13 610**	**13 266**	**7 379**	**3 929**	**1 553**	**672**
Paraná	13 893	4 729	4 556	2 543	1 279	540	246
Santa Catarina	10 792	3 680	3 438	1 900	1 122	455	197
Rio Grande do Sul	15 724	5 201	5 272	2 936	1 528	558	229
Centro-Oeste	**114 201**	**44 923**	**34 715**	**18 999**	**9 249**	**3 988**	**2 327**
Mato Grosso do Sul	68 682	24 548	21 543	11 992	6 258	2 830	1 511
Mato Grosso	45 175	20 262	13 087	6 936	2 945	1 133	812
Goiás	344	113	85	71	46	25	4
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022

Tabela 17

Distribuição da população, total e indígena, residente fora de Terras Indígenas, por grupos de idade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

(continua)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Total	População residente fora de Terras Indígenas					
		Grupos de idade (em anos)					
		0 a 14	15 a 29	30 a 44	45 a 59	60 a 74	75 ou mais
Brasil	**202 391 224**	**39 859 900**	**45 118 832**	**47 600 458**	**37 742 980**	**23 648 331**	**8 420 723**
Norte	**17 017 362**	**4 223 709**	**4 406 919**	**3 945 859**	**2 649 747**	**1 363 248**	**427 880**
Rondônia	1 569 199	343 479	369 003	375 202	286 082	151 631	43 802
Acre	810 191	211 503	219 276	183 430	118 301	58 899	18 782
Amazonas	3 787 904	1 008 954	1 021 622	855 153	554 253	270 308	77 614
Roraima	556 362	149 996	150 305	130 388	79 411	36 998	9 264
Pará	8 072 347	1 970 698	2 086 753	1 888 283	1 252 483	660 069	214 061
Amapá	725 888	194 904	198 108	166 006	105 298	47 408	14 164
Tocantins	1 495 471	344 175	361 852	347 397	253 919	137 935	50 193
Nordeste	**54 490 144**	**11 496 049**	**12 676 599**	**12 726 904**	**9 690 977**	**5 675 380**	**2 224 235**
Maranhão	6 732 524	1 625 866	1 691 016	1 557 123	1 038 732	595 792	223 995
Piauí	3 271 035	681 897	758 456	760 611	576 186	352 556	141 329
Ceará	8 778 879	1 798 137	2 065 819	2 063 851	1 561 944	911 964	377 164
Rio Grande do Norte	3 302 729	654 658	755 428	782 351	612 401	354 501	143 390
Paraíba	3 951 567	820 691	888 064	909 715	720 477	429 807	182 813
Pernambuco	9 003 352	1 879 371	2 064 616	2 085 537	1 648 151	964 949	360 728
Alagoas	3 119 022	709 208	757 492	698 723	545 235	304 829	103 535
Sergipe	2 209 673	469 419	526 647	521 195	397 842	216 081	78 489
Bahia	14 121 363	2 856 802	3 169 061	3 347 798	2 590 009	1 544 901	612 792
Sudeste	**84 817 457**	**15 272 843**	**17 927 532**	**20 050 670**	**16 600 405**	**11 051 821**	**3 914 186**
Minas Gerais	20 527 662	3 703 600	4 422 503	4 754 658	3 987 786	2 671 007	988 108
Espírito Santo	3 828 777	739 963	810 052	919 713	727 996	473 167	157 886
Rio de Janeiro	16 054 628	2 855 899	3 321 749	3 669 852	3 181 525	2 237 881	787 722
São Paulo	44 406 390	7 973 381	9 373 228	10 706 447	8 703 098	5 669 766	1 980 470
Sul	**29 893 564**	**5 510 726**	**6 368 857**	**6 931 289**	**5 814 738**	**3 933 508**	**1 334 446**
Paraná	11 430 113	2 190 502	2 492 056	2 619 009	2 236 282	1 413 748	478 516
Santa Catarina	7 596 854	1 419 032	1 674 265	1 877 120	1 443 226	905 405	277 806
Rio Grande do Sul	10 866 597	1 901 192	2 202 536	2 435 160	2 135 230	1 614 355	578 124
Centro-Oeste	**16 172 697**	**3 356 573**	**3 738 925**	**3 945 736**	**2 987 113**	**1 624 374**	**519 976**
Mato Grosso do Sul	2 686 979	581 970	600 009	627 240	491 192	290 699	95 869
Mato Grosso	3 612 241	809 197	850 745	885 076	638 905	331 902	96 416
Goiás	7 056 096	1 431 173	1 627 497	1 717 578	1 315 474	729 122	235 252
Distrito Federal	2 817 381	534 233	660 674	715 842	541 542	272 651	92 439

Tabela 17

Distribuição da população, total e indígena, residente fora de Terras Indígenas, por grupos de idade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

(conclusão)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente fora de Terras Indígenas						
	Total	Pessoas indígenas					
		Grupos de idade (em anos)					
		0 a 14	15 a 29	30 a 44	45 a 59	60 a 74	75 ou mais
Brasil	**1 071 992**	**255 080**	**266 596**	**229 948**	**176 587**	**107 018**	**36 763**
Norte	**436 953**	**134 030**	**121 911**	**86 907**	**55 915**	**29 001**	**9 189**
Rondônia	9 621	2 189	2 456	1 967	1 619	1 070	320
Acre	12 111	4 643	3 559	1 969	1 114	563	263
Amazonas	341 855	106 233	95 542	68 028	43 298	21 899	6 855
Roraima	25 914	7 977	7 886	5 284	3 028	1 370	369
Pará	39 161	10 837	10 310	7 958	5 592	3 335	1 129
Amapá	3 481	1 028	997	764	449	200	43
Tocantins	4 810	1 123	1 161	937	815	564	210
Nordeste	**399 246**	**78 591**	**90 106**	**89 005**	**75 518**	**48 473**	**17 553**
Maranhão	15 489	4 143	3 769	3 065	2 420	1 472	620
Piauí	7 088	1 409	1 628	1 532	1 345	869	305
Ceará	45 851	9 578	11 141	10 805	8 109	4 665	1 553
Rio Grande do Norte	11 724	2 402	2 916	2 760	2 045	1 165	436
Paraíba	11 096	2 147	2 522	2 563	2 158	1 268	438
Pernambuco	72 332	16 375	18 175	15 764	12 355	7 032	2 631
Alagoas	19 053	4 212	4 886	4 033	3 368	1 918	636
Sergipe	4 381	630	947	1 116	916	563	209
Bahia	212 232	37 695	44 122	47 367	42 802	29 521	10 725
Sudeste	**101 909**	**14 001**	**21 459**	**25 070**	**21 495**	**14 725**	**5 159**
Minas Gerais	24 562	3 808	5 299	5 350	5 000	3 681	1 424
Espírito Santo	9 747	1 397	1 871	2 261	2 225	1 484	509
Rio de Janeiro	16 448	1 686	2 878	4 135	3 757	2 910	1 082
São Paulo	51 152	7 110	11 411	13 324	10 513	6 650	2 144
Sul	**47 932**	**9 528**	**11 901**	**10 640**	**8 512**	**5 571**	**1 780**
Paraná	16 573	3 220	3 878	3 533	3 055	2 170	717
Santa Catarina	10 981	1 786	2 836	2 923	2 005	1 086	345
Rio Grande do Sul	20 378	4 522	5 187	4 184	3 452	2 315	718
Centro-Oeste	**85 952**	**18 930**	**21 219**	**18 326**	**15 147**	**9 248**	**3 082**
Mato Grosso do Sul	47 787	11 673	12 131	9 949	7 836	4 648	1 550
Mato Grosso	13 181	3 829	3 556	2 554	1 837	1 016	389
Goiás	19 173	2 649	4 231	4 358	4 170	2 825	940
Distrito Federal	5 811	779	1 301	1 465	1 304	759	203

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022

A estrutura etária da população não-indígena residente dentro de Terras Indígenas, que corresponde a 9,67% dos residentes nesse recorte, apresenta-se mais envelhecida, com 50,19% com até 29 anos de idade, ou seja, 18,72 pontos percentuais a menos que os indígenas no mesmo grupo de idade residindo no mesmo recorte. Olhando a proporção de pessoas com 60 anos ou mais não-indígenas residentes dentro das Terras Indígenas, verifica-se que correspondem a 11,63 desse grupo, ou seja, 5,74 pontos percentuais acima dos indígenas residentes no mesmo recorte.

Gráfico 22
Distribuição percentual da população, total, indígena e não indígena, residente em Terras Indígenas, por grupos de idade - Brasil - 2022

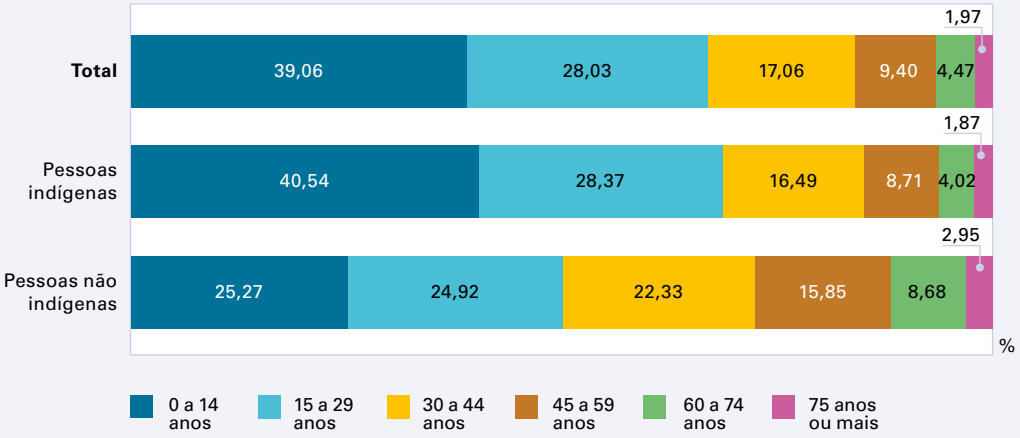

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Em suma, a população indígena apresenta um perfil etário mais jovem quando seu domicílio está localizado dentro de Terras Indígenas, do que quando está fora delas. Por outro lado, a população não-indígena residente nesses territórios apresenta um perfil etário mais envelhecido quando comparada à população indígena residente no mesmo recorte e mais envelhecido que a população indígena residente fora dessas terras indígenas, conforme resumido no gráfico a seguir.

Gráfico 23

Distribuição da população, total, indígena e não indígena, por grupos de idade, segundo a localização do domicílio - Brasil - 2022

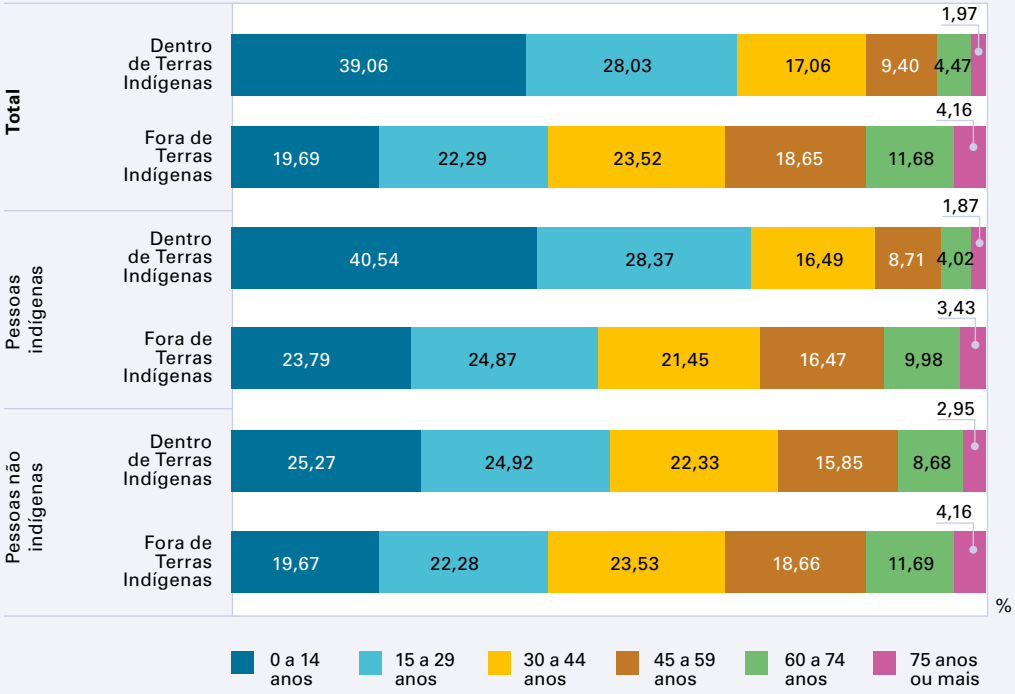

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Considerando os grupos de idade recomendados para frequência nos ciclos educacionais da educação básica[36], apresenta-se a seguir a distribuição da população indígena até 17 anos de idade (Gráfico 24), que é de 606 359 indígenas, em subgrupos, permitindo subsidiar políticas educacionais voltadas para este grupo populacional tradicional específico.

[36] Frequência na creche de zero a três anos de idade, frequência na pré-escola de quatro a cinco anos, nos anos iniciais do ensino fundamental de seis a 10 anos, nos anos finais do ensino fundamental de 11 a 14 anos, e no ensino médio de 15 a 17 anos.

Gráfico 24
Distribuição da população indígena até 17 anos, por grupos de idade - Brasil - 2022

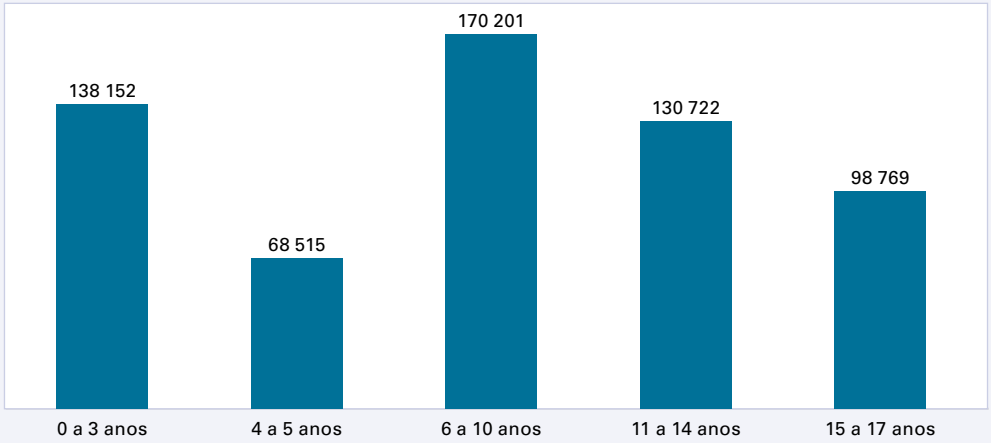

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Analisando a distribuição das crianças e dos jovens indígenas até 17 anos de idade, por localização de seus domicílios, verifica-se que os indígenas com idade abaixo de quatro anos, que são 138 152, distribuem-se entre 51,39% (71 741 pessoas indígenas) residindo dentro de Terras Indígenas e 48,07% (66 411 pessoas indígenas) residindo fora desses (Gráfico 25). Aqueles com quatro e cinco anos (68 515 pessoas indígenas), distribuem-se entre 50,74% (34 766) residindo dentro de Terras Indígenas e 49,26% (33 749) residindo fora desses; os com idade de seis a 10 anos (170 201 pessoas indígenas), distribuem-se entre 49,51% (84 263) residindo dentro de Terras Indígenas e 50,49% (85 938) residindo fora de terras; aqueles com idade entre 11 e 14 anos (130 722 pessoas indígenas), distribuem-se entre 47,23% (61 740) residindo dentro de Terras Indígenas e 52,77% (68 982) residindo fora de terras; e no grupo entre 15 e 17 anos de idade, um total de 98 769 indígenas, a distribuição é de 44,61% (44 063) residindo dentro de Terras Indígenas e 55,39% (54 706) residindo fora de terras.

Gráfico 25
Distribuição da população indígena até 17 anos, por grupos de idade, segundo a localização do domicílio - Brasil - 2022

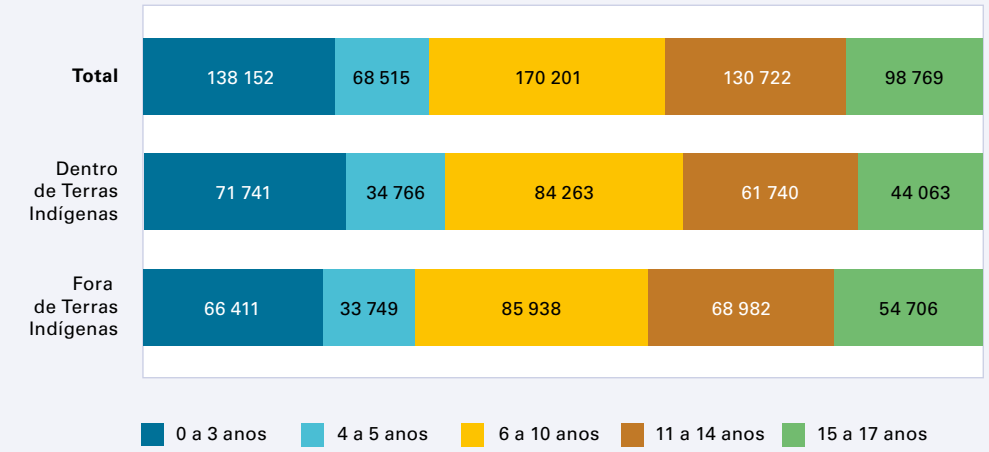

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Considerando a importância do recorte de Terras Indígenas para a política de educação diferenciada indígena, nas Tabelas de resultado desta publicação, são apresentados os dados agregados de pessoas indígenas residentes nas Terras Indígenas (Tabela de resultado 5) e nas Terras Indígenas por Unidade da Federação (Tabela de resultado 6) pelos grupos por grupos de idade recomendados para frequência nos ciclos educacionais da educação básica, assim como a variação absoluta e relativa entre 2010 e 2022.

As Terras Indígenas que apresentaram maior variação positiva absoluta entre 2010 e 2022 na população abaixo de 17 anos de idade foram a TI Raposa Serra do Sol, com variação absoluta de 4 815, a TI Munduruku, com variação de 3 134 e a TI São Marcos-RR, com variação absoluta de 2 280 pessoas indígenas com 17 anos ou menos de idade (Tabela 18).

Tabela 18
Terras Indígenas com maior variação da população de 0 a 17 anos - 2010/2022

Terra Indígena	Terras Indígenas com maior variação da população de 0 a 17 anos		
	2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
Raposa Serra do Sol - RR	10 004	14 819	4 815
Munduruku - PA	2 005	5 139	3 134
São Marcos - RR - RR	2 687	4 967	2 280
Cana Brava/Guajajara - MA	3 755	5 549	1 794
Évare I - AM	8 644	10 261	1 617
Arariboia - MA	3 937	5 510	1 573
Yanomami - AM e RR	13 949	15 367	1 418
Alto Turiaçu - MA	1 096	2 495	1 399
Alto Rio Negro - AM	7 180	8 409	1 229
Andirá-Marau - AM e PA	6 432	7 608	1 176

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Dois outros indicadores importantes para estudar as características da população por idade são a idade mediana e o índice de envelhecimento.

A idade mediana é a medida separatriz que utiliza o critério de idade para dividir a população em duas partes iguais, ou seja, é a idade que separa a metade mais jovem da metade mais velha da população.

Os indígenas apresentam uma idade mediana de 25 anos, que é 10 anos abaixo da idade mediana da população residente no Brasil. Quando a análise de idade mediana é realizada considerando a localização de domicílio, verifica-se que os indígenas que residem dentro de Terras Indígenas, têm uma idade mediana de 19 anos, ou seja, 16 anos abaixo da idade mediana a população residente no Brasil[37]. Por outro lado, as pessoas indígenas residentes fora de Terras Indígenas, têm uma idade mediana de 30 anos, que está 5 anos abaixo da idade mediana da população residente.

A análise da idade mediana por Grandes Regiões da população indígena mostra que a menor idade mediana se encontra na Região Norte, com 21 anos de idade, seguida da Região Centro-Oeste com 23 anos de idade, da Região Sul com 27 anos de idade. Tendo as idades medianas mais elevadas sido contabilizadas nas Regiões Nordeste e Sudeste com, respectivamente, 32 e 36 anos de idade mediana. Importante salientar que essa ordenação não repete a encontrada para a população residente. Analisando a idade mediana da população residente verifica-se que a Região Norte é aquela que apresenta a menor idade mediana, 29 anos de idade, seguida das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, ambas com 33 anos de idade, da Região Sul com 36 anos de idade e Sudeste com 37 anos de idade.

Comparando a idade mediana da população indígena com a da população residente, por Grandes Regiões, a Região Centro-Oeste é a que apresenta maior diferença entre a idade mediana da população indígena, que tem 10 anos de idade mediana abaixo da idade mediana da população total. Seguida da Região Sul, com nove anos de diferença e da Região Norte com oito anos de diferença. As Regiões Nordeste e Sudeste apresentam ambas uma diferença de um ano abaixo da idade mediana da população residente.

[37] A Tabela de resultado 7 apresenta a variação de idade mediana nas Terras Indígenas do País, entre os anos de 2010 e 2022 e a Tabela de resultado 8 nas Terras Indígenas por Unidades da Federação.

Tabela 19

Idade mediana da população residente, total e indígena, por localização em Terras Indígenas, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Idade mediana da população residente			
	Total	Pessoas indígenas		
		Total	Localização em Terras Indígenas	
			Dentro de Terras Indígenas	Fora de Terras Indígenas
Brasil	**35**	**25**	**19**	**30**
Norte	**29**	**21**	**17**	**24**
Rondônia	32	23	19	31
Acre	27	17	15	19
Amazonas	27	22	17	24
Roraima	26	18	16	24
Pará	29	21	17	27
Amapá	27	20	18	25
Tocantins	31	20	17	31
Nordeste	**33**	**32**	**22**	**35**
Maranhão	30	19	16	29
Piauí	34	35	27	35
Ceará	33	31	26	33
Rio Grande do Norte	34	33	-	33
Paraíba	34	30	27	35
Pernambuco	34	29	26	31
Alagoas	32	29	24	31
Sergipe	33	37	31	38
Bahia	35	37	23	38
Sudeste	**37**	**36**	**21**	**39**
Minas Gerais	36	32	21	39
Espírito Santo	36	35	23	41
Rio de Janeiro	37	42	16	43
São Paulo	36	36	19	37
Sul	**36**	**27**	**22**	**33**
Paraná	35	27	21	34
Santa Catarina	35	27	22	34
Rio Grande do Sul	38	26	22	31
Centro-Oeste	**33**	**23**	**19**	**32**
Mato Grosso do Sul	33	24	20	30
Mato Grosso	32	18	17	26
Goiás	34	39	24	39
Distrito Federal	34	38	-	38

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.
Nota: Idade mediana é a medida separatriz que utiliza o critério de idade para dividir a população em duas partes iguais, ou seja, é a idade que separa a metade mais jovem da metade mais velha da população.

Descendo a análise da idade mediana para o recorte de Unidades da Federação, verifica-se que o Acre é aquela que apresenta a menor idade mediana de sua população indígena, com 17 anos de idade. Comparando com a população residente, o Acre apresenta a segunda menor idade mediana, 27 anos, atrás de Roraima, que apresenta a menor idade mediana de sua população total entre as Unidades da Federação, que é de 26 anos de idade.

Roraima e Mato Grosso são as duas Unidades da Federação com a segunda menor idade mediana da população indígena residente, ambas com 18 anos. Segue-se o Maranhão, com 19 anos de idade mediana, o Amapá e o Tocantins ambas com 20 anos e o Pará com 21 anos de idade mediana de sua população indígena. Ordenação que difere da idade mediana da população residente por Unidade da Federação, com o Amapá e o Amazonas, juntamente com o Acre, em segundo lugar de menor idade mediana, ambas com 27 anos, seguidas do Pará, com 29 anos, do Maranhão com 30 anos, do Tocantins com 31 anos e do Mato Grosso, Rondônia e Alagoas, todas com 32 anos de idade mediana de sua população indígena.

Por outro lado, a Unidade da Federação com maior idade mediana entre sua população indígena residente é o Rio de Janeiro, com 42 anos, seguida de Goiás, com 39, Distrito Federal, com 38 anos, e Sergipe e Bahia, ambas com 37 anos de idade mediana de sua população indígena. Comparando com a idade mediana da população total residente por Unidade da Federação, verifica-se que a Unidade da Federação com maior idade mediana é o Rio Grande do Sul, com 38 anos de idade mediana, seguida do Rio de Janeiro, com 37 anos, São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais, todas com 36 anos de idade mediana de sua população total.

Verifica-se assim que a idade mediana dos indígenas varia bastante, de acordo com a Unidade da Federação de residência, e que nem sempre acompanha a variação de idade mediana da população residente na Unidade da Federação, como a análise das maiores e menores diferenças entre idade mediana da população total residente e da população indígena residente, por Unidade da Federação, apontam.

A maior diferença entre idade mediana encontra-se no Mato Grosso do Sul, onde a idade mediana da população residente é de 32 anos de idade e da população indígena é de 18 anos de idade, ou seja, uma diferença de 14 anos de idade. A segunda maior diferença foi encontrada no Rio Grande do Sul, com 12 anos de diferença, seguida de Tocantins e Maranhão, ambas com 11 anos de diferença, e Acre, que apresentou 10 anos de diferença entre a idade mediana da população total residente na Unidade da Federação e a população indígena residente.

Piauí, Bahia, Sergipe, Distrito Federal, Rio de Janeiro e Goiás apresentaram idade mediana entre sua população indígena superior à idade mediana da população residente, com um ano a mais no Piauí (35 anos de idade mediana dos indígenas), dois anos a mais na Bahia (37 anos de idade mediana dos indígenas), quatro anos a mais em Sergipe e Distrito Federal (com 37 e 38 anos de idade mediana dos indígenas, respectivamente), e cinco anos a mais no Rio de Janeiro e em Goiás (com 38 e 42 anos de idade mediana de sua população indígena).

A análise da idade mediana por Terra Indígena (Tabela de resultado 7) e por Terra Indígena por Unidade da Federação (Tabela de resultado 8) permite compreender me-

lhor a estrutura etária da população indígena residente em cada um desses territórios. Apresentamos abaixo as dez Terras Indígenas que apresentaram maior idade mediana (Tabela 20), menor idade mediana (Tabela 21) e maiores variações positivas absolutas (Tabela 22).

Tabela 20

Terras Indígenas com população indígena com maior idade mediana - 2022

Terra Indígena	Idade mediana
Nova Esperança do Rio Jandiatuba - AM	56
Patauá - AM	45
Krenrehé - MT	43
Xukuru de Cimbres - PE	40
Karajá Santana do Araguaia - PA	37
Toldo Pinhal - SC	35
Tabocal - AM	33
Caiçara/Ilha de São Pedro - SE	31
Carretão I - GO	31
Ibotirama - BA	31

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 21

Terras Indígenas com população indígena com menor idade mediana - 2022

Terra Indígena	Idade mediana
Fortaleza do Patauá - AM	10
Kulina do Médio Juruá - AC e AM	11
Pirahã - AM	11
Turé/Mariquita - PA	11
Awa - MA	12
Waiãpi - AP e PA	12
Kampa do Rio Amônia - AC	12
Kararaô - PA	13
Parakanã - PA	13
Apyterewa - PA	13

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Idade mediana é a medida separatriz que utiliza o critério de idade para dividir a população em duas partes iguais, ou seja, é a idade que separa a metade mais jovem da metade mais velha da população

Tabela 22

Terras Indígenas com população indígena com maior variação da idade mediana - 2010/2022

Terra Indígena	Idade mediana		
	2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
Ivai - PR	19	56	37
Marrecas - PR	16	37	21
São Jerônimo - PR	23	40	17
Tibagy/Mococa - PR	22	33	11
Sangradouro/Volta Grande - MT	13	23	10
Guarani de Bracuí - RJ	20	29	9
Xambioá - TO	19	28	9
Funil - TO	11	20	9
Apinayé - TO	19	28	9
Krenak - MG	34	43	9

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.
Nota: Idade mediana é a medida separatriz que utiliza o critério de idade para dividir a população em duas partes iguais, ou seja, é a idade que separa a metade mais jovem da metade mais velha da população.

O índice de envelhecimento é um indicador que relaciona dois grupos de idade extremas e pode ser construído com diferentes recortes etários. Para fins da presente análise o índice foi representado pelo número de pessoas com 60 anos ou mais de idade em relação a um grupo de 100 pessoas de até 14 anos de idade[38]. Portanto, quanto maior o valor do indicador, mais envelhecida é a população. A população residente apresentou um índice de envelhecimento de 80,03, indicando que há 80 pessoas de 60 anos ou mais de idade para cada 100 pessoas até 14 anos de idade no Brasil (Tabela 23). Por seu lado, a população indígena como um todo apresentou um índice de envelhecimento de 35,55, o que indica que há 35 indígenas de 60 anos ou mais para cada 100 pessoas indígenas de idade até 14 anos no País.

A análise do índice de envelhecimento por Grandes Regiões reforça o que os dados acima já vinham reafirmando, o menor índice de envelhecimento da população indígena foi encontrado na Região Norte (19,9), indicando que há19 pessoas com 60 anos ou mais para cada 100 pessoas até 14 anos de idade, seguida da Centro-Oeste (29,2), Sul (41,39), Nordeste (61,49) e Sudeste (98,23).

Comparando a ordenação das Grandes Regiões do menor para o maior índice de envelhecimento da população indígena e da população total residente no País verifica-se uma inversão entre o Sul, com o quarto menor índice de envelhecimento da população total (95,4) e o terceiro da população indígena, e o Nordeste com o terceiro menor índice de envelhecimento da população total (68,52) e o quarto menor índice de envelhecimento da população indígena.

[38] É determinado pela seguinte fórmula: IE = (P60+ / P0-14) x 100, sendo P60+ representando a população de 60 anos ou mais de idade e P0-14 a população de 0 a 14 anos.

Continuando a comparação, verifica-se que o Sudeste é a única Grande Região onde o índice de envelhecimento da população indígena (98,23) é superior ao da população total (97,95), ou seja, nessa Grande Região existe mais uma pessoa idosa para cada grupo de 100 pessoas mais jovens na população indígena comparativamente à população total. A Região Sul é aquela que apresenta índices de envelhecimento mais distantes entre a população indígena (41,39) e a população total residente (95,4), indicando que para cada grupo de 100 pessoas mais jovens, existem menos 54 idosos na população indígena comparativamente à população total. A segunda maior diferença ocorre no Centro-Oeste, menos 34 idosos entre os indígenas em relação à poplação total para cada 100 jovens indígenas, seguida do Norte, com menos 21 idosos na população indígena em relação à população total para cada 100 jovens indígenas.

A análise do índice de envelhecimento por Unidades da Federação aponta para a existência de índices de envelhecimento acima de 100 para São Paulo (103,31), Sergipe (113,9), Distrito Federal (123,49), Goiás (137,36) e Rio de Janeiro (207,86). Nestas Unidades da Federação, a população indígena apresenta índices de envelhecimento mais elevados que a população total em, respectivamente, 7 idosos, 51 idosos, 55 idosos, 69 idosos e 101 idosos a mais para cada grupo de 100 jovens indígenas, quando comparado com a população total. Piauí e Bahia, embora com índices de envelhecimento indígena abaixo de 100, têm índices de envelhecimento de população índigena acima dos da população total residente, com uma diferença de mais dez e mais 20 idosos indígenas para cada grupo de 100 jovens indígenas quando comparado com a população total residente nessas Unidades da Federação.

Os menores índices de envelhecimento da população indígena foram encontrados no Acre (10,82), em Roraima (13,00), no Amapá (13,56), no Mato Grosso (13,91) e no Maranhão (17,13).

Entre as Unidades da Federação com índices de envelhecimento de sua população indígena inferiores ao da sua população total, o Rio Grande do Sul é aquela que apresenta a maior diferença, com menos 75 pessoas idosas indígenas para cada grupo de 100 jovens indígenas quando comparado com a população total. Seguem-se Santa Catarina, com diferença de 45 pessoas idosas indígenas, Paraná, com diferença de 40 pessoas idosas indígenas, Mato Grosso, com diferença de 37 pessoas idosas indígenas, e Tocantins, com diferença de 35 pessoas idosas indígenas para cada grupo de 100 jovens quando comparado com a população total.

Do total de 2 857 Municípios em que foi possível o cálculo do índice de envelhecimento, em 1 448 Municípios (50,68%) ficou menor ou igual a 100, indicando maior prevalência de pessoas de zero a 14 anos em relação às de 65 anos ou mais. Em 1 409 Municípios, o índice ficou acima 100, indicando maior prevalência de idosos em relação aos jovens. Essa distribuição possivelmente tem relação com a distribuição espacial dos indígenas no território brasileiro. A distribuição espacial dos Municípios de acordo com o índice de envelhecimento da população indígena pode ser verificada a partir do Cartograma 9.

Cartograma 9
Índice de envelhecimento de pessoas indígenas, por Municípios - 2022

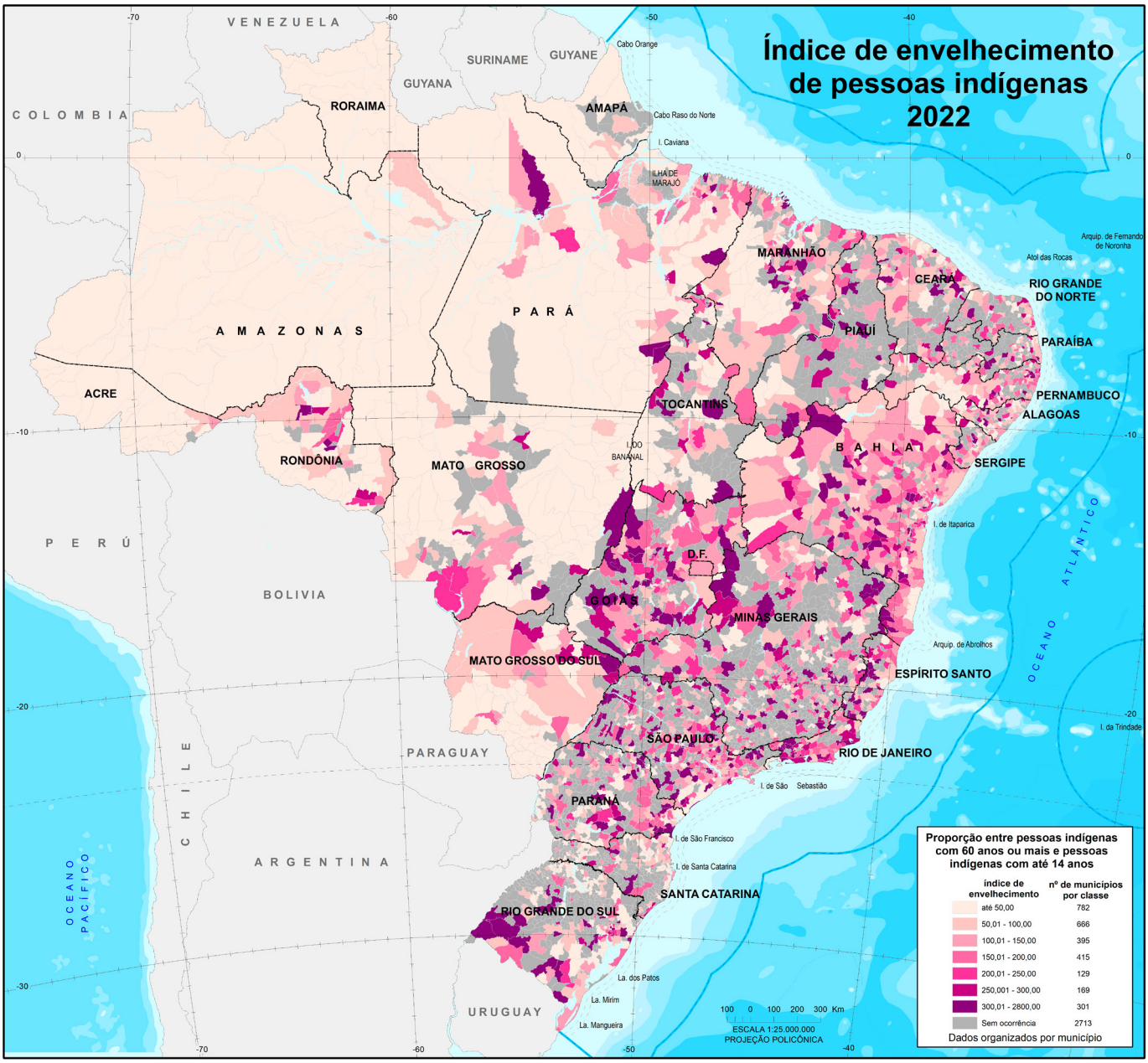

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 23

Índice de envelhecimento da população residente, total e indígena, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Índice de envelhecimento da população residente	
	Total	Pessoas indígenas
Brasil	**80,03**	**35,55**
Norte	**41,39**	**19,90**
Rondônia	56,31	28,80
Acre	35,46	10,82
Amazonas	33,19	21,98
Roraima	27,10	13,00
Pará	44,02	21,31
Amapá	31,24	13,56
Tocantins	53,83	18,21
Nordeste	**68,52**	**61,49**
Maranhão	49,95	17,13
Piauí	72,43	82,76
Ceará	71,60	56,24
Rio Grande do Norte	76,05	66,65
Paraíba	74,41	47,01
Pernambuco	70,31	50,54
Alagoas	57,50	49,65
Sergipe	62,75	113,90
Bahia	75,42	95,95
Sudeste	**97,95**	**98,23**
Minas Gerais	98,71	72,90
Espírito Santo	85,15	80,60
Rio de Janeiro	105,93	207,86
São Paulo	95,93	103,31
Sul	**95,40**	**41,39**
Paraná	86,24	46,21
Santa Catarina	83,22	38,11
Rio Grande do Sul	115,05	39,29
Centro-Oeste	**63,23**	**29,20**
Mato Grosso do Sul	64,45	29,10
Mato Grosso	51,88	13,91
Goiás	67,38	137,36
Distrito Federal	68,34	123,49

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.
Nota: O índice de envelhecimento (IE) representa o número de pessoas com 60 anos ou mais de idade em relação a um grupo de 100 pessoas de até 14 anos de idade. É determinado pela seguinte fórmula: IE = (P60+ / P0-14) x 100, sendo P60+ representando a população de 60 anos ou mais de idade e P0-14 a população de 0 a 14 anos. Note-se que os povos indígenas, dependendo de sua etnia ou povo, podem acionar categorizações diferentes para idoso daquela que utilizamos nesta tabela, considerando que essas categorias são influenciadas por sua cosmovisão e dinâmica demográfica.

Dentre as Terras Indígenas para as quais foi possível o cálculo do Índice de Envelhecimento (524), verificou-se que 521 (99,42%) apresentam índice de envelhecimento menor ou igual a 100, indicando presença proporcionalmente maior de pessoas de zero a 14 anos em relação à população de 60 anos ou mais. Foram verificados ainda 3 (0,58%) terras com índice maior que 100. A distribuição espacial do índice de envelhecimento por Terras Indígenas pode ser conferida no Cartograma 10.

Cartograma 10
Índice de envelhecimento de pessoas indígenas, por Terras Indígenas - 2022

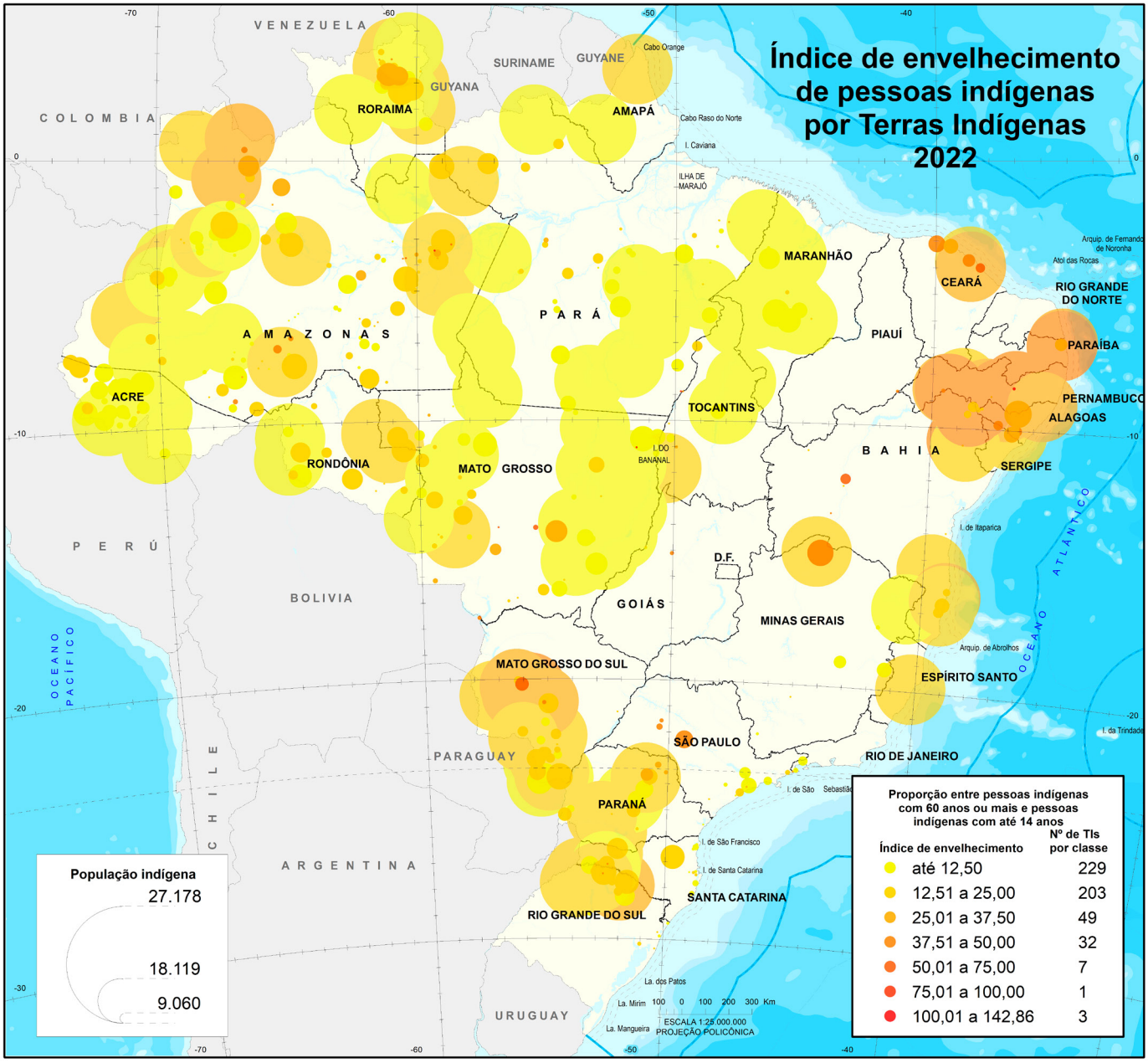

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O método de simbolização levou em conta o cálculo do índice de envelhecimento (proporção entre pessoas quilombolas com 60 anos ou mais e pessoas quilombolas com até 14 anos) para a distribuição de cores e o total de pessoas quilombolas por Territórios Quilombolas oficialmente delimitados para a proporção dos símbolos. Foram representadas apenas as 524 Terras Indígenas para as quais foi possível o cálculo do índice de envelhecimento. Não foram representados as 25 Terras Indígenas com restrição de dados como forma de proteção das informações dos informantes.

Para complementar a análise do índice de envelhecimento por Terras Indígenas, é apresentada a variação absoluta e percentual do total de pessoas indígenas com 60 anos ou mais segundo as Terras Indígenas (Tabela de resultado 9) e as Terras Indígenas por Unidades da Federação (Tabela de resultado 10).

Destacam-se as dez Terras Indígenas com maior variação positiva absoluta de pessoas com 60 anos ou mais (Tabela 24) e com maior variação relativa (Tabela 25).

Tabela 24

Terras Indígenas com maior variação positiva absoluta da população de 60 anos ou mais de idade - 2010/2022

Terra Indígena	População de 60 anos ou mais de idade		
	2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
Raposa Serra do Sol - RR	703	1 222	519
Alto Rio Negro - AM	1 091	1 500	409
São Marcos - RR - RR	275	650	375
Potiguara - PB	611	950	339
Évare I - AM	791	1 095	304
Pankararu - PE	476	734	258
Xukuru - PE	798	1 018	220
Munduruku - PA	174	373	199
Tukuna Umariaçu - AM	281	454	173
Dourados - MS	458	628	170

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 25

Terras Indígenas com maior variação positiva relativa da população de 60 anos ou mais de idade 2010/2022

Terra Indígena	População de 60 anos ou mais de idade			
	2010	2022	Variação 2022/2010	
			Absoluta	Percentual (%)
Sagarana - RO	1	18	17	1700,00
Xukuru de Cimbres - PE	2	35	33	1650,00
Trincheira - AM	2	21	19	950,00
Cajuhiri Atravessado - AM	2	19	17	850,00
Mapari - AM	1	8	7	700,00
Vui-Uata-In - AM	27	151	124	459,26
Seruini/Mariene - AM	1	5	4	400,00
Karajá Santana do Araguaia - PA	1	5	4	400,00
Lago do Beruri - AM	2	9	7	350,00
Caititu - AM	11	46	35	318,18

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

População indígena por sexo

Para compreender como a população indígena se divide de acordo com o sexo recorremos a um indicador de razão de sexo, que sinaliza a proporção de homens em relação às mulheres num grupo populacional. Quando a razão de sexo é superior a 100, significa que nesse grupo existem mais homens do que mulheres, quando é inferior a 100, que existem mais mulheres que homens no grupo. No Brasil, a razão de sexo da população residente é de 94,25, com destaque para a Região Norte com razão de sexo mais elevada de 99,67.

No caso específico da população indígena, identificou-se que a razão de sexo desse grupo tradicional específico (97,07) é superior à razão de sexo da população residente, indicando que para cada 97 homens indígenas foram identificadas 100 mulheres indígenas no Censo Demográfico 2022. Essa razão de sexo traduz uma diferença de 25 294 mulheres indígenas a mais do que o total de homens indígenas no País, que são, respectivamente 860 020 e 834 816.

Essa diferença entre homens e mulheres indígenas varia de acordo com as Grandes Regiões, sendo a Região Norte aquela que apresenta o maior excedente de homens indígenas em relação a mulheres indígenas que é de 4 168 (378 974 homens indígenas e 374 806 mulheres indígenas), sendo que nas demais Regiões, as mulheres indígenas apresentam números mais elevados. No Nordeste foram identificadas 19 382 mulheres a mais (254 873 homens indígenas e 274 255 mulheres indígenas), no Sudeste a diferença foi de 6 010 (58 712 homens indígenas e 64 722 mulheres indígenas), no Centro-Oeste a diferença foi de 3 385 (98 384 homens indígenas e 101 769 mulheres indígenas), com a menor diferença, de 595 mulheres indígenas, encontrada no Sul (43 873 homens indígenas e 44 468 mulheres indígenas).

A análise por Grandes Regiões denota que a razão de sexo mais elevada é a da Região Norte (101,11), seguida da Região Sul (98,66), Centro-Oeste (96,67), Nordeste (92,93), com a menor razão de sexo no Sudeste (90,71), onde para cada 90 homens indígenas foram identificadas 100 mulheres indígenas (Tabela 26).

Gráfico 26
Distribuição da população indígena, por sexo, segundo os grupos de idade
Brasil - 2022

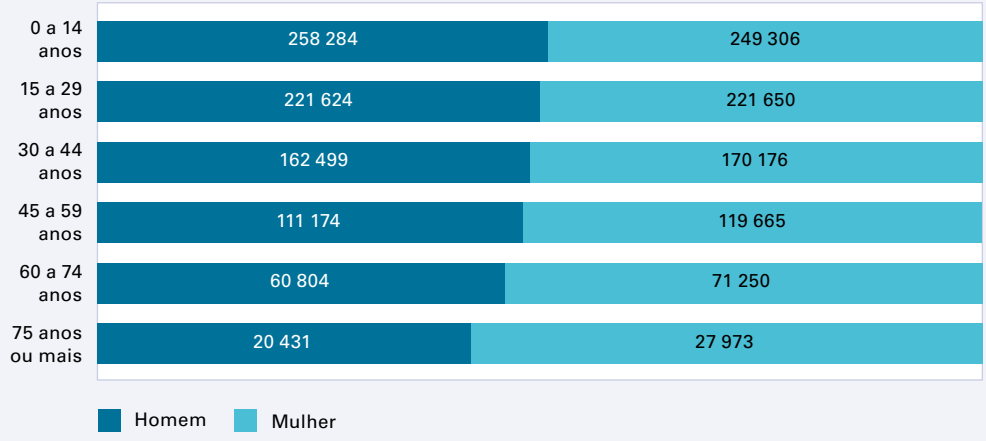

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A análise da distribuição de homens e mulheres indígenas por grupo de idade (Gráfico 26), mostra uma predominância masculina até os 29 anos de idade e feminina a partir dos 30 anos de idade. Essa maior incidência de homens nas primeiras idades é uma consequência do maior nascimento de crianças do sexo masculino em relação àquelas do sexo feminino. O maior contingente de homens tende a diminuir com a idade devido à sobremortalidade masculina, fenômeno identificado na população residente no Brasil (nesse caso a partir dos 19 anos de idade) como relacionado às mortes por causas externas. Fenômeno que, aparentemente, se reflete na população indígena com uma diferença de 10 anos de idade. Contudo, questões como migração feminina e critérios de acionamento de pertencimento étnico-indígena podem, também, influenciar essa tendência.

Tabela 26

Razão de sexo da população residente, total e indígena, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Razão de sexo da população residente	
	Total	Pessoas indígenas
Brasil	**94,25**	**97,07**
Norte	**99,67**	**101,11**
Rondônia	99,34	102,55
Acre	100,16	101,78
Amazonas	99,49	101,04
Roraima	101,29	101,32
Pará	99,59	99,80
Amapá	98,72	105,47
Tocantins	100,41	102,25
Nordeste	**93,55**	**92,93**
Maranhão	96,58	99,87
Piauí	95,81	96,24
Ceará	93,85	96,34
Rio Grande do Norte	93,83	94,20
Paraíba	93,34	96,12
Pernambuco	91,21	95,24
Alagoas	91,85	96,13
Sergipe	91,81	94,07
Bahia	93,56	88,53
Sudeste	**92,90**	**90,71**
Minas Gerais	95,17	94,50
Espírito Santo	95,23	95,87
Rio de Janeiro	89,39	81,89
São Paulo	92,97	89,79
Sul	**94,99**	**98,66**
Paraná	95,06	97,54
Santa Catarina	97,20	100,49
Rio Grande do Sul	93,40	98,53
Centro-Oeste	**96,68**	**96,67**
Mato Grosso do Sul	96,86	97,29
Mato Grosso	101,31	100,99
Goiás	96,58	84,37
Distrito Federal	91,06	86,55

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.
Nota: A razão de sexo (RS) representa o número de homens em relação a um grupo de 100 mulheres em uma população. É determinada pela seguinte fórmula: RS = (PH / PM) x 100, sendo PH representando a população de homens e PM a população de mulheres.

A distribuição territorial da população indígena por razão de sexo indica que, dentre os Municípios para os quais foi possível calcular a razão de sexo (4 108), 2 539 (61,81%) apresentam razão menor ou igual a 100, o que indica prevalência de mulheres, e 1 569 (38,19%) com razão maior que 100, indicando prevalência de homens nesses Municípios. A distribuição espacial dos Municípios de acordo com a razão de sexo da população indígena pode ser verificada a partir do Cartograma 11.

Cartograma 11
Razão de sexo de pessoas indígenas, por Municípios - 2022

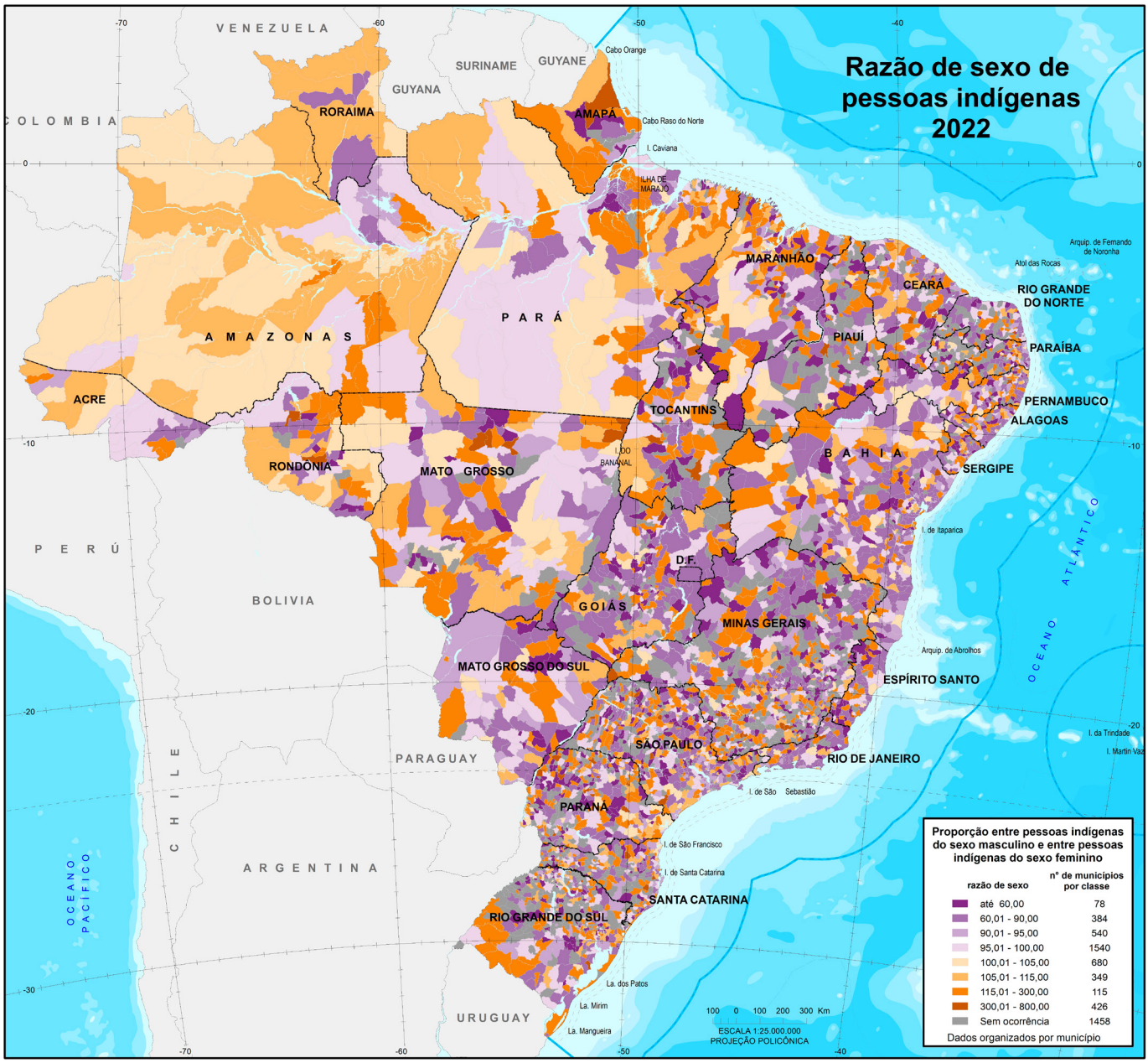

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Entre Terras Indígenas para as quais foi possível o cálculo da razão de sexo (533), 381 (71,48%) apresentavam razão de sexo maior que 100, demonstrando prevalência de homens na população quilombola. Os territórios com prevalência de mulheres são 152, o que equivale a 28,52% do total dessas unidades territoriais. A distribuição espacial da razão de sexo da população indígena residente nas Terras Indígenas pode ser visualizada por meio do Cartograma 12.

Cartograma 12
Razão de sexo de pessoas indígenas, por Terras Indígenas - 2022

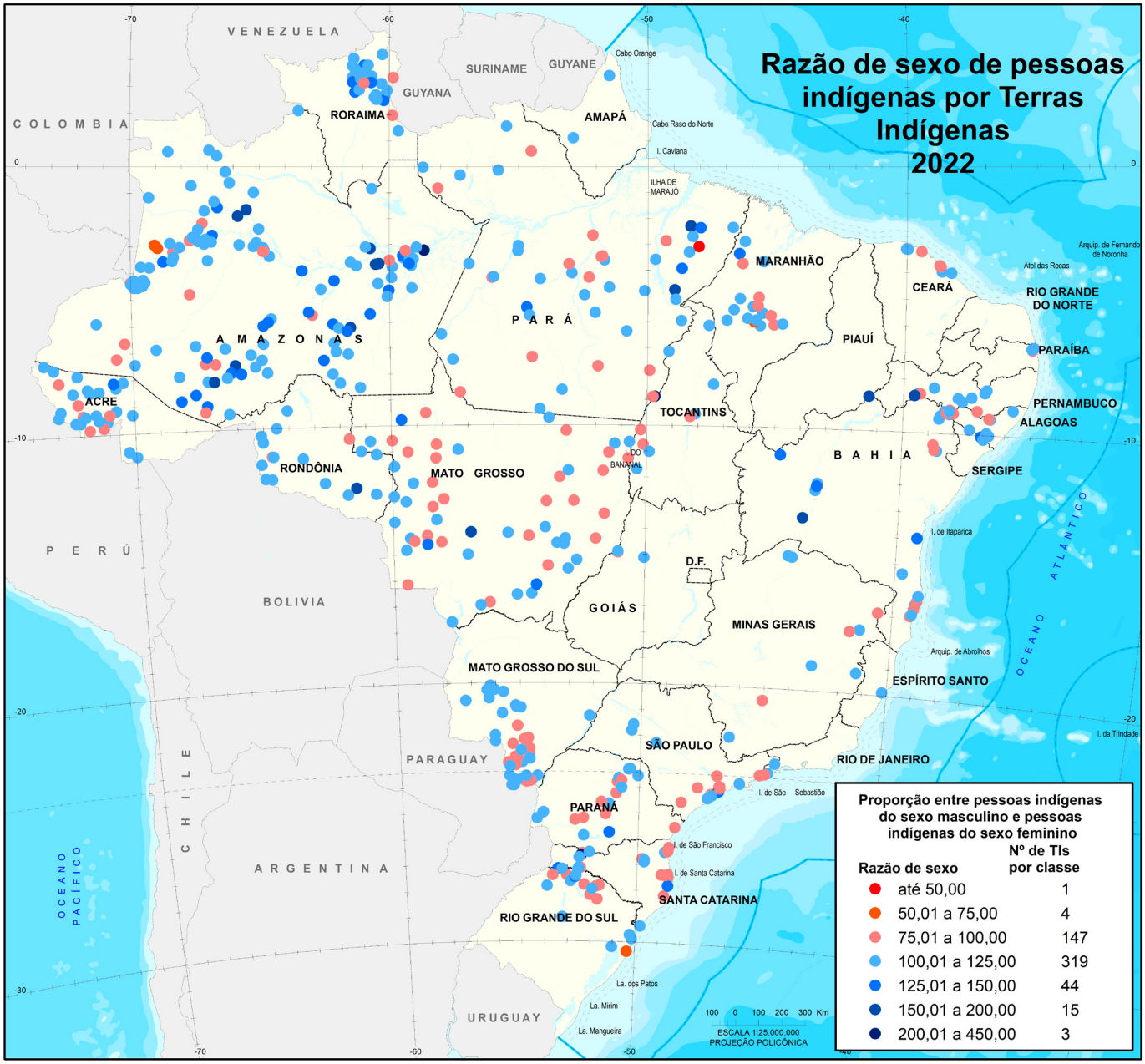

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Foram representadas apenas as 533 Terras Indígenas para as quais foi possível o cálculo da razão de sexo. Não foram representados as 25 Terras Indígenas com restrição de dados como forma de proteção das informações dos informantes.

Analisando a composição por sexo e grupos de idade dentro das Terras Indígenas (Gráfico 27), verifica-se que o grupo de 75 anos ou mais é aquele onde as mulheres indígenas têm maior peso relativo em relação aos homens indígenas, contabilizando 53,7% desse grupo de idade, o que permite construir hipóteses relativas a maior longevidade das mulheres indígenas, quando comparado com os homens indígenas e/ou um retorno da migração das mulheres nesse grupo de idade. Por outro lado, a predominância de homens nos demais grupos de idade, sem que haja queda de seu peso na juventude, como ocorre com a população total residente pode estar relacionado com ausência de uma sobremortalidade de jovens indígenas e/ou a uma migração mais acentuada de mulheres indígenas nas faixas de idade mais jovens e/ou com acionamento diferenciado por sexo de critérios de pertencimento étnico-indígena dentro das terras.

Gráfico 27
Distribuição da população indígena residente em Terras Indígenas, por sexo, segundo os grupos de idade - Brasil - 2022

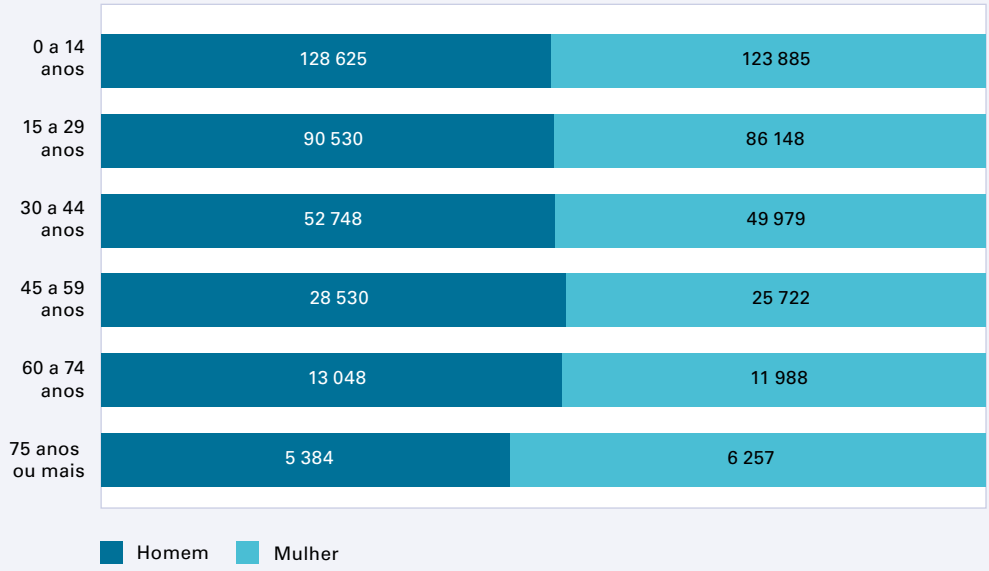

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Analisando a composição por sexo e grupos de idade fora das Terras Indígenas (Gráfico 28), verifica-se que as mulheres são a maioria em quase todas as faixas etárias avaliadas, ficando mais evidente à medida que as idades vão avançando. Apenas na faixa de zero a 14 anos, os homens são maioria, representando 50,83% da população, enquanto as mulheres são 49,17%. A partir da faixa de 15 anos em diante, as mulheres são a maioria, chegando a um diferencial de 18,14 pontos percentuais na faixa de 75 anos ou mais, sendo 59,07% da população indígena que reside fora de terra indígena composto por mulheres e 40,93% por homens.

Gráfico 28
Distribuição da população indígena residente fora de Terras Indígenas, por sexo, segundo os grupos de idade - Brasil - 2022

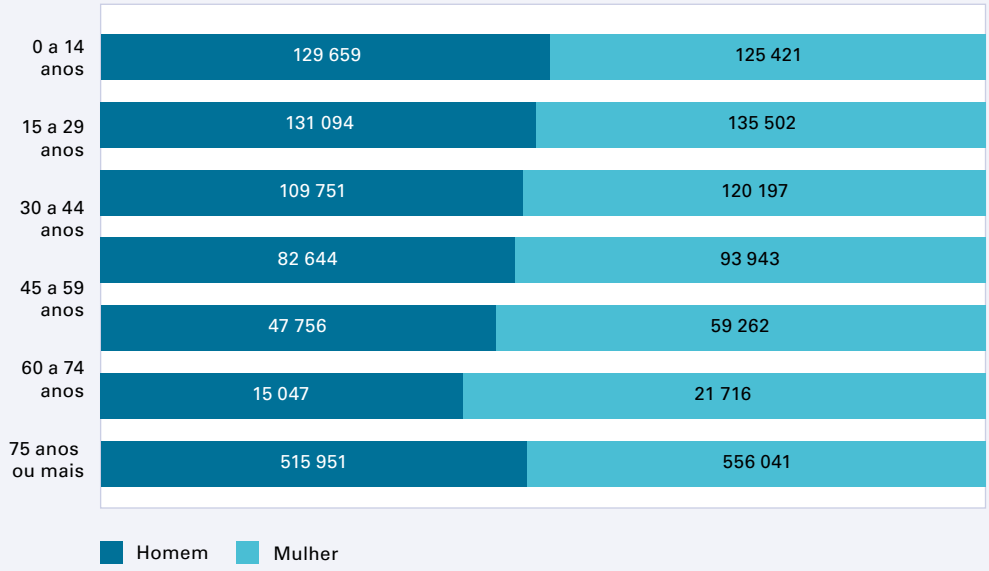

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Conforme já identificado na análise por grupos de idade, o perfil de sexo da população indígena residente dentro e fora de Terras Indígenas é mais próximo do que o perfil de sexo e estrutura etária da poulação não indígena residindo em Terras Indígenas, conforme o resumo apresentado no gráfico e tabelas a seguir:

Gráfico 29
Distribuição da população, total, indígena e não indígena, por sexo, segundo a localização do domicílio - Brasil - 2022

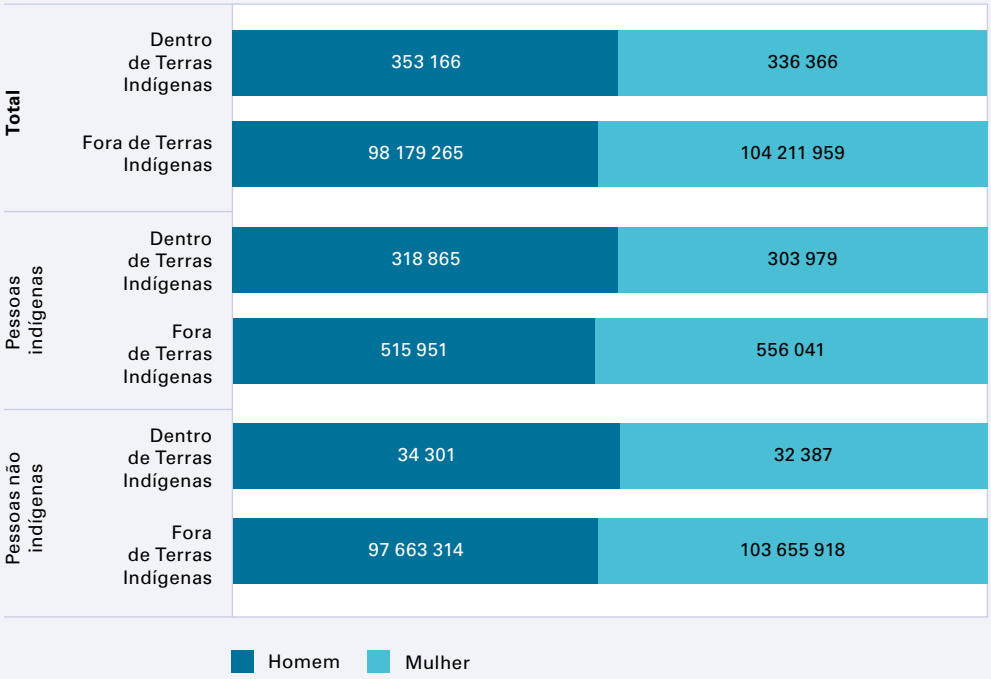

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 27

Distribuição da população indígena, por localização em Terras Indígenas e sexo, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoas indígenas						
	Total	Dentro de Terras Indígenas			Fora de Terras Indígenas		
		Total	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher
Brasil	**1 694 836**	**622 844**	**318 865**	**303 979**	**1 071 992**	**515 951**	**556 041**
Norte	**753 780**	**316 827**	**163 911**	**152 916**	**436 953**	**215 063**	**221 890**
Rondônia	21 146	11 525	5 996	5 529	9 621	4 710	4 911
Acre	31 694	19 583	10 108	9 475	12 111	5 879	6 232
Amazonas	490 935	149 080	77 430	71 650	341 855	169 307	172 548
Roraima	97 668	71 754	37 065	34 689	25 914	12 088	13 826
Pará	80 980	41 819	21 355	20 464	39 161	19 095	20 066
Amapá	11 334	7 853	4 126	3 727	3 481	1 692	1 789
Tocantins	20 023	15 213	7 831	7 382	4 810	2 292	2 518
Nordeste	**529 128**	**129 882**	**65 844**	**64 038**	**399 246**	**189 029**	**210 217**
Maranhão	57 166	41 677	21 269	20 408	15 489	7 295	8 194
Piauí	7 202	114	69	45	7 088	3 463	3 625
Ceará	56 372	10 521	5 243	5 278	45 851	22 418	23 433
Rio Grande do Norte	11 724	...	...	...	11 724	5 687	6 037
Paraíba	30 140	19 044	9 483	9 561	11 096	5 289	5 807
Pernambuco	106 646	34 314	17 472	16 842	72 332	34 550	37 782
Alagoas	25 725	6 672	3 421	3 251	19 053	9 188	9 865
Sergipe	4 710	329	169	160	4 381	2 114	2 267
Bahia	229 443	17 211	8 718	8 493	212 232	99 025	113 207
Sudeste	**123 434**	**21 525**	**11 025**	**10 500**	**101 909**	**47 687**	**54 222**
Minas Gerais	36 699	12 137	6 225	5 912	24 562	11 606	12 956
Espírito Santo	14 410	4 663	2 395	2 268	9 747	4 658	5 089
Rio de Janeiro	16 994	546	288	258	16 448	7 363	9 085
São Paulo	55 331	4 179	2 117	2 062	51 152	24 060	27 092
Sul	**88 341**	**40 409**	**20 342**	**20 067**	**47 932**	**23 531**	**24 401**
Paraná	30 466	13 893	6 871	7 022	16 573	8 172	8 401
Santa Catarina	21 773	10 792	5 529	5 263	10 981	5 384	5 597
Rio Grande do Sul	36 102	15 724	7 942	7 782	20 378	9 975	10 403
Centro-Oeste	**200 153**	**114 201**	**57 743**	**56 458**	**85 952**	**40 641**	**45 311**
Mato Grosso do Sul	116 469	68 682	34 748	33 934	47 787	22 687	25 100
Mato Grosso	58 356	45 175	22 819	22 356	13 181	6 503	6 678
Goiás	19 517	344	176	168	19 173	8 755	10 418
Distrito Federal	5 811	...	...	...	5 811	2 696	3 115

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 28

Distribuição da população, total e indígena, residentes em Terras Indígenas, por sexo, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente em Terras Indígenas					
	Total	Homem	Mulher	Pessoas Indígenas		
				Total	Homem	Mulher
Brasil	**689 532**	**353 166**	**336 366**	**622 844**	**318 865**	**303 979**
Norte	**338 416**	**175 758**	**162 658**	**316 827**	**163 911**	**152 916**
Rondônia	11 997	6 249	5 748	11 525	5 996	5 529
Acre	19 827	10 244	9 583	19 583	10 108	9 475
Amazonas	153 709	79 987	73 722	149 080	77 430	71 650
Roraima	80 345	41 507	38 838	71 754	37 065	34 689
Pará	48 678	25 283	23 395	41 819	21 355	20 464
Amapá	7 871	4 142	3 729	7 853	4 126	3 727
Tocantins	15 989	8 346	7 643	15 213	7 831	7 382
Nordeste	**167 477**	**84 175**	**83 302**	**129 882**	**65 844**	**64 038**
Maranhão	43 281	22 266	21 015	41 677	21 269	20 408
Piauí	164	95	69	114	69	45
Ceará	16 078	8 095	7 983	10 521	5 243	5 278
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-	-
Paraíba	23 120	11 444	11 676	19 044	9 483	9 561
Pernambuco	55 579	27 401	28 178	34 314	17 472	16 842
Alagoas	8 661	4 434	4 227	6 672	3 421	3 251
Sergipe	331	170	161	329	169	160
Bahia	20 263	10 270	9 993	17 211	8 718	8 493
Sudeste	**22 656**	**11 606**	**11 050**	**21 525**	**11 025**	**10 500**
Minas Gerais	12 327	6 307	6 020	12 137	6 225	5 912
Espírito Santo	4 935	2 535	2 400	4 663	2 395	2 268
Rio de Janeiro	546	288	258	546	288	258
São Paulo	4 848	2 476	2 372	4 179	2 117	2 062
Sul	**44 142**	**22 383**	**21 759**	**40 409**	**20 342**	**20 067**
Paraná	14 267	7 081	7 186	13 893	6 871	7 022
Santa Catarina	13 507	7 004	6 503	10 792	5 529	5 263
Rio Grande do Sul	16 368	8 298	8 070	15 724	7 942	7 782
Centro-Oeste	**116 841**	**59 244**	**57 597**	**114 201**	**57 743**	**56 458**
Mato Grosso do Sul	70 034	35 544	34 490	68 682	34 748	33 934
Mato Grosso	46 408	23 492	22 916	45 175	22 819	22 356
Goiás	399	208	191	344	176	168
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

População indígena por sexo e idade

A análise da estrutura etária da população indígena, em comparação com a estrutura por sexo e idade do Brasil, evidencia diferenças na composição desse grupo tradicional e específico.

As pirâmides etárias permitem condensar visualmente as diferenças entre as estruturas etárias de dois grupos no mesmo momento do tempo, ou do mesmo grupo ao longo do tempo. Elas permitem ainda verificar se a estrutura etária do grupo varia de acordo com a localização do seu domicílio, seja dentro ou fora de Terras Indígenas, seja pelos recortes administrativos de Grandes Regiões, Unidades da Federação ou Municípios.

Considerando que a população indígena é uma população rarefeita, concentrada nas Regiões Norte (44,48%) e Nordeste (31,22%), em particular nos estados do Amazonas (28,97%) e da Bahia (13,54%), que juntos contabilizam 42,5% da população indígena, as análises das pirâmides etárias desagregadas por recortes territoriais, precisam levar essa informação em consideração.

A pirâmide etária da população indígena residente no Brasil apresenta um formato triangular (Gráfico 30), típico de uma população mais jovem, caracterizando-se por uma base mais larga do que a da população total até o grupo de 25 a 29 anos de idade, que apresenta a mesma proporção que a da população total nesse grupo. Contudo, a base da pirâmide denuncia um possível processo de redução da fecundidade, considerando que a diferença entre os grupos mais jovens, em termos de pontos percentuais, não é tão acentuada quanto por exemplo é a pirâmide etária da população indígena residente dentro de Terras Indígenas (Gráfico 31).

De notar que de zero a 14 anos a diferença dos homens indígenas para os homens da população total é de 2 pontos percentuais (proporção de 5,18% no caso dos homens indígenas desse grupo de idade) e das mulheres de 1,95 ponto percentual (proporção de 5,02% no caso das mulheres indígenas desse grupo de idade), no grupo seguinte, de cinco a nove anos de idade, as diferenças são de 1,68 ponto percentual e 1,60 ponto percentual, evidenciando uma redução gradual da proporção dos grupos de idade mais jovens. No caso dos homens indígenas a pirâmide iguala-se no grupo de 95 a 99 anos de idade, com uma proporção um pouco mais elevada de homens indígenas em relação aos homens da população total na faixa de 100 anos ou mais. No caso das mulheres indígenas isso ocorre apenas no grupo de idade de 100 anos ou mais.

Conclui-se que do ponto de vista da estrutura etária da população indígena, esta tem um peso mais elevado nos grupos mais jovens (até 29 anos de idade), quando comparado com a população total.

Identifica-se um perfil mais masculino até os 19 anos de idade, com perfil equilibrado na faixa de 20 a 24 anos de idade, grupo a partir do qual o perfil fica mais feminino para os restantes grupos de idade. Essa maior incidência de homens indígenas nas primeiras idades é uma consequência do maior nascimento de crianças do sexo masculino em relação àquelas do sexo feminino, nesse grupo populacional, assim como ocorre na população total. O maior contingente de homens indígenas diminui a partir dos 25 anos de idade, o que pode se derivar de um fenômeno de sobremortalidade masculina indígena nessas idades ou a fatores relacionados com o acionamento de critérios de pertencimento étni-

co-indígenas diferenciados entre homens e mulheres. De notar que as diferenças variam entre -0,2 e 0,2 pontos percentuais no caso da população quilombola e entre -0,3 e 0,1 pontos percentuais no caso da população total residente no País.

A população residente também apresenta um perfil mais masculino, nas faixas mais jovens, denotando uma maior proporção de homens desde o nascimento até os 19 anos. Essa maior incidência de homens nas primeiras idades é uma consequência do maior nascimento de crianças do sexo masculino em relação àquelas do sexo feminino. A partir do grupo etário de 25 a 29 anos, a população feminina torna-se majoritária na população residente, tal como verificado na população indígena.

Gráfico 30

Distribuição relativa da população residente, total e indígena, por sexo, segundo os grupos de idade - Brasil - 2022

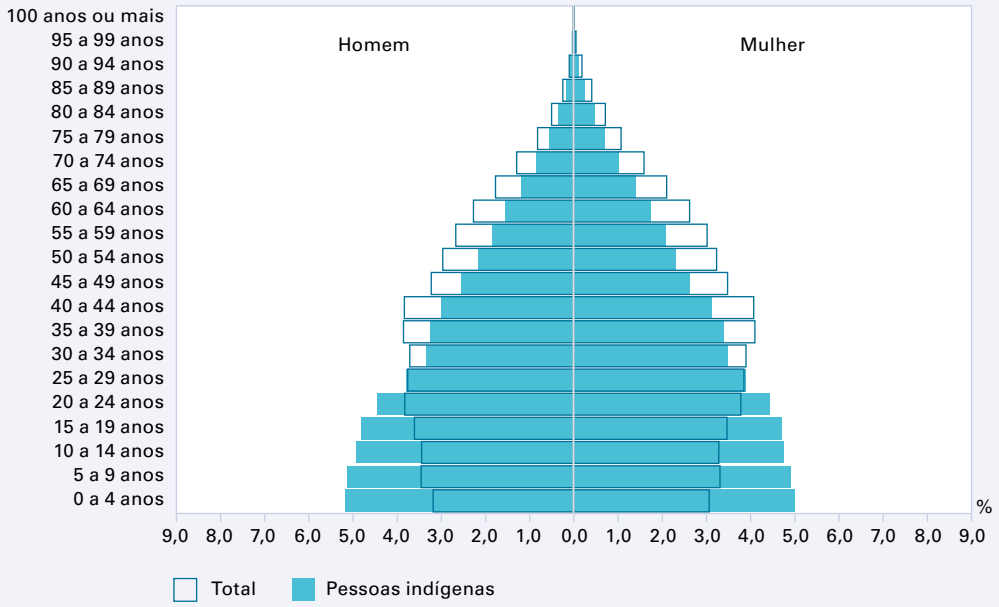

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Analisando as pirâmides etárias da população indígena residente dentro e fora de Terras Indígenas (Gráfico 31), lembrando que a população indígena residente em Terras Indígenas é 36,75% do total da população indígena residente no Pais, é possível observar, como apontado acima, uma estrutura etária mais jovem (com maior proporção de homens indígenas dentro das terras até até os 24 anos de idade, com a mesma proporção na faixa de 25 a 29 anos de idade, quando comparado com os homens indígenas que residem fora e de mulheres indígenas até os 24 anos de idade) e um perfil mais masculino da população indígena residente dentro de Terras Indígenas até os 69 anos de idade, quando comparado com a população indígena residindo fora desses territórios, que assume um perfil mais feminino a partir dos 20 anos de idade.

Considerando que o perfil de sexo da população indígena como um todo segue, com algumas variações o perfil de sexo da população indígena residente no País, esse perfil mais masculino dentro das Terras Indígenas, até os 69 anos de idade, levanta diferentes hipóteses, tais como uma possível menor sobremortalidade dos homens indígenas residindo dentro de Terras Indígenas, quando comparado com os que residem fora, e/ou uma maior migração das mulheres indígenas para fora de suas terras, assim como aquelas relacionadas com acionamento diferenciado por sexo de critérios de pertencimento étnico-indígena.

Gráfico 31
Distribuição relativa das pessoas indígenas, por sexo e localização do domicílio, segundo os grupos de idade - Brasil - 2022

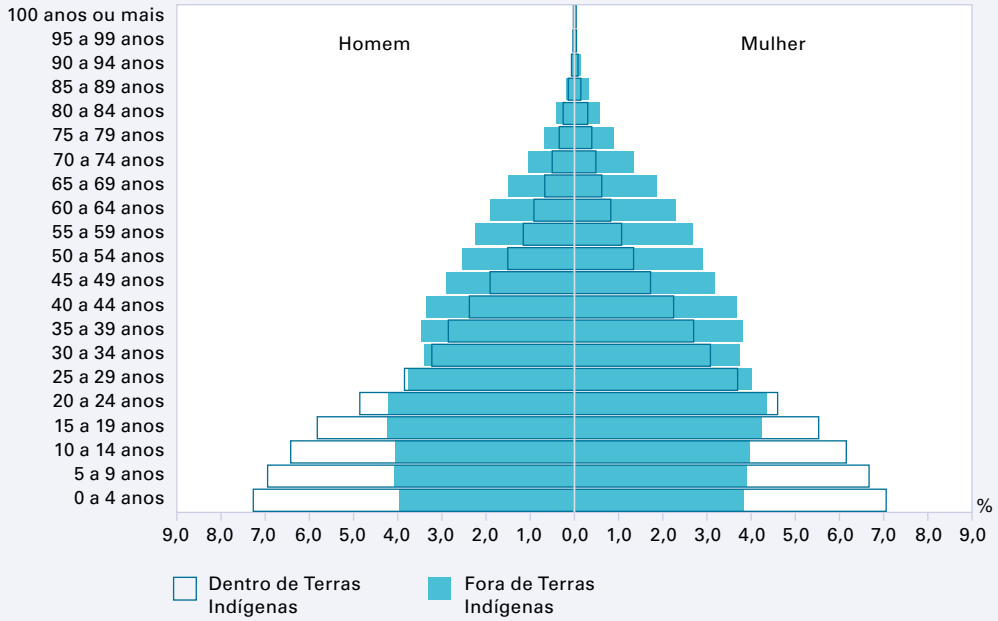

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A comparação da pirâmide etária da população indígena residente dentro de Terras Indígenas com a de população não-indígena residente nesses mesmos territórios (Gráfico 32), permite identificar que a pirâmide dos não-indígenas residentes dentro das Terras Indígenas tem um perfil etário muito próximo daquele apresentado pela população indígena residindo fora das Terras Indígenas.

Em relação ao perfil de sexo das duas populações residentes dentro de Terras Indígenas, verifica-se uma predominância de homens não-indígenas nos grupos de idade até 64 anos, com predominância feminina apenas da faixa entre 80 e 89 anos de idade. Nos demais grupos existe um equilíbrio no perfil de sexo dos não-indígenas residindo em Terras Indígenas.

Gráfico 32
Distribuição relativa das pessoas indígenas e não indígenas residentes em Terras Indígenas, por sexo, segundo os grupos de idade - Brasil - 2022

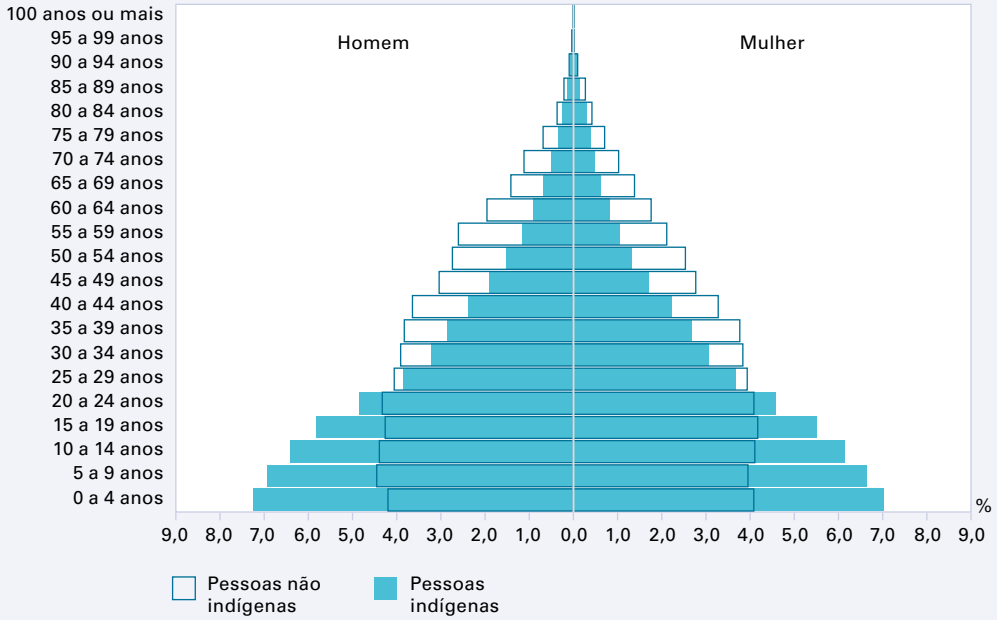

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A análise comparativa das pirâmides etárias da população indígena para as Grandes Regiões (Gráfico 33), permite identificar perfis etários e de sexo dessa população diferenciados nesses recortes.

A Região Norte é aquela que apresenta a estrutura etária mais jovem, quando comparada às demais, tendo a base mais alargada que se mantém a mais larga até aos 19 anos de idade, com a região Sul assumindo na faixa de idade de 20 a 24 anos de idade uma proporção de homens e mulheres indígenas superior à das demais regiões para essa faixa etária, ao mesmo tempo em que as pirâmides da Região Norte e Centro-Oeste se igualam nessa mesma faixa. A Região Sul mantém essa proporção superior na faixa de 25 a 29 anos e a Região Sudeste assume as maiores proporções de homens e mulheres indígenas em relação às demais Grandes Regiões dos 30 anos em diante, denotando uma população mais envelhecida que a das demais Regiões.

Gráfico 33
Distribuição relativa da população indígena, por sexo e Grandes Regiões, segundo a idade - 2022

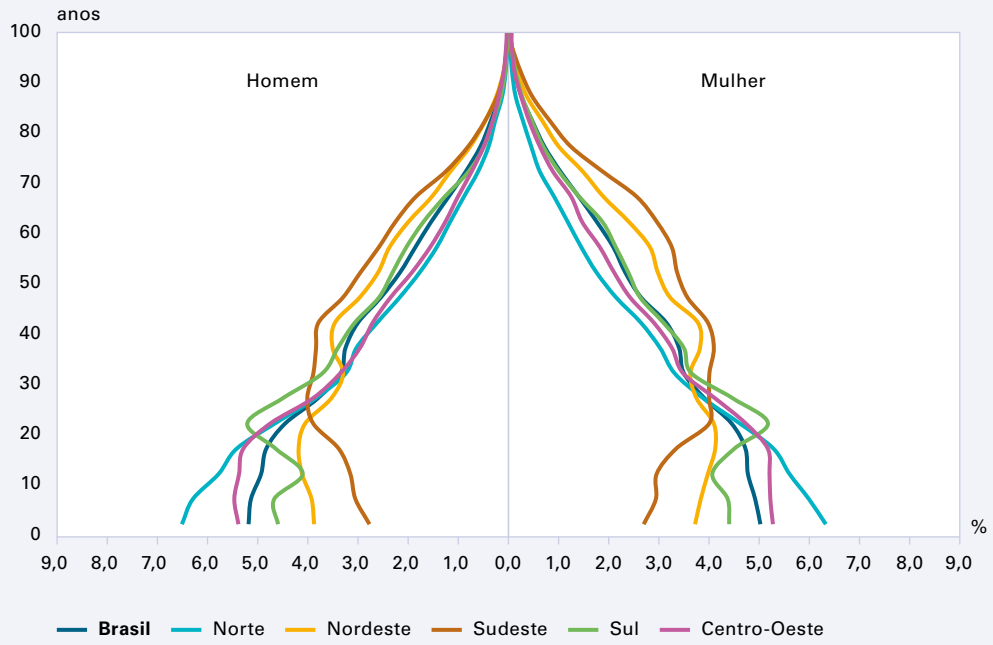

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Em relação ao perfil por sexo, a Região Norte apresenta um perfil mais masculino até os 19 anos de idade e um equilíbrio no perfil de sexo de sua população indígena nas idades acima de 20 anos, com exceção nos grupos de idade de 30 a 34 anos e de 75 a 79 anos. No Nordeste, a população indígena masculina é predominante até os 19 anos de idade, sendo que o perfil de sexo apresenta um equilíbrio nessa região no grupo de 20 a 24 anos de idade e dos 25 anos de idade até aos 94 anos de idade a predominância é feminina, com novo equilíbrio no perfil de sexo após os 95 anos de idade. No Sudeste, o predomínio masculino entre os indígenas ocorre até os 19 anos de idade, sendo que o perfil de sexo apresenta um equilíbrio nessa região no grupo de 25 a 29 anos de idade, com predominância feminina nos demais grupos de idade. Na Região Sul, o predomínio masculino ocorre até os 19 anos de idade, sendo que o perfil de sexo apresenta um equilíbrio nessa região nos grupos de 10 a 14, de 20 a 29, de 40 a 49 e de 90 a 95 anos de idade, verifica-se um predomínio feminino nos demais grupos de idade, com exceção do grupo de 30 a 34 anos, em que o predomínio nessa região é masculino. O Centro-Oeste apresenta um predomínio masculino até os 19 anos de idade, sendo que o perfil de sexo apresenta um equilíbrio nessa região no grupo de 20 a 24 anos de idade e um predomínio feminino de 25 anos até os 89 anos, idade a partir da qual o perfil de sexo se equilibra nessa Grande Região.

Dos 1 694 836 indígenas recenseados em 2022, 622 844 residem em Terras Indígenas, ou seja, 36,75%. Desses 622 844, 50,87% residem na Região Norte. Os percentuais de indígenas no total de residentes das Terras Indígenas variam regionalmente, encontrando-se

as maiores proporções na Região Centro-Oeste, com 97,74% (114 201), seguida da Região Sudeste, com 95,01% (21 525). Destaca-se o percentual comparativamente mais baixo de indígenas no total de população residente em Terras Indígenas do Nordeste, com 77,55% (129 882). A análise dos dados segundo as Unidades da Federação revela que os três estados com menores percentuais de indígenas nas Terras Indígenas são Pernambuco, com 61,74% (34 314), o Ceará, com 65,44% (10 521) e o Piauí, com 69,51% (114). Os maiores percentuais são encontrados no Rio de Janeiro, onde somente indígenas residem em terras indígenas (100% dos residentes, compreendendo 546 pessoas), seguido do Amapá, com 99,77% (7 853) de indígenas no total de residentes nas terras, e de Sergipe, com 99,40% (329). Essa contextualização é importante para a análise das pirâmides etárias da população indígena e não-indígena residente em Terras Indígenas.

Analisando as pirâmides etárias da população indígena residente em Terras Indígenas, segundo as Grandes Regiões, verificamos que a tendência de pirâmide mais jovem na Região Norte mantém-se, sendo a única que apresenta a base mais larga com estreitamento progressivo ao longo dos grupos de idade mais jovens, sendo que nas demais Regiões o estreitamento na base da pirâmide seguido de um alargamento ainda nas faixas etárias jovens aponta para uma possível queda da fecundidade dentro das Terras Indígenas no Centro-Oeste, Sul e Sudeste, enquanto o Nordeste apresenta uma base com pequenas reduções a cada grupo etário mais jovem.

Na Região Norte o pefil de sexo é prodimantemente masculino até os 69 anos de idade e a partir dos 70 anos a população apresenta um perfil de sexo equilibrado. No Nordeste o perfil de sexo é mais masculino até os 29 anos de idade, passando a alternar entre equilíbrio no perfil de sexo (grupos de idade de 30 a 34, 60 a 69 e 85 anos ou mais), com predominância feminina (40 a 44, 55 a 59 e 70 a 84 anos de idade) e predominância masculina (35 a 39 e 45 a 54 anos de idade). No Sudeste a predominância masculina ocorre até os 39 anos de idade e dos 45 aos 54, apresentando predominância feminina na faixa de 40 a 44, 55 a 59 e 80 a 89 anos de idade, e equilíbrio nas faixas de 65 a 79 e 90 anos em diante. O perfil de sexo da Região Sul apresenta grande variabilidade nas faixas etárias. Na Região Centro-Oeste o perfil mais masculino se estabelece até os 24 anos de idade, seguido de uma predominância feminina até os 39 anos de idade e de uma masculina até os 64 anos de idade, idade a partir da qual o perfil de sexo se equilibra, com exceção do grupo de 80 a 84 anos de idade que tem predominância feminina.

A distribuição da população indígena residente fora de Terras Indígenas, por sexo e idade, segundo as Grandes Regiões (Gráfico 35), aproxima-se mais da estrutura etária e perfil de sexo da população indígena residente por Grandes Regiões, apresentando pirâmides mais envelhecidas quando comparadas com as da população indígena residente dentro das Terras Indígenas.

Gráfico 34
Distribuição relativa da população indígena residente em Terras Indígenas, por sexo e Grandes Regiões, segundo a idade - 2022

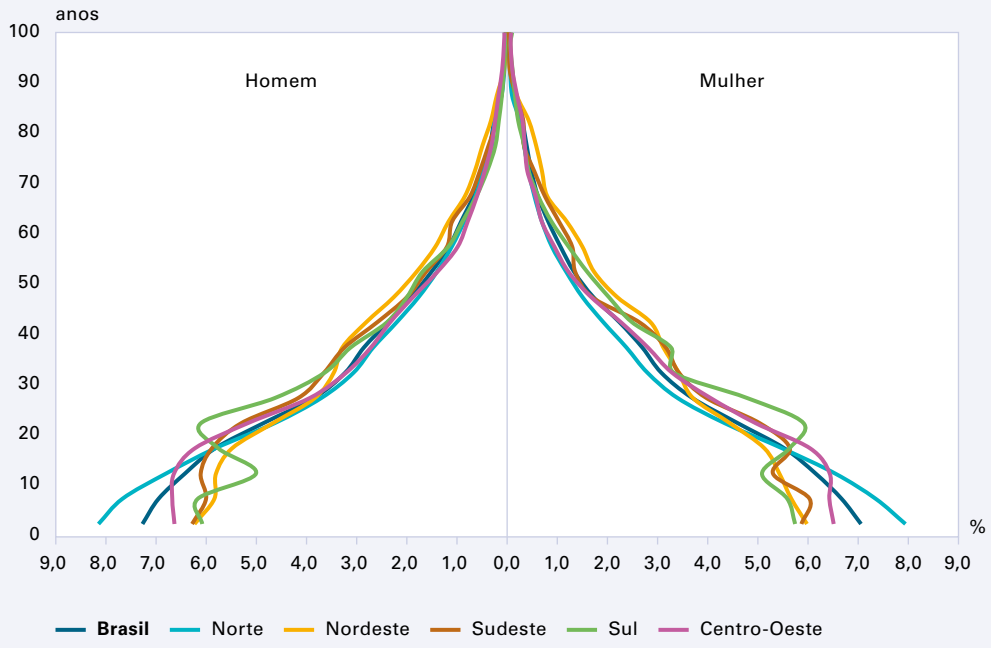

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 35
Distribuição relativa da população indígena residente fora de Terras Indígenas, por sexo e Grandes Regiões, segundo a idade - 2022

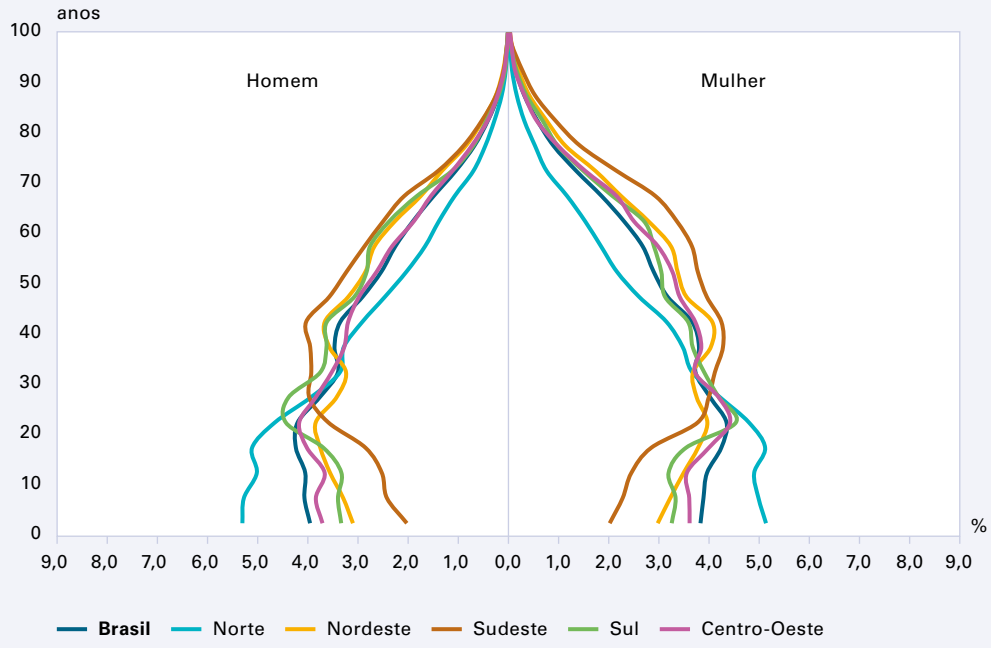

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Uma comparação entre as pirâmides etárias da população indígena residente em Terras Indígenas diretamente compráveis entre 2010 e 2022 (Gráfico 36) mostra um processo de redução da base da pirâmide até os 14 anos de idade, no período intercensitário, provavelmente relacionado com uma queda de fecundidade da população indígena residente nesses territórios.

Apesar da pirâmide de 2022 apresentar uma população menos jovem que a de 2010, ela segue num formato triangular, que se amplia ligeiramente, quando comparado com 2010, nas faixas de idade de 15 a 24 e 35 a 59 para os homens indígenas e nas faixas de idade de 15 a 24, 30 a 59 e 75 a 84 para as mulheres indígenas.

Gráfico 36
Distribuição relativa das pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas comparáveis, por sexo, segundo os grupos de idade - 2010/2022

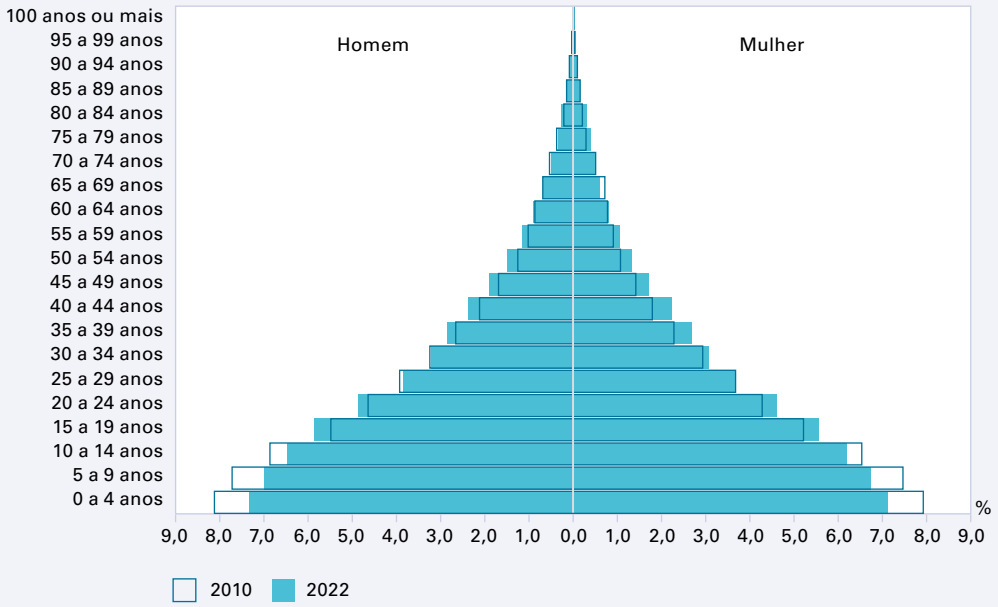

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

No que diz respeito ao perfil de sexo da população indígena nesse universo de Terras Indígenas comparáveis, verifica-se que em 2010 o perfil desse grupo era mais masculino até os 64 anos de idade, idade a partir da qual o grupo apresentava um perfil de sexo equilibrado, exceto no grupo de 75 a 79 anos de idade, que apresentava um perfil mais masculino. Em 2022, o perfil de sexo desse grupo é muito similar, apenas com diferenças nas faixas de idade de 65 a 69 que passa a apresentar um perfil mais masculino e de 75 a 79 que passa a apresentar um perfil de sexo mais feminino.

Comparação que se reflete nos Gráficos 37 e 38, a seguir.

Gráfico 37
Distribuição percentual da população indígena residente em Terras Indígenas comparáveis, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

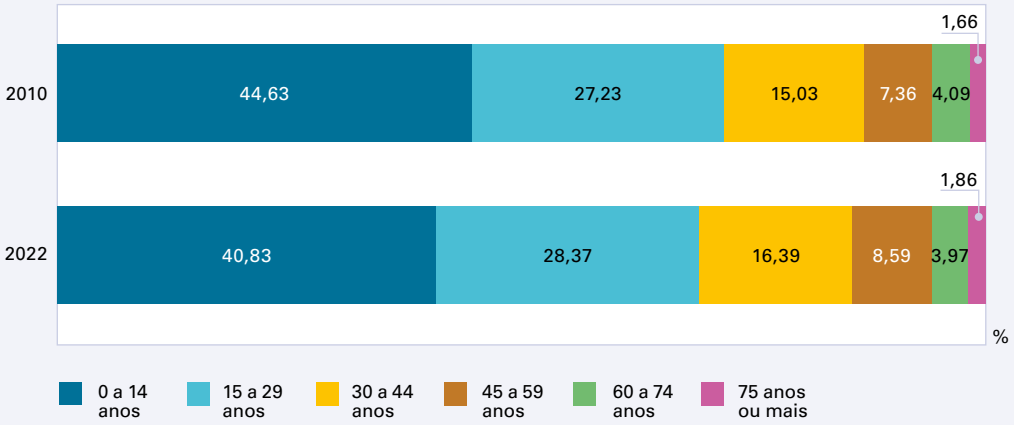

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 38
Distribuição percentual da população indígena residente em Terras Indígenas comparáveis, por grupos de idade, segundo o sexo - Brasil - 2010/2022

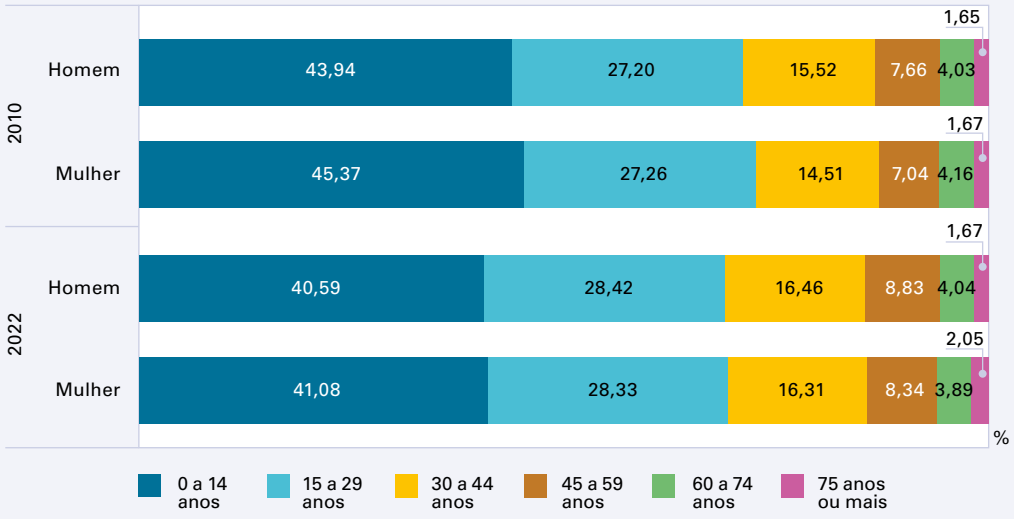

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabelas de resultados

1. Territórios quilombolas oficialmente delimitados, por *status* fundiário - 2022
2. Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022
3. Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022
4. Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022
5. Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022
6. Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas, por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022
7. Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

8. Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

9. Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

10. Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022

Tabela de resultado 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continua)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Titulado	53	Abacatal-Aurá	368	316
Titulado	45	Água Fria	71	70
Titulado	79	Aguiar	146	136
Titulado	89	Altamira	113	112
Titulado	29	Alto Itacuruçá, Baixo Itacuruçá, Bom Remédio	5 718	5 638
Titulado	39	Arquinec	935	928
Titulado	465	Axui	92	92
Titulado	459	Bacuri dos Pires	260	170
Titulado	12	Balique	1 028	917
Titulado	103	Barra e Bananal	258	258
Titulado	78	Barreira	84	84
Titulado	51	Bela Aurora	155	155
Titulado	88	Bem Posta	96	96
Titulado	43	Boa Vista	744	722
Titulado	59	Bom Jesus dos Pretos	-	-
Titulado	423	Boqueirão	238	238
Titulado	42	Cabeceiras	2 964	2 929
Titulado	472	Cachoeira Porteira	112	112
Titulado	444	Caete	406	390
Titulado	71	Cajueiro	178	171
Titulado	6	Camiranga	550	530
Titulado	106	Campinho da Independência	610	550
Titulado	70	Campo Redondo	175	166
Titulado	18	Carananduba	126	124
Titulado	72	Carangueijo	56	56
Titulado	431	Carro Quebrado	103	103
Titulado	445	Castanhalzinho	257	200
Titulado	20	Centro Ouro	805	786
Titulado	117	Chácara das Rosas	85	84
Titulado	67	Cipó	519	399
Titulado	233	Cocal	185	185
Titulado	54	Conceição do Macacoari	33	28
Titulado	82	Contenda	242	219
Titulado	57	Cotovelo	142	138
Titulado	56	Curiaú	1 803	1 535
Titulado	425	Curral de Varas	312	305
Titulado	446	Cutuvelo	207	199
Titulado	46	Erepecuru	1 291	935
Titulado	447	Espírito Santo	90	90
Titulado	118	Família Silva	63	59
Titulado	92	Fazenda Nova	548	539
Titulado	81	Ferreira	203	188
Titulado	19	Guajará Miri	454	420
Titulado	35	Gurupá	820	739
Titulado	333	Gurupá Mirim, Jocojo, Flexinha, Carrazedo	2 064	2 033

Tabela de resultado 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Titulado	13	Igarapé Preto, Baixinha, Panpelônia, Teófilo	5 342	4 073
Titulado	448	Ilha Grande de Cupijo	133	119
Titulado	87	Imbiral	64	58
Titulado	455	Ipiranga	228	216
Titulado	41	Itaboca-Quatro Bocas e Cacoal	331	323
Titulado	16	Itacuã-Miri	544	541
Titulado	3	Itamoari	159	154
Titulado	436	Itaperinha	213	211
Titulado	389	Jacareí dos Pretos	157	112
Titulado	2	Jacarequara	273	271
Titulado	30	Jacunday	427	401
Titulado	192	Jatobá	57	44
Titulado	73	Jenipapo	44	21
Titulado	5	Jurussaca	335	326
Titulado	124	Kalunga	3 602	3 528
Titulado	68	Lago Grande	549	507
Titulado	97	Lagoa dos Campinhos	360	338
Titulado	32	Laranjituba e África	197	195
Titulado	40	Macapazinho	169	153
Titulado	362	Marambaia	254	250
Titulado	36	Maria Ribeira	264	261
Titulado	110	Maria Rosa	60	60
Titulado	24	Matias	414	377
Titulado	55	Mel da Pedreira	115	115
Titulado	8	Menino Jesus	114	114
Titulado	10	Mocambo - PA	495	483
Titulado	98	Mocambo - SE	687	428
Titulado	460	Mocambo (MA)	355	311
Titulado	66	Mocorongo	58	58
Titulado	25	Moju-Miri	195	193
Titulado	458	Monte Alegre e Olho d'Água dos Grilos	209	182
Titulado	93	Morrinhos	383	370
Titulado	80	Mucambo	223	219
Titulado	334	Muruteauzinho	140	139
Titulado	312	Nhunguará	415	409
Titulado	21	Nossa Senhora da Conceição	590	524
Titulado	11	Nossa Senhora do Livramento	303	296
Titulado	535	Nossa Senhora Fátima do Crauateua	164	159
Titulado	65	Olho d'Água do Raposo	85	75
Titulado	90	Olho d'Água dos Pires	55	55
Titulado	4	Paca e Aningal	47	45
Titulado	44	Pacoval do Alenquer	1 212	1 210
Titulado	304	Pedra Preta	209	179
Titulado	76	Pedrinhas	86	86
Titulado	464	Peri Mirim	565	524

Tabela de resultado 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Titulado	336	Peruana	88	85
Titulado	27	Porto Alegre	260	260
Titulado	483	Porto Coris	89	64
Titulado	111	Porto dos Pilões	93	93
Titulado	403	Porto Grande, Mangabeira, São Benedito Viseu	1 703	1 700
Titulado	107	Preto Forro	63	61
Titulado	474	Programa Raízes	527	494
Titulado	69	Queluz	349	349
Titulado	1	Quilombola de Jesus	35	34
Titulado	37	Ramal do Piratuba	801	787
Titulado	462	Recurso e Nossa Senhora da Conceição	600	553
Titulado	450	Rei Zumbi da Comunidade Sítio Bosque	263	211
Titulado	26	Ribeira do Jambu-Açu	208	154
Titulado	305	Ribeirão Grande / Terra Seca	168	134
Titulado	248	Rincão dos Martimianos	141	141
Titulado	396	Rio dos Macacos	146	146
Titulado	74	Rio dos Peixes	11	x
Titulado	278	Sabonete	106	27
Titulado	28	Samauba	24	24
Titulado	280	Santa Fé	61	58
Titulado	15	Santa Fé e Santo Antônio	168	168
Titulado	62	Santa Helena	106	94
Titulado	60	Santa Izabel	-	-
Titulado	49	Santa Luzia do Tracuateua	135	131
Titulado	34	Santa Maria do Mirindeua	213	213
Titulado	22	Santa Maria do Traquateuá	103	101
Titulado	50	Santa Quitéria e Itacoãzinho	203	203
Titulado	7	Santa Rita de Barreiras	293	292
Titulado	75	Santa Rita do Vale	96	38
Titulado	84	Santa Rosa - MA - Viana	115	111
Titulado	427	Santa Tereza	74	74
Titulado	61	Santana	147	146
Titulado	38	Santana Axe do Baixo Jambuaçu	76	76
Titulado	463	Santana dos Pretos	558	536
Titulado	466	Santo Antônio	719	611
Titulado	457	Santo Antônio dos Pretos	50	45
Titulado	14	Santo Cristo	221	217
Titulado	58	Santo Inácio	187	144
Titulado	428	São Benedito dos Carneiros	67	21
Titulado	424	São Felipe	453	425
Titulado	17	São José do Icatu	443	412
Titulado	239	São Judas Tadeu	451	450
Titulado	83	São Manoel - MA	33	33
Titulado	23	São Manoel - PA	229	229
Titulado	125	São Raimundo da Pirativa	115	101

Tabela de resultado 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Titulado	31	São Sebastião	183	176
Titulado	63	São Sebastião dos Pretos	226	220
Titulado	475	São Tomé Açú	304	301
Titulado	94	Sítio Velho	527	526
Titulado	33	Tambaí-Açú	442	440
Titulado	476	Tatituquara, São Sebastião	283	206
Titulado	9	Tipitinga	103	102
Titulado	307	Tomazia, Tachizal, Itapocu, Mola, Bonfim, Frade	847	844
Titulado	48	Trombetas	1 394	983
Titulado	477	União São João	138	107
Titulado	64	Usina Velha	414	273
Titulado	91	Volta do Campo Grande	280	276
Decreto	197	Acauã	303	302
Decreto	174	Agreste	311	293
Decreto	376	Aliança / Santa Joana	732	570
Decreto	259	Alto Alegre	2 634	1 653
Decreto	206	Bacabal	250	247
Decreto	126	Baco Pari	191	191
Decreto	194	Boa Vista dos Negros	144	142
Decreto	217	Bom Jardim	498	473
Decreto	229	Brejo dos Crioulos	1 930	1 821
Decreto	154	Brotas	142	139
Decreto	246	Brutos	231	120
Decreto	130	Cabral	176	90
Decreto	155	Caçandoca	176	153
Decreto	242	Cacau e Ovos	167	165
Decreto	159	Cafundó	118	110
Decreto	284	Caiana Dos Crioulos	441	411
Decreto	245	Cambará	147	94
Decreto	195	Capoeiras	1 117	1 078
Decreto	166	Caraiba	915	654
Decreto	163	Casca	239	239
Decreto	96	Castainho	1 082	988
Decreto	120	Chácara Buriti	111	109
Decreto	212	Charco	170	153
Decreto	119	Colônia de São Miguel	125	125
Decreto	301	Comunidade Furnas da Boa Sorte	-	-
Decreto	95	Conceição das Crioulas	2 370	888
Decreto	179	Danda	115	112
Decreto	127	Família Magalhães	43	37
Decreto	251	Familia Thomaz	-	-
Decreto	101	Fazenda Jatobá	392	387
Decreto	122	Furnas da Boa Sorte	146	138
Decreto	121	Furnas do Dionísio	282	277
Decreto	143	Grilo	279	260

Tabela de resultado 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Decreto	138	Grotão	128	108
Decreto	141	Invernada dos Negros	510	459
Decreto	161	Invernada Paiol de Telha	174	148
Decreto	140	Kalunga do Mimoso	379	361
Decreto	202	Lagoa das Pedras e Encantados do Bom Jardim	352	231
Decreto	181	Lagoa do Peixe	281	131
Decreto	262	Lagoa Santa	87	85
Decreto	136	Lagoinha de Baixo	63	56
Decreto	193	Macambira	1 105	998
Decreto	249	Manoel Barbosa	140	119
Decreto	238	Marques	8	x
Decreto	135	Mata Cavalo	888	711
Decreto	378	Mata de São Benedito	149	139
Decreto	182	Mata do Sapê	113	113
Decreto	144	Matão	168	167
Decreto	232	Matões dos Moreira	564	549
Decreto	203	Monge Belo	1 440	1 272
Decreto	199	Narcisa	37	36
Decreto	184	Nova Batalhinha	74	71
Decreto	185	Olhos d'Água do Basílio	195	190
Decreto	100	Parateca e Pau D'arco	1 809	1 785
Decreto	145	Pedra d'Água	327	316
Decreto	113	Pedro Cubas	139	123
Decreto	387	Piqui/Santa Maria	512	482
Decreto	171	Pirangi	79	78
Decreto	353	Quilombo dos Alpes	519	198
Decreto	149	Retiro	275	252
Decreto	252	Rincão dos Caixões	52	49
Decreto	187	Salamina Putumuju	176	176
Decreto	188	Sambaiba	338	313
Decreto	380	Santa Joana	151	137
Decreto	227	Santa Maria dos Pinheiros	44	36
Decreto	388	Santa Rosa dos Pretos	2 904	2 055
Decreto	105	Santana	84	79
Decreto	165	Santana III	255	242
Decreto	392	São Francisco Malaquias	30	30
Decreto	131	São José da Serra	118	116
Decreto	247	São Miguel	457	444
Decreto	158	São Miguel do Morro Seco	75	67
Decreto	151	São Pedro	80	79
Decreto	173	Serra da Guia	838	614
Decreto	150	Serraria e São Cristóvão	164	158
Decreto	218	Sítio Arruda	164	158
Decreto	257	Tabacaria	363	357
Decreto	190	Tijuaçu	3 065	2 865

Tabela de resultado 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Decreto	129	Tomás Cardoso	23	20
Decreto	219	Três Irmãos	81	59
Decreto	398	Vaca Morta	49	49
Decreto	191	Velame	97	79
Portaria	282	Abobreiras	162	153
Portaria	160	Água Morna	44	32
Portaria	289	Alto da Serra	47	40
Portaria	132	Alto da Serra	-	-
Portaria	360	Alto Trombetas I	559	553
Portaria	47	Alto Trombetas I	531	524
Portaria	344	Alto Trombetas II	1 226	1 209
Portaria	216	Arapema	240	240
Portaria	207	Areal Luiz da Guaranha	218	214
Portaria	258	Arvinha	73	37
Portaria	222	Arvores Verdes e Estreito	654	438
Portaria	393	Barreiro do Rio Pardo	68	x
Portaria	271	Boqueirão da Arara	288	262
Portaria	346	Botafogo	622	337
Portaria	347	Campo dos Poli	-	-
Portaria	325	Cangume	162	162
Portaria	176	Caonge/ Dendê / Engenho da Ponte e outras	314	314
Portaria	175	Capão das Gamelas	222	222
Portaria	390	Cariongo	165	164
Portaria	167	Catuabo	449	410
Portaria	134	Caveira	496	370
Portaria	279	Comunidade Aroeira	180	180
Portaria	269	Córrego Ubaranas	316	273
Portaria	177	Curral da Pedra	113	96
Portaria	328	Desterro	3	x
Portaria	215	Dezideirio Felipe de Oliveira e Picadinha	128	3
Portaria	285	Engenho do Bonfim	89	89
Portaria	286	Engenho Mundo Novo	52	-
Portaria	298	Famílias Araújo e Ribeiro	143	69
Portaria	168	Forte	25	17
Portaria	114	Galvão	90	90
Portaria	275	Ilha de São Vicente	175	49
Portaria	225	Ipiranga do Carmina	124	118
Portaria	115	Ivaporunduva	269	261
Portaria	86	Jamari dos Pretos	560	544
Portaria	401	Jaó	266	253
Portaria	162	João Surá	159	148
Portaria	169	Ladeiras	991	572
Portaria	180	Lagoa das Piranhas	313	286
Portaria	211	Lagoa do Ramo e Goiabeira	510	119
Portaria	370	Lagoa Grande	105	89

Tabela de resultado 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Portaria	253	Limoeiro	84	76
Portaria	330	Maloca	267	146
Portaria	157	Mandira	50	48
Portaria	99	Mangal e Barro Vermelho	585	579
Portaria	228	Mangueiras	59	53
Portaria	200	Maroba dos Teixeiras	141	66
Portaria	210	Minador	177	123
Portaria	148	Monte Alegre	597	566
Portaria	256	Mormaça	71	50
Portaria	183	Morro Redondo	145	140
Portaria	335	Nossa Senhora da Graça	132	125
Portaria	255	Palmas	73	59
Portaria	300	Picadinha	63	32
Portaria	172	Pontal da Barra	530	483
Portaria	321	Porto Velho	73	73
Portaria	186	Riacho da Sacutiaba e Sacutiaba	237	237
Portaria	273	Rosa	109	45
Portaria	108	Sacopã	25	25
Portaria	235	Santo Antônio do Guaporé	51	51
Portaria	133	São Benedito	25	3
Portaria	189	São Francisco do Paraguaçu	1 261	1 096
Portaria	112	São Pedro	146	142
Portaria	250	São Roque	88	71
Portaria	213	Saracura	674	494
Portaria	142	Serra do Talhado	482	243
Portaria	237	Serra dos Chagas	172	162
Portaria	196	Sítio Pavilhão	102	96
Portaria	268	Sítio Veiga	182	160
Portaria	153	Tambor	88	88
Portaria	340	Tiningu	349	215
Portaria	454	Vidal Martins	32	x
RTID (1)	270	Água Preta	356	268
RTID (1)	452	Alagamar	442	331
RTID (1)	221	Alcantara	9 855	9 344
RTID (1)	385	Alto Bonito	131	97
RTID (1)	230	Amaros	64	2
RTID (1)	508	Ambe	192	155
RTID (1)	354	Anastácia	12	x
RTID (1)	178	Araçá / Cariacá / Pato / Pedras / Retiro	613	606
RTID (1)	338	Arapucu	328	247
RTID (1)	337	Ariramba	92	70
RTID (1)	359	Arnesto Penna	43	42
RTID (1)	536	Ausente	289	275
RTID (1)	139	Barra do Aroeira	885	435
RTID (1)	198	Barra do Parateca	737	623

Tabela de resultado 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
RTID (1)	384	Barro Vermelho	97	77
RTID (1)	504	Batateira	118	118
RTID (1)	507	Bela Vista/Quebra Chifre	279	264
RTID (1)	391	Benfica	204	80
RTID (1)	443	Biguazinho	45	30
RTID (1)	495	Boa Esperança	404	347
RTID (1)	502	Bongue	3	x
RTID (1)	345	Bracuí (Santa Rita do Bracuí)	613	335
RTID (1)	327	Brejo dos Negros	1 431	615
RTID (1)	349	Buracão	20	-
RTID (1)	505	Buri	1	x
RTID (1)	357	Cajá dos Negros	187	181
RTID (1)	156	Cambury	164	126
RTID (1)	137	Campina de Pedra	54	43
RTID (1)	487	Cantão das Lombas	61	45
RTID (1)	421	Capivari	4	x
RTID (1)	348	Cedro	157	91
RTID (1)	276	Cocalinho	401	388
RTID (1)	164	Contendas	174	172
RTID (1)	292	Contente	148	147
RTID (1)	498	Córrego do Alexandre	39	34
RTID (1)	480	Córrego do Franco	135	98
RTID (1)	267	Córrego dos Iús	259	163
RTID (1)	358	Costa da Lagoa	44	43
RTID (1)	364	Cruzeirinho	139	136
RTID (1)	383	Cruzeiro	5	x
RTID (1)	272	Cunani	56	56
RTID (1)	331	Curuanha	240	88
RTID (1)	382	Depósito	17	x
RTID (1)	377	Estiva dos Cotós	394	323
RTID (1)	214	Familia Cardoso	67	66
RTID (1)	352	Família Fidélix	36	24
RTID (1)	297	Família Jarcem	26	-
RTID (1)	287	Família Teodoro de Oliveira e Ventura	92	-
RTID (1)	485	Fazenda Cachoeira	14	x
RTID (1)	492	Fazenda Grande	482	470
RTID (1)	296	Fazenda Porteiras	297	69
RTID (1)	415	Feijão e Posse	191	188
RTID (1)	261	Fojo	263	245
RTID (1)	503	Fonseca	163	161
RTID (1)	506	Graciosa	525	412
RTID (1)	260	Guerém Baixão do Guaí, Quizanga, Tabatinga, Guaruçú, Giral	1 322	1 277
RTID (1)	201	Gurutuba	1 287	1 187
RTID (1)	394	Ilha de Maré	1 181	1 170
RTID (1)	410	Inhanhum	579	568

Tabela de resultado 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
RTID (1)	265	Iuna	113	111
RTID (1)	263	Jetimana e Boa Vista	189	163
RTID (1)	323	Jiboia	532	495
RTID (1)	461	Jiquiri e São Raimundo	647	628
RTID (1)	417	Juá-Bandeira	1 117	1 098
RTID (1)	231	Lagoas	5 164	5 042
RTID (1)	277	Lajeado	29	29
RTID (1)	371	Lapinha	213	188
RTID (1)	332	Laranjal	148	148
RTID (1)	479	Levantado	66	66
RTID (1)	350	Linha Fão	45	43
RTID (1)	152	Linharinho	295	212
RTID (1)	209	Luizes	488	69
RTID (1)	170	Luziense	4 405	3 988
RTID (1)	361	Macacos	192	172
RTID (1)	223	Machadinho	80	3
RTID (1)	373	Mamãs	1	x
RTID (1)	372	Manoel Ciriaco	23	x
RTID (1)	532	Maria Joaquina	273	173
RTID (1)	341	Maria Valentina	437	322
RTID (1)	128	Mesquita	3 257	1 146
RTID (1)	254	Morro Alto	1 750	433
RTID (1)	404	Morro do Boi	40	x
RTID (1)	493	Mota	100	96
RTID (1)	204	Mumbuca	241	236
RTID (1)	339	Murumuru	392	389
RTID (1)	326	Mussuca	2 903	2 535
RTID (1)	365	Nova Descoberta	625	610
RTID (1)	147	Paratibe	3 761	1 054
RTID (1)	482	Paredão	73	62
RTID (1)	329	Patioba	632	562
RTID (1)	291	Pedra do Sal	107	4
RTID (1)	234	Pedras Negras	84	78
RTID (1)	311	Pedro Cubas de Cima	67	52
RTID (1)	486	Peixes	246	173
RTID (1)	351	Picada das Vassouras	20	20
RTID (1)	533	Pimentel	38	24
RTID (1)	395	Pitanga de Palmares	162	150
RTID (1)	366	Pitombeira	215	172
RTID (1)	379	Pitoró dos Pretos	348	257
RTID (1)	314	Poça	289	148
RTID (1)	264	Porto do Campo	157	157
RTID (1)	500	Porto Grande	34	30
RTID (1)	324	Porto Leucádio	30	27
RTID (1)	319	Praia Grande	38	38

Tabela de resultado 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
RTID (1)	363	Prodígio	92	92
RTID (1)	356	Quadra	8	x
RTID (1)	244	Queimadas	1 403	150
RTID (1)	290	Rasa	539	274
RTID (1)	205	Riacho dos Negros	696	668
RTID (1)	355	Rincão dos Negros	22	7
RTID (1)	281	Rio Andirá	1 330	1 143
RTID (1)	342	Rosário	298	252
RTID (1)	494	Santa Justina	129	89
RTID (1)	295	Santa Luzia	57	54
RTID (1)	469	Santa Luzia	239	236
RTID (1)	386	Santana e São Patrício	473	411
RTID (1)	405	São Brás	1 141	1 049
RTID (1)	224	São Domingos	538	329
RTID (1)	240	São Domingos	485	451
RTID (1)	374	São João	31	18
RTID (1)	243	São Jorge	2 928	846
RTID (1)	451	São Miguel Arcanjo de Nova Ludiceia	1 012	947
RTID (1)	525	São Pedro dos Bois	151	144
RTID (1)	453	São Sebastião	12	x
RTID (1)	526	São Tomé do Aporema	61	58
RTID (1)	456	Serra do Apon	94	57
RTID (1)	266	Sete Ladeiras e Terra Dura	167	163
RTID (1)	488	Sumidouro	121	109
RTID (1)	484	Tanque de Valença	687	459
RTID (1)	220	Tapuio	78	76
RTID (1)	467	Terra Dura e Coqueiral	690	625
RTID (1)	299	Tia Eva	428	326
RTID (1)	241	Timbauba	757	708
RTID (1)	367	Timbo	115	115
RTID (1)	491	Torrinha	350	322
RTID (1)	375	Varzeão	143	123
RTID (1)	397	Vicentes (Xique-Xique)	82	80
RTID (1)	294	Vila São João / Cavalos	241	235
Estudo técnico	313	Abobral	187	83
Estudo técnico	414	Águas do Velho Chico	1 862	1 778
Estudo técnico	317	Aldeia	36	27
Estudo técnico	529	Alto Pirativa	105	105
Estudo técnico	309	Andre Lopes	230	221
Estudo técnico	318	Bombas	67	67
Estudo técnico	509	Campina Grande	114	44
Estudo técnico	510	Carmo do Maruanum	113	93
Estudo técnico	302	Cedro	75	59
Estudo técnico	511	Cinco Chagas do Matapi	46	46
Estudo técnico	512	Curralinho	623	336
Estudo técnico	315	Engenho	52	40
Estudo técnico	513	Engenho do Matapi	62	60
Estudo técnico	530	Igarapé do Lago	316	303
Estudo técnico	514	Igarapé do Lago do Maraca	414	295
Estudo técnico	515	Igarapé do Palha	31	22

Tabela de resultado 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(conclusão)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Estudo técnico	531	Ilha Redonda	461	117
Estudo técnico	516	Kulumbu do Patuazinho	355	56
Estudo técnico	528	Lagoa dos Índios	546	310
Estudo técnico	517	Nossa Senhora do Desterro	58	58
Estudo técnico	316	Ostra	47	47
Estudo técnico	322	Peropava	67	64
Estudo técnico	320	Piririca	35	23
Estudo técnico	518	Porto do Céu	130	128
Estudo técnico	408	Quilombos do Médio Ribeira	481	138
Estudo técnico	303	Reginaldo	217	143
Estudo técnico	519	Ressaca da Pedreira	298	250
Estudo técnico	308	Retiro Ex Colonia Velha	13	x
Estudo técnico	416	Rio das Rãs II	148	84
Estudo técnico	520	Santa Luzia do Maruanum	73	73
Estudo técnico	521	Santo Antônio do Matapi	70	70
Estudo técnico	522	São Francisco do Matapi	76	76
Estudo técnico	523	Sao Joao I do Marunum II	53	53
Estudo técnico	274	São José do Mata Fome	28	15
Estudo técnico	524	São Miguel do Macacoari	63	51
Estudo técnico	310	Sapatú	137	125
Estudo técnico	420	Sertão de Itamambuca	353	133
Estudo técnico	497	Tapera	48	46
Estudo técnico	527	Taperera	119	111
Estudo técnico	413	Tiririca dos Crioulos	188	114
Delimitado	470	Boa Vista	595	266
Delimitado	478	Cajuípe	4	x
Delimitado	411	Cruz dos Riachos	47	41
Delimitado	412	Fazenda Santana	129	113
Delimitado	368	Jatobá	406	389
Delimitado	496	Maria Romana	83	83
Delimitado	409	Massapã	138	5
Delimitado	418	Mimbó	177	177
Delimitado	499	Morro do Onça	33	26
Delimitado	442	Palmeiralzinho	240	219
Delimitado	406	Quilombo Frechal	718	702
Delimitado	439	Rio das Lages	79	57
Delimitado	102	Rio das Rãs	1 574	1 564
Delimitado	501	Roda	144	139
Delimitado	419	Serrote	1 236	1 168
Delimitado	468	Tomás Nunes	410	369

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Foram considerados os Territórios Quilombolas com alguma delimitação formal no acervo fundiário do INCRA ou dos órgãos estaduais e municipais com competências fundiárias no dia 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa.

(1) RTID = Relatório Técnico de Identificação e Delimitação.

Tabela de resultado 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022

(continua)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Titulado	11	RO	Rondônia	11001	Quilombola de Jesus - RO	35	34
Titulado	11	RO	Rondônia	11280	Santa Fé - RO	61	58
Portaria	11	RO	Rondônia	11235	Santo Antônio do Guaporé - RO	51	51
RTID (1)	11	RO	Rondônia	11234	Pedras Negras - RO	84	78
Portaria	13	AM	Amazonas	13153	Tambor - AM	88	88
RTID (1)	13	AM	Amazonas	13281	Rio Andirá - AM	1 330	1 143
Titulado	15	PA	Pará	15053	Abacatal-Aurá - PA	368	316
Titulado	15	PA	Pará	15045	Água Fria - PA	71	70
Titulado	15	PA	Pará	15029	Alto Itacuruçá, Baixo Itacuruçá, Bom Remédio PA	5 718	5 638
Titulado	15	PA	Pará	15039	Arquinec - PA	935	928
Titulado	15	PA	Pará	15012	Balique - PA	1 028	917
Titulado	15	PA	Pará	15051	Bela Aurora - PA	155	155
Titulado	15	PA	Pará	15043	Boa Vista - PA	744	722
Titulado	15	PA	Pará	15042	Cabeceiras – PA	2 964	2 929
Titulado	15	PA	Pará	15472	Cachoeira Porteira - PA	112	112
Titulado	15	PA	Pará	15444	Caete - PA	406	390
Titulado	15	PA	Pará	15006	Camiranga - PA	550	530
Titulado	15	PA	Pará	15018	Carananduba - PA	126	124
Titulado	15	PA	Pará	15445	Castanhalzinho - PA	257	200
Titulado	15	PA	Pará	15020	Centro Ouro – PA	805	786
Titulado	15	PA	Pará	15446	Cutuvelo - PA	207	199
Titulado	15	PA	Pará	15046	Erepecuru - PA	1 291	935
Titulado	15	PA	Pará	15447	Espírito Santo - PA	90	90
Titulado	15	PA	Pará	15019	Guajará Miri - PA	454	420
Titulado	15	PA	Pará	15035	Gurupá - PA	820	739
Titulado	15	PA	Pará	15333	Gurupá Mirim, Jocojo, Flexinha, Carrazedo - PA	2 064	2 033
Titulado	15	PA	Pará	15013	Igarapé Preto, Baixinha, Panpelônia, Teófilo PA	5 342	4 073
Titulado	15	PA	Pará	15448	Ilha Grande de Cupijo - PA	133	119
Titulado	15	PA	Pará	15041	Itaboca-Quatro Bocas e Cacoal - PA	331	323
Titulado	15	PA	Pará	15016	Itacuã-Miri - PA	544	541
Titulado	15	PA	Pará	15003	Itamoari - PA	159	154
Titulado	15	PA	Pará	15002	Jacarequara - PA	273	271
Titulado	15	PA	Pará	15030	Jacunday - PA	427	401
Titulado	15	PA	Pará	15005	Jurussaca - PA	335	326
Titulado	15	PA	Pará	15032	Laranjituba e África - PA	197	195
Titulado	15	PA	Pará	15040	Macapazinho - PA	169	153
Titulado	15	PA	Pará	15036	Maria Ribeira - PA	264	261
Titulado	15	PA	Pará	15024	Matias - PA	414	377

Tabela de resultado 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Titulado	15	PA	Pará	15008	Menino Jesus - PA	114	114
Titulado	15	PA	Pará	15010	Mocambo - PA - PA	495	483
Titulado	15	PA	Pará	15025	Moju-Miri - PA	195	193
Titulado	15	PA	Pará	15334	Muruteauzinho - PA	140	139
Titulado	15	PA	Pará	15021	Nossa Senhora da Conceição - PA	590	524
Titulado	15	PA	Pará	15011	Nossa Senhora do Livramento - PA	303	296
Titulado	15	PA	Pará	15535	Nossa Senhora Fátima do Crauateua - PA	164	159
Titulado	15	PA	Pará	15004	Paca e Aningal - PA	47	45
Titulado	15	PA	Pará	15044	Pacoval do Alenquer - PA	1 212	1 210
Titulado	15	PA	Pará	15336	Peruana - PA	88	85
Titulado	15	PA	Pará	15027	Porto Alegre - PA	260	260
Titulado	15	PA	Pará	15403	Porto Grande, Mangabeira, São Benedito Viseu PA	1 703	1 700
Titulado	15	PA	Pará	15474	Programa Raízes - PA	527	494
Titulado	15	PA	Pará	15037	Ramal do Piratuba - PA	801	787
Titulado	15	PA	Pará	15450	Rei Zumbi da Comunidade Sítio Bosque - PA	263	211
Titulado	15	PA	Pará	15026	Ribeira do Jambu-Açu - PA	208	154
Titulado	15	PA	Pará	15028	Samauba - PA	24	24
Titulado	15	PA	Pará	15015	Santa Fé e Santo Antônio - PA	168	168
Titulado	15	PA	Pará	15049	Santa Luzia do Tracuateua - PA	135	131
Titulado	15	PA	Pará	15034	Santa Maria do Mirindeua - PA	213	213
Titulado	15	PA	Pará	15022	Santa Maria do Traquateuá - PA	103	101
Titulado	15	PA	Pará	15050	Santa Quitéria e Itacoãzinho - PA	203	203
Titulado	15	PA	Pará	15007	Santa Rita de Barreiras - PA	293	292
Titulado	15	PA	Pará	15038	Santana Axe do Baixo Jambuaçu - PA	76	76
Titulado	15	PA	Pará	15014	Santo Cristo - PA	221	217
Titulado	15	PA	Pará	15017	São José do Icatu - PA	443	412
Titulado	15	PA	Pará	15239	São Judas Tadeu - PA	451	450
Titulado	15	PA	Pará	15023	São Manoel - PA - PA	229	229
Titulado	15	PA	Pará	15031	São Sebastião - PA	183	176
Titulado	15	PA	Pará	15475	São Tomé Açú - PA	304	301
Titulado	15	PA	Pará	15033	Tambaí-Açú - PA	442	440
Titulado	15	PA	Pará	15476	Tatituquara, São Sebastião - PA	283	206
Titulado	15	PA	Pará	15009	Tipitinga - PA	103	102
Titulado	15	PA	Pará	15307	Tomazia, Tachizal, Itapocu, Mola, Bonfim, Frade PA	847	844
Titulado	15	PA	Pará	15048	Trombetas - PA	1 394	983
Titulado	15	PA	Pará	15477	União São João - PA	138	107
Decreto	15	PA	Pará	15206	Bacabal - PA	250	247
Decreto	15	PA	Pará	15217	Bom Jardim - PA	498	473

Tabela de resultado 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Decreto	15	PA	Pará	15242	Cacau e Ovos - PA	167	165
Decreto	15	PA	Pará	15199	Narcisa - PA	37	36
Portaria	15	PA	Pará	15360	Alto Trombetas I - PA	559	553
Portaria	15	PA	Pará	15047	Alto Trombetas I - PA	531	524
Portaria	15	PA	Pará	15344	Alto Trombetas II - PA	1 226	1 209
Portaria	15	PA	Pará	15216	Arapema - PA	240	240
Portaria	15	PA	Pará	15275	Ilha de São Vicente - PA	94	42
Portaria	15	PA	Pará	15335	Nossa Senhora da Graça - PA	132	125
Portaria	15	PA	Pará	15213	Saracura - PA	674	494
Portaria	15	PA	Pará	15340	Tiningu - PA	349	215
RTID (1)	15	PA	Pará	15338	Arapucu - PA	328	247
RTID (1)	15	PA	Pará	15337	Ariramba - PA	92	70
RTID (1)	15	PA	Pará	15341	Maria Valentina - PA	437	322
RTID (1)	15	PA	Pará	15339	Murumuru - PA	392	389
RTID (1)	15	PA	Pará	15342	Rosário - PA	298	252
RTID (1)	15	PA	Pará	15295	Santa Luzia - PA	57	54
RTID (1)	15	PA	Pará	15451	São Miguel Arcanjo de Nova Ludiceia - PA	1 012	947
Titulado	16	AP	Amapá	16054	Conceição do Macacoari - AP	33	28
Titulado	16	AP	Amapá	16056	Curiaú - AP	1 803	1 535
Titulado	16	AP	Amapá	16055	Mel da Pedreira - AP	115	115
Titulado	16	AP	Amapá	16125	São Raimundo da Pirativa - AP	115	101
Portaria	16	AP	Amapá	16273	Rosa - AP	109	45
RTID (1)	16	AP	Amapá	16508	Ambe - AP	192	155
RTID (1)	16	AP	Amapá	16272	Cunani - AP	56	56
RTID (1)	16	AP	Amapá	16525	São Pedro dos Bois - AP	151	144
RTID (1)	16	AP	Amapá	16526	São Tomé do Aporema - AP	61	58
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16529	Alto Pirativa - AP	105	105
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16509	Campina Grande - AP	114	44
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16510	Carmo do Maruanum - AP	113	93
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16511	Cinco Chagas do Matapi - AP	46	46
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16512	Curralinho - AP	623	336
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16513	Engenho do Matapi - AP	62	60
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16530	Igarapé do Lago - AP	316	303
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16514	Igarapé do Lago do Maraca - AP	414	295
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16515	Igarapé do Palha - AP	31	22
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16531	Ilha Redonda - AP	461	117
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16516	Kulumbu do Patuazinho - AP	355	56
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16528	Lagoa dos Índios - AP	546	310
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16517	Nossa Senhora do Desterro - AP	58	58

Tabela de resultado 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16518	Porto do Céu - AP	130	128
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16519	Ressaca da Pedreira - AP	298	250
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16520	Santa Luzia do Maruanum - AP	73	73
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16521	Santo Antônio do Matapi - AP	70	70
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16522	São Francisco do Matapi - AP	76	76
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16523	Sao Joao I do Marunum II - AP	53	53
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16274	São José do Mata Fome - AP	28	15
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16524	São Miguel do Macacoari - AP	63	51
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16527	Taperera - AP	119	111
Decreto	17	TO	Tocantins	17138	Grotão - TO	128	108
Decreto	17	TO	Tocantins	17140	Kalunga do Mimoso - TO	379	361
Portaria	17	TO	Tocantins	17275	Ilha de São Vicente - TO	81	7
RTID (1)	17	TO	Tocantins	17139	Barra do Aroeira - TO	885	435
RTID (1)	17	TO	Tocantins	17276	Cocalinho - TO	401	388
RTID (1)	17	TO	Tocantins	17277	Lajeado - TO	29	29
Titulado	21	MA	Maranhão	21079	Aguiar - MA	146	136
Titulado	21	MA	Maranhão	21089	Altamira - MA	113	112
Titulado	21	MA	Maranhão	21465	Axui - MA	92	92
Titulado	21	MA	Maranhão	21459	Bacuri dos Pires - MA	260	170
Titulado	21	MA	Maranhão	21078	Barreira - MA	84	84
Titulado	21	MA	Maranhão	21088	Bem Posta - MA	96	96
Titulado	21	MA	Maranhão	21059	Bom Jesus dos Pretos - MA	-	-
Titulado	21	MA	Maranhão	21423	Boqueirão - MA	238	238
Titulado	21	MA	Maranhão	21071	Cajueiro - MA	178	171
Titulado	21	MA	Maranhão	21070	Campo Redondo - MA	175	166
Titulado	21	MA	Maranhão	21072	Carangueijo - MA	56	56
Titulado	21	MA	Maranhão	21431	Carro Quebrado - MA	103	103
Titulado	21	MA	Maranhão	21067	Cipó - MA	519	399
Titulado	21	MA	Maranhão	21233	Cocal - MA	185	185
Titulado	21	MA	Maranhão	21082	Contenda - MA	242	219
Titulado	21	MA	Maranhão	21057	Cotovelo - MA	142	138
Titulado	21	MA	Maranhão	21425	Curral de Varas - MA	312	305
Titulado	21	MA	Maranhão	21081	Ferreira - MA	203	188
Titulado	21	MA	Maranhão	21087	Imbiral - MA	64	58
Titulado	21	MA	Maranhão	21455	Ipiranga - MA	228	216
Titulado	21	MA	Maranhão	21003	Itamoari - MA	-	-
Titulado	21	MA	Maranhão	21436	Itaperinha - MA	213	211
Titulado	21	MA	Maranhão	21389	Jacareí dos Pretos - MA	157	112
Titulado	21	MA	Maranhão	21073	Jenipapo - MA	44	21

Tabela de resultado 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Titulado	21	MA	Maranhão	21068	Lago Grande - MA	549	507
Titulado	21	MA	Maranhão	21460	Mocambo (MA) - MA	355	311
Titulado	21	MA	Maranhão	21066	Mocorongo - MA	58	58
Titulado	21	MA	Maranhão	21458	Monte Alegre e Olho d'Água dos Grilos - MA	209	182
Titulado	21	MA	Maranhão	21080	Mucambo - MA	223	219
Titulado	21	MA	Maranhão	21065	Olho D'água do Raposo - MA	85	75
Titulado	21	MA	Maranhão	21076	Pedrinhas - MA	86	86
Titulado	21	MA	Maranhão	21464	Peri Mirim - MA	565	524
Titulado	21	MA	Maranhão	21069	Queluz - MA	349	349
Titulado	21	MA	Maranhão	21462	Recurso e Nossa Senhora da Conceição - MA	600	553
Titulado	21	MA	Maranhão	21074	Rio dos Peixes - MA	11	x
Titulado	21	MA	Maranhão	21062	Santa Helena - MA	106	94
Titulado	21	MA	Maranhão	21060	Santa Izabel - MA	-	-
Titulado	21	MA	Maranhão	21075	Santa Rita do Vale - MA	96	38
Titulado	21	MA	Maranhão	21084	Santa Rosa - MA - Viana - MA	115	111
Titulado	21	MA	Maranhão	21427	Santa Tereza - MA	74	74
Titulado	21	MA	Maranhão	21061	Santana - MA	147	146
Titulado	21	MA	Maranhão	21463	Santana dos Pretos - MA	558	536
Titulado	21	MA	Maranhão	21466	Santo Antônio - MA	719	611
Titulado	21	MA	Maranhão	21457	Santo Antônio dos Pretos - MA	50	45
Titulado	21	MA	Maranhão	21058	Santo Inácio - MA	187	144
Titulado	21	MA	Maranhão	21428	São Benedito dos Carneiros - MA	67	21
Titulado	21	MA	Maranhão	21424	São Felipe - MA	453	425
Titulado	21	MA	Maranhão	21083	São Manoel - MA - MA	33	33
Titulado	21	MA	Maranhão	21063	São Sebastião dos Pretos - MA	226	220
Titulado	21	MA	Maranhão	21064	Usina Velha - MA	414	273
Decreto	21	MA	Maranhão	21376	Aliança / Santa Joana - MA	732	570
Decreto	21	MA	Maranhão	21212	Charco - MA	170	153
Decreto	21	MA	Maranhão	21378	Mata de São Benedito - MA	149	139
Decreto	21	MA	Maranhão	21232	Matões dos Moreira - MA	564	549
Decreto	21	MA	Maranhão	21203	Monge Belo - MA	1 440	1 272
Decreto	21	MA	Maranhão	21387	Piqui/Santa Maria - MA	512	482
Decreto	21	MA	Maranhão	21380	Santa Joana - MA	151	137
Decreto	21	MA	Maranhão	21227	Santa Maria dos Pinheiros - MA	44	36
Decreto	21	MA	Maranhão	21388	Santa Rosa dos Pretos - MA	2 904	2 055
Decreto	21	MA	Maranhão	21392	São Francisco Malaquias - MA	30	30
Portaria	21	MA	Maranhão	21222	Arvores Verdes e Estreito - MA	654	438
Portaria	21	MA	Maranhão	21390	Cariongo - MA	165	164
Portaria	21	MA	Maranhão	21225	Ipiranga do Carmina - MA	124	118

Tabela de resultado 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Portaria	21	MA	Maranhão	21086	Jamari dos Pretos - MA	560	544
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21221	Alcantara - MA	9 855	9 344
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21385	Alto Bonito - MA	131	97
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21384	Barro Vermelho - MA	97	77
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21391	Benfica - MA	204	80
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21383	Cruzeiro - MA	5	x
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21382	Depósito - MA	17	x
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21377	Estiva dos Cotós - MA	394	323
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21461	Jiquiri e São Raimundo - MA	647	628
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21486	Peixes - MA	246	173
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21379	Pitoró dos Pretos - MA	348	257
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21469	Santa Luzia - MA	239	236
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21386	Santana e São Patrício - MA	473	411
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21484	Tanque de Valença - MA	687	459
Delimitado	21	MA	Maranhão	21470	Boa Vista - MA	595	266
Delimitado	21	MA	Maranhão	21442	Palmeiralzinho - MA	240	219
Delimitado	21	MA	Maranhão	21406	Quilombo Frechal - MA	718	702
Delimitado	21	MA	Maranhão	21439	Rio das Lages - MA	79	57
Titulado	22	PI	Piauí	22092	Fazenda Nova - PI	548	539
Titulado	22	PI	Piauí	22093	Morrinhos - PI	383	370
Titulado	22	PI	Piauí	22090	Olho d'Água dos Pires - PI	55	55
Titulado	22	PI	Piauí	22278	Sabonete - PI	106	27
Titulado	22	PI	Piauí	22094	Sítio Velho - PI	527	526
Titulado	22	PI	Piauí	22091	Volta do Campo Grande - PI	280	276
RTID (1)	22	PI	Piauí	22292	Contente - PI	148	147
RTID (1)	22	PI	Piauí	22231	Lagoas - PI	5 164	5 042
RTID (1)	22	PI	Piauí	22361	Macacos - PI	192	172
RTID (1)	22	PI	Piauí	22205	Riacho dos Negros - PI	696	668
RTID (1)	22	PI	Piauí	22488	Sumidouro - PI	121	109
RTID (1)	22	PI	Piauí	22220	Tapuio - PI	78	76
RTID (1)	22	PI	Piauí	22294	Vila São João / Cavalos - PI	241	235
Delimitado	22	PI	Piauí	22418	Mimbó - PI	177	177
Decreto	23	CE	Ceará	23259	Alto Alegre - CE	2 634	1 653
Decreto	23	CE	Ceará	23246	Brutos - CE	231	120
Decreto	23	CE	Ceará	23202	Lagoa das Pedras e Encantados do Bom Jardim CE	352	231
Decreto	23	CE	Ceará	23218	Sítio Arruda - CE	164	158
Decreto	23	CE	Ceará	23219	Três Irmãos - CE	81	59
Portaria	23	CE	Ceará	23271	Boqueirão da Arara - CE	288	262
Portaria	23	CE	Ceará	23269	Córrego Ubaranas - CE	316	273

Tabela de resultado 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Portaria	23	CE	Ceará	23211	Lagoa do Ramo e Goiabeira - CE	510	119
Portaria	23	CE	Ceará	23210	Minador - CE	177	123
Portaria	23	CE	Ceará	23237	Serra dos Chagas - CE	172	162
Portaria	23	CE	Ceará	23268	Sítio Veiga - CE	182	160
RTID (1)	23	CE	Ceará	23270	Água Preta - CE	356	268
RTID (1)	23	CE	Ceará	23267	Córrego dos Iús - CE	259	163
RTID (1)	23	CE	Ceará	23244	Queimadas - CE	1 403	150
RTID (1)	23	CE	Ceará	23241	Timbauba - CE	757	708
Titulado	24	RN	Rio Grande do Norte	24192	Jatobá - RN	57	44
Decreto	24	RN	Rio Grande do Norte	24197	Acauã - RN	303	302
Decreto	24	RN	Rio Grande do Norte	24194	Boa Vista dos Negros - RN	144	142
Decreto	24	RN	Rio Grande do Norte	24195	Capoeiras - RN	1 117	1 078
Decreto	24	RN	Rio Grande do Norte	24193	Macambira - RN	1 105	998
Portaria	24	RN	Rio Grande do Norte	24279	Comunidade Aroeira - RN	180	180
Portaria	24	RN	Rio Grande do Norte	24196	Sítio Pavilhão - RN	102	96
RTID (1)	24	RN	Rio Grande do Norte	24365	Nova Descoberta - RN	625	610
Decreto	25	PB	Paraíba	25284	Caiana Dos Crioulos - PB	441	411
Decreto	25	PB	Paraíba	25143	Grilo - PB	279	260
Decreto	25	PB	Paraíba	25144	Matão - PB	168	167
Decreto	25	PB	Paraíba	25145	Pedra d'Água - PB	327	316
Decreto	25	PB	Paraíba	25398	Vaca Morta - PB	49	49
Portaria	25	PB	Paraíba	25285	Engenho do Bonfim - PB	89	89
Portaria	25	PB	Paraíba	25286	Engenho Mundo Novo - PB	52	-
Portaria	25	PB	Paraíba	25142	Serra do Talhado - PB	482	243
RTID (1)	25	PB	Paraíba	25503	Fonseca - PB	163	161
RTID (1)	25	PB	Paraíba	25147	Paratibe - PB	3 761	1 054
RTID (1)	25	PB	Paraíba	25366	Pitombeira - PB	215	172
Decreto	26	PE	Pernambuco	26096	Castainho - PE	1 082	988
Decreto	26	PE	Pernambuco	26095	Conceição das Crioulas - PE	2 370	888
Decreto	26	PE	Pernambuco	26165	Santana III - PE	255	242
RTID (1)	26	PE	Pernambuco	26164	Contendas - PE	174	172
RTID (1)	26	PE	Pernambuco	26415	Feijão e Posse - PE	191	188
RTID (1)	26	PE	Pernambuco	26410	Inhanhum - PE	579	568
RTID (1)	26	PE	Pernambuco	26367	Timbo - PE	115	115
Estudo técnico	26	PE	Pernambuco	26414	Águas do Velho Chico - PE	1 862	1 778
Estudo técnico	26	PE	Pernambuco	26413	Tiririca dos Crioulos - PE	188	114
Delimitado	26	PE	Pernambuco	26411	Cruz dos Riachos - PE	47	41
Delimitado	26	PE	Pernambuco	26412	Fazenda Santana - PE	129	113
Delimitado	26	PE	Pernambuco	26368	Jatobá - PE	406	389

Tabela de resultado 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Delimitado	26	PE	Pernambuco	26409	Massapê - PE	138	5
Delimitado	26	PE	Pernambuco	26419	Serrote - PE	1 236	1 168
Titulado	27	AL	Alagoas	27098	Mocambo - SE - AL	30	-
Decreto	27	AL	Alagoas	27257	Tabacaria - AL	363	357
Portaria	27	AL	Alagoas	27282	Abobreiras - AL	162	153
RTID (1)	27	AL	Alagoas	27357	Cajá dos Negros - AL	187	181
Titulado	28	SE	Sergipe	28097	Lagoa dos Campinhos - SE	360	338
Titulado	28	SE	Sergipe	28098	Mocambo - SE - SE	657	428
Decreto	28	SE	Sergipe	28166	Caraiba - SE	915	654
Decreto	28	SE	Sergipe	28171	Pirangi - SE	79	78
Decreto	28	SE	Sergipe	28173	Serra da Guia - SE	722	614
Portaria	28	SE	Sergipe	28167	Catuabo - SE	449	410
Portaria	28	SE	Sergipe	28328	Desterro - SE	3	x
Portaria	28	SE	Sergipe	28168	Forte - SE	25	17
Portaria	28	SE	Sergipe	28169	Ladeiras - SE	991	572
Portaria	28	SE	Sergipe	28330	Maloca - SE	267	146
Portaria	28	SE	Sergipe	28172	Pontal da Barra - SE	530	483
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28452	Alagamar - SE	442	331
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28507	Bela Vista/Quebra Chifre - SE	279	264
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28502	Bongue - SE	3	x
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28327	Brejo dos Negros - SE	1 431	615
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28331	Curuanha - SE	240	88
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28170	Luziense - SE	4 405	3 988
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28326	Mussuca - SE	2 903	2 535
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28329	Patioba - SE	632	562
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28467	Terra Dura e Coqueiral - SE	690	625
Delimitado	28	SE	Sergipe	28478	Cajuípe - SE	4	x
Titulado	29	BA	Bahia	29103	Barra e Bananal - BA	258	258
Titulado	29	BA	Bahia	29396	Rio dos Macacos - BA	146	146
Decreto	29	BA	Bahia	29174	Agreste - BA	311	293
Decreto	29	BA	Bahia	29179	Danda - BA	115	112
Decreto	29	BA	Bahia	29101	Fazenda Jatobá - BA	392	387
Decreto	29	BA	Bahia	29181	Lagoa do Peixe - BA	281	131
Decreto	29	BA	Bahia	29262	Lagoa Santa - BA	87	85
Decreto	29	BA	Bahia	29182	Mata do Sapê - BA	113	113
Decreto	29	BA	Bahia	29184	Nova Batalhinha - BA	74	71
Decreto	29	BA	Bahia	29185	Olhos d'Água do Basílio - BA	195	190
Decreto	29	BA	Bahia	29100	Parateca e Pau D'arco - BA	1 809	1 785
Decreto	29	BA	Bahia	29187	Salamina Putumuju - BA	176	176

Tabela de resultado 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Decreto	29	BA	Bahia	29188	Sambaiba - BA	338	313
Decreto	29	BA	Bahia	29173	Serra da Guia - BA	116	-
Decreto	29	BA	Bahia	29190	Tijuaçu - BA	3 065	2 865
Decreto	29	BA	Bahia	29191	Velame - BA	97	79
Portaria	29	BA	Bahia	29393	Barreiro do Rio Pardo - BA	68	x
Portaria	29	BA	Bahia	29176	Caonge/ Dendê / Engenho da Ponte e outras BA	314	314
Portaria	29	BA	Bahia	29175	Capão das Gamelas - BA	222	222
Portaria	29	BA	Bahia	29177	Curral da Pedra - BA	113	96
Portaria	29	BA	Bahia	29180	Lagoa das Piranhas - BA	313	286
Portaria	29	BA	Bahia	29099	Mangal e Barro Vermelho - BA	585	579
Portaria	29	BA	Bahia	29183	Morro Redondo - BA	145	140
Portaria	29	BA	Bahia	29186	Riacho da Sacutiaba e Sacutiaba - BA	237	237
Portaria	29	BA	Bahia	29189	São Francisco do Paraguaçu - BA	1 261	1 096
RTID (1)	29	BA	Bahia	29178	Araçá / Cariacá / Pato / Pedras / Retiro - BA	613	606
RTID (1)	29	BA	Bahia	29198	Barra do Parateca - BA	737	623
RTID (1)	29	BA	Bahia	29504	Batateira - BA	118	118
RTID (1)	29	BA	Bahia	29505	Buri - BA	1	x
RTID (1)	29	BA	Bahia	29492	Fazenda Grande - BA	482	470
RTID (1)	29	BA	Bahia	29296	Fazenda Porteiras - BA	297	69
RTID (1)	29	BA	Bahia	29261	Fojo - BA	263	245
RTID (1)	29	BA	Bahia	29506	Graciosa - BA	525	412
RTID (1)	29	BA	Bahia	29260	Guerém Baixão do Guaí, Quizanga, Tabatinga, Guaruçú, Giral - BA	1 322	1 277
RTID (1)	29	BA	Bahia	29394	Ilha de Maré - BA	1 181	1 170
RTID (1)	29	BA	Bahia	29265	Iuna - BA	113	111
RTID (1)	29	BA	Bahia	29263	Jetimana e Boa Vista - BA	189	163
RTID (1)	29	BA	Bahia	29323	Jiboia - BA	532	495
RTID (1)	29	BA	Bahia	29417	Juá-Bandeira - BA	1 117	1 098
RTID (1)	29	BA	Bahia	29493	Mota - BA	100	96
RTID (1)	29	BA	Bahia	29395	Pitanga de Palmares - BA	162	150
RTID (1)	29	BA	Bahia	29264	Porto do Campo - BA	157	157
RTID (1)	29	BA	Bahia	29405	São Brás - BA	1 141	1 049
RTID (1)	29	BA	Bahia	29491	Torrinha - BA	350	322
RTID (1)	29	BA	Bahia	29397	Vicentes (Xique-Xique) - BA	82	80
Estudo técnico	29	BA	Bahia	29416	Rio das Rãs II - BA	148	84
Delimitado	29	BA	Bahia	29102	Rio das Rãs - BA	1 574	1 564
Delimitado	29	BA	Bahia	29468	Tomás Nunes - BA	410	369
Titulado	31	MG	Minas Gerais	31483	Porto Coris - MG	89	64
Decreto	31	MG	Minas Gerais	31229	Brejo dos Crioulos - MG	1 930	1 821

Tabela de resultado 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Decreto	31	MG	Minas Gerais	31238	Marques - MG	8	x
Portaria	31	MG	Minas Gerais	31370	Lagoa Grande - MG	105	89
Portaria	31	MG	Minas Gerais	31228	Mangueiras - MG	59	53
Portaria	31	MG	Minas Gerais	31200	Maroba dos Teixeiras - MG	141	66
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31230	Amaros - MG	64	2
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31536	Ausente - MG	289	275
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31287	Família Teodoro de Oliveira e Ventura - MG	92	-
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31201	Gurutuba - MG	1 287	1 187
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31371	Lapinha - MG	213	188
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31209	Luizes - MG	488	69
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31223	Machadinho - MG	80	3
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31204	Mumbuca - MG	241	236
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31533	Pimentel - MG	38	24
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31224	São Domingos - MG	538	329
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31453	São Sebastião - MG	12	x
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31266	Sete Ladeiras e Terra Dura - MG	167	163
Decreto	32	ES	Espírito Santo	32149	Retiro - ES	275	252
Decreto	32	ES	Espírito Santo	32151	São Pedro - ES	80	79
Decreto	32	ES	Espírito Santo	32150	Serraria e São Cristóvão - ES	164	158
Portaria	32	ES	Espírito Santo	32148	Monte Alegre - ES	597	566
RTID (1)	32	ES	Espírito Santo	32498	Córrego do Alexandre - ES	39	34
RTID (1)	32	ES	Espírito Santo	32152	Linharinho - ES	295	212
RTID (1)	32	ES	Espírito Santo	32500	Porto Grande - ES	34	30
RTID (1)	32	ES	Espírito Santo	32240	São Domingos - ES	485	451
RTID (1)	32	ES	Espírito Santo	32243	São Jorge - ES	2 928	846
Delimitado	32	ES	Espírito Santo	32499	Morro do Onça - ES	33	26
Delimitado	32	ES	Espírito Santo	32501	Roda - ES	144	139
Titulado	33	RJ	Rio de Janeiro	33106	Campinho da Independência - RJ	610	550
Titulado	33	RJ	Rio de Janeiro	33362	Marambaia - RJ	254	250
Titulado	33	RJ	Rio de Janeiro	33107	Preto Forro - RJ	63	61
Decreto	33	RJ	Rio de Janeiro	33130	Cabral - RJ	176	90
Decreto	33	RJ	Rio de Janeiro	33105	Santana - RJ	84	79
Decreto	33	RJ	Rio de Janeiro	33131	São José da Serra - RJ	118	116
Portaria	33	RJ	Rio de Janeiro	33289	Alto da Serra - RJ	47	40
Portaria	33	RJ	Rio de Janeiro	33132	Alto da Serra - RJ	-	-
Portaria	33	RJ	Rio de Janeiro	33346	Botafogo - RJ	622	337
Portaria	33	RJ	Rio de Janeiro	33134	Caveira - RJ	496	370
Portaria	33	RJ	Rio de Janeiro	33108	Sacopã - RJ	25	25
Portaria	33	RJ	Rio de Janeiro	33133	São Benedito - RJ	25	3

Tabela de resultado 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33495	Boa Esperança - RJ	404	347
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33345	Bracuí (Santa Rita do Bracuí) - RJ	613	335
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33364	Cruzeirinho - RJ	139	136
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33532	Maria Joaquina - RJ	273	173
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33291	Pedra do Sal - RJ	107	4
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33363	Prodígio - RJ	92	92
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33290	Rasa - RJ	539	274
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33494	Santa Justina - RJ	129	89
Estudo técnico	33	RJ	Rio de Janeiro	33497	Tapera - RJ	48	46
Delimitado	33	RJ	Rio de Janeiro	33496	Maria Romana - RJ	83	83
Titulado	35	SP	São Paulo	35110	Maria Rosa - SP	60	60
Titulado	35	SP	São Paulo	35312	Nhunguará - SP	415	409
Titulado	35	SP	São Paulo	35304	Pedra Preta - SP	209	179
Titulado	35	SP	São Paulo	35111	Porto dos Pilões - SP	93	93
Titulado	35	SP	São Paulo	35305	Ribeirão Grande / Terra Seca - SP	168	134
Decreto	35	SP	São Paulo	35154	Brotas - SP	142	139
Decreto	35	SP	São Paulo	35155	Caçandoca - SP	176	153
Decreto	35	SP	São Paulo	35159	Cafundó - SP	118	110
Decreto	35	SP	São Paulo	35113	Pedro Cubas - SP	139	123
Decreto	35	SP	São Paulo	35158	São Miguel do Morro Seco - SP	75	67
Portaria	35	SP	São Paulo	35325	Cangume - SP	162	162
Portaria	35	SP	São Paulo	35114	Galvão - SP	90	90
Portaria	35	SP	São Paulo	35115	Ivaporunduva - SP	269	261
Portaria	35	SP	São Paulo	35401	Jaó - SP	266	253
Portaria	35	SP	São Paulo	35157	Mandira - SP	50	48
Portaria	35	SP	São Paulo	35321	Porto Velho - SP	73	73
Portaria	35	SP	São Paulo	35112	São Pedro - SP	146	142
RTID (1)	35	SP	São Paulo	35443	Biguazinho - SP	45	30
RTID (1)	35	SP	São Paulo	35156	Cambury - SP	164	126
RTID (1)	35	SP	São Paulo	35421	Capivari - SP	4	x
RTID (1)	35	SP	São Paulo	35311	Pedro Cubas de Cima - SP	67	52
RTID (1)	35	SP	São Paulo	35314	Poça - SP	289	148
RTID (1)	35	SP	São Paulo	35319	Praia Grande - SP	38	38
RTID (1)	35	SP	São Paulo	35375	Varzeão - SP	-	-
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35313	Abobral - SP	187	83
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35317	Aldeia - SP	36	27
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35309	Andre Lopes - SP	230	221
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35318	Bombas - SP	67	67
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35302	Cedro - SP	75	59

Tabela de resultado 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35315	Engenho - SP	52	40
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35316	Ostra - SP	47	47
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35322	Peropava - SP	67	64
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35320	Piririca - SP	35	23
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35408	Quilombos do Médio Ribeira - SP	481	138
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35303	Reginaldo - SP	217	143
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35308	Retiro Ex Colonia Velha - SP	13	x
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35310	Sapatú - SP	137	125
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35420	Sertão de Itamambuca - SP	353	133
Decreto	41	PR	Paraná	41161	Invernada Paiol de Telha - PR	174	148
Portaria	41	PR	Paraná	41160	Água Morna - PR	44	32
Portaria	41	PR	Paraná	41162	João Surá - PR	159	148
Portaria	41	PR	Paraná	41321	Porto Velho - PR	-	-
RTID (1)	41	PR	Paraná	41480	Córrego do Franco - PR	135	98
RTID (1)	41	PR	Paraná	41373	Mamãs - PR	1	x
RTID (1)	41	PR	Paraná	41372	Manoel Ciriaco - PR	23	x
RTID (1)	41	PR	Paraná	41374	São João - PR	31	18
RTID (1)	41	PR	Paraná	41456	Serra do Apon - PR	94	57
RTID (1)	41	PR	Paraná	41375	Varzeão - PR	143	123
Decreto	42	SC	Santa Catarina	42251	Familia Thomaz - SC	-	-
Decreto	42	SC	Santa Catarina	42141	Invernada dos Negros - SC	510	459
Portaria	42	SC	Santa Catarina	42347	Campo dos Poli - SC	-	-
Portaria	42	SC	Santa Catarina	42250	São Roque - SC	82	x
Portaria	42	SC	Santa Catarina	42454	Vidal Martins - SC	32	x
RTID (1)	42	SC	Santa Catarina	42404	Morro do Boi - SC	40	x
Titulado	43	RS	Rio Grande do Sul	43117	Chácara das Rosas - RS	85	84
Titulado	43	RS	Rio Grande do Sul	43118	Família Silva - RS	63	59
Titulado	43	RS	Rio Grande do Sul	43248	Rincão dos Martimianos - RS	141	141
Decreto	43	RS	Rio Grande do Sul	43245	Cambará - RS	147	94
Decreto	43	RS	Rio Grande do Sul	43163	Casca - RS	239	239
Decreto	43	RS	Rio Grande do Sul	43249	Manoel Barbosa - RS	140	119
Decreto	43	RS	Rio Grande do Sul	43353	Quilombo dos Alpes - RS	519	198
Decreto	43	RS	Rio Grande do Sul	43252	Rincão dos Caixões - RS	52	49
Decreto	43	RS	Rio Grande do Sul	43247	São Miguel - RS	457	444
Portaria	43	RS	Rio Grande do Sul	43207	Areal Luiz da Guaranha - RS	218	214
Portaria	43	RS	Rio Grande do Sul	43258	Arvinha - RS	73	37
Portaria	43	RS	Rio Grande do Sul	43253	Limoeiro - RS	84	76
Portaria	43	RS	Rio Grande do Sul	43256	Mormaça - RS	71	50
Portaria	43	RS	Rio Grande do Sul	43255	Palmas - RS	73	59

Tabela de resultado 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022

(conclusão)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Portaria	43	RS	Rio Grande do Sul	43250	São Roque - RS	6	x
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43354	Anastácia - RS	12	x
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43359	Arnesto Penna - RS	43	42
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43487	Cantão das Lombas - RS	61	45
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43358	Costa da Lagoa - RS	44	43
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43352	Família Fidélix - RS	36	24
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43485	Fazenda Cachoeira - RS	14	x
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43350	Linha Fão - RS	45	43
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43254	Morro Alto - RS	1 750	433
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43482	Paredão - RS	73	62
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43351	Picada das Vassouras - RS	20	20
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43356	Quadra - RS	8	x
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43355	Rincão dos Negros - RS	22	7
Decreto	50	MS	Mato Grosso do Sul	50120	Chácara Buriti - MS	111	109
Decreto	50	MS	Mato Grosso do Sul	50119	Colônia de São Miguel - MS	125	125
Decreto	50	MS	Mato Grosso do Sul	50301	Comunidade Furnas da Boa Sorte - MS	-	-
Decreto	50	MS	Mato Grosso do Sul	50122	Furnas da Boa Sorte - MS	146	138
Decreto	50	MS	Mato Grosso do Sul	50121	Furnas do Dionísio - MS	282	277
Portaria	50	MS	Mato Grosso do Sul	50215	Dezideirio Felipe de Oliveira e Picadinha - MS	128	3
Portaria	50	MS	Mato Grosso do Sul	50298	Famílias Araújo e Ribeiro - MS	143	69
Portaria	50	MS	Mato Grosso do Sul	50300	Picadinha - MS	63	32
RTID (1)	50	MS	Mato Grosso do Sul	50214	Familia Cardoso - MS	67	66
RTID (1)	50	MS	Mato Grosso do Sul	50297	Família Jarcem - MS	26	-
RTID (1)	50	MS	Mato Grosso do Sul	50299	Tia Eva - MS	428	326
Decreto	51	MT	Mato Grosso	51136	Lagoinha de Baixo - MT	63	56
Decreto	51	MT	Mato Grosso	51135	Mata Cavalo - MT	888	711
RTID (1)	51	MT	Mato Grosso	51137	Campina de Pedra - MT	54	43
RTID (1)	51	MT	Mato Grosso	51332	Laranjal - MT	148	148
Titulado	52	GO	Goiás	52124	Kalunga - GO	3 602	3 528
Decreto	52	GO	Goiás	52126	Baco Pari - GO	191	191
Decreto	52	GO	Goiás	52127	Família Magalhães - GO	43	37
Decreto	52	GO	Goiás	52129	Tomás Cardoso - GO	23	20
RTID (1)	52	GO	Goiás	52349	Buracão - GO	20	-
RTID (1)	52	GO	Goiás	52348	Cedro - GO	157	91
RTID (1)	52	GO	Goiás	52479	Levantado - GO	66	66
RTID (1)	52	GO	Goiás	52128	Mesquita - GO	3 257	1 146
RTID (1)	52	GO	Goiás	52324	Porto Leucádio - GO	30	27
RTID (1)	53	DF	Distrito Federal	53128	Mesquita - DF	-	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Foram considerados os Territórios Quilombolas com alguma delimitação formal no acervo fundiário do INCRA ou dos órgãos estaduais e municipais com competências fundiárias na data de 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa.

(1) RTID = Relatório Técnico de Identificação e Delimitação.

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continua)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
50016	101	Acapuri de Cima	284	284	106	106
7951	201	Acimã	92	89	83	79
50367	601	Aconã	66	66	90	90
7960	401	Água Preta/Inari	376	349	142	124
50382	501	Águas Belas	232	228	394	388
50694	72801	Águas Claras (1)	...	...	38	38
50126	701	Aldeia Kondá	658	657	1 124	1 106
7129	801	Aldeia Limão Verde	1 092	1 092	2 087	2 086
50608	901	Aldeia Velha	928	891	1 465	1 082
9938	1001	Alto Rio Guamá	4 168	3 748	4 745	1 926
50017	1101	Alto Rio Negro	15 313	15 183	18 171	18 042
9482	1201	Alto Rio Purus	2 459	2 449	3 144	3 129
8540	1301	Alto Sepatini	56	56	46	29
9644	1401	Alto Tarauacá	-	-	3	x
50101	1501	Alto Turiaçu	1 929	1 864	4 183	4 168
7188	1601	Amambai	5 469	5 468	6 864	6 861
50808	1701	Amanayé (1)	...	...	90	69
50695	72901	Amaral/Tekoá Kuriy (1)	...	...	102	102
9997	1801	Anambé	129	129	203	179
6866	1901	Ananás	14	x	26	26
50087	51601	Anaro	39	x	55	52
8524	2001	Andirá-Marau	11 334	11 321	14 455	14 307
6874	2101	Aningal	208	208	267	264
6882	2201	Anta	115	99	166	160
6769	2301	Apiaka/Kayabi	805	797	859	857
5584	2401	Apinayé	1 885	1 878	2 731	2 698
50336	2501	Apipica	86	86	145	144
40002	2601	Apucarana	1 417	1 415	1 648	1 636
50337	52601	Apurinã do Igarapé Mucuim	547	506	61	58
8672	2701	Apurinã do Igarapé São João	266	224	220	190
7927	2801	Apurinã Igarapé Tauamirim	123	123	156	156
7935	2901	Apurinã Km 124 BR-317	138	135	315	300
5940	3002	Apyterewa	4 255	3 588	1 383	767
6890	3101	Araçá	1 080	1 043	2 403	2 289
9806	3201	Arara	618	526	389	388
50675	60001	Arara da Volta Grande do Xingu	284	243	240	234
9490	3401	Arara do Igarapé Humaitá	493	493	658	654
50671	51801	Arara do Rio Amônia	407	346	437	429
50174	3301	Arara do Rio Branco	126	125	136	120
9865	3501	Araribá	536	534	649	641
7790	3601	Arariboia	7 329	6 997	10 318	10 158

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
50019	3701	Arary	269	261	162	161
9849	3801	Araweté Igarapé Ipixuna	393	393	543	539
3271	3901	Areões	965	965	1 322	1 321
7331	4201	Aripuanã	311	311	381	376
50020	4301	Ariramba	84	82	16	x
50644	4401	Arroio-Korá	652	648	769	747
6300	4501	Atikum	3 213	3 153	3 544	3 533
50361	4602	Avá-Canoeiro	5	x	11	x
5282	4701	Avá-Guarani do Ocoí	630	630	504	503
6610	4801	Awa	891	365	279	113
7749	4901	Bacurizinho	2 973	2 903	4 327	4 309
50720	4902	Bacurizinho (1)	...	...	584	95
50090	5001	Badjonkore	109	109	...	-
50654	5101	Baía dos Guató	5	x	129	121
1317	5201	Bakairi	616	612	793	777
8699	5301	Balaio	75	70	243	242
8559	5402	Banawá	115	115	206	201
5371	5501	Barão de Antonina	521	491	474	467
6904	5601	Barata Livramento	669	665	865	820
50376	5701	Barra	139	139	94	92
5800	5801	Barra Velha	3 064	2 989	4 175	3 448
50769	73756	Barragem Norte (1)	...	...	631	538
8630	5901	Barreira da Missão	790	616	1 043	1 038
50326	58801	Barreirinha	136	136	148	102
50021	52201	Barro Alto	237	237	145	88
50180	6001	Batovi	7	x	170	170
9814	6101	Baú	506	501	672	672
50340	6201	Betania	4 452	4 441	4 875	4 872
8583	58502	Boa Vista - AM	30	30	37	37
50672	58601	Boa Vista - PR	1 226	116	236	72
10448	6301	Boa Vista Sertão do Promirim	156	156	195	193
7838	6401	Boca do Acre	144	84	301	197
50342	6501	Bom Intento	814	381	551	537
6912	6601	Bom Jesus	107	97	54	50
6920	6701	Boqueirão	460	459	473	466
50713	62501	Bragança-Marituba (1)	...	...	261	200
50377	6901	Brejo do Burgo	570	524	1 178	1 034
50157	7001	Buriti	2 613	2 605	3 142	3 119
50781	7002	Buriti (1)	...	...	181	163

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
50158	7101	Buritizinho	617	615	709	701
7293	7201	Caarapó	4 283	4 283	4 418	4 414
9504	7301	Cabeceira do Rio Acre	247	245	377	377
7943	7401	Cacau do Tarauaca	431	418	320	312
50127	7501	Cachoeira dos Inácios	134	134	186	186
6696	7601	Cachoeira Seca	2 763	2 289	1 900	404
7285	7701	Cachoeirinha	3 314	3 255	3 407	3 399
50724	7702	Cachoeirinha (1)	...	...	489	306
7633	7801	Cacique Doble	832	832	858	856
50657	58701	Cacique Fontoura	-	-	8	x
1880	7901	Caiçara/Ilha de São Pedro	335	316	331	329
50360	59301	Caieiras Velha II	246	246	19	x
7919	8101	Caititu	256	241	969	907
6939	8201	Cajueiro	113	112	246	234
50023	8301	Cajuhiri Atravessado	492	446	233	204
8591	8401	Camadeni	96	96	67	30
8532	8501	Camicua	464	454	457	434
9423	8601	Campinas/Katukina	613	613	703	682
50755	72301	Campo Bonito (1)	...	...	129	129
3816	8701	Cana Brava/Guajajara	7 158	7 133	10 824	10 662
6947	8801	Canauanim	834	832	1 177	1 169
50763	72701	Canelinha (1)	...	...	33	x
50139	8901	Cantagalo	145	145	164	156
50140	9101	Capivari	17	x	25	25
7404	9201	Capoto/Jarina	1 004	1 004	1 588	1 587
5681	9301	Caramuru/Paraguassu	4 678	3 960	3 959	3 022
50362	9401	Carretão I	162	162	153	150
50363	9501	Carretão II	9	x	18	x
7641	9601	Carreteiro	266	244	326	306
7757	9701	Caru	379	375	766	761
7994	9801	Catipari/Mamoria	261	257	302	202
43007	9901	Cerrito	544	544	291	291
50181	10001	Chão Preto	337	255	279	279
8001	10101	Coata-Laranjal	5 328	4 727	4 176	4 115
5657	10202	Comboios	500	500	849	x
5690	10301	Coroa Vermelha	3 541	3 462	3 037	2 476
50660	10401	Córrego João Pereira	413	409	622	618
50700	59601	Cué Cué/Marabitanas (1)	...	...	2 158	2 093
8028	10601	Cuia	280	224	496	485

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
50024	10701	Cuiu-Cuiu	789	789	789	787
8036	10801	Cunhã-Sapucaia	893	742	915	908
8044	10901	Deni	1 422	1 420	2 009	2 004
50025	11001	Diahui	19	x	95	94
7307	11101	Dourados	11 146	11 138	13 673	13 473
7447	11201	Enawenê-Nawê	621	620	1 027	1 023
50107	11301	Entre Serras	3 181	3 032	2 211	2 038
3298	11401	Erikpatsá	908	908	1 094	1 094
7420	11501	Escondido	30	30	80	80
50026	11601	Espírito Santo	489	488	425	372
50698	11801	Estação Parecis (1)	...	...	36	18
7439	11901	Estivadinho	37	37	47	47
50753	72401	Estrada do Mar (1)	...	...	105	105
8052	12001	Estrela da Paz	495	495	1 045	992
7811	12101	Évare I	16 890	16 686	21 210	20 177
7820	12201	Évare II	3 196	3 164	2 721	2 713
40001	12301	Faxinal	609	605	628	622
50378	12401	Fazenda Bahiana	72	71	79	79
50787	73711	Fazenda Boa Vista - MG (1)	...	...	113	107
5827	12501	Fazenda Canto	616	613	755	699
50766	62201	Fazenda Cristo Rei (1)	...	...	249	170
5606	12701	Fazenda Guarani	246	244	476	463
50801	73717	Fazenda Jenipapeiro (1)	...	...	38	30
50678	69801	Fazenda Remanso	-	-	58	46
50802	73742	Fazenda Sempre Verde (1)	...	...	21	15
50676	69901	Fazenda Sítio	17	x	89	86
6807	12801	Figueiras	754	663	2	x
50028	12901	Fortaleza do Castanho	153	147	47	47
50029	13001	Fortaleza do Patauá	32	32	42	38
6327	13101	Fulni-ô	23 882	4 463	26 300	5 627
5541	13201	Funil	361	361	533	530
6858	13301	Galibi	124	124	86	x
8079	13401	Gavião	27	27	84	83
3875	13501	Geralda Toco Preto	163	160	184	150
5860	19402	Geripancó	633	632	115	112
7730	13601	Governador	1 058	1 049	1 360	1 352
7137	13701	Guaimbé	444	443	427	426
8087	13801	Guajahã	59	55	8	x
50707	52801	Guanabara (1)	...	...	560	391

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
5517	14001	Guarani Araponga	19	x	26	26
50141	14101	Guarani Barra do Ouro	24	x	15	x
50115	14201	Guarani da Barragem	599	599	418	365
50142	14301	Guarani de Águas Brancas	-	-	...	-
50634	14601	Guarani de Araçaí	305	253	336	-
5525	14401	Guarani de Bracuí	298	298	339	339
50116	14501	Guarani do Aguapeu	95	95	171	171
50806	38101	Guarani do Ribeirão Silveira (1)	...	...	318	318
6386	14701	Guarani Votouro	43	43	47	46
7650	14801	Guarita	6 001	5 996	6 441	6 221
6440	14901	Guasuti	533	533	719	668
6289	15001	Guató	152	148	139	134
50648	15101	Guyraroká	599	525	164	87
50670	65701	Hãm Yîxux	142	x	164	164
8265	15201	Hi Merimã	-	-	...	-
9660	15301	Ibirama	2 411	1 776	948	868
50726	15302	Ibirama-La Klãnô (1)	...	...	1 569	505
50379	15401	Ibotirama	430	428	385	367
10537	15501	Icatu	139	138	156	142
7978	15601	Igarapé Capana	85	85	50	46
9385	15701	Igarapé do Caucho	395	386	852	850
8745	15801	Igarapé Grande	26	26	71	71
7609	16101	Igarapé Lage	614	614	1 353	1 348
7579	16201	Igarapé Lourdes	918	918	1 192	1 177
14788	16301	Igarapé Ribeirão	210	210	393	392
50123	16501	Ilha da Cotinga	113	101	63	57
8125	16601	Ilha do Camaleão	432	385	214	213
50804	67501	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto (1)	...	...	137	136
5711	16803	Imbiriba	397	395	721	521
8788	16901	Inauini/Teuini	272	246	202	148
50100	17001	Inawebohona	230	226	388	317
7676	17101	Inhacorá	1 044	1 044	1 234	1 234
8796	17201	Ipixuna	64	64	144	142
3239	17301	Irantxe	407	389	355	355
50727	17401	Irapuá (1)	...	...	...	-
8133	17501	Itaitinga	4	x	...	-
39002	17601	Itaóca	89	89	144	138
8478	45103	Itixi Mitari	354	311	762	683
5380	17701	Ivai	1 687	1 687	1 886	1 886

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
6963	17801	Jabuti	307	307	463	450
6955	17901	Jacamim	1 518	1 518	1 206	1 174
6297	18001	Jacaré de São Domingos	448	438	456	445
43006	18101	Jaguapiré	931	931	1 842	1 835
43005	18201	Jaguari	321	321	339	339
50011	18301	Jaminaua/Envira	77	77	213	213
50010	18401	Jaminawa Arara do Rio Bagé	195	195	225	223
50013	18501	Jaminawa do Igarapé Preto	173	171	215	189
6750	18601	Japuira	357	357	461	461
8141	18701	Jaquiri	82	82	61	61
10480	18801	Jaraguá	98	98	92	78
50728	18802	Jaraguá (1)	...	...	574	399
6475	18901	Jarara	287	287	316	316
8168	19001	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	532	527	312	302
7471	19101	Jarudore	540	413	466	72
50643	25601	Jatayvari (1)	...	...	376	313
8150	19201	Jatuarana	-	-	41	40
9016	19501	Juininha	75	70	108	102
8834	19601	Juma	-	-	13	x
7315	19701	Jumina	122	122	15	x
50789	67401	Jurubaxi-téa (1)	...	...	672	656
50758	62001	Juruna do Km 17 (1)	...	...	125	108
3328	20001	Kadiwéu	1 576	1 527	1 311	1 231
7684	20101	Kaingang de Iraí	706	671	645	645
6335	20201	Kambiwá	3 909	3 885	2 980	2 931
50012	20301	Kampa do Igarapé Primavera	26	26	48	x
9555	20401	Kampa do Rio Amônia	414	414	877	867
9563	20501	Kampa e Isolados do Rio Envira	71	71	240	240
8850	20601	Kanamari do Rio Juruá	857	806	1 143	1 093
50102	20701	Kanela	1 865	1 864	2 552	2 547
50380	20801	Kantaruré	289	289	363	360
6343	20901	Kapinawá	1 461	1 443	1 423	1 413
50364	21001	Karajá de Aruanã I	106	105	141	106
50185	21101	Karajá de Aruanã II	-	-	...	-
50365	21201	Karajá de Aruanã III	58	55	76	62
9920	21301	Karajá Santana do Araguaia	33	32	36	20
5878	21401	Karapotó	399	392	328	320
3190	21501	Kararaô	59	59	93	87
7552	21601	Karipuna	31	31	42	40

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
50807	73774	Kariri de Serra Grande (1)	...	...	164	114
5851	21701	Kariri-Xocó	2 019	1 949	1 774	1 702
50773	21702	Kariri-Xocó (1)	...	...	708	558
7544	21801	Karitiana	270	269	232	229
9431	21901	Katukina/Kaxinawá	1 260	1 259	1 777	1 679
50655	61401	Kawahiva do Rio Pardo (1)	...	...	...	-
8567	22001	Kaxarari	412	406	532	521
9580	22101	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	503	503	712	712
9571	22201	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	114	114	91	91
5009	22301	Kaxinawá da Praia do Carapanã	573	571	805	804
50014	22401	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	172	172	554	554
9458	22501	Kaxinawá do Rio Humaitá	331	331	484	476
9393	22601	Kaxinawá do Rio Jordão	1 471	1 471	2 220	2 220
9440	22701	Kaxinawá Nova Olinda	417	406	477	468
50015	22801	Kaxinawá Seringal Independência	209	209	390	390
50765	68101	Kaxuyana-Tunayana (1)	...	...	754	749
3301	22902	Kayabi	528	517	1 229	1 189
9792	23001	Kayapó	4 166	4 058	6 365	5 455
35000	23101	Kiriri	2 309	2 277	2 544	2 539
9830	23201	Koatinemo	139	139	296	280
50639	62301	Krahó-Kanela	741	580	119	104
3220	23301	Kraolandia	2 555	2 554	3 691	3 672
5592	23401	Krenak	266	257	654	519
50658	65801	Krenrehé	133	41	20	14
50774	73718	Krenyê (1)	...	...	99	83
7803	23501	Krikati	1 700	1 517	1 667	1 278
10510	23601	Krukutu	254	254	155	155
8184	23701	Kulina do Médio Juruá	2 469	2 458	2 857	2 814
9407	23801	Kulina do Rio Envira	166	166	294	294
9598	23901	Kulina Igarapé do Pau	277	270	124	124
50037	24001	Kumaru do Lago Ualá	236	226	358	358
5959	38902	Kuruáya	172	165	301	281
50002	24101	Kwazá do Rio São Pedro	28	x	68	63
8206	24201	Lago Aiapua	638	623	574	372
50038	24301	Lago Capanã	197	197	61	61
8214	24401	Lago do Beruri	26	26	181	175
50341	52701	Lago do Correio	42	42	63	47
50708	24501	Lago do Limão (1)	...	...	115	94
50609	27401	Lago do Marinheiro	442	408	158	139

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
50041	24701	Lago Jauari	187	187	341	327
3824	24801	Lagoa Comprida	808	808	1 334	1 298
50187	25001	Lagoa dos Brincos	-	-	...	-
50661	24901	Lagoa Encantada (1)	...	...	382	340
7277	25101	Lalima	1 317	1 317	1 384	1 322
5312	25301	Laranjinha	200	200	227	221
50324	56801	Las Casas	284	284	465	458
50042	25401	Lauro Sodré	855	582	1 150	1 149
7692	25501	Ligeiro	1 514	1 514	1 100	1 097
7242	25701	Limão Verde	1 170	1 164	1 133	1 127
8230	25901	Macarrão	609	609	1 168	979
9954	26001	Mãe Maria	918	896	1 302	1 110
9725	26101	Malacacheta	776	774	1 169	1 156
9415	26201	Mamoadate	776	763	1 333	1 330
6971	26301	Mangueira	80	80	119	113
5304	26401	Mangueirinha	1 475	1 475	2 040	2 000
6980	26501	Manoa/Pium	2 009	1 999	2 720	2 695
50697	17302	Manoki (1)	...	...	99	-
50043	26601	Mapari	29	21	123	74
8249	26701	Maraã Urubaxi	10	x	42	42
50714	65401	Maracaxi (1)	...	...	53	46
50044	26801	Maraitá	160	160	299	299
50188	26901	Maraiwatsede	2 427	1 945	1 166	1 160
8257	27001	Marajai	713	699	1 007	865
5091	27101	Maranduba	24	x	34	22
7463	27201	Marechal Rondon	549	548	1 043	1 042
5398	27501	Marrecas	551	551	497	497
5746	27601	Massacara	768	766	1 033	1 023
50003	27701	Massaco	-	-	...	-
5835	27901	Mata da Cafurna	395	391	104	100
5738	28001	Mata Medonha	874	194	250	244
50046	28101	Matintin	722	513	483	483
50352	28201	Mawetek	151	151	369	369
50112	28301	Maxacali	1 238	1 238	1 877	1 877
50130	28401	Mbiguaçu	114	114	100	100
50047	28501	Médio Rio Negro I	2 016	2 013	3 209	3 207
50048	28601	Médio Rio Negro II	1 367	1 367	739	739
5894	28701	Menkragnoti	1 588	1 388	1 383	1 383
6823	28801	Menkü	115	115	147	146

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
8931	28901	Meria	55	55	130	116
3280	29001	Merure	657	657	811	805
50049	29101	Miguel/Josefa	856	455	713	709
8273	29201	Miratu	115	115	270	270
50144	29301	Monte Caseros	601	597	727	720
50637	29401	Morro Alto (1)	...	...	150	118
7781	29501	Morro Branco	587	587	978	966
50696	73001	Morro da Palha (1)	...	...	103	103
50635	29601	Morro dos Cavalos	248	230	343	212
50088	29701	Moskow	559	559	853	839
50803	73709	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz) (1)	...	...	30	29
50669	66001	Mundo Verde/Cachoeirinha	4	x	33	33
9881	29801	Munduruku	4 566	4 498	9 282	9 257
50712	58001	Munduruku-Taquara (1)	...	...	253	213
50089	30001	Muriru	155	154	214	214
50704	30101	Murutinga/Tracaja (1)	...	...	1 675	1 495
1341	30201	Nambikwara	486	476	614	614
50166	30301	Ñande Ru Marangatu	1 067	1 059	1 349	1 343
8290	30401	Natal/Felicidade	119	118	223	222
9989	30501	Nhamundá/Mapuera	1 965	1 961	2 009	2 004
7234	30601	Nioaque	1 295	1 288	1 462	1 430
50145	30801	Nonoai/Rio da Várzea	553	548	312	309
50673	30901	Nossa Senhora de Fátima	-	-	14	x
50051	31001	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	545	504	171	7
50667	31101	Nova Jacundá	112	110	69	66
8974	31201	Nove de Janeiro	345	338	275	257
9474	31301	Nukini	420	420	587	569
50168	31401	Ofayé-Xavante	71	71	20	x
50735	31402	Ofayé-Xavante (1)	...	...	46	46
6998	31501	Ouro	180	179	291	290
7587	31601	Pacaas Novas	1 322	1 321	1 909	1 895
50146	31701	Pacheca	54	54	14	x
7900	31901	Padre	19	x	39	38
9679	32002	Palmas	765	765	773	764
6491	32101	Panambizinho	306	306	381	381
50094	32201	Panará	479	478	555	555
50381	32301	Pankararé	167	163	273	253
7102	32401	Pankararu	5 505	5 365	7 345	7 293
9784	32601	Paquiçamba	65	64	248	222

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
50736	32602	Paquiçamba (1)	...	...	62	34
3336	32701	Parabubure	8 578	8 392	7 610	7 608
8311	32801	Paracuhuba	137	134	197	197
3204	32901	Parakanã	840	840	1 331	1 325
50054	33001	Paraná do Arauató	53	47	50	41
8320	33101	Parana do Boa Boa	359	344	358	355
50055	33201	Parana do Paricá	26	26	26	26
50114	33301	Parati-Mirim	133	x	181	181
1287	33401	Paresi	919	919	1 266	1 264
1414	33501	Parque do Araguaia	3 320	3 279	4 503	4 156
1406	33601	Parque do Aripuanã	394	394	503	494
1392	33701	Parque do Tumucumaque	1 936	1 935	2 251	2 250
1422	33801	Parque do Xingu	4 840	4 840	6 214	6 204
50745	65301	Passo Grande do Rio Forquilha (1)	...	...	170	74
50056	33901	Patauá	-	-	39	37
8346	34201	Paumari do Cuniua	96	96	82	79
50057	34302	Paumari do Lago Manissuã	-	-	95	83
8354	34402	Paumari do Lago Marahã	1 058	1 015	1 042	1 004
8370	34501	Paumari do Lago Paricá	87	78	66	62
8362	34601	Paumari do Rio Ituxi	205	205	146	145
8389	34701	Peneri/Tacaquiri	819	791	894	862
9032	34801	Pequizal	-	-	...	-
50656	55201	Pequizal do Naruvôtu	1 537	1 112	40	35
1368	34901	Perigara	120	104	89	89
10553	35001	Peruíbe	151	134	34	29
50665	35101	Piaçaguera (1)	...	...	428	309
7269	35201	Pilad Rebuá	2 031	2 028	2 435	2 374
3247	35301	Pimentel Barbosa	1 743	1 743	2 369	2 369
50058	35401	Pinatuba	608	608	533	533
50641	44301	Pindoty (1)	...	...	280	229
50737	35501	Pinhal (1)	...	...	101	100
40003	35601	Pinhalzinho	121	120	140	138
8397	35701	Pirahã	183	178	393	393
50636	35801	Pirai (1)	...	...	120	103
7170	35901	Pirajuí	2 031	2 029	1 799	1 797
7161	36001	Pirakua	473	473	375	375
7323	36101	Pirineus de Souza	279	279	373	372
50659	36201	Pitaguary	2 694	2 579	3 231	2 940
7005	36301	Pium	312	305	387	379

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
50703	53201	Ponciano (1)	...	...	66	54
7013	36401	Ponta da Serra	175	168	313	300
50650	36501	Ponte de Pedra	380	234	10	x
50331	36601	Porquinhos	2 600	1 762	892	868
50653	59001	Portal do Encantado	1 213	1 046	266	197
50060	57101	Porto Limoeiro	129	119	40	40
7196	36701	Porto Lindo	3 919	3 909	3 716	3 706
50062	36801	Porto Praia	308	308	280	276
7099	36901	Potiguara	8 971	8 715	11 698	10 960
50642	37001	Potiguara de Monte-Mor	10 106	9 143	10 966	7 639
50646	37101	Potrero Guaçu	725	725	931	916
9610	37201	Poyanawa	558	555	743	735
14907	37301	Praia do Índio	103	99	172	158
14915	37401	Praia do Mangue	-	-	207	180
50064	53401	Prosperidade	270	270	419	419
5355	37501	Queimadas	429	429	692	648
50798	37601	Quixaba (1)	...	...	61	61
7021	37701	Raimundão	363	351	550	545
7145	37801	Rancho Jacaré	447	445	432	431
9750	37901	Raposa Serra do Sol	17 750	17 102	26 695	26 492
50065	38001	Recreio/São Félix	200	172	273	255
10430	38102	Ribeirão Silveira	2 892	332	296	152
9288	38201	Rio Apaporis	350	350	503	502
5339	38301	Rio Areia	112	112	111	111
9300	38501	Rio Biá	506	506	823	823
7560	38601	Rio Branco	605	605	754	744
10472	38701	Rio Branco Itanhaém	80	80	30	30
40005	39001	Rio das Cobras	2 264	2 246	3 112	3 102
50149	39101	Rio dos Índios	224	158	371	182
14800	39201	Rio dos Pardos	22	22	10	x
6815	39301	Rio Formoso	168	167	191	188
9466	39401	Rio Gregório	511	511	618	616
50799	39402	Rio Gregório (1)	...	...	348	343
7625	39501	Rio Guaporé	913	913	809	809
50066	39601	Rio Jumas	226	211	147	145
50067	39701	Rio Manicoré	221	221	71	71
7498	39801	Rio Mequens	50	50	94	85
7595	40001	Rio Negro Ocaia	590	585	708	704
50749	40002	Rio Negro Ocaia (1)	...	...	242	148

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
50007	40101	Rio Omerê	8	x	6	x
9776	40201	Rio Paru D'Este	244	244	385	385
50103	40301	Rio Pindaré	775	770	1 301	1 258
50068	40401	Rio Téa	328	323	337	336
50069	40501	Rio Urubu	419	384	949	847
50794	53501	Riozinho (1)	...	...	213	125
50805	72501	Riozinho - RS (1)	...	...	19	x
50455	51301	Riozinho do Alto Envira	101	101	278	277
3867	40601	Rodeador	638	632	587	574
7501	40701	Roosevelt	1 574	1 464	958	862
7510	40801	Sagarana	57	57	332	332
9857	40901	Sai-Cinza	899	899	1 662	1 653
50150	41001	Salto Grande do Jacuí	148	148	148	148
5495	41101	Sangradouro/Volta Grande	882	882	1 817	1 817
50071	53601	Santa Cruz da Nova Aliança	385	376	489	489
7048	41201	Santa Inez	163	157	234	229
1309	41301	Santana	163	163	196	195
7390	58301	São Domingos - MT	463	299	235	230
50587	58201	São Domingos do Jacapari e Estação	2 127	623	2 043	1 935
50073	41501	São Francisco do Canimari	154	154	276	276
5444	41601	São Jerônimo	495	494	564	554
50076	41701	São Leopoldo	1 163	1 160	1 567	1 560
3263	58101	São Marcos - MT	3 138	3 138	3 667	3 660
9733	58401	São Marcos - RR	7 948	4 945	18 210	10 328
8575	41801	São Pedro	93	93	86	86
8419	41901	São Pedro do Sepatini	129	123	74	66
50077	42001	São Sebastião	507	497	424	424
50079	51501	Sapotal	457	457	555	553
1384	42101	Sararé	212	188	201	200
50325	58901	Sarauá	1 213	1 110	286	4
7200	42201	Sassoró	2 764	2 763	2 257	2 255
50080	42301	Sepoti	110	110	318	318
7056	42401	Serra da Moça	479	477	722	676
50121	42501	Serra do Itatins	49	49	41	40
7382	42601	Serra Morena	131	131	141	140
50152	42701	Serrinha	2 398	2 361	2 264	2 183
8435	42801	Seruini/Mariene	159	159	48	48
6521	42901	Sete Cerros	378	378	594	588
7340	43001	Sete de Setembro	1 050	1 048	1 490	1 443

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
50627	43101	Setemã	673	576	217	210
50702	69001	Sissaíma (1)	...	...	231	209
50645	55001	Sombrerito	284	256	289	105
9962	43201	Sororó	343	338	594	575
7064	43301	Sucuba	213	212	456	448
50171	43401	Sucuriy	224	224	294	294
50626	53901	Sururuá	631	576	544	386
50687	73714	Taba dos Anacé (1)	...	...	471	463
9741	43501	Tabalascada	553	546	1 023	961
50615	43601	Tabocal	72	69	22	18
1325	43701	Tadarimana	390	390	565	561
50686	73301	Taego Ãwa (1)	...	...	210	1
14966	43801	Taihantesu	456	218	...	-
6530	43901	Takuaraty/Yvykuarusu	592	591	955	950
50742	73720	Takuari (1)	...	...	91	91
6262	54601	Tapeba (1)	...	...	10 081	5 328
7358	44001	Tapirapé/Karajá	406	397	550	545
7218	44101	Taquaperi	2 578	2 578	3 272	3 272
50649	44201	Taquara	304	288	278	238
50663	59101	Tarumã (1)	...	...	41	41
50750	44402	Taunay/Ipegue (1)	...	...	593	488
7250	44401	Taunay-Ipegue	4 087	4 047	3 438	3 380
50768	73755	Tekoa Gwyra Pepo (1)	...	...	142	142
40004	44501	Tekohá Añetete	422	422	263	263
50693	65601	Tekoha Itamarã (1)	...	...	200	200
9911	44601	Tembé	149	148	213	204
8451	44701	Tenharim do Igarapé Preto	22	22	113	105
8460	44801	Tenharim Marmelos	700	663	741	715
50616	62901	Tenharim Marmelos (Gleba B)	183	183	...	-
50732	23602	Tenondé Porã (1)	...	...	663	547
50674	44901	Terena Gleba Iriri	-	-	184	181
7455	45001	Tereza Cristina	426	426	409	409
5452	45201	Tibagy/Mococa	168	168	130	127
7870	45301	Tikúna de Feijoal	4 645	4 481	4 283	4 279
7846	46801	Tikuna de Santo Antônio	2 608	2 268	4 144	4 077
5843	45402	Tingui Botó	144	143	338	297
7374	45501	Tirecatinga	175	174	244	241
9695	45601	Toldo Chimbangue	224	224	214	214
50135	45701	Toldo Chimbangue II	315	315	550	545

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
50638	45801	Toldo Imbu	884	157	393	274
41000	35502	Toldo Pinhal	801	538	644	13
8486	45901	Torá	774	765	84	84
50759	70601	Tremembé da Barra do Mundaú (1)	...	...	980	542
50771	64601	Tremembé de Queimadas (1)	...	...	311	290
7889	46101	Trincheira	336	124	412	400
9822	46201	Trincheira Bacaja	1 288	1 229	1 033	1 014
9903	46301	Trocará	437	437	683	677
8508	46401	Trombetas/Mapuera	705	698	896	895
7072	46501	Truaru	354	354	447	430
50111	46601	Truká	2 789	2 775	1 285	1 258
50751	46602	Truká (1)	...	...	1 633	1 598
7528	46701	Tubarão Latunde	199	196	271	265
9342	46901	Tukuna Porto Espiritual	300	285	179	117
9350	47001	Tukuna Umariaçu	5 368	5 368	7 901	7 805
8613	47101	Tumiã	66	66	16	x
50085	47201	Tupã-Supé	19	x	14	x
50725	8003	Tupiniquim (1)	...	...	4 067	3 853
14931	47301	Turé/Mariquita	3	x	28	24
50098	47401	Turé/Mariquita II	35	31	38	35
50108	12601	Tuxá de Inajá	38	38	37	23
6840	47601	Uaçá	4 881	4 836	6 105	6 093
8621	47701	Uati-Paraná	1 577	1 535	1 002	988
50197	47801	Ubawawe	594	491	600	600
50651	47901	Uirapuru	384	238	52	42
1333	48001	Umutina	409	409	407	396
9377	48101	Uneiuxi	249	249	194	194
50748	48102	Uneiuxi (1)	...	...	204	204
50199	48301	Urubu Branco	1 106	1 106	946	889
2832	48401	Urucu/Juruá	845	835	1 046	1 037
7536	48201	Uru-Eu-Wau-Wau	608	558	518	367
50685	62401	Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna (1)	...	...	57	41
7366	48501	Utiariti	407	406	697	686
50783	73745	Uty-Xunaty (1)	...	...	2	x
6785	48601	Vale do Guaporé	2 991	1 596	1 486	1 104
6572	48701	Vale do Javari	6 978	6 802	5 598	5 519
10570	48801	Vanuire	210	209	251	239
5770	48901	Vargem Alegre	41	x	46	45
50153	49001	Varzinha	64	64	27	27

Tabela de resultado 3

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas - Brasil - 2010/2022

(conclusão)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	2010		2022	
			População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
50154	49101	Ventarra	212	212	310	309
7722	49201	Votouro	956	956	917	904
9369	49301	Vui-Uata-In	1 039	1 033	3 027	3 025
6831	49401	Waiãpi	874	874	1 665	1 665
3182	49501	Waimiri-Atroari	1 386	1 381	2 200	2 199
7080	49601	Waiwái	300	289	500	500
50809	73770	Wassu Cocal	2 234	2 082	2 020	1 837
50200	49801	Wawi	327	327	554	553
5649	49901	Xacriabá	6 978	6 977	8 009	7 993
50668	50001	Xakriabá Rancharia	827	820	971	952
5533	50101	Xambioá	331	325	421	371
9709	50201	Xapecó	4 563	4 549	5 392	5 308
50640	64901	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão)	85	85	60	7
3212	50301	Xerente	2 361	2 357	3 336	3 323
9970	50501	Xikrin do Rio Catete	1 059	1 059	1 737	1 727
14923	50601	Xipaya	81	81	197	190
6319	50801	Xukuru	7 727	7 672	8 320	8 179
50677	70201	Xukuru de Cimbres	1 450	10	115	115
50752	50701	Xukuru-Kariri (1)	...	...	2 429	957
8656	50901	Yanomami	25 972	25 719	27 228	27 178
50739	36702	Yvy-Katu (1)	...	...	924	921
50633	64001	Yvyporã Laranjinha	83	80	118	64
5924	51001	Zo'é	255	255	330	330
6777	51101	Zoró	629	626	755	751
7862	51201	Zuruahã	-	-	158	158

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

(1) Indisponível - A Terra Indígena passou a compor o conjunto de terras do Censo Demográfico somente após o Censo 2010.

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continua)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
11	Rondônia	1107609	16101	Igarapé Lage - RO	614	614	1 353	1 348
11	Rondônia	1107579	16201	Igarapé Lourdes - RO	918	918	1 192	1 177
11	Rondônia	1114788	16301	Igarapé Ribeirão - RO	210	210	393	392
11	Rondônia	1107552	21601	Karipuna - RO	31	31	42	40
11	Rondônia	1107544	21801	Karitiana - RO	270	269	232	229
11	Rondônia	1108567	22001	Kaxarari - RO	240	240	532	521
11	Rondônia	1150002	24101	Kwazá do Rio São Pedro - RO	28	x	68	63
11	Rondônia	1150003	27701	Massaco - RO	-	-	-	-
11	Rondônia	1107587	31601	Pacaas Novas - RO	1 322	1 321	1 909	1 895
11	Rondônia	1101406	33601	Parque do Aripuanã - RO	246	246	335	326
11	Rondônia	1107560	38601	Rio Branco - RO	605	605	754	744
11	Rondônia	1107625	39501	Rio Guaporé - RO	913	913	809	809
11	Rondônia	1107498	39801	Rio Mequens - RO	50	50	94	85
11	Rondônia	1107595	40001	Rio Negro Ocaia - RO	590	585	708	704
11	Rondônia	1150749	40002	Rio Negro Ocaia - RO (1)	...	...	242	148
11	Rondônia	1150007	40101	Rio Omerê - RO	8	x	6	x
11	Rondônia	1107501	40701	Roosevelt - RO	1 456	1 347	839	745
11	Rondônia	1107510	40801	Sagarana - RO	57	57	332	332
11	Rondônia	1107340	43001	Sete de Setembro - RO	1 023	1 021	1 366	1 327
11	Rondônia	1108460	44801	Tenharim Marmelos - RO (1)	...	...	-	-
11	Rondônia	1107528	46701	Tubarão Latunde - RO	199	196	271	265
11	Rondônia	1107536	48201	Uru-Eu-Wau-Wau - RO	608	558	518	367
11	Rondônia	1150783	73745	Uty-Xunaty - RO (1)	...	...	2	x
11	Rondônia	1106785	48601	Vale do Guaporé - RO (1)	...	...	-	-
12	Acre	1209482	1201	Alto Rio Purus - AC	2 459	2 449	3 144	3 129
12	Acre	1209644	1401	Alto Tarauacá - AC	-	-	3	x
12	Acre	1209490	3401	Arara do Igarapé Humaitá - AC	493	493	658	654
12	Acre	1250671	51801	Arara do Rio Amônia - AC	407	346	437	429
12	Acre	1209504	7301	Cabeceira do Rio Acre - AC	247	245	377	377
12	Acre	1209423	8601	Campinas/Katukina - AC	613	613	703	682
12	Acre	1209385	15701	Igarapé do Caucho - AC	395	386	852	850
12	Acre	1250011	18301	Jaminaua/Envira - AC	77	77	213	213
12	Acre	1250010	18401	Jaminawa Arara do Rio Bagé - AC	195	195	225	223
12	Acre	1250013	18501	Jaminawa do Igarapé Preto - AC	173	171	215	189
12	Acre	1250012	20301	Kampa do Igarapé Primavera - AC	26	26	48	x
12	Acre	1209555	20401	Kampa do Rio Amônia - AC	414	414	877	867
12	Acre	1209563	20501	Kampa e Isolados do Rio Envira - AC	71	71	240	240
12	Acre	1209431	21901	Katukina/Kaxinawá - AC	1 260	1 259	1 777	1 679
12	Acre	1209580	22101	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu - AC	503	503	712	712
12	Acre	1209571	22201	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete - AC	114	114	91	91

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
12	Acre	1205009	22301	Kaxinawá da Praia do Carapanã - AC	573	571	805	804
12	Acre	1250014	22401	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão - AC	172	172	554	554
12	Acre	1209458	22501	Kaxinawá do Rio Humaitá - AC	331	331	484	476
12	Acre	1209393	22601	Kaxinawá do Rio Jordão - AC	1 471	1 471	2 220	2 220
12	Acre	1209440	22701	Kaxinawá Nova Olinda - AC	417	406	477	468
12	Acre	1250015	22801	Kaxinawá Seringal Independência - AC	209	209	390	390
12	Acre	1208184	23701	Kulina do Médio Juruá - AC	-	-	-	-
12	Acre	1209407	23801	Kulina do Rio Envira - AC	166	166	294	294
12	Acre	1209598	23901	Kulina Igarapé do Pau - AC	277	270	124	124
12	Acre	1209415	26201	Mamoadate - AC	776	763	1 333	1 330
12	Acre	1209474	31301	Nukini - AC	420	420	587	569
12	Acre	1209610	37201	Poyanawa - AC	558	555	743	735
12	Acre	1209466	39401	Rio Gregório - AC	511	511	618	616
12	Acre	1250799	39402	Rio Gregório - AC (1)	...	...	348	343
12	Acre	1250455	51301	Riozinho do Alto Envira - AC	101	101	278	277
13	Amazonas	1350016	101	Acapuri de Cima - AM	284	284	106	106
13	Amazonas	1307951	201	Acimã - AM	92	89	83	79
13	Amazonas	1307960	401	Água Preta/Inari - AM	376	349	142	124
13	Amazonas	1350017	1101	Alto Rio Negro - AM	15 313	15 183	18 171	18 042
13	Amazonas	1308540	1301	Alto Sepatini - AM	56	56	46	29
13	Amazonas	1308524	2001	Andirá-Marau - AM	9 780	9 767	11 267	11 124
13	Amazonas	1350336	2501	Apipica - AM	86	86	145	144
13	Amazonas	1350337	52601	Apurinã do Igarapé Mucuim - AM	547	506	61	58
13	Amazonas	1308672	2701	Apurinã do Igarapé São João - AM	266	224	220	190
13	Amazonas	1307927	2801	Apurinã Igarapé Tauamirim - AM	123	123	156	156
13	Amazonas	1307935	2901	Apurinã Km 124 BR-317 - AM	138	135	315	300
13	Amazonas	1350019	3701	Arary - AM	269	261	162	161
13	Amazonas	1350020	4301	Ariramba - AM	84	82	16	x
13	Amazonas	1308699	5301	Balaio - AM	75	70	243	242
13	Amazonas	1308559	5402	Banawá - AM	115	115	206	201
13	Amazonas	1308630	5901	Barreira da Missão - AM	790	616	1 043	1 038
13	Amazonas	1350021	52201	Barro Alto - AM	237	237	145	88
13	Amazonas	1350340	6201	Betania - AM	4 452	4 441	4 875	4 872
13	Amazonas	1308583	58502	Boa Vista - AM - AM	30	30	37	37
13	Amazonas	1307838	6401	Boca do Acre - AM	144	84	301	197
13	Amazonas	1350342	6501	Bom Intento - AM	814	381	551	537
13	Amazonas	1307943	7401	Cacau do Tarauaca - AM	431	418	320	312
13	Amazonas	1307919	8101	Caititu - AM	256	241	969	907
13	Amazonas	1350023	8301	Cajuhiri Atravessado - AM	492	446	233	204
13	Amazonas	1308591	8401	Camadeni - AM	96	96	67	30

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
13	Amazonas	1308532	8501	Camicua - AM	464	454	457	434
13	Amazonas	1307994	9801	Catipari/Mamoria - AM	261	257	302	202
13	Amazonas	1308001	10101	Coata-Laranjal - AM	5 328	4 727	4 176	4 115
13	Amazonas	1350700	59601	Cué Cué/Marabitanas - AM (1)	...	...	2 158	2 093
13	Amazonas	1308028	10601	Cuia - AM	280	224	496	485
13	Amazonas	1350024	10701	Cuiu-Cuiu - AM	789	789	789	787
13	Amazonas	1308036	10801	Cunhã-Sapucaia - AM	893	742	915	908
13	Amazonas	1308044	10901	Deni - AM	1 422	1 420	2 009	2 004
13	Amazonas	1350025	11001	Diahui - AM	19	x	95	94
13	Amazonas	1350026	11601	Espírito Santo - AM	489	488	425	372
13	Amazonas	1308052	12001	Estrela da Paz - AM	495	495	1 045	992
13	Amazonas	1307811	12101	Évare I - AM	16 890	16 686	21 210	20 177
13	Amazonas	1307820	12201	Évare II - AM	3 196	3 164	2 721	2 713
13	Amazonas	1350028	12901	Fortaleza do Castanho - AM	153	147	47	47
13	Amazonas	1350029	13001	Fortaleza do Patauá - AM	32	32	42	38
13	Amazonas	1308079	13401	Gavião - AM	27	27	84	83
13	Amazonas	1308087	13801	Guajahã - AM	59	55	8	x
13	Amazonas	1350707	52801	Guanabara - AM (1)	...	...	560	391
13	Amazonas	1308265	15201	Hi Merimã - AM	-	-	-	-
13	Amazonas	1307978	15601	Igarapé Capana - AM	85	85	50	46
13	Amazonas	1308745	15801	Igarapé Grande - AM	26	26	71	71
13	Amazonas	1308125	16601	Ilha do Camaleão - AM	432	385	214	213
13	Amazonas	1308788	16901	Inauini/Teuini - AM	272	246	202	148
13	Amazonas	1308796	17201	Ipixuna - AM	64	64	144	142
13	Amazonas	1308133	17501	Itaitinga - AM	4	x	-	-
13	Amazonas	1308478	45103	Itixi Mitari - AM	354	311	762	683
13	Amazonas	1308141	18701	Jaquiri - AM	82	82	61	61
13	Amazonas	1308168	19001	Jarawara/Jamamadi/Kanamati - AM	532	527	312	302
13	Amazonas	1308150	19201	Jatuarana - AM	-	-	41	40
13	Amazonas	1308834	19601	Juma - AM	-	-	13	x
13	Amazonas	1350789	67401	Jurubaxi-téa - AM (1)	...	...	672	656
13	Amazonas	1308850	20601	Kanamari do Rio Juruá - AM	857	806	1 143	1 093
13	Amazonas	1308567	22001	Kaxarari - AM	172	166	-	-
13	Amazonas	1350765	68101	Kaxuyana-Tunayana - AM (1)	...	...	127	126
13	Amazonas	1308184	23701	Kulina do Médio Juruá - AM	2 469	2 458	2 857	2 814
13	Amazonas	1350037	24001	Kumaru do Lago Ualá - AM	236	226	358	358
13	Amazonas	1308206	24201	Lago Aiapua - AM	638	623	574	372
13	Amazonas	1350038	24301	Lago Capanã - AM	197	197	61	61

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
13	Amazonas	1308214	24401	Lago do Beruri - AM	26	26	181	175
13	Amazonas	1350341	52701	Lago do Correio - AM	42	42	63	47
13	Amazonas	1350708	24501	Lago do Limão - AM (1)	...	...	115	94
13	Amazonas	1350609	27401	Lago do Marinheiro - AM	442	408	158	139
13	Amazonas	1350041	24701	Lago Jauari - AM	187	187	341	327
13	Amazonas	1350042	25401	Lauro Sodré - AM	855	582	1 150	1 149
13	Amazonas	1308230	25901	Macarrão - AM	609	609	1 168	979
13	Amazonas	1350043	26601	Mapari - AM	29	21	123	74
13	Amazonas	1308249	26701	Maraã Urubaxi - AM	10	x	42	42
13	Amazonas	1350044	26801	Maraitá - AM	160	160	299	299
13	Amazonas	1308257	27001	Marajai - AM	713	699	1 007	865
13	Amazonas	1350046	28101	Matintin - AM	722	513	483	483
13	Amazonas	1350352	28201	Mawetek - AM	151	151	369	369
13	Amazonas	1350047	28501	Médio Rio Negro I - AM	2 016	2 013	3 209	3 207
13	Amazonas	1350048	28601	Médio Rio Negro II - AM	1 367	1 367	739	739
13	Amazonas	1308931	28901	Meria - AM	55	55	130	116
13	Amazonas	1350049	29101	Miguel/Josefa - AM	856	455	713	709
13	Amazonas	1308273	29201	Miratu - AM	115	115	270	270
13	Amazonas	1350704	30101	Murutinga/Tracaja - AM (1)	...	...	1 675	1 495
13	Amazonas	1308290	30401	Natal/Felicidade - AM	119	118	223	222
13	Amazonas	1309989	30501	Nhamundá/Mapuera - AM	607	607	710	706
13	Amazonas	1350051	31001	Nova Esperança do Rio Jandiatuba - AM	545	504	171	7
13	Amazonas	1308974	31201	Nove de Janeiro - AM	345	338	275	257
13	Amazonas	1307900	31901	Padre - AM	19	x	39	38
13	Amazonas	1308311	32801	Paracuhuba - AM	137	134	197	197
13	Amazonas	1350054	33001	Paraná do Arauató - AM	53	47	50	41
13	Amazonas	1308320	33101	Parana do Boa Boa - AM	359	344	358	355
13	Amazonas	1350055	33201	Parana do Paricá - AM	26	26	26	26
13	Amazonas	1350056	33901	Patauá - AM	-	-	39	37
13	Amazonas	1308346	34201	Paumari do Cuniua - AM	96	96	82	79
13	Amazonas	1350057	34302	Paumari do Lago Manissuã - AM	-	-	95	83
13	Amazonas	1308354	34402	Paumari do Lago Marahã - AM	1 058	1 015	1 042	1 004
13	Amazonas	1308370	34501	Paumari do Lago Paricá - AM	87	78	66	62
13	Amazonas	1308362	34601	Paumari do Rio Ituxi - AM	205	205	146	145
13	Amazonas	1308389	34701	Peneri/Tacaquiri - AM	819	791	894	862
13	Amazonas	1350058	35401	Pinatuba - AM	608	608	533	533
13	Amazonas	1308397	35701	Pirahã - AM	183	178	393	393
13	Amazonas	1350703	53201	Ponciano - AM (1)	...	...	66	54

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
13	Amazonas	1350060	57101	Porto Limoeiro - AM	129	119	40	40
13	Amazonas	1350062	36801	Porto Praia - AM	308	308	280	276
13	Amazonas	1350064	53401	Prosperidade - AM	270	270	419	419
13	Amazonas	1350065	38001	Recreio/São Félix - AM	200	172	273	255
13	Amazonas	1309288	38201	Rio Apaporis - AM	350	350	503	502
13	Amazonas	1309300	38501	Rio Biá - AM	506	506	823	823
13	Amazonas	1350066	39601	Rio Jumas - AM	226	211	147	145
13	Amazonas	1350067	39701	Rio Manicoré - AM	221	221	71	71
13	Amazonas	1350068	40401	Rio Téa - AM	328	323	337	336
13	Amazonas	1350069	40501	Rio Urubu - AM	419	384	949	847
13	Amazonas	1350794	53501	Riozinho - AM (1)	...	...	213	125
13	Amazonas	1350071	53601	Santa Cruz da Nova Aliança - AM	385	376	489	489
13	Amazonas	1350587	58201	São Domingos do Jacapari e Estação - AM	2 127	623	2 043	1 935
13	Amazonas	1350073	41501	São Francisco do Canimari - AM	154	154	276	276
13	Amazonas	1350076	41701	São Leopoldo - AM	1 163	1 160	1 567	1 560
13	Amazonas	1308575	41801	São Pedro - AM	93	93	86	86
13	Amazonas	1308419	41901	São Pedro do Sepatini - AM	129	123	74	66
13	Amazonas	1350077	42001	São Sebastião - AM	507	497	424	424
13	Amazonas	1350079	51501	Sapotal - AM	457	457	555	553
13	Amazonas	1350080	42301	Sepoti - AM	110	110	318	318
13	Amazonas	1308435	42801	Seruini/Mariene - AM	159	159	48	48
13	Amazonas	1350627	43101	Setemã - AM	673	576	217	210
13	Amazonas	1350702	69001	Sissaíma - AM (1)	...	...	231	209
13	Amazonas	1350626	53901	Sururuá - AM	631	576	544	386
13	Amazonas	1350615	43601	Tabocal - AM	72	69	22	18
13	Amazonas	1308451	44701	Tenharim do Igarapé Preto - AM	22	22	113	105
13	Amazonas	1308460	44801	Tenharim Marmelos - AM	700	663	741	715
13	Amazonas	1350616	62901	Tenharim Marmelos (Gleba B) - AM	183	183	-	-
13	Amazonas	1307870	45301	Tikúna de Feijoal - AM	4 645	4 481	4 283	4 279
13	Amazonas	1307846	46801	Tikuna de Santo Antônio - AM	2 608	2 268	4 144	4 077
13	Amazonas	1308486	45901	Torá - AM	774	765	84	84
13	Amazonas	1307889	46101	Trincheira - AM	336	124	412	400
13	Amazonas	1308508	46401	Trombetas/Mapuera - AM	-	-	-	-
13	Amazonas	1309342	46901	Tukuna Porto Espiritual - AM	300	285	179	117
13	Amazonas	1309350	47001	Tukuna Umariaçu - AM	5 368	5 368	7 901	7 805
13	Amazonas	1308613	47101	Tumiã - AM	66	66	16	x
13	Amazonas	1350085	47201	Tupã-Supé - AM	19	x	14	x
13	Amazonas	1308621	47701	Uati-Paraná - AM	1 577	1 535	1 002	988

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
13	Amazonas	1309377	48101	Uneiuxi - AM	249	249	194	194
13	Amazonas	1350748	48102	Uneiuxi - AM (1)	...	...	204	204
13	Amazonas	1306572	48701	Vale do Javari - AM	6 978	6 802	5 598	5 519
13	Amazonas	1309369	49301	Vui-Uata-In - AM	1 039	1 033	3 027	3 025
13	Amazonas	1303182	49501	Waimiri-Atroari - AM	940	940	1 675	1 674
13	Amazonas	1308656	50901	Yanomami - AM	14 272	14 121	10 294	10 280
13	Amazonas	1307862	51201	Zuruahã - AM	-	-	158	158
14	Roraima	1406866	1901	Ananás - RR	14	x	26	26
14	Roraima	1450087	51601	Anaro - RR	39	x	55	52
14	Roraima	1406874	2101	Aningal - RR	208	208	267	264
14	Roraima	1406882	2201	Anta - RR	115	99	166	160
14	Roraima	1406890	3101	Araçá - RR	1 080	1 043	2 403	2 289
14	Roraima	1406904	5601	Barata Livramento - RR	669	665	865	820
14	Roraima	1406912	6601	Bom Jesus - RR	107	97	54	50
14	Roraima	1406920	6701	Boqueirão - RR	460	459	473	466
14	Roraima	1406939	8201	Cajueiro - RR	113	112	246	234
14	Roraima	1406947	8801	Canauanim - RR	834	832	1 177	1 169
14	Roraima	1406963	17801	Jabuti - RR	307	307	463	450
14	Roraima	1406955	17901	Jacamim - RR	1 518	1 518	1 206	1 174
14	Roraima	1409725	26101	Malacacheta - RR	776	774	1 169	1 156
14	Roraima	1406971	26301	Mangueira - RR	80	80	119	113
14	Roraima	1406980	26501	Manoa/Pium - RR	2 009	1 999	2 720	2 695
14	Roraima	1450088	29701	Moskow - RR	559	559	853	839
14	Roraima	1450089	30001	Muriru - RR	155	154	214	214
14	Roraima	1406998	31501	Ouro - RR	180	179	291	290
14	Roraima	1407005	36301	Pium - RR	312	305	387	379
14	Roraima	1407013	36401	Ponta da Serra - RR	175	168	313	300
14	Roraima	1407021	37701	Raimundão - RR	363	351	550	545
14	Roraima	1409750	37901	Raposa Serra do Sol - RR	17 750	17 102	26 695	26 492
14	Roraima	1407048	41201	Santa Inez - RR	163	157	234	229
14	Roraima	1409733	58401	São Marcos - RR - RR	7 948	4 945	18 210	10 328
14	Roraima	1407056	42401	Serra da Moça - RR	479	477	722	676
14	Roraima	1407064	43301	Sucuba - RR	213	212	456	448
14	Roraima	1409741	43501	Tabalascada - RR	553	546	1 023	961
14	Roraima	1408508	46401	Trombetas/Mapuera - RR	427	425	582	582
14	Roraima	1407072	46501	Truaru - RR	354	354	447	430
14	Roraima	1403182	49501	Waimiri-Atroari - RR	446	441	525	525
14	Roraima	1407080	49601	Waiwái - RR	300	289	500	500

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
14	Roraima	1408656	50901	Yanomami - RR	11 700	11 598	16 934	16 898
15	Pará	1509938	1001	Alto Rio Guamá - PA	4 168	3 748	4 745	1 926
15	Pará	1550101	1501	Alto Turiaçu - PA (1)	...	...	-	-
15	Pará	1550808	1701	Amanayé - PA (1)	...	...	90	69
15	Pará	1509997	1801	Anambé - PA	129	129	203	179
15	Pará	1508524	2001	Andirá-Marau - PA	1 554	1 554	3 188	3 183
15	Pará	1505940	3002	Apyterewa - PA	4 255	3 588	1 383	767
15	Pará	1509806	3201	Arara - PA	618	526	389	388
15	Pará	1550675	60001	Arara da Volta Grande do Xingu - PA	284	243	240	234
15	Pará	1509849	3801	Araweté Igarapé Ipixuna - PA	393	393	543	539
15	Pará	1550090	5001	Badjonkore - PA	109	109	-	-
15	Pará	1550326	58801	Barreirinha - PA	136	136	148	102
15	Pará	1509814	6101	Baú - PA	506	501	672	672
15	Pará	1550713	62501	Bragança-Marituba - PA (1)	...	...	261	200
15	Pará	1506696	7601	Cachoeira Seca - PA	2 763	2 289	1 900	404
15	Pará	1550758	62001	Juruna do Km 17 - PA (1)	...	...	125	108
15	Pará	1509920	21301	Karajá Santana do Araguaia - PA	33	32	36	20
15	Pará	1503190	21501	Kararaô - PA	59	59	93	87
15	Pará	1550765	68101	Kaxuyana-Tunayana - PA (1)	...	...	627	623
15	Pará	1503301	22902	Kayabi - PA	474	472	884	871
15	Pará	1509792	23001	Kayapó - PA	4 166	4 058	6 365	5 455
15	Pará	1509830	23201	Koatinemo - PA	139	139	296	280
15	Pará	1505959	38902	Kuruáya - PA	172	165	301	281
15	Pará	1550324	56801	Las Casas - PA	284	284	465	458
15	Pará	1509954	26001	Mãe Maria - PA	918	896	1 302	1 110
15	Pará	1550714	65401	Maracaxi - PA (1)	...	...	53	46
15	Pará	1505091	27101	Maranduba - PA	24	x	34	22
15	Pará	1505894	28701	Menkragnoti - PA	1 160	1 038	1 291	1 291
15	Pará	1509881	29801	Munduruku - PA	4 566	4 498	9 282	9 257
15	Pará	1550712	58001	Munduruku-Taquara - PA (1)	...	...	253	213
15	Pará	1509989	30501	Nhamundá/Mapuera - PA	1 358	1 354	1 299	1 298
15	Pará	1550667	31101	Nova Jacundá - PA	112	110	69	66
15	Pará	1550094	32201	Panará - PA	428	428	370	370
15	Pará	1509784	32601	Paquiçamba - PA	65	64	248	222
15	Pará	1550736	32602	Paquiçamba - PA (1)	...	...	62	34
15	Pará	1503204	32901	Parakanã - PA	840	840	1 331	1 325
15	Pará	1501392	33701	Parque do Tumucumaque - PA	1 936	1 935	2 251	2 250
15	Pará	1514907	37301	Praia do Índio - PA	103	99	172	158

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
15	Pará	1514915	37401	Praia do Mangue - PA	-	-	207	180
15	Pará	1509776	40201	Rio Paru D'Este - PA	244	244	385	385
15	Pará	1509857	40901	Sai-Cinza - PA	899	899	1 662	1 653
15	Pará	1550325	58901	Sarauá - PA	1 213	1 110	286	4
15	Pará	1509962	43201	Sororó - PA	343	338	594	575
15	Pará	1509911	44601	Tembé - PA	149	148	213	204
15	Pará	1509822	46201	Trincheira Bacaja - PA	1 288	1 229	1 033	1 014
15	Pará	1509903	46301	Trocará - PA	437	437	683	677
15	Pará	1508508	46401	Trombetas/Mapuera - PA	278	273	314	313
15	Pará	1514931	47301	Turé/Mariquita - PA	3	x	28	24
15	Pará	1550098	47401	Turé/Mariquita II - PA	35	31	38	35
15	Pará	1506831	49401	Waiãpi - PA (1)	...	...	-	-
15	Pará	1509970	50501	Xikrin do Rio Catete - PA	1 059	1 059	1 737	1 727
15	Pará	1514923	50601	Xipaya - PA	81	81	197	190
15	Pará	1505924	51001	Zo'é - PA	255	255	330	330
16	Amapá	1606858	13301	Galibi - AP	124	124	86	x
16	Amapá	1607315	19701	Jumina - AP	122	122	15	x
16	Amapá	1601392	33701	Parque do Tumucumaque - AP	-	-	-	-
16	Amapá	1606840	47601	Uaçá - AP	4 881	4 836	6 105	6 093
16	Amapá	1606831	49401	Waiãpi - AP	874	874	1 665	1 665
17	Tocantins	1705584	2401	Apinayé - TO	1 885	1 878	2 731	2 698
17	Tocantins	1705541	13201	Funil - TO	361	361	533	530
17	Tocantins	1750100	17001	Inawebohona - TO	230	226	388	317
17	Tocantins	1750639	62301	Krahó-Kanela - TO	741	580	119	104
17	Tocantins	1703220	23301	Kraolandia - TO	2 555	2 554	3 691	3 672
17	Tocantins	1705091	27101	Maranduba - TO (1)	...	...	-	-
17	Tocantins	1701414	33501	Parque do Araguaia - TO	3 320	3 279	4 503	4 156
17	Tocantins	1750686	73301	Taego Ãwa - TO (1)	...	...	210	1
17	Tocantins	1750685	62401	Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna - TO (1)	...	...	57	41
17	Tocantins	1705533	50101	Xambioá - TO	331	325	421	371
17	Tocantins	1703212	50301	Xerente - TO	2 361	2 357	3 336	3 323
21	Maranhão	2109938	1001	Alto Rio Guamá - MA (1)	...	...	-	-
21	Maranhão	2150101	1501	Alto Turiaçu - MA	1 929	1 864	4 183	4 168
21	Maranhão	2107790	3601	Arariboia - MA	7 329	6 997	10 318	10 158
21	Maranhão	2106610	4801	Awa - MA	891	365	279	113
21	Maranhão	2107749	4901	Bacurizinho - MA	2 973	2 903	4 327	4 309
21	Maranhão	2150720	4902	Bacurizinho - MA (1)	...	...	584	95
21	Maranhão	2103816	8701	Cana Brava/Guajajara - MA	7 158	7 133	10 824	10 662

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
21	Maranhão	2107757	9701	Caru - MA	379	375	766	761
21	Maranhão	2103875	13501	Geralda Toco Preto - MA	163	160	184	150
21	Maranhão	2107730	13601	Governador - MA	1 058	1 049	1 360	1 352
21	Maranhão	2150102	20701	Kanela - MA	1 865	1 864	2 552	2 547
21	Maranhão	2150774	73718	Krenyê - MA (1)	...	...	99	83
21	Maranhão	2107803	23501	Krikati - MA	1 700	1 517	1 667	1 278
21	Maranhão	2103824	24801	Lagoa Comprida - MA	808	808	1 334	1 298
21	Maranhão	2107781	29501	Morro Branco - MA	587	587	978	966
21	Maranhão	2150331	36601	Porquinhos - MA	2 600	1 762	892	868
21	Maranhão	2150103	40301	Rio Pindaré - MA	775	770	1 301	1 258
21	Maranhão	2103867	40601	Rodeador - MA	638	632	587	574
21	Maranhão	2102832	48401	Urucu/Juruá - MA	845	835	1 046	1 037
22	Piauí	2250807	73774	Kariri de Serra Grande - PI (1)	...	...	164	114
23	Ceará	2350660	10401	Córrego João Pereira - CE	413	409	622	618
23	Ceará	2350661	24901	Lagoa Encantada - CE (1)	...	...	382	340
23	Ceará	2350659	36201	Pitaguary - CE	2 694	2 579	3 231	2 940
23	Ceará	2350687	73714	Taba dos Anacé - CE (1)	...	...	471	463
23	Ceará	2306262	54601	Tapeba - CE (1)	...	...	10 081	5 328
23	Ceará	2350759	70601	Tremembé da Barra do Mundaú - CE (1)	...	...	980	542
23	Ceará	2350771	64601	Tremembé de Queimadas - CE (1)	...	...	311	290
25	Paraíba	2506297	18001	Jacaré de São Domingos - PB	448	438	456	445
25	Paraíba	2507099	36901	Potiguara - PB	8 971	8 715	11 698	10 960
25	Paraíba	2550642	37001	Potiguara de Monte-Mor - PB	10 106	9 143	10 966	7 639
26	Pernambuco	2606300	4501	Atikum - PE	3 213	3 153	3 544	3 533
26	Pernambuco	2650107	11301	Entre Serras - PE	3 181	3 032	2 211	2 038
26	Pernambuco	2650766	62201	Fazenda Cristo Rei - PE (1)	...	...	249	170
26	Pernambuco	2606327	13101	Fulni-ô - PE	23 882	4 463	26 300	5 627
26	Pernambuco	2650804	67501	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto - PE (1)	...	...	137	136
26	Pernambuco	2606335	20201	Kambiwá - PE	3 909	3 885	2 980	2 931
26	Pernambuco	2606343	20901	Kapinawá - PE	1 461	1 443	1 423	1 413
26	Pernambuco	2650807	73774	Kariri de Serra Grande - PE (1)	...	...	-	-
26	Pernambuco	2607102	32401	Pankararu - PE	5 505	5 365	7 345	7 293
26	Pernambuco	2650111	46601	Truká - PE	2 789	2 775	1 285	1 258
26	Pernambuco	2650751	46602	Truká - PE (1)	...	...	1 633	1 598
26	Pernambuco	2650108	12601	Tuxá de Inajá - PE	38	38	37	23
26	Pernambuco	2606319	50801	Xukuru - PE	7 727	7 672	8 320	8 179
26	Pernambuco	2650677	70201	Xukuru de Cimbres - PE	1 450	10	115	115
27	Alagoas	2750367	601	Aconã - AL	66	66	90	90

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
27	Alagoas	2705827	12501	Fazenda Canto - AL	616	613	755	699
27	Alagoas	2705860	19402	Geripancó - AL	633	632	115	112
27	Alagoas	2705878	21401	Karapotó - AL	399	392	328	320
27	Alagoas	2705851	21701	Kariri-Xocó - AL	2 019	1 949	1 774	1 702
27	Alagoas	2750773	21702	Kariri-Xocó - AL (1)	...	...	708	558
27	Alagoas	2705835	27901	Mata da Cafurna - AL	395	391	104	100
27	Alagoas	2705843	45402	Tingui Botó - AL	144	143	338	297
27	Alagoas	2750809	73770	Wassu Cocal - AL	2 234	2 082	2 020	1 837
27	Alagoas	2750752	50701	Xukuru-Kariri - AL (1)	...	...	2 429	957
28	Sergipe	2801880	7901	Caiçara/Ilha de São Pedro - SE	335	316	331	329
29	Bahia	2950382	501	Águas Belas - BA	232	228	394	388
29	Bahia	2950608	901	Aldeia Velha - BA	928	891	1 465	1 082
29	Bahia	2950376	5701	Barra - BA	139	139	94	92
29	Bahia	2905800	5801	Barra Velha - BA	3 064	2 989	4 175	3 448
29	Bahia	2950377	6901	Brejo do Burgo - BA	570	524	1 178	1 034
29	Bahia	2905681	9301	Caramuru/Paraguassu - BA	4 678	3 960	3 959	3 022
29	Bahia	2905690	10301	Coroa Vermelha - BA	3 541	3 462	3 037	2 476
29	Bahia	2950378	12401	Fazenda Bahiana - BA	72	71	79	79
29	Bahia	2950801	73717	Fazenda Jenipapeiro - BA (1)	...	...	38	30
29	Bahia	2950678	69801	Fazenda Remanso - BA	-	-	58	46
29	Bahia	2950802	73742	Fazenda Sempre Verde - BA (1)	...	...	21	15
29	Bahia	2950676	69901	Fazenda Sítio - BA	17	x	89	86
29	Bahia	2950379	15401	Ibotirama - BA	430	428	385	367
29	Bahia	2905711	16803	Imbiriba - BA	397	395	721	521
29	Bahia	2950380	20801	Kantaruré - BA	289	289	363	360
29	Bahia	2950807	73774	Kariri de Serra Grande - BA (1)	...	...	-	-
29	Bahia	2935000	23101	Kiriri - BA	2 309	2 277	2 544	2 539
29	Bahia	2905746	27601	Massacara - BA	768	766	1 033	1 023
29	Bahia	2905738	28001	Mata Medonha - BA	874	194	250	244
29	Bahia	2950381	32301	Pankararé - BA	167	163	273	253
29	Bahia	2950798	37601	Quixaba - BA (1)	...	...	61	61
29	Bahia	2950751	46602	Truká - BA (1)	...	...	-	-
29	Bahia	2905770	48901	Vargem Alegre - BA	41	x	46	45
31	Minas Gerais	3150787	73711	Fazenda Boa Vista - MG (1)	...	...	113	107
31	Minas Gerais	3105606	12701	Fazenda Guarani - MG	246	244	476	463
31	Minas Gerais	3150670	65701	Hãm Yîxux - MG	142	x	164	164
31	Minas Gerais	3105592	23401	Krenak - MG	266	257	654	519
31	Minas Gerais	3150112	28301	Maxacali - MG	1 238	1 238	1 877	1 877

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
31	Minas Gerais	3150803	73709	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz) - MG	...	...	30	29
31	Minas Gerais	3150669	66001	Mundo Verde/Cachoeirinha - MG	4	x	33	33
31	Minas Gerais	3105649	49901	Xacriabá - MG	6 978	6 977	8 009	7 993
31	Minas Gerais	3150668	50001	Xakriabá Rancharia - MG	827	820	971	952
32	Espírito Santo	3250360	59301	Caieiras Velha II - ES	246	246	19	x
32	Espírito Santo	3205657	10202	Comboios - ES	500	500	849	x
32	Espírito Santo	3250725	8003	Tupiniquim - ES (1)	...	...	4 067	3 853
33	Rio de Janeiro	3305517	14001	Guarani Araponga - RJ	19	x	26	26
33	Rio de Janeiro	3305525	14401	Guarani de Bracuí - RJ	298	298	339	339
33	Rio de Janeiro	3350114	33301	Parati-Mirim - RJ	133	x	181	181
35	São Paulo	3509865	3501	Araribá - SP	536	534	649	641
35	São Paulo	3510448	6301	Boa Vista Sertão do Promirim - SP	156	156	195	193
35	São Paulo	3505517	14001	Guarani Araponga - SP (1)	...	...	-	-
35	São Paulo	3550115	14201	Guarani da Barragem - SP	599	599	418	365
35	São Paulo	3550116	14501	Guarani do Aguapeu - SP	95	95	171	171
35	São Paulo	3550806	38101	Guarani do Ribeirão Silveira - SP (1)	...	...	318	318
35	São Paulo	3510537	15501	Icatu - SP	139	138	156	142
35	São Paulo	3539002	17601	Itaóca - SP	89	89	144	138
35	São Paulo	3510480	18801	Jaraguá - SP	98	98	92	78
35	São Paulo	3550728	18802	Jaraguá - SP (1)	...	...	574	399
35	São Paulo	3510510	23601	Krukutu - SP	254	254	155	155
35	São Paulo	3510553	35001	Peruíbe - SP	151	134	34	29
35	São Paulo	3550665	35101	Piaçaguera - SP (1)	...	...	428	309
35	São Paulo	3510430	38102	Ribeirão Silveira - SP	2 892	332	296	152
35	São Paulo	3510472	38701	Rio Branco Itanhaém - SP	80	80	30	30
35	São Paulo	3550121	42501	Serra do Itatins - SP	49	49	41	40
35	São Paulo	3550742	73720	Takuari - SP (1)	...	...	91	91
35	São Paulo	3550768	73755	Tekoa Gwyra Pepo - SP (1)	...	...	142	142
35	São Paulo	3550732	23602	Tenondé Porã - SP (1)	...	...	663	547
35	São Paulo	3510570	48801	Vanuire - SP	210	209	251	239
41	Paraná	4140002	2601	Apucarana - PR	1 417	1 415	1 648	1 636
41	Paraná	4105282	4701	Avá-Guarani do Ocoí - PR	630	630	504	503
41	Paraná	4105371	5501	Barão de Antonina - PR	521	491	474	467
41	Paraná	4150672	58601	Boa Vista - PR	1 226	116	236	72
41	Paraná	4140001	12301	Faxinal - PR	609	605	628	622
41	Paraná	4150123	16501	Ilha da Cotinga - PR	113	101	63	57
41	Paraná	4105380	17701	Ivai - PR	1 687	1 687	1 886	1 886
41	Paraná	4105312	25301	Laranjinha - PR	200	200	227	221

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
41	Paraná	4105304	26401	Mangueirinha - PR	1 475	1 475	2 040	2 000
41	Paraná	4105398	27501	Marrecas - PR	551	551	497	497
41	Paraná	4109679	32002	Palmas - PR	592	592	734	725
41	Paraná	4140003	35601	Pinhalzinho - PR	121	120	140	138
41	Paraná	4105355	37501	Queimadas - PR	429	429	692	648
41	Paraná	4105339	38301	Rio Areia - PR	112	112	111	111
41	Paraná	4140005	39001	Rio das Cobras - PR	2 264	2 246	3 112	3 102
41	Paraná	4105444	41601	São Jerônimo - PR	495	494	564	554
41	Paraná	4140004	44501	Tekohá Añetete - PR	422	422	263	263
41	Paraná	4150693	65601	Tekoha Itamarã - PR (1)	...	...	200	200
41	Paraná	4105452	45201	Tibagy/Mococa - PR	168	168	130	127
41	Paraná	4150633	64001	Yvyporã Laranjinha - PR	83	80	118	64
42	Santa Catarina	4250694	72801	Águas Claras - SC (1)	...	...	38	38
42	Santa Catarina	4250126	701	Aldeia Kondá - SC	658	657	1 124	1 106
42	Santa Catarina	4250695	72901	Amaral/Tekoá Kuriy - SC (1)	...	...	102	102
42	Santa Catarina	4250769	73756	Barragem Norte - SC (1)	...	...	631	538
42	Santa Catarina	4250127	7501	Cachoeira dos Inácios - SC	134	134	186	186
42	Santa Catarina	4250763	72701	Canelinha - SC (1)	...	...	33	x
42	Santa Catarina	4250634	14601	Guarani de Araçaí - SC	305	253	336	-
42	Santa Catarina	4209660	15301	Ibirama - SC	2 411	1 776	948	868
42	Santa Catarina	4250726	15302	Ibirama-La Klãnô - SC (1)	...	...	1 569	505
42	Santa Catarina	4250130	28401	Mbiguaçu - SC	114	114	100	100
42	Santa Catarina	4250637	29401	Morro Alto - SC (1)	...	...	150	118
42	Santa Catarina	4250696	73001	Morro da Palha - SC (1)	...	...	103	103
42	Santa Catarina	4250635	29601	Morro dos Cavalos - SC	248	230	343	212
42	Santa Catarina	4209679	32002	Palmas - SC	173	173	39	39
42	Santa Catarina	4250641	44301	Pindoty - SC (1)	...	...	280	229
42	Santa Catarina	4250737	35501	Pinhal - SC (1)	...	...	101	100
42	Santa Catarina	4250636	35801	Pirai - SC (1)	...	...	120	103
42	Santa Catarina	4214800	39201	Rio dos Pardos - SC	22	22	10	x
42	Santa Catarina	4250663	59101	Tarumã - SC (1)	...	...	41	41
42	Santa Catarina	4209695	45601	Toldo Chimbangue - SC	224	224	214	214
42	Santa Catarina	4250135	45701	Toldo Chimbangue II - SC	315	315	550	545
42	Santa Catarina	4250638	45801	Toldo Imbu - SC	884	157	393	274
42	Santa Catarina	4241000	35502	Toldo Pinhal - SC	801	538	644	13
42	Santa Catarina	4209709	50201	Xapecó - SC	4 563	4 549	5 392	5 308
42	Santa Catarina	4250640	64901	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão) - SC	85	85	60	7
43	Rio Grande do Sul	4307633	7801	Cacique Doble - RS	832	832	858	856

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
43	Rio Grande do Sul	4350755	72301	Campo Bonito - RS (1)	...	...	129	129
43	Rio Grande do Sul	4350139	8901	Cantagalo - RS	145	145	164	156
43	Rio Grande do Sul	4350140	9101	Capivari - RS	17	x	25	25
43	Rio Grande do Sul	4307641	9601	Carreteiro - RS	266	244	326	306
43	Rio Grande do Sul	4350753	72401	Estrada do Mar - RS (1)	...	...	105	105
43	Rio Grande do Sul	4350141	14101	Guarani Barra do Ouro - RS	24	x	15	x
43	Rio Grande do Sul	4350142	14301	Guarani de Águas Brancas - RS	-	-	-	-
43	Rio Grande do Sul	4306386	14701	Guarani Votouro - RS	43	43	47	46
43	Rio Grande do Sul	4307650	14801	Guarita - RS	6 001	5 996	6 441	6 221
43	Rio Grande do Sul	4307676	17101	Inhacorá - RS	1 044	1 044	1 234	1 234
43	Rio Grande do Sul	4350727	17401	Irapuá - RS (1)	...	...	-	-
43	Rio Grande do Sul	4307684	20101	Kaingang de Iraí - RS	706	671	645	645
43	Rio Grande do Sul	4307692	25501	Ligeiro - RS	1 514	1 514	1 100	1 097
43	Rio Grande do Sul	4350144	29301	Monte Caseros - RS	601	597	727	720
43	Rio Grande do Sul	4350145	30801	Nonoai/Rio da Várzea - RS	553	548	312	309
43	Rio Grande do Sul	4350146	31701	Pacheca - RS	54	54	14	x
43	Rio Grande do Sul	4350149	39101	Rio dos Índios - RS	224	158	371	182
43	Rio Grande do Sul	4350805	72501	Riozinho - RS - RS (1)	...	...	19	x
43	Rio Grande do Sul	4350150	41001	Salto Grande do Jacuí - RS	148	148	148	148
43	Rio Grande do Sul	4350152	42701	Serrinha - RS	2 398	2 361	2 264	2 183
43	Rio Grande do Sul	4350745	65301	so Grande do Rio Forquilha - RS (1)	...	...	170	74
43	Rio Grande do Sul	4350153	49001	Varzinha - RS	64	64	27	27
43	Rio Grande do Sul	4350154	49101	Ventarra - RS	212	212	310	309
43	Rio Grande do Sul	4307722	49201	Votouro - RS	956	956	917	904
50	Mato Grosso do Sul	5007129	801	Aldeia Limão Verde - MS	1 092	1 092	2 087	2 086
50	Mato Grosso do Sul	5007188	1601	Amambai - MS	5 469	5 468	6 864	6 861
50	Mato Grosso do Sul	5050644	4401	Arroio-Korá - MS	652	648	769	747
50	Mato Grosso do Sul	5050157	7001	Buriti - MS	2 613	2 605	3 142	3 119
50	Mato Grosso do Sul	5050781	7002	Buriti - MS (1)	...	...	181	163
50	Mato Grosso do Sul	5050158	7101	Buritizinho - MS	617	615	709	701
50	Mato Grosso do Sul	5007293	7201	Caarapó - MS	4 283	4 283	4 418	4 414
50	Mato Grosso do Sul	5007285	7701	Cachoeirinha - MS	3 314	3 255	3 407	3 399
50	Mato Grosso do Sul	5050724	7702	Cachoeirinha - MS (1)	...	...	489	306
50	Mato Grosso do Sul	5043007	9901	Cerrito - MS	544	544	291	291
50	Mato Grosso do Sul	5007307	11101	Dourados - MS	11 146	11 138	13 673	13 473
50	Mato Grosso do Sul	5007137	13701	Guaimbé - MS	444	443	427	426
50	Mato Grosso do Sul	5006440	14901	Guasuti - MS	533	533	719	668
50	Mato Grosso do Sul	5006289	15001	Guató - MS	152	148	139	134

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
50	Mato Grosso do Sul	5050648	15101	Guyraroká - MS	599	525	164	87
50	Mato Grosso do Sul	5043006	18101	Jaguapiré - MS	931	931	1 842	1 835
50	Mato Grosso do Sul	5043005	18201	Jaguari - MS	321	321	339	339
50	Mato Grosso do Sul	5006475	18901	Jarara - MS	287	287	316	316
50	Mato Grosso do Sul	5050643	25601	Jatayvari - MS (1)	...	...	376	313
50	Mato Grosso do Sul	5003328	20001	Kadiwéu - MS	1 576	1 527	1 311	1 231
50	Mato Grosso do Sul	5007277	25101	Lalima - MS	1 317	1 317	1 384	1 322
50	Mato Grosso do Sul	5007242	25701	Limão Verde - MS	1 170	1 164	1 133	1 127
50	Mato Grosso do Sul	5050166	30301	Ñande Ru Marangatu - MS	1 067	1 059	1 349	1 343
50	Mato Grosso do Sul	5007234	30601	Nioaque - MS	1 295	1 288	1 462	1 430
50	Mato Grosso do Sul	5050673	30901	Nossa Senhora de Fátima - MS	-	-	14	x
50	Mato Grosso do Sul	5050168	31401	Ofayé-Xavante - MS	71	71	20	x
50	Mato Grosso do Sul	5050735	31402	Ofayé-Xavante - MS (1)	...	...	46	46
50	Mato Grosso do Sul	5006491	32101	Panambizinho - MS	306	306	381	381
50	Mato Grosso do Sul	5007269	35201	Pilad Rebuá - MS	2 031	2 028	2 435	2 374
50	Mato Grosso do Sul	5007170	35901	Pirajuí - MS	2 031	2 029	1 799	1 797
50	Mato Grosso do Sul	5007161	36001	Pirakua - MS	473	473	375	375
50	Mato Grosso do Sul	5007196	36701	Porto Lindo - MS	3 919	3 909	3 716	3 706
50	Mato Grosso do Sul	5050646	37101	Potrero Guaçu - MS	725	725	931	916
50	Mato Grosso do Sul	5007145	37801	Rancho Jacaré - MS	447	445	432	431
50	Mato Grosso do Sul	5007200	42201	Sassoró - MS	2 764	2 763	2 257	2 255
50	Mato Grosso do Sul	5006521	42901	Sete Cerros - MS	378	378	594	588
50	Mato Grosso do Sul	5050645	55001	Sombrerito - MS	284	256	289	105
50	Mato Grosso do Sul	5050171	43401	Sucuriy - MS	224	224	294	294
50	Mato Grosso do Sul	5006530	43901	Takuaraty/Yvykuarusu - MS	592	591	955	950
50	Mato Grosso do Sul	5007218	44101	Taquaperi - MS	2 578	2 578	3 272	3 272
50	Mato Grosso do Sul	5050649	44201	Taquara - MS	304	288	278	238
50	Mato Grosso do Sul	5050750	44402	Taunay/Ipegue - MS (1)	...	...	593	488
50	Mato Grosso do Sul	5007250	44401	Taunay-Ipegue - MS	4 087	4 047	3 438	3 380
50	Mato Grosso do Sul	5050739	36702	Yvy-Katu - MS (1)	...	...	924	921
51	Mato Grosso	5106769	2301	Apiaka/Kayabi - MT	805	797	859	857
51	Mato Grosso	5150174	3301	Arara do Rio Branco - MT	126	125	136	120
51	Mato Grosso	5103271	3901	Areões - MT	965	965	1 322	1 321
51	Mato Grosso	5107331	4201	Aripuanã - MT	311	311	381	376
51	Mato Grosso	5150654	5101	Baía dos Guató - MT	5	x	129	121
51	Mato Grosso	5101317	5201	Bakairi - MT	616	612	793	777
51	Mato Grosso	5150180	6001	Batovi - MT	7	x	170	170
51	Mato Grosso	5150657	58701	Cacique Fontoura - MT	-	-	8	x

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
51	Mato Grosso	5107404	9201	Capoto/Jarina - MT	1 004	1 004	1 588	1 587
51	Mato Grosso	5150181	10001	Chão Preto - MT	337	255	279	279
51	Mato Grosso	5107447	11201	Enawenê-Nawê - MT	621	620	1 027	1 023
51	Mato Grosso	5103298	11401	Erikpatsá - MT	908	908	1 094	1 094
51	Mato Grosso	5107420	11501	Escondido - MT	30	30	80	80
51	Mato Grosso	5150698	11801	Estação Parecis - MT (1)	...	...	36	18
51	Mato Grosso	5107439	11901	Estivadinho - MT	37	37	47	47
51	Mato Grosso	5106807	12801	Figueiras - MT	754	663	2	x
51	Mato Grosso	5106289	15001	Guató - MT (1)	...	...	-	-
51	Mato Grosso	5107579	16201	Igarapé Lourdes - MT (1)	...	...	-	-
51	Mato Grosso	5103239	17301	Irantxe - MT	407	389	355	355
51	Mato Grosso	5106750	18601	Japuira - MT	357	357	461	461
51	Mato Grosso	5107471	19101	Jarudore - MT	540	413	466	72
51	Mato Grosso	5109016	19501	Juininha - MT	75	70	108	102
51	Mato Grosso	5150185	21101	Karajá de Aruanã II - MT	-	-	-	-
51	Mato Grosso	5150655	61401	Kawahiva do Rio Pardo - MT (1)	...	...	-	-
51	Mato Grosso	5103301	22902	Kayabi - MT	54	45	345	318
51	Mato Grosso	5150658	65801	Krenrehé - MT	133	41	20	14
51	Mato Grosso	5150187	25001	Lagoa dos Brincos - MT	-	-	-	-
51	Mato Grosso	5150697	17302	Manoki - MT (1)	...	...	99	-
51	Mato Grosso	5150188	26901	Maraiwatsede - MT	2 427	1 945	1 166	1 160
51	Mato Grosso	5107463	27201	Marechal Rondon - MT	549	548	1 043	1 042
51	Mato Grosso	5105894	28701	Menkragnoti - MT	428	350	92	92
51	Mato Grosso	5106823	28801	Menkü - MT	115	115	147	146
51	Mato Grosso	5103280	29001	Merure - MT	657	657	811	805
51	Mato Grosso	5101341	30201	Nambikwara - MT	486	476	614	614
51	Mato Grosso	5150094	32201	Panará - MT	51	50	185	185
51	Mato Grosso	5103336	32701	Parabubure - MT	8 578	8 392	7 610	7 608
51	Mato Grosso	5101287	33401	Paresi - MT	919	919	1 266	1 264
51	Mato Grosso	5101406	33601	Parque do Aripuanã - MT	148	148	168	168
51	Mato Grosso	5101422	33801	Parque do Xingu - MT	4 840	4 840	6 214	6 204
51	Mato Grosso	5109032	34801	Pequizal - MT	-	-	-	-
51	Mato Grosso	5150656	55201	Pequizal do Naruvôtu - MT	1 537	1 112	40	35
51	Mato Grosso	5101368	34901	Perigara - MT	120	104	89	89
51	Mato Grosso	5103247	35301	Pimentel Barbosa - MT	1 743	1 743	2 369	2 369
51	Mato Grosso	5107323	36101	Pirineus de Souza - MT	279	279	373	372
51	Mato Grosso	5150650	36501	Ponte de Pedra - MT	380	234	10	x
51	Mato Grosso	5150653	59001	Portal do Encantado - MT	1 213	1 046	266	197

Tabela de resultado 4

Pessoas residentes em Terras Indígenas, segundo as Terras Indígenas e as Unidades da Federação - 2010/2022

(conclusão)

Código da Unidade da Federação	Unidade da Federação	Pessoas residentes em Terras Indígenas						
		Código da Terra Indígena	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	2010		2022	
					População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
51	Mato Grosso	5106815	39301	Rio Formoso - MT	168	167	191	188
51	Mato Grosso	5107501	40701	Roosevelt - MT	118	117	119	117
51	Mato Grosso	5105495	41101	Sangradouro/Volta Grande - MT	882	882	1 817	1 817
51	Mato Grosso	5101309	41301	Santana - MT	163	163	196	195
51	Mato Grosso	5107390	58301	São Domingos - MT - MT	463	299	235	230
51	Mato Grosso	5103263	58101	São Marcos - MT - MT	3 138	3 138	3 667	3 660
51	Mato Grosso	5101384	42101	Sararé - MT	212	188	201	200
51	Mato Grosso	5107382	42601	Serra Morena - MT	131	131	141	140
51	Mato Grosso	5107340	43001	Sete de Setembro - MT	27	27	124	116
51	Mato Grosso	5101325	43701	Tadarimana - MT	390	390	565	561
51	Mato Grosso	5114966	43801	Taihantesu - MT	456	218	-	-
51	Mato Grosso	5107358	44001	Tapirapé/Karajá - MT	406	397	550	545
51	Mato Grosso	5150674	44901	Terena Gleba Iriri - MT	-	-	184	181
51	Mato Grosso	5107455	45001	Tereza Cristina - MT	426	426	409	409
51	Mato Grosso	5107374	45501	Tirecatinga - MT	175	174	244	241
51	Mato Grosso	5150197	47801	Ubawawe - MT	594	491	600	600
51	Mato Grosso	5150651	47901	Uirapuru - MT	384	238	52	42
51	Mato Grosso	5101333	48001	Umutina - MT	409	409	407	396
51	Mato Grosso	5150199	48301	Urubu Branco - MT	1 106	1 106	946	889
51	Mato Grosso	5107366	48501	Utiariti - MT	407	406	697	686
51	Mato Grosso	5106785	48601	Vale do Guaporé - MT	2 991	1 596	1 486	1 104
51	Mato Grosso	5150200	49801	Wawi - MT	327	327	554	553
51	Mato Grosso	5106777	51101	Zoró - MT	629	626	755	751
52	Goiás	5250361	4602	Avá-Canoeiro - GO	5	x	11	x
52	Goiás	5250362	9401	Carretão I - GO	162	162	153	150
52	Goiás	5250363	9501	Carretão II - GO	9	x	18	x
52	Goiás	5250364	21001	Karajá de Aruanã I - GO	106	105	141	106
52	Goiás	5250365	21201	Karajá de Aruanã III - GO	58	55	76	62

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: (1) Indisponível - A Terra Indígena passou a compor o conjunto de terras do Censo Demográfico somente após o Censo 2010

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continua)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
8524	Andirá-Marau	1 811	846	1 850	1 184	741	1979	993	2169	1462	1005
7749	Bacurizinho	382	172	483	333	198	552	263	631	435	315
50157	Buriti	213	105	338	309	201	281	181	323	218	152
7285	Cachoeirinha	326	156	395	338	208	287	169	385	276	223
10480	Jaraguá	17	11	10	8	10	12	3	7	9	10
5851	Kariri-Xocó	190	99	244	194	137	142	77	181	145	132
8567	Kaxarari	48	27	64	52	31	56	36	55	50	39
3301	Kayabi	77	39	80	56	37	131	72	170	134	106
5894	Menkragnoti	194	93	224	166	101	167	103	205	144	105
9989	Nhamundá/Mapuera	241	117	297	219	123	183	72	219	189	145
50168	Ofayé-Xavante	13	3	9	6	5	-	-	-	-	-
9679	Palmas	70	40	87	96	59	5	37	83	55	48
50094	Panará	117	39	85	52	25	57	57	108	68	37
9784	Paquiçamba	7	3	12	8	6	36	9	24	20	21
1406	Parque do Aripuanã	60	27	65	46	28	58	35	67	52	37
9466	Rio Gregório	86	46	82	68	26	78	40	90	77	58
7595	Rio Negro Ocaia	69	38	88	69	43	69	35	87	74	51
7501	Roosevelt	163	81	206	142	102	97	50	127	94	65
7340	Sete de Setembro	144	67	165	123	69	152	70	161	151	107
8460	Tenharim Marmelos	40	48	88	74	51	55	15	95	54	69
8508	Trombetas/Mapuera	96	53	101	76	38	106	49	114	94	64
50111	Truká	245	133	364	254	193	88	46	114	104	84
9377	Uneiuxi	34	21	32	21	18	32	13	33	21	14
3182	Waimiri-Atroari	260	109	236	158	111	372	143	372	248	150
9709	Xapecó	387	253	691	574	367	434	230	554	348	339
8656	Yanomami	3 946	1 796	4 072	2 564	1 571	4320	1947	4332	2811	1957
7498	Rio Mequens	7	1	8	6	9	8	2	12	10	5
7510	Sagarana	11	6	11	6	4	24	9	38	44	33
7528	Tubarão Latunde	30	10	34	19	12	18	10	33	31	20
7536	Uru-Eu-Wau-Wau	63	23	74	57	31	31	10	52	32	36
7544	Karitiana	19	15	45	36	23	20	8	17	15	17
7552	Karipuna	5	2	2	5	1	4	2	6	4	4
7560	Rio Branco	85	60	97	73	38	57	31	80	86	78
7579	Igarapé Lourdes	142	61	148	94	54	115	42	162	122	95
7587	Pacaas Novas	216	104	206	142	91	230	115	293	211	134
7609	Igarapé Lage	102	41	98	67	46	168	89	220	144	92
7625	Rio Guaporé	135	71	149	106	66	93	30	102	105	81
14788	Igarapé Ribeirão	24	18	27	30	14	38	25	66	37	35

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
50002	Kwazá do Rio São Pedro	x	x	x	x	x	10	3	5	4	2
50007	Rio Omerê	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5009	Kaxinawá da Praia do Carapanã	119	49	100	50	24	134	60	129	104	56
9385	Igarapé do Caucho	74	29	67	44	21	118	63	111	103	70
9393	Kaxinawá do Rio Jordão	266	112	264	163	108	338	188	402	251	154
9407	Kulina do Rio Envira	33	17	26	17	7	44	24	38	32	25
9415	Mamoadate	144	71	114	71	49	206	100	218	152	111
9423	Campinas/Katukina	136	46	125	55	28	91	61	92	87	66
9431	Katukina/Kaxinawá	214	85	201	135	93	217	122	270	176	115
9440	Kaxinawá Nova Olinda	78	34	65	43	27	78	33	77	59	33
9458	Kaxinawá do Rio Humaitá	52	30	65	35	21	84	34	73	47	36
9474	Nukini	60	18	66	59	29	57	25	58	69	39
9482	Alto Rio Purus	410	182	406	250	155	478	211	517	369	190
9490	Arara do Igarapé Humaitá	109	41	91	51	22	109	39	96	86	56
9504	Cabeceira do Rio Acre	48	20	47	22	13	59	30	54	41	34
9555	Kampa do Rio Amônia	77	43	75	51	23	177	70	146	86	77
9563	Kampa e Isolados do Rio Envira	11	-	9	8	7	39	18	40	19	15
9571	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	20	10	16	8	7	13	11	9	15	3
9580	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	95	46	76	51	36	131	52	102	79	57
9598	Kulina Igarapé do Pau	39	9	39	38	23	9	7	24	10	11
9610	Poyanawa	59	39	74	58	47	87	20	81	61	51
9644	Alto Tarauacá	...	...	...	...	...	x	x	x	x	x
50010	Jaminawa Arara do Rio Bagé	42	13	37	22	10	34	9	37	29	15
50011	Jaminaua/Envira	13	6	11	6	5	37	16	28	24	15
50012	Kampa do Igarapé Primavera	4	3	4	1	1	x	x	x	x	x
50013	Jaminawa do Igarapé Preto	26	19	33	20	7	22	11	16	30	21
50014	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	36	17	30	22	10	73	47	104	73	26
50015	Kaxinawá Seringal Independência	35	20	36	26	14	56	29	70	45	31
50455	Riozinho do Alto Envira	23	6	11	15	5	51	20	38	37	13
50671	Arara do Rio Amônia	43	24	60	43	34	43	21	76	39	37
6572	Vale do Javari	1 005	457	974	669	439	745	341	897	568	393
7811	Évare I	2 212	998	2 590	1 718	1 126	2647	1333	3087	1910	1284
7820	Évare II	339	163	410	334	263	376	194	399	261	174
7838	Boca do Acre	10	4	10	7	5	19	5	9	17	16
7846	Tikuna de Santo Antônio	335	142	352	228	168	440	248	579	414	277
7862	Zuruahã	...	...	...	...	...	15	8	31	24	11
7870	Tikúna de Feijoal	580	267	740	451	342	582	293	676	431	270
7889	Trincheira	16	2	15	13	6	52	20	59	46	24

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
7900	Padre	x	x	x	x	x	2	2	3	5	3
7919	Caititu	28	17	37	32	18	101	47	119	99	66
7927	Apurinã Igarapé Tauamirim	25	10	24	12	7	25	9	28	27	11
7935	Apurinã Km 124 BR-317	14	8	18	17	17	35	13	52	28	21
7943	Cacau do Tarauaca	62	33	74	44	21	30	24	53	28	17
7951	Acimã	13	7	17	8	4	8	5	13	9	6
7960	Água Preta/Inari	61	29	56	33	21	15	7	23	11	4
7978	Igarapé Capana	12	7	18	9	5	3	2	7	5	1
7994	Catipari/Mamoria	49	19	44	26	16	28	11	29	31	20
8001	Coata-Laranjal	630	312	777	465	302	476	227	540	440	323
8028	Cuia	25	20	34	25	17	48	21	56	41	34
8036	Cunhã-Sapucaia	113	61	117	72	56	96	44	118	109	75
8044	Deni	268	128	250	136	67	330	142	338	235	149
8052	Estrela da Paz	87	39	79	66	37	114	66	154	112	88
8079	Gavião	7	1	5	1	1	15	3	9	9	6
8087	Guajahã	5	1	4	8	3	x	x	x	x	x
8125	Ilha do Camaleão	54	22	52	27	34	20	10	30	28	21
8133	Itaitinga	x	x	x	x	x	...	...	...	...	...
8141	Jaquiri	14	8	15	8	2	7	3	7	5	6
8150	Jatuarana	...	...	...	...	...	5	2	7	5	1
8168	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	57	33	69	43	34	19	16	35	24	18
8184	Kulina do Médio Juruá	420	151	330	192	118	636	279	459	205	145
8206	Lago Aiapua	84	47	82	78	45	25	18	40	39	27
8214	Lago do Beruri	2	3	6	2	1	22	8	30	21	13
8230	Macarrão	111	56	123	57	33	105	69	140	120	81
8249	Maraã Urubaxi	x	x	x	x	x	6	2	6	4	3
8257	Marajai	96	52	120	77	53	96	44	97	92	64
8273	Miratu	17	8	22	6	9	33	16	37	34	22
8290	Natal/Felicidade	21	9	17	10	11	40	18	39	19	10
8311	Paracuhuba	20	9	17	12	13	26	14	30	18	8
8320	Parana do Boa Boa	70	34	59	29	17	56	29	55	32	32
8346	Paumari do Cuniua	7	10	15	12	7	11	2	10	8	12
8354	Paumari do Lago Marahã	157	74	169	94	68	138	46	135	104	76
8362	Paumari do Rio Ituxi	37	16	34	27	18	10	8	26	20	9
8370	Paumari do Lago Paricá	7	6	14	10	6	6	1	15	7	5
8389	Peneri/Tacaquiri	126	54	119	79	45	123	41	140	104	62
8397	Pirahã	19	13	32	21	9	81	39	72	53	20
8419	São Pedro do Sepatini	19	6	18	14	12	8	1	11	8	4

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
8435	Seruini/Mariene	20	8	26	13	11	3	-	5	8	4
8451	Tenharim do Igarapé Preto	-	-	-	-	1	4	5	12	14	6
8478	Itixi Mitari	36	20	50	26	23	94	47	114	79	51
8486	Torá	98	56	118	75	62	7	5	16	11	3
8532	Camicua	62	32	80	38	33	37	26	54	42	37
8540	Alto Sepatini	13	1	7	1	3	7	2	3	3	-
8559	Banawá	11	6	7	9	6	15	12	26	16	12
8575	São Pedro	16	7	19	9	4	8	5	8	11	8
8583	Boa Vista - AM	2	1	5	4	2	3	2	6	4	3
8591	Camadeni	20	7	15	12	5	6	1	6	2	1
8613	Tumiã	12	8	7	3	6	x	x	x	x	x
8621	Uati-Paraná	208	106	226	144	99	119	53	139	104	67
8630	Barreira da Missão	89	48	95	73	51	100	70	142	111	79
8672	Apurinã do Igarapé São João	27	11	32	24	18	21	13	34	23	10
8699	Balaio	4	-	10	8	6	16	16	26	21	11
8745	Igarapé Grande	3	3	5	1	3	12	3	15	5	3
8788	Inauini/Teuini	7	2	31	20	10	22	14	18	14	19
8796	Ipixuna	9	9	14	6	1	25	10	24	20	13
8834	Juma	...	...	...	...	...	x	x	x	x	x
8850	Kanamari do Rio Juruá	137	75	133	77	40	162	84	205	109	76
8931	Meria	9	4	6	5	5	16	8	11	12	10
8974	Nove de Janeiro	49	25	50	34	16	28	10	26	21	28
9288	Rio Apaporis	33	22	49	24	24	81	36	87	51	32
9300	Rio Biá	97	52	86	44	12	137	67	143	92	58
9342	Tukuna Porto Espiritual	34	21	48	36	25	18	8	19	12	4
9350	Tukuna Umariaçu	709	302	804	511	414	888	434	1142	802	488
9369	Vui-Uata-In	173	72	164	106	63	357	176	454	303	179
50016	Acapuri de Cima	44	23	54	31	21	13	8	16	14	7
50017	Alto Rio Negro	1 648	839	2 144	1 529	1 020	2044	960	2374	1800	1231
50019	Arary	36	22	43	15	13	14	10	18	21	16
50020	Ariramba	10	4	11	12	7	x	x	x	x	x
50021	Barro Alto	19	7	26	33	19	12	3	16	13	4
50023	Cajuhiri Atravessado	109	39	67	25	18	14	11	28	32	13
50024	Cuiu-Cuiu	116	70	135	81	58	95	54	110	94	67
50025	Diahui	x	x	x	x	x	8	4	13	6	8
50026	Espírito Santo	89	40	76	56	34	38	23	52	49	28
50028	Fortaleza do Castanho	10	12	28	17	7	2	1	3	3	4
50029	Fortaleza do Patauá	4	3	6	3	4	6	5	10	1	1

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
50037	Kumaru do Lago Ualá	32	15	49	21	16	30	20	69	41	24
50038	Lago Capanã	24	13	22	17	7	4	2	13	6	5
50041	Lago Jauari	20	17	22	20	14	20	14	37	39	30
50042	Lauro Sodré	97	36	89	62	34	148	76	183	117	81
50043	Mapari	-	-	-	-	4	28	2	4	4	1
50044	Maraitá	18	5	24	14	15	49	24	54	24	12
50046	Matintin	66	45	127	70	27	65	29	75	42	39
50047	Médio Rio Negro I	207	124	263	193	110	319	148	392	282	213
50048	Médio Rio Negro II	150	83	190	126	98	72	32	85	76	48
50049	Miguel/Josefa	68	37	77	44	31	95	46	93	69	48
50051	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	32	17	66	64	43	-	-	-	-	-
50054	Paraná do Arauató	1	2	4	6	3	4	4	1	-	2
50055	Parana do Paricá	6	2	3	2	1	2	1	5	5	3
50056	Patauá	...	...	...	...	...	1	1	3	2	2
50057	Paumari do Lago Manissuã	...	...	...	...	...	13	4	10	9	7
50058	Pinatuba	87	39	89	47	36	63	27	75	59	51
50060	Porto Limoeiro	3	4	10	21	12	7	1	4	5	5
50062	Porto Praia	50	23	58	29	12	25	16	41	33	24
50064	Prosperidade	45	13	43	26	17	53	24	63	52	36
50065	Recreio/São Félix	24	11	29	25	12	21	13	20	25	13
50066	Rio Jumas	20	8	29	27	12	13	4	24	18	10
50067	Rio Manicoré	8	8	18	17	8	8	2	10	6	2
50068	Rio Téa	35	20	54	27	20	36	22	31	34	20
50069	Rio Urubu	47	27	53	49	24	80	36	99	88	52
50071	Santa Cruz da Nova Aliança	56	28	56	39	26	69	29	66	66	36
50073	São Francisco do Canimari	16	16	28	16	13	30	14	45	28	22
50076	São Leopoldo	187	61	172	112	87	221	106	243	160	91
50077	São Sebastião	45	35	51	44	25	55	29	55	35	31
50079	Sapotal	72	37	74	46	35	58	29	93	59	47
50080	Sepoti	13	6	18	20	17	56	30	48	36	21
50085	Tupã-Supé	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
50336	Apipica	8	5	12	6	7	14	11	14	16	11
50337	Apurinã do Igarapé Mucuim	73	44	91	57	29	10	4	6	4	6
50340	Betania	498	266	636	441	316	471	248	662	452	350
50341	Lago do Correio	7	3	7	1	1	6	5	7	4	5
50342	Bom Intento	62	29	45	26	35	83	33	75	56	41
50352	Mawetek	21	11	18	16	7	61	26	52	41	25
50587	São Domingos do Jacapari e Estação	94	45	81	59	41	254	118	270	237	156

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
50609	Lago do Marinheiro	31	13	42	30	24	10	7	14	14	5
50615	Tabocal	6	3	13	4	3	1	1	2	2	1
50626	Sururuá	80	44	91	63	36	41	21	59	40	33
50627	Setemã	62	35	85	72	37	25	13	34	23	14
6866	Ananás	x	x	x	x	x	1	1	2	3	3
6874	Aningal	27	14	34	26	13	23	14	34	26	18
6882	Anta	6	7	20	17	2	16	11	28	12	12
6890	Araçá	137	54	148	121	87	272	108	314	253	145
6904	Barata Livramento	74	28	94	85	43	82	44	98	82	47
6912	Bom Jesus	12	2	9	6	3	5	3	8	8	1
6920	Boqueirão	54	34	64	52	34	51	12	55	48	39
6939	Cajueiro	17	10	12	14	6	28	12	42	22	22
6947	Canauanim	122	56	122	84	73	168	73	176	127	76
6955	Jacamim	221	101	261	189	104	165	78	195	130	74
6963	Jabuti	55	26	47	40	21	56	25	68	51	38
6971	Mangueira	9	7	11	5	7	18	2	12	12	9
6980	Manoa/Pium	293	131	331	232	126	388	173	384	285	194
6998	Ouro	28	14	24	28	13	41	18	42	29	18
7005	Pium	40	16	51	37	24	37	25	57	47	22
7013	Ponta da Serra	16	8	17	15	10	32	24	52	32	18
7021	Raimundão	62	27	55	35	22	83	34	79	71	38
7048	Santa Inez	27	11	22	19	7	29	16	38	22	20
7056	Serra da Moça	54	29	81	47	39	69	32	71	73	50
7064	Sucuba	22	16	29	23	19	50	23	63	44	38
7072	Truaru	43	18	56	46	30	52	25	68	40	24
7080	Waiwái	35	18	54	37	17	54	39	60	41	26
9725	Malacacheta	101	54	120	82	55	150	71	154	129	84
9733	São Marcos - RR	611	329	787	593	367	1205	599	1420	1037	706
9741	Tabalascada	57	29	75	69	36	111	57	153	97	67
9750	Raposa Serra do Sol	2 586	1 257	2 951	1 986	1 224	3839	1810	4309	2954	1907
50087	Anaro	x	x	x	x	x	6	3	5	4	5
50088	Moskow	71	47	93	63	46	109	54	127	85	53
50089	Muriru	25	10	30	14	6	27	9	32	31	17
1392	Parque do Tumucumaque	278	136	293	204	136	336	148	338	247	137
3190	Kararaô	10	3	8	3	2	14	7	17	9	6
3204	Parakanã	160	69	144	81	50	222	110	221	156	101
5091	Maranduba	x	x	x	x	x	2	-	4	3	3
5924	Zo'é	28	15	39	34	18	25	17	46	23	25

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
5940	Apyterewa	359	242	603	170	75	125	58	142	89	59
5959	Kuruáya	20	11	21	18	8	26	20	51	19	19
6696	Cachoeira Seca	213	117	324	265	137	38	23	51	31	20
9776	Rio Paru D'Este	32	19	38	30	18	51	21	56	32	31
9792	Kayapó	558	289	564	363	239	635	367	758	603	440
9806	Arara	70	35	70	47	36	46	17	63	48	35
9814	Baú	79	39	100	43	30	79	50	107	66	54
9822	Trincheira Bacaja	160	82	200	135	79	94	54	195	134	82
9830	Koatinemo	27	11	24	14	11	47	24	43	25	20
9849	Araweté Igarapé Ipixuna	62	37	57	38	19	55	36	99	47	40
9857	Sai-Cinza	136	71	153	92	68	225	112	223	185	131
9881	Munduruku	548	262	585	389	221	1311	667	1499	932	730
9903	Trocará	83	41	80	35	22	89	48	85	87	66
9911	Tembé	12	12	30	18	9	24	11	27	19	20
9920	Karajá Santana do Araguaia	6	1	2	5	3	2	-	1	2	1
9938	Alto Rio Guamá	459	214	542	392	247	197	103	254	189	154
9954	Mãe Maria	122	68	112	89	63	115	50	138	100	93
9962	Sororó	54	26	60	34	26	74	29	84	63	42
9970	Xikrin do Rio Catete	135	70	170	120	85	143	76	229	165	141
9997	Anambé	14	9	21	17	8	23	10	19	21	10
14907	Praia do Índio	9	7	15	17	12	26	8	21	10	10
14915	Praia do Mangue	...	...	...	...	...	19	7	22	21	10
14923	Xipaya	18	3	8	8	5	30	13	31	18	13
14931	Turé/Mariquita	x	x	x	x	x	3	1	8	3	1
50090	Badjonkore	21	13	14	8	5	...	...	...	...	...
50098	Turé/Mariquita II	5	3	8	4	1	4	1	4	5	3
50324	Las Casas	43	17	49	28	23	54	29	75	46	33
50325	Sarauá	52	25	135	221	95	-	-	-	2	1
50326	Barreirinha	22	9	23	13	17	9	2	14	17	5
50667	Nova Jacundá	16	7	10	10	6	9	5	6	4	1
50675	Arara da Volta Grande do Xingu	42	18	26	17	13	29	11	28	35	21
6831	Waiãpi	157	80	162	98	49	338	151	288	181	116
6840	Uaçá	589	318	777	560	373	585	301	775	620	459
6858	Galibi	13	7	19	9	15	x	x	x	x	x
7315	Jumina	21	9	16	8	7	x	x	x	x	x
1414	Parque do Araguaia	443	190	499	374	202	487	207	581	435	298
3212	Xerente	370	170	374	257	168	401	186	543	335	245
3220	Kraolandia	387	179	436	260	167	391	251	627	408	274

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
5533	Xambioá	40	15	59	32	31	31	21	47	37	28
5541	Funil	55	30	59	36	21	71	38	84	52	34
5584	Apinayé	306	144	307	227	130	312	166	492	319	197
50100	Inawebohona	28	18	33	21	15	43	30	40	30	22
50639	Krahó-Kanela	28	21	47	24	31	10	2	17	8	5
2832	Urucu/Juruá	124	68	128	82	39	155	57	166	109	78
3816	Cana Brava/Guajajara	952	513	1 126	711	453	1413	678	1614	1082	762
3824	Lagoa Comprida	98	59	146	99	68	206	101	217	133	97
3867	Rodeador	101	49	112	63	32	72	43	94	59	46
3875	Geralda Toco Preto	16	9	21	19	12	15	10	17	14	11
6610	Awa	43	19	58	37	21	23	12	16	9	10
7730	Governador	171	69	166	95	74	174	90	191	150	82
7757	Caru	36	25	58	39	23	116	69	113	77	52
7781	Morro Branco	89	39	101	67	44	140	63	141	75	73
7790	Arariboia	1 104	550	1 188	705	390	1433	680	1534	1136	727
7803	Krikati	167	88	201	137	96	133	67	181	135	92
50101	Alto Turiaçu	345	145	294	203	109	693	310	679	495	318
50102	Kanela	266	121	279	170	120	336	136	326	263	166
50103	Rio Pindaré	93	56	147	81	54	156	74	182	121	96
50331	Porquinhos	199	92	238	193	125	113	71	127	79	59
50659	Pitaguary	198	94	240	260	198	185	102	283	210	161
50660	Córrego João Pereira	36	20	49	45	33	45	24	52	46	30
6297	Jacaré de São Domingos	48	18	52	43	28	39	16	44	36	20
7099	Potiguara	810	410	1 014	762	593	920	442	1058	874	665
50642	Potiguara de Monte-Mor	649	339	914	692	561	586	291	693	534	401
6300	Atikum	376	202	481	344	211	315	136	380	345	282
6319	Xukuru	672	357	901	716	493	564	249	698	638	491
6327	Fulni-ô	448	215	536	404	265	451	205	547	455	368
6335	Kambiwá	414	223	534	370	293	230	98	290	294	222
6343	Kapinawá	126	85	195	141	96	100	53	103	92	95
7102	Pankararu	495	244	662	481	329	603	292	719	600	464
50107	Entre Serras	275	120	345	279	170	136	79	188	169	129
50108	Tuxá de Inajá	1	-	5	7	7	-	-	4	2	-
50677	Xukuru de Cimbres	1	-	2	1	1	3	2	13	12	1
5827	Fazenda Canto	61	38	64	55	26	49	26	68	66	43
5835	Mata da Cafurna	45	20	43	40	28	8	5	9	8	9
5843	Tingui Botó	11	4	8	14	9	19	17	30	25	12
5860	Geripancó	72	37	104	72	40	7	5	8	11	10

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
5878	Karapotó	34	18	44	38	25	15	11	37	19	27
50367	Aconã	6	3	7	6	8	10	2	11	6	5
50809	Wassu Cocal	207	107	289	220	152	131	80	217	184	122
1880	Caiçara/Ilha de São Pedro	26	11	20	30	26	19	14	28	21	22
5681	Caramuru/Paraguassu	402	242	518	365	276	258	155	354	269	238
5690	Coroa Vermelha	372	193	462	320	249	178	99	235	224	166
5711	Imbiriba	55	34	58	30	27	57	21	68	44	36
5738	Mata Medonha	14	11	38	21	21	20	13	30	17	17
5746	Massacara	69	42	119	64	46	53	27	99	88	73
5770	Vargem Alegre	x	x	x	x	x	2	2	7	2	2
5800	Barra Velha	345	165	434	367	226	350	172	362	288	224
35000	Kiriri	260	130	335	232	151	221	129	335	245	168
50376	Barra	9	5	20	26	16	9	3	13	5	7
50377	Brejo do Burgo	45	20	65	47	34	86	33	113	85	42
50378	Fazenda Bahiana	6	7	9	8	7	7	3	5	7	9
50379	Ibotirama	37	22	38	34	32	21	9	22	21	28
50380	Kantaruré	36	27	33	31	14	31	16	38	28	23
50381	Pankararé	12	8	25	21	13	21	14	33	21	13
50382	Águas Belas	24	23	42	26	15	40	19	52	36	32
50608	Aldeia Velha	99	44	126	97	49	95	42	106	79	70
50676	Fazenda Sítio	x	x	x	x	x	7	4	5	9	5
50678	Fazenda Remanso	...	...	...	...	...	4	-	7	4	-
5592	Krenak	27	20	33	19	16	68	25	76	42	37
5606	Fazenda Guarani	31	16	32	27	15	55	24	61	52	37
5649	Xacriabá	737	383	1 024	728	538	684	331	821	708	570
50112	Maxacali	271	103	223	119	69	225	142	353	257	153
50668	Xakriabá Rancharia	78	40	117	91	55	66	28	73	66	73
50669	Mundo Verde/Cachoeirinha	x	x	x	x	x	4	1	8	5	2
50670	Hãm Yĩxux	x	x	x	x	x	24	5	24	22	11
5657	Comboios	53	33	65	53	46	x	x	x	x	x
50360	Caieiras Velha II	29	16	37	30	27	x	x	x	x	x
5517	Guarani Araponga	x	x	x	x	x	2	1	4	1	2
5525	Guarani de Bracuí	57	21	45	27	16	44	19	48	45	30
50114	Parati-Mirim	x	x	x	x	x	30	8	26	19	17
9865	Araribá	35	24	68	56	46	54	15	61	40	41
10430	Ribeirão Silveira	47	23	50	40	21	20	9	27	14	13
10448	Boa Vista Sertão do Promirim	19	11	34	21	7	20	9	26	26	15
10472	Rio Branco Itanhaém	11	5	13	5	5	2	2	5	2	-

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
10510	Krukutu	27	29	51	23	19	17	10	17	25	8
10537	Icatu	10	5	11	14	5	12	3	16	10	6
10553	Peruíbe	12	3	9	19	13	1	4	5	2	1
10570	Vanuire	19	10	16	16	17	14	9	26	18	19
39002	Itaóca	11	6	11	10	10	14	9	14	13	12
50115	Guarani da Barragem	89	54	112	68	46	43	26	42	36	36
50116	Guarani do Aguapeu	18	6	13	13	6	18	13	25	21	4
50121	Serra do Itatins	9	4	9	4	2	3	2	3	5	4
5282	Avá-Guarani do Ocoí	81	46	114	69	43	36	12	76	53	41
5304	Mangueirinha	140	98	200	204	99	194	84	203	175	138
5312	Laranjinha	17	9	20	32	22	19	8	29	12	16
5339	Rio Areia	13	7	16	17	9	9	8	13	12	8
5355	Queimadas	47	21	61	42	38	88	35	71	49	39
5371	Barão de Antonina	38	23	41	40	32	36	26	51	41	35
5380	Ivai	217	111	290	160	120	145	78	246	170	126
5398	Marrecas	49	31	95	54	38	49	20	44	40	36
5444	São Jerônimo	43	24	77	71	38	57	15	70	36	41
5452	Tibagy/Mococa	16	7	33	21	6	9	7	13	12	5
40001	Faxinal	53	37	92	74	56	61	28	70	50	41
40002	Apucarana	188	89	198	174	102	129	75	176	151	133
40003	Pinhalzinho	12	5	17	8	9	11	4	13	11	8
40004	Tekohá Añetete	60	30	64	46	46	20	12	45	31	28
40005	Rio das Cobras	271	180	365	263	171	290	136	400	308	273
50123	Ilha da Cotinga	10	5	15	15	9	4	1	14	4	3
50633	Yvyporã Laranjinha	5	9	9	10	9	6	3	4	5	6
50672	Boa Vista - PR	13	11	16	14	8	7	3	9	7	8
9660	Ibirama	166	93	254	187	120	103	37	121	55	55
9695	Toldo Chimbangue	17	9	37	30	22	25	9	25	15	7
14800	Rio dos Pardos	4	3	1	2	1	x	x	x	x	x
41000	Toldo Pinhal	31	16	57	56	30	-	-	2	2	-
50126	Aldeia Kondá	75	29	92	95	53	140	69	144	85	61
50127	Cachoeira dos Inácios	14	11	21	15	10	18	13	28	13	14
50130	Mbiguaçu	19	6	16	15	9	9	6	15	9	12
50135	Toldo Chimbangue II	26	14	42	35	25	60	13	60	38	38
50634	Guarani de Araçaí	8	4	18	14	17	-	-	-	-	-
50635	Morro dos Cavalos	14	14	34	28	22	27	15	37	16	17
50638	Toldo Imbu	8	10	20	23	17	27	16	34	18	9
6386	Guarani Votouro	5	2	3	5	5	3	-	4	3	6

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
7633	Cacique Doble	77	59	123	89	67	75	30	95	56	76
7641	Carreteiro	16	8	28	35	19	35	9	26	22	14
7650	Guarita	663	396	1 037	693	448	627	256	759	472	389
7676	Inhacorá	86	61	190	118	75	88	40	127	83	81
7684	Kaingang de Iraí	69	28	106	70	58	73	27	85	47	35
7692	Ligeiro	122	96	245	183	112	57	31	81	80	82
7722	Votouro	57	42	150	140	87	88	53	107	51	36
50139	Cantagalo	16	11	28	16	10	18	8	20	11	17
50140	Capivari	x	x	x	x	x	3	1	5	3	2
50141	Guarani Barra do Ouro	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
50144	Monte Caseros	55	41	117	83	44	68	47	94	48	49
50145	Nonoai/Rio da Várzea	37	38	99	77	42	32	26	26	12	23
50146	Pacheca	9	4	8	2	1	x	x	x	x	x
50149	Rio dos Índios	15	10	20	17	9	22	12	19	22	15
50150	Salto Grande do Jacuí	22	8	27	16	13	32	6	21	16	7
50152	Serrinha	207	126	391	311	175	244	103	238	169	119
50153	Varzinha	13	7	10	4	1	6	1	3	3	2
50154	Ventarra	16	13	36	23	20	36	10	30	22	19
3328	Kadiwéu	154	82	192	152	109	97	44	156	126	83
6289	Guató	13	6	26	17	10	8	7	11	11	11
6440	Guasuti	94	47	105	47	23	57	29	55	86	66
6475	Jarara	36	23	52	27	14	22	16	47	40	17
6491	Panambizinho	24	20	42	25	28	35	21	43	27	21
6521	Sete Cerros	50	24	76	50	32	76	28	75	59	43
6530	Takuaraty/Yvykuarusu	98	52	123	73	44	135	52	141	99	67
7129	Aldeia Limão Verde	161	73	183	120	75	186	105	307	213	164
7137	Guaimbé	63	35	94	51	22	45	16	43	40	34
7145	Rancho Jacaré	63	37	81	55	26	31	14	56	52	38
7161	Pirakua	69	39	94	51	26	29	13	48	47	32
7170	Pirajuí	356	191	330	205	134	187	89	274	206	162
7188	Amambai	763	452	883	606	413	539	231	917	773	587
7196	Porto Lindo	573	304	678	457	281	338	197	456	443	317
7200	Sassoró	418	201	463	340	181	217	115	301	242	191
7218	Taquaperi	349	191	465	267	178	315	144	430	363	288
7234	Nioaque	110	64	174	131	99	125	50	150	103	86
7242	Limão Verde	89	57	153	97	81	73	39	103	88	72
7250	Taunay-Ipegue	347	198	491	377	272	231	130	312	326	242
7269	Pilad Rebuá	150	71	235	213	135	207	115	238	180	106

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
7277	Lalima	115	71	171	131	89	96	46	131	123	76
7293	Caarapó	648	350	762	461	260	360	173	451	524	445
7307	Dourados	1 421	768	1 925	1 267	815	1292	640	1674	1412	1011
43005	Jaguari	53	28	51	34	19	23	12	57	42	32
43006	Jaguapiré	116	67	163	117	69	207	62	208	147	121
43007	Cerrito	73	38	87	57	45	23	17	38	33	24
50158	Buritizinho	63	34	67	66	35	55	34	66	43	41
50166	Ñande Ru Marangatu	133	76	175	150	93	98	78	156	138	106
50171	Sucuriy	31	14	42	21	13	41	16	34	19	31
50644	Arroio-Korá	105	57	116	61	42	89	44	109	88	66
50645	Sombrerito	41	12	36	18	18	11	6	12	14	7
50646	Potrero Guaçu	100	71	129	75	51	125	61	121	102	78
50648	Guyraroká	49	18	62	46	31	6	6	11	13	3
50649	Taquara	45	17	51	36	21	22	16	27	36	19
50673	Nossa Senhora de Fátima	...	...	...	...	...	x	x	x	x	x
1287	Paresi	117	72	136	86	62	148	52	169	120	100
1309	Santana	12	12	16	17	10	12	4	13	11	18
1317	Bakairi	58	40	52	52	34	58	35	77	74	54
1325	Tadarimana	45	28	73	38	22	63	15	71	55	46
1333	Umutina	42	22	45	40	33	22	18	35	50	20
1341	Nambikwara	71	35	65	35	33	66	30	89	75	45
1368	Perigara	12	4	14	12	8	2	4	11	10	8
1384	Sararé	24	12	21	19	10	22	16	24	23	14
1422	Parque do Xingu	693	393	799	523	321	752	335	876	690	509
3239	Irantxe	47	26	65	34	24	39	15	27	42	29
3247	Pimentel Barbosa	339	148	306	197	103	330	165	421	292	178
3263	São Marcos - MT	528	205	499	318	236	519	253	563	406	246
3271	Areões	163	82	160	103	62	203	99	197	148	107
3280	Merure	105	43	99	60	48	86	42	96	94	64
3298	Erikpatsá	140	59	150	107	59	133	71	152	107	86
3336	Parabubure	1 493	651	1 507	750	452	1128	518	1152	856	574
5495	Sangradouro/Volta Grande	152	81	148	93	42	274	118	310	207	129
6750	Japuira	62	19	66	40	20	57	20	59	65	44
6769	Apiaka/Kayabi	119	60	132	96	63	108	60	100	92	66
6777	Zoró	85	37	99	57	41	62	38	99	88	49
6785	Vale do Guaporé	169	87	182	168	88	157	74	168	126	86
6807	Figueiras	51	23	55	56	46	x	x	x	x	x
6815	Rio Formoso	21	14	19	20	11	23	9	25	19	14

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
6823	Menkü	20	6	15	13	8	9	8	18	15	12
7323	Pirineus de Souza	47	19	51	38	15	40	30	55	45	25
7331	Aripuanã	43	23	54	24	27	39	20	68	44	21
7358	Tapirapé/Karajá	51	33	72	45	24	77	33	89	49	39
7366	Utiariti	48	24	58	34	30	71	31	83	59	64
7374	Tirecatinga	23	11	27	24	14	23	10	33	19	21
7382	Serra Morena	20	7	18	19	11	17	7	17	18	11
7390	São Domingos - MT	31	19	48	30	18	24	17	33	27	14
7404	Capoto/Jarina	165	81	181	112	55	236	145	264	162	93
7420	Escondido	5	-	6	2	3	11	2	11	12	4
7439	Estivadinho	4	2	3	6	5	6	3	6	4	4
7447	Enawenê-Nawê	131	60	106	56	35	124	89	216	136	80
7455	Tereza Cristina	60	29	66	41	31	43	15	43	47	36
7463	Marechal Rondon	58	44	88	49	36	159	74	163	106	84
7471	Jarudore	28	6	38	34	28	6	2	9	12	3
9016	Juininha	10	4	11	7	4	8	4	11	7	10
14966	Taihantesu	20	15	31	15	9	...	...	...	...	...
50174	Arara do Rio Branco	16	4	12	12	12	13	3	13	13	5
50180	Batovi	x	x	x	x	x	21	10	24	19	16
50181	Chão Preto	15	13	31	24	10	52	16	50	31	22
50188	Maraiwatsede	191	117	259	177	123	148	74	190	134	86
50197	Ubawawe	42	19	47	47	29	82	50	91	66	54
50199	Urubu Branco	132	72	200	125	93	125	51	127	64	56
50200	Wawi	41	17	57	36	23	74	30	71	42	35
50650	Ponte de Pedra	19	7	24	16	10	x	x	x	x	x
50651	Uirapuru	15	10	28	18	15	8	2	2	4	4
50653	Portal do Encantado	94	48	128	117	73	20	9	20	11	7
50654	Baía dos Guató	x	x	x	x	x	13	8	16	9	7
50656	Pequizal do Naruvôtu	105	50	106	78	50	4	2	6	4	4
50657	Cacique Fontoura	...	...	...	...	...	x	x	x	x	x
50658	Krenrehé	5	1	1	1	2	2	-	1	-	-
50674	Terena Gleba Iriri	...	...	...	...	...	23	12	22	15	14
50361	Avá-Canoeiro	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
50362	Carretão I	16	6	17	10	14	5	5	16	11	10
50363	Carretão II	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
50364	Karajá de Aruanã I	18	7	9	9	6	7	5	16	12	9
50365	Karajá de Aruanã III	6	2	12	6	4	3	4	10	9	4

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022/2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
8524	Andirá-Marau	168	147	319	278	264	9,28	17,38	17,24	23,48	35,63
7749	Bacurizinho	170	91	148	102	117	44,50	52,91	30,64	30,63	59,09
50157	Buriti	68	76	(-) 15	(-) 91	(-) 49	31,92	72,38	(-) 4,44	(-) 29,45	(-) 24,38
7285	Cachoeirinha	(-) 39	13	(-) 10	(-) 62	15	(-) 11,96	8,33	(-) 2,53	(-) 18,34	7,21
10480	Jaraguá	(-) 5	(-) 8	(-) 3	1	-	(-) 29,41	(-) 72,73	(-) 30,00	12,50	-
5851	Kariri-Xocó	(-) 48	(-) 22	(-) 63	(-) 49	(-) 5	(-) 25,26	(-) 22,22	(-) 25,82	(-) 25,26	(-) 3,65
8567	Kaxarari	8	9	(-) 9	(-) 2	8	16,67	33,33	(-) 14,06	(-) 3,85	25,81
3301	Kayabi	54	33	90	78	69	70,13	84,62	112,50	139,29	186,49
5894	Menkragnoti	(-) 27	10	(-) 19	(-) 22	4	(-) 13,92	10,75	(-) 8,48	(-) 13,25	3,96
9989	Nhamundá/Mapuera	(-) 58	(-) 45	(-) 78	(-) 30	22	(-) 24,07	(-) 38,46	(-) 26,26	(-) 13,70	17,89
50168	Ofayé-Xavante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9679	Palmas	(-) 11	(-) 3	(-) 4	(-) 41	(-) 11	5,00	(-) 7,50	(-) 4,60	(-) 42,71	(-) 18,64
50094	Panará	(-) 60	18	23	16	12	(-) 51,28	46,15	27,06	30,77	48,00
9784	Paquiçamba	29	6	12	12	15	414,29	200,00	100,00	150,00	250,00
1406	Parque do Aripuanã	(-) 2	8	2	6	9	(-) 3,33	29,63	3,08	13,04	32,14
9466	Rio Gregório	(-) 8	(-) 6	8	9	32	(-) 9,30	(-) 13,04	9,76	13,24	123,08
7595	Rio Negro Ocaia	-	(-) 3	(-) 1	5	8	-	(-) 7,89	(-) 1,14	7,25	18,60
7501	Roosevelt	(-) 66	(-) 31	(-) 79	(-) 48	(-) 37	(-) 40,49	(-) 38,27	(-) 38,35	(-) 33,80	(-) 36,27
7340	Sete de Setembro	8	3	(-) 4	28	38	5,56	4,48	(-) 2,42	22,76	55,07
8460	Tenharim Marmelos	15	(-) 33	7	(-) 20	18	37,50	(-) 68,75	7,95	(-) 27,03	35,29
8508	Trombetas/Mapuera	10	(-) 4	13	18	26	10,42	(-) 7,55	12,87	23,68	68,42
50111	Truká	(-) 157	(-) 87	(-) 250	(-) 150	(-) 109	(-) 64,08	(-) 65,41	(-) 68,68	(-) 59,06	(-) 56,48
9377	Uneiuxi	(-) 2	(-) 8	1	-	(-) 4	(-) 5,88	(-) 38,10	3,13	-	(-) 22,22
3182	Waimiri-Atroari	112	34	136	90	39	43,08	31,19	57,63	56,96	35,14
9709	Xapecó	47	(-) 23	(-) 137	(-) 226	(-) 28	12,14	(-) 9,09	(-) 19,83	(-) 39,37	(-) 7,63
8656	Yanomami	374	151	260	247	386	9,48	8,41	6,39	9,63	24,57
7498	Rio Mequens	1	1	4	4	(-) 4	14,29	100,00	50,00	66,67	(-) 44,44
7510	Sagarana	13	3	27	38	29	118,18	50,00	245,45	633,33	725,00
7528	Tubarão Latunde	(-) 12	-	(-) 1	12	8	(-) 40,00	-	(-) 2,94	63,16	66,67
7536	Uru-Eu-Wau-Wau	(-) 32	(-) 13	(-) 22	(-) 25	5	(-) 50,79	(-) 56,52	(-) 29,73	(-) 43,86	16,13
7544	Karitiana	1	(-) 7	(-) 28	(-) 21	(-) 6	5,26	(-) 46,67	(-) 62,22	(-) 58,33	(-) 26,09
7552	Karipuna	(-) 1	-	4	(-) 1	3	(-) 20,00	-	200,00	(-) 20,00	300,00
7560	Rio Branco	(-) 28	(-) 29	(-) 17	13	40	(-) 32,94	(-) 48,33	(-) 17,53	17,81	105,26
7579	Igarapé Lourdes	(-) 27	(-) 19	14	28	41	(-) 19,01	(-) 31,15	9,46	29,79	75,93
7587	Pacaas Novas	14	11	87	69	43	6,48	10,58	42,23	48,59	47,25
7609	Igarapé Lage	66	48	122	77	46	64,71	117,07	124,49	114,93	100,00
7625	Rio Guaporé	(-) 42	(-) 41	(-) 47	(-) 1	15	(-) 31,11	(-) 57,75	(-) 31,54	(-) ,94	22,73
14788	Igarapé Ribeirão	14	7	39	7	21	58,33	38,89	144,44	23,33	150,00
50002	Kwazá do Rio São Pedro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022/2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
50007	Rio Omerê	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5009	Kaxinawá da Praia do Carapanã	15	11	29	54	32	12,61	22,45	29,00	108,00	133,33
9385	Igarapé do Caucho	44	34	44	59	49	59,46	117,24	65,67	134,09	233,33
9393	Kaxinawá do Rio Jordão	72	76	138	88	46	27,07	67,86	52,27	53,99	42,59
9407	Kulina do Rio Envira	11	7	12	15	18	33,33	41,18	46,15	88,24	257,14
9415	Mamoadate	62	29	104	81	62	43,06	40,85	91,23	114,08	126,53
9423	Campinas/Katukina	(-) 45	15	(-) 33	32	38	(-) 33,09	32,61	(-) 26,40	58,18	135,71
9431	Katukina/Kaxinawá	3	37	69	41	22	1,40	43,53	34,33	30,37	23,66
9440	Kaxinawá Nova Olinda	-	(-) 1	12	16	6	-	(-) 2,94	18,46	37,21	22,22
9458	Kaxinawá do Rio Humaitá	32	4	8	12	15	61,54	13,33	12,31	34,29	71,43
9474	Nukini	(-) 3	7	(-) 8	10	10	(-) 5,00	38,89	(-) 12,12	16,95	34,48
9482	Alto Rio Purus	68	29	111	119	35	16,59	15,93	27,34	47,60	22,58
9490	Arara do Igarapé Humaitá	-	(-) 2	5	35	34	-	(-) 4,88	5,49	68,63	154,55
9504	Cabeceira do Rio Acre	11	10	7	19	21	22,92	50,00	14,89	86,36	161,54
9555	Kampa do Rio Amônia	100	27	71	35	54	129,87	62,79	94,67	68,63	234,78
9563	Kampa e Isolados do Rio Envira	28	-	31	11	8	254,55	-	344,44	137,50	114,29
9571	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	(-) 7	1	(-) 7	7	(-) 4	(-) 35,00	10,00	(-) 43,75	87,50	(-) 57,14
9580	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	36	6	26	28	21	37,89	13,04	34,21	54,90	58,33
9598	Kulina Igarapé do Pau	(-) 30	(-) 2	(-) 15	(-) 28	(-) 12	(-) 76,92	(-) 22,22	(-) 38,46	(-) 73,68	(-) 52,17
9610	Poyanawa	28	(-) 19	7	3	4	47,46	(-) 48,72	9,46	5,17	8,51
9644	Alto Tarauacá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50010	Jaminawa Arara do Rio Bagé	(-) 8	(-) 4	-	7	5	(-) 19,05	(-) 30,77	-	31,82	50,00
50011	Jaminaua/Envira	24	10	17	18	10	184,62	166,67	154,55	300,00	200,00
50012	Kampa do Igarapé Primavera	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50013	Jaminawa do Igarapé Preto	(-) 4	(-) 8	(-) 17	10	14	(-) 15,38	(-) 42,11	(-) 51,52	50,00	200,00
50014	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	37	30	74	51	16	102,78	176,47	246,67	231,82	160,00
50015	Kaxinawá Seringal Independência	21	9	34	19	17	60,00	45,00	94,44	73,08	121,43
50455	Riozinho do Alto Envira	28	14	27	22	8	121,74	233,33	245,45	146,67	160,00
50671	Arara do Rio Amônia	-	(-) 3	16	(-) 4	3	-	(-) 12,50	26,67	(-) 9,30	8,82
6572	Vale do Javari	(-) 260	(-) 116	(-) 77	(-) 101	(-) 46	(-) 25,87	(-) 25,38	(-) 7,91	(-) 15,10	(-) 10,48
7811	Évare I	435	335	497	192	158	19,67	33,57	19,19	11,18	14,03
7820	Évare II	37	31	(-) 11	(-) 73	(-) 89	10,91	19,02	(-) 2,68	(-) 21,86	(-) 33,84
7838	Boca do Acre	9	1	(-) 1	10	11	90,00	25,00	(-) 10,00	142,86	220,00
7846	Tikuna de Santo Antônio	105	106	227	186	109	31,34	74,65	64,49	81,58	64,88
7862	Zuruahã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7870	Tikúna de Feijoal	2	26	(-) 64	(-) 20	(-) 72	,34	9,74	(-) 8,65	(-) 4,43	(-) 21,05
7889	Trincheira	36	18	44	33	18	225,00	900,00	293,33	253,85	300,00
7900	Padre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7919	Caititu	73	30	82	67	48	260,71	176,47	221,62	209,38	266,67

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022/2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
7927	Apurinã Igarapé Tauamirim	-	(-) 1	4	15	4	-	(-) 10,00	16,67	125,00	57,14
7935	Apurinã Km 124 BR-317	21	5	34	11	4	150,00	62,50	188,89	64,71	23,53
7943	Cacau do Tarauaca	(-) 32	(-) 9	(-) 21	(-) 16	(-) 4	(-) 51,61	(-) 27,27	(-) 28,38	(-) 36,36	(-) 19,05
7951	Acimã	(-) 5	(-) 2	(-) 4	1	2	(-) 38,46	(-) 28,57	(-) 23,53	12,50	50,00
7960	Água Preta/Inari	(-) 46	(-) 22	(-) 33	(-) 22	(-) 17	(-) 75,41	(-) 75,86	(-) 58,93	(-) 66,67	(-) 80,95
7978	Igarapé Capana	(-) 9	(-) 5	(-) 11	(-) 4	(-) 4	(-) 75,00	(-) 71,43	(-) 61,11	(-) 44,44	(-) 80,00
7994	Catipari/Mamoria	(-) 21	(-) 8	(-) 15	5	4	(-) 42,86	(-) 42,11	(-) 34,09	19,23	25,00
8001	Coata-Laranjal	(-) 154	(-) 85	(-) 237	(-) 25	21	(-) 24,44	(-) 27,24	(-) 30,50	(-) 5,38	6,95
8028	Cuia	23	1	22	16	17	92,00	5,00	64,71	64,00	100,00
8036	Cunhã-Sapucaia	(-) 17	(-) 17	1	37	19	(-) 15,04	(-) 27,87	,85	51,39	33,93
8044	Deni	62	14	88	99	82	23,13	10,94	35,20	72,79	122,39
8052	Estrela da Paz	27	27	75	46	51	31,03	69,23	94,94	69,70	137,84
8079	Gavião	8	2	4	8	5	114,29	200,00	80,00	800,00	500,00
8087	Guajahã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8125	Ilha do Camaleão	(-) 34	(-) 12	(-) 22	1	(-) 13	(-) 62,96	(-) 54,55	(-) 42,31	3,70	(-) 38,24
8133	Itaitinga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8141	Jaquiri	(-) 7	(-) 5	(-) 8	(-) 3	4	(-) 50,00	(-) 62,50	(-) 53,33	(-) 37,50	200,00
8150	Jatuarana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8168	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	(-) 38	(-) 17	(-) 34	(-) 19	(-) 16	(-) 66,67	(-) 51,52	(-) 49,28	(-) 44,19	(-) 47,06
8184	Kulina do Médio Juruá	216	128	129	13	27	51,43	84,77	39,09	6,77	22,88
8206	Lago Aiapua	(-) 59	(-) 29	(-) 42	(-) 39	(-) 18	(-) 70,24	(-) 61,70	(-) 51,22	(-) 50,00	(-) 40,00
8214	Lago do Beruri	20	5	24	19	12	1 000,00	166,67	400,00	950,00	1 200,00
8230	Macarrão	(-) 6	13	17	63	48	(-) 5,41	23,21	13,82	110,53	145,45
8249	Maraã Urubaxi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8257	Marajai	-	(-) 8	(-) 23	15	11	-	(-) 15,38	(-) 19,17	19,48	20,75
8273	Miratu	16	8	15	28	13	94,12	100,00	68,18	466,67	144,44
8290	Natal/Felicidade	19	9	22	9	(-) 1	90,48	100,00	129,41	90,00	(-) 9,09
8311	Paracuhuba	6	5	13	6	(-) 5	30,00	55,56	76,47	50,00	(-) 38,46
8320	Parana do Boa Boa	(-) 14	(-) 5	(-) 4	3	15	(-) 20,00	(-) 14,71	(-) 6,78	10,34	88,24
8346	Paumari do Cuniua	4	(-) 8	(-) 5	(-) 4	5	57,14	(-) 80,00	(-) 33,33	(-) 33,33	71,43
8354	Paumari do Lago Marahã	(-) 19	(-) 28	(-) 34	10	8	(-) 12,10	(-) 37,84	(-) 20,12	10,64	11,76
8362	Paumari do Rio Ituxi	(-) 27	(-) 8	(-) 8	(-) 7	(-) 9	(-) 72,97	(-) 50,00	(-) 23,53	(-) 25,93	(-) 50,00
8370	Paumari do Lago Paricá	(-) 1	(-) 5	1	(-) 3	(-) 1	(-) 14,29	(-) 83,33	7,14	(-) 30,00	(-) 16,67
8389	Peneri/Tacaquiri	(-) 3	(-) 13	21	25	17	(-) 2,38	(-) 24,07	17,65	31,65	37,78
8397	Pirahã	62	26	40	32	11	326,32	200,00	125,00	152,38	122,22
8419	São Pedro do Sepatini	(-) 11	(-) 5	(-) 7	(-) 6	(-) 8	(-) 57,89	(-) 83,33	(-) 38,89	(-) 42,86	(-) 66,67
8435	Seruini/Mariene	(-) 17	-	(-) 21	(-) 5	(-) 7	(-) 85,00	-	(-) 80,77	(-) 38,46	(-) 63,64
8451	Tenharim do Igarapé Preto	-	-	-	-	5	-	-	-	-	500,00
8478	Itixi Mitari	58	27	64	53	28	161,11	135,00	128,00	203,85	121,74

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022/2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
8486	Torá	(-) 91	(-) 51	(-) 102	(-) 64	(-) 59	(-) 92,86	(-) 91,07	(-) 86,44	(-) 85,33	(-) 95,16
8532	Camicua	(-) 25	(-) 6	(-) 26	4	4	(-) 40,32	(-) 18,75	(-) 32,50	10,53	12,12
8540	Alto Sepatini	(-) 6	1	(-) 4	2	-	(-) 46,15	100,00	(-) 57,14	200,00	-
8559	Banawá	4	6	19	7	6	36,36	100,00	271,43	77,78	100,00
8575	São Pedro	(-) 8	(-) 2	(-) 11	2	4	(-) 50,00	(-) 28,57	(-) 57,89	22,22	100,00
8583	Boa Vista - AM	1	1	1	-	1	50,00	100,00	20,00	-	50,00
8591	Camadeni	(-) 14	(-) 6	(-) 9	(-) 10	(-) 4	(-) 70,00	(-) 85,71	(-) 60,00	(-) 83,33	(-) 80,00
8613	Tumiã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8621	Uati-Paraná	(-) 89	(-) 53	(-) 87	(-) 40	(-) 32	(-) 42,79	(-) 50,00	(-) 38,50	(-) 27,78	(-) 32,32
8630	Barreira da Missão	11	22	47	38	28	12,36	45,83	49,47	52,05	54,90
8672	Apurinã do Igarapé São João	(-) 6	2	2	(-) 1	(-) 8	(-) 22,22	18,18	6,25	(-) 4,17	(-) 44,44
8699	Balaio	12	-	16	13	5	300,00	-	160,00	162,50	83,33
8745	Igarapé Grande	9	-	10	4	-	300,00	-	200,00	400,00	-
8788	Inauini/Teuini	15	12	(-) 13	(-) 6	9	214,29	600,00	(-) 41,94	(-) 30,00	90,00
8796	Ipixuna	16	1	10	14	12	177,78	11,11	71,43	233,33	1 200,00
8834	Juma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8850	Kanamari do Rio Juruá	25	9	72	32	36	18,25	12,00	54,14	41,56	90,00
8931	Meria	7	4	5	7	5	77,78	100,00	83,33	140,00	100,00
8974	Nove de Janeiro	(-) 21	(-) 15	(-) 24	(-) 13	12	(-) 42,86	(-) 60,00	(-) 48,00	(-) 38,24	75,00
9288	Rio Apaporis	48	14	38	27	8	145,45	63,64	77,55	112,50	33,33
9300	Rio Biá	40	15	57	48	46	41,24	28,85	66,28	109,09	383,33
9342	Tukuna Porto Espiritual	(-) 16	(-) 13	(-) 29	(-) 24	(-) 21	(-) 47,06	(-) 61,90	(-) 60,42	(-) 66,67	(-) 84,00
9350	Tukuna Umariaçu	179	132	338	291	74	25,25	43,71	42,04	56,95	17,87
9369	Vui-Uata-In	184	104	290	197	116	106,36	144,44	176,83	185,85	184,13
50016	Acapuri de Cima	(-) 31	(-) 15	(-) 38	(-) 17	(-) 14	(-) 70,45	(-) 65,22	(-) 70,37	(-) 54,84	(-) 66,67
50017	Alto Rio Negro	396	121	230	271	211	24,03	14,42	10,73	17,72	20,69
50019	Arary	(-) 22	(-) 12	(-) 25	6	3	(-) 61,11	(-) 54,55	(-) 58,14	40,00	23,08
50020	Ariramba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50021	Barro Alto	(-) 7	(-) 4	(-) 10	(-) 20	(-) 15	(-) 36,84	(-) 57,14	(-) 38,46	(-) 60,61	(-) 78,95
50023	Cajuhiri Atravessado	(-) 95	(-) 28	(-) 39	7	(-) 5	(-) 87,16	(-) 71,79	(-) 58,21	28,00	(-) 27,78
50024	Cuiu-Cuiu	(-) 21	(-) 16	(-) 25	13	9	(-) 18,10	(-) 22,86	(-) 18,52	16,05	15,52
50025	Diahui	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50026	Espírito Santo	(-) 51	(-) 17	(-) 24	(-) 7	(-) 6	(-) 57,30	(-) 42,50	(-) 31,58	(-) 12,50	(-) 17,65
50028	Fortaleza do Castanho	(-) 8	(-) 11	(-) 25	(-) 14	(-) 3	(-) 80,00	(-) 91,67	(-) 89,29	(-) 82,35	(-) 42,86
50029	Fortaleza do Patauá	2	2	4	(-) 2	(-) 3	50,00	66,67	66,67	(-) 66,67	(-) 75,00
50037	Kumaru do Lago Ualá	(-) 2	5	20	20	8	(-) 6,25	33,33	40,82	95,24	50,00
50038	Lago Capanã	(-) 20	(-) 11	(-) 9	(-) 11	(-) 2	(-) 83,33	(-) 84,62	(-) 40,91	(-) 64,71	(-) 28,57
50041	Lago Jauari	-	(-) 3	15	19	16	-	(-) 17,65	68,18	95,00	114,29
50042	Lauro Sodré	51	40	94	55	47	52,58	111,11	105,62	88,71	138,24

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022/2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
50043	Mapari	-	-	-	-	(-) 3	-	-	-	-	(-) 75,00
50044	Maraitá	31	19	30	10	(-) 3	172,22	380,00	125,00	71,43	(-) 20,00
50046	Matintin	(-) 1	(-) 16	(-) 52	(-) 28	12	(-) 1,52	(-) 35,56	(-) 40,94	(-) 40,00	44,44
50047	Médio Rio Negro I	112	24	129	89	103	54,11	19,35	49,05	46,11	93,64
50048	Médio Rio Negro II	(-) 78	(-) 51	(-) 105	(-) 50	(-) 50	(-) 52,00	(-) 61,45	(-) 55,26	(-) 39,68	(-) 51,02
50049	Miguel/Josefa	27	9	16	25	17	39,71	24,32	20,78	56,82	54,84
50051	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50054	Paraná do Arauató	3	2	(-) 3	-	(-) 1	300,00	100,00	(-) 75,00	-	(-) 33,33
50055	Parana do Paricá	(-) 4	(-) 1	2	3	2	(-) 66,67	(-) 50,00	66,67	150,00	200,00
50056	Patauá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50057	Paumari do Lago Manissuã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50058	Pinatuba	(-) 24	(-) 12	(-) 14	12	15	(-) 27,59	(-) 30,77	(-) 15,73	25,53	41,67
50060	Porto Limoeiro	4	(-) 3	(-) 6	(-) 16	(-) 7	133,33	(-) 75,00	(-) 60,00	(-) 76,19	(-) 58,33
50062	Porto Praia	(-) 25	(-) 7	(-) 17	4	12	(-) 50,00	(-) 30,43	(-) 29,31	13,79	100,00
50064	Prosperidade	8	11	20	26	19	17,78	84,62	46,51	100,00	111,76
50065	Recreio/São Félix	(-) 3	2	(-) 9	-	1	(-) 12,50	18,18	(-) 31,03	-	8,33
50066	Rio Jumas	(-) 7	(-) 4	(-) 5	(-) 9	(-) 2	(-) 35,00	(-) 50,00	(-) 17,24	(-) 33,33	(-) 16,67
50067	Rio Manicoré	-	(-) 6	(-) 8	(-) 11	(-) 6	-	(-) 75,00	(-) 44,44	(-) 64,71	(-) 75,00
50068	Rio Téa	1	2	(-) 23	7	-	2,86	10,00	(-) 42,59	25,93	-
50069	Rio Urubu	33	9	46	39	28	70,21	33,33	86,79	79,59	116,67
50071	Santa Cruz da Nova Aliança	13	1	10	27	10	23,21	3,57	17,86	69,23	38,46
50073	São Francisco do Canimari	14	(-) 2	17	12	9	87,50	(-) 12,50	60,71	75,00	69,23
50076	São Leopoldo	34	45	71	48	4	18,18	73,77	41,28	42,86	4,60
50077	São Sebastião	10	(-) 6	4	(-) 9	6	22,22	(-) 17,14	7,84	(-) 20,45	24,00
50079	Sapotal	(-) 14	(-) 8	19	13	12	(-) 19,44	(-) 21,62	25,68	28,26	34,29
50080	Sepoti	43	24	30	16	4	330,77	400,00	166,67	80,00	23,53
50085	Tupã-Supé	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50336	Apipica	6	6	2	10	4	75,00	120,00	16,67	166,67	57,14
50337	Apurinã do Igarapé Mucuim	(-) 63	(-) 40	(-) 85	(-) 53	(-) 23	(-) 86,30	(-) 90,91	(-) 93,41	(-) 92,98	(-) 79,31
50340	Betania	(-) 27	(-) 18	26	11	34	(-) 5,42	(-) 6,77	4,09	2,49	10,76
50341	Lago do Correio	(-) 1	2	-	3	4	(-) 14,29	66,67	-	300,00	400,00
50342	Bom Intento	21	4	30	30	6	33,87	13,79	66,67	115,38	17,14
50352	Mawetek	40	15	34	25	18	190,48	136,36	188,89	156,25	257,14
50587	São Domingos do Jacapari e Estação	160	73	189	178	115	170,21	162,22	233,33	301,69	280,49
50609	Lago do Marinheiro	(-) 21	(-) 6	(-) 28	(-) 16	(-) 19	(-) 67,74	(-) 46,15	(-) 66,67	(-) 53,33	(-) 79,17
50615	Tabocal	(-) 5	(-) 2	(-) 11	(-) 2	(-) 2	(-) 83,33	(-) 66,67	(-) 84,62	(-) 50,00	(-) 66,67
50626	Sururuá	(-) 39	(-) 23	(-) 32	(-) 23	(-) 3	(-) 48,75	(-) 52,27	(-) 35,16	(-) 36,51	(-) 8,33
50627	Setemã	(-) 37	(-) 22	(-) 51	(-) 49	(-) 23	(-) 59,68	(-) 62,86	(-) 60,00	(-) 68,06	(-) 62,16
6866	Ananás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022/2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
6874	Aningal	(-) 4	-	-	-	5	(-) 14,81	-	-	-	38,46
6882	Anta	10	4	8	(-) 5	10	166,67	57,14	40,00	(-) 29,41	500,00
6890	Araçá	135	54	166	132	58	98,54	100,00	112,16	109,09	66,67
6904	Barata Livramento	8	16	4	(-) 3	4	10,81	57,14	4,26	(-) 3,53	9,30
6912	Bom Jesus	(-) 7	1	(-) 1	2	(-) 2	(-) 58,33	50,00	(-) 11,11	33,33	(-) 66,67
6920	Boqueirão	(-) 3	(-) 22	(-) 9	(-) 4	5	(-) 5,56	(-) 64,71	(-) 14,06	(-) 7,69	14,71
6939	Cajueiro	11	2	30	8	16	64,71	20,00	250,00	57,14	266,67
6947	Canauanim	46	17	54	43	3	37,70	30,36	44,26	51,19	4,11
6955	Jacamim	(-) 56	(-) 23	(-) 66	(-) 59	(-) 30	(-) 25,34	(-) 22,77	(-) 25,29	(-) 31,22	(-) 28,85
6963	Jabuti	1	(-) 1	21	11	17	1,82	(-) 3,85	44,68	27,50	80,95
6971	Mangueira	9	(-) 5	1	7	2	100,00	(-) 71,43	9,09	140,00	28,57
6980	Manoa/Pium	95	42	53	53	68	32,42	32,06	16,01	22,84	53,97
6998	Ouro	13	4	18	1	5	46,43	28,57	75,00	3,57	38,46
7005	Pium	(-) 3	9	6	10	(-) 2	(-) 7,50	56,25	11,76	27,03	(-) 8,33
7013	Ponta da Serra	16	16	35	17	8	100,00	200,00	205,88	113,33	80,00
7021	Raimundão	21	7	24	36	16	33,87	25,93	43,64	102,86	72,73
7048	Santa Inez	2	5	16	3	13	7,41	45,45	72,73	15,79	185,71
7056	Serra da Moça	15	3	(-) 10	26	11	27,78	10,34	(-) 12,35	55,32	28,21
7064	Sucuba	28	7	34	21	19	127,27	43,75	117,24	91,30	100,00
7072	Truaru	9	7	12	(-) 6	(-) 6	20,93	38,89	21,43	(-) 13,04	(-) 20,00
7080	Waiwái	19	21	6	4	9	54,29	116,67	11,11	10,81	52,94
9725	Malacacheta	49	17	34	47	29	48,51	31,48	28,33	57,32	52,73
9733	São Marcos - RR	594	270	633	444	339	97,22	82,07	80,43	74,87	92,37
9741	Tabalascada	54	28	78	28	31	94,74	96,55	104,00	40,58	86,11
9750	Raposa Serra do Sol	1 253	553	1 358	968	683	48,45	43,99	46,02	48,74	55,80
50087	Anaro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50088	Moskow	38	7	34	22	7	53,52	14,89	36,56	34,92	15,22
50089	Muriru	2	(-) 1	2	17	11	8,00	(-) 10,00	6,67	121,43	183,33
1392	Parque do Tumucumaque	58	12	45	43	1	20,86	8,82	15,36	21,08	,74
3190	Kararaô	4	4	9	6	4	40,00	133,33	112,50	200,00	200,00
3204	Parakanã	62	41	77	75	51	38,75	59,42	53,47	92,59	102,00
5091	Maranduba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5924	Zo'é	(-) 3	2	7	(-) 11	7	(-) 10,71	13,33	17,95	(-) 32,35	38,89
5940	Apyterewa	(-) 234	(-) 184	(-) 461	(-) 81	(-) 16	(-) 65,18	(-) 76,03	(-) 76,45	(-) 47,65	(-) 21,33
5959	Kuruáya	6	9	30	1	11	30,00	81,82	142,86	5,56	137,50
6696	Cachoeira Seca	(-) 175	(-) 94	(-) 273	(-) 234	(-) 117	(-) 82,16	(-) 80,34	(-) 84,26	(-) 88,30	(-) 85,40
9776	Rio Paru D'Este	19	2	18	2	13	59,38	10,53	47,37	6,67	72,22
9792	Kayapó	77	78	194	240	201	13,80	26,99	34,40	66,12	84,10
9806	Arara	(-) 24	(-) 18	(-) 7	1	(-) 1	(-) 34,29	(-) 51,43	(-) 10,00	2,13	(-) 2,78

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022/2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
9814	Baú	-	11	7	23	24	-	28,21	7,00	53,49	80,00
9822	Trincheira Bacaja	(-) 66	(-) 28	(-) 5	(-) 1	3	(-) 41,25	(-) 34,15	(-) 2,50	(-) ,74	3,80
9830	Koatinemo	20	13	19	11	9	74,07	118,18	79,17	78,57	81,82
9849	Araweté Igarapé Ipixuna	(-) 7	(-) 1	42	9	21	(-) 11,29	(-) 2,70	73,68	23,68	110,53
9857	Sai-Cinza	89	41	70	93	63	65,44	57,75	45,75	101,09	92,65
9881	Munduruku	763	405	914	543	509	139,23	154,58	156,24	139,59	230,32
9903	Trocará	6	7	5	52	44	7,23	17,07	6,25	148,57	200,00
9911	Tembé	12	(-) 1	(-) 3	1	11	100,00	(-) 8,33	(-) 10,00	5,56	122,22
9920	Karajá Santana do Araguaia	(-) 4	-	(-) 1	(-) 3	(-) 2	(-) 66,67	-	(-) 50,00	(-) 60,00	(-) 66,67
9938	Alto Rio Guamá	(-) 262	(-) 111	(-) 288	(-) 203	(-) 93	(-) 57,08	(-) 51,87	(-) 53,14	(-) 51,79	(-) 37,65
9954	Mãe Maria	(-) 7	(-) 18	26	11	30	(-) 5,74	(-) 26,47	23,21	12,36	47,62
9962	Sororó	20	3	24	29	16	37,04	11,54	40,00	85,29	61,54
9970	Xikrin do Rio Catete	8	6	59	45	56	5,93	8,57	34,71	37,50	65,88
9997	Anambé	9	1	(-) 2	4	2	64,29	11,11	(-) 9,52	23,53	25,00
14907	Praia do Índio	17	1	6	(-) 7	(-) 2	188,89	14,29	40,00	(-) 41,18	(-) 16,67
14915	Praia do Mangue	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14923	Xipaya	12	10	23	10	8	66,67	333,33	287,50	125,00	160,00
14931	Turé/Mariquita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50090	Badjonkore	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50098	Turé/Mariquita II	(-) 1	(-) 2	(-) 4	1	2	(-) 20,00	(-) 66,67	(-) 50,00	25,00	200,00
50324	Las Casas	11	12	26	18	10	25,58	70,59	53,06	64,29	43,48
50325	Sarauá	-	-	-	(-) 219	(-) 94	-	-	-	(-) 99,10	(-) 98,95
50326	Barreirinha	(-) 13	(-) 7	(-) 9	4	(-) 12	(-) 59,09	(-) 77,78	(-) 39,13	30,77	(-) 70,59
50667	Nova Jacundá	(-) 7	(-) 2	(-) 4	(-) 6	(-) 5	(-) 43,75	(-) 28,57	(-) 40,00	(-) 60,00	(-) 83,33
50675	Arara da Volta Grande do Xingu	(-) 13	(-) 7	2	18	8	(-) 30,95	(-) 38,89	7,69	105,88	61,54
6831	Waiãpi	181	71	126	83	67	115,29	88,75	77,78	84,69	136,73
6840	Uaçá	(-) 4	(-) 17	(-) 2	60	86	(-) ,68	(-) 5,35	(-) ,26	10,71	23,06
6858	Galibi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7315	Jumina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1414	Parque do Araguaia	44	17	82	61	96	9,93	8,95	16,43	16,31	47,52
3212	Xerente	31	16	169	78	77	8,38	9,41	45,19	30,35	45,83
3220	Kraolandia	4	72	191	148	107	1,03	40,22	43,81	56,92	64,07
5533	Xambioá	(-) 9	6	(-) 12	5	(-) 3	(-) 22,50	40,00	(-) 20,34	15,63	(-) 9,68
5541	Funil	16	8	25	16	13	29,09	26,67	42,37	44,44	61,90
5584	Apinayé	6	22	185	92	67	1,96	15,28	60,26	40,53	51,54
50100	Inawebohona	15	12	7	9	7	53,57	66,67	21,21	42,86	46,67
50639	Krahó-Kanela	(-) 18	(-) 19	(-) 30	(-) 16	(-) 26	(-) 64,29	(-) 90,48	(-) 63,83	(-) 66,67	(-) 83,87
2832	Urucu/Juruá	31	(-) 11	38	27	39	25,00	(-) 16,18	29,69	32,93	100,00
3816	Cana Brava/Guajajara	461	165	488	371	309	48,42	32,16	43,34	52,18	68,21

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022/2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
3824	Lagoa Comprida	108	42	71	34	29	110,20	71,19	48,63	34,34	42,65
3867	Rodeador	(-) 29	(-) 6	(-) 18	(-) 4	14	(-) 28,71	(-) 12,24	(-) 16,07	(-) 6,35	43,75
3875	Geralda Toco Preto	(-) 1	1	(-) 4	(-) 5	(-) 1	(-) 6,25	11,11	(-) 19,05	(-) 26,32	(-) 8,33
6610	Awa	(-) 20	(-) 7	(-) 42	(-) 28	(-) 11	(-) 46,51	(-) 36,84	(-) 72,41	(-) 75,68	(-) 52,38
7730	Governador	3	21	25	55	8	1,75	30,43	15,06	57,89	10,81
7757	Caru	80	44	55	38	29	222,22	176,00	94,83	97,44	126,09
7781	Morro Branco	51	24	40	8	29	57,30	61,54	39,60	11,94	65,91
7790	Arariboia	329	130	346	431	337	29,80	23,64	29,12	61,13	86,41
7803	Krikati	(-) 34	(-) 21	(-) 20	(-) 2	(-) 4	(-) 20,36	(-) 23,86	(-) 9,95	(-) 1,46	(-) 4,17
50101	Alto Turiaçu	348	165	385	292	209	100,87	113,79	130,95	143,84	191,74
50102	Kanela	70	15	47	93	46	26,32	12,40	16,85	54,71	38,33
50103	Rio Pindaré	63	18	35	40	42	67,74	32,14	23,81	49,38	77,78
50331	Porquinhos	(-) 86	(-) 21	(-) 111	(-) 114	(-) 66	(-) 43,22	(-) 22,83	(-) 46,64	(-) 59,07	(-) 52,80
50659	Pitaguary	(-) 13	8	43	(-) 50	(-) 37	(-) 6,57	8,51	17,92	(-) 19,23	(-) 18,69
50660	Córrego João Pereira	9	4	3	1	(-) 3	25,00	20,00	6,12	2,22	(-) 9,09
6297	Jacaré de São Domingos	(-) 9	(-) 2	(-) 8	(-) 7	(-) 8	(-) 18,75	(-) 11,11	(-) 15,38	(-) 16,28	(-) 28,57
7099	Potiguara	110	32	44	112	72	13,58	7,80	4,34	14,70	12,14
50642	Potiguara de Monte-Mor	(-) 63	(-) 48	(-) 221	(-) 158	(-) 160	(-) 9,71	(-) 14,16	(-) 24,18	(-) 22,83	(-) 28,52
6300	Atikum	(-) 61	(-) 66	(-) 101	1	71	(-) 16,22	(-) 32,67	(-) 21,00	,29	33,65
6319	Xukuru	(-) 108	(-) 108	(-) 203	(-) 78	(-) 2	(-) 16,07	(-) 30,25	(-) 22,53	(-) 10,89	(-) ,41
6327	Fulni-ô	3	(-) 10	11	51	103	,67	(-) 4,65	2,05	12,62	38,87
6335	Kambiwá	(-) 184	(-) 125	(-) 244	(-) 76	(-) 71	(-) 44,44	(-) 56,05	(-) 45,69	(-) 20,54	(-) 24,23
6343	Kapinawá	(-) 26	(-) 32	(-) 92	(-) 49	(-) 1	(-) 20,63	(-) 37,65	(-) 47,18	(-) 34,75	(-) 1,04
7102	Pankararu	108	48	57	119	135	21,82	19,67	8,61	24,74	41,03
50107	Entre Serras	(-) 139	(-) 41	(-) 157	(-) 110	(-) 41	(-) 50,55	(-) 34,17	(-) 45,51	(-) 39,43	(-) 24,12
50108	Tuxá de Inajá	-	-	(-) 1	(-) 5	-	-	-	(-) 20,00	(-) 71,43	-
50677	Xukuru de Cimbres	2	-	11	11	-	200,00	-	550,00	1 100,00	-
5827	Fazenda Canto	(-) 12	(-) 12	4	11	17	(-) 19,67	(-) 31,58	6,25	20,00	65,38
5835	Mata da Cafurna	(-) 37	(-) 15	(-) 34	(-) 32	(-) 19	(-) 82,22	(-) 75,00	(-) 79,07	(-) 80,00	(-) 67,86
5843	Tingui Botó	8	13	22	11	3	72,73	325,00	275,00	78,57	33,33
5860	Geripancó	(-) 65	(-) 32	(-) 96	(-) 61	(-) 30	(-) 90,28	(-) 86,49	(-) 92,31	(-) 84,72	(-) 75,00
5878	Karapotó	(-) 19	(-) 7	(-) 7	(-) 19	2	(-) 55,88	(-) 38,89	(-) 15,91	(-) 50,00	8,00
50367	Aconã	4	(-) 1	4	-	(-) 3	66,67	(-) 33,33	57,14	-	(-) 37,50
50809	Wassu Cocal	(-) 76	(-) 27	(-) 72	(-) 36	(-) 30	(-) 36,71	(-) 25,23	(-) 24,91	(-) 16,36	(-) 19,74
1880	Caiçara/Ilha de São Pedro	(-) 7	3	8	(-) 9	(-) 4	(-) 26,92	27,27	40,00	(-) 30,00	(-) 15,38
5681	Caramuru/Paraguassu	(-) 144	(-) 87	(-) 164	(-) 96	(-) 38	(-) 35,82	(-) 35,95	(-) 31,66	(-) 26,30	(-) 13,77
5690	Coroa Vermelha	(-) 194	(-) 94	(-) 227	(-) 96	(-) 83	(-) 52,15	(-) 48,70	(-) 49,13	(-) 30,00	(-) 33,33
5711	Imbiriba	2	(-) 13	10	14	9	3,64	(-) 38,24	17,24	46,67	33,33
5738	Mata Medonha	6	2	(-) 8	(-) 4	(-) 4	42,86	18,18	(-) 21,05	(-) 19,05	(-) 19,05

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022/2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
5746	Massacara	(-) 16	(-) 15	(-) 20	24	27	(-) 23,19	(-) 35,71	(-) 16,81	37,50	58,70
5770	Vargem Alegre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5800	Barra Velha	5	7	(-) 72	(-) 79	(-) 2	1,45	4,24	(-) 16,59	(-) 21,53	(-) ,88
35000	Kiriri	(-) 39	(-) 1	-	13	17	(-) 15,00	(-) ,77	-	5,60	11,26
50376	Barra	-	(-) 2	(-) 7	(-) 21	(-) 9	-	(-) 40,00	(-) 35,00	(-) 80,77	(-) 56,25
50377	Brejo do Burgo	41	13	48	38	8	91,11	65,00	73,85	80,85	23,53
50378	Fazenda Bahiana	1	(-) 4	(-) 4	(-) 1	2	16,67	(-) 57,14	(-) 44,44	(-) 12,50	28,57
50379	Ibotirama	(-) 16	(-) 13	(-) 16	(-) 13	(-) 4	(-) 43,24	(-) 59,09	(-) 42,11	(-) 38,24	(-) 12,50
50380	Kantaruré	(-) 5	(-) 11	5	(-) 3	9	(-) 13,89	(-) 40,74	15,15	(-) 9,68	64,29
50381	Pankararé	9	6	8	-	-	75,00	75,00	32,00	-	-
50382	Águas Belas	16	(-) 4	10	10	17	66,67	(-) 17,39	23,81	38,46	113,33
50608	Aldeia Velha	(-) 4	(-) 2	(-) 20	(-) 18	21	(-) 4,04	(-) 4,55	(-) 15,87	(-) 18,56	42,86
50676	Fazenda Sítio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50678	Fazenda Remanso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5592	Krenak	41	5	43	23	21	151,85	25,00	130,30	121,05	131,25
5606	Fazenda Guarani	24	8	29	25	22	77,42	50,00	90,63	92,59	146,67
5649	Xacriabá	(-) 53	(-) 52	(-) 203	(-) 20	32	(-) 7,19	(-) 13,58	(-) 19,82	(-) 2,75	5,95
50112	Maxacali	(-) 46	39	130	138	84	(-) 16,97	37,86	58,30	115,97	121,74
50668	Xakriabá Rancharia	(-) 12	(-) 12	(-) 44	(-) 25	18	(-) 15,38	(-) 30,00	(-) 37,61	(-) 27,47	32,73
50669	Mundo Verde/Cachoeirinha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50670	Hãm Yîxux	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5657	Comboios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50360	Caieiras Velha II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5517	Guarani Araponga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5525	Guarani de Bracuí	(-) 13	(-) 2	3	18	14	(-) 22,81	(-) 9,52	6,67	66,67	87,50
50114	Parati-Mirim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9865	Araribá	19	(-) 9	(-) 7	(-) 16	(-) 5	54,29	(-) 37,50	(-) 10,29	(-) 28,57	(-) 10,87
10430	Ribeirão Silveira	(-) 27	(-) 14	(-) 23	(-) 26	(-) 8	(-) 57,45	(-) 60,87	(-) 46,00	(-) 65,00	(-) 38,10
10448	Boa Vista Sertão do Promirim	1	(-) 2	(-) 8	5	8	5,26	(-) 18,18	(-) 23,53	23,81	114,29
10472	Rio Branco Itanhaém	(-) 9	(-) 3	(-) 8	(-) 3	-	(-) 81,82	(-) 60,00	(-) 61,54	(-) 60,00	-
10510	Krukutu	(-) 10	(-) 19	(-) 34	2	(-) 11	(-) 37,04	(-) 65,52	(-) 66,67	8,70	(-) 57,89
10537	Icatu	2	(-) 2	5	(-) 4	1	20,00	(-) 40,00	45,45	(-) 28,57	20,00
10553	Peruíbe	(-) 11	1	(-) 4	(-) 17	(-) 12	(-) 91,67	33,33	(-) 44,44	(-) 89,47	(-) 92,31
10570	Vanuire	(-) 5	(-) 1	10	2	2	(-) 26,32	(-) 10,00	62,50	12,50	11,76
39002	Itaóca	3	3	3	3	2	27,27	50,00	27,27	30,00	20,00
50115	Guarani da Barragem	(-) 46	(-) 28	(-) 70	(-) 32	(-) 10	(-) 51,69	(-) 51,85	(-) 62,50	(-) 47,06	(-) 21,74
50116	Guarani do Aguapeu	-	7	12	8	(-) 2	-	116,67	92,31	61,54	(-) 33,33
50121	Serra do Itatins	(-) 6	(-) 2	(-) 6	1	2	(-) 66,67	(-) 50,00	(-) 66,67	25,00	100,00
5282	Avá-Guarani do Ocoí	(-) 45	(-) 34	(-) 38	(-) 16	(-) 2	(-) 55,56	(-) 73,91	(-) 33,33	(-) 23,19	(-) 4,65

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022/2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
5304	Mangueirinha	54	(-) 14	3	(-) 29	39	38,57	(-) 14,29	1,50	(-) 14,22	39,39
5312	Laranjinha	2	(-) 1	9	(-) 20	(-) 6	11,76	(-) 11,11	45,00	(-) 62,50	(-) 27,27
5339	Rio Areia	(-) 4	1	(-) 3	(-) 5	(-) 1	(-) 30,77	14,29	(-) 18,75	(-) 29,41	(-) 11,11
5355	Queimadas	41	14	10	7	1	87,23	66,67	16,39	16,67	2,63
5371	Barão de Antonina	(-) 2	3	10	1	3	(-) 5,26	13,04	24,39	2,50	9,38
5380	Ivai	(-) 72	(-) 33	(-) 44	10	6	(-) 33,18	(-) 29,73	(-) 15,17	6,25	5,00
5398	Marrecas	-	(-) 11	(-) 51	(-) 14	(-) 2	-	(-) 35,48	(-) 53,68	(-) 25,93	(-) 5,26
5444	São Jerônimo	14	(-) 9	(-) 7	(-) 35	3	32,56	(-) 37,50	(-) 9,09	(-) 49,30	7,89
5452	Tibagy/Mococa	(-) 7	-	(-) 20	(-) 9	(-) 1	(-) 43,75	-	(-) 60,61	(-) 42,86	(-) 16,67
40001	Faxinal	8	(-) 9	(-) 22	(-) 24	(-) 15	15,09	(-) 24,32	(-) 23,91	(-) 32,43	(-) 26,79
40002	Apucarana	(-) 59	(-) 14	(-) 22	(-) 23	31	(-) 31,38	(-) 15,73	(-) 11,11	(-) 13,22	30,39
40003	Pinhalzinho	(-) 1	(-) 1	(-) 4	3	(-) 1	(-) 8,33	(-) 20,00	(-) 23,53	37,50	(-) 11,11
40004	Tekohá Añetete	(-) 40	(-) 18	(-) 19	(-) 15	(-) 18	(-) 66,67	(-) 60,00	(-) 29,69	(-) 32,61	(-) 39,13
40005	Rio das Cobras	19	(-) 44	35	45	102	7,01	(-) 24,44	9,59	17,11	59,65
50123	Ilha da Cotinga	(-) 6	(-) 4	(-) 1	(-) 11	(-) 6	(-) 60,00	(-) 80,00	(-) 6,67	(-) 73,33	(-) 66,67
50633	Yvyporã Laranjinha	1	(-) 6	(-) 5	(-) 5	(-) 3	20,00	(-) 66,67	(-) 55,56	(-) 50,00	(-) 33,33
50672	Boa Vista - PR	(-) 6	(-) 8	(-) 7	(-) 7	-	(-) 46,15	(-) 72,73	(-) 43,75	(-) 50,00	-
9660	Ibirama	(-) 63	(-) 56	(-) 133	(-) 132	(-) 65	(-) 37,95	(-) 60,22	(-) 52,36	(-) 70,59	(-) 54,17
9695	Toldo Chimbangue	8	-	(-) 12	(-) 15	(-) 15	47,06	-	(-) 32,43	(-) 50,00	(-) 68,18
14800	Rio dos Pardos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41000	Toldo Pinhal	-	-	(-) 55	(-) 54	-	-	-	(-) 96,49	(-) 96,43	-
50126	Aldeia Kondá	65	40	52	(-) 10	8	86,67	137,93	56,52	(-) 10,53	15,09
50127	Cachoeira dos Inácios	4	2	7	(-) 2	4	28,57	18,18	33,33	(-) 13,33	40,00
50130	Mbiguaçu	(-) 10	-	(-) 1	(-) 6	3	(-) 52,63	-	(-) 6,25	(-) 40,00	33,33
50135	Toldo Chimbangue II	34	(-) 1	18	3	13	130,77	(-) 7,14	42,86	8,57	52,00
50634	Guarani de Araçaí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50635	Morro dos Cavalos	13	1	3	(-) 12	(-) 5	92,86	7,14	8,82	(-) 42,86	(-) 22,73
50638	Toldo Imbu	19	6	14	(-) 5	(-) 8	237,50	60,00	70,00	(-) 21,74	(-) 47,06
6386	Guarani Votouro	(-) 2	-	1	(-) 2	1	(-) 40,00	-	33,33	(-) 40,00	20,00
7633	Cacique Doble	(-) 2	(-) 29	(-) 28	(-) 33	9	(-) 2,60	(-) 49,15	(-) 22,76	(-) 37,08	13,43
7641	Carreteiro	19	1	(-) 2	(-) 13	(-) 5	118,75	12,50	(-) 7,14	(-) 37,14	(-) 26,32
7650	Guarita	(-) 36	(-) 140	(-) 278	(-) 221	(-) 59	(-) 5,43	(-) 35,35	(-) 26,81	(-) 31,89	(-) 13,17
7676	Inhacorá	2	(-) 21	(-) 63	(-) 35	6	2,33	(-) 34,43	(-) 33,16	(-) 29,66	8,00
7684	Kaingang de Iraí	4	(-) 1	(-) 21	(-) 23	(-) 23	5,80	(-) 3,57	(-) 19,81	(-) 32,86	(-) 39,66
7692	Ligeiro	(-) 65	(-) 65	(-) 164	(-) 103	(-) 30	(-) 53,28	(-) 67,71	(-) 66,94	(-) 56,28	(-) 26,79
7722	Votouro	31	11	(-) 43	(-) 89	(-) 51	54,39	26,19	(-) 28,67	(-) 63,57	(-) 58,62
50139	Cantagalo	2	(-) 3	(-) 8	(-) 5	7	12,50	(-) 27,27	(-) 28,57	(-) 31,25	70,00
50140	Capivari	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50141	Guarani Barra do Ouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022/2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
50144	Monte Caseros	13	6	(-) 23	(-) 35	5	23,64	14,63	(-) 19,66	(-) 42,17	11,36
50145	Nonoai/Rio da Várzea	(-) 5	(-) 12	(-) 73	(-) 65	(-) 19	(-) 13,51	(-) 31,58	(-) 73,74	(-) 84,42	(-) 45,24
50146	Pacheca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50149	Rio dos Índios	7	2	(-) 1	5	6	46,67	20,00	(-) 5,00	29,41	66,67
50150	Salto Grande do Jacuí	10	(-) 2	(-) 6	-	(-) 6	45,45	(-) 25,00	(-) 22,22	-	(-) 46,15
50152	Serrinha	37	(-) 23	(-) 153	(-) 142	(-) 56	17,87	(-) 18,25	(-) 39,13	(-) 45,66	(-) 32,00
50153	Varzinha	(-) 7	(-) 6	(-) 7	(-) 1	1	(-) 53,85	(-) 85,71	(-) 70,00	(-) 25,00	100,00
50154	Ventarra	20	(-) 3	(-) 6	(-) 1	(-) 1	125,00	(-) 23,08	(-) 16,67	(-) 4,35	(-) 5,00
3328	Kadiwéu	(-) 57	(-) 38	(-) 36	(-) 26	(-) 26	(-) 37,01	(-) 46,34	(-) 18,75	(-) 17,11	(-) 23,85
6289	Guató	(-) 5	1	(-) 15	(-) 6	1	(-) 38,46	16,67	(-) 57,69	(-) 35,29	10,00
6440	Guasuti	(-) 37	(-) 18	(-) 50	39	43	(-) 39,36	(-) 38,30	(-) 47,62	82,98	186,96
6475	Jarara	(-) 14	(-) 7	(-) 5	13	3	(-) 38,89	(-) 30,43	(-) 9,62	48,15	21,43
6491	Panambizinho	11	1	1	2	(-) 7	45,83	5,00	2,38	8,00	(-) 25,00
6521	Sete Cerros	26	4	(-) 1	9	11	52,00	16,67	(-) 1,32	18,00	34,38
6530	Takuaraty/Yvykuarusu	37	-	18	26	23	37,76	-	14,63	35,62	52,27
7129	Aldeia Limão Verde	25	32	124	93	89	15,53	43,84	67,76	77,50	118,67
7137	Guaimbé	(-) 18	(-) 19	(-) 51	(-) 11	12	(-) 28,57	(-) 54,29	(-) 54,26	(-) 21,57	54,55
7145	Rancho Jacaré	(-) 32	(-) 23	(-) 25	(-) 3	12	(-) 50,79	(-) 62,16	(-) 30,86	(-) 5,45	46,15
7161	Pirakua	(-) 40	(-) 26	(-) 46	(-) 4	6	(-) 57,97	(-) 66,67	(-) 48,94	(-) 7,84	23,08
7170	Pirajuí	(-) 169	(-) 102	(-) 56	1	28	(-) 47,47	(-) 53,40	(-) 16,97	,49	20,90
7188	Amambai	(-) 224	(-) 221	34	167	174	(-) 29,36	(-) 48,89	3,85	27,56	42,13
7196	Porto Lindo	(-) 235	(-) 107	(-) 222	(-) 14	36	(-) 41,01	(-) 35,20	(-) 32,74	(-) 3,06	12,81
7200	Sassoró	(-) 201	(-) 86	(-) 162	(-) 98	10	(-) 48,09	(-) 42,79	(-) 34,99	(-) 28,82	5,52
7218	Taquaperi	(-) 34	(-) 47	(-) 35	96	110	(-) 9,74	(-) 24,61	(-) 7,53	35,96	61,80
7234	Nioaque	15	(-) 14	(-) 24	(-) 28	(-) 13	13,64	(-) 21,88	(-) 13,79	(-) 21,37	(-) 13,13
7242	Limão Verde	(-) 16	(-) 18	(-) 50	(-) 9	(-) 9	(-) 17,98	(-) 31,58	(-) 32,68	(-) 9,28	(-) 11,11
7250	Taunay-Ipegue	(-) 116	(-) 68	(-) 179	(-) 51	(-) 30	(-) 33,43	(-) 34,34	(-) 36,46	(-) 13,53	(-) 11,03
7269	Pilad Rebuá	57	44	3	(-) 33	(-) 29	38,00	61,97	1,28	(-) 15,49	(-) 21,48
7277	Lalima	(-) 19	(-) 25	(-) 40	(-) 8	(-) 13	(-) 16,52	(-) 35,21	(-) 23,39	(-) 6,11	(-) 14,61
7293	Caarapó	(-) 288	(-) 177	(-) 311	63	185	(-) 44,44	(-) 50,57	(-) 40,81	13,67	71,15
7307	Dourados	(-) 129	(-) 128	(-) 251	145	196	(-) 9,08	(-) 16,67	(-) 13,04	11,44	24,05
43005	Jaguari	(-) 30	(-) 16	6	8	13	(-) 56,60	(-) 57,14	11,76	23,53	68,42
43006	Jaguapiré	91	(-) 5	45	30	52	78,45	(-) 7,46	27,61	25,64	75,36
43007	Cerrito	(-) 50	(-) 21	(-) 49	(-) 24	(-) 21	(-) 68,49	(-) 55,26	(-) 56,32	(-) 42,11	(-) 46,67
50158	Buritizinho	(-) 8	-	(-) 1	(-) 23	6	(-) 12,70	-	(-) 1,49	(-) 34,85	17,14
50166	Ñande Ru Marangatu	(-) 35	2	(-) 19	(-) 12	13	(-) 26,32	2,63	(-) 10,86	(-) 8,00	13,98
50171	Sucuriy	10	2	(-) 8	(-) 2	18	32,26	14,29	(-) 19,05	(-) 9,52	138,46
50644	Arroio-Korá	(-) 16	(-) 13	(-) 7	27	24	(-) 15,24	(-) 22,81	(-) 6,03	44,26	57,14
50645	Sombrerito	(-) 30	(-) 6	(-) 24	(-) 4	(-) 11	(-) 73,17	(-) 50,00	(-) 66,67	(-) 22,22	(-) 61,11

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022/2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
50646	Potrero Guaçu	25	(-) 10	(-) 8	27	27	25,00	(-) 14,08	(-) 6,20	36,00	52,94
50648	Guyraroká	(-) 43	(-) 12	(-) 51	(-) 33	(-) 28	(-) 87,76	(-) 66,67	(-) 82,26	(-) 71,74	(-) 90,32
50649	Taquara	(-) 23	(-) 1	(-) 24	-	(-) 2	(-) 51,11	(-) 5,88	(-) 47,06	-	(-) 9,52
50673	Nossa Senhora de Fátima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1287	Paresi	31	(-) 20	33	34	38	26,50	(-) 27,78	24,26	39,53	61,29
1309	Santana	-	(-) 8	(-) 3	(-) 6	8	-	(-) 66,67	(-) 18,75	(-) 35,29	80,00
1317	Bakairi	-	(-) 5	25	22	20	-	(-) 12,50	48,08	42,31	58,82
1325	Tadarimana	18	(-) 13	(-) 2	17	24	40,00	(-) 46,43	(-) 2,74	44,74	109,09
1333	Umutina	(-) 20	(-) 4	(-) 10	10	(-) 13	(-) 47,62	(-) 18,18	(-) 22,22	25,00	(-) 39,39
1341	Nambikwara	(-) 5	(-) 5	24	40	12	(-) 7,04	(-) 14,29	36,92	114,29	36,36
1368	Perigara	(-) 10	-	(-) 3	(-) 2	-	(-) 83,33	-	(-) 21,43	(-) 16,67	-
1384	Sararé	(-) 2	4	3	4	4	(-) 8,33	33,33	14,29	21,05	40,00
1422	Parque do Xingu	59	(-) 58	77	167	188	8,51	(-) 14,76	9,64	31,93	58,57
3239	Irantxe	(-) 8	(-) 11	(-) 38	8	5	(-) 17,02	(-) 42,31	(-) 58,46	23,53	20,83
3247	Pimentel Barbosa	(-) 9	17	115	95	75	(-) 2,65	11,49	37,58	48,22	72,82
3263	São Marcos - MT	(-) 9	48	64	88	10	(-) 1,70	23,41	12,83	27,67	4,24
3271	Areões	40	17	37	45	45	24,54	20,73	23,13	43,69	72,58
3280	Merure	(-) 19	(-) 1	(-) 3	34	16	(-) 18,10	(-) 2,33	(-) 3,03	56,67	33,33
3298	Erikpatsá	(-) 7	12	2	-	27	(-) 5,00	20,34	1,33	-	45,76
3336	Parabubure	(-) 365	(-) 133	(-) 355	106	122	(-) 24,45	(-) 20,43	(-) 23,56	14,13	26,99
5495	Sangradouro/Volta Grande	122	37	162	114	87	80,26	45,68	109,46	122,58	207,14
6750	Japuira	(-) 5	1	(-) 7	25	24	(-) 8,06	5,26	(-) 10,61	62,50	120,00
6769	Apiaka/Kayabi	(-) 11	-	(-) 32	(-) 4	3	(-) 9,24	-	(-) 24,24	(-) 4,17	4,76
6777	Zoró	(-) 23	1	-	31	8	(-) 27,06	2,70	-	54,39	19,51
6785	Vale do Guaporé	(-) 12	(-) 13	(-) 14	(-) 42	(-) 2	(-) 7,10	(-) 14,94	(-) 7,69	(-) 25,00	(-) 2,27
6807	Figueiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6815	Rio Formoso	2	(-) 5	6	(-) 1	3	9,52	(-) 35,71	31,58	(-) 5,00	27,27
6823	Menkü	(-) 11	2	3	2	4	(-) 55,00	33,33	20,00	15,38	50,00
7323	Pirineus de Souza	(-) 7	11	4	7	10	(-) 14,89	57,89	7,84	18,42	66,67
7331	Aripuanã	(-) 4	(-) 3	14	20	(-) 6	(-) 9,30	(-) 13,04	25,93	83,33	(-) 22,22
7358	Tapirapé/Karajá	26	-	17	4	15	50,98	-	23,61	8,89	62,50
7366	Utiariti	23	7	25	25	34	47,92	29,17	43,10	73,53	113,33
7374	Tirecatinga	-	(-) 1	6	(-) 5	7	-	(-) 9,09	22,22	(-) 20,83	50,00
7382	Serra Morena	(-) 3	-	(-) 1	(-) 1	-	(-) 15,00	-	(-) 5,56	(-) 5,26	-
7390	São Domingos - MT	(-) 7	(-) 2	(-) 15	(-) 3	(-) 4	(-) 22,58	(-) 10,53	(-) 31,25	(-) 10,00	(-) 22,22
7404	Capoto/Jarina	71	64	83	50	38	43,03	79,01	45,86	44,64	69,09
7420	Escondido	6	-	5	10	1	120,00	-	83,33	500,00	33,33
7439	Estivadinho	2	1	3	(-) 2	(-) 1	50,00	50,00	100,00	(-) 33,33	(-) 20,00
7447	Enawenê-Nawê	(-) 7	29	110	80	45	(-) 5,34	48,33	103,77	142,86	128,57

Tabela de resultado 5

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade - Brasil - 2010/2022

(conclusão)

Código	Terra Indígena	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022/2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
7455	Tereza Cristina	(-) 17	(-) 14	(-) 23	6	5	(-) 28,33	(-) 48,28	(-) 34,85	14,63	16,13
7463	Marechal Rondon	101	30	75	57	48	174,14	68,18	85,23	116,33	133,33
7471	Jarudore	(-) 22	(-) 4	(-) 29	(-) 22	(-) 25	(-) 78,57	(-) 66,67	(-) 76,32	(-) 64,71	(-) 89,29
9016	Juininha	(-) 2	-	-	-	6	(-) 20,00	-	-	-	150,00
14966	Taihantesu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50174	Arara do Rio Branco	(-) 3	(-) 1	1	1	(-) 7	(-) 18,75	(-) 25,00	8,33	8,33	(-) 58,33
50180	Batovi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50181	Chão Preto	37	3	19	7	12	246,67	23,08	61,29	29,17	120,00
50188	Maraiwatsede	(-) 43	(-) 43	(-) 69	(-) 43	(-) 37	(-) 22,51	(-) 36,75	(-) 26,64	(-) 24,29	(-) 30,08
50197	Ubawawe	40	31	44	19	25	95,24	163,16	93,62	40,43	86,21
50199	Urubu Branco	(-) 7	(-) 21	(-) 73	(-) 61	(-) 37	(-) 5,30	(-) 29,17	(-) 36,50	(-) 48,80	(-) 39,78
50200	Wawi	33	13	14	6	12	80,49	76,47	24,56	16,67	52,17
50650	Ponte de Pedra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50651	Uirapuru	(-) 7	(-) 8	(-) 26	(-) 14	(-) 11	(-) 46,67	(-) 80,00	(-) 92,86	(-) 77,78	(-) 73,33
50653	Portal do Encantado	(-) 74	(-) 39	(-) 108	(-) 106	(-) 66	(-) 78,72	(-) 81,25	(-) 84,38	(-) 90,60	(-) 90,41
50654	Baía dos Guató	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50656	Pequizal do Naruvôtu	(-) 101	(-) 48	(-) 100	(-) 74	(-) 46	(-) 96,19	(-) 96,00	(-) 94,34	(-) 94,87	(-) 92,00
50657	Cacique Fontoura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50658	Krenrehé	(-) 3	-	-	-	-	(-) 60,00	-	-	-	-
50674	Terena Gleba Iriri	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50361	Avá-Canoeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50362	Carretão I	(-) 11	(-) 1	(-) 1	1	(-) 4	(-) 68,75	(-) 16,67	(-) 5,88	10,00	(-) 28,57
50363	Carretão II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50364	Karajá de Aruanã I	(-) 11	(-) 2	7	3	3	(-) 61,11	(-) 28,57	77,78	33,33	50,00
50365	Karajá de Aruanã III	(-) 3	2	(-) 2	3	-	(-) 50,00	100,00	(-) 16,67	50,00	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Notas: 1. Dados do Universo.

2. No Censo Demográfico 2010, definiu-se como indígena a pessoa residente em terras indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das terras indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.

3. No Censo Demográfico 2022, definiu-se como indígena a pessoa residente em localidades indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.

4. No Censo Demográfico 2022, foram consideradas localidades indígenas aquelas que compõem o conjunto das Terras Indígenas, dos agrupamentos indígenas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena. Para mais detalhes, consultar a documentação

5. No Censo Demográfico 2010, o conjunto das Terras Indígenas foi formado por aquelas que estavam na situação fundiária de declarada, homologada, regularizada e em processo de aquisição como reserva indígena até a data de 31 de dezembro de 2010.

6. No Censo Demográfico 2022, foram consideradas as Terras Indígenas declaradas, homologadas, regularizadas ou encaminhadas como Reservas Indígenas até 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa, conforme os dados da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI. Para mais informações, consultar a documentação metodológica.

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continua)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1101406	Parque do Aripuanã (RO)	38	20	36	29	17	33	26	46	33	20
1107340	Sete de Setembro (RO)	141	65	160	119	68	138	63	146	131	99
1107498	Rio Mequens (RO)	7	1	8	6	9	8	2	12	10	5
1107501	Roosevelt (RO)	141	69	183	135	95	80	41	114	78	58
1107510	Sagarana (RO)	11	6	11	6	4	24	9	38	44	33
1107528	Tubarão Latunde (RO)	30	10	34	19	12	18	10	33	31	20
1107536	Uru-Eu-Wau-Wau (RO)	63	23	74	57	31	31	10	52	32	36
1107544	Karitiana (RO)	19	15	45	36	23	20	8	17	15	17
1107552	Karipuna (RO)	5	2	2	5	1	4	2	6	4	4
1107560	Rio Branco (RO)	85	60	97	73	38	57	31	80	86	78
1107579	Igarapé Lourdes (RO)	142	61	148	94	54	115	42	162	122	95
1107587	Pacaas Novas (RO)	216	104	206	142	91	230	115	293	211	134
1107595	Rio Negro Ocaia (RO)	69	38	88	69	43	69	35	87	74	51
1107609	Igarapé Lage (RO)	102	41	98	67	46	168	89	220	144	92
1107625	Rio Guaporé (RO)	135	71	149	106	66	93	30	102	105	81
1108567	Kaxarari (RO)	32	20	37	30	18	56	36	55	50	39
1114788	Igarapé Ribeirão (RO)	24	18	27	30	14	38	25	66	37	35
1150002	Kwazá do Rio São Pedro (RO)	x	x	x	x	x	10	3	5	4	2
1150007	Rio Omerê (RO)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
1205009	Kaxinawá da Praia do Carapanã (AC)	119	49	100	50	24	134	60	129	104	56
1209385	Igarapé do Caucho (AC)	74	29	67	44	21	118	63	111	103	70
1209393	Kaxinawá do Rio Jordão (AC)	266	112	264	163	108	338	188	402	251	154
1209407	Kulina do Rio Envira (AC)	33	17	26	17	7	44	24	38	32	25
1209415	Mamoadate (AC)	144	71	114	71	49	206	100	218	152	111
1209423	Campinas/Katukina (AC)	136	46	125	55	28	91	61	92	87	66
1209431	Katukina/Kaxinawá (AC)	214	85	201	135	93	217	122	270	176	115
1209440	Kaxinawá Nova Olinda (AC)	78	34	65	43	27	78	33	77	59	33
1209458	Kaxinawá do Rio Humaitá (AC)	52	30	65	35	21	84	34	73	47	36
1209466	Rio Gregório (AC)	86	46	82	68	26	78	40	90	77	58
1209474	Nukini (AC)	60	18	66	59	29	57	25	58	69	39
1209482	Alto Rio Purus (AC)	410	182	406	250	155	478	211	517	369	190
1209490	Arara do Igarapé Humaitá (AC)	109	41	91	51	22	109	39	96	86	56
1209504	Cabeceira do Rio Acre (AC)	48	20	47	22	13	59	30	54	41	34
1209555	Kampa do Rio Amônia (AC)	77	43	75	51	23	177	70	146	86	77
1209563	Kampa e Isolados do Rio Envira (AC)	11	-	9	8	7	39	18	40	19	15
1209571	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete (AC)	20	10	16	8	7	13	11	9	15	3
1209580	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu (AC)	95	46	76	51	36	131	52	102	79	57
1209598	Kulina Igarapé do Pau (AC)	39	9	39	38	23	9	7	24	10	11
1209610	Poyanawa (AC)	59	39	74	58	47	87	20	81	61	51

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1209644	Alto Tarauacá (AC)	...	...	...	...	...	x	x	x	x	x
1250010	Jaminawa Arara do Rio Bagé (AC)	42	13	37	22	10	34	9	37	29	15
1250011	Jaminaua/Envira (AC)	13	6	11	6	5	37	16	28	24	15
1250012	Kampa do Igarapé Primavera (AC)	4	3	4	1	1	x	x	x	x	x
1250013	Jaminawa do Igarapé Preto (AC)	26	19	33	20	7	22	11	16	30	21
1250014	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão (AC)	36	17	30	22	10	73	47	104	73	26
1250015	Kaxinawá Seringal Independência (AC)	35	20	36	26	14	56	29	70	45	31
1250455	Riozinho do Alto Envira (AC)	23	6	11	15	5	51	20	38	37	13
1250671	Arara do Rio Amônia (AC)	43	24	60	43	34	43	21	76	39	37
1303182	Waimiri-Atroari (AM)	166	77	163	117	74	280	105	282	188	114
1306572	Vale do Javari (AM)	1 005	457	974	669	439	745	341	897	568	393
1307811	Évare I (AM)	2 212	998	2 590	1 718	1 126	2 647	1 333	3 087	1 910	1 284
1307820	Évare II (AM)	339	163	410	334	263	376	194	399	261	174
1307838	Boca do Acre (AM)	10	4	10	7	5	19	5	9	17	16
1307846	Tikuna de Santo Antônio (AM)	335	142	352	228	168	440	248	579	414	277
1307862	Zuruahã (AM)	...	...	...	...	...	15	8	31	24	11
1307870	Tikúna de Feijoal (AM)	580	267	740	451	342	582	293	676	431	270
1307889	Trincheira (AM)	16	2	15	13	6	52	20	59	46	24
1307900	Padre (AM)	x	x	x	x	x	2	2	3	5	3
1307919	Caititu (AM)	28	17	37	32	18	101	47	119	99	66
1307927	Apurinã Igarapé Tauamirim (AM)	25	10	24	12	7	25	9	28	27	11
1307935	Apurinã Km 124 BR-317 (AM)	14	8	18	17	17	35	13	52	28	21
1307943	Cacau do Tarauaca (AM)	62	33	74	44	21	30	24	53	28	17
1307951	Acimã (AM)	13	7	17	8	4	8	5	13	9	6
1307960	Água Preta/Inari (AM)	61	29	56	33	21	15	7	23	11	4
1307978	Igarapé Capana (AM)	12	7	18	9	5	3	2	7	5	1
1307994	Catipari/Mamoria (AM)	49	19	44	26	16	28	11	29	31	20
1308001	Coata-Laranjal (AM)	630	312	777	465	302	476	227	540	440	323
1308028	Cuia (AM)	25	20	34	25	17	48	21	56	41	34
1308036	Cunhã-Sapucaia (AM)	113	61	117	72	56	96	44	118	109	75
1308044	Deni (AM)	268	128	250	136	67	330	142	338	235	149
1308052	Estrela da Paz (AM)	87	39	79	66	37	114	66	154	112	88
1308079	Gavião (AM)	7	1	5	1	1	15	3	9	9	6
1308087	Guajahã (AM)	5	1	4	8	3	x	x	x	x	x
1308125	Ilha do Camaleão (AM)	54	22	52	27	34	20	10	30	28	21
1308133	Itaitinga (AM)	x	x	x	x	x	...	...	...	...	...
1308141	Jaquiri (AM)	14	8	15	8	2	7	3	7	5	6
1308150	Jatuarana (AM)	...	...	...	...	...	5	2	7	5	1
1308168	Jarawara/Jamamadi/Kanamati (AM)	57	33	69	43	34	19	16	35	24	18

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1308184	Kulina do Médio Juruá (AM)	420	151	330	192	118	636	279	459	205	145
1308206	Lago Aiapua (AM)	84	47	82	78	45	25	18	40	39	27
1308214	Lago do Beruri (AM)	2	3	6	2	1	22	8	30	21	13
1308230	Macarrão (AM)	111	56	123	57	33	105	69	140	120	81
1308249	Maraã Urubaxi (AM)	x	x	x	x	x	6	2	6	4	3
1308257	Marajai (AM)	96	52	120	77	53	96	44	97	92	64
1308273	Miratu (AM)	17	8	22	6	9	33	16	37	34	22
1308290	Natal/Felicidade (AM)	21	9	17	10	11	40	18	39	19	10
1308311	Paracuhuba (AM)	20	9	17	12	13	26	14	30	18	8
1308320	Parana do Boa Boa (AM)	70	34	59	29	17	56	29	55	32	32
1308346	Paumari do Cuniua (AM)	7	10	15	12	7	11	2	10	8	12
1308354	Paumari do Lago Marahã (AM)	157	74	169	94	68	138	46	135	104	76
1308362	Paumari do Rio Ituxi (AM)	37	16	34	27	18	10	8	26	20	9
1308370	Paumari do Lago Paricá (AM)	7	6	14	10	6	6	1	15	7	5
1308389	Peneri/Tacaquiri (AM)	126	54	119	79	45	123	41	140	104	62
1308397	Pirahã (AM)	19	13	32	21	9	81	39	72	53	20
1308419	São Pedro do Sepatini (AM)	19	6	18	14	12	8	1	11	8	4
1308435	Seruini/Mariene (AM)	20	8	26	13	11	-	1	5	8	4
1308451	Tenharim do Igarapé Preto (AM)	-	-	-	-	1	4	5	12	14	6
1308460	Tenharim Marmelos (AM)	40	48	88	74	51	55	15	95	54	69
1308478	Itixi Mitari (AM)	36	20	50	26	23	94	47	114	79	51
1308486	Torá (AM)	98	56	118	75	62	7	5	16	11	3
1308524	Andirá-Marau (AM)	1 578	735	1 600	1 016	638	1 525	782	1 673	1 141	795
1308532	Camicua (AM)	62	32	80	38	33	37	26	54	42	37
1308540	Alto Sepatini (AM)	13	1	7	1	3	7	2	3	3	-
1308559	Banawá (AM)	11	6	7	9	6	15	12	26	16	12
1308567	Kaxarari (AM)	16	7	27	22	13	...	...	...	...	...
1308575	São Pedro (AM)	16	7	19	9	4	8	5	8	11	8
1308583	Boa Vista - AM (AM)	2	1	5	4	2	3	2	6	4	3
1308591	Camadeni (AM)	20	7	15	12	5	6	1	6	2	1
1308613	Tumiã (AM)	12	8	7	3	6	x	x	x	x	x
1308621	Uati-Paraná (AM)	208	106	226	144	99	119	53	139	104	67
1308630	Barreira da Missão (AM)	89	48	95	73	51	100	70	142	111	79
1308656	Yanomami (AM)	1 956	877	2 027	1 468	927	1 584	692	1 576	1 046	736
1308672	Apurinã do Igarapé São João (AM)	27	11	32	24	18	21	13	34	23	10
1308699	Balaio (AM)	4	-	10	8	6	16	16	26	21	11
1308745	Igarapé Grande (AM)	3	3	5	1	3	12	3	15	5	3
1308788	Inauini/Teuini (AM)	7	2	31	20	10	22	14	18	14	19
1308796	Ipixuna (AM)	9	9	14	6	1	25	10	24	20	13

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1308834	Juma (AM)	...	...	...	...	...	x	x	x	x	x
1308850	Kanamari do Rio Juruá (AM)	137	75	133	77	40	162	84	205	109	76
1308931	Meria (AM)	9	4	6	5	5	16	8	11	12	10
1308974	Nove de Janeiro (AM)	49	25	50	34	16	28	10	26	21	28
1309288	Rio Apaporis (AM)	33	22	49	24	24	81	36	87	51	32
1309300	Rio Biá (AM)	97	52	86	44	12	137	67	143	92	58
1309342	Tukuna Porto Espiritual (AM)	34	21	48	36	25	18	8	19	12	4
1309350	Tukuna Umariaçu (AM)	709	302	804	511	414	888	434	1 142	802	488
1309369	Vui-Uata-In (AM)	173	72	164	106	63	357	176	454	303	179
1309377	Uneiuxi (AM)	34	21	32	21	18	32	13	33	21	14
1309989	Nhamundá/Mapuera (AM)	73	45	93	67	40	57	30	73	64	54
1350016	Acapuri de Cima (AM)	44	23	54	31	21	13	8	16	14	7
1350017	Alto Rio Negro (AM)	1 648	839	2 144	1 529	1 020	2 044	960	2 374	1 800	1 231
1350019	Arary (AM)	36	22	43	15	13	14	10	18	21	16
1350020	Ariramba (AM)	10	4	11	12	7	x	x	x	x	x
1350021	Barro Alto (AM)	19	7	26	33	19	12	3	16	13	4
1350023	Cajuhiri Atravessado (AM)	109	39	67	25	18	14	11	28	32	13
1350024	Cuiu-Cuiu (AM)	116	70	135	81	58	95	54	110	94	67
1350025	Diahui (AM)	x	x	x	x	x	8	4	13	6	8
1350026	Espírito Santo (AM)	89	40	76	56	34	38	23	52	49	28
1350028	Fortaleza do Castanho (AM)	10	12	28	17	7	2	1	3	3	4
1350029	Fortaleza do Patauá (AM)	4	3	6	3	4	6	5	10	1	1
1350037	Kumaru do Lago Ualá (AM)	32	15	49	21	16	30	20	69	41	24
1350038	Lago Capanã (AM)	24	13	22	17	7	4	2	13	6	5
1350041	Lago Jauari (AM)	20	17	22	20	14	20	14	37	39	30
1350042	Lauro Sodré (AM)	97	36	89	62	34	148	76	183	117	81
1350043	Mapari (AM)	-	-	-	-	4	28	2	4	4	1
1350044	Maraitá (AM)	18	5	24	14	15	49	24	54	24	12
1350046	Matintin (AM)	66	45	127	70	27	65	29	75	42	39
1350047	Médio Rio Negro I (AM)	207	124	263	193	110	319	148	392	282	213
1350048	Médio Rio Negro II (AM)	150	83	190	126	98	72	32	85	76	48
1350049	Miguel/Josefa (AM)	68	37	77	44	31	95	46	93	69	48
1350051	Nova Esperança do Rio Jandiatuba (AM)	32	17	66	64	43	-	-	-	-	-
1350054	Paraná do Arauató (AM)	1	2	4	6	3	4	4	1	-	2
1350055	Parana do Paricá (AM)	6	2	3	2	1	2	1	5	5	3
1350056	Patauá (AM)	...	...	...	...	...	1	1	3	2	2
1350057	Paumari do Lago Manissuã (AM)	...	...	...	...	...	13	4	10	9	7
1350058	Pinatuba (AM)	87	39	89	47	36	63	27	75	59	51
1350060	Porto Limoeiro (AM)	3	4	10	21	12	7	1	4	5	5

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1350062	Porto Praia (AM)	50	23	58	29	12	25	16	41	33	24
1350064	Prosperidade (AM)	45	13	43	26	17	53	24	63	52	36
1350065	Recreio/São Félix (AM)	24	11	29	25	12	21	13	20	25	13
1350066	Rio Jumas (AM)	20	8	29	27	12	13	4	24	18	10
1350067	Rio Manicoré (AM)	8	8	18	17	8	8	2	10	6	2
1350068	Rio Téa (AM)	35	20	54	27	20	36	22	31	34	20
1350069	Rio Urubu (AM)	47	27	53	49	24	80	36	99	88	52
1350071	Santa Cruz da Nova Aliança (AM)	56	28	56	39	26	69	29	66	66	36
1350073	São Francisco do Canimari (AM)	16	16	28	16	13	30	14	45	28	22
1350076	São Leopoldo (AM)	187	61	172	112	87	221	106	243	160	91
1350077	São Sebastião (AM)	45	35	51	44	25	55	29	55	35	31
1350079	Sapotal (AM)	72	37	74	46	35	58	29	93	59	47
1350080	Sepoti (AM)	13	6	18	20	17	56	30	48	36	21
1350085	Tupã-Supé (AM)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
1350336	Apipica (AM)	8	5	12	6	7	14	11	14	16	11
1350337	Apurinã do Igarapé Mucuim (AM)	73	44	91	57	29	10	4	6	4	6
1350340	Betania (AM)	498	266	636	441	316	471	248	662	452	350
1350341	Lago do Correio (AM)	7	3	7	1	1	6	5	7	4	5
1350342	Bom Intento (AM)	62	29	45	26	35	83	33	75	56	41
1350352	Mawetek (AM)	21	11	18	16	7	61	26	52	41	25
1350587	São Domingos do Jacapari e Estação (AM)	94	45	81	59	41	254	118	270	237	156
1350609	Lago do Marinheiro (AM)	31	13	42	30	24	10	7	14	14	5
1350615	Tabocal (AM)	6	3	13	4	3	1	1	2	2	1
1350616	Tenharim Marmelos (Gleba B) (AM)	43	13	36	18	15	...	...	...	...	...
1350626	Sururuá (AM)	80	44	91	63	36	41	21	59	40	33
1350627	Setemã (AM)	62	35	85	72	37	25	13	34	23	14
1403182	Waimiri-Atroari (RR)	94	32	73	41	37	92	38	90	60	36
1406866	Ananás (RR)	x	x	x	x	x	1	1	2	3	3
1406874	Aningal (RR)	27	14	34	26	13	23	14	34	26	18
1406882	Anta (RR)	6	7	20	17	2	16	11	28	12	12
1406890	Araçá (RR)	137	54	148	121	87	272	108	314	253	145
1406904	Barata Livramento (RR)	74	28	94	85	43	82	44	98	82	47
1406912	Bom Jesus (RR)	12	2	9	6	3	5	3	8	8	1
1406920	Boqueirão (RR)	54	34	64	52	34	51	12	55	48	39
1406939	Cajueiro (RR)	17	10	12	14	6	28	12	42	22	22
1406947	Canauanim (RR)	122	56	122	84	73	168	73	176	127	76
1406955	Jacamim (RR)	221	101	261	189	104	165	78	195	130	74
1406963	Jabuti (RR)	55	26	47	40	21	56	25	68	51	38
1406971	Mangueira (RR)	9	7	11	5	7	18	2	12	12	9

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1406980	Manoa/Pium (RR)	293	131	331	232	126	388	173	384	285	194
1406998	Ouro (RR)	28	14	24	28	13	41	18	42	29	18
1407005	Pium (RR)	40	16	51	37	24	37	25	57	47	22
1407013	Ponta da Serra (RR)	16	8	17	15	10	32	24	52	32	18
1407021	Raimundão (RR)	62	27	55	35	22	83	34	79	71	38
1407048	Santa Inez (RR)	27	11	22	19	7	29	16	38	22	20
1407056	Serra da Moça (RR)	54	29	81	47	39	69	32	71	73	50
1407064	Sucuba (RR)	22	16	29	23	19	50	23	63	44	38
1407072	Truaru (RR)	43	18	56	46	30	52	25	68	40	24
1407080	Waiwái (RR)	35	18	54	37	17	54	39	60	41	26
1408508	Trombetas/Mapuera (RR)	58	31	66	48	25	67	31	65	63	39
1408656	Yanomami (RR)	1 990	919	2 045	1 096	644	2 736	1 255	2 756	1 765	1 221
1409725	Malacacheta (RR)	101	54	120	82	55	150	71	154	129	84
1409733	São Marcos - RR (RR)	611	329	787	593	367	1 205	599	1 420	1 037	706
1409741	Tabalascada (RR)	57	29	75	69	36	111	57	153	97	67
1409750	Raposa Serra do Sol (RR)	2 586	1 257	2 951	1 986	1 224	3 839	1 810	4 309	2 954	1 907
1450087	Anaro (RR)	x	x	x	x	x	6	3	5	4	5
1450088	Moskow (RR)	71	47	93	63	46	109	54	127	85	53
1450089	Muriru (RR)	25	10	30	14	6	27	9	32	31	17
1501392	Parque do Tumucumaque (PA)	278	136	293	204	136	336	148	338	247	137
1503190	Kararaô (PA)	10	3	8	3	2	14	7	17	9	6
1503204	Parakanã (PA)	160	69	144	81	50	222	110	221	156	101
1503301	Kayabi (PA)	75	37	78	54	35	94	53	129	93	80
1505091	Maranduba (PA)	x	x	x	x	x	-	-	4	3	3
1505894	Menkragnoti (PA)	154	71	185	125	83	154	97	185	137	97
1505924	Zo'é (PA)	28	15	39	34	18	25	17	46	23	25
1505940	Apyterewa (PA)	359	242	603	170	75	125	58	142	89	59
1505959	Kuruáya (PA)	20	11	21	18	8	26	20	51	19	19
1506696	Cachoeira Seca (PA)	213	117	324	265	137	38	23	51	31	20
1508508	Trombetas/Mapuera (PA)	38	22	35	28	13	39	18	49	31	25
1508524	Andirá-Marau (PA)	233	111	250	168	103	454	211	496	321	210
1509776	Rio Paru D'Este (PA)	32	19	38	30	18	51	21	56	32	31
1509784	Paquiçamba (PA)	7	3	12	8	6	36	9	24	20	21
1509792	Kayapó (PA)	558	289	564	363	239	635	367	758	603	440
1509806	Arara (PA)	70	35	70	47	36	46	17	63	48	35
1509814	Baú (PA)	79	39	100	43	30	79	50	107	66	54
1509822	Trincheira Bacaja (PA)	160	82	200	135	79	94	54	195	134	82
1509830	Koatinemo (PA)	27	11	24	14	11	47	24	43	25	20
1509849	Araweté Igarapé Ipixuna (PA)	62	37	57	38	19	55	36	99	47	40

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1509857	Sai-Cinza (PA)	136	71	153	92	68	225	112	223	185	131
1509881	Munduruku (PA)	548	262	585	389	221	1 311	667	1 499	932	730
1509903	Trocará (PA)	83	41	80	35	22	89	48	85	87	66
1509911	Tembé (PA)	12	12	30	18	9	24	11	27	19	20
1509920	Karajá Santana do Araguaia (PA)	6	1	2	5	3	-	-	1	2	1
1509938	Alto Rio Guamá (PA)	459	214	542	392	247	197	103	254	189	154
1509954	Mãe Maria (PA)	122	68	112	89	63	115	50	138	100	93
1509962	Sororó (PA)	54	26	60	34	26	74	29	84	63	42
1509970	Xikrin do Rio Catete (PA)	135	70	170	120	85	143	76	229	165	141
1509989	Nhamundá/Mapuera (PA)	168	72	204	152	83	126	42	146	125	91
1509997	Anambé (PA)	14	9	21	17	8	23	10	19	21	10
1514907	Praia do Índio (PA)	9	7	15	17	12	26	8	21	10	10
1514915	Praia do Mangue (PA)	...	...	...	...	...	19	7	22	21	10
1514923	Xipaya (PA)	18	3	8	8	5	30	13	31	18	13
1514931	Turé/Mariquita (PA)	x	x	x	x	x	3	1	8	3	1
1550090	Badjonkore (PA)	21	13	14	8	5	...	...	...	...	...
1550094	Panará (PA)	98	37	82	48	20	43	40	74	45	22
1550098	Turé/Mariquita II (PA)	5	3	8	4	1	4	1	4	5	3
1550324	Las Casas (PA)	43	17	49	28	23	54	29	75	46	33
1550325	Sarauá (PA)	52	25	135	221	95	-	-	-	2	1
1550326	Barreirinha (PA)	22	9	23	13	17	9	2	14	17	5
1550667	Nova Jacundá (PA)	16	7	10	10	6	9	5	6	4	1
1550675	Arara da Volta Grande do Xingu (PA)	42	18	26	17	13	29	11	28	35	21
1606831	Waiãpi (AP)	157	80	162	98	49	338	151	288	181	116
1606840	Uaçá (AP)	589	318	777	560	373	585	301	775	620	459
1606858	Galibi (AP)	13	7	19	9	15	x	x	x	x	x
1607315	Jumina (AP)	21	9	16	8	7	x	x	x	x	x
1701414	Parque do Araguaia (TO)	443	190	499	374	202	487	207	581	435	298
1703212	Xerente (TO)	370	170	374	257	168	401	186	543	335	245
1703220	Kraolandia (TO)	387	179	436	260	167	391	251	627	408	274
1705533	Xambioá (TO)	40	15	59	32	31	31	21	47	37	28
1705541	Funil (TO)	55	30	59	36	21	71	38	84	52	34
1705584	Apinayé (TO)	306	144	307	227	130	312	166	492	319	197
1750100	Inawebohona (TO)	28	18	33	21	15	43	30	40	30	22
1750639	Krahó-Kanela (TO)	28	21	47	24	31	10	2	17	8	5
2102832	Urucu/Juruá (MA)	124	68	128	82	39	155	57	166	109	78
2103816	Cana Brava/Guajajara (MA)	952	513	1 126	711	453	1 413	678	1 614	1 082	762
2103824	Lagoa Comprida (MA)	98	59	146	99	68	206	101	217	133	97
2103867	Rodeador (MA)	101	49	112	63	32	72	43	94	59	46

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
2103875	Geralda Toco Preto (MA)	16	9	21	19	12	15	10	17	14	11
2106610	Awa (MA)	43	19	58	37	21	23	12	16	9	10
2107730	Governador (MA)	171	69	166	95	74	174	90	191	150	82
2107749	Bacurizinho (MA)	382	172	483	333	198	552	263	631	435	315
2107757	Caru (MA)	36	25	58	39	23	116	69	113	77	52
2107781	Morro Branco (MA)	89	39	101	67	44	140	63	141	75	73
2107790	Arariboia (MA)	1 104	550	1 188	705	390	1 433	680	1 534	1 136	727
2107803	Krikati (MA)	167	88	201	137	96	133	67	181	135	92
2150101	Alto Turiaçu (MA)	345	145	294	203	109	693	310	679	495	318
2150102	Kanela (MA)	266	121	279	170	120	336	136	326	263	166
2150103	Rio Pindaré (MA)	93	56	147	81	54	156	74	182	121	96
2150331	Porquinhos (MA)	199	92	238	193	125	113	71	127	79	59
2350659	Pitaguary (CE)	198	94	240	260	198	185	102	283	210	161
2350660	Córrego João Pereira (CE)	36	20	49	45	33	45	24	52	46	30
2506297	Jacaré de São Domingos (PB)	48	18	52	43	28	39	16	44	36	20
2507099	Potiguara (PB)	810	410	1 014	762	593	920	442	1 058	874	665
2550642	Potiguara de Monte-Mor (PB)	649	339	914	692	561	586	291	693	534	401
2606300	Atikum (PE)	376	202	481	344	211	315	136	380	345	282
2606319	Xukuru (PE)	672	357	901	716	493	564	249	698	638	491
2606327	Fulni-ô (PE)	448	215	536	404	265	451	205	547	455	368
2606335	Kambiwá (PE)	414	223	534	370	293	230	98	290	294	222
2606343	Kapinawá (PE)	126	85	195	141	96	100	53	103	92	95
2607102	Pankararu (PE)	495	244	662	481	329	603	292	719	600	464
2650107	Entre Serras (PE)	275	120	345	279	170	136	79	188	169	129
2650108	Tuxá de Inajá (PE)	1	-	5	7	7	-	2	4	2	-
2650111	Truká (PE)	245	133	364	254	193	88	46	114	104	84
2650677	Xukuru de Cimbres (PE)	1	-	2	1	1	3	2	13	12	1
2705827	Fazenda Canto (AL)	61	38	64	55	26	49	26	68	66	43
2705835	Mata da Cafurna (AL)	45	20	43	40	28	8	5	9	8	9
2705843	Tingui Botó (AL)	11	4	8	14	9	19	17	30	25	12
2705851	Kariri-Xocó (AL)	190	99	244	194	137	142	77	181	145	132
2705860	Geripancó (AL)	72	37	104	72	40	7	5	8	11	10
2705878	Karapotó (AL)	34	18	44	38	25	15	11	37	19	27
2750367	Aconã (AL)	6	3	7	6	8	10	2	11	6	5
2750809	Wassu Cocal (AL)	207	107	289	220	152	131	80	217	184	122
2801880	Caiçara/Ilha de São Pedro (SE)	26	11	20	30	26	19	14	28	21	22
2905681	Caramuru/Paraguassu (BA)	402	242	518	365	276	258	155	354	269	238
2905690	Coroa Vermelha (BA)	372	193	462	320	249	178	99	235	224	166
2905711	Imbiriba (BA)	55	34	58	30	27	57	21	68	44	36

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
2905738	Mata Medonha (BA)	14	11	38	21	21	20	13	30	17	17
2905746	Massacara (BA)	69	42	119	64	46	53	27	99	88	73
2905770	Vargem Alegre (BA)	x	x	x	x	x	2	2	7	2	2
2905800	Barra Velha (BA)	345	165	434	367	226	350	172	362	288	224
2935000	Kiriri (BA)	260	130	335	232	151	221	129	335	245	168
2950376	Barra (BA)	9	5	20	26	16	9	3	13	5	7
2950377	Brejo do Burgo (BA)	45	20	65	47	34	86	33	113	85	42
2950378	Fazenda Bahiana (BA)	6	7	9	8	7	7	3	5	7	9
2950379	Ibotirama (BA)	37	22	38	34	32	21	9	22	21	28
2950380	Kantaruré (BA)	36	27	33	31	14	31	16	38	28	23
2950381	Pankararé (BA)	12	8	25	21	13	21	14	33	21	13
2950382	Águas Belas (BA)	24	23	42	26	15	40	19	52	36	32
2950608	Aldeia Velha (BA)	99	44	126	97	49	95	42	106	79	70
2950676	Fazenda Sítio (BA)	x	x	x	x	x	7	4	5	9	5
2950678	Fazenda Remanso (BA)	...	...	...	...	...	-	1	7	4	-
3105592	Krenak (MG)	27	20	33	19	16	68	25	76	42	37
3105606	Fazenda Guarani (MG)	31	16	32	27	15	55	24	61	52	37
3105649	Xacriabá (MG)	737	383	1 024	728	538	684	331	821	708	570
3150112	Maxacali (MG)	271	103	223	119	69	225	142	353	257	153
3150668	Xakriabá Rancharia (MG)	78	40	117	91	55	66	28	73	66	73
3150669	Mundo Verde/Cachoeirinha (MG)	x	x	x	x	x	4	1	8	5	2
3150670	Hãm Yîxux (MG)	x	x	x	x	x	24	5	24	22	11
3205657	Comboios (ES)	53	33	65	53	46	x	x	x	x	x
3250360	Caieiras Velha II (ES)	29	16	37	30	27	x	x	x	x	x
3305517	Guarani Araponga (RJ)	x	x	x	x	x	2	1	4	1	2
3305525	Guarani de Bracuí (RJ)	57	21	45	27	16	44	19	48	45	30
3350114	Parati-Mirim (RJ)	x	x	x	x	x	30	8	26	19	17
3509865	Araribá (SP)	35	24	68	56	46	54	15	61	40	41
3510430	Ribeirão Silveira (SP)	47	23	50	40	21	20	9	27	14	13
3510448	Boa Vista Sertão do Promirim (SP)	19	11	34	21	7	20	9	26	26	15
3510472	Rio Branco Itanhaém (SP)	11	5	13	5	5	2	2	5	2	-
3510480	Jaraguá (SP)	17	11	10	8	10	12	3	7	9	10
3510510	Krukutu (SP)	27	29	51	23	19	17	10	17	25	8
3510537	Icatu (SP)	10	5	11	14	5	12	3	16	10	6
3510553	Peruíbe (SP)	12	3	9	19	13	1	4	5	2	1
3510570	Vanuire (SP)	19	10	16	16	17	14	9	26	18	19
3539002	Itaóca (SP)	11	6	11	10	10	14	9	14	13	12
3550115	Guarani da Barragem (SP)	89	54	112	68	46	43	26	42	36	36
3550116	Guarani do Aguapeu (SP)	18	6	13	13	6	18	13	25	21	4

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
3550121	Serra do Itatins (SP)	9	4	9	4	2	3	2	3	5	4
4105282	Avá-Guarani do Ocoí (PR)	81	46	114	69	43	36	12	76	53	41
4105304	Mangueirinha (PR)	140	98	200	204	99	194	84	203	175	138
4105312	Laranjinha (PR)	17	9	20	32	22	19	8	29	12	16
4105339	Rio Areia (PR)	13	7	16	17	9	9	8	13	12	8
4105355	Queimadas (PR)	47	21	61	42	38	88	35	71	49	39
4105371	Barão de Antonina (PR)	38	23	41	40	32	36	26	51	41	35
4105380	Ivai (PR)	217	111	290	160	120	145	78	246	170	126
4105398	Marrecas (PR)	49	31	95	54	38	49	20	44	40	36
4105444	São Jerônimo (PR)	43	24	77	71	38	57	15	70	36	41
4105452	Tibagy/Mococa (PR)	16	7	33	21	6	9	7	13	12	5
4109679	Palmas (PR)	59	27	68	71	47	56	33	78	53	45
4140001	Faxinal (PR)	53	37	92	74	56	61	28	70	50	41
4140002	Apucarana (PR)	188	89	198	174	102	129	75	176	151	133
4140003	Pinhalzinho (PR)	12	5	17	8	9	11	4	13	11	8
4140004	Tekohá Añetete (PR)	60	30	64	46	46	20	12	45	31	28
4140005	Rio das Cobras (PR)	271	180	365	263	171	290	136	400	308	273
4150123	Ilha da Cotinga (PR)	10	5	15	15	9	4	1	14	4	3
4150633	Yvyporã Laranjinha (PR)	5	9	9	10	9	6	3	4	5	6
4150672	Boa Vista - PR (PR)	13	11	16	14	8	7	3	9	7	8
4209660	Ibirama (SC)	166	93	254	187	120	103	37	121	55	55
4209679	Palmas (SC)	11	13	19	25	12	3	4	5	2	3
4209695	Toldo Chimbangue (SC)	17	9	37	30	22	25	9	25	15	7
4209709	Xapecó (SC)	387	253	691	574	367	434	230	554	348	339
4214800	Rio dos Pardos (SC)	4	3	1	2	1	x	x	x	x	x
4241000	Toldo Pinhal (SC)	31	16	57	56	30	-	1	2	2	-
4250126	Aldeia Kondá (SC)	75	29	92	95	53	140	69	144	85	61
4250127	Cachoeira dos Inácios (SC)	14	11	21	15	10	18	13	28	13	14
4250130	Mbiguaçu (SC)	19	6	16	15	9	9	6	15	9	12
4250135	Toldo Chimbangue II (SC)	26	14	42	35	25	60	13	60	38	38
4250634	Guarani de Araçaí (SC)	8	4	18	14	17	-	-	-	-	-
4250635	Morro dos Cavalos (SC)	14	14	34	28	22	27	15	37	16	17
4250638	Toldo Imbu (SC)	8	10	20	23	17	27	16	34	18	9
4250640	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão) (SC)	7	4	10	10	10	-	-	-	-	-
4306386	Guarani Votouro (RS)	5	2	3	5	5	-	2	4	3	6
4307633	Cacique Doble (RS)	77	59	123	89	67	75	30	95	56	76
4307641	Carreteiro (RS)	16	8	28	35	19	35	9	26	22	14
4307650	Guarita (RS)	663	396	1 037	693	448	627	256	759	472	389
4307676	Inhacorá (RS)	86	61	190	118	75	88	40	127	83	81

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
4307684	Kaingang de Iraí (RS)	69	28	106	70	58	73	27	85	47	35
4307692	Ligeiro (RS)	122	96	245	183	112	57	31	81	80	82
4307722	Votouro (RS)	57	42	150	140	87	88	53	107	51	36
4350139	Cantagalo (RS)	16	11	28	16	10	18	8	20	11	17
4350140	Capivari (RS)	x	x	x	x	x	3	1	5	3	2
4350141	Guarani Barra do Ouro (RS)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4350144	Monte Caseros (RS)	55	41	117	83	44	68	47	94	48	49
4350145	Nonoai/Rio da Várzea (RS)	37	38	99	77	42	32	26	26	12	23
4350146	Pacheca (RS)	9	4	8	2	1	x	x	x	x	x
4350149	Rio dos Índios (RS)	15	10	20	17	9	22	12	19	22	15
4350150	Salto Grande do Jacuí (RS)	22	8	27	16	13	32	6	21	16	7
4350152	Serrinha (RS)	207	126	391	311	175	244	103	238	169	119
4350153	Varzinha (RS)	13	7	10	4	1	6	1	3	3	2
4350154	Ventarra (RS)	16	13	36	23	20	36	10	30	22	19
5003328	Kadiwéu (MS)	154	82	192	152	109	97	44	156	126	83
5006289	Guató (MS)	13	6	26	17	10	8	7	11	11	11
5006440	Guasuti (MS)	94	47	105	47	23	57	29	55	86	66
5006475	Jarara (MS)	36	23	52	27	14	22	16	47	40	17
5006491	Panambizinho (MS)	24	20	42	25	28	35	21	43	27	21
5006521	Sete Cerros (MS)	50	24	76	50	32	76	28	75	59	43
5006530	Takuaraty/Yvykuarusu (MS)	98	52	123	73	44	135	52	141	99	67
5007129	Aldeia Limão Verde (MS)	161	73	183	120	75	186	105	307	213	164
5007137	Guaimbé (MS)	63	35	94	51	22	45	16	43	40	34
5007145	Rancho Jacaré (MS)	63	37	81	55	26	31	14	56	52	38
5007161	Pirakua (MS)	69	39	94	51	26	29	13	48	47	32
5007170	Pirajuí (MS)	356	191	330	205	134	187	89	274	206	162
5007188	Amambai (MS)	763	452	883	606	413	539	231	917	773	587
5007196	Porto Lindo (MS)	573	304	678	457	281	338	197	456	443	317
5007200	Sassoró (MS)	418	201	463	340	181	217	115	301	242	191
5007218	Taquaperi (MS)	349	191	465	267	178	315	144	430	363	288
5007234	Nioaque (MS)	110	64	174	131	99	125	50	150	103	86
5007242	Limão Verde (MS)	89	57	153	97	81	73	39	103	88	72
5007250	Taunay-Ipegue (MS)	347	198	491	377	272	231	130	312	326	242
5007269	Pilad Rebuá (MS)	150	71	235	213	135	207	115	238	180	106
5007277	Lalima (MS)	115	71	171	131	89	96	46	131	123	76
5007285	Cachoeirinha (MS)	326	156	395	338	208	287	169	385	276	223
5007293	Caarapó (MS)	648	350	762	461	260	360	173	451	524	445
5007307	Dourados (MS)	1 421	768	1 925	1 267	815	1 292	640	1 674	1 412	1 011
5043005	Jaguari (MS)	53	28	51	34	19	23	12	57	42	32

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
5043006	Jaguapiré (MS)	116	67	163	117	69	207	62	208	147	121
5043007	Cerrito (MS)	73	38	87	57	45	23	17	38	33	24
5050157	Buriti (MS)	213	105	338	309	201	281	181	323	218	152
5050158	Buritizinho (MS)	63	34	67	66	35	55	34	66	43	41
5050166	Ñande Ru Marangatu (MS)	133	76	175	150	93	98	78	156	138	106
5050168	Ofayé-Xavante (MS)	13	3	9	6	5	x	x	x	x	x
5050171	Sucuriy (MS)	31	14	42	21	13	41	16	34	19	31
5050644	Arroio-Korá (MS)	105	57	116	61	42	89	44	109	88	66
5050645	Sombrerito (MS)	41	12	36	18	18	11	6	12	14	7
5050646	Potrero Guaçu (MS)	100	71	129	75	51	125	61	121	102	78
5050648	Guyraroká (MS)	49	18	62	46	31	6	6	11	13	3
5050649	Taquara (MS)	45	17	51	36	21	22	16	27	36	19
5050673	Nossa Senhora de Fátima (MS)	...	...	...	...	...	x	x	x	x	x
5101287	Paresi (MT)	117	72	136	86	62	148	52	169	120	100
5101309	Santana (MT)	12	12	16	17	10	12	4	13	11	18
5101317	Bakairi (MT)	58	40	52	52	34	58	35	77	74	54
5101325	Tadarimana (MT)	45	28	73	38	22	63	15	71	55	46
5101333	Umutina (MT)	42	22	45	40	33	22	18	35	50	20
5101341	Nambikwara (MT)	71	35	65	35	33	66	30	89	75	45
5101368	Perigara (MT)	12	4	14	12	8	2	4	11	10	8
5101384	Sararé (MT)	24	12	21	19	10	22	16	24	23	14
5101406	Parque do Aripuanã (MT)	22	7	29	17	11	25	9	21	19	17
5101422	Parque do Xingu (MT)	693	393	799	523	321	752	335	876	690	509
5103239	Irantxe (MT)	47	26	65	34	24	39	15	27	42	29
5103247	Pimentel Barbosa (MT)	339	148	306	197	103	330	165	421	292	178
5103263	São Marcos - MT (MT)	528	205	499	318	236	519	253	563	406	246
5103271	Areões (MT)	163	82	160	103	62	203	99	197	148	107
5103280	Merure (MT)	105	43	99	60	48	86	42	96	94	64
5103298	Erikpatsá (MT)	140	59	150	107	59	133	71	152	107	86
5103301	Kayabi (MT)	2	2	2	2	2	37	19	41	41	26
5103336	Parabubure (MT)	1 493	651	1 507	750	452	1 128	518	1 152	856	574
5105495	Sangradouro/Volta Grande (MT)	152	81	148	93	42	274	118	310	207	129
5105894	Menkragnoti (MT)	40	22	39	41	18	13	6	20	7	8
5106750	Japuira (MT)	62	19	66	40	20	57	20	59	65	44
5106769	Apiaka/Kayabi (MT)	119	60	132	96	63	108	60	100	92	66
5106777	Zoró (MT)	85	37	99	57	41	62	38	99	88	49
5106785	Vale do Guaporé (MT)	169	87	182	168	88	157	74	168	126	86
5106807	Figueiras (MT)	51	23	55	56	46	x	x	x	x	x
5106815	Rio Formoso (MT)	21	14	19	20	11	23	9	25	19	14

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		2010					2022				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
5106823	Menkü (MT)	20	6	15	13	8	9	8	18	15	12
5107323	Pirineus de Souza (MT)	47	19	51	38	15	40	30	55	45	25
5107331	Aripuanã (MT)	43	23	54	24	27	39	20	68	44	21
5107340	Sete de Setembro (MT)	3	2	5	4	1	14	7	15	20	8
5107358	Tapirapé/Karajá (MT)	51	33	72	45	24	77	33	89	49	39
5107366	Utiariti (MT)	48	24	58	34	30	71	31	83	59	64
5107374	Tirecatinga (MT)	23	11	27	24	14	23	10	33	19	21
5107382	Serra Morena (MT)	20	7	18	19	11	17	7	17	18	11
5107390	São Domingos - MT (MT)	31	19	48	30	18	24	17	33	27	14
5107404	Capoto/Jarina (MT)	165	81	181	112	55	236	145	264	162	93
5107420	Escondido (MT)	5	-	6	2	3	11	2	11	12	4
5107439	Estivadinho (MT)	4	2	3	6	5	6	3	6	4	4
5107447	Enawenê-Nawê (MT)	131	60	106	56	35	124	89	216	136	80
5107455	Tereza Cristina (MT)	60	29	66	41	31	43	15	43	47	36
5107463	Marechal Rondon (MT)	58	44	88	49	36	159	74	163	106	84
5107471	Jarudore (MT)	28	6	38	34	28	6	2	9	12	3
5107501	Roosevelt (MT)	22	12	23	7	7	17	9	13	16	7
5109016	Juininha (MT)	10	4	11	7	4	8	4	11	7	10
5114966	Taihantesu (MT)	20	15	31	15	9	...	...	...	...	...
5150094	Panará (MT)	19	2	3	4	5	14	17	34	23	15
5150174	Arara do Rio Branco (MT)	16	4	12	12	12	13	3	13	13	5
5150180	Batovi (MT)	x	x	x	x	x	21	10	24	19	16
5150181	Chão Preto (MT)	15	13	31	24	10	52	16	50	31	22
5150188	Maraiwatsede (MT)	191	117	259	177	123	148	74	190	134	86
5150197	Ubawawe (MT)	42	19	47	47	29	82	50	91	66	54
5150199	Urubu Branco (MT)	132	72	200	125	93	125	51	127	64	56
5150200	Wawi (MT)	41	17	57	36	23	74	30	71	42	35
5150650	Ponte de Pedra (MT)	19	7	24	16	10	x	x	x	x	x
5150651	Uirapuru (MT)	15	10	28	18	15	8	2	2	4	4
5150653	Portal do Encantado (MT)	94	48	128	117	73	20	9	20	11	7
5150654	Baía dos Guató (MT)	x	x	x	x	x	13	8	16	9	7
5150656	Pequizal do Naruvôtu (MT)	105	50	106	78	50	4	2	6	4	4
5150657	Cacique Fontoura (MT)	...	...	...	...	...	x	x	x	x	x
5150658	Krenrehé (MT)	5	1	1	1	2	-	-	1	-	-
5150674	Terena Gleba Iriri (MT)	...	...	...	...	...	23	12	22	15	14
5250361	Avá-Canoeiro (GO)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5250362	Carretão I (GO)	16	6	17	10	14	5	5	16	11	10
5250363	Carretão II (GO)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5250364	Karajá de Aruanã I (GO)	18	7	9	9	6	7	5	16	12	9
5250365	Karajá de Aruanã III (GO)	6	2	12	6	4	3	4	10	9	4

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022-2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1101406	Parque do Aripuanã (RO)	(-) 5	6	10	4	3	(-) 13,16	30,00	27,78	13,79	17,65
1107340	Sete de Setembro (RO)	(-) 3	(-) 2	(-) 14	12	31	(-) 2,13	(-) 3,08	(-) 8,75	10,08	45,59
1107498	Rio Mequens (RO)	1	1	4	4	(-) 4	14,29	100,00	50,00	66,67	(-) 44,44
1107501	Roosevelt (RO)	(-) 61	(-) 28	(-) 69	(-) 57	(-) 37	(-) 43,26	(-) 40,58	(-) 37,70	(-) 42,22	(-) 38,95
1107510	Sagarana (RO)	13	3	27	38	29	118,18	50,00	245,45	633,33	725,00
1107528	Tubarão Latunde (RO)	(-) 12	-	(-) 1	12	8	(-) 40,00	-	(-) 2,94	63,16	66,67
1107536	Uru-Eu-Wau-Wau (RO)	(-) 32	(-) 13	(-) 22	(-) 25	5	(-) 50,79	(-) 56,52	(-) 29,73	(-) 43,86	16,13
1107544	Karitiana (RO)	1	(-) 7	(-) 28	(-) 21	(-) 6	5,26	(-) 46,67	(-) 62,22	(-) 58,33	(-) 26,09
1107552	Karipuna (RO)	(-) 1	-	4	(-) 1	3	(-) 20,00	-	200,00	(-) 20,00	300,00
1107560	Rio Branco (RO)	(-) 28	(-) 29	(-) 17	13	40	(-) 32,94	(-) 48,33	(-) 17,53	17,81	105,26
1107579	Igarapé Lourdes (RO)	(-) 27	(-) 19	14	28	41	(-) 19,01	(-) 31,15	9,46	29,79	75,93
1107587	Pacaas Novas (RO)	14	11	87	69	43	6,48	10,58	42,23	48,59	47,25
1107595	Rio Negro Ocaia (RO)	-	(-) 3	(-) 1	5	8	-	(-) 7,89	(-) 1,14	7,25	18,60
1107609	Igarapé Lage (RO)	66	48	122	77	46	64,71	117,07	124,49	114,93	100,00
1107625	Rio Guaporé (RO)	(-) 42	(-) 41	(-) 47	(-) 1	15	(-) 31,11	(-) 57,75	(-) 31,54	(-) 0,94	22,73
1108567	Kaxarari (RO)	24	16	18	20	21	75,00	80,00	48,65	66,67	116,67
1114788	Igarapé Ribeirão (RO)	14	7	39	7	21	58,33	38,89	144,44	23,33	150,00
1150002	Kwazá do Rio São Pedro (RO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1150007	Rio Omerê (RO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1205009	Kaxinawá da Praia do Carapanã (AC)	15	11	29	54	32	12,61	22,45	29,00	108,00	133,33
1209385	Igarapé do Caucho (AC)	44	34	44	59	49	59,46	117,24	65,67	134,09	233,33
1209393	Kaxinawá do Rio Jordão (AC)	72	76	138	88	46	27,07	67,86	52,27	53,99	42,59
1209407	Kulina do Rio Envira (AC)	11	7	12	15	18	33,33	41,18	46,15	88,24	257,14
1209415	Mamoadate (AC)	62	29	104	81	62	43,06	40,85	91,23	114,08	126,53
1209423	Campinas/Katukina (AC)	(-) 45	15	(-) 33	32	38	(-) 33,09	32,61	(-) 26,40	58,18	135,71
1209431	Katukina/Kaxinawá (AC)	3	37	69	41	22	1,40	43,53	34,33	30,37	23,66
1209440	Kaxinawá Nova Olinda (AC)	-	(-) 1	12	16	6	-	(-) 2,94	18,46	37,21	22,22
1209458	Kaxinawá do Rio Humaitá (AC)	32	4	8	12	15	61,54	13,33	12,31	34,29	71,43
1209466	Rio Gregório (AC)	(-) 8	(-) 6	8	9	32	(-) 9,30	(-) 13,04	9,76	13,24	123,08
1209474	Nukini (AC)	(-) 3	7	(-) 8	10	10	(-) 5,00	38,89	(-) 12,12	16,95	34,48
1209482	Alto Rio Purus (AC)	68	29	111	119	35	16,59	15,93	27,34	47,60	22,58
1209490	Arara do Igarapé Humaitá (AC)	-	(-) 2	5	35	34	-	(-) 4,88	5,49	68,63	154,55
1209504	Cabeceira do Rio Acre (AC)	11	10	7	19	21	22,92	50,00	14,89	86,36	161,54
1209555	Kampa do Rio Amônia (AC)	100	27	71	35	54	129,87	62,79	94,67	68,63	234,78
1209563	Kampa e Isolados do Rio Envira (AC)	28	-	31	11	8	254,55	-	344,44	137,50	114,29
1209571	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete (AC)	(-) 7	1	(-) 7	7	(-) 4	(-) 35,00	10,00	(-) 43,75	87,50	(-) 57,14
1209580	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu (AC)	36	6	26	28	21	37,89	13,04	34,21	54,90	58,33
1209598	Kulina Igarapé do Pau (AC)	(-) 30	(-) 2	(-) 15	(-) 28	(-) 12	(-) 76,92	(-) 22,22	(-) 38,46	(-) 73,68	(-) 52,17

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022-2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1209610	Poyanawa (AC)	28	(-) 19	7	3	4	47,46	(-) 48,72	9,46	5,17	8,51
1209644	Alto Tarauacá (AC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1250010	Jaminawa Arara do Rio Bagé (AC)	(-) 8	(-) 4	-	7	5	(-) 19,05	(-) 30,77	-	31,82	50,00
1250011	Jaminaua/Envira (AC)	24	10	17	18	10	184,62	166,67	154,55	300,00	200,00
1250012	Kampa do Igarapé Primavera (AC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1250013	Jaminawa do Igarapé Preto (AC)	(-) 4	(-) 8	(-) 17	10	14	(-) 15,38	(-) 42,11	(-) 51,52	50,00	200,00
1250014	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão (AC)	37	30	74	51	16	102,78	176,47	246,67	231,82	160,00
1250015	Kaxinawá Seringal Independência (AC)	21	9	34	19	17	60,00	45,00	94,44	73,08	121,43
1250455	Riozinho do Alto Envira (AC)	28	14	27	22	8	121,74	233,33	245,45	146,67	160,00
1250671	Arara do Rio Amônia (AC)	-	(-) 3	16	(-) 4	3	-	(-) 12,50	26,67	(-) 9,30	8,82
1303182	Waimiri-Atroari (AM)	114	28	119	71	40	68,67	36,36	73,01	60,68	54,05
1306572	Vale do Javari (AM)	(-) 260	(-) 116	(-) 77	(-) 101	(-) 46	(-) 25,87	(-) 25,38	(-) 7,91	(-) 15,10	(-) 10,48
1307811	Évare I (AM)	435	335	497	192	158	19,67	33,57	19,19	11,18	14,03
1307820	Évare II (AM)	37	31	(-) 11	(-) 73	(-) 89	10,91	19,02	(-) 2,68	(-) 21,86	(-) 33,84
1307838	Boca do Acre (AM)	9	1	(-) 1	10	11	90,00	25,00	(-) 10,00	142,86	220,00
1307846	Tikuna de Santo Antônio (AM)	105	106	227	186	109	31,34	74,65	64,49	81,58	64,88
1307862	Zuruahã (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1307870	Tikúna de Feijoal (AM)	2	26	(-) 64	(-) 20	(-) 72	0,34	9,74	(-) 8,65	(-) 4,43	(-) 21,05
1307889	Trincheira (AM)	36	18	44	33	18	225,00	900,00	293,33	253,85	300,00
1307900	Padre (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1307919	Caititu (AM)	73	30	82	67	48	260,71	176,47	221,62	209,38	266,67
1307927	Apurinã Igarapé Tauamirim (AM)	-	(-) 1	4	15	4	-	(-) 10,00	16,67	125,00	57,14
1307935	Apurinã Km 124 BR-317 (AM)	21	5	34	11	4	150,00	62,50	188,89	64,71	23,53
1307943	Cacau do Tarauaca (AM)	(-) 32	(-) 9	(-) 21	(-) 16	(-) 4	(-) 51,61	(-) 27,27	(-) 28,38	(-) 36,36	(-) 19,05
1307951	Acimã (AM)	(-) 5	(-) 2	(-) 4	1	2	(-) 38,46	(-) 28,57	(-) 23,53	12,50	50,00
1307960	Água Preta/Inari (AM)	(-) 46	(-) 22	(-) 33	(-) 22	(-) 17	(-) 75,41	(-) 75,86	(-) 58,93	(-) 66,67	(-) 80,95
1307978	Igarapé Capana (AM)	(-) 9	(-) 5	(-) 11	(-) 4	(-) 4	(-) 75,00	(-) 71,43	(-) 61,11	(-) 44,44	(-) 80,00
1307994	Catipari/Mamoria (AM)	(-) 21	(-) 8	(-) 15	5	4	(-) 42,86	(-) 42,11	(-) 34,09	19,23	25,00
1308001	Coata-Laranjal (AM)	(-) 154	(-) 85	(-) 237	(-) 25	21	(-) 24,44	(-) 27,24	(-) 30,50	(-) 5,38	6,95
1308028	Cuia (AM)	23	1	22	16	17	92,00	5,00	64,71	64,00	100,00
1308036	Cunhã-Sapucaia (AM)	(-) 17	(-) 17	1	37	19	(-) 15,04	(-) 27,87	0,85	51,39	33,93
1308044	Deni (AM)	62	14	88	99	82	23,13	10,94	35,20	72,79	122,39
1308052	Estrela da Paz (AM)	27	27	75	46	51	31,03	69,23	94,94	69,70	137,84
1308079	Gavião (AM)	8	2	4	8	5	114,29	200,00	80,00	800,00	500,00
1308087	Guajahã (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1308125	Ilha do Camaleão (AM)	(-) 34	(-) 12	(-) 22	1	(-) 13	(-) 62,96	(-) 54,55	(-) 42,31	3,70	(-) 38,24
1308133	Itaitinga (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1308141	Jaquiri (AM)	(-) 7	(-) 5	(-) 8	(-) 3	4	(-) 50,00	(-) 62,50	(-) 53,33	(-) 37,50	200,00

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022-2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1308150	Jatuarana (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1308168	Jarawara/Jamamadi/Kanamati (AM)	(-) 38	(-) 17	(-) 34	(-) 19	(-) 16	(-) 66,67	(-) 51,52	(-) 49,28	(-) 44,19	(-) 47,06
1308184	Kulina do Médio Juruá (AM)	216	128	129	13	27	51,43	84,77	39,09	6,77	22,88
1308206	Lago Aiapua (AM)	(-) 59	(-) 29	(-) 42	(-) 39	(-) 18	(-) 70,24	(-) 61,70	(-) 51,22	(-) 50,00	(-) 40,00
1308214	Lago do Beruri (AM)	20	5	24	19	12	1 000,00	166,67	400,00	950,00	1 200,00
1308230	Macarrão (AM)	(-) 6	13	17	63	48	(-) 5,41	23,21	13,82	110,53	145,45
1308249	Maraã Urubaxi (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1308257	Marajai (AM)	-	(-) 8	(-) 23	15	11	-	(-) 15,38	(-) 19,17	19,48	20,75
1308273	Miratu (AM)	16	8	15	28	13	94,12	100,00	68,18	466,67	144,44
1308290	Natal/Felicidade (AM)	19	9	22	9	(-) 1	90,48	100,00	129,41	90,00	(-) 9,09
1308311	Paracuhuba (AM)	6	5	13	6	(-) 5	30,00	55,56	76,47	50,00	(-) 38,46
1308320	Parana do Boa Boa (AM)	(-) 14	(-) 5	(-) 4	3	15	(-) 20,00	(-) 14,71	(-) 6,78	10,34	88,24
1308346	Paumari do Cuniua (AM)	4	(-) 8	(-) 5	(-) 4	5	57,14	(-) 80,00	(-) 33,33	(-) 33,33	71,43
1308354	Paumari do Lago Marahã (AM)	(-) 19	(-) 28	(-) 34	10	8	(-) 12,10	(-) 37,84	(-) 20,12	10,64	11,76
1308362	Paumari do Rio Ituxi (AM)	(-) 27	(-) 8	(-) 8	(-) 7	(-) 9	(-) 72,97	(-) 50,00	(-) 23,53	(-) 25,93	(-) 50,00
1308370	Paumari do Lago Paricá (AM)	(-) 1	(-) 5	1	(-) 3	(-) 1	(-) 14,29	(-) 83,33	7,14	(-) 30,00	(-) 16,67
1308389	Peneri/Tacaquiri (AM)	(-) 3	(-) 13	21	25	17	(-) 2,38	(-) 24,07	17,65	31,65	37,78
1308397	Pirahã (AM)	62	26	40	32	11	326,32	200,00	125,00	152,38	122,22
1308419	São Pedro do Sepatini (AM)	(-) 11	(-) 5	(-) 7	(-) 6	(-) 8	(-) 57,89	(-) 83,33	(-) 38,89	(-) 42,86	(-) 66,67
1308435	Seruini/Mariene (AM)	-	(-) 7	(-) 21	(-) 5	(-) 7	-	(-) 87,50	(-) 80,77	(-) 38,46	(-) 63,64
1308451	Tenharim do Igarapé Preto (AM)	-	-	-	-	5	-	-	-	-	500,00
1308460	Tenharim Marmelos (AM)	15	(-) 33	7	(-) 20	18	37,50	(-) 68,75	7,95	(-) 27,03	35,29
1308478	Itixi Mitari (AM)	58	27	64	53	28	161,11	135,00	128,00	203,85	121,74
1308486	Torá (AM)	(-) 91	(-) 51	(-) 102	(-) 64	(-) 59	(-) 92,86	(-) 91,07	(-) 86,44	(-) 85,33	(-) 95,16
1308524	Andirá-Marau (AM)	(-) 53	47	73	125	157	(-) 3,36	6,39	4,56	12,30	24,61
1308532	Camicua (AM)	(-) 25	(-) 6	(-) 26	4	4	(-) 40,32	(-) 18,75	(-) 32,50	10,53	12,12
1308540	Alto Sepatini (AM)	(-) 6	1	(-) 4	2	-	(-) 46,15	100,00	(-) 57,14	200,00	-
1308559	Banawá (AM)	4	6	19	7	6	36,36	100,00	271,43	77,78	100,00
1308567	Kaxarari (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1308575	São Pedro (AM)	(-) 8	(-) 2	(-) 11	2	4	(-) 50,00	(-) 28,57	(-) 57,89	22,22	100,00
1308583	Boa Vista - AM (AM)	1	1	1	-	1	50,00	100,00	20,00	-	50,00
1308591	Camadeni (AM)	(-) 14	(-) 6	(-) 9	(-) 10	(-) 4	(-) 70,00	(-) 85,71	(-) 60,00	(-) 83,33	(-) 80,00
1308613	Tumiã (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1308621	Uati-Paraná (AM)	(-) 89	(-) 53	(-) 87	(-) 40	(-) 32	(-) 42,79	(-) 50,00	(-) 38,50	(-) 27,78	(-) 32,32
1308630	Barreira da Missão (AM)	11	22	47	38	28	12,36	45,83	49,47	52,05	54,90
1308656	Yanomami (AM)	(-) 372	(-) 185	(-) 451	(-) 422	(-) 191	(-) 19,02	(-) 21,09	(-) 22,25	(-) 28,75	(-) 20,60
1308672	Apurinã do Igarapé São João (AM)	(-) 6	2	2	(-) 1	(-) 8	(-) 22,22	18,18	6,25	(-) 4,17	(-) 44,44
1308699	Balaio (AM)	12	-	16	13	5	300,00	-	160,00	162,50	83,33

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022-2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1308745	Igarapé Grande (AM)	9	-	10	4	-	300,00	-	200,00	400,00	-
1308788	Inauini/Teuini (AM)	15	12	(-) 13	(-) 6	9	214,29	600,00	(-) 41,94	(-) 30,00	90,00
1308796	Ipixuna (AM)	16	1	10	14	12	177,78	11,11	71,43	233,33	1 200,00
1308834	Juma (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1308850	Kanamari do Rio Juruá (AM)	25	9	72	32	36	18,25	12,00	54,14	41,56	90,00
1308931	Meria (AM)	7	4	5	7	5	77,78	100,00	83,33	140,00	100,00
1308974	Nove de Janeiro (AM)	(-) 21	(-) 15	(-) 24	(-) 13	12	(-) 42,86	(-) 60,00	(-) 48,00	(-) 38,24	75,00
1309288	Rio Apaporis (AM)	48	14	38	27	8	145,45	63,64	77,55	112,50	33,33
1309300	Rio Biá (AM)	40	15	57	48	46	41,24	28,85	66,28	109,09	383,33
1309342	Tukuna Porto Espiritual (AM)	(-) 16	(-) 13	(-) 29	(-) 24	(-) 21	(-) 47,06	(-) 61,90	(-) 60,42	(-) 66,67	(-) 84,00
1309350	Tukuna Umariaçu (AM)	179	132	338	291	74	25,25	43,71	42,04	56,95	17,87
1309369	Vui-Uata-In (AM)	184	104	290	197	116	106,36	144,44	176,83	185,85	184,13
1309377	Uneiuxi (AM)	(-) 2	(-) 8	1	-	(-) 4	(-) 5,88	(-) 38,10	3,13	-	(-) 22,22
1309989	Nhamundá/Mapuera (AM)	(-) 16	(-) 15	(-) 20	(-) 3	14	(-) 21,92	(-) 33,33	(-) 21,51	(-) 4,48	35,00
1350016	Acapuri de Cima (AM)	(-) 31	(-) 15	(-) 38	(-) 17	(-) 14	(-) 70,45	(-) 65,22	(-) 70,37	(-) 54,84	(-) 66,67
1350017	Alto Rio Negro (AM)	396	121	230	271	211	24,03	14,42	10,73	17,72	20,69
1350019	Arary (AM)	(-) 22	(-) 12	(-) 25	6	3	(-) 61,11	(-) 54,55	(-) 58,14	40,00	23,08
1350020	Ariramba (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1350021	Barro Alto (AM)	(-) 7	(-) 4	(-) 10	(-) 20	(-) 15	(-) 36,84	(-) 57,14	(-) 38,46	(-) 60,61	(-) 78,95
1350023	Cajuhiri Atravessado (AM)	(-) 95	(-) 28	(-) 39	7	(-) 5	(-) 87,16	(-) 71,79	(-) 58,21	28,00	(-) 27,78
1350024	Cuiu-Cuiu (AM)	(-) 21	(-) 16	(-) 25	13	9	(-) 18,10	(-) 22,86	(-) 18,52	16,05	15,52
1350025	Diahui (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1350026	Espírito Santo (AM)	(-) 51	(-) 17	(-) 24	(-) 7	(-) 6	(-) 57,30	(-) 42,50	(-) 31,58	(-) 12,50	(-) 17,65
1350028	Fortaleza do Castanho (AM)	(-) 8	(-) 11	(-) 25	(-) 14	(-) 3	(-) 80,00	(-) 91,67	(-) 89,29	(-) 82,35	(-) 42,86
1350029	Fortaleza do Patauá (AM)	2	2	4	(-) 2	(-) 3	50,00	66,67	66,67	(-) 66,67	(-) 75,00
1350037	Kumaru do Lago Ualá (AM)	(-) 2	5	20	20	8	(-) 6,25	33,33	40,82	95,24	50,00
1350038	Lago Capanã (AM)	(-) 20	(-) 11	(-) 9	(-) 11	(-) 2	(-) 83,33	(-) 84,62	(-) 40,91	(-) 64,71	(-) 28,57
1350041	Lago Jauari (AM)	-	(-) 3	15	19	16	-	(-) 17,65	68,18	95,00	114,29
1350042	Lauro Sodré (AM)	51	40	94	55	47	52,58	111,11	105,62	88,71	138,24
1350043	Mapari (AM)	-	-	-	-	(-) 3	-	-	-	-	(-) 75,00
1350044	Maraitá (AM)	31	19	30	10	(-) 3	172,22	380,00	125,00	71,43	(-) 20,00
1350046	Matintin (AM)	(-) 1	(-) 16	(-) 52	(-) 28	12	(-) 1,52	(-) 35,56	(-) 40,94	(-) 40,00	44,44
1350047	Médio Rio Negro I (AM)	112	24	129	89	103	54,11	19,35	49,05	46,11	93,64
1350048	Médio Rio Negro II (AM)	(-) 78	(-) 51	(-) 105	(-) 50	(-) 50	(-) 52,00	(-) 61,45	(-) 55,26	(-) 39,68	(-) 51,02
1350049	Miguel/Josefa (AM)	27	9	16	25	17	39,71	24,32	20,78	56,82	54,84
1350051	Nova Esperança do Rio Jandiatuba (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1350054	Paraná do Arauató (AM)	3	2	(-) 3	-	(-) 1	300,00	100,00	(-) 75,00	-	(-) 33,33
1350055	Parana do Paricá (AM)	(-) 4	(-) 1	2	3	2	(-) 66,67	(-) 50,00	66,67	150,00	200,00

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022-2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1350056	Patauá (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1350057	Paumari do Lago Manissuã (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1350058	Pinatuba (AM)	(-) 24	(-) 12	(-) 14	12	15	(-) 27,59	(-) 30,77	(-) 15,73	25,53	41,67
1350060	Porto Limoeiro (AM)	4	(-) 3	(-) 6	(-) 16	(-) 7	133,33	(-) 75,00	(-) 60,00	(-) 76,19	(-) 58,33
1350062	Porto Praia (AM)	(-) 25	(-) 7	(-) 17	4	12	(-) 50,00	(-) 30,43	(-) 29,31	13,79	100,00
1350064	Prosperidade (AM)	8	11	20	26	19	17,78	84,62	46,51	100,00	111,76
1350065	Recreio/São Félix (AM)	(-) 3	2	(-) 9	-	1	(-) 12,50	18,18	(-) 31,03	-	8,33
1350066	Rio Jumas (AM)	(-) 7	(-) 4	(-) 5	(-) 9	(-) 2	(-) 35,00	(-) 50,00	(-) 17,24	(-) 33,33	(-) 16,67
1350067	Rio Manicoré (AM)	-	(-) 6	(-) 8	(-) 11	(-) 6	-	(-) 75,00	(-) 44,44	(-) 64,71	(-) 75,00
1350068	Rio Téa (AM)	1	2	(-) 23	7	-	2,86	10,00	(-) 42,59	25,93	-
1350069	Rio Urubu (AM)	33	9	46	39	28	70,21	33,33	86,79	79,59	116,67
1350071	Santa Cruz da Nova Aliança (AM)	13	1	10	27	10	23,21	3,57	17,86	69,23	38,46
1350073	São Francisco do Canimari (AM)	14	(-) 2	17	12	9	87,50	(-) 12,50	60,71	75,00	69,23
1350076	São Leopoldo (AM)	34	45	71	48	4	18,18	73,77	41,28	42,86	4,60
1350077	São Sebastião (AM)	10	(-) 6	4	(-) 9	6	22,22	(-) 17,14	7,84	(-) 20,45	24,00
1350079	Sapotal (AM)	(-) 14	(-) 8	19	13	12	(-) 19,44	(-) 21,62	25,68	28,26	34,29
1350080	Sepoti (AM)	43	24	30	16	4	330,77	400,00	166,67	80,00	23,53
1350085	Tupã-Supé (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1350336	Apipica (AM)	6	6	2	10	4	75,00	120,00	16,67	166,67	57,14
1350337	Apurinã do Igarapé Mucuim (AM)	(-) 63	(-) 40	(-) 85	(-) 53	(-) 23	(-) 86,30	(-) 90,91	(-) 93,41	(-) 92,98	(-) 79,31
1350340	Betania (AM)	(-) 27	(-) 18	26	11	34	(-) 5,42	(-) 6,77	4,09	2,49	10,76
1350341	Lago do Correio (AM)	(-) 1	2	-	3	4	(-) 14,29	66,67	-	300,00	400,00
1350342	Bom Intento (AM)	21	4	30	30	6	33,87	13,79	66,67	115,38	17,14
1350352	Mawetek (AM)	40	15	34	25	18	190,48	136,36	188,89	156,25	257,14
1350587	São Domingos do Jacapari e Estação (AM)	160	73	189	178	115	170,21	162,22	233,33	301,69	280,49
1350609	Lago do Marinheiro (AM)	(-) 21	(-) 6	(-) 28	(-) 16	(-) 19	(-) 67,74	(-) 46,15	(-) 66,67	(-) 53,33	(-) 79,17
1350615	Tabocal (AM)	(-) 5	(-) 2	(-) 11	(-) 2	(-) 2	(-) 83,33	(-) 66,67	(-) 84,62	(-) 50,00	(-) 66,67
1350616	Tenharim Marmelos (Gleba B) (AM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1350626	Sururuá (AM)	(-) 39	(-) 23	(-) 32	(-) 23	(-) 3	(-) 48,75	(-) 52,27	(-) 35,16	(-) 36,51	(-) 8,33
1350627	Setemã (AM)	(-) 37	(-) 22	(-) 51	(-) 49	(-) 23	(-) 59,68	(-) 62,86	(-) 60,00	(-) 68,06	(-) 62,16
1403182	Waimiri-Atroari (RR)	(-) 2	6	17	19	(-) 1	(-) 2,13	18,75	23,29	46,34	(-) 2,70
1406866	Ananás (RR)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1406874	Aningal (RR)	(-) 4	-	-	-	5	(-) 14,81	-	-	-	38,46
1406882	Anta (RR)	10	4	8	(-) 5	10	166,67	57,14	40,00	(-) 29,41	500,00
1406890	Araçá (RR)	135	54	166	132	58	98,54	100,00	112,16	109,09	66,67
1406904	Barata Livramento (RR)	8	16	4	(-) 3	4	10,81	57,14	4,26	(-) 3,53	9,30
1406912	Bom Jesus (RR)	(-) 7	1	(-) 1	2	(-) 2	(-) 58,33	50,00	(-) 11,11	33,33	(-) 66,67
1406920	Boqueirão (RR)	(-) 3	(-) 22	(-) 9	(-) 4	5	(-) 5,56	(-) 64,71	(-) 14,06	(-) 7,69	14,71

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022-2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1406939	Cajueiro (RR)	11	2	30	8	16	64,71	20,00	250,00	57,14	266,67
1406947	Canauanim (RR)	46	17	54	43	3	37,70	30,36	44,26	51,19	4,11
1406955	Jacamim (RR)	(-) 56	(-) 23	(-) 66	(-) 59	(-) 30	(-) 25,34	(-) 22,77	(-) 25,29	(-) 31,22	(-) 28,85
1406963	Jabuti (RR)	1	(-) 1	21	11	17	1,82	(-) 3,85	44,68	27,50	80,95
1406971	Mangueira (RR)	9	(-) 5	1	7	2	100,00	(-) 71,43	9,09	140,00	28,57
1406980	Manoa/Pium (RR)	95	42	53	53	68	32,42	32,06	16,01	22,84	53,97
1406998	Ouro (RR)	13	4	18	1	5	46,43	28,57	75,00	3,57	38,46
1407005	Pium (RR)	(-) 3	9	6	10	(-) 2	(-) 7,50	56,25	11,76	27,03	(-) 8,33
1407013	Ponta da Serra (RR)	16	16	35	17	8	100,00	200,00	205,88	113,33	80,00
1407021	Raimundão (RR)	21	7	24	36	16	33,87	25,93	43,64	102,86	72,73
1407048	Santa Inez (RR)	2	5	16	3	13	7,41	45,45	72,73	15,79	185,71
1407056	Serra da Moça (RR)	15	3	(-) 10	26	11	27,78	10,34	(-) 12,35	55,32	28,21
1407064	Sucuba (RR)	28	7	34	21	19	127,27	43,75	117,24	91,30	100,00
1407072	Truaru (RR)	9	7	12	(-) 6	(-) 6	20,93	38,89	21,43	(-) 13,04	(-) 20,00
1407080	Waiwái (RR)	19	21	6	4	9	54,29	116,67	11,11	10,81	52,94
1408508	Trombetas/Mapuera (RR)	9	-	(-) 1	15	14	15,52	-	(-) 1,52	31,25	56,00
1408656	Yanomami (RR)	746	336	711	669	577	37,49	36,56	34,77	61,04	89,60
1409725	Malacacheta (RR)	49	17	34	47	29	48,51	31,48	28,33	57,32	52,73
1409733	São Marcos - RR (RR)	594	270	633	444	339	97,22	82,07	80,43	74,87	92,37
1409741	Tabalascada (RR)	54	28	78	28	31	94,74	96,55	104,00	40,58	86,11
1409750	Raposa Serra do Sol (RR)	1 253	553	1 358	968	683	48,45	43,99	46,02	48,74	55,80
1450087	Anaro (RR)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1450088	Moskow (RR)	38	7	34	22	7	53,52	14,89	36,56	34,92	15,22
1450089	Muriru (RR)	2	(-) 1	2	17	11	8,00	(-) 10,00	6,67	121,43	183,33
1501392	Parque do Tumucumaque (PA)	58	12	45	43	1	20,86	8,82	15,36	21,08	0,74
1503190	Kararaô (PA)	4	4	9	6	4	40,00	133,33	112,50	200,00	200,00
1503204	Parakanã (PA)	62	41	77	75	51	38,75	59,42	53,47	92,59	102,00
1503301	Kayabi (PA)	19	16	51	39	45	25,33	43,24	65,38	72,22	128,57
1505091	Maranduba (PA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1505894	Menkragnoti (PA)	-	26	-	12	14	-	36,62	-	9,60	16,87
1505924	Zo'é (PA)	(-) 3	2	7	(-) 11	7	(-) 10,71	13,33	17,95	(-) 32,35	38,89
1505940	Apyterewa (PA)	(-) 234	(-) 184	(-) 461	(-) 81	(-) 16	(-) 65,18	(-) 76,03	(-) 76,45	(-) 47,65	(-) 21,33
1505959	Kuruáya (PA)	6	9	30	1	11	30,00	81,82	142,86	5,56	137,50
1506696	Cachoeira Seca (PA)	(-) 175	(-) 94	(-) 273	(-) 234	(-) 117	(-) 82,16	(-) 80,34	(-) 84,26	(-) 88,30	(-) 85,40
1508508	Trombetas/Mapuera (PA)	1	(-) 4	14	3	12	2,63	(-) 18,18	40,00	10,71	92,31
1508524	Andirá-Marau (PA)	221	100	246	153	107	94,85	90,09	98,40	91,07	103,88
1509776	Rio Paru D'Este (PA)	19	2	18	2	13	59,38	10,53	47,37	6,67	72,22
1509784	Paquiçamba (PA)	29	6	12	12	15	414,29	200,00	100,00	150,00	250,00

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022-2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1509792	Kayapó (PA)	77	78	194	240	201	13,80	26,99	34,40	66,12	84,10
1509806	Arara (PA)	(-) 24	(-) 18	(-) 7	1	(-) 1	(-) 34,29	(-) 51,43	(-) 10,00	2,13	(-) 2,78
1509814	Baú (PA)	-	11	7	23	24	-	28,21	7,00	53,49	80,00
1509822	Trincheira Bacaja (PA)	(-) 66	(-) 28	(-) 5	(-) 1	3	(-) 41,25	(-) 34,15	(-) 2,50	(-) 0,74	3,80
1509830	Koatinemo (PA)	20	13	19	11	9	74,07	118,18	79,17	78,57	81,82
1509849	Araweté Igarapé Ipixuna (PA)	(-) 7	(-) 1	42	9	21	(-) 11,29	(-) 2,70	73,68	23,68	110,53
1509857	Sai-Cinza (PA)	89	41	70	93	63	65,44	57,75	45,75	101,09	92,65
1509881	Munduruku (PA)	763	405	914	543	509	139,23	154,58	156,24	139,59	230,32
1509903	Trocará (PA)	6	7	5	52	44	7,23	17,07	6,25	148,57	200,00
1509911	Tembé (PA)	12	(-) 1	(-) 3	1	11	100,00	(-) 8,33	(-) 10,00	5,56	122,22
1509920	Karajá Santana do Araguaia (PA)	-	-	(-) 1	(-) 3	(-) 2	-	-	(-) 50,00	(-) 60,00	(-) 66,67
1509938	Alto Rio Guamá (PA)	(-) 262	(-) 111	(-) 288	(-) 203	(-) 93	(-) 57,08	(-) 51,87	(-) 53,14	(-) 51,79	(-) 37,65
1509954	Mãe Maria (PA)	(-) 7	(-) 18	26	11	30	(-) 5,74	(-) 26,47	23,21	12,36	47,62
1509962	Sororó (PA)	20	3	24	29	16	37,04	11,54	40,00	85,29	61,54
1509970	Xikrin do Rio Catete (PA)	8	6	59	45	56	5,93	8,57	34,71	37,50	65,88
1509989	Nhamundá/Mapuera (PA)	(-) 42	(-) 30	(-) 58	(-) 27	8	(-) 25,00	(-) 41,67	(-) 28,43	(-) 17,76	9,64
1509997	Anambé (PA)	9	1	(-) 2	4	2	64,29	11,11	(-) 9,52	23,53	25,00
1514907	Praia do Índio (PA)	17	1	6	(-) 7	(-) 2	188,89	14,29	40,00	(-) 41,18	(-) 16,67
1514915	Praia do Mangue (PA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1514923	Xipaya (PA)	12	10	23	10	8	66,67	333,33	287,50	125,00	160,00
1514931	Turé/Mariquita (PA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1550090	Badjonkore (PA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1550094	Panará (PA)	(-) 55	3	(-) 8	(-) 3	2	(-) 56,12	8,11	(-) 9,76	(-) 6,25	10,00
1550098	Turé/Mariquita II (PA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1550324	Las Casas (PA)	11	12	26	18	10	25,58	70,59	53,06	64,29	43,48
1550325	Sarauá (PA)	-	-	-	(-) 219	(-) 94	-	-	-	(-) 99,10	(-) 98,95
1550326	Barreirinha (PA)	(-) 13	(-) 7	(-) 9	4	(-) 12	(-) 59,09	(-) 77,78	(-) 39,13	30,77	(-) 70,59
1550667	Nova Jacundá (PA)	(-) 7	(-) 2	(-) 4	(-) 6	(-) 5	(-) 43,75	(-) 28,57	(-) 40,00	(-) 60,00	(-) 83,33
1550675	Arara da Volta Grande do Xingu (PA)	(-) 13	(-) 7	2	18	8	(-) 30,95	(-) 38,89	7,69	105,88	61,54
1606831	Waiãpi (AP)	181	71	126	83	67	115,29	88,75	77,78	84,69	136,73
1606840	Uaçá (AP)	(-) 4	(-) 17	(-) 2	60	86	(-) 0,68	(-) 5,35	(-) 0,26	10,71	23,06
1606858	Galibi (AP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1607315	Jumina (AP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1701414	Parque do Araguaia (TO)	44	17	82	61	96	9,93	8,95	16,43	16,31	47,52
1703212	Xerente (TO)	31	16	169	78	77	8,38	9,41	45,19	30,35	45,83
1703220	Kraolandia (TO)	4	72	191	148	107	1,03	40,22	43,81	56,92	64,07
1705533	Xambioá (TO)	(-) 9	6	(-) 12	5	(-) 3	(-) 22,50	40,00	(-) 20,34	15,63	(-) 9,68
1705541	Funil (TO)	16	8	25	16	13	29,09	26,67	42,37	44,44	61,90

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022-2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
1705584	Apinayé (TO)	6	22	185	92	67	1,96	15,28	60,26	40,53	51,54
1750100	Inawebohona (TO)	15	12	7	9	7	53,57	66,67	21,21	42,86	46,67
1750639	Krahó-Kanela (TO)	(-) 18	(-) 19	(-) 30	(-) 16	(-) 26	(-) 64,29	(-) 90,48	(-) 63,83	(-) 66,67	(-) 83,87
2102832	Urucu/Juruá (MA)	31	(-) 11	38	27	39	25,00	(-) 16,18	29,69	32,93	100,00
2103816	Cana Brava/Guajajara (MA)	461	165	488	371	309	48,42	32,16	43,34	52,18	68,21
2103824	Lagoa Comprida (MA)	108	42	71	34	29	110,20	71,19	48,63	34,34	42,65
2103867	Rodeador (MA)	(-) 29	(-) 6	(-) 18	(-) 4	14	(-) 28,71	(-) 12,24	(-) 16,07	(-) 6,35	43,75
2103875	Geralda Toco Preto (MA)	(-) 1	1	(-) 4	(-) 5	(-) 1	(-) 6,25	11,11	(-) 19,05	(-) 26,32	(-) 8,33
2106610	Awa (MA)	(-) 20	(-) 7	(-) 42	(-) 28	(-) 11	(-) 46,51	(-) 36,84	(-) 72,41	(-) 75,68	(-) 52,38
2107730	Governador (MA)	3	21	25	55	8	1,75	30,43	15,06	57,89	10,81
2107749	Bacurizinho (MA)	170	91	148	102	117	44,50	52,91	30,64	30,63	59,09
2107757	Caru (MA)	80	44	55	38	29	222,22	176,00	94,83	97,44	126,09
2107781	Morro Branco (MA)	51	24	40	8	29	57,30	61,54	39,60	11,94	65,91
2107790	Arariboia (MA)	329	130	346	431	337	29,80	23,64	29,12	61,13	86,41
2107803	Krikati (MA)	(-) 34	(-) 21	(-) 20	(-) 2	(-) 4	(-) 20,36	(-) 23,86	(-) 9,95	(-) 1,46	(-) 4,17
2150101	Alto Turiaçu (MA)	348	165	385	292	209	100,87	113,79	130,95	143,84	191,74
2150102	Kanela (MA)	70	15	47	93	46	26,32	12,40	16,85	54,71	38,33
2150103	Rio Pindaré (MA)	63	18	35	40	42	67,74	32,14	23,81	49,38	77,78
2150331	Porquinhos (MA)	(-) 86	(-) 21	(-) 111	(-) 114	(-) 66	(-) 43,22	(-) 22,83	(-) 46,64	(-) 59,07	(-) 52,80
2350659	Pitaguary (CE)	(-) 13	8	43	(-) 50	(-) 37	(-) 6,57	8,51	17,92	(-) 19,23	(-) 18,69
2350660	Córrego João Pereira (CE)	9	4	3	1	(-) 3	25,00	20,00	6,12	2,22	(-) 9,09
2506297	Jacaré de São Domingos (PB)	(-) 9	(-) 2	(-) 8	(-) 7	(-) 8	(-) 18,75	(-) 11,11	(-) 15,38	(-) 16,28	(-) 28,57
2507099	Potiguara (PB)	110	32	44	112	72	13,58	7,80	4,34	14,70	12,14
2550642	Potiguara de Monte-Mor (PB)	(-) 63	(-) 48	(-) 221	(-) 158	(-) 160	(-) 9,71	(-) 14,16	(-) 24,18	(-) 22,83	(-) 28,52
2606300	Atikum (PE)	(-) 61	(-) 66	(-) 101	1	71	(-) 16,22	(-) 32,67	(-) 21,00	0,29	33,65
2606319	Xukuru (PE)	(-) 108	(-) 108	(-) 203	(-) 78	(-) 2	(-) 16,07	(-) 30,25	(-) 22,53	(-) 10,89	(-) 0,41
2606327	Fulni-ô (PE)	3	(-) 10	11	51	103	0,67	(-) 4,65	2,05	12,62	38,87
2606335	Kambiwá (PE)	(-) 184	(-) 125	(-) 244	(-) 76	(-) 71	(-) 44,44	(-) 56,05	(-) 45,69	(-) 20,54	(-) 24,23
2606343	Kapinawá (PE)	(-) 26	(-) 32	(-) 92	(-) 49	(-) 1	(-) 20,63	(-) 37,65	(-) 47,18	(-) 34,75	(-) 1,04
2607102	Pankararu (PE)	108	48	57	119	135	21,82	19,67	8,61	24,74	41,03
2650107	Entre Serras (PE)	(-) 139	(-) 41	(-) 157	(-) 110	(-) 41	(-) 50,55	(-) 34,17	(-) 45,51	(-) 39,43	(-) 24,12
2650108	Tuxá de Inajá (PE)	-	-	(-) 1	(-) 5	-	-	-	(-) 20,00	(-) 71,43	-
2650111	Truká (PE)	(-) 157	(-) 87	(-) 250	(-) 150	(-) 109	(-) 64,08	(-) 65,41	(-) 68,68	(-) 59,06	(-) 56,48
2650677	Xukuru de Cimbres (PE)	2	-	11	11	-	200,00	-	550,00	1 100,00	-
2705827	Fazenda Canto (AL)	(-) 12	(-) 12	4	11	17	(-) 19,67	(-) 31,58	6,25	20,00	65,38
2705835	Mata da Cafurna (AL)	(-) 37	(-) 15	(-) 34	(-) 32	(-) 19	(-) 82,22	(-) 75,00	(-) 79,07	(-) 80,00	(-) 67,86
2705843	Tingui Botó (AL)	8	13	22	11	3	72,73	325,00	275,00	78,57	33,33
2705851	Kariri-Xocó (AL)	(-) 48	(-) 22	(-) 63	(-) 49	(-) 5	(-) 25,26	(-) 22,22	(-) 25,82	(-) 25,26	(-) 3,65

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022-2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
2705860	Geripancó (AL)	(-) 65	(-) 32	(-) 96	(-) 61	(-) 30	(-) 90,28	(-) 86,49	(-) 92,31	(-) 84,72	(-) 75,00
2705878	Karapotó (AL)	(-) 19	(-) 7	(-) 7	(-) 19	2	(-) 55,88	(-) 38,89	(-) 15,91	(-) 50,00	8,00
2750367	Aconã (AL)	4	(-) 1	4	-	(-) 3	66,67	(-) 33,33	57,14	-	(-) 37,50
2750809	Wassu Cocal (AL)	(-) 76	(-) 27	(-) 72	(-) 36	(-) 30	(-) 36,71	(-) 25,23	(-) 24,91	(-) 16,36	(-) 19,74
2801880	Caiçara/Ilha de São Pedro (SE)	(-) 7	3	8	(-) 9	(-) 4	(-) 26,92	27,27	40,00	(-) 30,00	(-) 15,38
2905681	Caramuru/Paraguassu (BA)	(-) 144	(-) 87	(-) 164	(-) 96	(-) 38	(-) 35,82	(-) 35,95	(-) 31,66	(-) 26,30	(-) 13,77
2905690	Coroa Vermelha (BA)	(-) 194	(-) 94	(-) 227	(-) 96	(-) 83	(-) 52,15	(-) 48,70	(-) 49,13	(-) 30,00	(-) 33,33
2905711	Imbiriba (BA)	2	(-) 13	10	14	9	3,64	(-) 38,24	17,24	46,67	33,33
2905738	Mata Medonha (BA)	6	2	(-) 8	(-) 4	(-) 4	42,86	18,18	(-) 21,05	(-) 19,05	(-) 19,05
2905746	Massacara (BA)	(-) 16	(-) 15	(-) 20	24	27	(-) 23,19	(-) 35,71	(-) 16,81	37,50	58,70
2905770	Vargem Alegre (BA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2905800	Barra Velha (BA)	5	7	(-) 72	(-) 79	(-) 2	1,45	4,24	(-) 16,59	(-) 21,53	(-) 0,88
2935000	Kiriri (BA)	(-) 39	(-) 1	-	13	17	(-) 15,00	(-) 0,77	-	5,60	11,26
2950376	Barra (BA)	-	(-) 2	(-) 7	(-) 21	(-) 9	-	(-) 40,00	(-) 35,00	(-) 80,77	(-) 56,25
2950377	Brejo do Burgo (BA)	41	13	48	38	8	91,11	65,00	73,85	80,85	23,53
2950378	Fazenda Bahiana (BA)	1	(-) 4	(-) 4	(-) 1	2	16,67	(-) 57,14	(-) 44,44	(-) 12,50	28,57
2950379	Ibotirama (BA)	(-) 16	(-) 13	(-) 16	(-) 13	(-) 4	(-) 43,24	(-) 59,09	(-) 42,11	(-) 38,24	(-) 12,50
2950380	Kantaruré (BA)	(-) 5	(-) 11	5	(-) 3	9	(-) 13,89	(-) 40,74	15,15	(-) 9,68	64,29
2950381	Pankararé (BA)	9	6	8	-	-	75,00	75,00	32,00	-	-
2950382	Águas Belas (BA)	16	(-) 4	10	10	17	66,67	(-) 17,39	23,81	38,46	113,33
2950608	Aldeia Velha (BA)	(-) 4	(-) 2	(-) 20	(-) 18	21	(-) 4,04	(-) 4,55	(-) 15,87	(-) 18,56	42,86
2950676	Fazenda Sítio (BA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2950678	Fazenda Remanso (BA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3105592	Krenak (MG)	41	5	43	23	21	151,85	25,00	130,30	121,05	131,25
3105606	Fazenda Guarani (MG)	24	8	29	25	22	77,42	50,00	90,63	92,59	146,67
3105649	Xacriabá (MG)	(-) 53	(-) 52	(-) 203	(-) 20	32	(-) 7,19	(-) 13,58	(-) 19,82	(-) 2,75	5,95
3150112	Maxacali (MG)	(-) 46	39	130	138	84	(-) 16,97	37,86	58,30	115,97	121,74
3150668	Xakriabá Rancharia (MG)	(-) 12	(-) 12	(-) 44	(-) 25	18	(-) 15,38	(-) 30,00	(-) 37,61	(-) 27,47	32,73
3150669	Mundo Verde/Cachoeirinha (MG)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3150670	Hãm Yîxux (MG)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3205657	Comboios (ES)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3250360	Caieiras Velha II (ES)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3305517	Guarani Araponga (RJ)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3305525	Guarani de Bracuí (RJ)	(-) 13	(-) 2	3	18	14	(-) 22,81	(-) 9,52	6,67	66,67	87,50
3350114	Parati-Mirim (RJ)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3509865	Araribá (SP)	19	(-) 9	(-) 7	(-) 16	(-) 5	54,29	(-) 37,50	(-) 10,29	(-) 28,57	(-) 10,87
3510430	Ribeirão Silveira (SP)	(-) 27	(-) 14	(-) 23	(-) 26	(-) 8	(-) 57,45	(-) 60,87	(-) 46,00	(-) 65,00	(-) 38,10
3510448	Boa Vista Sertão do Promirim (SP)	1	(-) 2	(-) 8	5	8	5,26	(-) 18,18	(-) 23,53	23,81	114,29

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022-2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
3510472	Rio Branco Itanhaém (SP)	(-) 9	(-) 3	(-) 8	(-) 3	-	(-) 81,82	(-) 60,00	(-) 61,54	(-) 60,00	-
3510480	Jaraguá (SP)	(-) 5	(-) 8	(-) 3	1	-	(-) 29,41	(-) 72,73	(-) 30,00	12,50	-
3510510	Krukutu (SP)	(-) 10	(-) 19	(-) 34	2	(-) 11	(-) 37,04	(-) 65,52	(-) 66,67	8,70	(-) 57,89
3510537	Icatu (SP)	2	(-) 2	5	(-) 4	1	20,00	(-) 40,00	45,45	(-) 28,57	20,00
3510553	Peruíbe (SP)	(-) 11	1	(-) 4	(-) 17	(-) 12	(-) 91,67	33,33	(-) 44,44	(-) 89,47	(-) 92,31
3510570	Vanuire (SP)	(-) 5	(-) 1	10	2	2	(-) 26,32	(-) 10,00	62,50	12,50	11,76
3539002	Itaóca (SP)	3	3	3	3	2	27,27	50,00	27,27	30,00	20,00
3550115	Guarani da Barragem (SP)	(-) 46	(-) 28	(-) 70	(-) 32	(-) 10	(-) 51,69	(-) 51,85	(-) 62,50	(-) 47,06	(-) 21,74
3550116	Guarani do Aguapeu (SP)	-	7	12	8	(-) 2	-	116,67	92,31	61,54	(-) 33,33
3550121	Serra do Itatins (SP)	(-) 6	(-) 2	(-) 6	1	2	(-) 66,67	(-) 50,00	(-) 66,67	25,00	100,00
4105282	Avá-Guarani do Ocoí (PR)	(-) 45	(-) 34	(-) 38	(-) 16	(-) 2	(-) 55,56	(-) 73,91	(-) 33,33	(-) 23,19	(-) 4,65
4105304	Mangueirinha (PR)	54	(-) 14	3	(-) 29	39	38,57	(-) 14,29	1,50	(-) 14,22	39,39
4105312	Laranjinha (PR)	2	(-) 1	9	(-) 20	(-) 6	11,76	(-) 11,11	45,00	(-) 62,50	(-) 27,27
4105339	Rio Areia (PR)	(-) 4	1	(-) 3	(-) 5	(-) 1	(-) 30,77	14,29	(-) 18,75	(-) 29,41	(-) 11,11
4105355	Queimadas (PR)	41	14	10	7	1	87,23	66,67	16,39	16,67	2,63
4105371	Barão de Antonina (PR)	(-) 2	3	10	1	3	(-) 5,26	13,04	24,39	2,50	9,38
4105380	Ivai (PR)	(-) 72	(-) 33	(-) 44	10	6	(-) 33,18	(-) 29,73	(-) 15,17	6,25	5,00
4105398	Marrecas (PR)	-	(-) 11	(-) 51	(-) 14	(-) 2	-	(-) 35,48	(-) 53,68	(-) 25,93	(-) 5,26
4105444	São Jerônimo (PR)	14	(-) 9	(-) 7	(-) 35	3	32,56	(-) 37,50	(-) 9,09	(-) 49,30	7,89
4105452	Tibagy/Mococa (PR)	(-) 7	-	(-) 20	(-) 9	(-) 1	(-) 43,75	-	(-) 60,61	(-) 42,86	(-) 16,67
4109679	Palmas (PR)	(-) 3	6	10	(-) 18	(-) 2	(-) 5,08	22,22	14,71	(-) 25,35	(-) 4,26
4140001	Faxinal (PR)	8	(-) 9	(-) 22	(-) 24	(-) 15	15,09	(-) 24,32	(-) 23,91	(-) 32,43	(-) 26,79
4140002	Apucarana (PR)	(-) 59	(-) 14	(-) 22	(-) 23	31	(-) 31,38	(-) 15,73	(-) 11,11	(-) 13,22	30,39
4140003	Pinhalzinho (PR)	(-) 1	(-) 1	(-) 4	3	(-) 1	(-) 8,33	(-) 20,00	(-) 23,53	37,50	(-) 11,11
4140004	Tekohá Añetete (PR)	(-) 40	(-) 18	(-) 19	(-) 15	(-) 18	(-) 66,67	(-) 60,00	(-) 29,69	(-) 32,61	(-) 39,13
4140005	Rio das Cobras (PR)	19	(-) 44	35	45	102	7,01	(-) 24,44	9,59	17,11	59,65
4150123	Ilha da Cotinga (PR)	(-) 6	(-) 4	(-) 1	(-) 11	(-) 6	(-) 60,00	(-) 80,00	(-) 6,67	(-) 73,33	(-) 66,67
4150633	Yvyporã Laranjinha (PR)	1	(-) 6	(-) 5	(-) 5	(-) 3	20,00	(-) 66,67	(-) 55,56	(-) 50,00	(-) 33,33
4150672	Boa Vista - PR (PR)	(-) 6	(-) 8	(-) 7	(-) 7	-	(-) 46,15	(-) 72,73	(-) 43,75	(-) 50,00	-
4209660	Ibirama (SC)	(-) 63	(-) 56	(-) 133	(-) 132	(-) 65	(-) 37,95	(-) 60,22	(-) 52,36	(-) 70,59	(-) 54,17
4209679	Palmas (SC)	(-) 8	(-) 9	(-) 14	(-) 23	(-) 9	(-) 72,73	(-) 69,23	(-) 73,68	(-) 92,00	(-) 75,00
4209695	Toldo Chimbangue (SC)	8	-	(-) 12	(-) 15	(-) 15	47,06	-	(-) 32,43	(-) 50,00	(-) 68,18
4209709	Xapecó (SC)	47	(-) 23	(-) 137	(-) 226	(-) 28	12,14	(-) 9,09	(-) 19,83	(-) 39,37	(-) 7,63
4214800	Rio dos Pardos (SC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4241000	Toldo Pinhal (SC)	-	(-) 15	(-) 55	(-) 54	-	-	(-) 93,75	(-) 96,49	(-) 96,43	-
4250126	Aldeia Kondá (SC)	65	40	52	(-) 10	8	86,67	137,93	56,52	(-) 10,53	15,09
4250127	Cachoeira dos Inácios (SC)	4	2	7	(-) 2	4	28,57	18,18	33,33	(-) 13,33	40,00
4250130	Mbiguaçu (SC)	(-) 10	-	(-) 1	(-) 6	3	(-) 52,63	-	(-) 6,25	(-) 40,00	33,33

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022-2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
4250135	Toldo Chimbangue II (SC)	34	(-) 1	18	3	13	130,77	(-) 7,14	42,86	8,57	52,00
4250634	Guarani de Araçaí (SC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4250635	Morro dos Cavalos (SC)	13	1	3	(-) 12	(-) 5	92,86	7,14	8,82	(-) 42,86	(-) 22,73
4250638	Toldo Imbu (SC)	19	6	14	(-) 5	(-) 8	237,50	60,00	70,00	(-) 21,74	(-) 47,06
4250640	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão) (SC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4306386	Guarani Votouro (RS)	-	-	1	(-) 2	1	-	-	33,33	(-) 40,00	20,00
4307633	Cacique Doble (RS)	(-) 2	(-) 29	(-) 28	(-) 33	9	(-) 2,60	(-) 49,15	(-) 22,76	(-) 37,08	13,43
4307641	Carreteiro (RS)	19	1	(-) 2	(-) 13	(-) 5	118,75	12,50	(-) 7,14	(-) 37,14	(-) 26,32
4307650	Guarita (RS)	(-) 36	(-) 140	(-) 278	(-) 221	(-) 59	(-) 5,43	(-) 35,35	(-) 26,81	(-) 31,89	(-) 13,17
4307676	Inhacorá (RS)	2	(-) 21	(-) 63	(-) 35	6	2,33	(-) 34,43	(-) 33,16	(-) 29,66	8,00
4307684	Kaingang de Iraí (RS)	4	(-) 1	(-) 21	(-) 23	(-) 23	5,80	(-) 3,57	(-) 19,81	(-) 32,86	(-) 39,66
4307692	Ligeiro (RS)	(-) 65	(-) 65	(-) 164	(-) 103	(-) 30	(-) 53,28	(-) 67,71	(-) 66,94	(-) 56,28	(-) 26,79
4307722	Votouro (RS)	31	11	(-) 43	(-) 89	(-) 51	54,39	26,19	(-) 28,67	(-) 63,57	(-) 58,62
4350139	Cantagalo (RS)	2	(-) 3	(-) 8	(-) 5	7	12,50	(-) 27,27	(-) 28,57	(-) 31,25	70,00
4350140	Capivari (RS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4350141	Guarani Barra do Ouro (RS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4350144	Monte Caseros (RS)	13	6	(-) 23	(-) 35	5	23,64	14,63	(-) 19,66	(-) 42,17	11,36
4350145	Nonoai/Rio da Várzea (RS)	(-) 5	(-) 12	(-) 73	(-) 65	(-) 19	(-) 13,51	(-) 31,58	(-) 73,74	(-) 84,42	(-) 45,24
4350146	Pacheca (RS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4350149	Rio dos Índios (RS)	7	2	(-) 1	5	6	46,67	20,00	(-) 5,00	29,41	66,67
4350150	Salto Grande do Jacuí (RS)	10	(-) 2	(-) 6	-	(-) 6	45,45	(-) 25,00	(-) 22,22	-	(-) 46,15
4350152	Serrinha (RS)	37	(-) 23	(-) 153	(-) 142	(-) 56	17,87	(-) 18,25	(-) 39,13	(-) 45,66	(-) 32,00
4350153	Varzinha (RS)	(-) 7	(-) 6	(-) 7	(-) 1	1	(-) 53,85	(-) 85,71	(-) 70,00	(-) 25,00	100,00
4350154	Ventarra (RS)	20	(-) 3	(-) 6	(-) 1	(-) 1	125,00	(-) 23,08	(-) 16,67	(-) 4,35	(-) 5,00
5003328	Kadiwéu (MS)	(-) 57	(-) 38	(-) 36	(-) 26	(-) 26	(-) 37,01	(-) 46,34	(-) 18,75	(-) 17,11	(-) 23,85
5006289	Guató (MS)	(-) 5	1	(-) 15	(-) 6	1	(-) 38,46	16,67	(-) 57,69	(-) 35,29	10,00
5006440	Guasuti (MS)	(-) 37	(-) 18	(-) 50	39	43	(-) 39,36	(-) 38,30	(-) 47,62	82,98	186,96
5006475	Jarara (MS)	(-) 14	(-) 7	(-) 5	13	3	(-) 38,89	(-) 30,43	(-) 9,62	48,15	21,43
5006491	Panambizinho (MS)	11	1	1	2	(-) 7	45,83	5,00	2,38	8,00	(-) 25,00
5006521	Sete Cerros (MS)	26	4	(-) 1	9	11	52,00	16,67	(-) 1,32	18,00	34,38
5006530	Takuaraty/Yvykuarusu (MS)	37	-	18	26	23	37,76	-	14,63	35,62	52,27
5007129	Aldeia Limão Verde (MS)	25	32	124	93	89	15,53	43,84	67,76	77,50	118,67
5007137	Guaimbé (MS)	(-) 18	(-) 19	(-) 51	(-) 11	12	(-) 28,57	(-) 54,29	(-) 54,26	(-) 21,57	54,55
5007145	Rancho Jacaré (MS)	(-) 32	(-) 23	(-) 25	(-) 3	12	(-) 50,79	(-) 62,16	(-) 30,86	(-) 5,45	46,15
5007161	Pirakua (MS)	(-) 40	(-) 26	(-) 46	(-) 4	6	(-) 57,97	(-) 66,67	(-) 48,94	(-) 7,84	23,08
5007170	Pirajuí (MS)	(-) 169	(-) 102	(-) 56	1	28	(-) 47,47	(-) 53,40	(-) 16,97	0,49	20,90
5007188	Amambai (MS)	(-) 224	(-) 221	34	167	174	(-) 29,36	(-) 48,89	3,85	27,56	42,13
5007196	Porto Lindo (MS)	(-) 235	(-) 107	(-) 222	(-) 14	36	(-) 41,01	(-) 35,20	(-) 32,74	(-) 3,06	12,81

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022-2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
5007200	Sassoró (MS)	(-) 201	(-) 86	(-) 162	(-) 98	10	(-) 48,09	(-) 42,79	(-) 34,99	(-) 28,82	5,52
5007218	Taquaperi (MS)	(-) 34	(-) 47	(-) 35	96	110	(-) 9,74	(-) 24,61	(-) 7,53	35,96	61,80
5007234	Nioaque (MS)	15	(-) 14	(-) 24	(-) 28	(-) 13	13,64	(-) 21,88	(-) 13,79	(-) 21,37	(-) 13,13
5007242	Limão Verde (MS)	(-) 16	(-) 18	(-) 50	(-) 9	(-) 9	(-) 17,98	(-) 31,58	(-) 32,68	(-) 9,28	(-) 11,11
5007250	Taunay-Ipegue (MS)	(-) 116	(-) 68	(-) 179	(-) 51	(-) 30	(-) 33,43	(-) 34,34	(-) 36,46	(-) 13,53	(-) 11,03
5007269	Pilad Rebuá (MS)	57	44	3	(-) 33	(-) 29	38,00	61,97	1,28	(-) 15,49	(-) 21,48
5007277	Lalima (MS)	(-) 19	(-) 25	(-) 40	(-) 8	(-) 13	(-) 16,52	(-) 35,21	(-) 23,39	(-) 6,11	(-) 14,61
5007285	Cachoeirinha (MS)	(-) 39	13	(-) 10	(-) 62	15	(-) 11,96	8,33	(-) 2,53	(-) 18,34	7,21
5007293	Caarapó (MS)	(-) 288	(-) 177	(-) 311	63	185	(-) 44,44	(-) 50,57	(-) 40,81	13,67	71,15
5007307	Dourados (MS)	(-) 129	(-) 128	(-) 251	145	196	(-) 9,08	(-) 16,67	(-) 13,04	11,44	24,05
5043005	Jaguari (MS)	(-) 30	(-) 16	6	8	13	(-) 56,60	(-) 57,14	11,76	23,53	68,42
5043006	Jaguapiré (MS)	91	(-) 5	45	30	52	78,45	(-) 7,46	27,61	25,64	75,36
5043007	Cerrito (MS)	(-) 50	(-) 21	(-) 49	(-) 24	(-) 21	(-) 68,49	(-) 55,26	(-) 56,32	(-) 42,11	(-) 46,67
5050157	Buriti (MS)	68	76	(-) 15	(-) 91	(-) 49	31,92	72,38	(-) 4,44	(-) 29,45	(-) 24,38
5050158	Buritizinho (MS)	(-) 8	-	(-) 1	(-) 23	6	(-) 12,70	-	(-) 1,49	(-) 34,85	17,14
5050166	Ñande Ru Marangatu (MS)	(-) 35	2	(-) 19	(-) 12	13	(-) 26,32	2,63	(-) 10,86	(-) 8,00	13,98
5050168	Ofayé-Xavante (MS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5050171	Sucuriy (MS)	10	2	(-) 8	(-) 2	18	32,26	14,29	(-) 19,05	(-) 9,52	138,46
5050644	Arroio-Korá (MS)	(-) 16	(-) 13	(-) 7	27	24	(-) 15,24	(-) 22,81	(-) 6,03	44,26	57,14
5050645	Sombrerito (MS)	(-) 30	(-) 6	(-) 24	(-) 4	(-) 11	(-) 73,17	(-) 50,00	(-) 66,67	(-) 22,22	(-) 61,11
5050646	Potrero Guaçu (MS)	25	(-) 10	(-) 8	27	27	25,00	(-) 14,08	(-) 6,20	36,00	52,94
5050648	Guyraroká (MS)	(-) 43	(-) 12	(-) 51	(-) 33	(-) 28	(-) 87,76	(-) 66,67	(-) 82,26	(-) 71,74	(-) 90,32
5050649	Taquara (MS)	(-) 23	(-) 1	(-) 24	-	(-) 2	(-) 51,11	(-) 5,88	(-) 47,06	-	(-) 9,52
5050673	Nossa Senhora de Fátima (MS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5101287	Paresi (MT)	31	(-) 20	33	34	38	26,50	(-) 27,78	24,26	39,53	61,29
5101309	Santana (MT)	-	(-) 8	(-) 3	(-) 6	8	-	(-) 66,67	(-) 18,75	(-) 35,29	80,00
5101317	Bakairi (MT)	-	(-) 5	25	22	20	-	(-) 12,50	48,08	42,31	58,82
5101325	Tadarimana (MT)	18	(-) 13	(-) 2	17	24	40,00	(-) 46,43	(-) 2,74	44,74	109,09
5101333	Umutina (MT)	(-) 20	(-) 4	(-) 10	10	(-) 13	(-) 47,62	(-) 18,18	(-) 22,22	25,00	(-) 39,39
5101341	Nambikwara (MT)	(-) 5	(-) 5	24	40	12	(-) 7,04	(-) 14,29	36,92	114,29	36,36
5101368	Perigara (MT)	(-) 10	-	(-) 3	(-) 2	-	(-) 83,33	-	(-) 21,43	(-) 16,67	-
5101384	Sararé (MT)	(-) 2	4	3	4	4	(-) 8,33	33,33	14,29	21,05	40,00
5101406	Parque do Aripuanã (MT)	3	2	(-) 8	2	6	13,64	28,57	(-) 27,59	11,76	54,55
5101422	Parque do Xingu (MT)	59	(-) 58	77	167	188	8,51	(-) 14,76	9,64	31,93	58,57
5103239	Irantxe (MT)	(-) 8	(-) 11	(-) 38	8	5	(-) 17,02	(-) 42,31	(-) 58,46	23,53	20,83
5103247	Pimentel Barbosa (MT)	(-) 9	17	115	95	75	(-) 2,65	11,49	37,58	48,22	72,82
5103263	São Marcos - MT (MT)	(-) 9	48	64	88	10	(-) 1,70	23,41	12,83	27,67	4,24
5103271	Areões (MT)	40	17	37	45	45	24,54	20,73	23,13	43,69	72,58

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022-2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
5103280	Merure (MT)	(-) 19	(-) 1	(-) 3	34	16	(-) 18,10	(-) 2,33	(-) 3,03	56,67	33,33
5103298	Erikpatsá (MT)	(-) 7	12	2	-	27	(-) 5,00	20,34	1,33	-	45,76
5103301	Kayabi (MT)	35	17	39	39	24	1 750,00	850,00	1 950,00	1 950,00	1 200,00
5103336	Parabubure (MT)	(-) 365	(-) 133	(-) 355	106	122	(-) 24,45	(-) 20,43	(-) 23,56	14,13	26,99
5105495	Sangradouro/Volta Grande (MT)	122	37	162	114	87	80,26	45,68	109,46	122,58	207,14
5105894	Menkragnoti (MT)	(-) 27	(-) 16	(-) 19	(-) 34	(-) 10	(-) 67,50	(-) 72,73	(-) 48,72	(-) 82,93	(-) 55,56
5106750	Japuira (MT)	(-) 5	1	(-) 7	25	24	(-) 8,06	5,26	(-) 10,61	62,50	120,00
5106769	Apiaka/Kayabi (MT)	(-) 11	-	(-) 32	(-) 4	3	(-) 9,24	-	(-) 24,24	(-) 4,17	4,76
5106777	Zoró (MT)	(-) 23	1	-	31	8	(-) 27,06	2,70	-	54,39	19,51
5106785	Vale do Guaporé (MT)	(-) 12	(-) 13	(-) 14	(-) 42	(-) 2	(-) 7,10	(-) 14,94	(-) 7,69	(-) 25,00	(-) 2,27
5106807	Figueiras (MT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5106815	Rio Formoso (MT)	2	(-) 5	6	(-) 1	3	9,52	(-) 35,71	31,58	(-) 5,00	27,27
5106823	Menkü (MT)	(-) 11	2	3	2	4	(-) 55,00	33,33	20,00	15,38	50,00
5107323	Pirineus de Souza (MT)	(-) 7	11	4	7	10	(-) 14,89	57,89	7,84	18,42	66,67
5107331	Aripuanã (MT)	(-) 4	(-) 3	14	20	(-) 6	(-) 9,30	(-) 13,04	25,93	83,33	(-) 22,22
5107340	Sete de Setembro (MT)	11	5	10	16	7	366,67	250,00	200,00	400,00	700,00
5107358	Tapirapé/Karajá (MT)	26	-	17	4	15	50,98	-	23,61	8,89	62,50
5107366	Utiariti (MT)	23	7	25	25	34	47,92	29,17	43,10	73,53	113,33
5107374	Tirecatinga (MT)	-	(-) 1	6	(-) 5	7	-	(-) 9,09	22,22	(-) 20,83	50,00
5107382	Serra Morena (MT)	(-) 3	-	(-) 1	(-) 1	-	(-) 15,00	-	(-) 5,56	(-) 5,26	-
5107390	São Domingos - MT (MT)	(-) 7	(-) 2	(-) 15	(-) 3	(-) 4	(-) 22,58	(-) 10,53	(-) 31,25	(-) 10,00	(-) 22,22
5107404	Capoto/Jarina (MT)	71	64	83	50	38	43,03	79,01	45,86	44,64	69,09
5107420	Escondido (MT)	6	-	5	10	1	120,00	-	83,33	500,00	33,33
5107439	Estivadinho (MT)	2	1	3	(-) 2	(-) 1	50,00	50,00	100,00	(-) 33,33	(-) 20,00
5107447	Enawenê-Nawê (MT)	(-) 7	29	110	80	45	(-) 5,34	48,33	103,77	142,86	128,57
5107455	Tereza Cristina (MT)	(-) 17	(-) 14	(-) 23	6	5	(-) 28,33	(-) 48,28	(-) 34,85	14,63	16,13
5107463	Marechal Rondon (MT)	101	30	75	57	48	174,14	68,18	85,23	116,33	133,33
5107471	Jarudore (MT)	(-) 22	(-) 4	(-) 29	(-) 22	(-) 25	(-) 78,57	(-) 66,67	(-) 76,32	(-) 64,71	(-) 89,29
5107501	Roosevelt (MT)	(-) 5	(-) 3	(-) 10	9	-	(-) 22,73	(-) 25,00	(-) 43,48	128,57	-
5109016	Juininha (MT)	(-) 2	-	-	-	6	(-) 20,00	-	-	-	150,00
5114966	Taihantesu (MT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5150094	Panará (MT)	(-) 5	15	31	19	10	(-) 26,32	750,00	1 033,33	475,00	200,00
5150174	Arara do Rio Branco (MT)	(-) 3	(-) 1	1	1	(-) 7	(-) 18,75	(-) 25,00	8,33	8,33	(-) 58,33
5150180	Batovi (MT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5150181	Chão Preto (MT)	37	3	19	7	12	246,67	23,08	61,29	29,17	120,00
5150188	Maraiwatsede (MT)	(-) 43	(-) 43	(-) 69	(-) 43	(-) 37	(-) 22,51	(-) 36,75	(-) 26,64	(-) 24,29	(-) 30,08
5150197	Ubawawe (MT)	40	31	44	19	25	95,24	163,16	93,62	40,43	86,21
5150199	Urubu Branco (MT)	(-) 7	(-) 21	(-) 73	(-) 61	(-) 37	(-) 5,30	(-) 29,17	(-) 36,50	(-) 48,80	(-) 39,78

Tabela de resultado 6

Variação da população indígena, até 17 anos, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por grupos de idade e Terras Indígenas por Unidade da Federação - Brasil - 2010/2022

(conclusão)

Código	Terra Indígena por Unidades da Federação	Pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas, até 17 anos, por grupos de idade (em anos)									
		Variação 2022-2010									
		Absoluta					Percentual (%)				
		0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17	0 a 3	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
5150200	Wawi (MT)	33	13	14	6	12	80,49	76,47	24,56	16,67	52,17
5150650	Ponte de Pedra (MT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5150651	Uirapuru (MT)	(-) 7	(-) 8	(-) 26	(-) 14	(-) 11	(-) 46,67	(-) 80,00	(-) 92,86	(-) 77,78	(-) 73,33
5150653	Portal do Encantado (MT)	(-) 74	(-) 39	(-) 108	(-) 106	(-) 66	(-) 78,72	(-) 81,25	(-) 84,38	(-) 90,60	(-) 90,41
5150654	Baía dos Guató (MT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5150656	Pequizal do Naruvôtu (MT)	(-) 101	(-) 48	(-) 100	(-) 74	(-) 46	(-) 96,19	(-) 96,00	(-) 94,34	(-) 94,87	(-) 92,00
5150657	Cacique Fontoura (MT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5150658	Krenrehé (MT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5150674	Terena Gleba Iriri (MT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5250361	Avá-Canoeiro (GO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5250362	Carretão I (GO)	(-) 11	(-) 1	(-) 1	1	(-) 4	(-) 68,75	(-) 16,67	(-) 5,88	10,00	(-) 28,57
5250363	Carretão II (GO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5250364	Karajá de Aruanã I (GO)	(-) 11	(-) 2	7	3	3	(-) 61,11	(-) 28,57	77,78	33,33	50,00
5250365	Karajá de Aruanã III (GO)	(-) 3	2	(-) 2	3	-	(-) 50,00	100,00	(-) 16,67	50,00	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Notas: 1. Dados do Universo.

2. No Censo Demográfico 2010, definiu-se como indígena a pessoa residente em terras indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das terras indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.

3. No Censo Demográfico 2022, definiu-se como indígena a pessoa residente em localidades indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.

4. No Censo Demográfico 2022, foram consideradas localidades indígenas aquelas que compõem o conjunto das Terras Indígenas, dos agrupamentos indígenas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica.

5. No Censo Demográfico 2010, o conjunto das Terras Indígenas foi formado por aquelas que estavam na situação fundiária de declarada, homologada, regularizada e em processo de aquisição como reserva indígena até a data de 31 de dezembro de 2010.

6. No Censo Demográfico 2022, foram consideradas as Terras Indígenas declaradas, homologadas, regularizadas ou encaminhadas como Reservas Indígenas até 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa, conforme os dados da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI. Para mais informações, consultar a documentação metodológica.

Tabela de resultado 7

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continua)

Código	Terra Indígena	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
1287	Paresi	17	19	2
1309	Santana	23	29	6
1317	Bakairi	23	25	2
1325	Tadarimana	16	20	4
1333	Umutina	21	26	5
1341	Nambikwara	18	18	-
1368	Perigara	20	22	2
1384	Sararé	20	18	(-) 2
1392	Parque do Tumucumaque	16	16	-
1406	Parque do Aripuanã	14	17	3
1414	Parque do Araguaia	17	18	1
1422	Parque do Xingu	15	17	2
1880	Caiçara/Ilha de São Pedro	22	31	9
2832	Urucu/Juruá	15	16	1
3182	Waimiri-Atroari	13	14	1
3190	Kararaô	20	13	(-) 7
3204	Parakanã	13	13	-
3212	Xerente	15	17	2
3220	Kraolandia	15	16	1
3239	Irantxe	19	21	2
3247	Pimentel Barbosa	12	14	2
3263	São Marcos - MT	15	15	-
3271	Areões	13	15	2
3280	Merure	16	18	2
3298	Erikpatsá	14	17	3
3301	Kayabi	16	17	1
3328	Kadiwéu	20	22	2
3336	Parabubure	14	15	1
3816	Cana Brava/Guajajara	16	17	1
3824	Lagoa Comprida	15	14	(-) 1
3867	Rodeador	14	16	2
3875	Geralda Toco Preto	18	20	2
5009	Kaxinawá da Praia do Carapanã	12	14	2
5091	Maranduba	x	17	-
5282	Avá-Guarani do Ocoí	15	20	5
5304	Mangueirinha	17	23	6
5312	Laranjinha	18	25	7
5339	Rio Areia	15	22	7
5355	Queimadas	18	20	2
5371	Barão de Antonina	25	22	(-) 3

Tabela de resultado 7

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
5380	Ivai	16	21	5
5398	Marrecas	18	22	4
5444	São Jerônimo	17	23	6
5452	Tibagy/Mococa	18	22	4
5495	Sangradouro/Volta Grande	13	14	1
5517	Guarani Araponga	x	20	-
5525	Guarani de Bracuí	14	16	2
5533	Xambioá	16	20	4
5541	Funil	15	16	1
5584	Apinayé	14	15	1
5592	Krenak	22	19	(-) 3
5606	Fazenda Guarani	18	18	-
5649	Xacriabá	18	22	4
5657	Comboios	18	x	-
5681	Caramuru/Paraguassu	20	21	1
5690	Coroa Vermelha	20	26	6
5711	Imbiriba	17	20	3
5738	Mata Medonha	21	22	1
5746	Massacara	20	29	9
5770	Vargem Alegre	x	27	-
5800	Barra Velha	17	22	5
5827	Fazenda Canto	22	26	4
5835	Mata da Cafurna	21	24	3
5843	Tingui Botó	26	26	-
5851	Kariri-Xocó	20	23	3
5860	Geripancó	17	23	6
5878	Karapotó	21	29	8
5894	Menkragnoti	18	16	(-) 2
5924	Zo'é	16	21	5
5940	Apyterewa	25	13	(-) 12
5959	Kuruáya	21	19	(-) 2
6289	Guató	19	23	4
6297	Jacaré de São Domingos	21	27	6
6300	Atikum	17	21	4
6319	Xukuru	22	28	6
6327	Fulni-ô	24	25	1
6335	Kambiwá	19	23	4
6343	Kapinawá	20	26	6
6386	Guarani Votouro	19	28	9
6440	Guasuti	12	20	8

Tabela de resultado 7

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
6475	Jarara	16	19	3
6491	Panambizinho	20	23	3
6521	Sete Cerros	14	18	4
6530	Takuaraty/Yvykuarusu	12	16	4
6572	Vale do Javari	17	16	(-) 1
6610	Awa	23	12	(-) 11
6696	Cachoeira Seca	20	21	1
6750	Japuira	14	17	3
6769	Apiaka/Kayabi	14	18	4
6777	Zoró	17	20	3
6785	Vale do Guaporé	25	15	(-) 10
6807	Figueiras	27	x	-
6815	Rio Formoso	17	18	1
6823	Menkü	17	22	5
6831	Waiãpi	12	12	-
6840	Uaçá	16	20	4
6858	Galibi	17	x	-
6866	Ananás	x	22	-
6874	Aningal	15	21	6
6882	Anta	14	18	4
6890	Araçá	17	19	2
6904	Barata Livramento	18	22	4
6912	Bom Jesus	24	18	(-) 6
6920	Boqueirão	17	22	5
6939	Cajueiro	16	16	-
6947	Canauanim	16	16	-
6955	Jacamim	14	15	1
6963	Jabuti	13	16	3
6971	Mangueira	19	18	(-) 1
6980	Manoa/Pium	15	16	1
6998	Ouro	14	17	3
7005	Pium	15	18	3
7013	Ponta da Serra	22	16	(-) 6
7021	Raimundão	14	15	1
7048	Santa Inez	16	16	-
7056	Serra da Moça	17	21	4
7064	Sucuba	17	19	2
7072	Truaru	16	18	2
7080	Waiwái	15	20	5
7099	Potiguara	22	26	4

Tabela de resultado 7

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
7102	Pankararu	23	25	2
7129	Aldeia Limão Verde	15	19	4
7137	Guaimbé	13	20	7
7145	Rancho Jacaré	14	19	5
7161	Pirakua	13	19	6
7170	Pirajuí	13	17	4
7188	Amambai	15	20	5
7196	Porto Lindo	14	18	4
7200	Sassoró	14	19	5
7218	Taquaperi	15	19	4
7234	Nioaque	20	25	5
7242	Limão Verde	22	27	5
7250	Taunay-Ipegue	22	26	4
7269	Pilad Rebuá	23	25	2
7277	Lalima	20	26	6
7285	Cachoeirinha	21	23	2
7293	Caarapó	14	19	5
7307	Dourados	15	19	4
7315	Jumina	18	x	-
7323	Pirineus de Souza	12	17	5
7331	Aripuanã	16	17	1
7340	Sete de Setembro	16	20	4
7358	Tapirapé/Karajá	15	17	2
7366	Utiariti	18	20	2
7374	Tirecatinga	15	20	5
7382	Serra Morena	16	18	2
7390	São Domingos - MT	21	18	(-) 3
7404	Capoto/Jarina	13	14	1
7420	Escondido	16	18	2
7439	Estivadinho	16	18	2
7447	Enawenê-Nawê	12	13	1
7455	Tereza Cristina	16	20	4
7463	Marechal Rondon	17	15	(-) 2
7471	Jarudore	35	22	(-) 13
7498	Rio Mequens	15	22	7
7501	Roosevelt	20	17	(-) 3
7510	Sagarana	11	20	9
7528	Tubarão Latunde	16	20	4
7536	Uru-Eu-Wau-Wau	21	20	(-) 1
7544	Karitiana	17	23	6

Tabela de resultado 7

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
7552	Karipuna	18	18	-
7560	Rio Branco	14	20	6
7579	Igarapé Lourdes	15	19	4
7587	Pacaas Novas	14	17	3
7595	Rio Negro Ocaia	17	19	2
7609	Igarapé Lage	14	16	2
7625	Rio Guaporé	14	17	3
7633	Cacique Doble	18	23	5
7641	Carreteiro	22	23	1
7650	Guarita	16	21	5
7676	Inhacorá	17	23	6
7684	Kaingang de Iraí	18	22	4
7692	Ligeiro	17	24	7
7722	Votouro	18	23	5
7730	Governador	16	17	1
7749	Bacurizinho	16	17	1
7757	Caru	18	15	(-) 3
7781	Morro Branco	14	17	3
7790	Arariboia	15	16	1
7803	Krikati	20	19	(-) 1
7811	Évare I	17	17	-
7820	Évare II	18	17	(-) 1
7838	Boca do Acre	20	24	4
7846	Tikuna de Santo Antônio	16	19	3
7862	Zuruahã	-	15	-
7870	Tikúna de Feijoal	16	16	-
7889	Trincheira	18	17	(-) 1
7900	Padre	x	23	-
7919	Caititu	16	18	2
7927	Apurinã Igarapé Tauamirim	12	13	1
7935	Apurinã Km 124 BR-317	17	18	1
7943	Cacau do Tarauaca	14	18	4
7951	Acimã	14	16	2
7960	Água Preta/Inari	14	19	5
7978	Igarapé Capana	13	23	10
7994	Catipari/Mamoria	13	15	2
8001	Coata-Laranjal	17	18	1
8028	Cuia	17	22	5
8036	Cunhã-Sapucaia	16	18	2
8044	Deni	12	14	2

Tabela de resultado 7

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
8052	Estrela da Paz	13	16	3
8079	Gavião	11	17	6
8087	Guajahã	26	x	-
8125	Ilha do Camaleão	19	17	(-) 2
8133	Itaitinga	x	...	-
8141	Jaquiri	13	18	5
8150	Jatuarana	-	18	-
8168	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	20	25	5
8184	Kulina do Médio Juruá	18	11	(-) 7
8206	Lago Aiapua	15	22	7
8214	Lago do Beruri	15	17	2
8230	Macarrão	12	16	4
8249	Maraã Urubaxi	x	19	-
8257	Marajai	15	19	4
8265	Hi Merimã	-	...	-
8273	Miratu	16	16	-
8290	Natal/Felicidade	15	13	(-) 2
8311	Paracuhuba	16	19	3
8320	Parana do Boa Boa	11	15	4
8346	Paumari do Cuniua	16	17	1
8354	Paumari do Lago Marahã	15	18	3
8362	Paumari do Rio Ituxi	12	17	5
8370	Paumari do Lago Paricá	16	16	-
8389	Peneri/Tacaquiri	16	16	-
8397	Pirahã	17	11	(-) 6
8419	São Pedro do Sepatini	16	18	2
8435	Seruini/Mariene	18	20	2
8451	Tenharim do Igarapé Preto	34	20	(-) 14
8460	Tenharim Marmelos	20	21	1
8478	Itixi Mitari	17	15	(-) 2
8486	Torá	16	18	2
8508	Trombetas/Mapuera	16	19	3
8524	Andirá-Marau	14	16	2
8532	Camicua	16	20	4
8540	Alto Sepatini	21	14	(-) 7
8559	Banawá	25	25	-
8567	Kaxarari	16	20	4
8575	São Pedro	13	19	6
8583	Boa Vista - AM	19	18	(-) 1
8591	Camadeni	13	15	2

Tabela de resultado 7

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
8613	Tumiã	16	x	-
8621	Uati-Paraná	17	18	1
8630	Barreira da Missão	14	18	4
8656	Yanomami	16	15	(-) 1
8672	Apurinã do Igarapé São João	19	16	(-) 3
8699	Balaio	25	26	1
8745	Igarapé Grande	16	15	(-) 1
8788	Inauini/Teuini	26	15	(-) 11
8796	Ipixuna	11	13	2
8834	Juma	-	x	-
8850	Kanamari do Rio Juruá	13	14	1
8931	Meria	17	19	2
8974	Nove de Janeiro	17	19	2
9016	Juininha	16	21	5
9032	Pequizal	-	...	-
9288	Rio Apaporis	20	14	(-) 6
9300	Rio Biá	12	13	1
9342	Tukuna Porto Espiritual	15	16	1
9350	Tukuna Umariaçu	17	18	1
9369	Vui-Uata-In	15	18	3
9377	Uneiuxi	17	14	(-) 3
9385	Igarapé do Caucho	13	16	3
9393	Kaxinawá do Rio Jordão	12	14	2
9407	Kulina do Rio Envira	12	16	4
9415	Mamoadate	13	14	1
9423	Campinas/Katukina	10	15	5
9431	Katukina/Kaxinawá	14	16	2
9440	Kaxinawá Nova Olinda	13	14	1
9458	Kaxinawá do Rio Humaitá	12	15	3
9466	Rio Gregório	13	16	3
9474	Nukini	15	20	5
9482	Alto Rio Purus	14	14	-
9490	Arara do Igarapé Humaitá	11	14	3
9504	Cabeceira do Rio Acre	12	15	3
9555	Kampa do Rio Amônia	11	12	1
9563	Kampa e Isolados do Rio Envira	18	15	(-) 3
9571	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	16	13	(-) 3
9580	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	13	14	1
9598	Kulina Igarapé do Pau	16	18	2
9610	Poyanawa	18	22	4

Tabela de resultado 7

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
9644	Alto Tarauacá	-	x	-
9660	Ibirama	21	21	-
9679	Palmas	19	25	6
9695	Toldo Chimbangue	17	24	7
9709	Xapecó	18	23	5
9725	Malacacheta	16	17	1
9733	São Marcos - RR	18	19	1
9741	Tabalascada	18	17	(-) 1
9750	Raposa Serra do Sol	14	15	1
9776	Rio Paru D'Este	15	18	3
9784	Paquiçamba	15	18	3
9792	Kayapó	18	17	(-) 1
9806	Arara	19	16	(-) 3
9814	Baú	14	16	2
9822	Trincheira Bacaja	16	16	-
9830	Koatinemo	13	15	2
9849	Araweté Igarapé Ipixuna	15	17	2
9857	Sai-Cinza	14	16	2
9865	Araribá	21	27	6
9881	Munduruku	21	15	(-) 6
9903	Trocará	12	16	4
9911	Tembé	15	18	3
9920	Karajá Santana do Araguaia	16	37	21
9938	Alto Rio Guamá	18	19	1
9954	Mãe Maria	18	20	2
9962	Sororó	14	17	3
9970	Xikrin do Rio Catete	15	20	5
9989	Nhamundá/Mapuera	17	22	5
9997	Anambé	16	19	3
10430	Ribeirão Silveira	25	16	(-) 9
10448	Boa Vista Sertão do Promirim	13	18	5
10472	Rio Branco Itanhaém	18	21	3
10480	Jaraguá	15	17	2
10510	Krukutu	14	18	4
10537	Icatu	27	25	(-) 2
10553	Peruíbe	27	26	(-) 1
10570	Vanuire	24	29	5
14788	Igarapé Ribeirão	16	17	1
14800	Rio dos Pardos	18	x	-
14907	Praia do Índio	15	20	5

Tabela de resultado 7

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
14915	Praia do Mangue	-	20	-
14923	Xipaya	17	15	(-) 2
14931	Turé/Mariquita	x	11	-
14966	Taihantesu	29	...	-
35000	Kiriri	18	21	3
39002	Itaóca	17	20	3
40001	Faxinal	17	21	4
40002	Apucarana	16	22	6
40003	Pinhalzinho	23	29	6
40004	Tekohá Añetete	15	17	2
40005	Rio das Cobras	15	20	5
41000	Toldo Pinhal	30	35	5
43005	Jaguari	14	18	4
43006	Jaguapiré	15	22	7
43007	Cerrito	16	18	2
50002	Kwazá do Rio São Pedro	x	23	-
50003	Massaco	-	...	-
50007	Rio Omerê	x	x	-
50010	Jaminawa Arara do Rio Bagé	11	15	4
50011	Jaminaua/Envira	16	15	(-) 1
50012	Kampa do Igarapé Primavera	18	x	-
50013	Jaminawa do Igarapé Preto	12	17	5
50014	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	11	14	3
50015	Kaxinawá Seringal Independência	12	14	2
50016	Acapuri de Cima	13	16	3
50017	Alto Rio Negro	19	19	-
50019	Arary	18	18	-
50020	Ariramba	16	x	-
50021	Barro Alto	21	15	(-) 6
50023	Cajuhiri Atravessado	12	18	6
50024	Cuiu-Cuiu	14	16	2
50025	Diahui	x	20	-
50026	Espírito Santo	14	17	3
50028	Fortaleza do Castanho	20	24	4
50029	Fortaleza do Patauá	15	10	(-) 5
50037	Kumaru do Lago Ualá	13	17	4
50038	Lago Capanã	20	19	(-) 1
50041	Lago Jauari	18	20	2
50042	Lauro Sodré	15	16	1
50043	Mapari	23	13	(-) 10

Tabela de resultado 7

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
50044	Maraitá	19	14	(-) 5
50046	Matintin	15	16	1
50047	Médio Rio Negro I	20	22	2
50048	Médio Rio Negro II	19	22	3
50049	Miguel/Josefa	16	18	2
50051	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	19	56	37
50054	Paraná do Arauató	23	28	5
50055	Parana do Paricá	14	15	1
50056	Patauá	-	45	-
50057	Paumari do Lago Manissuã	-	16	-
50058	Pinatuba	18	17	(-) 1
50060	Porto Limoeiro	21	16	(-) 5
50062	Porto Praia	14	17	3
50064	Prosperidade	16	16	-
50065	Recreio/São Félix	15	23	8
50066	Rio Jumas	24	19	(-) 5
50067	Rio Manicoré	28	25	(-) 3
50068	Rio Téa	20	20	-
50069	Rio Urubu	17	22	5
50071	Santa Cruz da Nova Aliança	16	16	-
50073	São Francisco do Canimari	15	17	2
50076	São Leopoldo	16	16	-
50077	São Sebastião	22	19	(-) 3
50079	Sapotal	14	17	3
50080	Sepoti	13	13	-
50085	Tupã-Supé	x	x	-
50087	Anaro	x	28	-
50088	Moskow	15	17	2
50089	Muriru	13	16	3
50090	Badjonkore	13	...	-
50094	Panará	10	14	4
50098	Turé/Mariquita II	11	18	7
50100	Inawebohona	18	16	(-) 2
50101	Alto Turiaçu	14	14	-
50102	Kanela	17	18	1
50103	Rio Pindaré	15	18	3
50107	Entre Serras	24	27	3
50108	Tuxá de Inajá	17	23	6
50111	Truká	21	27	6
50112	Maxacali	11	14	3

Tabela de resultado 7

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
50114	Parati-Mirim	x	16	-
50115	Guarani da Barragem	13	17	4
50116	Guarani do Aguapeu	14	19	5
50121	Serra do Itatins	13	20	7
50123	Ilha da Cotinga	17	19	2
50126	Aldeia Kondá	17	20	3
50127	Cachoeira dos Inácios	17	19	2
50130	Mbiguaçu	16	17	1
50135	Toldo Chimbangue II	19	23	4
50139	Cantagalo	15	19	4
50140	Capivari	x	15	-
50141	Guarani Barra do Ouro	x	x	-
50142	Guarani de Águas Brancas	-	...	-
50144	Monte Caseros	15	21	6
50145	Nonoai/Rio da Várzea	16	21	5
50146	Pacheca	22	x	-
50149	Rio dos Índios	23	18	(-) 5
50150	Salto Grande do Jacuí	15	14	(-) 1
50152	Serrinha	17	22	5
50153	Varzinha	12	17	5
50154	Ventarra	17	23	6
50157	Buriti	19	24	5
50158	Buritizinho	20	25	5
50166	Ñande Ru Marangatu	14	20	6
50168	Ofayé-Xavante	17	x	-
50171	Sucuriy	16	19	3
50174	Arara do Rio Branco	22	26	4
50180	Batovi	x	17	-
50181	Chão Preto	28	13	(-) 15
50185	Karajá de Aruanã II	-	...	-
50187	Lagoa dos Brincos	-	...	-
50188	Maraiwatsede	23	16	(-) 7
50197	Ubawawe	24	15	(-) 9
50199	Urubu Branco	15	18	3
50200	Wawi	17	19	2
50324	Las Casas	16	16	-
50325	Sarauá	18	15	(-) 3
50326	Barreirinha	15	19	4
50331	Porquinhos	18	17	(-) 1
50336	Apipica	20	20	-

Tabela de resultado 7

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
50337	Apurinã do Igarapé Mucuim	14	17	3
50340	Betania	18	20	2
50341	Lago do Correio	20	16	(-) 4
50342	Bom Intento	17	16	(-) 1
50352	Mawetek	18	15	(-) 3
50360	Caieiras Velha II	16	x	-
50361	Avá-Canoeiro	x	x	-
50362	Carretão I	26	31	5
50363	Carretão II	x	x	-
50364	Karajá de Aruanã I	19	18	(-) 1
50365	Karajá de Aruanã III	16	20	4
50367	Aconã	21	25	4
50376	Barra	17	21	4
50377	Brejo do Burgo	23	28	5
50378	Fazenda Bahiana	17	22	5
50379	Ibotirama	23	31	8
50380	Kantaruré	18	24	6
50381	Pankararé	18	22	4
50382	Águas Belas	15	19	4
50455	Riozinho do Alto Envira	13	14	1
50587	São Domingos do Jacapari e Estação	13	16	3
50608	Aldeia Velha	20	24	4
50609	Lago do Marinheiro	24	25	1
50615	Tabocal	22	33	11
50616	Tenharim Marmelos (Gleba B)	10	...	-
50626	Sururuá	16	17	1
50627	Setemã	17	17	-
50633	Yvyporã Laranjinha	17	25	8
50634	Guarani de Araçaí	37	-	-
50635	Morro dos Cavalos	20	17	(-) 3
50638	Toldo Imbu	19	24	5
50639	Krahó-Kanela	36	27	(-) 9
50640	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão)	19	28	9
50642	Potiguara de Monte-Mor	27	28	1
50644	Arroio-Korá	14	16	2
50645	Sombrerito	18	18	-
50646	Potrero Guaçu	14	17	3
50648	Guyraroká	26	19	(-) 7
50649	Taquara	15	17	2
50650	Ponte de Pedra	29	x	-

Tabela de resultado 7

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(conclusão)

Código	Terra Indígena	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
50651	Uirapuru	25	19	(-) 6
50653	Portal do Encantado	21	27	6
50654	Baía dos Guató	x	21	-
50656	Pequizal do Naruvôtu	27	15	(-) 12
50657	Cacique Fontoura	-	x	-
50658	Krenrehé	34	43	9
50659	Pitaguary	23	28	5
50660	Córrego João Pereira	20	27	7
50667	Nova Jacundá	20	25	5
50668	Xakriabá Rancharia	20	26	6
50669	Mundo Verde/Cachoeirinha	x	14	-
50670	Hãm Yîxux	x	17	-
50671	Arara do Rio Amônia	15	17	2
50672	Boa Vista - PR	28	20	(-) 8
50673	Nossa Senhora de Fátima	-	x	-
50674	Terena Gleba Iriri	-	19	-
50675	Arara da Volta Grande do Xingu	20	17	(-) 3
50676	Fazenda Sítio	x	25	-
50677	Xukuru de Cimbres	23	40	17
50678	Fazenda Remanso	-	26	-
50809	Wassu Cocal	20	23	3

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Notas: 1. Dados do Universo.

2. No Censo Demográfico 2010, definiu-se como indígena a pessoa residente em terras indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das terras indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.

3. No Censo Demográfico 2022, definiu-se como indígena a pessoa residente em localidades indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.

4. No Censo Demográfico 2022, foram consideradas localidades indígenas aquelas que compõem o conjunto das Terras Indígenas, dos agrupamentos indígenas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica.

5. No Censo Demográfico 2010, o conjunto das Terras Indígenas foi formado por aquelas que estavam na situação fundiária de declarada, homologada, regularizada e em processo de aquisição como reserva indígena até a data de 31 de dezembro de 2010.

6. No Censo Demográfico 2022, foram consideradas as Terras Indígenas declaradas, homologadas, regularizadas ou encaminhadas como Reservas Indígenas até 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa, conforme os dados da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI. Para mais informações, consultar a documentação metodológica.

Tabela de resultado 8

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

(continua)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
1101406	Parque do Aripuanã (RO)	15	18	3
1107340	Sete de Setembro (RO)	16	20	4
1107498	Rio Mequens (RO)	15	22	7
1107501	Roosevelt (RO)	21	18	(-) 3
1107510	Sagarana (RO)	11	20	9
1107528	Tubarão Latunde (RO)	16	20	4
1107536	Uru-Eu-Wau-Wau (RO)	21	20	(-) 1
1107544	Karitiana (RO)	17	23	6
1107552	Karipuna (RO)	18	18	-
1107560	Rio Branco (RO)	14	20	6
1107579	Igarapé Lourdes (RO)	15	19	4
1107587	Pacaas Novas (RO)	14	17	3
1107595	Rio Negro Ocaia (RO)	17	19	2
1107609	Igarapé Lage (RO)	14	16	2
1107625	Rio Guaporé (RO)	14	17	3
1108567	Kaxarari (RO)	15	20	5
1114788	Igarapé Ribeirão (RO)	16	17	1
1150002	Kwazá do Rio São Pedro (RO)	x	23	-
1150003	Massaco (RO)	...	...	-
1150007	Rio Omerê (RO)	x	x	-
1205009	Kaxinawá da Praia do Carapanã (AC)	12	14	2
1208184	Kulina do Médio Juruá (AC)	...	...	-
1209385	Igarapé do Caucho (AC)	13	16	3
1209393	Kaxinawá do Rio Jordão (AC)	12	14	2
1209407	Kulina do Rio Envira (AC)	12	16	4
1209415	Mamoadate (AC)	13	14	1
1209423	Campinas/Katukina (AC)	10	15	5
1209431	Katukina/Kaxinawá (AC)	14	16	2
1209440	Kaxinawá Nova Olinda (AC)	13	14	1
1209458	Kaxinawá do Rio Humaitá (AC)	12	15	3
1209466	Rio Gregório (AC)	13	16	3
1209474	Nukini (AC)	15	20	5
1209482	Alto Rio Purus (AC)	14	14	-
1209490	Arara do Igarapé Humaitá (AC)	11	14	3
1209504	Cabeceira do Rio Acre (AC)	12	15	3
1209555	Kampa do Rio Amônia (AC)	11	12	1
1209563	Kampa e Isolados do Rio Envira (AC)	18	15	(-) 3
1209571	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete (AC)	16	13	(-) 3
1209580	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu (AC)	13	14	1
1209598	Kulina Igarapé do Pau (AC)	16	18	2

Tabela de resultado 8

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
1209610	Poyanawa (AC)	18	22	4
1209644	Alto Tarauacá (AC)	...	x	-
1250010	Jaminawa Arara do Rio Bagé (AC)	11	15	4
1250011	Jaminaua/Envira (AC)	16	15	(-) 1
1250012	Kampa do Igarapé Primavera (AC)	18	x	-
1250013	Jaminawa do Igarapé Preto (AC)	12	17	5
1250014	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão (AC)	11	14	3
1250015	Kaxinawá Seringal Independência (AC)	12	14	2
1250455	Riozinho do Alto Envira (AC)	13	14	1
1250671	Arara do Rio Amônia (AC)	15	17	2
1303182	Waimiri-Atroari (AM)	13	14	1
1306572	Vale do Javari (AM)	17	16	(-) 1
1307811	Évare I (AM)	17	17	-
1307820	Évare II (AM)	18	17	(-) 1
1307838	Boca do Acre (AM)	20	24	4
1307846	Tikuna de Santo Antônio (AM)	16	19	3
1307862	Zuruahã (AM)	...	15	-
1307870	Tikúna de Feijoal (AM)	16	16	-
1307889	Trincheira (AM)	18	17	(-) 1
1307900	Padre (AM)	x	23	-
1307919	Caititu (AM)	16	18	2
1307927	Apurinã Igarapé Tauamirim (AM)	12	13	1
1307935	Apurinã Km 124 BR-317 (AM)	17	18	1
1307943	Cacau do Tarauaca (AM)	14	18	4
1307951	Acimã (AM)	14	16	2
1307960	Água Preta/Inari (AM)	14	19	5
1307978	Igarapé Capana (AM)	13	23	10
1307994	Catipari/Mamoria (AM)	13	15	2
1308001	Coata-Laranjal (AM)	17	18	1
1308028	Cuia (AM)	17	22	5
1308036	Cunhã-Sapucaia (AM)	16	18	2
1308044	Deni (AM)	12	14	2
1308052	Estrela da Paz (AM)	13	16	3
1308079	Gavião (AM)	11	17	6
1308087	Guajahã (AM)	26	x	-
1308125	Ilha do Camaleão (AM)	19	17	(-) 2
1308133	Itaitinga (AM)	x	...	-
1308141	Jaquiri (AM)	13	18	5
1308150	Jatuarana (AM)	...	18	-
1308168	Jarawara/Jamamadi/Kanamati (AM)	20	25	5

Tabela de resultado 8

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
1308184	Kulina do Médio Juruá (AM)	18	11	(-) 7
1308206	Lago Aiapua (AM)	15	22	7
1308214	Lago do Beruri (AM)	15	17	2
1308230	Macarrão (AM)	12	16	4
1308249	Maraã Urubaxi (AM)	x	19	-
1308257	Marajai (AM)	15	19	4
1308265	Hi Merimã (AM)	...	...	-
1308273	Miratu (AM)	16	16	-
1308290	Natal/Felicidade (AM)	15	13	(-) 2
1308311	Paracuhuba (AM)	16	19	3
1308320	Parana do Boa Boa (AM)	11	15	4
1308346	Paumari do Cuniua (AM)	16	17	1
1308354	Paumari do Lago Marahã (AM)	15	18	3
1308362	Paumari do Rio Ituxi (AM)	12	17	5
1308370	Paumari do Lago Paricá (AM)	16	16	-
1308389	Peneri/Tacaquiri (AM)	16	16	-
1308397	Pirahã (AM)	17	11	(-) 6
1308419	São Pedro do Sepatini (AM)	16	18	2
1308435	Seruini/Mariene (AM)	18	20	2
1308451	Tenharim do Igarapé Preto (AM)	34	20	(-) 14
1308460	Tenharim Marmelos (AM)	20	21	1
1308478	Itixi Mitari (AM)	17	15	(-) 2
1308486	Torá (AM)	16	18	2
1308508	Trombetas/Mapuera (AM)	...	...	-
1308524	Andirá-Marau (AM)	14	16	2
1308532	Camicua (AM)	16	20	4
1308540	Alto Sepatini (AM)	21	14	(-) 7
1308559	Banawá (AM)	25	25	-
1308567	Kaxarari (AM)	18	...	-
1308575	São Pedro (AM)	13	19	6
1308583	Boa Vista - AM (AM)	19	18	(-) 1
1308591	Camadeni (AM)	13	15	2
1308613	Tumiã (AM)	16	x	-
1308621	Uati-Paraná (AM)	17	18	1
1308630	Barreira da Missão (AM)	14	18	4
1308656	Yanomami (AM)	17	16	(-) 1
1308672	Apurinã do Igarapé São João (AM)	19	16	(-) 3
1308699	Balaio (AM)	25	26	1
1308745	Igarapé Grande (AM)	16	15	(-) 1
1308788	Inauini/Teuini (AM)	26	15	(-) 11

Tabela de resultado 8

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
1308796	Ipixuna (AM)	11	13	2
1308834	Juma (AM)	...	x	-
1308850	Kanamari do Rio Juruá (AM)	13	14	1
1308931	Meria (AM)	17	19	2
1308974	Nove de Janeiro (AM)	17	19	2
1309288	Rio Apaporis (AM)	20	14	(-) 6
1309300	Rio Biá (AM)	12	13	1
1309342	Tukuna Porto Espiritual (AM)	15	16	1
1309350	Tukuna Umariaçu (AM)	17	18	1
1309369	Vui-Uata-In (AM)	15	18	3
1309377	Uneiuxi (AM)	17	14	(-) 3
1309989	Nhamundá/Mapuera (AM)	16	22	6
1350016	Acapuri de Cima (AM)	13	16	3
1350017	Alto Rio Negro (AM)	19	19	-
1350019	Arary (AM)	18	18	-
1350020	Ariramba (AM)	16	x	-
1350021	Barro Alto (AM)	21	15	(-) 6
1350023	Cajuhiri Atravessado (AM)	12	18	6
1350024	Cuiu-Cuiu (AM)	14	16	2
1350025	Diahui (AM)	x	20	-
1350026	Espírito Santo (AM)	14	17	3
1350028	Fortaleza do Castanho (AM)	20	24	4
1350029	Fortaleza do Patauá (AM)	15	10	(-) 5
1350037	Kumaru do Lago Ualá (AM)	13	17	4
1350038	Lago Capanã (AM)	20	19	(-) 1
1350041	Lago Jauari (AM)	18	20	2
1350042	Lauro Sodré (AM)	15	16	1
1350043	Mapari (AM)	23	13	(-) 10
1350044	Maraitá (AM)	19	14	(-) 5
1350046	Matintin (AM)	15	16	1
1350047	Médio Rio Negro I (AM)	20	22	2
1350048	Médio Rio Negro II (AM)	19	22	3
1350049	Miguel/Josefa (AM)	16	18	2
1350051	Nova Esperança do Rio Jandiatuba (AM)	19	56	37
1350054	Paraná do Arauató (AM)	23	28	5
1350055	Parana do Paricá (AM)	14	15	1
1350056	Patauá (AM)	...	45	-
1350057	Paumari do Lago Manissuã (AM)	...	16	-
1350058	Pinatuba (AM)	18	17	(-) 1
1350060	Porto Limoeiro (AM)	21	16	(-) 5

Tabela de resultado 8

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
1350062	Porto Praia (AM)	14	17	3
1350064	Prosperidade (AM)	16	16	-
1350065	Recreio/São Félix (AM)	15	23	8
1350066	Rio Jumas (AM)	24	19	(-) 5
1350067	Rio Manicoré (AM)	28	25	(-) 3
1350068	Rio Téa (AM)	20	20	-
1350069	Rio Urubu (AM)	17	22	5
1350071	Santa Cruz da Nova Aliança (AM)	16	16	-
1350073	São Francisco do Canimari (AM)	15	17	2
1350076	São Leopoldo (AM)	16	16	-
1350077	São Sebastião (AM)	22	19	(-) 3
1350079	Sapotal (AM)	14	17	3
1350080	Sepoti (AM)	13	13	-
1350085	Tupã-Supé (AM)	x	x	-
1350336	Apipica (AM)	20	20	-
1350337	Apurinã do Igarapé Mucuim (AM)	14	17	3
1350340	Betania (AM)	18	20	2
1350341	Lago do Correio (AM)	20	16	(-) 4
1350342	Bom Intento (AM)	17	16	(-) 1
1350352	Mawetek (AM)	18	15	(-) 3
1350587	São Domingos do Jacapari e Estação (AM)	13	16	3
1350609	Lago do Marinheiro (AM)	24	25	1
1350615	Tabocal (AM)	22	33	11
1350616	Tenharim Marmelos (Gleba B) (AM)	10	...	-
1350626	Sururuá (AM)	16	17	1
1350627	Setemã (AM)	17	17	-
1403182	Waimiri-Atroari (RR)	13	13	-
1406866	Ananás (RR)	x	22	-
1406874	Aningal (RR)	15	21	6
1406882	Anta (RR)	14	18	4
1406890	Araçá (RR)	17	19	2
1406904	Barata Livramento (RR)	18	22	4
1406912	Bom Jesus (RR)	24	18	(-) 6
1406920	Boqueirão (RR)	17	22	5
1406939	Cajueiro (RR)	16	16	-
1406947	Canauanim (RR)	16	16	-
1406955	Jacamim (RR)	14	15	1
1406963	Jabuti (RR)	13	16	3
1406971	Mangueira (RR)	19	18	(-) 1
1406980	Manoa/Pium (RR)	15	16	1

Tabela de resultado 8

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
1406998	Ouro (RR)	14	17	3
1407005	Pium (RR)	15	18	3
1407013	Ponta da Serra (RR)	22	16	(-) 6
1407021	Raimundão (RR)	14	15	1
1407048	Santa Inez (RR)	16	16	-
1407056	Serra da Moça (RR)	17	21	4
1407064	Sucuba (RR)	17	19	2
1407072	Truaru (RR)	16	18	2
1407080	Waiwái (RR)	15	20	5
1408508	Trombetas/Mapuera (RR)	16	20	4
1408656	Yanomami (RR)	14	14	-
1409725	Malacacheta (RR)	16	17	1
1409733	São Marcos - RR (RR)	18	19	1
1409741	Tabalascada (RR)	18	17	(-) 1
1409750	Raposa Serra do Sol (RR)	14	15	1
1450087	Anaro (RR)	x	28	-
1450088	Moskow (RR)	15	17	2
1450089	Muriru (RR)	13	16	3
1501392	Parque do Tumucumaque (PA)	16	16	-
1503190	Kararaô (PA)	20	13	(-) 7
1503204	Parakanã (PA)	13	13	-
1503301	Kayabi (PA)	14	17	3
1505091	Maranduba (PA)	x	17	-
1505894	Menkragnoti (PA)	16	17	1
1505924	Zo'é (PA)	16	21	5
1505940	Apyterewa (PA)	25	13	(-) 12
1505959	Kuruáya (PA)	21	19	(-) 2
1506696	Cachoeira Seca (PA)	20	21	1
1508508	Trombetas/Mapuera (PA)	18	16	(-) 2
1508524	Andirá-Marau (PA)	15	16	1
1509776	Rio Paru D'Este (PA)	15	18	3
1509784	Paquiçamba (PA)	15	18	3
1509792	Kayapó (PA)	18	17	(-) 1
1509806	Arara (PA)	19	16	(-) 3
1509814	Baú (PA)	14	16	2
1509822	Trincheira Bacaja (PA)	16	16	-
1509830	Koatinemo (PA)	13	15	2
1509849	Araweté Igarapé Ipixuna (PA)	15	17	2
1509857	Sai-Cinza (PA)	14	16	2
1509881	Munduruku (PA)	21	15	(-) 6

Tabela de resultado 8

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
1509903	Trocará (PA)	12	16	4
1509911	Tembé (PA)	15	18	3
1509920	Karajá Santana do Araguaia (PA)	16	37	21
1509938	Alto Rio Guamá (PA)	18	19	1
1509954	Mãe Maria (PA)	18	20	2
1509962	Sororó (PA)	14	17	3
1509970	Xikrin do Rio Catete (PA)	15	20	5
1509989	Nhamundá/Mapuera (PA)	18	21	3
1509997	Anambé (PA)	16	19	3
1514907	Praia do Índio (PA)	15	20	5
1514915	Praia do Mangue (PA)	...	20	-
1514923	Xipaya (PA)	17	15	(-) 2
1514931	Turé/Mariquita (PA)	x	11	-
1550090	Badjonkore (PA)	13	...	-
1550094	Panará (PA)	10	13	3
1550098	Turé/Mariquita II (PA)	11	18	7
1550324	Las Casas (PA)	16	16	-
1550325	Sarauá (PA)	18	15	(-) 3
1550326	Barreirinha (PA)	15	19	4
1550667	Nova Jacundá (PA)	20	25	5
1550675	Arara da Volta Grande do Xingu (PA)	20	17	(-) 3
1601392	Parque do Tumucumaque (AP)	...	...	-
1606831	Waiãpi (AP)	12	12	-
1606840	Uaçá (AP)	16	20	4
1606858	Galibi (AP)	17	x	-
1607315	Jumina (AP)	18	x	-
1701414	Parque do Araguaia (TO)	17	18	1
1703212	Xerente (TO)	15	17	2
1703220	Kraolandia (TO)	15	16	1
1705533	Xambioá (TO)	16	20	4
1705541	Funil (TO)	15	16	1
1705584	Apinayé (TO)	14	15	1
1750100	Inawebohona (TO)	18	16	(-) 2
1750639	Krahó-Kanela (TO)	36	27	(-) 9
2102832	Urucu/Juruá (MA)	15	16	1
2103816	Cana Brava/Guajajara (MA)	16	17	1
2103824	Lagoa Comprida (MA)	15	14	(-) 1
2103867	Rodeador (MA)	14	16	2
2103875	Geralda Toco Preto (MA)	18	20	2
2106610	Awa (MA)	23	12	(-) 11

Tabela de resultado 8

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
2107730	Governador (MA)	16	17	1
2107749	Bacurizinho (MA)	16	17	1
2107757	Caru (MA)	18	15	(-) 3
2107781	Morro Branco (MA)	14	17	3
2107790	Arariboia (MA)	15	16	1
2107803	Krikati (MA)	20	19	(-) 1
2150101	Alto Turiaçu (MA)	14	14	-
2150102	Kanela (MA)	17	18	1
2150103	Rio Pindaré (MA)	15	18	3
2150331	Porquinhos (MA)	18	17	(-) 1
2350659	Pitaguary (CE)	23	28	5
2350660	Córrego João Pereira (CE)	20	27	7
2506297	Jacaré de São Domingos (PB)	21	27	6
2507099	Potiguara (PB)	22	26	4
2550642	Potiguara de Monte-Mor (PB)	27	28	1
2606300	Atikum (PE)	17	21	4
2606319	Xukuru (PE)	22	28	6
2606327	Fulni-ô (PE)	24	25	1
2606335	Kambiwá (PE)	19	23	4
2606343	Kapinawá (PE)	20	26	6
2607102	Pankararu (PE)	23	25	2
2650107	Entre Serras (PE)	24	27	3
2650108	Tuxá de Inajá (PE)	17	23	6
2650111	Truká (PE)	21	27	6
2650677	Xukuru de Cimbres (PE)	23	40	17
2705827	Fazenda Canto (AL)	22	26	4
2705835	Mata da Cafurna (AL)	21	24	3
2705843	Tingui Botó (AL)	26	26	-
2705851	Kariri-Xocó (AL)	20	23	3
2705860	Geripancó (AL)	17	23	6
2705878	Karapotó (AL)	21	29	8
2750367	Aconã (AL)	21	25	4
2750809	Wassu Cocal (AL)	20	23	3
2801880	Caiçara/Ilha de São Pedro (SE)	22	31	9
2905681	Caramuru/Paraguassu (BA)	20	21	1
2905690	Coroa Vermelha (BA)	20	26	6
2905711	Imbiriba (BA)	17	20	3
2905738	Mata Medonha (BA)	21	22	1
2905746	Massacara (BA)	20	29	9
2905770	Vargem Alegre (BA)	x	27	-
2905800	Barra Velha (BA)	17	22	5
2935000	Kiriri (BA)	18	21	3

Tabela de resultado 8

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
2950376	Barra (BA)	17	21	4
2950377	Brejo do Burgo (BA)	23	28	5
2950378	Fazenda Bahiana (BA)	17	22	5
2950379	Ibotirama (BA)	23	31	8
2950380	Kantaruré (BA)	18	24	6
2950381	Pankararé (BA)	18	22	4
2950382	Águas Belas (BA)	15	19	4
2950608	Aldeia Velha (BA)	20	24	4
2950676	Fazenda Sítio (BA)	x	25	-
2950678	Fazenda Remanso (BA)	...	26	-
3105592	Krenak (MG)	22	19	(-) 3
3105606	Fazenda Guarani (MG)	18	18	-
3105649	Xacriabá (MG)	18	22	4
3150112	Maxacali (MG)	11	14	3
3150668	Xakriabá Rancharia (MG)	20	26	6
3150669	Mundo Verde/Cachoeirinha (MG)	x	14	-
3150670	Hãm Yĩxux (MG)	x	17	-
3205657	Comboios (ES)	18	x	-
3250360	Caieiras Velha II (ES)	16	x	-
3305517	Guarani Araponga (RJ)	x	20	-
3305525	Guarani de Bracuí (RJ)	14	16	2
3350114	Parati-Mirim (RJ)	x	16	-
3509865	Araribá (SP)	21	27	6
3510430	Ribeirão Silveira (SP)	25	16	(-) 9
3510448	Boa Vista Sertão do Promirim (SP)	13	18	5
3510472	Rio Branco Itanhaém (SP)	18	21	3
3510480	Jaraguá (SP)	15	17	2
3510510	Krukutu (SP)	14	18	4
3510537	Icatu (SP)	27	25	(-) 2
3510553	Peruíbe (SP)	27	26	(-) 1
3510570	Vanuire (SP)	24	29	5
3539002	Itaóca (SP)	17	20	3
3550115	Guarani da Barragem (SP)	13	17	4
3550116	Guarani do Aguapeu (SP)	14	19	5
3550121	Serra do Itatins (SP)	13	20	7
4105282	Avá-Guarani do Ocoí (PR)	15	20	5
4105304	Mangueirinha (PR)	17	23	6
4105312	Laranjinha (PR)	18	25	7
4105339	Rio Areia (PR)	15	22	7
4105355	Queimadas (PR)	18	20	2
4105371	Barão de Antonina (PR)	25	22	(-) 3
4105380	Ivai (PR)	16	21	5

Tabela de resultado 8

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
4105398	Marrecas (PR)	18	22	4
4105444	São Jerônimo (PR)	17	23	6
4105452	Tibagy/Mococa (PR)	18	22	4
4109679	Palmas (PR)	19	25	6
4140001	Faxinal (PR)	17	21	4
4140002	Apucarana (PR)	16	22	6
4140003	Pinhalzinho (PR)	23	29	6
4140004	Tekohá Añetete (PR)	15	17	2
4140005	Rio das Cobras (PR)	15	20	5
4150123	Ilha da Cotinga (PR)	17	19	2
4150633	Yvyporã Laranjinha (PR)	17	25	8
4150672	Boa Vista - PR (PR)	28	20	(-) 8
4209660	Ibirama (SC)	21	21	-
4209679	Palmas (SC)	20	25	5
4209695	Toldo Chimbangue (SC)	17	24	7
4209709	Xapecó (SC)	18	23	5
4214800	Rio dos Pardos (SC)	18	x	-
4241000	Toldo Pinhal (SC)	30	35	5
4250126	Aldeia Kondá (SC)	17	20	3
4250127	Cachoeira dos Inácios (SC)	17	19	2
4250130	Mbiguaçu (SC)	16	17	1
4250135	Toldo Chimbangue II (SC)	19	23	4
4250634	Guarani de Araçaí (SC)	37	-	-
4250635	Morro dos Cavalos (SC)	20	17	(-) 3
4250638	Toldo Imbu (SC)	19	24	5
4250640	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão) (SC)	19	28	9
4306386	Guarani Votouro (RS)	19	28	9
4307633	Cacique Doble (RS)	18	23	5
4307641	Carreteiro (RS)	22	23	1
4307650	Guarita (RS)	16	21	5
4307676	Inhacorá (RS)	17	23	6
4307684	Kaingang de Iraí (RS)	18	22	4
4307692	Ligeiro (RS)	17	24	7
4307722	Votouro (RS)	18	23	5
4350139	Cantagalo (RS)	15	19	4
4350140	Capivari (RS)	x	15	-
4350141	Guarani Barra do Ouro (RS)	x	x	-
4350142	Guarani de Águas Brancas (RS)	...	...	-
4350144	Monte Caseros (RS)	15	21	6
4350145	Nonoai/Rio da Várzea (RS)	16	21	5
4350146	Pacheca (RS)	22	x	-
4350149	Rio dos Índios (RS)	23	18	(-) 5

Tabela de resultado 8

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
4350150	Salto Grande do Jacuí (RS)	15	14	(-) 1
4350152	Serrinha (RS)	17	22	5
4350153	Varzinha (RS)	12	17	5
4350154	Ventarra (RS)	17	23	6
5003328	Kadiwéu (MS)	20	22	2
5006289	Guató (MS)	19	23	4
5006440	Guasuti (MS)	12	20	8
5006475	Jarara (MS)	16	19	3
5006491	Panambizinho (MS)	20	23	3
5006521	Sete Cerros (MS)	14	18	4
5006530	Takuaraty/Yvykuarusu (MS)	12	16	4
5007129	Aldeia Limão Verde (MS)	15	19	4
5007137	Guaimbé (MS)	13	20	7
5007145	Rancho Jacaré (MS)	14	19	5
5007161	Pirakua (MS)	13	19	6
5007170	Pirajuí (MS)	13	17	4
5007188	Amambai (MS)	15	20	5
5007196	Porto Lindo (MS)	14	18	4
5007200	Sassoró (MS)	14	19	5
5007218	Taquaperi (MS)	15	19	4
5007234	Nioaque (MS)	20	25	5
5007242	Limão Verde (MS)	22	27	5
5007250	Taunay-Ipegue (MS)	22	26	4
5007269	Pilad Rebuá (MS)	23	25	2
5007277	Lalima (MS)	20	26	6
5007285	Cachoeirinha (MS)	21	23	2
5007293	Caarapó (MS)	14	19	5
5007307	Dourados (MS)	15	19	4
5043005	Jaguari (MS)	14	18	4
5043006	Jaguapiré (MS)	15	22	7
5043007	Cerrito (MS)	16	18	2
5050157	Buriti (MS)	19	24	5
5050158	Buritizinho (MS)	20	25	5
5050166	Ñande Ru Marangatu (MS)	14	20	6
5050168	Ofayé-Xavante (MS)	17	x	-
5050171	Sucuriy (MS)	16	19	3
5050644	Arroio-Korá (MS)	14	16	2
5050645	Sombrerito (MS)	18	18	-
5050646	Potrero Guaçu (MS)	14	17	3
5050648	Guyraroká (MS)	26	19	(-) 7
5050649	Taquara (MS)	15	17	2
5050673	Nossa Senhora de Fátima (MS)	...	x	-

Tabela de resultado 8

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
5101287	Paresi (MT)	17	19	2
5101309	Santana (MT)	23	29	6
5101317	Bakairi (MT)	23	25	2
5101325	Tadarimana (MT)	16	20	4
5101333	Umutina (MT)	21	26	5
5101341	Nambikwara (MT)	18	18	-
5101368	Perigara (MT)	20	22	2
5101384	Sararé (MT)	20	18	(-) 2
5101406	Parque do Aripuanã (MT)	14	17	3
5101422	Parque do Xingu (MT)	15	17	2
5103239	Irantxe (MT)	19	21	2
5103247	Pimentel Barbosa (MT)	12	14	2
5103263	São Marcos - MT (MT)	15	15	-
5103271	Areões (MT)	13	15	2
5103280	Merure (MT)	16	18	2
5103298	Erikpatsá (MT)	14	17	3
5103301	Kayabi (MT)	26	17	(-) 9
5103336	Parabubure (MT)	14	15	1
5105495	Sangradouro/Volta Grande (MT)	13	14	1
5105894	Menkragnoti (MT)	22	15	(-) 7
5106750	Japuira (MT)	14	17	3
5106769	Apiaka/Kayabi (MT)	14	18	4
5106777	Zoró (MT)	17	20	3
5106785	Vale do Guaporé (MT)	25	15	(-) 10
5106807	Figueiras (MT)	27	x	-
5106815	Rio Formoso (MT)	17	18	1
5106823	Menkü (MT)	17	22	5
5107323	Pirineus de Souza (MT)	12	17	5
5107331	Aripuanã (MT)	16	17	1
5107340	Sete de Setembro (MT)	14	15	1
5107358	Tapirapé/Karajá (MT)	15	17	2
5107366	Utiariti (MT)	18	20	2
5107374	Tirecatinga (MT)	15	20	5
5107382	Serra Morena (MT)	16	18	2
5107390	São Domingos - MT (MT)	21	18	(-) 3
5107404	Capoto/Jarina (MT)	13	14	1
5107420	Escondido (MT)	16	18	2
5107439	Estivadinho (MT)	16	18	2
5107447	Enawenê-Nawê (MT)	12	13	1
5107455	Tereza Cristina (MT)	16	20	4
5107463	Marechal Rondon (MT)	17	15	(-) 2
5107471	Jarudore (MT)	35	22	(-) 13

Tabela de resultado 8

Variação absoluta da idade mediana indígena por Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - Brasil - 2010/2022

(conclusão)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Idade mediana de pessoas indígenas residentes em terras indígenas (em anos)		
		2010	2022	Variação absoluta 2022/2010
5107501	Roosevelt (MT)	12	16	4
5109016	Juininha (MT)	16	21	5
5109032	Pequizal (MT)	...	...	-
5114966	Taihantesu (MT)	29	...	-
5150094	Panará (MT)	11	15	4
5150174	Arara do Rio Branco (MT)	22	26	4
5150180	Batovi (MT)	x	17	-
5150181	Chão Preto (MT)	28	13	(-) 15
5150185	Karajá de Aruanã II (MT)	...	...	-
5150187	Lagoa dos Brincos (MT)	...	...	-
5150188	Maraiwatsede (MT)	23	16	(-) 7
5150197	Ubawawe (MT)	24	15	(-) 9
5150199	Urubu Branco (MT)	15	18	3
5150200	Wawi (MT)	17	19	2
5150650	Ponte de Pedra (MT)	29	x	-
5150651	Uirapuru (MT)	25	19	(-) 6
5150653	Portal do Encantado (MT)	21	27	6
5150654	Baía dos Guató (MT)	x	21	-
5150656	Pequizal do Naruvôtu (MT)	27	15	(-) 12
5150657	Cacique Fontoura (MT)	...	x	-
5150658	Krenrehé (MT)	34	43	9
5150674	Terena Gleba Iriri (MT)	...	19	-
5250361	Avá-Canoeiro (GO)	x	x	-
5250362	Carretão I (GO)	26	31	5
5250363	Carretão II (GO)	x	x	-
5250364	Karajá de Aruanã I (GO)	19	18	(-) 1
5250365	Karajá de Aruanã III (GO)	16	20	4

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Notas: 1. Dados do Universo.

2. No Censo Demográfico 2010, definiu-se como indígena a pessoa residente em terras indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das terras indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.

3. No Censo Demográfico 2022, definiu-se como indígena a pessoa residente em localidades indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.

4. No Censo Demográfico 2022, foram consideradas localidades indígenas aquelas que compõem o conjunto das Terras Indígenas, dos agrupamentos indígenas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica.

5. No Censo Demográfico 2010, o conjunto das Terras Indígenas foi formado por aquelas que estavam na situação fundiária de declarada, homologada, regularizada e em processo de aquisição como reserva indígena até a data de 31 de dezembro de 2010.

6. No Censo Demográfico 2022, foram consideradas as Terras Indígenas declaradas, homologadas, regularizadas ou encaminhadas como Reservas Indígenas até 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa, conforme os dados da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI. Para mais informações, consultar a documentação metodológica.

Tabela de resultado 9

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continua)

Código	Terra Indígena	Indígenas residentes em Terras Indígenas, com 60 anos ou mais			
		2010	2022	Variação 2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
8524	Andirá-Marau	607	675	68	11,20
7749	Bacurizinho	201	220	19	9,45
50157	Buriti	174	271	97	55,75
7285	Cachoeirinha	247	289	42	17,00
10480	Jaraguá	2	3	1	50,00
5851	Kariri-Xocó	121	114	(-) 7	(-) 5,79
8567	Kaxarari	18	33	15	83,33
3301	Kayabi	24	39	15	62,50
5894	Menkragnoti	64	56	(-) 8	(-) 12,50
9989	Nhamundá/Mapuera	115	127	12	10,43
50168	Ofayé-Xavante	2	-	(-) 2	(-) 100,00
9679	Palmas	32	46	14	43,75
50094	Panará	12	19	7	58,33
9784	Paquiçamba	5	10	5	100,00
1406	Parque do Aripuanã	19	27	8	42,11
9466	Rio Gregório	22	26	4	18,18
7595	Rio Negro Ocaia	41	37	(-) 4	(-) 9,76
7501	Roosevelt	83	50	(-) 33	(-) 39,76
7340	Sete de Setembro	46	69	23	50,00
8460	Tenharim Marmelos	19	38	19	100,00
8508	Trombetas/Mapuera	41	50	9	21,95
50111	Truká	177	103	(-) 74	(-) 41,81
9377	Uneiuxi	23	6	(-) 17	(-) 73,91
3182	Waimiri-Atroari	31	62	31	100,00
9709	Xapecó	284	380	96	33,80
8656	Yanomami	1 094	1 096	2	0,18
7498	Rio Mequens	3	6	3	100,00
7510	Sagarana	1	18	17	1 700,00
7528	Tubarão Latunde	10	19	9	90,00
7536	Uru-Eu-Wau-Wau	29	24	(-) 5	(-) 17,24
7544	Karitiana	9	14	5	55,56
7552	Karipuna	2	3	1	50,00
7560	Rio Branco	21	39	18	85,71
7579	Igarapé Lourdes	55	60	5	9,09
7587	Pacaas Novas	49	77	28	57,14
7609	Igarapé Lage	30	43	13	43,33
7625	Rio Guaporé	42	29	(-) 13	(-) 30,95
14788	Igarapé Ribeirão	7	18	11	157,14
50002	Kwazá do Rio São Pedro	x	5	-	-

Tabela de resultado 9

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Indígenas residentes em Terras Indígenas, com 60 anos ou mais			
		2010	2022	Variação 2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
50007	Rio Omerê	x	x	-	-
5009	Kaxinawá da Praia do Carapanã	22	18	(-) 4	(-) 18,18
9385	Igarapé do Caucho	20	31	11	55,00
9393	Kaxinawá do Rio Jordão	54	64	10	18,52
9407	Kulina do Rio Envira	10	15	5	50,00
9415	Mamoadate	38	56	18	47,37
9423	Campinas/Katukina	47	25	(-) 22	(-) 46,81
9431	Katukina/Kaxinawá	59	52	(-) 7	(-) 11,86
9440	Kaxinawá Nova Olinda	16	13	(-) 3	(-) 18,75
9458	Kaxinawá do Rio Humaitá	13	13	-	-
9474	Nukini	19	29	10	52,63
9482	Alto Rio Purus	105	121	16	15,24
9490	Arara do Igarapé Humaitá	16	21	5	31,25
9504	Cabeceira do Rio Acre	23	23	-	-
9555	Kampa do Rio Amônia	17	28	11	64,71
9563	Kampa e Isolados do Rio Envira	11	4	(-) 7	(-) 63,64
9571	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	9	6	(-) 3	(-) 33,33
9580	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	32	32	-	-
9598	Kulina Igarapé do Pau	20	10	(-) 10	(-) 50,00
9610	Poyanawa	23	40	17	73,91
9644	Alto Tarauacá	...	x	-	-
50010	Jaminawa Arara do Rio Bagé	10	8	(-) 2	(-) 20,00
50011	Jaminaua/Envira	4	4	-	-
50012	Kampa do Igarapé Primavera	3	x	-	-
50013	Jaminawa do Igarapé Preto	11	12	1	9,09
50014	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	2	8	6	300,00
50015	Kaxinawá Seringal Independência	8	9	1	12,50
50455	Riozinho do Alto Envira	9	9	-	-
50671	Arara do Rio Amônia	12	30	18	150,00
6572	Vale do Javari	250	328	78	31,20
7811	Évare I	791	1 095	304	38,43
7820	Évare II	156	154	(-) 2	(-) 1,28
7838	Boca do Acre	7	20	13	185,71
7846	Tikuna de Santo Antônio	124	219	95	76,61
7862	Zuruahã	...	6	-	-
7870	Tikúna de Feijoal	192	223	31	16,15
7889	Trincheira	2	21	19	950,00
7900	Padre	x	4	-	-
7919	Caititu	11	46	35	318,18

Tabela de resultado 9

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Indígenas residentes em Terras Indígenas, com 60 anos ou mais			
		2010	2022	Variação 2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
7927	Apurinã Igarapé Tauamirim	9	3	(-) 6	(-) 66,67
7935	Apurinã Km 124 BR-317	4	9	5	125,00
7943	Cacau do Tarauaca	30	19	(-) 11	(-) 36,67
7951	Acimã	6	5	(-) 1	(-) 16,67
7960	Água Preta/Inari	16	10	(-) 6	(-) 37,50
7978	Igarapé Capana	6	3	(-) 3	(-) 50,00
7994	Catipari/Mamoria	6	4	(-) 2	(-) 33,33
8001	Coata-Laranjal	259	256	(-) 3	(-) 1,16
8028	Cuia	9	36	27	300,00
8036	Cunhã-Sapucaia	42	47	5	11,90
8044	Deni	57	94	37	64,91
8052	Estrela da Paz	23	42	19	82,61
8079	Gavião	2	4	2	100,00
8087	Guajahã	7	x	-	-
8125	Ilha do Camaleão	29	14	(-) 15	(-) 51,72
8133	Itaitinga	x	...	-	-
8141	Jaquiri	2	-	-	-
8150	Jatuarana	...	2	-	-
8168	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	56	37	(-) 19	(-) 33,93
8184	Kulina do Médio Juruá	158	101	(-) 57	(-) 36,08
8206	Lago Aiapua	26	34	8	30,77
8214	Lago do Beruri	2	9	7	350,00
8230	Macarrão	16	26	10	62,50
8249	Maraã Urubaxi	x	6	-	-
8257	Marajai	32	52	20	62,50
8273	Miratu	6	9	3	50,00
8290	Natal/Felicidade	7	5	(-) 2	(-) 28,57
8311	Paracuhuba	10	14	4	40,00
8320	Parana do Boa Boa	17	14	(-) 3	(-) 17,65
8346	Paumari do Cuniua	5	3	(-) 2	(-) 40,00
8354	Paumari do Lago Marahã	59	56	(-) 3	(-) 5,08
8362	Paumari do Rio Ituxi	8	7	(-) 1	(-) 12,50
8370	Paumari do Lago Paricá	5	3	(-) 2	(-) 40,00
8389	Peneri/Tacaquiri	42	48	6	14,29
8397	Pirahã	4	7	3	75,00
8419	São Pedro do Sepatini	5	2	(-) 3	(-) 60,00
8435	Seruini/Mariene	1	5	4	400,00
8451	Tenharim do Igarapé Preto	2	8	6	300,00
8478	Itixi Mitari	15	26	11	73,33

Tabela de resultado 9

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Indígenas residentes em Terras Indígenas, com 60 anos ou mais			
		2010	2022	Variação 2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
8486	Torá	33	7	(-) 26	(-) 78,79
8532	Camicua	26	28	2	7,69
8540	Alto Sepatini	3	-	-	-
8559	Banawá	16	31	15	93,75
8575	São Pedro	2	3	1	50,00
8583	Boa Vista - AM	-	2	-	-
8591	Camadeni	4	1	(-) 3	(-) 75,00
8613	Tumiã	3	x	-	-
8621	Uati-Paraná	87	57	(-) 30	(-) 34,48
8630	Barreira da Missão	29	53	24	82,76
8672	Apurinã do Igarapé São João	11	10	(-) 1	(-) 9,09
8699	Balaio	11	32	21	190,91
8745	Igarapé Grande	1	2	1	100,00
8788	Inauini/Teuini	13	4	(-) 9	(-) 69,23
8796	Ipixuna	5	2	(-) 3	(-) 60,00
8834	Juma	...	x	-	-
8850	Kanamari do Rio Juruá	42	45	3	7,14
8931	Meria	5	5	-	-
8974	Nove de Janeiro	17	17	-	-
9288	Rio Apaporis	24	29	5	20,83
9300	Rio Biá	15	31	16	106,67
9342	Tukuna Porto Espiritual	12	7	(-) 5	(-) 41,67
9350	Tukuna Umariaçu	281	454	173	61,57
9369	Vui-Uata-In	27	151	124	459,26
50016	Acapuri de Cima	8	5	(-) 3	(-) 37,50
50017	Alto Rio Negro	1 091	1 500	409	37,49
50019	Arary	26	15	(-) 11	(-) 42,31
50020	Ariramba	2	x	-	-
50021	Barro Alto	8	8	-	-
50023	Cajuhiri Atravessado	2	19	17	850,00
50024	Cuiu-Cuiu	36	33	(-) 3	(-) 8,33
50025	Diahui	x	3	-	-
50026	Espírito Santo	16	17	1	6,25
50028	Fortaleza do Castanho	9	4	(-) 5	(-) 55,56
50029	Fortaleza do Patauá	2	-	-	-
50037	Kumaru do Lago Ualá	6	22	16	266,67
50038	Lago Capanã	8	6	(-) 2	(-) 25,00
50041	Lago Jauari	10	14	4	40,00
50042	Lauro Sodré	33	51	18	54,55

Tabela de resultado 9

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Indígenas residentes em Terras Indígenas, com 60 anos ou mais			
		2010	2022	Variação 2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
50043	Mapari	1	8	7	700,00
50044	Maraitá	11	16	5	45,45
50046	Matintin	10	23	13	130,00
50047	Médio Rio Negro I	186	336	150	80,65
50048	Médio Rio Negro II	112	81	(-) 31	(-) 27,68
50049	Miguel/Josefa	28	44	16	57,14
50051	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	20	3	(-) 17	(-) 85,00
50054	Paraná do Arauató	7	6	(-) 1	(-) 14,29
50055	Parana do Paricá	4	-	-	-
50056	Patauá	...	10	-	-
50057	Paumari do Lago Manissuã	...	3	-	-
50058	Pinatuba	37	31	(-) 6	(-) 16,22
50060	Porto Limoeiro	6	3	(-) 3	(-) 50,00
50062	Porto Praia	12	15	3	25,00
50064	Prosperidade	10	13	3	30,00
50065	Recreio/São Félix	9	29	20	222,22
50066	Rio Jumas	24	14	(-) 10	(-) 41,67
50067	Rio Manicoré	25	7	(-) 18	(-) 72,00
50068	Rio Téa	36	20	(-) 16	(-) 44,44
50069	Rio Urubu	20	70	50	250,00
50071	Santa Cruz da Nova Aliança	18	18	-	-
50073	São Francisco do Canimari	8	14	6	75,00
50076	São Leopoldo	71	77	6	8,45
50077	São Sebastião	20	21	1	5,00
50079	Sapotal	21	26	5	23,81
50080	Sepoti	-	14	-	-
50085	Tupã-Supé	x	x	-	-
50336	Apipica	6	9	3	50,00
50337	Apurinã do Igarapé Mucuim	15	4	(-) 11	(-) 73,33
50340	Betania	211	310	99	46,92
50341	Lago do Correio	-	4	-	-
50342	Bom Intento	23	36	13	56,52
50352	Mawetek	8	26	18	225,00
50587	São Domingos do Jacapari e Estação	14	42	28	200,00
50609	Lago do Marinheiro	19	16	(-) 3	(-) 15,79
50615	Tabocal	2	4	2	100,00
50626	Sururuá	27	17	(-) 10	(-) 37,04
50627	Setemã	31	15	(-) 16	(-) 51,61
6866	Ananás	x	2	-	-

Tabela de resultado 9

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Indígenas residentes em Terras Indígenas, com 60 anos ou mais			
		2010	2022	Variação 2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
6874	Aningal	13	19	6	46,15
6882	Anta	6	16	10	166,67
6890	Araçá	78	173	95	121,79
6904	Barata Livramento	54	77	23	42,59
6912	Bom Jesus	3	6	3	100,00
6920	Boqueirão	25	44	19	76,00
6939	Cajueiro	8	18	10	125,00
6947	Canauanim	51	53	2	3,92
6955	Jacamim	66	81	15	22,73
6963	Jabuti	15	22	7	46,67
6971	Mangueira	5	5	-	-
6980	Manoa/Pium	97	160	63	64,95
6998	Ouro	4	14	10	250,00
7005	Pium	15	30	15	100,00
7013	Ponta da Serra	20	28	8	40,00
7021	Raimundão	18	30	12	66,67
7048	Santa Inez	8	16	8	100,00
7056	Serra da Moça	41	70	29	70,73
7064	Sucuba	10	26	16	160,00
7072	Truaru	18	24	6	33,33
7080	Waiwái	10	21	11	110,00
9725	Malacacheta	41	63	22	53,66
9733	São Marcos - RR	275	650	375	136,36
9741	Tabalascada	48	58	10	20,83
9750	Raposa Serra do Sol	703	1 222	519	73,83
50087	Anaro	x	9	-	-
50088	Moskow	33	57	24	72,73
50089	Muriru	13	9	(-) 4	(-) 30,77
1392	Parque do Tumucumaque	131	127	(-) 4	(-) 3,05
3190	Kararaô	6	2	(-) 4	(-) 66,67
3204	Parakanã	22	40	18	81,82
5091	Maranduba	x	3	-	-
5924	Zo'é	19	18	(-) 1	(-) 5,26
5940	Apyterewa	105	36	(-) 69	(-) 65,71
5959	Kuruáya	5	14	9	180,00
6696	Cachoeira Seca	100	35	(-) 65	(-) 65,00
9776	Rio Paru D'Este	14	23	9	64,29
9792	Kayapó	214	195	(-) 19	(-) 8,88
9806	Arara	34	22	(-) 12	(-) 35,29

Tabela de resultado 9

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Indígenas residentes em Terras Indígenas, com 60 anos ou mais			
		2010	2022	Variação 2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
9814	Baú	17	25	8	47,06
9822	Trincheira Bacaja	34	42	8	23,53
9830	Koatinemo	12	15	3	25,00
9849	Araweté Igarapé Ipixuna	29	24	(-) 5	(-) 17,24
9857	Sai-Cinza	38	63	25	65,79
9881	Munduruku	174	373	199	114,37
9903	Trocará	28	24	(-) 4	(-) 14,29
9911	Tembé	5	9	4	80,00
9920	Karajá Santana do Araguaia	1	5	4	400,00
9938	Alto Rio Guamá	127	92	(-) 35	(-) 27,56
9954	Mãe Maria	34	49	15	44,12
9962	Sororó	11	23	12	109,09
9970	Xikrin do Rio Catete	61	60	(-) 1	(-) 1,64
9997	Anambé	6	11	5	83,33
14907	Praia do Índio	-	4	-	-
14915	Praia do Mangue	...	13	-	-
14923	Xipaya	1	3	2	200,00
14931	Turé/Mariquita	x	1	-	-
50090	Badjonkore	7	...	-	-
50098	Turé/Mariquita II	-	2	-	-
50324	Las Casas	15	15	-	-
50325	Sarauá	69	-	-	-
50326	Barreirinha	6	4	(-) 2	(-) 33,33
50667	Nova Jacundá	7	5	(-) 2	(-) 28,57
50675	Arara da Volta Grande do Xingu	5	5	-	-
6831	Waiãpi	26	40	14	53,85
6840	Uaçá	168	290	122	72,62
6858	Galibi	9	x	-	-
7315	Jumina	2	x	-	-
1414	Parque do Araguaia	231	215	(-) 16	(-) 6,93
3212	Xerente	93	129	36	38,71
3220	Kraolandia	135	163	28	20,74
5533	Xambioá	18	20	2	11,11
5541	Funil	12	17	5	41,67
5584	Apinayé	89	80	(-) 9	(-) 10,11
50100	Inawebohona	18	15	(-) 3	(-) 16,67
50639	Krahó-Kanela	69	11	(-) 58	(-) 84,06
2832	Urucu/Juruá	83	53	(-) 30	(-) 36,14
3816	Cana Brava/Guajajara	449	471	22	4,90

Tabela de resultado 9

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Indígenas residentes em Terras Indígenas, com 60 anos ou mais			
		2010	2022	Variação 2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
3824	Lagoa Comprida	47	43	(-) 4	(-) 8,51
3867	Rodeador	23	22	(-) 1	(-) 4,35
3875	Geralda Toco Preto	10	13	3	30,00
6610	Awa	11	6	(-) 5	(-) 45,45
7730	Governador	66	59	(-) 7	(-) 10,61
7757	Caru	19	31	12	63,16
7781	Morro Branco	42	36	(-) 6	(-) 14,29
7790	Arariboia	478	552	74	15,48
7803	Krikati	108	49	(-) 59	(-) 54,63
50101	Alto Turiaçu	83	106	23	27,71
50102	Kanela	108	116	8	7,41
50103	Rio Pindaré	52	63	11	21,15
50331	Porquinhos	107	48	(-) 59	(-) 55,14
50659	Pitaguary	191	267	76	39,79
50660	Córrego João Pereira	30	65	35	116,67
6297	Jacaré de São Domingos	36	48	12	33,33
7099	Potiguara	611	950	339	55,48
50642	Potiguara de Monte-Mor	978	906	(-) 72	(-) 7,36
6300	Atikum	189	258	69	36,51
6319	Xukuru	798	1 018	220	27,57
6327	Fulni-ô	429	596	167	38,93
6335	Kambiwá	280	258	(-) 22	(-) 7,86
6343	Kapinawá	154	165	11	7,14
7102	Pankararu	476	734	258	54,20
50107	Entre Serras	332	263	(-) 69	(-) 20,78
50108	Tuxá de Inajá	4	3	(-) 1	(-) 25,00
50677	Xukuru de Cimbres	2	35	33	1 650,00
5827	Fazenda Canto	51	70	19	37,25
5835	Mata da Cafurna	27	7	(-) 20	(-) 74,07
5843	Tingui Botó	11	26	15	136,36
5860	Geripancó	40	6	(-) 34	(-) 85,00
5878	Karapotó	28	35	7	25,00
50367	Aconã	3	7	4	133,33
50809	Wassu Cocal	130	179	49	37,69
1880	Caiçara/Ilha de São Pedro	25	39	14	56,00
5681	Caramuru/Paraguassu	276	252	(-) 24	(-) 8,70
5690	Coroa Vermelha	157	187	30	19,11
5711	Imbiriba	26	38	12	46,15
5738	Mata Medonha	17	19	2	11,76

Tabela de resultado 9

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Indígenas residentes em Terras Indígenas, com 60 anos ou mais			
		2010	2022	Variação 2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
5746	Massacara	75	128	53	70,67
5770	Vargem Alegre	x	6	-	-
5800	Barra Velha	159	178	19	11,95
35000	Kiriri	144	156	12	8,33
50376	Barra	4	1	(-) 3	(-) 75,00
50377	Brejo do Burgo	57	142	85	149,12
50378	Fazenda Bahiana	2	3	1	50,00
50379	Ibotirama	35	47	12	34,29
50380	Kantaruré	19	22	3	15,79
50381	Pankararé	6	17	11	183,33
50382	Águas Belas	13	25	12	92,31
50608	Aldeia Velha	41	72	31	75,61
50676	Fazenda Sítio	x	7	-	-
50678	Fazenda Remanso	...	2	-	-
5592	Krenak	12	24	12	100,00
5606	Fazenda Guarani	9	21	12	133,33
5649	Xacriabá	432	594	162	37,50
50112	Maxacali	27	49	22	81,48
50668	Xakriabá Rancharia	48	106	58	120,83
50669	Mundo Verde/Cachoeirinha	x	-	-	-
50670	Hãm Yîxux	x	4	-	-
5657	Comboios	19	x	-	-
50360	Caieiras Velha II	12	x	-	-
5517	Guarani Araponga	x	3	-	-
5525	Guarani de Bracuí	18	17	(-) 1	(-) 5,56
50114	Parati-Mirim	x	6	-	-
9865	Araribá	45	64	19	42,22
10430	Ribeirão Silveira	12	4	(-) 8	(-) 66,67
10448	Boa Vista Sertão do Promirim	7	14	7	100,00
10472	Rio Branco Itanhaém	7	3	(-) 4	(-) 57,14
10510	Krukutu	7	8	1	14,29
10537	Icatu	14	19	5	35,71
10553	Peruíbe	16	2	(-) 14	(-) 87,50
10570	Vanuire	19	26	7	36,84
39002	Itaóca	4	3	(-) 1	(-) 25,00
50115	Guarani da Barragem	19	13	(-) 6	(-) 31,58
50116	Guarani do Aguapeu	3	6	3	100,00
50121	Serra do Itatins	6	1	(-) 5	(-) 83,33
5282	Avá-Guarani do Ocoí	52	38	(-) 14	(-) 26,92

Tabela de resultado 9

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Indígenas residentes em Terras Indígenas, com 60 anos ou mais			
		2010	2022	Variação 2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
5304	Mangueirinha	82	138	56	68,29
5312	Laranjinha	15	20	5	33,33
5339	Rio Areia	7	9	2	28,57
5355	Queimadas	26	25	(-) 1	(-) 3,85
5371	Barão de Antonina	31	42	11	35,48
5380	Ivai	82	77	(-) 5	(-) 6,10
5398	Marrecas	30	32	2	6,67
5444	São Jerônimo	29	40	11	37,93
5452	Tibagy/Mococa	9	7	(-) 2	(-) 22,22
40001	Faxinal	38	26	(-) 12	(-) 31,58
40002	Apucarana	63	75	12	19,05
40003	Pinhalzinho	5	13	8	160,00
40004	Tekohá Añetete	23	12	(-) 11	(-) 47,83
40005	Rio das Cobras	140	172	32	22,86
50123	Ilha da Cotinga	2	2	-	-
50633	Yvyporã Laranjinha	3	2	(-) 1	(-) 33,33
50672	Boa Vista - PR	12	5	(-) 7	(-) 58,33
9660	Ibirama	130	58	(-) 72	(-) 55,38
9695	Toldo Chimbangue	6	10	4	66,67
14800	Rio dos Pardos	-	x	-	-
41000	Toldo Pinhal	69	2	(-) 67	(-) 97,10
50126	Aldeia Kondá	33	50	17	51,52
50127	Cachoeira dos Inácios	13	7	(-) 6	(-) 46,15
50130	Mbiguaçu	4	5	1	25,00
50135	Toldo Chimbangue II	18	35	17	94,44
50634	Guarani de Araçaí	20	-	-	-
50635	Morro dos Cavalos	6	4	(-) 2	(-) 33,33
50638	Toldo Imbu	9	12	3	33,33
6386	Guarani Votouro	4	5	1	25,00
7633	Cacique Doble	32	54	22	68,75
7641	Carreteiro	10	18	8	80,00
7650	Guarita	285	289	4	1,40
7676	Inhacorá	42	49	7	16,67
7684	Kaingang de Iraí	33	29	(-) 4	(-) 12,12
7692	Ligeiro	76	69	(-) 7	(-) 9,21
7722	Votouro	46	65	19	41,30
50139	Cantagalo	8	10	2	25,00
50140	Capivari	x	2	-	-
50141	Guarani Barra do Ouro	x	x	-	-

Tabela de resultado 9

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Indígenas residentes em Terras Indígenas, com 60 anos ou mais			
		2010	2022	Variação 2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
50144	Monte Caseros	14	20	6	42,86
50145	Nonoai/Rio da Várzea	21	19	(-) 2	(-) 9,52
50146	Pacheca	9	x	-	-
50149	Rio dos Índios	19	4	(-) 15	(-) 78,95
50150	Salto Grande do Jacuí	16	4	(-) 12	(-) 75,00
50152	Serrinha	130	116	(-) 14	(-) 10,77
50153	Varzinha	8	3	(-) 5	(-) 62,50
50154	Ventarra	15	14	(-) 1	(-) 6,67
3328	Kadiwéu	103	92	(-) 11	(-) 10,68
6289	Guató	15	16	1	6,67
6440	Guasuti	45	49	4	8,89
6475	Jarara	27	15	(-) 12	(-) 44,44
6491	Panambizinho	19	22	3	15,79
6521	Sete Cerros	26	32	6	23,08
6530	Takuaraty/Yvykuarusu	24	41	17	70,83
7129	Aldeia Limão Verde	71	115	44	61,97
7137	Guaimbé	26	27	1	3,85
7145	Rancho Jacaré	35	24	(-) 11	(-) 31,43
7161	Pirakua	29	21	(-) 8	(-) 27,59
7170	Pirajuí	92	80	(-) 12	(-) 13,04
7188	Amambai	294	321	27	9,18
7196	Porto Lindo	240	179	(-) 61	(-) 25,42
7200	Sassoró	156	116	(-) 40	(-) 25,64
7218	Taquaperi	176	154	(-) 22	(-) 12,50
7234	Nioaque	109	166	57	52,29
7242	Limão Verde	114	120	6	5,26
7250	Taunay-Ipegue	420	437	17	4,05
7269	Pilad Rebuá	152	186	34	22,37
7277	Lalima	88	133	45	51,14
7293	Caarapó	240	206	(-) 34	(-) 14,17
7307	Dourados	458	628	170	37,12
43005	Jaguari	18	18	-	-
43006	Jaguapiré	72	135	63	87,50
43007	Cerrito	34	20	(-) 14	(-) 41,18
50158	Buritizinho	30	47	17	56,67
50166	Ñande Ru Marangatu	53	62	9	16,98
50171	Sucuriy	12	11	(-) 1	(-) 8,33
50644	Arroio-Korá	41	39	(-) 2	(-) 4,88
50645	Sombrerito	26	6	(-) 20	(-) 76,92

Tabela de resultado 9

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena	Indígenas residentes em Terras Indígenas, com 60 anos ou mais			
		2010	2022	Variação 2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
50646	Potrero Guaçu	35	42	7	20,00
50648	Guyraroká	46	9	(-) 37	(-) 80,43
50649	Taquara	17	16	(-) 1	(-) 5,88
50673	Nossa Senhora de Fátima	...	x	-	-
1287	Paresi	63	67	4	6,35
1309	Santana	14	24	10	71,43
1317	Bakairi	62	84	22	35,48
1325	Tadarimana	19	21	2	10,53
1333	Umutina	17	32	15	88,24
1341	Nambikwara	36	37	1	2,78
1368	Perigara	5	6	1	20,00
1384	Sararé	13	12	(-) 1	(-) 7,69
1422	Parque do Xingu	222	300	78	35,14
3239	Irantxe	22	16	(-) 6	(-) 27,27
3247	Pimentel Barbosa	90	102	12	13,33
3263	São Marcos - MT	174	109	(-) 65	(-) 37,36
3271	Areões	78	53	(-) 25	(-) 32,05
3280	Merure	31	27	(-) 4	(-) 12,90
3298	Erikpatsá	33	54	21	63,64
3336	Parabubure	420	247	(-) 173	(-) 41,19
5495	Sangradouro/Volta Grande	70	55	(-) 15	(-) 21,43
6750	Japuira	15	18	3	20,00
6769	Apiaka/Kayabi	37	35	(-) 2	(-) 5,41
6777	Zoró	43	46	3	6,98
6785	Vale do Guaporé	95	46	(-) 49	(-) 51,58
6807	Figueiras	54	x	-	-
6815	Rio Formoso	12	7	(-) 5	(-) 41,67
6823	Menkü	8	10	2	25,00
7323	Pirineus de Souza	11	15	4	36,36
7331	Aripuanã	16	15	(-) 1	(-) 6,25
7358	Tapirapé/Karajá	17	14	(-) 3	(-) 17,65
7366	Utiariti	23	47	24	104,35
7374	Tirecatinga	9	8	(-) 1	(-) 11,11
7382	Serra Morena	8	14	6	75,00
7390	São Domingos - MT	27	7	(-) 20	(-) 74,07
7404	Capoto/Jarina	34	87	53	155,88
7420	Escondido	4	3	(-) 1	(-) 25,00
7439	Estivadinho	2	-	-	-
7447	Enawenê-Nawê	23	32	9	39,13

Tabela de resultado 9

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 - Brasil - 2010/2022

(conclusão)

Código	Terra Indígena	Indígenas residentes em Terras Indígenas, com 60 anos ou mais			
		2010	2022	Variação 2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
7455	Tereza Cristina	27	20	(-) 7	(-) 25,93
7463	Marechal Rondon	42	35	(-) 7	(-) 16,67
7471	Jarudore	59	4	(-) 55	(-) 93,22
9016	Juininha	7	4	(-) 3	(-) 42,86
14966	Taihantesu	13	...	-	-
50174	Arara do Rio Branco	11	14	3	27,27
50180	Batovi	x	6	-	-
50181	Chão Preto	9	5	(-) 4	(-) 44,44
50188	Maraiwatsede	114	31	(-) 83	(-) 72,81
50197	Ubawawe	5	10	5	100,00
50199	Urubu Branco	42	34	(-) 8	(-) 19,05
50200	Wawi	15	40	25	166,67
50650	Ponte de Pedra	5	x	-	-
50651	Uirapuru	4	4	-	-
50653	Portal do Encantado	62	18	(-) 44	(-) 70,97
50654	Baía dos Guató	x	7	-	-
50656	Pequizal do Naruvôtu	36	4	(-) 32	(-) 88,89
50657	Cacique Fontoura	...	x	-	-
50658	Krenrehé	3	4	1	33,33
50674	Terena Gleba Iriri	...	7	-	-
50361	Avá-Canoeiro	x	x	-	-
50362	Carretão I	16	17	1	6,25
50363	Carretão II	x	x	-	-
50364	Karajá de Aruanã I	2	5	3	150,00
50365	Karajá de Aruanã III	3	4	1	33,33

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Notas: 1. Dados do Universo.

2. No Censo Demográfico 2010, definiu-se como indígena a pessoa residente em terras indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das terras indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.

3. No Censo Demográfico 2022, definiu-se como indígena a pessoa residente em localidades indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.

4. No Censo Demográfico 2022, foram consideradas localidades indígenas aquelas que compõem o conjunto das Terras Indígenas, dos agrupamentos indígenas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica.

5. No Censo Demográfico 2010, o conjunto das Terras Indígenas foi formado por aquelas que estavam na situação fundiária de declarada, homologada, regularizada e em processo de aquisição como reserva indígena até a data de 31 de dezembro de 2010.

6. No Censo Demográfico 2022, foram consideradas as Terras Indígenas declaradas, homologadas, regularizadas ou encaminhadas como Reservas Indígenas até 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa, conforme os dados da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI. Para mais informações, consultar a documentação metodológica.

Tabela de resultado 10

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022

(continua)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Indígenas de 60 anos ou mais de idade residentes em Terras Indígenas			
		2010	2022	2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
1101406	Parque do Aripuanã (RO)	13	15	2	15,38
1107340	Sete de Setembro (RO)	45	68	23	51,11
1107498	Rio Mequens (RO)	3	6	3	100,00
1107501	Roosevelt (RO)	80	45	(-) 35	(-) 43,75
1107510	Sagarana (RO)	1	18	17	1 700,00
1107528	Tubarão Latunde (RO)	10	19	9	90,00
1107536	Uru-Eu-Wau-Wau (RO)	29	24	(-) 5	(-) 17,24
1107544	Karitiana (RO)	9	14	5	55,56
1107552	Karipuna (RO)	2	3	1	50,00
1107560	Rio Branco (RO)	21	39	18	85,71
1107579	Igarapé Lourdes (RO)	55	60	5	9,09
1107587	Pacaas Novas (RO)	49	77	28	57,14
1107595	Rio Negro Ocaia (RO)	41	37	(-) 4	(-) 9,76
1107609	Igarapé Lage (RO)	30	43	13	43,33
1107625	Rio Guaporé (RO)	42	29	(-) 13	(-) 30,95
1108567	Kaxarari (RO)	11	33	22	200,00
1114788	Igarapé Ribeirão (RO)	7	18	11	157,14
1150002	Kwazá do Rio São Pedro (RO)	x	5	-	-
1150003	Massaco (RO)	...	...	-	-
1150007	Rio Omerê (RO)	x	x	-	-
1205009	Kaxinawá da Praia do Carapanã (AC)	22	18	(-) 4	(-) 18,18
1208184	Kulina do Médio Juruá (AC)	...	...	-	-
1209385	Igarapé do Caucho (AC)	20	31	11	55,00
1209393	Kaxinawá do Rio Jordão (AC)	54	64	10	18,52
1209407	Kulina do Rio Envira (AC)	10	15	5	50,00
1209415	Mamoadate (AC)	38	56	18	47,37
1209423	Campinas/Katukina (AC)	47	25	(-) 22	(-) 46,81
1209431	Katukina/Kaxinawá (AC)	59	52	(-) 7	(-) 11,86
1209440	Kaxinawá Nova Olinda (AC)	16	13	(-) 3	(-) 18,75
1209458	Kaxinawá do Rio Humaitá (AC)	13	13	-	-
1209466	Rio Gregório (AC)	22	26	4	18,18
1209474	Nukini (AC)	19	29	10	52,63
1209482	Alto Rio Purus (AC)	105	121	16	15,24
1209490	Arara do Igarapé Humaitá (AC)	16	21	5	31,25
1209504	Cabeceira do Rio Acre (AC)	23	23	-	-
1209555	Kampa do Rio Amônia (AC)	17	28	11	64,71
1209563	Kampa e Isolados do Rio Envira (AC)	11	4	(-) 7	(-) 63,64
1209571	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete (AC)	9	6	(-) 3	(-) 33,33
1209580	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu (AC)	32	32	-	-
1209598	Kulina Igarapé do Pau (AC)	20	10	(-) 10	(-) 50,00

Tabela de resultado 10

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Indígenas de 60 anos ou mais de idade residentes em Terras Indígenas			
		2010	2022	2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
1209610	Poyanawa (AC)	23	40	17	73,91
1209644	Alto Tarauacá (AC)	...	x	-	-
1250010	Jaminawa Arara do Rio Bagé (AC)	10	8	(-) 2	(-) 20,00
1250011	Jaminaua/Envira (AC)	4	4	-	-
1250012	Kampa do Igarapé Primavera (AC)	3	x	-	-
1250013	Jaminawa do Igarapé Preto (AC)	11	12	1	9,09
1250014	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão (AC)	2	8	6	300,00
1250015	Kaxinawá Seringal Independência (AC)	8	9	1	12,50
1250455	Riozinho do Alto Envira (AC)	9	9	-	-
1250671	Arara do Rio Amônia (AC)	12	30	18	150,00
1303182	Waimiri-Atroari (AM)	23	51	28	121,74
1306572	Vale do Javari (AM)	250	328	78	31,20
1307811	Évare I (AM)	791	1 095	304	38,43
1307820	Évare II (AM)	156	154	(-) 2	(-) 1,28
1307838	Boca do Acre (AM)	7	20	13	185,71
1307846	Tikuna de Santo Antônio (AM)	124	219	95	76,61
1307862	Zuruahã (AM)	...	6	-	-
1307870	Tikúna de Feijoal (AM)	192	223	31	16,15
1307889	Trincheira (AM)	2	21	19	950,00
1307900	Padre (AM)	x	4	-	-
1307919	Caititu (AM)	11	46	35	318,18
1307927	Apurinã Igarapé Tauamirim (AM)	9	3	(-) 6	(-) 66,67
1307935	Apurinã Km 124 BR-317 (AM)	4	9	5	125,00
1307943	Cacau do Tarauaca (AM)	30	19	(-) 11	(-) 36,67
1307951	Acimã (AM)	6	5	(-) 1	(-) 16,67
1307960	Água Preta/Inari (AM)	16	10	(-) 6	(-) 37,50
1307978	Igarapé Capana (AM)	6	3	(-) 3	(-) 50,00
1307994	Catipari/Mamoria (AM)	6	4	(-) 2	(-) 33,33
1308001	Coata-Laranjal (AM)	259	256	(-) 3	(-) 1,16
1308028	Cuia (AM)	9	36	27	300,00
1308036	Cunhã-Sapucaia (AM)	42	47	5	11,90
1308044	Deni (AM)	57	94	37	64,91
1308052	Estrela da Paz (AM)	23	42	19	82,61
1308079	Gavião (AM)	2	4	2	100,00
1308087	Guajahã (AM)	7	x	-	-
1308125	Ilha do Camaleão (AM)	29	14	(-) 15	(-) 51,72
1308133	Itaitinga (AM)	x	...	-	-
1308141	Jaquiri (AM)	2	-	-	-
1308150	Jatuarana (AM)	...	2	-	-
1308168	Jarawara/Jamamadi/Kanamati (AM)	56	37	(-) 19	(-) 33,93
1308184	Kulina do Médio Juruá (AM)	158	101	(-) 57	(-) 36,08

Tabela de resultado 10

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Indígenas de 60 anos ou mais de idade residentes em Terras Indígenas			
		2010	2022	2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
1308206	Lago Aiapua (AM)	26	34	8	30,77
1308214	Lago do Beruri (AM)	2	9	7	350,00
1308230	Macarrão (AM)	16	26	10	62,50
1308249	Maraã Urubaxi (AM)	x	6	-	-
1308257	Marajai (AM)	32	52	20	62,50
1308265	Hi Merimã (AM)	...	...	-	-
1308273	Miratu (AM)	6	9	3	50,00
1308290	Natal/Felicidade (AM)	7	5	(-) 2	(-) 28,57
1308311	Paracuhuba (AM)	10	14	4	40,00
1308320	Parana do Boa Boa (AM)	17	14	(-) 3	(-) 17,65
1308346	Paumari do Cuniua (AM)	5	3	(-) 2	(-) 40,00
1308354	Paumari do Lago Marahã (AM)	59	56	(-) 3	(-) 5,08
1308362	Paumari do Rio Ituxi (AM)	8	7	(-) 1	(-) 12,50
1308370	Paumari do Lago Paricá (AM)	5	3	(-) 2	(-) 40,00
1308389	Peneri/Tacaquiri (AM)	42	48	6	14,29
1308397	Pirahã (AM)	4	7	3	75,00
1308419	São Pedro do Sepatini (AM)	5	2	(-) 3	(-) 60,00
1308435	Seruini/Mariene (AM)	1	5	4	400,00
1308451	Tenharim do Igarapé Preto (AM)	2	8	6	300,00
1308460	Tenharim Marmelos (AM)	19	38	19	100,00
1308478	Itixi Mitari (AM)	15	26	11	73,33
1308486	Torá (AM)	33	7	(-) 26	(-) 78,79
1308508	Trombetas/Mapuera (AM)	...	...	-	-
1308524	Andirá-Marau (AM)	518	540	22	4,25
1308532	Camicua (AM)	26	28	2	7,69
1308540	Alto Sepatini (AM)	3	-	-	-
1308559	Banawá (AM)	16	31	15	93,75
1308567	Kaxarari (AM)	7	...	-	-
1308575	São Pedro (AM)	2	3	1	50,00
1308583	Boa Vista - AM (AM)	-	2	-	-
1308591	Camadeni (AM)	4	1	(-) 3	(-) 75,00
1308613	Tumiã (AM)	3	x	-	-
1308621	Uati-Paraná (AM)	87	57	(-) 30	(-) 34,48
1308630	Barreira da Missão (AM)	29	53	24	82,76
1308656	Yanomami (AM)	694	488	(-) 206	(-) 29,68
1308672	Apurinã do Igarapé São João (AM)	11	10	(-) 1	(-) 9,09
1308699	Balaio (AM)	11	32	21	190,91
1308745	Igarapé Grande (AM)	1	2	1	100,00
1308788	Inauini/Teuini (AM)	13	4	(-) 9	(-) 69,23
1308796	Ipixuna (AM)	5	2	(-) 3	(-) 60,00
1308834	Juma (AM)	...	x	-	-

Tabela de resultado 10

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Indígenas de 60 anos ou mais de idade residentes em Terras Indígenas			
		2010	2022	2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
1308850	Kanamari do Rio Juruá (AM)	42	45	3	7,14
1308931	Meria (AM)	5	5	-	-
1308974	Nove de Janeiro (AM)	17	17	-	-
1309288	Rio Apaporis (AM)	24	29	5	20,83
1309300	Rio Biá (AM)	15	31	16	106,67
1309342	Tukuna Porto Espiritual (AM)	12	7	(-) 5	(-) 41,67
1309350	Tukuna Umariaçu (AM)	281	454	173	61,57
1309369	Vui-Uata-In (AM)	27	151	124	459,26
1309377	Uneiuxi (AM)	23	6	(-) 17	(-) 73,91
1309989	Nhamundá/Mapuera (AM)	45	49	4	8,89
1350016	Acapuri de Cima (AM)	8	5	(-) 3	(-) 37,50
1350017	Alto Rio Negro (AM)	1 091	1 500	409	37,49
1350019	Arary (AM)	26	15	(-) 11	(-) 42,31
1350020	Ariramba (AM)	2	x	-	-
1350021	Barro Alto (AM)	8	8	-	-
1350023	Cajuhiri Atravessado (AM)	2	19	17	850,00
1350024	Cuiu-Cuiu (AM)	36	33	(-) 3	(-) 8,33
1350025	Diahui (AM)	x	3	-	-
1350026	Espírito Santo (AM)	16	17	1	6,25
1350028	Fortaleza do Castanho (AM)	9	4	(-) 5	(-) 55,56
1350029	Fortaleza do Patauá (AM)	2	-	-	-
1350037	Kumaru do Lago Ualá (AM)	6	22	16	266,67
1350038	Lago Capanã (AM)	8	6	(-) 2	(-) 25,00
1350041	Lago Jauari (AM)	10	14	4	40,00
1350042	Lauro Sodré (AM)	33	51	18	54,55
1350043	Mapari (AM)	1	8	7	700,00
1350044	Maraitá (AM)	11	16	5	45,45
1350046	Matintin (AM)	10	23	13	130,00
1350047	Médio Rio Negro I (AM)	186	336	150	80,65
1350048	Médio Rio Negro II (AM)	112	81	(-) 31	(-) 27,68
1350049	Miguel/Josefa (AM)	28	44	16	57,14
1350051	Nova Esperança do Rio Jandiatuba (AM)	20	3	(-) 17	(-) 85,00
1350054	Paraná do Arauató (AM)	7	6	(-) 1	(-) 14,29
1350055	Parana do Paricá (AM)	4	-	-	-
1350056	Patauá (AM)	...	10	-	-
1350057	Paumari do Lago Manissuã (AM)	...	3	-	-
1350058	Pinatuba (AM)	37	31	(-) 6	(-) 16,22
1350060	Porto Limoeiro (AM)	6	3	(-) 3	(-) 50,00
1350062	Porto Praia (AM)	12	15	3	25,00
1350064	Prosperidade (AM)	10	13	3	30,00
1350065	Recreio/São Félix (AM)	9	29	20	222,22

Tabela de resultado 10

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Indígenas de 60 anos ou mais de idade residentes em Terras Indígenas			
		2010	2022	2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
1350066	Rio Jumas (AM)	24	14	(-) 10	(-) 41,67
1350067	Rio Manicoré (AM)	25	7	(-) 18	(-) 72,00
1350068	Rio Téa (AM)	36	20	(-) 16	(-) 44,44
1350069	Rio Urubu (AM)	20	70	50	250,00
1350071	Santa Cruz da Nova Aliança (AM)	18	18	-	-
1350073	São Francisco do Canimari (AM)	8	14	6	75,00
1350076	São Leopoldo (AM)	71	77	6	8,45
1350077	São Sebastião (AM)	20	21	1	5,00
1350079	Sapotal (AM)	21	26	5	23,81
1350080	Sepoti (AM)	-	14	-	-
1350085	Tupã-Supé (AM)	x	x	-	-
1350336	Apipica (AM)	6	9	3	50,00
1350337	Apurinã do Igarapé Mucuim (AM)	15	4	(-) 11	(-) 73,33
1350340	Betania (AM)	211	310	99	46,92
1350341	Lago do Correio (AM)	-	4	-	-
1350342	Bom Intento (AM)	23	36	13	56,52
1350352	Mawetek (AM)	8	26	18	225,00
1350587	São Domingos do Jacapari e Estação (AM)	14	42	28	200,00
1350609	Lago do Marinheiro (AM)	19	16	(-) 3	(-) 15,79
1350615	Tabocal (AM)	2	4	2	100,00
1350616	Tenharim Marmelos (Gleba B) (AM)	11	...	-	-
1350626	Sururuá (AM)	27	17	(-) 10	(-) 37,04
1350627	Setemã (AM)	31	15	(-) 16	(-) 51,61
1403182	Waimiri-Atroari (RR)	8	11	3	37,50
1406866	Ananás (RR)	x	2	-	-
1406874	Aningal (RR)	13	19	6	46,15
1406882	Anta (RR)	6	16	10	166,67
1406890	Araçá (RR)	78	173	95	121,79
1406904	Barata Livramento (RR)	54	77	23	42,59
1406912	Bom Jesus (RR)	3	6	3	100,00
1406920	Boqueirão (RR)	25	44	19	76,00
1406939	Cajueiro (RR)	8	18	10	125,00
1406947	Canauanim (RR)	51	53	2	3,92
1406955	Jacamim (RR)	66	81	15	22,73
1406963	Jabuti (RR)	15	22	7	46,67
1406971	Mangueira (RR)	5	5	-	-
1406980	Manoa/Pium (RR)	97	160	63	64,95
1406998	Ouro (RR)	4	14	10	250,00
1407005	Pium (RR)	15	30	15	100,00
1407013	Ponta da Serra (RR)	20	28	8	40,00
1407021	Raimundão (RR)	18	30	12	66,67

Tabela de resultado 10

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Indígenas de 60 anos ou mais de idade residentes em Terras Indígenas			
		2010	2022	2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
1407048	Santa Inez (RR)	8	16	8	100,00
1407056	Serra da Moça (RR)	41	70	29	70,73
1407064	Sucuba (RR)	10	26	16	160,00
1407072	Truaru (RR)	18	24	6	33,33
1407080	Waiwái (RR)	10	21	11	110,00
1408508	Trombetas/Mapuera (RR)	25	35	10	40,00
1408656	Yanomami (RR)	400	608	208	52,00
1409725	Malacacheta (RR)	41	63	22	53,66
1409733	São Marcos - RR (RR)	275	650	375	136,36
1409741	Tabalascada (RR)	48	58	10	20,83
1409750	Raposa Serra do Sol (RR)	703	1 222	519	73,83
1450087	Anaro (RR)	x	9	-	-
1450088	Moskow (RR)	33	57	24	72,73
1450089	Muriru (RR)	13	9	(-) 4	(-) 30,77
1501392	Parque do Tumucumaque (PA)	131	127	(-) 4	(-) 3,05
1503190	Kararaô (PA)	6	2	(-) 4	(-) 66,67
1503204	Parakanã (PA)	22	40	18	81,82
1503301	Kayabi (PA)	22	30	8	36,36
1505091	Maranduba (PA)	x	3	-	-
1505894	Menkragnoti (PA)	53	53	-	-
1505924	Zo'é (PA)	19	18	(-) 1	(-) 5,26
1505940	Apyterewa (PA)	105	36	(-) 69	(-) 65,71
1505959	Kuruáya (PA)	5	14	9	180,00
1506696	Cachoeira Seca (PA)	100	35	(-) 65	(-) 65,00
1508508	Trombetas/Mapuera (PA)	16	15	(-) 1	(-) 6,25
1508524	Andirá-Marau (PA)	89	135	46	51,69
1509776	Rio Paru D'Este (PA)	14	23	9	64,29
1509784	Paquiçamba (PA)	5	10	5	100,00
1509792	Kayapó (PA)	214	195	(-) 19	(-) 8,88
1509806	Arara (PA)	34	22	(-) 12	(-) 35,29
1509814	Baú (PA)	17	25	8	47,06
1509822	Trincheira Bacaja (PA)	34	42	8	23,53
1509830	Koatinemo (PA)	12	15	3	25,00
1509849	Araweté Igarapé Ipixuna (PA)	29	24	(-) 5	(-) 17,24
1509857	Sai-Cinza (PA)	38	63	25	65,79
1509881	Munduruku (PA)	174	373	199	114,37
1509903	Trocará (PA)	28	24	(-) 4	(-) 14,29
1509911	Tembé (PA)	5	9	4	80,00
1509920	Karajá Santana do Araguaia (PA)	1	5	4	400,00
1509938	Alto Rio Guamá (PA)	127	92	(-) 35	(-) 27,56
1509954	Mãe Maria (PA)	34	49	15	44,12

Tabela de resultado 10

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Indígenas de 60 anos ou mais de idade residentes em Terras Indígenas			
		2010	2022	2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
1509962	Sororó (PA)	11	23	12	109,09
1509970	Xikrin do Rio Catete (PA)	61	60	(-) 1	(-) 1,64
1509989	Nhamundá/Mapuera (PA)	70	78	8	11,43
1509997	Anambé (PA)	6	11	5	83,33
1514907	Praia do Índio (PA)	-	4	-	-
1514915	Praia do Mangue (PA)	...	13	-	-
1514923	Xipaya (PA)	1	3	2	200,00
1514931	Turé/Mariquita (PA)	x	1	-	-
1550090	Badjonkore (PA)	7	...	-	-
1550094	Panará (PA)	8	9	1	12,50
1550098	Turé/Mariquita II (PA)	-	2	-	-
1550324	Las Casas (PA)	15	15	-	-
1550325	Sarauá (PA)	69	-	-	-
1550326	Barreirinha (PA)	6	4	(-) 2	(-) 33,33
1550667	Nova Jacundá (PA)	7	5	(-) 2	(-) 28,57
1550675	Arara da Volta Grande do Xingu (PA)	5	5	-	-
1601392	Parque do Tumucumaque (AP)	...	...	-	-
1606831	Waiãpi (AP)	26	40	14	53,85
1606840	Uaçá (AP)	168	290	122	72,62
1606858	Galibi (AP)	9	x	-	-
1607315	Jumina (AP)	2	x	-	-
1701414	Parque do Araguaia (TO)	231	215	(-) 16	(-) 6,93
1703212	Xerente (TO)	93	129	36	38,71
1703220	Kraolandia (TO)	135	163	28	20,74
1705533	Xambioá (TO)	18	20	2	11,11
1705541	Funil (TO)	12	17	5	41,67
1705584	Apinayé (TO)	89	80	(-) 9	(-) 10,11
1750100	Inawebohona (TO)	18	15	(-) 3	(-) 16,67
1750639	Krahó-Kanela (TO)	69	11	(-) 58	(-) 84,06
2102832	Urucu/Juruá (MA)	83	53	(-) 30	(-) 36,14
2103816	Cana Brava/Guajajara (MA)	449	471	22	4,90
2103824	Lagoa Comprida (MA)	47	43	(-) 4	(-) 8,51
2103867	Rodeador (MA)	23	22	(-) 1	(-) 4,35
2103875	Geralda Toco Preto (MA)	10	13	3	30,00
2106610	Awa (MA)	11	6	(-) 5	(-) 45,45
2107730	Governador (MA)	66	59	(-) 7	(-) 10,61
2107749	Bacurizinho (MA)	201	220	19	9,45
2107757	Caru (MA)	19	31	12	63,16
2107781	Morro Branco (MA)	42	36	(-) 6	(-) 14,29
2107790	Araribóia (MA)	478	552	74	15,48
2107803	Krikati (MA)	108	49	(-) 59	(-) 54,63

Tabela de resultado 10

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Indígenas de 60 anos ou mais de idade residentes em Terras Indígenas			
		2010	2022	2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
2150101	Alto Turiaçu (MA)	83	106	23	27,71
2150102	Kanela (MA)	108	116	8	7,41
2150103	Rio Pindaré (MA)	52	63	11	21,15
2150331	Porquinhos (MA)	107	48	(-) 59	(-) 55,14
2350659	Pitaguary (CE)	191	267	76	39,79
2350660	Córrego João Pereira (CE)	30	65	35	116,67
2506297	Jacaré de São Domingos (PB)	36	48	12	33,33
2507099	Potiguara (PB)	611	950	339	55,48
2550642	Potiguara de Monte-Mor (PB)	978	906	(-) 72	(-) 7,36
2606300	Atikum (PE)	189	258	69	36,51
2606319	Xukuru (PE)	798	1 018	220	27,57
2606327	Fulni-ô (PE)	429	596	167	38,93
2606335	Kambiwá (PE)	280	258	(-) 22	(-) 7,86
2606343	Kapinawá (PE)	154	165	11	7,14
2607102	Pankararu (PE)	476	734	258	54,20
2650107	Entre Serras (PE)	332	263	(-) 69	(-) 20,78
2650108	Tuxá de Inajá (PE)	4	3	(-) 1	(-) 25,00
2650111	Truká (PE)	177	103	(-) 74	(-) 41,81
2650677	Xukuru de Cimbres (PE)	2	35	33	1 650,00
2705827	Fazenda Canto (AL)	51	70	19	37,25
2705835	Mata da Cafurna (AL)	27	7	(-) 20	(-) 74,07
2705843	Tingui Botó (AL)	11	26	15	136,36
2705851	Kariri-Xocó (AL)	121	114	(-) 7	(-) 5,79
2705860	Geripancó (AL)	40	6	(-) 34	(-) 85,00
2705878	Karapotó (AL)	28	35	7	25,00
2750367	Aconã (AL)	3	7	4	133,33
2750809	Wassu Cocal (AL)	130	179	49	37,69
2801880	Caiçara/Ilha de São Pedro (SE)	25	39	14	56,00
2905681	Caramuru/Paraguassu (BA)	276	252	(-) 24	(-) 8,70
2905690	Coroa Vermelha (BA)	157	187	30	19,11
2905711	Imbiriba (BA)	26	38	12	46,15
2905738	Mata Medonha (BA)	17	19	2	11,76
2905746	Massacara (BA)	75	128	53	70,67
2905770	Vargem Alegre (BA)	x	6	-	-
2905800	Barra Velha (BA)	159	178	19	11,95
2935000	Kiriri (BA)	144	156	12	8,33
2950376	Barra (BA)	4	1	(-) 3	(-) 75,00
2950377	Brejo do Burgo (BA)	57	142	85	149,12
2950378	Fazenda Bahiana (BA)	2	3	1	50,00
2950379	Ibotirama (BA)	35	47	12	34,29
2950380	Kantaruré (BA)	19	22	3	15,79

Tabela de resultado 10

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Indígenas de 60 anos ou mais de idade residentes em Terras Indígenas			
		2010	2022	2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
2950381	Pankararé (BA)	6	17	11	183,33
2950382	Águas Belas (BA)	13	25	12	92,31
2950608	Aldeia Velha (BA)	41	72	31	75,61
2950676	Fazenda Sítio (BA)	x	7	-	-
2950678	Fazenda Remanso (BA)	...	2	-	-
3105592	Krenak (MG)	12	24	12	100,00
3105606	Fazenda Guarani (MG)	9	21	12	133,33
3105649	Xacriabá (MG)	432	594	162	37,50
3150112	Maxacali (MG)	27	49	22	81,48
3150668	Xakriabá Rancharia (MG)	48	106	58	120,83
3150669	Mundo Verde/Cachoeirinha (MG)	x	-	-	-
3150670	Hãm Yîxux (MG)	x	4	-	-
3205657	Comboios (ES)	19	x	-	-
3250360	Caieiras Velha II (ES)	12	x	-	-
3305517	Guarani Araponga (RJ)	x	3	-	-
3305525	Guarani de Bracuí (RJ)	18	17	(-) 1	(-) 5,56
3350114	Parati-Mirim (RJ)	x	6	-	-
3509865	Araribá (SP)	45	64	19	42,22
3510430	Ribeirão Silveira (SP)	12	4	(-) 8	(-) 66,67
3510448	Boa Vista Sertão do Promirim (SP)	7	14	7	100,00
3510472	Rio Branco Itanhaém (SP)	7	3	(-) 4	(-) 57,14
3510480	Jaraguá (SP)	2	3	1	50,00
3510510	Krukutu (SP)	7	8	1	14,29
3510537	Icatu (SP)	14	19	5	35,71
3510553	Peruíbe (SP)	16	2	(-) 14	(-) 87,50
3510570	Vanuire (SP)	19	26	7	36,84
3539002	Itaóca (SP)	4	3	(-) 1	(-) 25,00
3550115	Guarani da Barragem (SP)	19	13	(-) 6	(-) 31,58
3550116	Guarani do Aguapeu (SP)	3	6	3	100,00
3550121	Serra do Itatins (SP)	6	1	(-) 5	(-) 83,33
4105282	Avá-Guarani do Ocoí (PR)	52	38	(-) 14	(-) 26,92
4105304	Mangueirinha (PR)	82	138	56	68,29
4105312	Laranjinha (PR)	15	20	5	33,33
4105339	Rio Areia (PR)	7	9	2	28,57
4105355	Queimadas (PR)	26	25	(-) 1	(-) 3,85
4105371	Barão de Antonina (PR)	31	42	11	35,48
4105380	Ivai (PR)	82	77	(-) 5	(-) 6,10
4105398	Marrecas (PR)	30	32	2	6,67
4105444	São Jerônimo (PR)	29	40	11	37,93
4105452	Tibagy/Mococa (PR)	9	7	(-) 2	(-) 22,22
4109679	Palmas (PR)	26	45	19	73,08

Tabela de resultado 10

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Indígenas de 60 anos ou mais de idade residentes em Terras Indígenas			
		2010	2022	2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
4140001	Faxinal (PR)	38	26	(-) 12	(-) 31,58
4140002	Apucarana (PR)	63	75	12	19,05
4140003	Pinhalzinho (PR)	5	13	8	160,00
4140004	Tekohá Añetete (PR)	23	12	(-) 11	(-) 47,83
4140005	Rio das Cobras (PR)	140	172	32	22,86
4150123	Ilha da Cotinga (PR)	2	2	-	-
4150633	Yvyporã Laranjinha (PR)	3	2	(-) 1	(-) 33,33
4150672	Boa Vista - PR (PR)	12	5	(-) 7	(-) 58,33
4209660	Ibirama (SC)	130	58	(-) 72	(-) 55,38
4209679	Palmas (SC)	6	1	(-) 5	(-) 83,33
4209695	Toldo Chimbangue (SC)	6	10	4	66,67
4209709	Xapecó (SC)	284	380	96	33,80
4214800	Rio dos Pardos (SC)	-	x	-	-
4241000	Toldo Pinhal (SC)	69	2	(-) 67	(-) 97,10
4250126	Aldeia Kondá (SC)	33	50	17	51,52
4250127	Cachoeira dos Inácios (SC)	13	7	(-) 6	(-) 46,15
4250130	Mbiguaçu (SC)	4	5	1	25,00
4250135	Toldo Chimbangue II (SC)	18	35	17	94,44
4250634	Guarani de Araçaí (SC)	20	-	-	-
4250635	Morro dos Cavalos (SC)	6	4	(-) 2	(-) 33,33
4250638	Toldo Imbu (SC)	9	12	3	33,33
4250640	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão) (SC)	5	-	-	-
4306386	Guarani Votouro (RS)	4	5	1	25,00
4307633	Cacique Doble (RS)	32	54	22	68,75
4307641	Carreteiro (RS)	10	18	8	80,00
4307650	Guarita (RS)	285	289	4	1,40
4307676	Inhacorá (RS)	42	49	7	16,67
4307684	Kaingang de Iraí (RS)	33	29	(-) 4	(-) 12,12
4307692	Ligeiro (RS)	76	69	(-) 7	(-) 9,21
4307722	Votouro (RS)	46	65	19	41,30
4350139	Cantagalo (RS)	8	10	2	25,00
4350140	Capivari (RS)	x	2	-	-
4350141	Guarani Barra do Ouro (RS)	x	x	-	-
4350142	Guarani de Águas Brancas (RS)	...	...	-	-
4350144	Monte Caseros (RS)	14	20	6	42,86
4350145	Nonoai/Rio da Várzea (RS)	21	19	(-) 2	(-) 9,52
4350146	Pacheca (RS)	9	x	-	-
4350149	Rio dos Índios (RS)	19	4	(-) 15	(-) 78,95
4350150	Salto Grande do Jacuí (RS)	16	4	(-) 12	(-) 75,00
4350152	Serrinha (RS)	130	116	(-) 14	(-) 10,77
4350153	Varzinha (RS)	8	3	(-) 5	(-) 62,50

Tabela de resultado 10

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Indígenas de 60 anos ou mais de idade residentes em Terras Indígenas			
		2010	2022	2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
4350154	Ventarra (RS)	15	14	(-) 1	(-) 6,67
5003328	Kadiwéu (MS)	103	92	(-) 11	(-) 10,68
5006289	Guató (MS)	15	16	1	6,67
5006440	Guasuti (MS)	45	49	4	8,89
5006475	Jarara (MS)	27	15	(-) 12	(-) 44,44
5006491	Panambizinho (MS)	19	22	3	15,79
5006521	Sete Cerros (MS)	26	32	6	23,08
5006530	Takuaraty/Yvykuarusu (MS)	24	41	17	70,83
5007129	Aldeia Limão Verde (MS)	71	115	44	61,97
5007137	Guaimbé (MS)	26	27	1	3,85
5007145	Rancho Jacaré (MS)	35	24	(-) 11	(-) 31,43
5007161	Pirakua (MS)	29	21	(-) 8	(-) 27,59
5007170	Pirajuí (MS)	92	80	(-) 12	(-) 13,04
5007188	Amambai (MS)	294	321	27	9,18
5007196	Porto Lindo (MS)	240	179	(-) 61	(-) 25,42
5007200	Sassoró (MS)	156	116	(-) 40	(-) 25,64
5007218	Taquaperi (MS)	176	154	(-) 22	(-) 12,50
5007234	Nioaque (MS)	109	166	57	52,29
5007242	Limão Verde (MS)	114	120	6	5,26
5007250	Taunay-Ipegue (MS)	420	437	17	4,05
5007269	Pilad Rebuá (MS)	152	186	34	22,37
5007277	Lalima (MS)	88	133	45	51,14
5007285	Cachoeirinha (MS)	247	289	42	17,00
5007293	Caarapó (MS)	240	206	(-) 34	(-) 14,17
5007307	Dourados (MS)	458	628	170	37,12
5043005	Jaguari (MS)	18	18	-	-
5043006	Jaguapiré (MS)	72	135	63	87,50
5043007	Cerrito (MS)	34	20	(-) 14	(-) 41,18
5050157	Buriti (MS)	174	271	97	55,75
5050158	Buritizinho (MS)	30	47	17	56,67
5050166	Ñande Ru Marangatu (MS)	53	62	9	16,98
5050168	Ofayé-Xavante (MS)	2	x	-	-
5050171	Sucuriy (MS)	12	11	(-) 1	(-) 8,33
5050644	Arroio-Korá (MS)	41	39	(-) 2	(-) 4,88
5050645	Sombrerito (MS)	26	6	(-) 20	(-) 76,92
5050646	Potrero Guaçu (MS)	35	42	7	20,00
5050648	Guyraroká (MS)	46	9	(-) 37	(-) 80,43
5050649	Taquara (MS)	17	16	(-) 1	(-) 5,88
5050673	Nossa Senhora de Fátima (MS)	...	x	-	-
5101287	Paresi (MT)	63	67	4	6,35
5101309	Santana (MT)	14	24	10	71,43

Tabela de resultado 10

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022

(continuação)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Indígenas de 60 anos ou mais de idade residentes em Terras Indígenas			
		2010	2022	2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
5101317	Bakairi (MT)	62	84	22	35,48
5101325	Tadarimana (MT)	19	21	2	10,53
5101333	Umutina (MT)	17	32	15	88,24
5101341	Nambikwara (MT)	36	37	1	2,78
5101368	Perigara (MT)	5	6	1	20,00
5101384	Sararé (MT)	13	12	(-) 1	(-) 7,69
5101406	Parque do Aripuanã (MT)	6	12	6	100,00
5101422	Parque do Xingu (MT)	222	300	78	35,14
5103239	Irantxe (MT)	22	16	(-) 6	(-) 27,27
5103247	Pimentel Barbosa (MT)	90	102	12	13,33
5103263	São Marcos - MT (MT)	174	109	(-) 65	(-) 37,36
5103271	Areões (MT)	78	53	(-) 25	(-) 32,05
5103280	Merure (MT)	31	27	(-) 4	(-) 12,90
5103298	Erikpatsá (MT)	33	54	21	63,64
5103301	Kayabi (MT)	2	9	7	350,00
5103336	Parabubure (MT)	420	247	(-) 173	(-) 41,19
5105495	Sangradouro/Volta Grande (MT)	70	55	(-) 15	(-) 21,43
5105894	Menkragnoti (MT)	11	3	(-) 8	(-) 72,73
5106750	Japuira (MT)	15	18	3	20,00
5106769	Apiaka/Kayabi (MT)	37	35	(-) 2	(-) 5,41
5106777	Zoró (MT)	43	46	3	6,98
5106785	Vale do Guaporé (MT)	95	46	(-) 49	(-) 51,58
5106807	Figueiras (MT)	54	x	-	-
5106815	Rio Formoso (MT)	12	7	(-) 5	(-) 41,67
5106823	Menkü (MT)	8	10	2	25,00
5107323	Pirineus de Souza (MT)	11	15	4	36,36
5107331	Aripuanã (MT)	16	15	(-) 1	(-) 6,25
5107340	Sete de Setembro (MT)	1	1	-	-
5107358	Tapirapé/Karajá (MT)	17	14	(-) 3	(-) 17,65
5107366	Utiariti (MT)	23	47	24	104,35
5107374	Tirecatinga (MT)	9	8	(-) 1	(-) 11,11
5107382	Serra Morena (MT)	8	14	6	75,00
5107390	São Domingos - MT (MT)	27	7	(-) 20	(-) 74,07
5107404	Capoto/Jarina (MT)	34	87	53	155,88
5107420	Escondido (MT)	4	3	(-) 1	(-) 25,00
5107439	Estivadinho (MT)	2	-	-	-
5107447	Enawenê-Nawê (MT)	23	32	9	39,13
5107455	Tereza Cristina (MT)	27	20	(-) 7	(-) 25,93
5107463	Marechal Rondon (MT)	42	35	(-) 7	(-) 16,67
5107471	Jarudore (MT)	59	4	(-) 55	(-) 93,22
5107501	Roosevelt (MT)	3	5	2	66,67

Tabela de resultado 10

Variação absoluta e relativa da população indígena, com 60 anos ou mais, residente em Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, por Unidades da Federação - 2010/2022

(conclusão)

Código	Terra Indígena, por Unidades da Federação	Indígenas de 60 anos ou mais de idade residentes em Terras Indígenas			
		2010	2022	2022/2010	
				Absoluta	Relativa (%)
5109016	Juininha (MT)	7	4	(-) 3	(-) 42,86
5109032	Pequizal (MT)	...	...	-	-
5114966	Taihantesu (MT)	13	...	-	-
5150094	Panará (MT)	4	10	6	150,00
5150174	Arara do Rio Branco (MT)	11	14	3	27,27
5150180	Batovi (MT)	x	6	-	-
5150181	Chão Preto (MT)	9	5	(-) 4	(-) 44,44
5150185	Karajá de Aruanã II (MT)	...	...	-	-
5150187	Lagoa dos Brincos (MT)	...	...	-	-
5150188	Maraiwatsede (MT)	114	31	(-) 83	(-) 72,81
5150197	Ubawawe (MT)	5	10	5	100,00
5150199	Urubu Branco (MT)	42	34	(-) 8	(-) 19,05
5150200	Wawi (MT)	15	40	25	166,67
5150650	Ponte de Pedra (MT)	5	x	-	-
5150651	Uirapuru (MT)	4	4	-	-
5150653	Portal do Encantado (MT)	62	18	(-) 44	(-) 70,97
5150654	Baía dos Guató (MT)	x	7	-	-
5150656	Pequizal do Naruvôtu (MT)	36	4	(-) 32	(-) 88,89
5150657	Cacique Fontoura (MT)	...	x	-	-
5150658	Krenrehé (MT)	3	4	1	33,33
5150674	Terena Gleba Iriri (MT)	...	7	-	-
5250361	Avá-Canoeiro (GO)	x	x	-	-
5250362	Carretão I (GO)	16	17	1	6,25
5250363	Carretão II (GO)	x	x	-	-
5250364	Karajá de Aruanã I (GO)	2	5	3	150,00
5250365	Karajá de Aruanã III (GO)	3	4	1	33,33

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Notas: 1. Dados do Universo.

2. No Censo Demográfico 2010, definiu-se como indígena a pessoa residente em terras indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das terras indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.

3. No Censo Demográfico 2022, definiu-se como indígena a pessoa residente em localidades indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.

4. No Censo Demográfico 2022, foram consideradas localidades indígenas aquelas que compõem o conjunto das Terras Indígenas, dos agrupamentos indígenas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica.

5. No Censo Demográfico 2010, o conjunto das Terras Indígenas foi formado por aquelas que estavam na situação fundiária de declarada, homologada, regularizada e em processo de aquisição como reserva indígena até a data de 31 de dezembro de 2010.

6. No Censo Demográfico 2022, foram consideradas as Terras Indígenas declaradas, homologadas, regularizadas ou encaminhadas como Reservas Indígenas até 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa, conforme os dados da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI. Para mais informações, consultar a documentação metodológica.

Referências

ALMEIDA, A. W. B. de. Mapas e museus: uma nova cartografia social. Cienc. Cult., São Paulo, v. 70, n. 4, 2018, pp. 58-61.

_____. Terra de quilombo, terras indígenas, "babaçuais livre", "castanhais do povo", faxinais e fundo de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2ª Ed, Manaus: PGSCA-UFAM, 2008, 192p.

_____. "Os quilombos e as novas etnias" In: O'DWYER, Eliane Cantarino (org). Quilombos: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: ABA/ Editora da FGV, 2002. pp. 43-81.

ANDERSON, B. "Introdução". Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, pp. 26-34.

ANTUNES, M.; DAMASCO, F. Entrevista Censo 2022. Revista Brasileira de Geografia, vol. 67, n. 1, 2022. Disponível em: https://www.rbg.ibge.gov.br/index.php/rbg/article/view/4552. Acesso em jul. 2023.

ATHIAS, L. Investigação étnico-racial no Brasil: entre classificação e identificação. In: SIMÕES, A.; ATHIAS, L.; BOTELHO, L. (Org.). Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais: grupos populacionais específicos e uso do tempo. 1ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2018, v. 1, p. 168-223. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101562.pdf. Acesso em: Out. 2023.

BARTH, F. "Temáticas permanentes e emergentes na análise da etnicidade". In: VERMEULEN, H. e GOVERS, C. Antropologia da etnicidade. Para além de "Ethnic groups and boundaries". Lisboa: Fim de Século, 2003, pp. 19-44.

_____. "Os grupos étnicos e suas fronteiras"; "A identidade pathan e sua manutenção"; "Por um maior naturalismo na conceptualização das sociedades". In: BARTH, F. O guru, o iniciador e outras variações antropológicas (Organização de Tomke Lask). Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. pp. 25-67; 69-93; 167-186.

BATISTA, L. E.; WERNECK, J.; LOPES, F. (Org.). Saúde da população negra. 2. ed. rev. e ampl. Goiânia: Associação Brasileira de Pesquisadores Negros - ABPN, 2012. 372 p. (Negras e negros: pesquisas e debates). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_populacao_negra.pdf>. Acesso em: Out. 2023.

BIKUDA, S. Hair, aesthetic, and bodily perspectives from women in Salvador, Bahia, Brazil, African and Black Diaspora: An International Journal, 13:3, 269-282, 2020. Disponível em: 10.1080/17528631.2020.1723849 Acesso em: Nov. 2023.

BLUM, Alain. "Resistance to identity categorization in France". In: KERTZER, David I.; AREL, Dominique (edts) Census and identity: the politics of race, ethnicity and language in national census. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004, pp. 121-147.

BRASIL. Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 157, n. 215, 06 nov. 2019. Seção 1, p. 12-135. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5. Acesso em: jul. 2023.

_____. Decreto nº 8.750, 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário oficial da União, Brasília, DF, ano 153, n. 88, 10 mai. 2016. Seção 1, p.1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm. Acesso em: jul. 2023

_____. Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007. Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória no 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar no 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências. Diário oficial da União, Brasília, DF, ano 144, n. 3, 04 jan. 2007. Seção 1. p.1. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp124.htm#:~:text=2o%20desta%20Lei%20Complementar,Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Desenvolvimento%20Regional. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 141, n. 75, 20 abr. 2004. Seção 1, p. 1-4. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Acesso em: jan. 2018.

_____. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 140, n. 227, 21 nov. 2003. Seção 1, p. 4-5. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: jul. 2023.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, [2017]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: jan. 2018.

_____. Decreto nº 67.647, 23 de novembro de 1970. Estabelece nova Divisão Regional do Brasil para fins estatísticos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 108, n; 221, 24 nov. 1970, Seção 1, p. 9987. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-67647-23-novembro-1970-409148-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: jul. 2023

_____. Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968. Dispõe sôbre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 106, n; 224, 20 nov. 1968, Seção 1, p. 9985. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5534.htm. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967. Autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística" e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 105, n. 30, 14 fev. 1967, Seção 1, p. 1787. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0161.htm#:~:text=Decreto%2DLei%20161&text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%20161%2C%20DE,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: jul. 2023_____. Decreto nº 58.824, de 14 de julho de 1966. Promulga a Convenção n. 107 sobre as Populações Indígenas e Tribais. Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil, Brasília, DF, ano 8, n. 136, 20 jul. 1966. Seção 1, p. 8094. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1966/d58824.html. Acesso em: jan. 2018.

DAS, Veena. Critical events. An anthropological perspective in contemporary India. Oxford Indian Paperbacks, 1997.

DE SOUZA-FILHO, E.; BELDARRAIN-DURANDEGUI, A. The Contextual Analysis in Social Representations of the Body Among Ethnic Groups in Rio de Janeiro, Brasil. In: Univ. Psychol., Bogotá, v. 8, n. 3, p. 771-783, Sept. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1657-92672009000300013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: Nov. 2023.

FOUCAULT, Michel. "Questions of method". In: Burchell, Graham; Gordon, Colin; Miller, Peter, eds. The Foucault effect. Studies in governamentality. Chicago: The University of Chicago Press, 1991, pp.73-86.

IBGE. Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e quilombolas 2019 – Notas Técnicas. Volume Especial. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

_____. Censo Demográfico 2022: indígenas: primeiros resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023a. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102018 Acesso em: Out. 2023.

_____. Censo demográfico 2022: população por idade e sexo: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023b. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bibli\oteca-catalogo?view=detalhes&id=73102 Acesso em: Out. 2023.

_____. Censo Demográfico 2022: quilombolas: primeiros resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023c. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102016 Acesso em: Out. 2023.

_____. Confidencialidade no IBGE: Procedimentos adotados na preservação do sigilo das informações individuais nas divulgações de resultados das operações estatísticas. IBGE: Rio de Janeiro, 2018. 86 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101636.pdf. Acesso em: jul. 2023.

_____. Princípios fundamentais das estatísticas oficiais: orientações para divulgações de resultados pelo IBGE. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 5 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/documentos-ibge/1861-novo-portal/institucional/16150-principios-fundamentais-das-estatisticas-oficiais-orientacoes-para-divulgacoes-de-resultados-pelo-ibge.html. Acesso em: jul. 2023

_____. METODOLOGIA do censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 712 p. (Série relatórios metodológicos, v. 41). Acompanha 1 DVD.

Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/metodologia/metodologia_censo_dem_2010.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. Código de boas práticas das estatísticas do IBGE. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 48 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/institucional/codigos-e-principios.html. Acesso em: jul. 2023

_____. METODOLOGIA do censo demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 565 p. (Série relatórios metodológicos, v. 25). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv5295.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça: 2008. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf Acesso em: Out. 2023.

_____. X RECENSEAMENTO geral do Brasil: manual de delimitação dos setores e das zonas de trabalho de 1990 - GR-7.01. Rio de Janeiro: IBGE, [1989a]. 78 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc0207.pdf. Acesso em: jan. 2018.
_____. Manual de desenho de mapas municipais e mapas municipais estatísticos - GR7.08. Rio de Janeiro: IBGE, [1989b]. 64 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov. br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc410.pdf. Acesso em: jul. 2023

DAMASCO, F. S.; ANTUNES, M. O. Encontro de geografias no mapeamento censitário de localidades indígenas e quilombolas. Revista Brasileira de Geografia, vol. 65, n. 2, 2020. Disponível em: https://www.rbg.ibge.gov.br/index.php/rbg/article/view/2851. Acesso em: jul. 2023.

_____. Área de interesse estatístico e geográfico: ferramentas para a ampliação da identificação étnica e dos recortes de divulgação no Censo Demográfico 2020. In: XXI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 2018, Poços de Caldas. Anais do XXI Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Belo Horizonte: ABEP, 2018. v. Único. pp. 1-8.

DEL POPOLO, F.; SCHKOLNIK, S. Pueblos indígenas y afrodescendientes en los censos de población y vivienda de América Latina: avances y desafios en el derecho a la información. Notas de Población, Santiago de Chile: Comisión Economica para América Latina y el Caribe - Cepal, año 40, n. 97, pp. 205-247, 2013. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/35946/np97205247_es.pdf?sequence=1%3E. Acesso em: jan. 2018.

GOLDENBERG, Mirian. A arte de pesquisar. Como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 12ªed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

GOLDSCHEIDER, Calvin. "Ethnic categorizations in censuses: comparative observations from Israel, Canada, and the United States". In: KERTZER, David I.; AREL, Dominique (edts) Census and identity: the politics of race, ethnicity and language in national census. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004, pp. 71-91.

GREENHALGH, Susan. "Making up China's 'Black Population'". In: SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (edts) Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 148-172.

GUSMÃO, N. M. M. A questão política das chamadas "terras de preto". In: LEITE, Ilka Boaventura (org.). Terras e territórios de negros no Brasil. Textos e Debates, ano I, nº 2, Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas - UFSC, 1990.

HACKING, Ian. "Entrevista com Ian Hacking (por Paul Kennedy e David Cayley)". Psicologia & Sociedade; 21 (3): 465-470, 2009.

KERTZER, David I.; AREL, Dominique. "Censuses, identity formation, and the struggle for political power". In: KERTZER, David I.; AREL, Dominique (edts) Census and identity: the politics of race, ethnicity and language in national census. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004, pp. 1-42.

KREAGER, Philip. "Objectifying Demographic Identities". In: SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (edts) Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 33 -56

LEITE, I. B. "Os quilombos e a constituição brasileira". In: OLIVEN, Rubem George; RIDENTI, Marcelo & BRANDÃO, Gildo Marçal, (orgs.) A constituição de 1988 na vida brasileira. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: Anpocs, 2008, pp. 276-295.

_____. Territórios de Negros em Área Rural e Urbana: algumas questões. In LEITE, I. B. (org.). Terras e territórios de negros no Brasil. Textos e Debates, ano I, nº 2, Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas - UFSC, 1990.

MADDEN, R. et al. Statistics on indigenous peoples: international effort needed. Statistical Journal of the IAOS, The Hague [Holanda]: International Association for Official Statistics - IAOS, v. 32, n. 1, Mar. 2016, pp. 37-41. Disponível em: content. iospress.com/articles/statistical-journal-of-the-iaos/sji975. Acesso em: jan. 2018.

MASSEY, D. Um sentido global do lugar. In: ARANTES, A. A. O espaço da diferença. Campinas, SP: Papirus Editora, 2000. pp. 176-185.

MINAYO, M. C. de S. O desafio da pesquisa social. In: GOMES, Suely F. D. R.; MINAYO, M. C. de S. (Orgs.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 32ªed. Petrópolis – RJ: Ed. Vozes, 2012.

MUNIZ. J. O. Preto no branco? Mensuração, relevância e concordância classificatória no país da incerteza racial. Dados: revista de ciências sociais, Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Instituto de Estudos Sociais e Políticos - IESP, v. 55, n. 1, p. 251-282, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582012000100007>. Acesso em: Out. 2023.

NAÇÕES UNIDAS. Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil - UNIC Rio, 2015. 49 p. Adotada pela Resolução 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, em 25 de setembro de 2015. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. Conferência mundial de combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata. Declaração de Durban e Plano de Ação. Mistério da Cultura/Fundação Cultural Palmares: Brasília, 2001. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/declaracao_durban.pdf. Acesso em: jul. 2023.

NAÇÕES UNIDAS; CEPAL. Consenso de Montevidéu sobre população e desenvolvimento. CELADE: Santiago do Chile, 2013. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/consenso_montevideo_por.pdf. Acesso em: jul.2023

NASCIMENTO, E. The Sorcery of color - Identity, Race and Gender in Brazil. Filadélfia-PA-E.E.U.U: Temple University Press, 2007.

NOBLES, Melissa. "Racial/Colour Categorization in US and Brazilian Censuses". In: SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (edts) Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 107-125.

PETRUCCELLI, J. L.; SABOIA, A. L. (Org.).Características étnico-raciais da população: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 206 p. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. 2). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf. Acesso em: jan. 2018.

O'DWYER, Eliane Cantarino. "Os quilombos e as fronteiras da Antropologia" Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política. Niterói: UFF. Vol. 19. 2005, pp. 91-111.

_____. "Apresentação". In: O'DWYER, Eliane Cantarino (org). Terra de Quilombos. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia.Julho/1995, pp.1-2.

OLIVEIRA, João Pacheco de. "Uma Etnologia dos 'Índios Misturados'? Situação Colonial, Territorialização e Fluxos Culturais". In OLIVEIRA, João Pacheco de. A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena. 2ª ed. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria / LACED. 2004, pp. 13-42.

_____. "Ação indigenista e utopia milenarista: as múltiplas faces de um processo de territorialização entre os Ticuna" In ALBERT, B. (Org.) Pacificando o branco: cosmologias do contato no Norte-Amazônico. São Paulo: UNESP, 2002, pp. 277- 309.

_____. "A problemática dos "índios misturados" e os limites dos estudos americanistas: um encontro entre antropologia e história". In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org). Ensaios em Antropologia Histórica. Prefácio de Roberto Cardoso de Oliveira. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999, pp. 99–123.

OKAMOTO, Leandro; ANTUNES, Marta; DAMASCO, Fernando. Povos indígenas nas estatísticas oficiais: identificação étnica, recomendações internacionais e a experiência brasileira. In SIMÕES, André; ATHIAS, Leonardo; BOTELHO, Luanda (orgs.) Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais: grupos populacionais específicos e uso do tempo. Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2018. 352 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101562.pdf. Acesso em: jul. 2023.

OSÓRIO, R. O sistema classificatório de "cor ou raça" do IBGE. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2003. 50 p. (Texto para discussão, n. 966). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0996.pdf>. Acesso em: Out. 2023.

PERES, Sidnei Clemente. A Política da Identidade: Associativismo e Movimento Indígena no Rio Negro. Manaus: Editora Valer. 2013, 420p.

_____. Cultura, política e identidade na Amazônia: o associativismo indígena no Baixo Rio Negro. Tese (doutorado) – Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2003. 447fs.

POLLAK, Michael. "Memória e identidade social". Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol.5, n.10, 1992, pp. 200-215.

_____. "Présentation"; "Parte II – Les récits". L'Experiénce Concentrationnaire: Essai sur le maintien de l'identité sociale. Paris: Éditions Métaillé. 1990, pp. 7-23; 186-251.

_____. "Memória, esquecimento, silêncio". Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n.3, 1989, pp. 3-15.

SANTOS, R. E. dos; CORREA, G. S. A geografia negra das comunidades remanescentes de quilombo no Brasil. In: SANTOS, R. E. Diversidade, espaço e relações étnico-raciais: o negro na Geografia do Brasil. 3. ed., rev. ampl. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013. p. 115-142.

SCHWARTZMAN, L. Does Money Whiten? Intergenerational Changes in Racial Classification in Brazil. *American Sociological Review, 72*(6), 2007, 940-963. Disponível em: https://doi.org/10.1177/000312240707200605 Acesso em: Out. 2023.

SOUZA, M. L. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. 1. ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013. 320 p.

SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. "Contextualizing Categories: Towards A Critical Reflexive Demography" In SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (edts) Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 3-31.

_____. "Editors' Introduction" [Part II. Categories as political interventions] In SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (edts) Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 79-85.

_____. "Editors' Introduction" [Part III.Contexts as critiques of categories] In SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (edts) Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 223-234.

UNITED NATIONS. Principles and Recommendations for Population and Housing Censuses. New York: United Nations, 2017. Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/Standards-and-Methods/files/Principles_and_Recommendations/Population-and-Housing-Censuses/Series_M67rev3-E.pdf Acesso em: jul. 2023

_____. Handbook on Geospatial Infrastructure in Support of Census Activities. New York: Department of Economic and Social Affairs - Statistics Division, 2009.

UVIN, Peter. "On counting, categorizing, and violence in Burundi and Rwanda". In: KERTZER, David I.; AREL, Dominique (edts) Census and identity: the politics of race, ethnicity and language in national census. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004, pp. 148-175.

VILLAS BÔAS, A. Política de reconhecimento oficial de terras indígenas: um balanço de 1987 a 1991. In: POVOS indígenas no Brasil: 1987/88/89/90. São Paulo: Centro Ecumênico de Documentação e Informação-CEDI, 1991. pp. 59-66. (Aconteceu especial, 18). Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Downloads#1. Acesso em: jan. 2018

VILLAVECES-IZQUIERDO, Santiago. "Internal Diaspora and State Imagination: Colombia's Failure to Envision a Nation". In: SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (edts) Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 173-184

WEBER, Max. "I. Conceptos sociológicos fundamentales"; "IV. Comunidades étnicas". Economía y sociedad. Espanha: Fondo de Cultura Económica. Segunda reimpressão. 2002. pp. 5-45; 315-327.

YAMADA, E. M.; AMORIM, F. F. Povos indígenas isolados: autonomia e aplicação do direito de consulta. Revista Brasileira De Linguística Antropológica, 8(2), 2017, pp. 41–60. Disponível em: https://doi.org/10.26512/rbla.v8i2.16299. Acesso em: jul. 2023.

ALMEIDA, A. W. B. de. Terra de quilombo, terras indígenas, "babaçuais livre", "castanhais do povo", faixinais e fundo de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2ª Ed, Manaus: PGSCA-UFAM, 2008, 192p.

_____. "Os quilombos e as novas etnias" In: O'DWYER, Eliane Cantarino (org). Quilombos: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: ABA/Editora da FGV, 2002. pp. 43-81.

ANDERSON, B. "Introdução". Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, pp. 26-34.

BARTH, F. "Temáticas permanentes e emergentes na análise da etnicidade". In: VERMEULEN, H. e GOVERS, C. Antropologia da etnicidade. Para além de "Ethnic groups and boundaries". Lisboa: Fim de Século, 2003, pp. 19-44.

_____. "Os grupos étnicos e suas fronteiras"; "A identidade pathan e sua manutenção"; "Por um maior naturalismo na conceptualização das sociedades". In: BARTH, F. O guru, o iniciador e outras variações antropológicas (Organização de Tomke Lask). Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. pp. 25-67; 69-93; 167-186.

BASTOS, J. L. et al. Sociodemographic characteristics of indigenous population according to the 2000 and 2010 Brazilian demographic censuses: a comparative approach. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, v. 33, supl. 1, Maio 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.

php?pid=S0102-311X2017001305003&script=sci_arttext&tlng=en. Acesso em: jan. 2018.

BRASIL. Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 157, n. 215, 06 nov. 2019. Seção 1, p. 12-135. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5. Acesso em: jul. 2023.

_____. Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário oficial da União, Brasília, DF, ano 153, n. 88, 10 mai. 2016. Seção 1, p.1-3. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm. Acesso em: jul. 2023

_____. Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007. Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória no 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar no 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências. Diário oficial da União, Brasília, DF, ano 144, n. 3, 04 jan. 2007. Seção 1. p.1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp124.htm#:~:text=2o%20desta%20Lei%20Complementar,Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Desenvolvimento%20Regional. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 141, n. 75, 20 abr. 2004. Seção 1, p. 1-4. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Acesso em: jan. 2018.

_____. Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 131, n. 6, 9 jan. 1996, Seção 1, p. 265. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm. Acesso em: jul. 2023.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, [2017]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: jan. 2018.

_____. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 111, n. 244, 21 dez. 1973, Seção 1, p. 13177. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/

leis/l6001.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.001%2C%20DE%2019,sobre%20o%20Estatuto%20do%20%C3%8Dndio.&text=Art.,e%20harmoniosamente%2C%20%C3%A0%20comunh%C3%A3o%20nacional. Acesso em: jul. 2023.

_____. Decreto nº 67.647, de 23 de novembro de 1970. Estabelece nova Divisão Regional do Brasil para fins estatísticos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 108, n. 221, 24 nov. 1970, Seção 1, p. 9987. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-67647-23-novembro-1970-409148-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: jul. 2023

_____. Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968. Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 106, n. 224, 20 nov. 1968, Seção 1, p. 9985. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5534.htm. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967. Autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística" e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 105, n. 30, 14 fev. 1967, Seção 1, p. 1787. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0161.htm#:~:text=Decreto%2DLei%20161&text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%20161%2C%20DE,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto nº 58.824, de 14 de julho de 1966. Promulga a Convenção n. 107 sobre as Populações Indígenas e Tribais. Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil, Brasília, DF, ano 8, n. 136, 20 jul. 1966. Seção 1, p. 8094. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1966/d58824.html. Acesso em: jan. 2018.

DAMASCO, F. S.; ANTUNES, M. O. Encontro de geografias no mapeamento censitário de localidades indígenas e quilombolas. Revista Brasileira de Geografia, vol. 65, n. 2, 2020. Disponível em: https://www.rbg.ibge.gov.br/index.php/rbg/article/view/2851. Acesso em: jul. 2023.

DEL POPOLO, F.; SCHKOLNIK, S. Pueblos indígenas y afrodescendientes en los censos de población y vivienda de América Latina: avances y desafíos en el derecho a la información. Notas de Población, Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe - Cepal, año 40, n. 97, pp. 205-247, 2013. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/35946/np97205247_es.pdf?sequence=1%3E. Acesso em: jan. 2018.

IBGE. Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e quilombolas 2019 – Notas Técnicas. Volume Especial. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

_____. Confidencialidade no IBGE: Procedimentos adotados na preservação do sigilo das informações individuais nas divulgações de resultados das operações estatísticas. IBGE: Rio de Janeiro, 2018. 86 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101636.pdf. Acesso em: jul. 2023.

_____. Princípios fundamentais das estatísticas oficiais: orientações para divulgações de resultados pelo IBGE. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 5 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/documentos-ibge/1861-novo-portal/institucional/16150-principios-fundamentais-das-estatisticas-oficiais-orientacoes-para-divulgacoes-de-resultados-pelo-ibge.html. Acesso em: jul. 2023

_____. CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Características gerais dos indígenas: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. 242 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd_2010_indigenas_universo.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. METODOLOGIA do censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 712 p. (Série relatórios metodológicos, v. 41). Acompanha 1 DVD. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/metodologia/metodologia_censo_dem_2010.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. Código de boas práticas das estatísticas do IBGE. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 48 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/institucional/codigos-e-principios.html. Acesso em: jul. 2023

_____. METODOLOGIA do censo demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 565 p. (Série relatórios metodológicos, v. 25). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv5295.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. X RECENSEAMENTO geral do Brasil: manual de delimitação dos setores e das zonas de trabalho de 1990 - GR-7.01. Rio de Janeiro: IBGE, [1989a]. 78 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc0207.pdf. Acesso em: jan. 2018.
_____. Manual de desenho de mapas municipais e mapas municipais estatísticos - GR7.08. Rio de Janeiro: IBGE, [1989b]. 64 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov. br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc410.pdf. Acesso em: jul. 2023.

MADDEN, R. et al. Statistics on indigenous peoples: international effort needed. Statistical Journal of the IAOS, The Hague [Holanda]: International Association for Official Statistics - IAOS, v. 32, n. 1, Mar. 2016, pp. 37-41. Disponível em: content.iospress.com/articles/statistical-journal-of-the-iaos/sji975. Acesso em: jan. 2018.

MASSEY, D. Um sentido global do lugar. In: ARANTES, A. A. O espaço da diferença. Campinas, SP: Papirus Editora, 2000. pp. 176-185.

NAÇÕES UNIDAS. Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil - UNIC Rio, 2015. 49 p. Adotada pela Resolução 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova lorque, em 25 de setembro de 2015. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf. Acesso em: jan. 2018.

NAÇÕES UNIDAS; CEPAL. Consenso de Montevidéu sobre população e desenvolvimento. CELADE: Santiago do Chile, 2013. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/consenso_montevideo_por.pdf. Acesso em: jul.2023.

NAMEM, A. M. Relato de dois processos migratórios entre indígenas brasileiros. Textos & Debates: revista de ciências humanas da Universidade Federal de Roraima, Boa Vista: Universidade Federal de Roraima - UFRR, n. 2, p. 47-52, 1996. Disponível em: https://revista.ufrr.br/textosedebates/article/view/914/754. Acesso em: jan. 2018.

OLIVEIRA, João Pacheco de. "Uma Etnologia dos 'Índios Misturados'? Situação Colonial, Territorialização e Fluxos Culturais". In: OLIVEIRA, João Pacheco de. A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena. 2ª ed. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria / LACED. 2004, pp. 13-42.

_____. "Ação indigenista e utopia milenarista: as múltiplas faces de um processo de territorialização entre os Ticuna" In ALBERT, B. (Org.) Pacificando o branco: cosmologias do contato no Norte-Amazônico. São Paulo: UNESP, 2002, pp. 277- 309.

_____. "A problemática dos "índios misturados" e os limites dos estudos americanistas: um encontro entre antropologia e história". In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org). Ensaios em Antropologia Histórica. Prefácio de Roberto Cardoso de Oliveira. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999, pp. 99–123.

_____. O nosso governo: os Ticuna e o regime tutelar. São Paulo: Marco Zero; Brasília, DF: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, 1988. 315 p. Originalmente apresentada como tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio de Janeiro, 1986

OKAMOTO, Leandro; ANTUNES, Marta; DAMASCO, Fernando. Povos indígenas nas estatísticas oficiais: identificação étnica, recomendações internacionais e a experiência brasileira. In SIMÕES, André; ATHIAS, Leonardo; BOTELHO, Luanda (orgs.) Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais: grupos populacionais específicos e uso do tempo. Rio de

Janeiro: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2018. 352 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101562.pdf. Acesso em: jul. 2023.

PAGLIARO, H.; AZEVEDO, M. M.; SANTOS, R. V. (Org.). Demografia dos povos indígenas no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz; Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, 2005. 192 p. (Coleção saúde dos povos indígenas). Disponível em: https://static.scielo.org/scielobooks/qdgqt/pdf/pagliaro-9788575412541.pdf. Acesso em: jan. 2018.

PERES, Sidnei Clemente. A Política da Identidade: Associativismo e Movimento Indígena no Rio Negro. Manaus: Editora Valer. 2013, 420p.

_____. Cultura, política e identidade na Amazônia: o associativismo indígena no Baixo Rio Negro. Tese (doutorado) – Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2003. 447fs.

PETRUCCELLI, J. L.; SABOIA, A. L. (Org.).Características étnico-raciais da população: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 206 p. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. 2). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf. Acesso em: jan. 2018.

POLLAK, Michael. "Memória e identidade social". Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol.5, n.10, 1992, pp. 200-215.

_____. "Présentation"; "Parte II – Les récits". L'Experiénce Concentrationnaire: Essai sur le maintien de l'identité sociale. Paris: Éditions Métaillé. 1990, pp. 7-23; 186-251.

_____. "Memória, esquecimento, silêncio". Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n.3, 1989, pp. 3-15.

SILVA, E.; MONTE, E. Índios Xukuru do Ororubá: migrações, trabalho e fronteiras entre o campo e a cidade. CLIO: revista de pesquisa histórica, Recife: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Programa de Pós-graduação em História, v. 1, n. 31, jun. 2013. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24404. Acesso em: jan. 2018.

SOUZA, M. L. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. 1. ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013. 320 p.

TAMBUCCI, Y. B.; CHIQUETTO, R. V.; SERTÃ, A. L. O circuito Sateré-Mawé: duas formas da ocupação indígena no contexto urbano. In: AMOROSO, M.; SANTOS, G. M. dos (Org.). Paisagens ameríndias: lugares, circuitos e modos de vida na Amazônia. São Paulo: Terceiro Nome, 2013. p. 75-92. (Antropologia hoje).

UNITED NATIONS. Principles and Recommendations for Population and Housing Censuses. New York: United Nations, 2017a. Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/Standards-and-Methods/files/Principles_and_Recommendations/Population-and-Housing-Censuses/Series_M67rev3-E.pdf Acesso em: jul. 2023

_____. Economic and Social Council. Permanent forum on indigenous issues. New York, 2017b. 28 p. Relatório da 16ª sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, Nova Iorque, em 24 de abril-5 de maio de 2017. Versão preliminar não editada. Disponível em: https://www.un.org/development/desa/indigenouspeoples/wp-content/uploads/sites/19/2016/08/rev_PFII-2017-final-reportClean_SPFII_19May2017.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. General Assembly. Declaration on the rights of indigenous peoples. New York, 2008. 15 p. Adotada pela Resolução 61/295 da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, em 13 de setembro de 2007. Disponível em: http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_en.pdf. Acesso em: jan. 2018.

VILLAS BÔAS, A. Política de reconhecimento oficial de terras indígenas: um balanço de 1987 a 1991. In: POVOS indígenas no Brasil: 1987/88/89/90. São Paulo: Centro Ecumênico de Documentação e Informação-CEDI, 1991. pp. 59-66. (Aconteceu especial, 18). Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Downloads#1. Acesso em: jan. 2018

WEBER, Max. "I. Conceptos sociológicos fundamentales"; "IV. Comunidades étnicas". Economía y sociedad. Espanha: Fondo de Cultura Económica. Segunda reimpressão. 2002. pp. 5-45; 315-327.

WONG, L. L. R. Tendências da fecundidade dos povos indígenas nos censos demográficos brasileiros de 1991 a 2010. Revista Brasileira de Estudos de População, Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, v. 33, n. 2, p. 399-421, maio/ago. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982016000200399&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: jan. 2018.

Apêndices

1. Territórios Quilombolas citados nos acervos do Incra, cujas geometrias não estavam disponíveis ou não foram localizadas
2. Terras Indígenas adicionadas entre o Censo Demográfico 2010 e o Censo Demográfico 2022
3. Terras Indígenas, por Unidades da Federação, adicionadas entre o Censo Demográfico 2010 e o Censo Demográfico 2022
4. Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022
5. Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

Apêndice 1

Territórios Quilombolas citados nos acervos do INCRA, cujas geometrias não estavam disponíveis ou não foram localizadas

Unidade da Federação	Território Quilombola	Unidade da Federação	Território Quilombola
PA	Cuxiu	MA	Soledade
PA	Guajarauna	PI	Marinheiro
PA	Juquiri	PI	Queimadas Grande
PA	Pérolá do Maicá	PI	Riacho Fundo
PA	Ramal do Bacuri	PI	Vaquejador
PA	Santa Maria do Muraiteua	BA	Algodões
MA	Cacoal	BA	Baixão Velho
MA	Capoeira	BA	Boitaraca
MA	Cutia II	BA	Cachoeira da Várzea e Mocambo da Cachoeira
MA	Eira dos Coqueiros	BA	Conceição
MA	Estiva dos Mafras	BA	Cutia
MA	Graça	BA	Lagoa Verde
MA	Jacuíca	BA	Mulungu
MA	Mirinzal da Julita	BA	Serra do Queimadão
MA	Oiteiro dos Nogueiras	BA	Sitio Novo
MA	Promissão	BA	Tapuia
MA	São Benedito	BA	Vão das Palmeiras
MA	São José de Bruno	BA	Vazante
MA	São José dos Portugueses		

Fonte: Insituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 2022.

Apêndice 2

Terras Indígenas adicionadas entre o Censo Demográfico 2010 e o Censo Demográfico 2022

(continua)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Fase
50749	40002	Rio Negro Ocaia	Declarada
50783	73745	Uty-Xunaty	Encaminhada Reserva Indígena
50799	39402	Rio Gregório	Declarada
50700	59601	Cué Cué/Marabitanas	Declarada
50702	69001	Sissaíma	Declarada
50703	53201	Ponciano	Declarada
50704	30101	Murutinga/Tracaja	Declarada
50707	52801	Guanabara	Declarada
50708	24501	Lago do Limão	Declarada
50748	48102	Uneiuxi	Declarada
50765	68101	Kaxuyana-Tunayana	Declarada
50789	67401	Jurubaxi-téa	Declarada
50794	53501	Riozinho	Declarada
50712	58001	Munduruku-Taquara	Declarada
50713	62501	Bragança-Marituba	Declarada
50714	65401	Maracaxi	Declarada
50736	32602	Paquiçamba	Declarada
50758	62001	Juruna do Km 17	Encaminhada Reserva Indígena
50808	1701	Amanayé	Encaminhada Reserva Indígena
50685	62401	Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna	Declarada
50686	73301	Taego Ãwa	Declarada
50720	4902	Bacurizinho	Declarada
50774	73718	Krenyê	Regularizada
50807	73774	Kariri de Serra Grande	Encaminhada Reserva Indígena
6262	54601	Tapeba	Declarada
50661	24901	Lagoa Encantada	Declarada
50687	73714	Taba dos Anacé	Encaminhada Reserva Indígena
50759	70601	Tremembé da Barra do Mundaú	Declarada
50771	64601	Tremembé de Queimadas	Declarada
50751	46602	Truká	Declarada
50766	62201	Fazenda Cristo Rei	Encaminhada Reserva Indígena
50804	67501	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto	Encaminhada Reserva Indígena
50752	50701	Xukuru-Kariri	Declarada
50773	21702	Kariri-Xocó	Declarada
50798	37601	Quixaba	Encaminhada Reserva Indígena
50801	73717	Fazenda Jenipapeiro	Encaminhada Reserva Indígena
50802	73742	Fazenda Sempre Verde	Regularizada
50787	73711	Fazenda Boa Vista - MG	Regularizada
50803	73709	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz)	Regularizada

Apêndice 2

Terras Indígenas adicionadas entre o Censo Demográfico 2010 e o Censo Demográfico 2022

(conclusão)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Fase
50725	8003	Tupiniquim	Regularizada
50665	35101	Piaçaguera	Regularizada
50728	18802	Jaraguá	Declarada
50732	23602	Tenondé Porã	Declarada
50742	73720	Takuari	Encaminhada Reserva Indígena
50768	73755	Tekoa Gwyra Pepo	Regularizada
50806	38101	Guarani do Ribeirão Silveira	Regularizada
50693	65601	Tekoha Itamarã	Regularizada
50636	35801	Pirai	Declarada
50637	29401	Morro Alto	Declarada
50641	44301	Pindoty	Declarada
50663	59101	Tarumã	Declarada
50694	72801	Águas Claras	Regularizada
50695	72901	Amaral/Tekoá Kuriy	Encaminhada Reserva Indígena
50696	73001	Morro da Palha	Encaminhada Reserva Indígena
50726	15302	Ibirama-La Klãnô	Declarada
50737	35501	Pinhal	Regularizada
50763	72701	Canelinha	Regularizada
50769	73756	Barragem Norte	Encaminhada Reserva Indígena
50727	17401	Irapuá	Declarada
50745	65301	Passo Grande do Rio Forquilha	Declarada
50753	72401	Estrada do Mar	Regularizada
50755	72301	Campo Bonito	Regularizada
50805	72501	Riozinho - RS	Regularizada
50643	25601	Jatayvari	Declarada
50724	7702	Cachoeirinha	Declarada
50735	31402	Ofayé-Xavante	Regularizada
50739	36702	Yvy-Katu	Declarada
50750	44402	Taunay/Ipegue	Declarada
50781	7002	Buriti	Declarada
50655	61401	Kawahiva do Rio Pardo	Declarada
50697	17302	Manoki	Declarada
50698	11801	Estação Parecis	Declarada

Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2022.

Apêndice 3

Terras Indígenas, por Unidades da Federação, adicionadas entre o Censo Demográfico 2010 e o Censo Demográfico 2022

(continua)

Código da Terra Indígena por UF	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Fase
1106785	48601	Vale do Guaporé	Vale do Guaporé - RO	Regularizada
1108460	44801	Tenharim Marmelos	Tenharim Marmelos - RO	Regularizada
1150749	40002	Rio Negro Ocaia	Rio Negro Ocaia - RO	Declarada
1150783	73745	Uty-Xunaty	Uty-Xunaty - RO	Encaminhada Reserva Indígena
1250799	39402	Rio Gregório	Rio Gregório - AC	Declarada
1350700	59601	Cué Cué/Marabitanas	Cué Cué/Marabitanas - AM	Declarada
1350702	69001	Sissaíma	Sissaíma - AM	Declarada
1350703	53201	Ponciano	Ponciano - AM	Declarada
1350704	30101	Murutinga/Tracaja	Murutinga/Tracaja - AM	Declarada
1350707	52801	Guanabara	Guanabara - AM	Declarada
1350708	24501	Lago do Limão	Lago do Limão - AM	Declarada
1350748	48102	Uneiuxi	Uneiuxi - AM	Declarada
1350765	68101	Kaxuyana-Tunayana	Kaxuyana-Tunayana - AM	Declarada
1350789	67401	Jurubaxi-téa	Jurubaxi-téa - AM	Declarada
1350794	53501	Riozinho	Riozinho - AM	Declarada
1506831	49401	Waiãpi	Waiãpi - PA	Regularizada
1550101	1501	Alto Turiaçu	Alto Turiaçu - PA	Regularizada
1550712	58001	Munduruku-Taquara	Munduruku-Taquara - PA	Declarada
1550713	62501	Bragança-Marituba	Bragança-Marituba - PA	Declarada
1550714	65401	Maracaxi	Maracaxi - PA	Declarada
1550736	32602	Paquiçamba	Paquiçamba - PA	Declarada
1550758	62001	Juruna do Km 17	Juruna do Km 17 - PA	Encaminhada Reserva Indígena
1550765	68101	Kaxuyana-Tunayana	Kaxuyana-Tunayana - PA	Declarada
1550808	1701	Amanayé	Amanayé - PA	Encaminhada Reserva Indígena
1705091	27101	Maranduba	Maranduba - TO	Regularizada
1750685	62401	Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna	Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna - TO	Declarada
1750686	73301	Taego Ãwa	Taego Ãwa - TO	Declarada
2109938	1001	Alto Rio Guamá	Alto Rio Guamá - MA	Regularizada
2150720	4902	Bacurizinho	Bacurizinho - MA	Declarada
2150774	73718	Krenyê	Krenyê - MA	Regularizada
2250807	73774	Kariri de Serra Grande	Kariri de Serra Grande - PI	Encaminhada Reserva Indígena
2306262	54601	Tapeba	Tapeba - CE	Declarada
2350661	24901	Lagoa Encantada	Lagoa Encantada - CE	Declarada
2350687	73714	Taba dos Anacé	Taba dos Anacé - CE	Encaminhada Reserva Indígena
2350759	70601	Tremembé da Barra do Mundaú	Tremembé da Barra do Mundaú - CE	Declarada
2350771	64601	Tremembé de Queimadas	Tremembé de Queimadas - CE	Declarada

Apêndice 3

Terras Indígenas, por Unidades da Federação, adicionadas entre o Censo Demográfico 2010 e o Censo Demográfico 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena por UF	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Fase
2650751	46602	Truká	Truká - PE	Declarada
2650766	62201	Fazenda Cristo Rei	Fazenda Cristo Rei - PE	Encaminhada Reserva Indígena
2650804	67501	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto - PE	Encaminhada Reserva Indígena
2650807	73774	Kariri de Serra Grande	Kariri de Serra Grande - PE	Encaminhada Reserva Indígena
2750752	50701	Xukuru-Kariri	Xukuru-Kariri - AL	Declarada
2750773	21702	Kariri-Xocó	Kariri-Xocó - AL	Declarada
2950751	46602	Truká	Truká - BA	Declarada
2950798	37601	Quixaba	Quixaba - BA	Encaminhada Reserva Indígena
2950801	73717	Fazenda Jenipapeiro	Fazenda Jenipapeiro - BA	Encaminhada Reserva Indígena
2950802	73742	Fazenda Sempre Verde	Fazenda Sempre Verde - BA	Regularizada
2950807	73774	Kariri de Serra Grande	Kariri de Serra Grande - BA	Encaminhada Reserva Indígena
3150787	73711	Fazenda Boa Vista - MG	Fazenda Boa Vista – MG	Regularizada
3150803	73709	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz)	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz) - MG	Regularizada
3250725	8003	Tupiniquim	Tupiniquim - ES	Regularizada
3505517	14001	Guarani Araponga	Guarani Araponga - SP	Regularizada
3550665	35101	Piaçaguera	Piaçaguera - SP	Regularizada
3550728	18802	Jaraguá	Jaraguá - SP	Declarada
3550732	23602	Tenondé Porã	Tenondé Porã - SP	Declarada
3550742	73720	Takuari	Takuari - SP	Encaminhada Reserva Indígena
3550768	73755	Tekoa Gwyra Pepo	Tekoa Gwyra Pepo - SP	Regularizada
3550806	38101	Guarani do Ribeirão Silveira	Guarani do Ribeirão Silveira - SP	Regularizada
4150693	65601	Tekoha Itamarã	Tekoha Itamarã - PR	Regularizada
4250636	35801	Pirai	Pirai - SC	Declarada
4250637	29401	Morro Alto	Morro Alto - SC	Declarada
4250641	44301	Pindoty	Pindoty - SC	Declarada
4250663	59101	Tarumã	Tarumã - SC	Declarada
4250694	72801	Águas Claras	Águas Claras - SC	Regularizada
4250695	72901	Amaral/Tekoá Kuriy	Amaral/Tekoá Kuriy - SC	Encaminhada Reserva Indígena
4250696	73001	Morro da Palha	Morro da Palha - SC	Encaminhada Reserva Indígena
4250726	15302	Ibirama-La Klãnô	Ibirama-La Klãnô - SC	Declarada
4250737	35501	Pinhal	Pinhal - SC	Regularizada
4250763	72701	Canelinha	Canelinha - SC	Regularizada
4250769	73756	Barragem Norte	Barragem Norte - SC	Encaminhada Reserva Indígena
4350727	17401	Irapuá	Irapuá - RS	Declarada
4350745	65301	Passo Grande do Rio Forquilha	Passo Grande do Rio Forquilha - RS	Declarada
4350753	72401	Estrada do Mar	Estrada do Mar - RS	Regularizada

Apêndice 3

Terras Indígenas, por Unidades da Federação, adicionadas entre o Censo Demográfico 2010 e o Censo Demográfico 2022

(conclusão)

Código da Terra Indígena por UF	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Fase
4350755	72301	Campo Bonito	Campo Bonito - RS	Regularizada
4350805	72501	Riozinho - RS	Riozinho - RS - RS	Regularizada
5050643	25601	Jatayvari	Jatayvari - MS	Declarada
5050724	7702	Cachoeirinha	Cachoeirinha - MS	Declarada
5050735	31402	Ofayé-Xavante	Ofayé-Xavante - MS	Regularizada
5050739	36702	Yvy-Katu	Yvy-Katu - MS	Declarada
5050750	44402	Taunay/Ipegue	Taunay/Ipegue - MS	Declarada
5050781	7002	Buriti	Buriti - MS	Declarada
5106289	15001	Guató	Guató - MT	Regularizada
5107579	16201	Igarapé Lourdes	Igarapé Lourdes - MT	Regularizada
5150655	61401	Kawahiva do Rio Pardo	Kawahiva do Rio Pardo - MT	Declarada
5150697	17302	Manoki	Manoki - MT	Declarada
5150698	11801	Estação Parecis	Estação Parecis - MT	Declarada

Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2022.

Apêndice 4

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continua)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
1406	Parque do Aripuanã	33601	Regularizada
6785	Vale do Guaporé	48601	Regularizada
7340	Sete de Setembro	43001	Regularizada
7498	Rio Mequens	39801	Regularizada
7501	Roosevelt	40701	Regularizada
7510	Sagarana	40801	Regularizada
7528	Tubarão Latunde	46701	Regularizada
7536	Uru-Eu-Wau-Wau	48201	Regularizada
7544	Karitiana	21801	Regularizada
7552	Karipuna	21601	Regularizada
7560	Rio Branco	38601	Regularizada
7579	Igarapé Lourdes	16201	Regularizada
7587	Pacaas Novas	31601	Regularizada
7595	Rio Negro Ocaia	40001	Regularizada
7609	Igarapé Lage	16101	Regularizada
7625	Rio Guaporé	39501	Regularizada
8460	Tenharim Marmelos	44801	Regularizada
8567	Kaxarari	22001	Regularizada
14788	Igarapé Ribeirão	16301	Regularizada
50002	Kwazá do Rio São Pedro	24101	Regularizada
50003	Massaco	27701	Regularizada
50007	Rio Omerê	40101	Homologada
5009	Kaxinawá da Praia do Carapanã	22301	Regularizada
8184	Kulina do Médio Juruá	23701	Regularizada
9385	Igarapé do Caucho	15701	Regularizada
9393	Kaxinawá do Rio Jordão	22601	Regularizada
9407	Kulina do Rio Envira	23801	Regularizada
9415	Mamoadate	26201	Regularizada
9423	Campinas/Katukina	8601	Regularizada
9431	Katukina/Kaxinawá	21901	Regularizada
9440	Kaxinawá Nova Olinda	22701	Regularizada
9458	Kaxinawá do Rio Humaitá	22501	Regularizada
9466	Rio Gregório	39401	Regularizada
9474	Nukini	31301	Regularizada
9482	Alto Rio Purus	1201	Regularizada
9490	Arara do Igarapé Humaitá	3401	Regularizada
9504	Cabeceira do Rio Acre	7301	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
9555	Kampa do Rio Amônia	20401	Regularizada
9563	Kampa e Isolados do Rio Envira	20501	Regularizada
9571	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	22201	Regularizada
9580	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	22101	Regularizada
9598	Kulina Igarapé do Pau	23901	Regularizada
9610	Poyanawa	37201	Regularizada
9644	Alto Tarauacá	1401	Regularizada
50010	Jaminawa Arara do Rio Bagé	18401	Regularizada
50011	Jaminaua/Envira	18301	Regularizada
50012	Kampa do Igarapé Primavera	20301	Regularizada
50013	Jaminawa do Igarapé Preto	18501	Regularizada
50014	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	22401	Regularizada
50015	Kaxinawá Seringal Independência	22801	Encaminhada RI
50455	Riozinho do Alto Envira	51301	Homologada
50671	Arara do Rio Amônia	51801	Declarada
3182	Waimiri-Atroari	49501	Regularizada
6572	Vale do Javari	48701	Regularizada
7811	Évare I	12101	Regularizada
7820	Évare II	12201	Regularizada
7838	Boca do Acre	6401	Regularizada
7846	Tikuna de Santo Antônio	46801	Regularizada
7862	Zuruahã	51201	Regularizada
7870	Tikúna de Feijoal	45301	Regularizada
7889	Trincheira	46101	Regularizada
7900	Padre	31901	Regularizada
7919	Caititu	8101	Regularizada
7927	Apurinã Igarapé Tauamirim	2801	Regularizada
7935	Apurinã Km 124 BR-317	2901	Regularizada
7943	Cacau do Tarauaca	7401	Regularizada
7951	Acimã	201	Regularizada
7960	Água Preta/Inari	401	Regularizada
7978	Igarapé Capana	15601	Regularizada
7994	Catipari/Mamoria	9801	Regularizada
8001	Coata-Laranjal	10101	Regularizada
8028	Cuia	10601	Regularizada
8036	Cunhã-Sapucaia	10801	Regularizada
8044	Deni	10901	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
8052	Estrela da Paz	12001	Regularizada
8079	Gavião	13401	Regularizada
8087	Guajahã	13801	Regularizada
8125	Ilha do Camaleão	16601	Regularizada
8133	Itaitinga	17501	Regularizada
8141	Jaquiri	18701	Regularizada
8150	Jatuarana	19201	Regularizada
8168	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	19001	Regularizada
8206	Lago Aiapua	24201	Regularizada
8214	Lago do Beruri	24401	Regularizada
8230	Macarrão	25901	Regularizada
8249	Maraã Urubaxi	26701	Regularizada
8257	Marajai	27001	Regularizada
8265	Hi Merimã	15201	Regularizada
8273	Miratu	29201	Regularizada
8290	Natal/Felicidade	30401	Regularizada
8311	Paracuhuba	32801	Regularizada
8320	Parana do Boa Boa	33101	Regularizada
8346	Paumari do Cuniua	34201	Regularizada
8354	Paumari do Lago Marahã	34402	Regularizada
8362	Paumari do Rio Ituxi	34601	Regularizada
8370	Paumari do Lago Paricá	34501	Regularizada
8389	Peneri/Tacaquiri	34701	Regularizada
8397	Pirahã	35701	Regularizada
8419	São Pedro do Sepatini	41901	Regularizada
8435	Seruini/Mariene	42801	Regularizada
8451	Tenharim do Igarapé Preto	44701	Regularizada
8478	Itixi Mitari	45103	Regularizada
8486	Torá	45901	Regularizada
8508	Trombetas/Mapuera	46401	Regularizada
8524	Andirá-Marau	2001	Regularizada
8532	Camicua	8501	Regularizada
8540	Alto Sepatini	1301	Regularizada
8559	Banawá	5402	Regularizada
8575	São Pedro	41801	Regularizada
8583	Boa Vista - AM	58502	Regularizada
8591	Camadeni	8401	Regularizada
8613	Tumiã	47101	Regularizada
8621	Uati-Paraná	47701	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
8630	Barreira da Missão	5901	Regularizada
8656	Yanomami	50901	Regularizada
8672	Apurinã do Igarapé São João	2701	Regularizada
8699	Balaio	5301	Regularizada
8745	Igarapé Grande	15801	Regularizada
8788	Inauini/Teuini	16901	Regularizada
8796	Ipixuna	17201	Regularizada
8834	Juma	19601	Regularizada
8850	Kanamari do Rio Juruá	20601	Regularizada
8931	Meria	28901	Regularizada
8974	Nove de Janeiro	31201	Regularizada
9288	Rio Apaporis	38201	Regularizada
9300	Rio Biá	38501	Regularizada
9342	Tukuna Porto Espiritual	46901	Regularizada
9350	Tukuna Umariaçu	47001	Regularizada
9369	Vui-Uata-In	49301	Regularizada
9377	Uneiuxi	48101	Regularizada
9989	Nhamundá/Mapuera	30501	Regularizada
50016	Acapuri de Cima	101	Declarada
50017	Alto Rio Negro	1101	Regularizada
50019	Arary	3701	Regularizada
50020	Ariramba	4301	Regularizada
50021	Barro Alto	52201	Regularizada
50023	Cajuhiri Atravessado	8301	Regularizada
50024	Cuiu-Cuiu	10701	Regularizada
50025	Diahui	11001	Regularizada
50026	Espírito Santo	11601	Regularizada
50028	Fortaleza do Castanho	12901	Regularizada
50029	Fortaleza do Patauá	13001	Regularizada
50037	Kumaru do Lago Ualá	24001	Regularizada
50038	Lago Capanã	24301	Regularizada
50041	Lago Jauari	24701	Regularizada
50042	Lauro Sodré	25401	Regularizada
50043	Mapari	26601	Regularizada
50044	Maraitá	26801	Regularizada
50046	Matintin	28101	Regularizada
50047	Médio Rio Negro I	28501	Regularizada
50048	Médio Rio Negro II	28601	Regularizada
50049	Miguel/Josefa	29101	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
50051	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	31001	Regularizada
50054	Paraná do Arauató	33001	Regularizada
50055	Parana do Paricá	33201	Regularizada
50056	Patauá	33901	Regularizada
50057	Paumari do Lago Manissuã	34302	Regularizada
50058	Pinatuba	35401	Regularizada
50060	Porto Limoeiro	57101	Regularizada
50062	Porto Praia	36801	Regularizada
50064	Prosperidade	53401	Regularizada
50065	Recreio/São Félix	38001	Regularizada
50066	Rio Jumas	39601	Regularizada
50067	Rio Manicoré	39701	Regularizada
50068	Rio Téa	40401	Regularizada
50069	Rio Urubu	40501	Regularizada
50071	Santa Cruz da Nova Aliança	53601	Regularizada
50073	São Francisco do Canimari	41501	Regularizada
50076	São Leopoldo	41701	Regularizada
50077	São Sebastião	42001	Regularizada
50079	Sapotal	51501	Regularizada
50080	Sepoti	42301	Regularizada
50085	Tupã-Supé	47201	Regularizada
50336	Apipica	2501	Regularizada
50337	Apurinã do Igarapé Mucuim	52601	Regularizada
50340	Betania	6201	Regularizada
50341	Lago do Correio	52701	Regularizada
50342	Bom Intento	6501	Regularizada
50352	Mawetek	28201	Regularizada
50587	São Domingos do Jacapari e Estação	58201	Regularizada
50609	Lago do Marinheiro	27401	Regularizada
50615	Tabocal	43601	Regularizada
50616	Tenharim Marmelos (Gleba B)	62901	Regularizada
50626	Sururuá	53901	Declarada
50627	Setemã	43101	Regularizada
6866	Ananás	1901	Regularizada
6874	Aningal	2101	Regularizada
6882	Anta	2201	Regularizada
6890	Araçá	3101	Regularizada
6904	Barata Livramento	5601	Regularizada
6912	Bom Jesus	6601	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
6920	Boqueirão	6701	Regularizada
6939	Cajueiro	8201	Regularizada
6947	Canauanim	8801	Regularizada
6955	Jacamim	17901	Regularizada
6963	Jabuti	17801	Regularizada
6971	Mangueira	26301	Regularizada
6980	Manoa/Pium	26501	Regularizada
6998	Ouro	31501	Regularizada
7005	Pium	36301	Regularizada
7013	Ponta da Serra	36401	Regularizada
7021	Raimundão	37701	Regularizada
7048	Santa Inez	41201	Regularizada
7056	Serra da Moça	42401	Regularizada
7064	Sucuba	43301	Regularizada
7072	Truaru	46501	Regularizada
7080	Waiwái	49601	Regularizada
9725	Malacacheta	26101	Regularizada
9733	São Marcos - RR	58401	Regularizada
9741	Tabalascada	43501	Regularizada
9750	Raposa Serra do Sol	37901	Regularizada
50087	Anaro	51601	Regularizada
50088	Moskow	29701	Regularizada
50089	Muriru	30001	Regularizada
1392	Parque do Tumucumaque	33701	Regularizada
3190	Kararaô	21501	Regularizada
3204	Parakanã	32901	Regularizada
3301	Kayabi	22902	Regularizada
5091	Maranduba	27101	Regularizada
5894	Menkragnoti	28701	Regularizada
5924	Zo'é	51001	Regularizada
5940	Apyterewa	3002	Regularizada
5959	Kuruáya	38902	Regularizada
6696	Cachoeira Seca	7601	Regularizada
6831	Waiãpi	49401	Regularizada
9776	Rio Paru D'Este	40201	Regularizada
9784	Paquiçamba	32601	Regularizada
9792	Kayapó	23001	Regularizada
9806	Arara	3201	Regularizada
9814	Baú	6101	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
9822	Trincheira Bacaja	46201	Regularizada
9830	Koatinemo	23201	Regularizada
9849	Araweté Igarapé Ipixuna	3801	Regularizada
9857	Sai-Cinza	40901	Regularizada
9881	Munduruku	29801	Regularizada
9903	Trocará	46301	Regularizada
9911	Tembé	44601	Regularizada
9920	Karajá Santana do Araguaia	21301	Regularizada
9938	Alto Rio Guamá	1001	Regularizada
9954	Mãe Maria	26001	Regularizada
9962	Sororó	43201	Regularizada
9970	Xikrin do Rio Catete	50501	Regularizada
9997	Anambé	1801	Regularizada
14907	Praia do Índio	37301	Encaminhada RI
14915	Praia do Mangue	37401	Encaminhada RI
14923	Xipaya	50601	Regularizada
14931	Turé/Mariquita	47301	Regularizada
50090	Badjonkore	5001	Regularizada
50094	Panará	32201	Regularizada
50098	Turé/Mariquita II	47401	Encaminhada RI
50101	Alto Turiaçu	1501	Regularizada
50324	Las Casas	56801	Regularizada
50325	Sarauá	58901	Regularizada
50326	Barreirinha	58801	Regularizada
50667	Nova Jacundá	31101	Regularizada
50675	Arara da Volta Grande do Xingu	60001	Regularizada
6840	Uaçá	47601	Regularizada
6858	Galibi	13301	Regularizada
7315	Jumina	19701	Regularizada
1414	Parque do Araguaia	33501	Regularizada
3212	Xerente	50301	Regularizada
3220	Kraolandia	23301	Regularizada
5533	Xambioá	50101	Regularizada
5541	Funil	13201	Regularizada
5584	Apinayé	2401	Regularizada
50100	Inawebohona	17001	Regularizada
50639	Krahó-Kanela	62301	Regularizada
2832	Urucu/Juruá	48401	Regularizada
3816	Cana Brava/Guajajara	8701	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
3824	Lagoa Comprida	24801	Regularizada
3867	Rodeador	40601	Regularizada
3875	Geralda Toco Preto	13501	Regularizada
6610	Awa	4801	Regularizada
7730	Governador	13601	Regularizada
7749	Bacurizinho	4901	Regularizada
7757	Caru	9701	Regularizada
7781	Morro Branco	29501	Regularizada
7790	Arariboia	3601	Regularizada
7803	Krikati	23501	Regularizada
50102	Kanela	20701	Regularizada
50103	Rio Pindaré	40301	Regularizada
50331	Porquinhos	36601	Regularizada
50659	Pitaguary	36201	Declarada
50660	Córrego João Pereira	10401	Regularizada
6297	Jacaré de São Domingos	18001	Regularizada
7099	Potiguara	36901	Regularizada
50642	Potiguara de Monte-Mor	37001	Declarada
6300	Atikum	4501	Regularizada
6319	Xukuru	50801	Regularizada
6327	Fulni-ô	13101	Regularizada
6335	Kambiwá	20201	Regularizada
6343	Kapinawá	20901	Regularizada
7102	Pankararu	32401	Regularizada
50107	Entre Serras	11301	Regularizada
50108	Tuxá de Inajá	12601	Encaminhada RI
50111	Truká	46601	Regularizada
50677	Xukuru de Cimbres	70201	Regularizada
5827	Fazenda Canto	12501	Regularizada
5835	Mata da Cafurna	27901	Regularizada
5843	Tingui Botó	45402	Regularizada
5851	Kariri-Xocó	21701	Regularizada
5860	Geripancó	19402	Regularizada
5878	Karapotó	21401	Regularizada
50367	Aconã	601	Regularizada
50809	Wassu Cocal	73770	Regularizada
1880	Caiçara/Ilha de São Pedro	7901	Regularizada
5681	Caramuru/Paraguassu	9301	Regularizada
5690	Coroa Vermelha	10301	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
5711	Imbiriba	16803	Regularizada
5738	Mata Medonha	28001	Regularizada
5746	Massacara	27601	Regularizada
5770	Vargem Alegre	48901	Regularizada
5800	Barra Velha	5801	Regularizada
35000	Kiriri	23101	Regularizada
50376	Barra	5701	Regularizada
50377	Brejo do Burgo	6901	Regularizada
50378	Fazenda Bahiana	12401	Regularizada
50379	Ibotirama	15401	Regularizada
50380	Kantaruré	20801	Regularizada
50381	Pankararé	32301	Regularizada
50382	Águas Belas	501	Regularizada
50608	Aldeia Velha	901	Declarada
50676	Fazenda Sítio	69901	Regularizada
50678	Fazenda Remanso	69801	Regularizada
5592	Krenak	23401	Regularizada
5606	Fazenda Guarani	12701	Regularizada
5649	Xacriabá	49901	Regularizada
50112	Maxacali	28301	Regularizada
50668	Xakriabá Rancharia	50001	Regularizada
50669	Mundo Verde/Cachoeirinha	66001	Regularizada
50670	Hãm Yîxux	65701	Regularizada
5657	Comboios	10202	Regularizada
50360	Caieiras Velha II	59301	Regularizada
5517	Guarani Araponga	14001	Regularizada
5525	Guarani de Bracuí	14401	Regularizada
50114	Parati-Mirim	33301	Regularizada
9865	Araribá	3501	Regularizada
10430	Ribeirão Silveira	38102	Declarada
10448	Boa Vista Sertão do Promirim	6301	Regularizada
10472	Rio Branco Itanhaém	38701	Regularizada
10480	Jaraguá	18801	Regularizada
10510	Krukutu	23601	Regularizada
10537	Icatu	15501	Regularizada
10553	Peruíbe	35001	Regularizada
10570	Vanuire	48801	Regularizada
39002	Itaóca	17601	Declarada
50115	Guarani da Barragem	14201	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
50116	Guarani do Aguapeu	14501	Regularizada
50121	Serra do Itatins	42501	Regularizada
5282	Avá-Guarani do Ocoí	4701	Regularizada
5304	Mangueirinha	26401	Regularizada
5312	Laranjinha	25301	Regularizada
5339	Rio Areia	38301	Regularizada
5355	Queimadas	37501	Regularizada
5371	Barão de Antonina	5501	Regularizada
5380	Ivai	17701	Regularizada
5398	Marrecas	27501	Regularizada
5444	São Jerônimo	41601	Regularizada
5452	Tibagy/Mococa	45201	Regularizada
9679	Palmas	32002	Regularizada
40001	Faxinal	12301	Regularizada
40002	Apucarana	2601	Regularizada
40003	Pinhalzinho	35601	Regularizada
40004	Tekohá Añetete	44501	Regularizada
40005	Rio das Cobras	39001	Regularizada
50123	Ilha da Cotinga	16501	Regularizada
50633	Yvyporã Laranjinha	64001	Declarada
50672	Boa Vista - PR	58601	Declarada
9660	Ibirama	15301	Regularizada
9695	Toldo Chimbangue	45601	Regularizada
9709	Xapecó	50201	Regularizada
14800	Rio dos Pardos	39201	Regularizada
41000	Toldo Pinhal	35502	Declarada
50126	Aldeia Kondá	701	Encaminhada RI
50127	Cachoeira dos Inácios	7501	Regularizada
50130	Mbiguaçu	28401	Regularizada
50135	Toldo Chimbangue II	45701	Regularizada
50634	Guarani de Araçaí	14601	Declarada
50635	Morro dos Cavalos	29601	Declarada
50638	Toldo Imbu	45801	Declarada
50640	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão)	64901	Declarada
6386	Guarani Votouro	14701	Regularizada
7633	Cacique Doble	7801	Regularizada
7641	Carreteiro	9601	Regularizada
7650	Guarita	14801	Regularizada
7676	Inhacorá	17101	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
7684	Kaingang de Iraí	20101	Regularizada
7692	Ligeiro	25501	Regularizada
7722	Votouro	49201	Regularizada
50139	Cantagalo	8901	Regularizada
50140	Capivari	9101	Regularizada
50141	Guarani Barra do Ouro	14101	Regularizada
50142	Guarani de Águas Brancas	14301	Declarada
50144	Monte Caseros	29301	Regularizada
50145	Nonoai/Rio da Várzea	30801	Regularizada
50146	Pacheca	31701	Regularizada
50149	Rio dos Índios	39101	Declarada
50150	Salto Grande do Jacuí	41001	Regularizada
50152	Serrinha	42701	Declarada
50153	Varzinha	49001	Regularizada
50154	Ventarra	49101	Regularizada
3328	Kadiwéu	20001	Regularizada
6289	Guató	15001	Regularizada
6440	Guasuti	14901	Regularizada
6475	Jarara	18901	Homologada
6491	Panambizinho	32101	Regularizada
6521	Sete Cerros	42901	Homologada
6530	Takuaraty/Yvykuarusu	43901	Homologada
7129	Aldeia Limão Verde	801	Regularizada
7137	Guaimbé	13701	Regularizada
7145	Rancho Jacaré	37801	Regularizada
7161	Pirakua	36001	Regularizada
7170	Pirajuí	35901	Regularizada
7188	Amambai	1601	Regularizada
7196	Porto Lindo	36701	Regularizada
7200	Sassoró	42201	Regularizada
7218	Taquaperi	44101	Regularizada
7234	Nioaque	30601	Regularizada
7242	Limão Verde	25701	Regularizada
7250	Taunay-Ipegue	44401	Regularizada
7269	Pilad Rebuá	35201	Regularizada
7277	Lalima	25101	Regularizada
7285	Cachoeirinha	7701	Regularizada
7293	Caarapó	7201	Regularizada
7307	Dourados	11101	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
43005	Jaguari	18201	Regularizada
43006	Jaguapiré	18101	Regularizada
43007	Cerrito	9901	Regularizada
50157	Buriti	7001	Regularizada
50158	Buritizinho	7101	Regularizada
50166	Ñande Ru Marangatu	30301	Declarada
50168	Ofayé-Xavante	31401	Declarada
50171	Sucuriy	43401	Regularizada
50644	Arroio-Korá	4401	Homologada
50645	Sombrerito	55001	Declarada
50646	Potrero Guaçu	37101	Declarada
50648	Guyraroká	15101	Declarada
50649	Taquara	44201	Declarada
50673	Nossa Senhora de Fátima	30901	Regularizada
1287	Paresi	33401	Regularizada
1309	Santana	41301	Regularizada
1317	Bakairi	5201	Regularizada
1325	Tadarimana	43701	Regularizada
1333	Umutina	48001	Regularizada
1341	Nambikwara	30201	Regularizada
1368	Perigara	34901	Regularizada
1384	Sararé	42101	Regularizada
1422	Parque do Xingu	33801	Regularizada
3239	Irantxe	17301	Regularizada
3247	Pimentel Barbosa	35301	Regularizada
3263	São Marcos - MT	58101	Regularizada
3271	Areões	3901	Regularizada
3280	Merure	29001	Regularizada
3298	Erikpatsá	11401	Regularizada
3336	Parabubure	32701	Regularizada
5495	Sangradouro/Volta Grande	41101	Regularizada
6750	Japuira	18601	Regularizada
6769	Apiaka/Kayabi	2301	Regularizada
6777	Zoró	51101	Regularizada
6807	Figueiras	12801	Regularizada
6815	Rio Formoso	39301	Regularizada
6823	Menkü	28801	Regularizada
7323	Pirineus de Souza	36101	Regularizada
7331	Aripuanã	4201	Regularizada

Apêndice 4

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(conclusão)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
7358	Tapirapé/Karajá	44001	Regularizada
7366	Utiariti	48501	Regularizada
7374	Tirecatinga	45501	Regularizada
7382	Serra Morena	42601	Regularizada
7390	São Domingos - MT	58301	Regularizada
7404	Capoto/Jarina	9201	Regularizada
7420	Escondido	11501	Regularizada
7439	Estivadinho	11901	Regularizada
7447	Enawenê-Nawê	11201	Regularizada
7455	Tereza Cristina	45001	Regularizada
7463	Marechal Rondon	27201	Regularizada
7471	Jarudore	19101	Regularizada
9016	Juininha	19501	Regularizada
9032	Pequizal	34801	Regularizada
14966	Taihantesu	43801	Regularizada
50174	Arara do Rio Branco	3301	Regularizada
50180	Batovi	6001	Regularizada
50181	Chão Preto	10001	Regularizada
50185	Karajá de Aruanã II	21101	Regularizada
50187	Lagoa dos Brincos	25001	Regularizada
50188	Maraiwatsede	26901	Regularizada
50197	Ubawawe	47801	Regularizada
50199	Urubu Branco	48301	Regularizada
50200	Wawi	49801	Regularizada
50650	Ponte de Pedra	36501	Declarada
50651	Uirapuru	47901	Declarada
50653	Portal do Encantado	59001	Declarada
50654	Baía dos Guató	5101	Homologada
50656	Pequizal do Naruvôtu	55201	Regularizada
50657	Cacique Fontoura	58701	Declarada
50658	Krenrehé	65801	Regularizada
50674	Terena Gleba Iriri	44901	Regularizada
50361	Avá-Canoeiro	4602	Declarada
50362	Carretão I	9401	Regularizada
50363	Carretão II	9501	Regularizada
50364	Karajá de Aruanã I	21001	Homologada
50365	Karajá de Aruanã III	21201	Regularizada

Fonte: Censo Demográfico 2022.

Apêndice 5

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continua)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Terra Indígena	Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
11	1406	1101406	Parque do Aripuanã	Parque do Aripuanã - RO	33601	Regularizada
11	7340	1107340	Sete de Setembro	Sete de Setembro - RO	43001	Regularizada
11	7498	1107498	Rio Mequens	Rio Mequens - RO	39801	Regularizada
11	7501	1107501	Roosevelt	Roosevelt - RO	40701	Regularizada
11	7510	1107510	Sagarana	Sagarana - RO	40801	Regularizada
11	7528	1107528	Tubarão Latunde	Tubarão Latunde - RO	46701	Regularizada
11	7536	1107536	Uru-Eu-Wau-Wau	Uru-Eu-Wau-Wau - RO	48201	Regularizada
11	7544	1107544	Karitiana	Karitiana - RO	21801	Regularizada
11	7552	1107552	Karipuna	Karipuna - RO	21601	Regularizada
11	7560	1107560	Rio Branco	Rio Branco - RO	38601	Regularizada
11	7579	1107579	Igarapé Lourdes	Igarapé Lourdes - RO	16201	Regularizada
11	7587	1107587	Pacaas Novas	Pacaas Novas - RO	31601	Regularizada
11	7595	1107595	Rio Negro Ocaia	Rio Negro Ocaia - RO	40001	Regularizada
11	7609	1107609	Igarapé Lage	Igarapé Lage - RO	16101	Regularizada
11	7625	1107625	Rio Guaporé	Rio Guaporé - RO	39501	Regularizada
11	8567	1108567	Kaxarari	Kaxarari - RO	22001	Regularizada
11	14788	1114788	Igarapé Ribeirão	Igarapé Ribeirão - RO	16301	Regularizada
11	50002	1150002	Kwazá do Rio São Pedro	Kwazá do Rio São Pedro - RO	24101	Regularizada
11	50003	1150003	Massaco	Massaco - RO	27701	Regularizada
11	50007	1150007	Rio Omerê	Rio Omerê - RO	40101	Homologada
12	5009	1205009	Kaxinawá da Praia do Carapanã	Kaxinawá da Praia do Carapanã AC	22301	Regularizada
12	8184	1208184	Kulina do Médio Juruá	Kulina do Médio Juruá - AC	23701	Regularizada
12	9385	1209385	Igarapé do Caucho	Igarapé do Caucho - AC	15701	Regularizada
12	9393	1209393	Kaxinawá do Rio Jordão	Kaxinawá do Rio Jordão - AC	22601	Regularizada
12	9407	1209407	Kulina do Rio Envira	Kulina do Rio Envira - AC	23801	Regularizada
12	9415	1209415	Mamoadate	Mamoadate - AC	26201	Regularizada
12	9423	1209423	Campinas/Katukina	Campinas/Katukina - AC	8601	Regularizada
12	9431	1209431	Katukina/Kaxinawá	Katukina/Kaxinawá - AC	21901	Regularizada
12	9440	1209440	Kaxinawá Nova Olinda	Kaxinawá Nova Olinda - AC	22701	Regularizada
12	9458	1209458	Kaxinawá do Rio Humaitá	Kaxinawá do Rio Humaitá - AC	22501	Regularizada
12	9466	1209466	Rio Gregório	Rio Gregório - AC	39401	Regularizada
12	9474	1209474	Nukini	Nukini - AC	31301	Regularizada
12	9482	1209482	Alto Rio Purus	Alto Rio Purus - AC	1201	Regularizada
12	9490	1209490	Arara do Igarapé Humaitá	Arara do Igarapé Humaitá - AC	3401	Regularizada
12	9504	1209504	Cabeceira do Rio Acre	Cabeceira do Rio Acre - AC	7301	Regularizada
12	9555	1209555	Kampa do Rio Amônia	Kampa do Rio Amônia - AC	20401	Regularizada
12	9563	1209563	Kampa e Isolados do Rio Envira	Kampa e Isolados do Rio Envira AC	20501	Regularizada
12	9571	1209571	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete AC	22201	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Terra Indígena	Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
12	9580	1209580	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu AC	22101	Regularizada
12	9598	1209598	Kulina Igarapé do Pau	Kulina Igarapé do Pau - AC	23901	Regularizada
12	9610	1209610	Poyanawa	Poyanawa - AC	37201	Regularizada
12	9644	1209644	Alto Tarauacá	Alto Tarauacá - AC	1401	Regularizada
12	50010	1250010	Jaminawa Arara do Rio Bagé	Jaminawa Arara do Rio Bagé AC	18401	Regularizada
12	50011	1250011	Jaminaua/Envira	Jaminaua/Envira - AC	18301	Regularizada
12	50012	1250012	Kampa do Igarapé Primavera	Kampa do Igarapé Primavera AC	20301	Regularizada
12	50013	1250013	Jaminawa do Igarapé Preto	Jaminawa do Igarapé Preto AC	18501	Regularizada
12	50014	1250014	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão AC	22401	Regularizada
12	50015	1250015	Kaxinawá Seringal Independência	Kaxinawá Seringal Independência - AC	22801	Encaminhada RI
12	50455	1250455	Riozinho do Alto Envira	Riozinho do Alto Envira - AC	51301	Homologada
12	50671	1250671	Arara do Rio Amônia	Arara do Rio Amônia - AC	51801	Declarada
13	3182	1303182	Waimiri-Atroari	Waimiri-Atroari - AM	49501	Regularizada
13	6572	1306572	Vale do Javari	Vale do Javari - AM	48701	Regularizada
13	7811	1307811	Évare I	Évare I - AM	12101	Regularizada
13	7820	1307820	Évare II	Évare II - AM	12201	Regularizada
13	7838	1307838	Boca do Acre	Boca do Acre - AM	6401	Regularizada
13	7846	1307846	Tikuna de Santo Antônio	Tikuna de Santo Antônio - AM	46801	Regularizada
13	7862	1307862	Zuruahã	Zuruahã - AM	51201	Regularizada
13	7870	1307870	Tikúna de Feijoal	Tikúna de Feijoal - AM	45301	Regularizada
13	7889	1307889	Trincheira	Trincheira - AM	46101	Regularizada
13	7900	1307900	Padre	Padre - AM	31901	Regularizada
13	7919	1307919	Caititu	Caititu - AM	8101	Regularizada
13	7927	1307927	Apurinã Igarapé Tauamirim	Apurinã Igarapé Tauamirim - AM	2801	Regularizada
13	7935	1307935	Apurinã Km 124 BR-317	Apurinã Km 124 BR-317 - AM	2901	Regularizada
13	7943	1307943	Cacau do Tarauaca	Cacau do Tarauaca - AM	7401	Regularizada
13	7951	1307951	Acimã	Acimã - AM	201	Regularizada
13	7960	1307960	Água Preta/Inari	Água Preta/Inari - AM	401	Regularizada
13	7978	1307978	Igarapé Capana	Igarapé Capana - AM	15601	Regularizada
13	7994	1307994	Catipari/Mamoria	Catipari/Mamoria - AM	9801	Regularizada
13	8001	1308001	Coata-Laranjal	Coata-Laranjal - AM	10101	Regularizada
13	8028	1308028	Cuia	Cuia - AM	10601	Regularizada
13	8036	1308036	Cunhã-Sapucaia	Cunhã-Sapucaia - AM	10801	Regularizada
13	8044	1308044	Deni	Deni - AM	10901	Regularizada
13	8052	1308052	Estrela da Paz	Estrela da Paz - AM	12001	Regularizada
13	8079	1308079	Gavião	Gavião - AM	13401	Regularizada
13	8087	1308087	Guajahã	Guajahã - AM	13801	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Terra Indígena	Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
13	8125	1308125	Ilha do Camaleão	Ilha do Camaleão - AM	16601	Regularizada
13	8133	1308133	Itaitinga	Itaitinga - AM	17501	Regularizada
13	8141	1308141	Jaquiri	Jaquiri - AM	18701	Regularizada
13	8150	1308150	Jatuarana	Jatuarana - AM	19201	Regularizada
13	8168	1308168	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	Jarawara/Jamamadi/Kanamati AM	19001	Regularizada
13	8184	1308184	Kulina do Médio Juruá	Kulina do Médio Juruá - AM	23701	Regularizada
13	8206	1308206	Lago Aiapua	Lago Aiapua - AM	24201	Regularizada
13	8214	1308214	Lago do Beruri	Lago do Beruri - AM	24401	Regularizada
13	8230	1308230	Macarrão	Macarrão - AM	25901	Regularizada
13	8249	1308249	Maraã Urubaxi	Maraã Urubaxi - AM	26701	Regularizada
13	8257	1308257	Marajai	Marajai - AM	27001	Regularizada
13	8265	1308265	Hi Merimã	Hi Merimã - AM	15201	Regularizada
13	8273	1308273	Miratu	Miratu - AM	29201	Regularizada
13	8290	1308290	Natal/Felicidade	Natal/Felicidade - AM	30401	Regularizada
13	8311	1308311	Paracuhuba	Paracuhuba - AM	32801	Regularizada
13	8320	1308320	Parana do Boa Boa	Parana do Boa Boa - AM	33101	Regularizada
13	8346	1308346	Paumari do Cuniua	Paumari do Cuniua - AM	34201	Regularizada
13	8354	1308354	Paumari do Lago Marahã	Paumari do Lago Marahã - AM	34402	Regularizada
13	8362	1308362	Paumari do Rio Ituxi	Paumari do Rio Ituxi - AM	34601	Regularizada
13	8370	1308370	Paumari do Lago Paricá	Paumari do Lago Paricá - AM	34501	Regularizada
13	8389	1308389	Peneri/Tacaquiri	Peneri/Tacaquiri - AM	34701	Regularizada
13	8397	1308397	Pirahã	Pirahã - AM	35701	Regularizada
13	8419	1308419	São Pedro do Sepatini	São Pedro do Sepatini - AM	41901	Regularizada
13	8435	1308435	Seruini/Mariene	Seruini/Mariene - AM	42801	Regularizada
13	8451	1308451	Tenharim do Igarapé Preto	Tenharim do Igarapé Preto - AM	44701	Regularizada
13	8460	1308460	Tenharim Marmelos	Tenharim Marmelos - AM	44801	Regularizada
13	8478	1308478	Itixi Mitari	Itixi Mitari - AM	45103	Regularizada
13	8486	1308486	Torá	Torá - AM	45901	Regularizada
13	8508	1308508	Trombetas/Mapuera	Trombetas/Mapuera - AM	46401	Regularizada
13	8524	1308524	Andirá-Marau	Andirá-Marau - AM	2001	Regularizada
13	8532	1308532	Camicua	Camicua - AM	8501	Regularizada
13	8540	1308540	Alto Sepatini	Alto Sepatini - AM	1301	Regularizada
13	8559	1308559	Banawá	Banawá - AM	5402	Regularizada
13	8567	1308567	Kaxarari	Kaxarari - AM	22001	Regularizada
13	8575	1308575	São Pedro	São Pedro - AM	41801	Regularizada
13	8583	1308583	Boa Vista - AM	Boa Vista - AM - AM	58502	Regularizada
13	8591	1308591	Camadeni	Camadeni - AM	8401	Regularizada
13	8613	1308613	Tumiã	Tumiã - AM	47101	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Terra Indígena	Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
13	8621	1308621	Uati-Paraná	Uati-Paraná - AM	47701	Regularizada
13	8630	1308630	Barreira da Missão	Barreira da Missão - AM	5901	Regularizada
13	8656	1308656	Yanomami	Yanomami - AM	50901	Regularizada
13	8672	1308672	Apurinã do Igarapé São João	Apurinã do Igarapé São João AM	2701	Regularizada
13	8699	1308699	Balaio	Balaio - AM	5301	Regularizada
13	8745	1308745	Igarapé Grande	Igarapé Grande - AM	15801	Regularizada
13	8788	1308788	Inauini/Teuini	Inauini/Teuini - AM	16901	Regularizada
13	8796	1308796	Ipixuna	Ipixuna - AM	17201	Regularizada
13	8834	1308834	Juma	Juma - AM	19601	Regularizada
13	8850	1308850	Kanamari do Rio Juruá	Kanamari do Rio Juruá - AM	20601	Regularizada
13	8931	1308931	Meria	Meria - AM	28901	Regularizada
13	8974	1308974	Nove de Janeiro	Nove de Janeiro - AM	31201	Regularizada
13	9288	1309288	Rio Apaporis	Rio Apaporis - AM	38201	Regularizada
13	9300	1309300	Rio Biá	Rio Biá - AM	38501	Regularizada
13	9342	1309342	Tukuna Porto Espiritual	Tukuna Porto Espiritual - AM	46901	Regularizada
13	9350	1309350	Tukuna Umariaçu	Tukuna Umariaçu - AM	47001	Regularizada
13	9369	1309369	Vui-Uata-In	Vui-Uata-In - AM	49301	Regularizada
13	9377	1309377	Uneiuxi	Uneiuxi - AM	48101	Regularizada
13	9989	1309989	Nhamundá/Mapuera	Nhamundá/Mapuera - AM	30501	Regularizada
13	50016	1350016	Acapuri de Cima	Acapuri de Cima - AM	101	Declarada
13	50017	1350017	Alto Rio Negro	Alto Rio Negro - AM	1101	Regularizada
13	50019	1350019	Arary	Arary - AM	3701	Regularizada
13	50020	1350020	Ariramba	Ariramba - AM	4301	Regularizada
13	50021	1350021	Barro Alto	Barro Alto - AM	52201	Regularizada
13	50023	1350023	Cajuhiri Atravessado	Cajuhiri Atravessado - AM	8301	Regularizada
13	50024	1350024	Cuiu-Cuiu	Cuiu-Cuiu - AM	10701	Regularizada
13	50025	1350025	Diahui	Diahui - AM	11001	Regularizada
13	50026	1350026	Espírito Santo	Espírito Santo - AM	11601	Regularizada
13	50028	1350028	Fortaleza do Castanho	Fortaleza do Castanho - AM	12901	Regularizada
13	50029	1350029	Fortaleza do Patauá	Fortaleza do Patauá - AM	13001	Regularizada
13	50037	1350037	Kumaru do Lago Ualá	Kumaru do Lago Ualá - AM	24001	Regularizada
13	50038	1350038	Lago Capanã	Lago Capanã - AM	24301	Regularizada
13	50041	1350041	Lago Jauari	Lago Jauari - AM	24701	Regularizada
13	50042	1350042	Lauro Sodré	Lauro Sodré - AM	25401	Regularizada
13	50043	1350043	Mapari	Mapari - AM	26601	Regularizada
13	50044	1350044	Maraitá	Maraitá - AM	26801	Regularizada
13	50046	1350046	Matintin	Matintin - AM	28101	Regularizada
13	50047	1350047	Médio Rio Negro I	Médio Rio Negro I - AM	28501	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Terra Indígena	Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
13	50048	1350048	Médio Rio Negro II	Médio Rio Negro II - AM	28601	Regularizada
13	50049	1350049	Miguel/Josefa	Miguel/Josefa - AM	29101	Regularizada
13	50051	1350051	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	Nova Esperança do Rio Jandiatuba - AM	31001	Regularizada
13	50054	1350054	Paraná do Arauató	Paraná do Arauató - AM	33001	Regularizada
13	50055	1350055	Parana do Paricá	Parana do Paricá - AM	33201	Regularizada
13	50056	1350056	Patauá	Patauá - AM	33901	Regularizada
13	50057	1350057	Paumari do Lago Manissuã	Paumari do Lago Manissuã - AM	34302	Regularizada
13	50058	1350058	Pinatuba	Pinatuba - AM	35401	Regularizada
13	50060	1350060	Porto Limoeiro	Porto Limoeiro - AM	57101	Regularizada
13	50062	1350062	Porto Praia	Porto Praia - AM	36801	Regularizada
13	50064	1350064	Prosperidade	Prosperidade - AM	53401	Regularizada
13	50065	1350065	Recreio/São Félix	Recreio/São Félix - AM	38001	Regularizada
13	50066	1350066	Rio Jumas	Rio Jumas - AM	39601	Regularizada
13	50067	1350067	Rio Manicoré	Rio Manicoré - AM	39701	Regularizada
13	50068	1350068	Rio Téa	Rio Téa - AM	40401	Regularizada
13	50069	1350069	Rio Urubu	Rio Urubu - AM	40501	Regularizada
13	50071	1350071	Santa Cruz da Nova Aliança	Santa Cruz da Nova Aliança - AM	53601	Regularizada
13	50073	1350073	São Francisco do Canimari	São Francisco do Canimari - AM	41501	Regularizada
13	50076	1350076	São Leopoldo	São Leopoldo - AM	41701	Regularizada
13	50077	1350077	São Sebastião	São Sebastião - AM	42001	Regularizada
13	50079	1350079	Sapotal	Sapotal - AM	51501	Regularizada
13	50080	1350080	Sepoti	Sepoti - AM	42301	Regularizada
13	50085	1350085	Tupã-Supé	Tupã-Supé - AM	47201	Regularizada
13	50336	1350336	Apipica	Apipica - AM	2501	Regularizada
13	50337	1350337	Apurinã do Igarapé Mucuim	Apurinã do Igarapé Mucuim - AM	52601	Regularizada
13	50340	1350340	Betania	Betania - AM	6201	Regularizada
13	50341	1350341	Lago do Correio	Lago do Correio - AM	52701	Regularizada
13	50342	1350342	Bom Intento	Bom Intento - AM	6501	Regularizada
13	50352	1350352	Mawetek	Mawetek - AM	28201	Regularizada
13	50587	1350587	São Domingos do Jacapari e Estação	São Domingos do Jacapari e Estação - AM	58201	Regularizada
13	50609	1350609	Lago do Marinheiro	Lago do Marinheiro - AM	27401	Regularizada
13	50615	1350615	Tabocal	Tabocal - AM	43601	Regularizada
13	50616	1350616	Tenharim Marmelos (Gleba B)	Tenharim Marmelos (Gleba B) AM	62901	Regularizada
13	50626	1350626	Sururuá	Sururuá - AM	53901	Declarada
13	50627	1350627	Setemã	Setemã - AM	43101	Regularizada
14	3182	1403182	Waimiri-Atroari	Waimiri-Atroari - RR	49501	Regularizada
14	6866	1406866	Ananás	Ananás - RR	1901	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Terra Indígena	Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
14	6874	1406874	Aningal	Aningal - RR	2101	Regularizada
14	6882	1406882	Anta	Anta - RR	2201	Regularizada
14	6890	1406890	Araçá	Araçá - RR	3101	Regularizada
14	6904	1406904	Barata Livramento	Barata Livramento - RR	5601	Regularizada
14	6912	1406912	Bom Jesus	Bom Jesus - RR	6601	Regularizada
14	6920	1406920	Boqueirão	Boqueirão - RR	6701	Regularizada
14	6939	1406939	Cajueiro	Cajueiro - RR	8201	Regularizada
14	6947	1406947	Canauanim	Canauanim - RR	8801	Regularizada
14	6955	1406955	Jacamim	Jacamim - RR	17901	Regularizada
14	6963	1406963	Jabuti	Jabuti - RR	17801	Regularizada
14	6971	1406971	Mangueira	Mangueira - RR	26301	Regularizada
14	6980	1406980	Manoa/Pium	Manoa/Pium - RR	26501	Regularizada
14	6998	1406998	Ouro	Ouro - RR	31501	Regularizada
14	7005	1407005	Pium	Pium - RR	36301	Regularizada
14	7013	1407013	Ponta da Serra	Ponta da Serra - RR	36401	Regularizada
14	7021	1407021	Raimundão	Raimundão - RR	37701	Regularizada
14	7048	1407048	Santa Inez	Santa Inez - RR	41201	Regularizada
14	7056	1407056	Serra da Moça	Serra da Moça - RR	42401	Regularizada
14	7064	1407064	Sucuba	Sucuba - RR	43301	Regularizada
14	7072	1407072	Truaru	Truaru - RR	46501	Regularizada
14	7080	1407080	Waiwái	Waiwái - RR	49601	Regularizada
14	8508	1408508	Trombetas/Mapuera	Trombetas/Mapuera - RR	46401	Regularizada
14	8656	1408656	Yanomami	Yanomami - RR	50901	Regularizada
14	9725	1409725	Malacacheta	Malacacheta - RR	26101	Regularizada
14	9733	1409733	São Marcos - RR	São Marcos - RR - RR	58401	Regularizada
14	9741	1409741	Tabalascada	Tabalascada - RR	43501	Regularizada
14	9750	1409750	Raposa Serra do Sol	Raposa Serra do Sol - RR	37901	Regularizada
14	50087	1450087	Anaro	Anaro - RR	51601	Regularizada
14	50088	1450088	Moskow	Moskow - RR	29701	Regularizada
14	50089	1450089	Muriru	Muriru - RR	30001	Regularizada
15	1392	1501392	Parque do Tumucumaque	Parque do Tumucumaque - PA	33701	Regularizada
15	3190	1503190	Kararaô	Kararaô - PA	21501	Regularizada
15	3204	1503204	Parakanã	Parakanã - PA	32901	Regularizada
15	3301	1503301	Kayabi	Kayabi - PA	22902	Regularizada
15	5091	1505091	Maranduba	Maranduba - PA	27101	Regularizada
15	5894	1505894	Menkragnoti	Menkragnoti - PA	28701	Regularizada
15	5924	1505924	Zo'é	Zo'é - PA	51001	Regularizada
15	5940	1505940	Apyterewa	Apyterewa - PA	3002	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Terra Indígena	Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
15	5959	1505959	Kuruáya	Kuruáya - PA	38902	Regularizada
15	6696	1506696	Cachoeira Seca	Cachoeira Seca - PA	7601	Regularizada
15	8508	1508508	Trombetas/Mapuera	Trombetas/Mapuera - PA	46401	Regularizada
15	8524	1508524	Andirá-Marau	Andirá-Marau - PA	2001	Regularizada
15	9776	1509776	Rio Paru D'Este	Rio Paru D'Este - PA	40201	Regularizada
15	9784	1509784	Paquiçamba	Paquiçamba - PA	32601	Regularizada
15	9792	1509792	Kayapó	Kayapó - PA	23001	Regularizada
15	9806	1509806	Arara	Arara - PA	3201	Regularizada
15	9814	1509814	Baú	Baú - PA	6101	Regularizada
15	9822	1509822	Trincheira Bacaja	Trincheira Bacaja - PA	46201	Regularizada
15	9830	1509830	Koatinemo	Koatinemo - PA	23201	Regularizada
15	9849	1509849	Araweté Igarapé Ipixuna	Araweté Igarapé Ipixuna - PA	3801	Regularizada
15	9857	1509857	Sai-Cinza	Sai-Cinza - PA	40901	Regularizada
15	9881	1509881	Munduruku	Munduruku - PA	29801	Regularizada
15	9903	1509903	Trocará	Trocará - PA	46301	Regularizada
15	9911	1509911	Tembé	Tembé - PA	44601	Regularizada
15	9920	1509920	Karajá Santana do Araguaia	Karajá Santana do Araguaia - PA	21301	Regularizada
15	9938	1509938	Alto Rio Guamá	Alto Rio Guamá - PA	1001	Regularizada
15	9954	1509954	Mãe Maria	Mãe Maria - PA	26001	Regularizada
15	9962	1509962	Sororó	Sororó - PA	43201	Regularizada
15	9970	1509970	Xikrin do Rio Catete	Xikrin do Rio Catete - PA	50501	Regularizada
15	9989	1509989	Nhamundá/Mapuera	Nhamundá/Mapuera - PA	30501	Regularizada
15	9997	1509997	Anambé	Anambé - PA	1801	Regularizada
15	14907	1514907	Praia do Índio	Praia do Índio - PA	37301	Encaminhada RI
15	14915	1514915	Praia do Mangue	Praia do Mangue - PA	37401	Encaminhada RI
15	14923	1514923	Xipaya	Xipaya - PA	50601	Regularizada
15	14931	1514931	Turé/Mariquita	Turé/Mariquita - PA	47301	Regularizada
15	50090	1550090	Badjonkore	Badjonkore - PA	5001	Regularizada
15	50094	1550094	Panará	Panará - PA	32201	Regularizada
15	50098	1550098	Turé/Mariquita II	Turé/Mariquita II - PA	47401	Encaminhada RI
15	50324	1550324	Las Casas	Las Casas - PA	56801	Regularizada
15	50325	1550325	Sarauá	Sarauá - PA	58901	Regularizada
15	50326	1550326	Barreirinha	Barreirinha - PA	58801	Regularizada
15	50667	1550667	Nova Jacundá	Nova Jacundá - PA	31101	Regularizada
15	50675	1550675	Arara da Volta Grande do Xingu	Arara da Volta Grande do Xingu PA	60001	Regularizada
16	1392	1601392	Parque do Tumucumaque	Parque do Tumucumaque - AP	33701	Regularizada
16	6831	1606831	Waiãpi	Waiãpi - AP	49401	Regularizada
16	6840	1606840	Uaçá	Uaçá - AP	47601	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Terra Indígena	Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
16	6858	1606858	Galibi	Galibi - AP	13301	Regularizada
16	7315	1607315	Jumina	Jumina - AP	19701	Regularizada
17	1414	1701414	Parque do Araguaia	Parque do Araguaia - TO	33501	Regularizada
17	3212	1703212	Xerente	Xerente - TO	50301	Regularizada
17	3220	1703220	Kraolandia	Kraolandia - TO	23301	Regularizada
17	5533	1705533	Xambioá	Xambioá - TO	50101	Regularizada
17	5541	1705541	Funil	Funil - TO	13201	Regularizada
17	5584	1705584	Apinayé	Apinayé - TO	2401	Regularizada
17	50100	1750100	Inawebohona	Inawebohona - TO	17001	Regularizada
17	50639	1750639	Krahó-Kanela	Krahó-Kanela - TO	62301	Regularizada
21	2832	2102832	Urucu/Juruá	Urucu/Juruá - MA	48401	Regularizada
21	3816	2103816	Cana Brava/Guajajara	Cana Brava/Guajajara - MA	8701	Regularizada
21	3824	2103824	Lagoa Comprida	Lagoa Comprida - MA	24801	Regularizada
21	3867	2103867	Rodeador	Rodeador - MA	40601	Regularizada
21	3875	2103875	Geralda Toco Preto	Geralda Toco Preto - MA	13501	Regularizada
21	6610	2106610	Awa	Awa - MA	4801	Regularizada
21	7730	2107730	Governador	Governador - MA	13601	Regularizada
21	7749	2107749	Bacurizinho	Bacurizinho - MA	4901	Regularizada
21	7757	2107757	Caru	Caru - MA	9701	Regularizada
21	7781	2107781	Morro Branco	Morro Branco - MA	29501	Regularizada
21	7790	2107790	Arariboia	Arariboia - MA	3601	Regularizada
21	7803	2107803	Krikati	Krikati - MA	23501	Regularizada
21	50101	2150101	Alto Turiaçu	Alto Turiaçu - MA	1501	Regularizada
21	50102	2150102	Kanela	Kanela - MA	20701	Regularizada
21	50103	2150103	Rio Pindaré	Rio Pindaré - MA	40301	Regularizada
21	50331	2150331	Porquinhos	Porquinhos - MA	36601	Regularizada
23	50659	2350659	Pitaguary	Pitaguary - CE	36201	Declarada
23	50660	2350660	Córrego João Pereira	Córrego João Pereira - CE	10401	Regularizada
25	6297	2506297	Jacaré de São Domingos	Jacaré de São Domingos - PB	18001	Regularizada
25	7099	2507099	Potiguara	Potiguara - PB	36901	Regularizada
25	50642	2550642	Potiguara de Monte-Mor	Potiguara de Monte-Mor - PB	37001	Declarada
26	6300	2606300	Atikum	Atikum - PE	4501	Regularizada
26	6319	2606319	Xukuru	Xukuru - PE	50801	Regularizada
26	6327	2606327	Fulni-ô	Fulni-ô - PE	13101	Regularizada
26	6335	2606335	Kambiwá	Kambiwá - PE	20201	Regularizada
26	6343	2606343	Kapinawá	Kapinawá - PE	20901	Regularizada
26	7102	2607102	Pankararu	Pankararu - PE	32401	Regularizada
26	50107	2650107	Entre Serras	Entre Serras - PE	11301	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Terra Indígena	Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
26	50108	2650108	Tuxá de Inajá	Tuxá de Inajá - PE	12601	Encaminhada RI
26	50111	2650111	Truká	Truká - PE	46601	Regularizada
26	50677	2650677	Xukuru de Cimbres	Xukuru de Cimbres - PE	70201	Regularizada
27	5827	2705827	Fazenda Canto	Fazenda Canto - AL	12501	Regularizada
27	5835	2705835	Mata da Cafurna	Mata da Cafurna - AL	27901	Regularizada
27	5843	2705843	Tingui Botó	Tingui Botó - AL	45402	Regularizada
27	5851	2705851	Kariri-Xocó	Kariri-Xocó - AL	21701	Regularizada
27	5860	2705860	Geripancó	Geripancó - AL	19402	Regularizada
27	5878	2705878	Karapotó	Karapotó - AL	21401	Regularizada
27	50367	2750367	Aconã	Aconã - AL	601	Regularizada
27	50809	2750809	Wassu Cocal	Wassu Cocal - AL	73770	Regularizada
28	1880	2801880	Caiçara/Ilha de São Pedro	Caiçara/Ilha de São Pedro - SE	7901	Regularizada
29	5681	2905681	Caramuru/Paraguassu	Caramuru/Paraguassu - BA	9301	Regularizada
29	5690	2905690	Coroa Vermelha	Coroa Vermelha - BA	10301	Regularizada
29	5711	2905711	Imbiriba	Imbiriba - BA	16803	Regularizada
29	5738	2905738	Mata Medonha	Mata Medonha - BA	28001	Regularizada
29	5746	2905746	Massacara	Massacara - BA	27601	Regularizada
29	5770	2905770	Vargem Alegre	Vargem Alegre - BA	48901	Regularizada
29	5800	2905800	Barra Velha	Barra Velha - BA	5801	Regularizada
29	35000	2935000	Kiriri	Kiriri - BA	23101	Regularizada
29	50376	2950376	Barra	Barra - BA	5701	Regularizada
29	50377	2950377	Brejo do Burgo	Brejo do Burgo - BA	6901	Regularizada
29	50378	2950378	Fazenda Bahiana	Fazenda Bahiana - BA	12401	Regularizada
29	50379	2950379	Ibotirama	Ibotirama - BA	15401	Regularizada
29	50380	2950380	Kantaruré	Kantaruré - BA	20801	Regularizada
29	50381	2950381	Pankararé	Pankararé - BA	32301	Regularizada
29	50382	2950382	Águas Belas	Águas Belas - BA	501	Regularizada
29	50608	2950608	Aldeia Velha	Aldeia Velha - BA	901	Declarada
29	50676	2950676	Fazenda Sítio	Fazenda Sítio - BA	69901	Regularizada
29	50678	2950678	Fazenda Remanso	Fazenda Remanso - BA	69801	Regularizada
31	5592	3105592	Krenak	Krenak - MG	23401	Regularizada
31	5606	3105606	Fazenda Guarani	Fazenda Guarani - MG	12701	Regularizada
31	5649	3105649	Xacriabá	Xacriabá - MG	49901	Regularizada
31	50112	3150112	Maxacali	Maxacali - MG	28301	Regularizada
31	50668	3150668	Xakriabá Rancharia	Xakriabá Rancharia - MG	50001	Regularizada
31	50669	3150669	Mundo Verde/Cachoeirinha	Mundo Verde/Cachoeirinha - MG	66001	Regularizada
31	50670	3150670	Hãm Yîxux	Hãm Yîxux - MG	65701	Regularizada
32	5657	3205657	Comboios	Comboios - ES	10202	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Terra Indígena	Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
32	50360	3250360	Caieiras Velha II	Caieiras Velha II - ES	59301	Regularizada
33	5517	3305517	Guarani Araponga	Guarani Araponga - RJ	14001	Regularizada
33	5525	3305525	Guarani de Bracuí	Guarani de Bracuí - RJ	14401	Regularizada
33	50114	3350114	Parati-Mirim	Parati-Mirim - RJ	33301	Regularizada
35	9865	3509865	Araribá	Araribá - SP	3501	Regularizada
35	10430	3510430	Ribeirão Silveira	Ribeirão Silveira - SP	38102	Declarada
35	10448	3510448	Boa Vista Sertão do Promirim	Boa Vista Sertão do Promirim SP	6301	Regularizada
35	10472	3510472	Rio Branco Itanhaém	Rio Branco Itanhaém - SP	38701	Regularizada
35	10480	3510480	Jaraguá	Jaraguá - SP	18801	Regularizada
35	10510	3510510	Krukutu	Krukutu - SP	23601	Regularizada
35	10537	3510537	Icatu	Icatu - SP	15501	Regularizada
35	10553	3510553	Peruíbe	Peruíbe - SP	35001	Regularizada
35	10570	3510570	Vanuire	Vanuire - SP	48801	Regularizada
35	39002	3539002	Itaóca	Itaóca - SP	17601	Declarada
35	50115	3550115	Guarani da Barragem	Guarani da Barragem - SP	14201	Regularizada
35	50116	3550116	Guarani do Aguapeu	Guarani do Aguapeu - SP	14501	Regularizada
35	50121	3550121	Serra do Itatins	Serra do Itatins - SP	42501	Regularizada
41	5282	4105282	Avá-Guarani do Ocoí	Avá-Guarani do Ocoí - PR	4701	Regularizada
41	5304	4105304	Mangueirinha	Mangueirinha - PR	26401	Regularizada
41	5312	4105312	Laranjinha	Laranjinha - PR	25301	Regularizada
41	5339	4105339	Rio Areia	Rio Areia - PR	38301	Regularizada
41	5355	4105355	Queimadas	Queimadas - PR	37501	Regularizada
41	5371	4105371	Barão de Antonina	Barão de Antonina - PR	5501	Regularizada
41	5380	4105380	Ivai	Ivai - PR	17701	Regularizada
41	5398	4105398	Marrecas	Marrecas - PR	27501	Regularizada
41	5444	4105444	São Jerônimo	São Jerônimo - PR	41601	Regularizada
41	5452	4105452	Tibagy/Mococa	Tibagy/Mococa - PR	45201	Regularizada
41	9679	4109679	Palmas	Palmas - PR	32002	Regularizada
41	40001	4140001	Faxinal	Faxinal - PR	12301	Regularizada
41	40002	4140002	Apucarana	Apucarana - PR	2601	Regularizada
41	40003	4140003	Pinhalzinho	Pinhalzinho - PR	35601	Regularizada
41	40004	4140004	Tekohá Añetete	Tekohá Añetete - PR	44501	Regularizada
41	40005	4140005	Rio das Cobras	Rio das Cobras - PR	39001	Regularizada
41	50123	4150123	Ilha da Cotinga	Ilha da Cotinga - PR	16501	Regularizada
41	50633	4150633	Yvyporã Laranjinha	Yvyporã Laranjinha - PR	64001	Declarada
41	50672	4150672	Boa Vista - PR	Boa Vista – PR	58601	Declarada
42	9660	4209660	Ibirama	Ibirama - SC	15301	Regularizada
42	9679	4209679	Palmas	Palmas - SC	32002	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Terra Indígena	Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
42	9695	4209695	Toldo Chimbangue	Toldo Chimbangue - SC	45601	Regularizada
42	9709	4209709	Xapecó	Xapecó - SC	50201	Regularizada
42	14800	4214800	Rio dos Pardos	Rio dos Pardos - SC	39201	Regularizada
42	41000	4241000	Toldo Pinhal	Toldo Pinhal - SC	35502	Declarada
42	50126	4250126	Aldeia Kondá	Aldeia Kondá - SC	701	Encaminhada RI
42	50127	4250127	Cachoeira dos Inácios	Cachoeira dos Inácios - SC	7501	Regularizada
42	50130	4250130	Mbiguaçu	Mbiguaçu - SC	28401	Regularizada
42	50135	4250135	Toldo Chimbangue II	Toldo Chimbangue II - SC	45701	Regularizada
42	50634	4250634	Guarani de Araçaí	Guarani de Araçaí - SC	14601	Declarada
42	50635	4250635	Morro dos Cavalos	Morro dos Cavalos - SC	29601	Declarada
42	50638	4250638	Toldo Imbu	Toldo Imbu - SC	45801	Declarada
42	50640	4250640	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão)	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão) SC	64901	Declarada
43	6386	4306386	Guarani Votouro	Guarani Votouro - RS	14701	Regularizada
43	7633	4307633	Cacique Doble	Cacique Doble - RS	7801	Regularizada
43	7641	4307641	Carreteiro	Carreteiro - RS	9601	Regularizada
43	7650	4307650	Guarita	Guarita - RS	14801	Regularizada
43	7676	4307676	Inhacorá	Inhacorá - RS	17101	Regularizada
43	7684	4307684	Kaingang de Iraí	Kaingang de Iraí - RS	20101	Regularizada
43	7692	4307692	Ligeiro	Ligeiro - RS	25501	Regularizada
43	7722	4307722	Votouro	Votouro - RS	49201	Regularizada
43	50139	4350139	Cantagalo	Cantagalo - RS	8901	Regularizada
43	50140	4350140	Capivari	Capivari - RS	9101	Regularizada
43	50141	4350141	Guarani Barra do Ouro	Guarani Barra do Ouro - RS	14101	Regularizada
43	50142	4350142	Guarani de Águas Brancas	Guarani de Águas Brancas - RS	14301	Declarada
43	50144	4350144	Monte Caseros	Monte Caseros - RS	29301	Regularizada
43	50145	4350145	Nonoai/Rio da Várzea	Nonoai/Rio da Várzea - RS	30801	Regularizada
43	50146	4350146	Pacheca	Pacheca - RS	31701	Regularizada
43	50149	4350149	Rio dos Índios	Rio dos Índios - RS	39101	Declarada
43	50150	4350150	Salto Grande do Jacuí	Salto Grande do Jacuí - RS	41001	Regularizada
43	50152	4350152	Serrinha	Serrinha - RS	42701	Declarada
43	50153	4350153	Varzinha	Varzinha - RS	49001	Regularizada
43	50154	4350154	Ventarra	Ventarra - RS	49101	Regularizada
50	3328	5003328	Kadiwéu	Kadiwéu - MS	20001	Regularizada
50	6289	5006289	Guató	Guató - MS	15001	Regularizada
50	6440	5006440	Guasuti	Guasuti - MS	14901	Regularizada
50	6475	5006475	Jarara	Jarara - MS	18901	Homologada
50	6491	5006491	Panambizinho	Panambizinho - MS	32101	Regularizada
50	6521	5006521	Sete Cerros	Sete Cerros - MS	42901	Homologada

Apêndice 5

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Terra Indígena	Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
50	6530	5006530	Takuaraty/Yvykuarusu	Takuaraty/Yvykuarusu - MS	43901	Homologada
50	7129	5007129	Aldeia Limão Verde	Aldeia Limão Verde - MS	801	Regularizada
50	7137	5007137	Guaimbé	Guaimbé - MS	13701	Regularizada
50	7145	5007145	Rancho Jacaré	Rancho Jacaré - MS	37801	Regularizada
50	7161	5007161	Pirakua	Pirakua - MS	36001	Regularizada
50	7170	5007170	Pirajuí	Pirajuí - MS	35901	Regularizada
50	7188	5007188	Amambai	Amambai - MS	1601	Regularizada
50	7196	5007196	Porto Lindo	Porto Lindo - MS	36701	Regularizada
50	7200	5007200	Sassoró	Sassoró - MS	42201	Regularizada
50	7218	5007218	Taquaperi	Taquaperi - MS	44101	Regularizada
50	7234	5007234	Nioaque	Nioaque - MS	30601	Regularizada
50	7242	5007242	Limão Verde	Limão Verde - MS	25701	Regularizada
50	7250	5007250	Taunay-Ipegue	Taunay-Ipegue - MS	44401	Regularizada
50	7269	5007269	Pilad Rebuá	Pilad Rebuá - MS	35201	Regularizada
50	7277	5007277	Lalima	Lalima - MS	25101	Regularizada
50	7285	5007285	Cachoeirinha	Cachoeirinha - MS	7701	Regularizada
50	7293	5007293	Caarapó	Caarapó - MS	7201	Regularizada
50	7307	5007307	Dourados	Dourados - MS	11101	Regularizada
50	43005	5043005	Jaguari	Jaguari - MS	18201	Regularizada
50	43006	5043006	Jaguapiré	Jaguapiré - MS	18101	Regularizada
50	43007	5043007	Cerrito	Cerrito - MS	9901	Regularizada
50	50157	5050157	Buriti	Buriti - MS	7001	Regularizada
50	50158	5050158	Buritizinho	Buritizinho - MS	7101	Regularizada
50	50166	5050166	Ñande Ru Marangatu	Ñande Ru Marangatu - MS	30301	Declarada
50	50168	5050168	Ofayé-Xavante	Ofayé-Xavante - MS	31401	Declarada
50	50171	5050171	Sucuriy	Sucuriy - MS	43401	Regularizada
50	50644	5050644	Arroio-Korá	Arroio-Korá - MS	4401	Homologada
50	50645	5050645	Sombrerito	Sombrerito - MS	55001	Declarada
50	50646	5050646	Potrero Guaçu	Potrero Guaçu - MS	37101	Declarada
50	50648	5050648	Guyraroká	Guyraroká - MS	15101	Declarada
50	50649	5050649	Taquara	Taquara - MS	44201	Declarada
50	50673	5050673	Nossa Senhora de Fátima	Nossa Senhora de Fátima - MS	30901	Regularizada
51	1287	5101287	Paresi	Paresi - MT	33401	Regularizada
51	1309	5101309	Santana	Santana - MT	41301	Regularizada
51	1317	5101317	Bakairi	Bakairi - MT	5201	Regularizada
51	1325	5101325	Tadarimana	Tadarimana - MT	43701	Regularizada
51	1333	5101333	Umutina	Umutina - MT	48001	Regularizada
51	1341	5101341	Nambikwara	Nambikwara - MT	30201	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Terra Indígena	Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
51	1368	5101368	Perigara	Perigara - MT	34901	Regularizada
51	1384	5101384	Sararé	Sararé - MT	42101	Regularizada
51	1406	5101406	Parque do Aripuanã	Parque do Aripuanã - MT	33601	Regularizada
51	1422	5101422	Parque do Xingu	Parque do Xingu - MT	33801	Regularizada
51	3239	5103239	Irantxe	Irantxe - MT	17301	Regularizada
51	3247	5103247	Pimentel Barbosa	Pimentel Barbosa - MT	35301	Regularizada
51	3263	5103263	São Marcos - MT	São Marcos - MT - MT	58101	Regularizada
51	3271	5103271	Areões	Areões - MT	3901	Regularizada
51	3280	5103280	Merure	Merure - MT	29001	Regularizada
51	3298	5103298	Erikpatsá	Erikpatsá - MT	11401	Regularizada
51	3301	5103301	Kayabi	Kayabi - MT	22902	Regularizada
51	3336	5103336	Parabubure	Parabubure - MT	32701	Regularizada
51	5495	5105495	Sangradouro/Volta Grande	Sangradouro/Volta Grande - MT	41101	Regularizada
51	5894	5105894	Menkragnoti	Menkragnoti - MT	28701	Regularizada
51	6750	5106750	Japuira	Japuira - MT	18601	Regularizada
51	6769	5106769	Apiaka/Kayabi	Apiaka/Kayabi - MT	2301	Regularizada
51	6777	5106777	Zoró	Zoró - MT	51101	Regularizada
51	6785	5106785	Vale do Guaporé	Vale do Guaporé - MT	48601	Regularizada
51	6807	5106807	Figueiras	Figueiras - MT	12801	Regularizada
51	6815	5106815	Rio Formoso	Rio Formoso - MT	39301	Regularizada
51	6823	5106823	Menkü	Menkü - MT	28801	Regularizada
51	7323	5107323	Pirineus de Souza	Pirineus de Souza - MT	36101	Regularizada
51	7331	5107331	Aripuanã	Aripuanã - MT	4201	Regularizada
51	7340	5107340	Sete de Setembro	Sete de Setembro - MT	43001	Regularizada
51	7358	5107358	Tapirapé/Karajá	Tapirapé/Karajá - MT	44001	Regularizada
51	7366	5107366	Utiariti	Utiariti - MT	48501	Regularizada
51	7374	5107374	Tirecatinga	Tirecatinga - MT	45501	Regularizada
51	7382	5107382	Serra Morena	Serra Morena - MT	42601	Regularizada
51	7390	5107390	São Domingos - MT	São Domingos - MT - MT	58301	Regularizada
51	7404	5107404	Capoto/Jarina	Capoto/Jarina - MT	9201	Regularizada
51	7420	5107420	Escondido	Escondido - MT	11501	Regularizada
51	7439	5107439	Estivadinho	Estivadinho - MT	11901	Regularizada
51	7447	5107447	Enawenê-Nawê	Enawenê-Nawê - MT	11201	Regularizada
51	7455	5107455	Tereza Cristina	Tereza Cristina - MT	45001	Regularizada
51	7463	5107463	Marechal Rondon	Marechal Rondon - MT	27201	Regularizada
51	7471	5107471	Jarudore	Jarudore - MT	19101	Regularizada
51	7501	5107501	Roosevelt	Roosevelt - MT	40701	Regularizada
51	9016	5109016	Juininha	Juininha - MT	19501	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(conclusão)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Terra Indígena	Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
51	9032	5109032	Pequizal	Pequizal - MT	34801	Regularizada
51	14966	5114966	Taihantesu	Taihantesu - MT	43801	Regularizada
51	50094	5150094	Panará	Panará - MT	32201	Regularizada
51	50174	5150174	Arara do Rio Branco	Arara do Rio Branco - MT	3301	Regularizada
51	50180	5150180	Batovi	Batovi - MT	6001	Regularizada
51	50181	5150181	Chão Preto	Chão Preto - MT	10001	Regularizada
51	50185	5150185	Karajá de Aruanã II	Karajá de Aruanã II - MT	21101	Regularizada
51	50187	5150187	Lagoa dos Brincos	Lagoa dos Brincos - MT	25001	Regularizada
51	50188	5150188	Maraiwatsede	Maraiwatsede - MT	26901	Regularizada
51	50197	5150197	Ubawawe	Ubawawe - MT	47801	Regularizada
51	50199	5150199	Urubu Branco	Urubu Branco - MT	48301	Regularizada
51	50200	5150200	Wawi	Wawi - MT	49801	Regularizada
51	50650	5150650	Ponte de Pedra	Ponte de Pedra - MT	36501	Declarada
51	50651	5150651	Uirapuru	Uirapuru - MT	47901	Declarada
51	50653	5150653	Portal do Encantado	Portal do Encantado - MT	59001	Declarada
51	50654	5150654	Baía dos Guató	Baía dos Guató - MT	5101	Homologada
51	50656	5150656	Pequizal do Naruvôtu	Pequizal do Naruvôtu - MT	55201	Regularizada
51	50657	5150657	Cacique Fontoura	Cacique Fontoura - MT	58701	Declarada
51	50658	5150658	Krenrehé	Krenrehé - MT	65801	Regularizada
51	50674	5150674	Terena Gleba Iriri	Terena Gleba Iriri - MT	44901	Regularizada
52	50361	5250361	Avá-Canoeiro	Avá-Canoeiro - GO	4602	Declarada
52	50362	5250362	Carretão I	Carretão I - GO	9401	Regularizada
52	50363	5250363	Carretão II	Carretão II - GO	9501	Regularizada
52	50364	5250364	Karajá de Aruanã I	Karajá de Aruanã I - GO	21001	Homologada
52	50365	5250365	Karajá de Aruanã III	Karajá de Aruanã III - GO	21201	Regularizada

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Equipe técnica

Para conhecer a equipe completa envolvida no Censo Demográfico 2022, acesse:

Diretoria de Pesquisas

Responsável pelo Projeto Técnico do Censo Demográfico 2022

Gustavo Junger da Silva

Projeto de Povos e Comunidades Tradicionais

Coordenação técnica da publicação

Marta de Oliveira Antunes

Equipe

Marta de Oliveira Antunes

Bianca dos Santos Loiola

Matheus de Souza José Moura

Karoline de Fatima dos Santos Santoro de Souza

Ricardo Coelho Netto da Silveira

Diretoria de Geociências

Coordenação de Estruturas Territoriais

Roberto Ferreira Tavares

Gerência de Territórios Tradicionais e Áreas Protegidas

Coordenação técnica da publicação

Fernando Souza Damasco

Equipe

Fernando Souza Damasco

Fábio Eduardo de Giusti Sanson

Marcos Henrique Martins

Anastácia de Oliveira Costa

Letícia de Souto Rodrigues da Silva

Raquel Capella Gaspar Nepomuceno

Gerência de Infraestrutura de Dados e Serviços

Diogo José Nunes da Silva

Coordenação de Geografia

Cayo de Oliveira Franco

Equipe

Daiane de Paula Ciriaco

Gerência de Atlas e Representação do Território

Equipe

Maria Amélia Vilanova Neta

Felipe Rodrigues Araujo

Raquel de Lucena Oliveira

Camilla Silva Motta dos Santos

Karinna de Aquino Paz

Coordenação de Geomática

Raphael March Castaneda Filho

Gerência de Integração da Produção de Geoinformação

Aline Lopes Coelho

Equipe

Cassio Freitas Pereira de Almeida

Esthefani Ribeiro Agapito

Maurício Gonçalves e Silva

Rafael Damiati Ferreira

Renata Curi de Moura Estevão Nagatomi

Colaboradores

Anderson Almeida Franca (COBAD/DTI/IBGE)

Giulia Fortes Scappini (CTD/DPE/IBGE)

Glauco Ofranti Trindade (COBAD/DTI/IBGE)

Leandro Okamoto da Silva (COPIS/DPE/IBGE)

Magali Ribeiro Chaves (COBAD/DTI/IBGE)

Marcello Willians Messina Ribeiro (COBAD/DTI/IBGE)

Marcos Paulo Soares de Freitas (COMEQ/DPE/IBGE)

Marcos Vieira Petrungaro (GMIC/GAMIC/DTI)

Marcus Vinicius Morais Fernandes (COMEQ/DPE/IBGE)

Patrícia de Oliveira Borges e Silva (SE/MA)

Patricia de Oliveira dos Santos (COBAD/DTI/IBGE)

Paulo Ricardo Silva Moreira (CTD/DPE/IBGE)

Pedro Helal Chafir (CTD/DPE/IBGE)

Vitor Rebelo de Carvalho Britto (CTD/DPE/IBGE)

Wanderson Suzart da Costa (CTD/DPE/IBGE)

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção Editorial e Gráfica

Ednalva Maia do Monte

Gerência de Editoração

Estruturação textual, tabular e de gráficos

Leonardo Martins

Estruturação tabular e de gráficos

Márcia do Rosário Brauns

Diagramação tabular e de gráficos

Aline Carneiro Damacena

Márcia do Rosário Brauns

Diagramação textual

Thiago Goulart da Silva

Programação visual da publicação

Leonardo Martins

Gerência de Sistematização de Conteúdos Informacionais

Elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Newton Malta de Souza Marques

Gerência de Impressão, Acabamento e Logística

Edmilson Ramos Raya

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**.

/ibgeoficial /ibgeoficial /@ibgeoficial /ibgecomunica /ibgeoficial

www.ibge.gov.br 0800 721 8181

CENSO DEMOGRÁFICO 2022

Quilombolas e indígenas, por sexo e idade, segundo recortes territoriais específicos

Resultados do universo

O Censo Demográfico constitui a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os Municípios brasileiros e em seus recortes territoriais internos, fornecendo valiosos subsídios à administração pública e ao planejamento social e econômico do País.

Nesta edição da pesquisa, realizada em 2022, o IBGE investigou informações que permitem delinear as características das populações indígena e quilombola e a sua distribuição no Território Nacional, bem como o total de domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador indígena ou quilombola, entre outros aspectos. Para esse fim, além do estabelecimento de parcerias com diversos órgãos e entidades, contou com o apoio fundamental de lideranças e organizações representativas desses povos e comunidades, assegurando, dessa forma, o cumprimento dos acordos estabelecidos com essas populações no processo de consulta livre, prévia e esclarecida, conforme disposto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Organization - ILO) relativamente à produção de estatísticas para populações etnicamente diferenciadas. Os resultados assim alcançados, objetos de divulgações específicas recentes, permitiram a exploração das informações obtidas em diferentes níveis geográficos e recortes territoriais.

Com o presente lançamento, o IBGE amplia o retrato oficial desses dois grupos populacionais, trazendo, nesta oportunidade, desagregações por sexo e idade, além dos indicadores idade mediana, índice de envelhecimento e razão de sexo. Tais resultados, apresentados, excepcionalmente, em um vasto plano tabular ao final da publicação, são enriquecidos com comentários analíticos que contemplam Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, Amazônia Legal, Amazônia Legal por Unidades da Federação e recortes territoriais específicos: para a população quilombola, as estatísticas se estendem aos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e aos Territórios Quilombolas por Unidades da Federação; para a população indígena, alcançam as Terras Indígenas, as Terras Indígenas por Unidades da Federação e as Coordenações Regionais da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai.

As notas técnicas que integram a publicação discorrem sobre os conceitos e definições adotados na investigação e sintetizam os procedimentos gerais utilizados na coleta e no tratamento dos dados da presente edição da pesquisa.

Esse conjunto de informações está disponibilizado em variados pontos de acesso no portal do IBGE na Internet, entre os quais o Sistema IBGE de Recuperação Automática - Sidra, o canal Panorama Censo 2022, a Plataforma Geográfica Interativa - PGI, bem como a página da pesquisa, que reúne múltiplos aspectos da execução da operação.

ISSN 0104-3145

9 770104 314006